

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2017 Nº 27145

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.262, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Regime Especial de Controle e Fiscalização, relativo às operações de exportação e de saídas com o fim específico de exportação, incluídas as remessas destinadas à formação de lote, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS 83, de 6 de outubro de 2006, e no Convênio ICMS 84, de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de se aperfeiçoarem os mecanismos de controle nas remessas de mercadorias destinadas à exportação, a fim de coibir a evasão do ICMS;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto dispõe sobre obrigações a serem cumpridas por estabelecimentos localizados no território mato-grossense que realizarem as seguintes operações:

I - saídas com o fim específico de exportação para o exterior do País, amparadas pela não incidência, destinadas a:

- empresa comercial exportadora, inclusive *trading*;
- outro estabelecimento do próprio contribuinte remetente, pelo qual a exportação deverá ser efetuada;
- armazém alfandegado ou entreposto aduaneiro;

II - remessas destinadas à formação de lote em porto de embarque localizado neste ou em outro Estado, com suspensão da cobrança do imposto, para o fim específico de exportação para o exterior do País;

III - saídas decorrentes de exportação realizada diretamente pelo remetente, incluídas as que ocorrerem por divisas internacionais de outras unidades da Federação.

§ 1º Para os efeitos deste decreto, entende-se como empresa comercial exportadora a empresa comercial que realizar operações mercantis de exportação, inscrita no Cadastro de Exportadores e Importadores da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC).

§ 2º Ficam também sujeitos às disposições deste decreto os destinatários das operações, com fins de exportação, arroladas nos incisos do *caput* deste artigo, inclusive quando localizados fora do território mato-grossense.

CAPÍTULO II

REGIME ESPECIAL DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Seção I

Instituição e Objetivo do Regime Especial

Art. 2º Fica instituído o Regime Especial de Controle e Fiscalização das Operações com Fins de Exportação, consistente na permissão para a realização, bem como no controle fiscal e específico, das operações a que se refere o art. 1º, com o objetivo de acompanhar a movimentação das respectivas mercadorias até a sua efetiva exportação e de verificar o cumprimento das correspondentes obrigações tributárias.

§ 1º Para obtenção da permissão exigida no *caput* deste artigo, o interessado deverá credenciar-se junto à Secretaria de Estado de Fazenda, mediante atendimento às disposições deste decreto, em especial, às do art. 3º.

§ 2º A vigência do credenciamento do estabelecimento será fixada com observância dos prazos adiante arrolados, conforme a hipótese em que se enquadrar o estabelecimento:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Max Joel Russi
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Carlos Avalone Junior
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Carlos Corrêa Ribeiro Neto
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua D Setor A
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

I - último dia útil do 24º (vigésimo quarto) mês subsequente ao do início da vigência do credenciamento, exceto na hipótese prevista no inciso III deste parágrafo;

II - último dia útil do 36º (trigésimo sexto) mês subsequente ao da renovação do credenciamento, exceto na hipótese prevista no inciso III deste parágrafo;

III - quando se tratar de credenciamento de estabelecimento pertencente a empresa que possua outro estabelecimento já detentor de credenciamento vigente para efetuar as operações de que trata este decreto: até a data fixada para expiração do credenciamento concedido aos demais estabelecimentos da empresa.

§ 3º O termo de início da vigência do credenciamento será a data da inserção da informação de "Contribuinte credenciado para realização de operações com fins de exportação" no Sistema de Credenciamento Especial - CREDESP, efetuada pela Gerência de Apoio à Fiscalização sobre Comércio Exterior da Superintendência de Fiscalização - GFEX/SUFIS.

§ 4º A suspensão temporária do credenciamento não modifica a data fixada para a expiração da respectiva vigência, nos termos do § 2º deste artigo.

Seção II

Requisitos para Obtenção do Regime Especial

Art. 3º O estabelecimento deste Estado interessado na obtenção do regime especial, para realizar remessas de mercadorias, em hipótese descrita nos incisos do *caput* do art. 1º, deverá apresentar requerimento, via *e-Process*, encaminhado à GFEX/SUFIS, com a descrição das operações que pretende realizar e respectivas mercadorias.

§ 1º O pedido, contendo a identificação do requerente, bem como de todos os estabelecimentos deste Estado, matriz e/ou filial(is), que deverão ser beneficiados pelo tratamento disciplinado neste decreto, será instruído com os seguintes documentos:

I - cópias das declarações de rendas da empresa, apresentadas à Receita Federal do Brasil, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega, referentes ao último ano-base imediatamente anterior ao do pedido, com prazo de entrega expirado:

- a) da empresa;
- b) bem como do titular ou dos sócios, conforme o caso;

II - cópia de comprovante de residência do titular, dos sócios ou dos diretores, conforme o caso;

III - Certidão Negativa da Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, relativa a cada estabelecimento;

IV - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda;

V - comprovante de registro no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, quando obrigado ao referido registro, relativo a cada estabelecimento;

VI - comprovação de propriedade de estrutura de armazenagem com capacidades estática e dinâmica compatíveis com o montante e com o fluxo das operações com fins de exportação a serem realizadas pelo contribuinte, atestada mediante laudo lavrado por técnico legalmente habilitado, relativa a cada estabelecimento.

§ 2º O disposto na alínea *b* do inciso I do § 1º deste artigo não se aplica quando a empresa for constituída na forma de sociedade por ações.

§ 3º Quando houver participação de pessoa jurídica no quadro social da empresa, será também apresentada cópia da declaração de rendas do estabelecimento, entregue à Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega, referente ao último ano-base imediatamente anterior ao do pedido, bem como do Balanço Patrimonial, referente ao último exercício financeiro, mantida a exigência prevista no inciso I do § 1º deste artigo em relação ao requerente e aos demais sócios.

§ 4º Em substituição ao requisito previsto no inciso VI do § 1º deste artigo, o estabelecimento interessado deverá comprovar a disponibilidade de estrutura de armazenagem de propriedade de terceiros, ajustada mediante contrato de aluguel, arrendamento ou outra modalidade contratual, apresentando cópia do instrumento correspondente e o laudo referido no citado inciso.

§ 5º Não se exigirá o credenciamento de que trata este artigo para operação com fins de exportação de mercadorias quando o respectivo desembaraço aduaneiro for processado em recinto de Estação Aduaneira

Interior - EADI, localizada no território mato-grossense, instalada nos termos da legislação federal que rege a matéria.

§ 6º As disposições deste artigo aplicam-se, também, aos destinatários das mercadorias, em relação às operações descritas nos incisos do *caput* do art. 1º, ainda que localizados fora do território mato-grossense.

§ 7º Quando o interessado na obtenção do regime especial de que trata o art. 2º estiver localizado fora do território mato-grossense, além dos documentos arrolados nos incisos do § 1º deste artigo, deverá, também:

I - promover a respectiva inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso, com fins de adquirir e/ou receber mercadorias em operações descritas nos incisos I e II do art. 2º, com suspensão e/ou não incidência do imposto;

II - apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Finanças da respectiva unidade federada.

Seção III

Processamento do Pedido de Credenciamento no Regime Especial

Art. 4º O requerimento de credenciamento no regime especial, protocolado na forma do art. 3º, será analisado no âmbito da GFEX/SUFIS.

§ 1º Para fins de análise do pedido, a GFEX/SUFIS deverá examinar:

I - a regularidade fiscal do requerente, mediante a obtenção, nos sistemas eletrônicos fazendários de Certidão Negativa de Débitos e Outras Irregularidades Fiscais - CNDI, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, para fins gerais;

II - os atos constitutivos da empresa, verificando a identificação, o domicílio e, conforme o caso, o percentual de participação de cada sócio no respectivo capital social;

III - a capacidade financeira de cada sócio, em relação à respectiva participação no capital da empresa, mediante a aferição das disponibilidades, bens e rendas declarados à Receita Federal do Brasil, conforme documentos apresentados nos termos das alíneas do inciso I do § 1º do art. 3º.

§ 2º No caso de necessidade de complementação da documentação exigida, conforme o disposto no art. 3º, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a análise pela GFEX/SUFIS, a cada evento de juntada adicional de documentos.

§ 3º Não se concederá o credenciamento de que trata este artigo quando:

I - respeitado o disposto no § 2º deste artigo, o contribuinte não apresentar os documentos exigidos nos incisos do § 1º do art. 3º e/ou, se for o caso, nos parágrafos também do art. 3º;

II - consultados os sistemas fazendários, for constatada a impossibilidade de geração de Certidão Negativa de Débitos e Outras Irregularidades Fiscais - CNDI, para o requerente ou para o(s) titular(es), sócio(s) ou diretor(es), conforme o caso;

III - for constatada que a participação de sócio no respectivo quadro social não é compatível com as respectivas disponibilidades financeiras e patrimoniais constantes da declaração de bens e rendas apresentada.

Art. 5º Efetuada a análise do requerimento, a GFEX/SUFIS deverá, conforme o caso:

I - na hipótese de deferimento:

a) publicar no Diário Oficial do Estado o Comunicado de concessão do credenciamento;

b) efetuar o registro correspondente no CREDESP, anotando as circunstâncias relevantes aos controles fiscais pertinentes;

II - na hipótese de indeferimento, comunicar a circunstância ao requerente, no próprio processo, via sistema *e-Process*, informando os fundamentos de fato e de direito que determinaram a decisão.

§ 1º No caso do inciso II do *caput* deste artigo, o requerente poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da comunicação do indeferimento, apresentar pedido fundamentado de reconsideração, o qual será analisado pela GFEX/SUFIS, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Sendo deferido o pedido de reconsideração, a GFEX/SUFIS adotará os procedimentos previstos no inciso I do *caput* deste preceito.

§ 3º Na hipótese de indeferimento do pedido de reconsideração, a GFEX/SUFIS adotará o procedimento de que trata o inciso II do *caput* deste artigo e providenciará o encerramento do processo.

Art. 6º Para formalização do pedido de renovação do credenciamento deverão ser observadas as mesmas condições e procedimentos exigidos para o credenciamento inicial, previstos nos artigos 3º a 5º.

Seção IV

Hipóteses de Suspensão e/ou Cancelamento do Credenciamento no Regime Especial

Art. 7º O credenciamento no regime especial de que trata este decreto será suspenso, de ofício, na verificação de qualquer das seguintes ocorrências:

I - falta de comprovação da efetiva exportação, em conformidade com as disposições deste decreto e demais normas complementares aplicáveis à espécie;

II - falta de recolhimento do imposto pertinente à exportação não efetivada;

III - quando o estabelecimento credenciado não estiver apto a obter Certidão Negativa de Débitos e Outras Irregularidades Fiscais - CNDI, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso;

IV - falta de transmissão dos arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD ou da GIA-ICMS Eletrônica, quando obrigado.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos I e IV do *caput* deste artigo, a suspensão do credenciamento deverá ser precedida de notificação ao contribuinte, na qual constarão os motivos que ensejaram a medida, concedendo o prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva ciência, para sanar as irregularidades apontadas ou justificar, comprovadamente, que não ocorreram.

§ 2º Transcorrido o prazo fixado no § 1º deste artigo e não tendo sido efetuada a regularização e/ou apresentada a comprovação de que não ocorreu a irregularidade apontada, o credenciamento será suspenso.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, a GFEX/SUFIS identificará, no último dia útil de cada trimestre civil, os contribuintes credenciados no regime especial de que trata este decreto impedidos de obter a CNDI, promovendo a suspensão do respectivo credenciamento, independentemente de qualquer comunicação.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo não impede que a GFEX/SUFIS identifique, a qualquer tempo, o impedimento de obtenção da CNDI, promovendo a suspensão do credenciamento, mediante prévia comunicação e concedendo o prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva ciência, para regularização.

§ 5º Será cancelado, independentemente de qualquer notificação, o credenciamento suspenso por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos.

Art. 8º O credenciamento será cancelado, de ofício, independentemente de qualquer notificação ao contribuinte, sempre que for determinada a aplicação de medida cautelar administrativa ao estabelecimento.

Art. 9º O estabelecimento credenciado poderá, a qualquer tempo, apresentar pedido de cancelamento do respectivo credenciamento, ressalvadas ao fisco, no período decadencial e/ou prescricional, a apuração de eventuais irregularidades e a exigibilidade do imposto devido.

Seção V

Sujeição ao Recolhimento do Imposto

Art. 10 A falta de credenciamento do remetente para o regime especial de que trata este decreto sujeita o estabelecimento que realizar operação descrita no art. 1º ao recolhimento do ICMS no momento da saída das mercadorias.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, nas remessas de mercadorias, em operações descritas nos incisos do *caput* do art. 1º, para destinatário localizado em outra unidade federada, não credenciado no regime especial de que trata este decreto, ainda que o remetente esteja regularmente credenciado.

§ 2º Na hipótese deste artigo:

I - o recolhimento deverá ser feito no valor apurado mediante emprego da alíquota correspondente à operação interestadual;

II - o comprovante do recolhimento deverá acompanhar o documento fiscal que acobertar a operação;

III - comprovada posteriormente a efetiva exportação das mercadorias,

por meio da apresentação dos documentos exigidos, o estabelecimento poderá requerer a restituição do respectivo valor, comprovadamente recolhido.

§ 3º Ficam também sujeitos às disposições deste artigo os estabelecimentos, remetentes ou destinatários, cujos credenciamentos estiverem suspensos.

§ 4º Na hipótese deste artigo, constatando-se posteriormente que a mercadoria não foi exportada para o exterior e não sendo comprovada a efetiva saída para outra unidade da Federação, o estabelecimento deverá recolher a diferença entre o valor resultante da aplicação da alíquota interna fixada para a respectiva operação e o efetivamente recolhido em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º deste preceito.

§ 5º Responde solidariamente com o remetente deste Estado pelo pagamento do imposto e acréscimos legais, inclusive multas, o destinatário localizado em outra unidade federada que receber mercadoria em operação descrita nos incisos do *caput* do art. 1º com suspensão e/ou não incidência do ICMS, quando não comprovada a posterior exportação.

CAPÍTULO III

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DESTINADAS AO CONTROLE E À FISCALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES

Seção I

Disposições Gerais

Art. 11 As operações de que trata o art. 1º deverão ser acobertadas por Nota Fiscal, observado o modelo adequado à operação realizada, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Nas Notas Fiscais que emitir para acobertar operações previstas no art. 1º, o estabelecimento credenciado no regime especial de que trata este decreto deverá indicar o número do processo pelo qual foi deferido o respectivo credenciamento.

§ 2º Sempre que a operação de saída for acobertada por Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, é obrigação do destinatário confirmar que a operação descrita no correspondente documento fiscal ocorreu exatamente como foi informado na referida NF-e, mediante registro do evento "Confirmação da Operação", na forma disciplinada na legislação específica.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo deverá ser observado em relação a todas as operações em que os contribuintes desta e de outra unidade federada, credenciados no regime especial de que trata este decreto, figurarem como destinatários de operação realizada nos termos desta seção.

Art. 12 Os estabelecimentos que realizarem operações previstas no art. 1º, sempre que solicitado pelo fisco, deverão apresentar, conforme o caso:

I - cópia do contrato de compra e venda, celebrado com o exportador, relativamente às mercadorias objeto das referidas operações, constando como seu destino o respectivo porto de embarque;

II - certificado expedido pela Receita Federal do Brasil, comprovando a condição de armazém alfandegado ou entreposto aduaneiro do destinatário;

III - comprovação de recebimento dos recursos ou dos respectivos títulos de crédito, relativos à venda das mercadorias objeto das operações, inclusive quando efetuada por outro estabelecimento do contribuinte remetente;

IV - comprovação da exportação, por meio de apresentação dos documentos hábeis.

Art. 13 Sem prejuízo do disposto neste decreto, o remetente deverá ainda submeter as mercadorias a serem exportadas à vistoria fiscal, a critério da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispuser legislação complementar.

Seção II

Operações de Saída com o Fim Específico de Exportação para o Exterior

Subseção I

Estabelecimento Remetente

Art. 14 Sem prejuízo dos demais requisitos exigidos na legislação, nas Notas Fiscais emitidas para acobertar saídas com o fim específico de exportação, o remetente deverá indicar o Código Fiscal de Operação e Prestação (CFOP) específico para a correspondente natureza da operação.

Subseção II
Estabelecimento Destinatário

Art. 15 Em relação às operações a que se refere o inciso I do art. 1º, o estabelecimento destinatário exportador, ao emitir a(s) Nota(s) Fiscal(is) com a(s) qual(is) as mercadorias serão remetidas, total ou parcialmente, para o exterior, deverá informar:

I - nos campos da Nota Fiscal, relativos ao item correspondente:

- a) o CFOP referente à operação de exportação de mercadoria adquirida com o fim específico de exportação;
- b) a mesma classificação tarifária na NCM/SH constante na Nota Fiscal emitida pelo estabelecimento remetente;
- c) a mesma unidade de medida constante na Nota Fiscal emitida pelo estabelecimento remetente;

II - no grupo de controle de exportação, por item da Nota Fiscal:

- a) o número do Registro de Exportação;
- b) a chave de acesso da NF-e relativa às mercadorias recebidas para exportação, quando a operação de entrada for acobertada por NF-e;
- c) a quantidade do item efetivamente exportado.

Art. 16 Relativamente às operações de que trata o inciso I do art. 1º, o estabelecimento destinatário, além dos procedimentos a que estiver sujeito, nos termos da legislação de sua unidade federada, deverá emitir o documento denominado "Memorando-Exportação", conforme modelo constante do Anexo Único ao Convênio ICMS 84, de 25 de setembro de 2009, contendo, no mínimo, as seguintes indicações:

- I - a denominação: "Memorando-Exportação";
- II - o número de ordem;
- III - a data da emissão;
- IV - o nome, o endereço e os números de inscrição, estadual e no CNPJ, do estabelecimento emitente;
- V - o nome, o endereço e os números de inscrição, estadual e no CNPJ ou no CPF, do estabelecimento remetente da mercadoria;
- VI - o número e a data das Notas Fiscais de remessa com fim específico de exportação, bem como a chave de acesso da NF-e, quando a operação de entrada for acobertada por esse documento;
- VII - a chave de acesso, o número e a data das Notas Fiscais de exportação;
- VIII - o número da Declaração de Exportação;
- IX - o número do Registro de Exportação;
- X - o número do Conhecimento de Embarque e a data do respectivo embarque;
- XI - a mesma classificação tarifária na NCM/SH e a quantidade da mercadoria exportada;
- XII - a assinatura do emitente ou do seu representante legal e a data em que ela ocorrer.

§ 1º Até o último dia do mês subsequente ao do embarque da mercadoria para o exterior, o estabelecimento exportador deverá encaminhar ao estabelecimento remetente o "Memorando-Exportação", acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- I - comprovante de exportação;
- II - registro de exportação averbado.

§ 2º O Memorando-Exportação pode ser emitido em meio digital, observado o formato definido pela unidade federada do exportador.

Art. 17 Nas saídas para feiras ou exposições no exterior, bem como nas exportações em consignação, o memorando previsto no art. 16 somente deverá ser emitido após a efetiva contratação cambial.

Parágrafo único Até o último dia do mês subsequente ao da contratação cambial, o estabelecimento que promover a exportação deverá emitir o "Memorando-Exportação", conservando os comprovantes da venda durante o prazo decadencial.

Art. 18 O estabelecimento destinatário, ainda que da mesma empresa, por ocasião da operação da exportação, deverá registrar no SISCOMEX, para comprovação da exportação da mercadoria adquirida com o fim específico de exportação, o Registro de Exportação (RE), com as seguintes informações:

I - no quadro "Dados da Mercadoria":

- a) o código da NCM/SH da mercadoria, idêntico ao que constar na Nota Fiscal de remessa com o fim específico de exportação;
- b) a unidade de medida de comercialização da mercadoria, idêntica à que constar na Nota Fiscal de remessa com o fim específico de exportação;

c) a resposta "NÃO" à pergunta "O exportador é o único fabricante?";
d) no campo "Observação do Exportador": O CNPJ ou o CPF do remetente e o número das Notas Fiscais do remetente da mercadoria adquirida com o fim específico de exportação;

II - no quadro "Unidade da Federação Produtora":

- a) a identificação do remetente mato-grossense, mediante a informação do CNPJ/CPF do produtor, e a indicação da sigla "MT" como a respectiva unidade federada;
- b) a quantidade de mercadoria efetivamente exportada.

Subseção III
Sujeição ao Recolhimento do Imposto

Art. 19 O descumprimento das exigências previstas no art. 12, incisos I e II, sujeita o remetente ao pagamento do imposto, que será devido desde o momento da saída das mercadorias do seu estabelecimento neste Estado.

§ 1º O recolhimento do imposto deverá ser efetuado com correção monetária e demais acréscimos legais, inclusive multas, conforme o caso, que serão devidos a partir da data da saída da mercadoria.

§ 2º Responde solidariamente com o remetente deste Estado pelo pagamento do imposto e acréscimos legais, inclusive multas, o destinatário localizado em outra unidade federada que receber mercadoria em operação descrita nos incisos do *caput* do art. 1º com suspensão e/ou não incidência do ICMS, quando descumprida exigência prevista no art. 12, incisos I e II.

Art. 20 O estabelecimento remetente fica obrigado ao recolhimento do imposto devido, inclusive o relativo à prestação de serviço de transporte quando for o caso, monetariamente corrigido, sujeitando-se aos acréscimos legais, inclusive multa, nos termos da legislação estadual, em qualquer dos seguintes casos em que não se efetivar a exportação:

- I - no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da saída da mercadoria do seu estabelecimento;
- II - em razão de perda, furto, roubo, incêndio, calamidade, perecimento, sinistro da mercadoria, ou qualquer outra causa;
- III - em virtude de reintrodução da mercadoria no mercado interno;
- IV - em razão de descaracterização da mercadoria remetida, seja por beneficiamento, rebeneficiamento ou industrialização.

§ 1º Em relação a produtos primários e semielaborados, o prazo de que trata o inciso I do *caput* deste artigo é de 90 (noventa) dias, exceto quanto aos produtos classificados no código 2401 da NCM/SH em que se aplica o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º Ficam prorrogados, uma única vez, por igual período, os prazos estabelecidos no inciso I do *caput* e no § 1º deste artigo, independentemente de requerimento do contribuinte.

§ 3º O recolhimento do imposto não será exigido na devolução da mercadoria, ao estabelecimento remetente, nos prazos fixados neste artigo.

§ 4º A devolução da mercadoria de que trata o § 3º deste artigo deverá ser comprovada pelo extrato do contrato de câmbio cancelado, pela fatura comercial cancelada e pela comprovação do efetivo ingresso da mercadoria no território mato-grossense por meio dos registros pertinentes aos respectivos controles fiscais de trânsito.

§ 5º A devolução nos prazos fixados neste artigo somente será admitida de forma simbólica nos casos em que ocorrerem, simultaneamente, com a mesma mercadoria:

I - a operação de devolução simbólica, do estabelecimento destinatário para o estabelecimento remetente, acobertada por Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, que conterà, nos campos próprios, o referenciamento da Nota Fiscal pela qual ocorreu a operação de remessa com o fim específico de exportação, mediante o registro da respectiva chave de acesso;

II - nova operação de saída do estabelecimento remetente localizado neste Estado, desde que não seja com o fim de exportação para o mesmo estabelecimento destinatário da remessa anterior, hipótese em que deverá, ainda, ser observado o que segue:

a) quando acobertada por Nota Fiscal Eletrônica - NF-e: deverá ser efetuado, nos campos próprios, o referenciamento da NF-e pela qual ocorreu a devolução simbólica, mediante o registro da respectiva chave de acesso;

b) quando acobertada por Nota Fiscal, Modelo 1 ou 1-A, deverá ser informado, no campo "Informações Complementares", a chave de acesso da NF-e pela qual ocorreu a devolução simbólica.

§ 6º A devolução da mercadoria de que tratam os §§ 4º e 5º deste artigo deve ser comprovada pelo extrato do contrato de câmbio cancelado e pela fatura comercial cancelada.

§ 7º As alterações dos registros de exportação, após a data da averbação do embarque, somente serão admitidas mediante anuência formal de um dos gestores do SISCOMEX, autorizada em processo administrativo específico, independentemente de alterações eletrônicas automáticas.

§ 8º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também no caso de descumprimento da solicitação a que se refere o art. 12, inciso IV.

§ 9º Para fins da aplicação da não incidência do ICMS, somente será considerada exportada a mercadoria cujo despacho de exportação esteja regularmente averbado.

§ 10 O disposto nos incisos II e III do *caput* deste artigo aplica-se também em relação às operações a que se refere o inciso III do *caput* do art. 1º, nos casos em que não se efetivar a exportação das mercadorias.

§ 11 O destinatário localizado em outra unidade federada, que receber mercadoria em operação descrita nos incisos do *caput* do art. 1º com suspensão e/ou não incidência do ICMS, responde solidariamente com o remetente deste Estado pelo recolhimento do imposto e acréscimos legais, inclusive multas, nas hipóteses tratadas neste artigo.

Art. 21 Nos casos previstos no art. 20, o depositário da mercadoria recebida com o fim específico de exportação deverá exigir a apresentação do comprovante do recolhimento do imposto efetuado para a liberação da mercadoria.

Art. 22 O estabelecimento remetente fica exonerado do cumprimento da obrigação prevista no art. 20, se o pagamento do imposto e acréscimos legais pertinentes houver sido efetuado em favor deste Estado pelo adquirente.

Art. 23 O estabelecimento remetente, observado o disposto no art. 20, fica sujeito ainda ao pagamento do imposto devido, monetariamente corrigido, e dos acréscimos legais, inclusive multa de mora ou de ofício, conforme o caso, quando a exportação dos produtos remetidos sem a incidência do imposto não for comprovada.

§ 1º O Registro de Exportação somente será admitido como elemento de comprovação da exportação se for emitido nos termos deste decreto e do Convênio ICMS 84, de 25 de setembro de 2009.

§ 2º O destinatário localizado em outra unidade federada, que receber mercadoria em operação descrita nos incisos do *caput* do art. 1º com suspensão e/ou não incidência do ICMS, responde solidariamente com o remetente deste Estado pelo recolhimento do imposto e acréscimos legais, inclusive multas, nas hipóteses tratadas neste artigo.

Art. 24 O estabelecimento remetente fica também sujeito ao pagamento do imposto devido, monetariamente corrigido, e dos acréscimos legais, inclusive multa, nos casos em que seja:

I - realizada outra operação pelo estabelecimento destinatário que não seja a de exportação, com os produtos remetidos sem a incidência do imposto;

II - retificado o Registro de Exportação (RE), após a data de sua averbação, ressalvado o disposto no § 7º do art. 20.

Parágrafo único O destinatário localizado em outra unidade federada, que receber mercadoria em operação descrita nos incisos do *caput* do art. 1º com suspensão e/ou não incidência do ICMS, responde solidariamente com o remetente deste Estado pelo recolhimento do imposto e acréscimos legais, inclusive multas, nas hipóteses tratadas neste artigo.

Art. 25 A empresa comercial exportadora ou outro estabelecimento da mesma empresa que houver adquirido mercadorias de empresa optante pelo Simples Nacional localizada neste Estado, com o fim específico de exportação para o exterior, que, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados da data da emissão da Nota Fiscal pela vendedora, não efetivar a exportação, nos termos do § 9º do art. 20, fica sujeita ao pagamento do imposto que deixou de ser pago pela empresa vendedora, corrigido monetariamente e acrescido dos juros de mora e da multa de mora ou punitiva, calculados na forma da legislação relativa à cobrança do tributo não pago, aplicável à própria comercial exportadora ou outro estabelecimento da mesma empresa.

Seção III**Operações de Remessa Destinadas à Formação de Lote****Subseção I****Formação de Lotes em Recintos Alfandegados**

Art. 26 Na hipótese da alínea *c* do inciso I do *caput* do art. 1º, tratando-se de remessas para formação de lotes em recintos alfandegados, devem ser adotados os procedimentos previstos nesta subseção.

Art. 27 Por ocasião da remessa para formação de lotes em recintos alfandegados para posterior exportação, o estabelecimento remetente deve emitir Nota Fiscal em seu próprio nome, sem destaque do valor do imposto, indicando como natureza da operação remessa para formação de lote para posterior exportação, conforme definido na legislação.

Parágrafo único Além dos demais requisitos exigidos, inclusive a indicação prevista no § 1º do art. 11, na Nota Fiscal de que trata o *caput* deste artigo deverão ser consignadas:

I - a indicação de não incidência do imposto, por se tratar de saída de mercadoria com destino ao exterior, sem prejuízo da aplicação, se for o caso, do disposto no art. 10;

II - a identificação e o endereço do recinto alfandegado onde serão formados os lotes para posterior exportação.

Art. 28 Por ocasião da exportação da mercadoria, o estabelecimento remetente deverá:

I - emitir Nota Fiscal relativa à entrada em seu próprio nome, sem destaque do valor do imposto, indicando como natureza da operação retorno simbólico de mercadoria remetida para formação de lote e posterior exportação, conforme definido na legislação;

II - emitir Nota Fiscal de saída para o exterior, nela fazendo constar, além dos requisitos previstos na legislação aplicável:

a) a indicação de não incidência do imposto, por se tratar de saída de mercadoria com destino ao exterior;

b) a indicação do local de onde sairão fisicamente as mercadorias;

c) informações sobre as Notas Fiscais emitidas na forma estabelecida no art. 27, correspondentes às saídas para formação do lote:

1) quando se tratar de NF-e, nos campos próprios, mediante referenciamento da chave de acesso das NF-e emitidas na forma estabelecida no artigo 27;

2) quando acobertada por Nota Fiscal, Modelo 1 ou 1-A, mediante consignação, no campo "Informações Complementares" do número das Notas Fiscais emitidas na forma estabelecida no artigo 27.

Art. 29 O estabelecimento remetente fica obrigado ao recolhimento do imposto devido, monetariamente corrigido, sujeitando-se aos acréscimos legais, inclusive multa, nos termos da legislação aplicável, nos casos em que não se efetivar a exportação das mercadorias remetidas para formação de lote:

I - após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da primeira Nota Fiscal de remessa para formação de lote;

II - em razão de perda, extravio, perecimento, sinistro, furto da mercadoria, ou qualquer evento que dê causa a dano ou avaria;

III - em virtude de reintrodução da mercadoria no mercado interno.

§ 1º Fica prorrogado, uma única vez, por igual período, o prazo estabelecido no inciso I do *caput* deste artigo, independentemente de requerimento do contribuinte.

§ 2º O destinatário localizado em outra unidade federada, que receber mercadoria em operação descrita na alínea *c* do inciso I do *caput* do art. 1º com suspensão e/ou não incidência do ICMS, responde solidariamente com o remetente deste Estado pelo recolhimento do imposto e acréscimos legais, inclusive multas, nas hipóteses tratadas neste artigo.

Subseção II**Operações de Remessa Destinadas à Formação de Lote em Porto de Embarque**

Art. 30 A suspensão da cobrança do imposto na remessa para formação de lote em porto de embarque localizado em outro Estado, quando o objetivo for a exportação, observadas as regras de controle das saídas e da efetiva exportação das respectivas mercadorias, fica condicionada a que os estabelecimentos remetente e destinatário sejam detentores do regime especial previsto no art. 2º.

Art. 31 No caso de formação de lotes em porto de embarque localizado em outro Estado, com suspensão da cobrança do imposto, para o fim específico de exportação para o exterior, a remessa e o retorno, ainda que simbólicos, bem como a alienação ou o embarque para o exterior, conforme o caso, deverão ser acobertados por Notas Fiscais pertinentes e indicativas da situação fiscal a que corresponderem.

§ 1º Por ocasião da remessa para a formação de lotes, o estabelecimento remetente deverá emitir Nota Fiscal sem destaque do valor do imposto, indicando, como natureza da operação, remessa para formação de lote para posterior exportação, conforme definido na legislação.

§ 2º Além dos demais requisitos exigidos, inclusive da indicação prevista no § 1º do art. 11, na Nota Fiscal de que trata o § 1º deste artigo deverá ser consignada, no quadro "Cálculo do Imposto", no campo destinado ao valor do ICMS, a expressão "Suspensão", ou, quando for o caso, deverá ser efetuado o registro correspondente nos campos próprios da NF-e.

§ 3º Sempre que a operação de saída for acobertada por Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, é obrigação do destinatário confirmar que a operação descrita no correspondente documento fiscal ocorreu exatamente como foi informada na referida NF-e, mediante registro do evento "Confirmação da Operação", na forma disciplinada na legislação específica.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo deverá ser observado em relação a todas as operações em que os contribuintes desta e de outra unidade federada, credenciados no regime especial de que trata este decreto, figurarem como destinatários de operação realizada nos termos desta seção.

§ 5º Por ocasião da exportação da mercadoria, após receber em devolução simbólica as mercadorias remetidas para formação de lote, o estabelecimento remetente deverá emitir Nota Fiscal de saída para o exterior, contendo, sem prejuízo do cumprimento dos demais requisitos regulamentares:

I - no quadro "Cálculo do Imposto", no campo destinado ao valor do ICMS, a expressão "Não Incidência", ou, quando for o caso, deverá ser efetuado o registro correspondente nos campos próprios da NF-e;

II - quando a exportação for acobertada por NF-e, nos campos próprios, mediante referenciamento:

- a) a indicação do local de onde sairão fisicamente as mercadorias;
- b) o registro da chave de acesso das NF-e emitidas na forma do § 1º deste artigo, relativas às saídas para formação do lote;

III - quando a exportação for acobertada por Nota Fiscal, Modelo 1 ou 1-A, no quadro "Dados Adicionais", no campo "Informações Complementares":

- a) a indicação do local de onde sairão fisicamente as mercadorias;
- b) os números das Notas Fiscais referidas no § 1º deste artigo, relativas às saídas para formação do lote.

§ 6º Na hipótese deste artigo, o benefício da suspensão fica condicionado a que a exportação ocorra nos prazos previstos na legislação tributária e encerra-se sempre que:

- I - o embarque para o exterior não ocorrer dentro do prazo correspondente;
- II - houver a comercialização da mercadoria no mercado interno;
- III - ocorrer perda, extravio, perecimento, sinistro, furto ou qualquer evento que dê causa a dano ou avaria.

§ 7º O encerramento da suspensão enseja a cobrança imediata do imposto, corrigido monetariamente e acrescido de juros de mora, bem como da multa aplicável, de mora ou punitiva, desde a data da respectiva remessa.

§ 8º O destinatário localizado em outra unidade federada, que receber mercadoria em operação descrita no art. 1º com suspensão e/ou não incidência do ICMS, responde solidariamente com o remetente deste Estado pelo recolhimento do imposto e acréscimos legais, inclusive multas, nas hipóteses tratadas neste artigo.

Art. 32 Os estabelecimentos que realizarem operações de remessas destinadas à formação de lote em porto de embarque localizado em outro Estado, para o fim específico de exportação, devem manter, nos próprios estabelecimentos, à disposição do fisco, os documentos emitidos ou visados pelos órgãos competentes da Receita Federal, comprobatórios da exportação.

Seção IV Fiscalização

Art. 33 Os estabelecimentos localizados neste Estado, que realizarem operações que se enquadrem nas disposições deste decreto, sem prejuízo da apresentação dos documentos exigidos e das vistorias fiscais nos estabelecimentos e/ou por ocasião do trânsito das respectivas mercadorias, são obrigados a apresentar ao fisco, quando intimados, para efeito de fiscalização e comprovação da exportação, além de outros que venham a ser requeridos, os seguintes documentos, relativos à exportação:

I - no caso de saídas com o fim específico de exportação para o exterior, destinadas a empresa comercial exportadora, pelo qual se promova a exportação:

- a) a Nota Fiscal relativa à remessa realizada para o fim específico de exportação;
- b) o correspondente Registro de Exportação (RE), realizado no SISCOMEX pelo destinatário;
- c) o correspondente "Memorando-Exportação", emitido pelo destinatário;
- d) cópia do correspondente Conhecimento de Embarque, que lhe foi fornecido pelo destinatário;
- e) o correspondente comprovante de exportação, emitido pelo órgão competente;
- f) cópia da Nota Fiscal correspondente, emitida pelo destinatário;
- g) a correspondente Declaração de Exportação;

II - no caso de saídas destinadas a recintos alfandegados:

- a) a Nota Fiscal relativa à remessa destinada ao recinto alfandegado;
- b) a correspondente Nota Fiscal relativa à entrada, em seu próprio nome, emitida em atendimento ao disposto no inciso I do *caput* do art. 28;
- c) a Nota Fiscal de saída para o exterior, relativa à operação de exportação dos respectivos produtos;
- d) o correspondente Registro de Exportação (RE), realizado no SISCOMEX;
- e) cópia do correspondente Conhecimento de Embarque;
- f) o correspondente comprovante de exportação, emitido pelo órgão competente;
- g) a correspondente Declaração de Exportação;

III - no caso de remessas destinadas à formação de lote em porto de embarque, mediante a suspensão da cobrança do imposto:

- a) a Nota Fiscal relativa à remessa para formação de lote;
- b) a correspondente Nota Fiscal relativa à devolução simbólica dos respectivos produtos, emitida pelo destinatário das remessas;
- c) a Nota Fiscal relativa à operação de exportação dos respectivos produtos, emitida em atendimento ao disposto no § 5º do art. 31;
- d) o correspondente Registro de Exportação (RE), realizado no SISCOMEX;
- e) cópia do correspondente Conhecimento de Embarque;
- f) o correspondente comprovante de exportação, emitido pelo órgão competente;
- g) a correspondente Declaração de Exportação;

IV - no caso de operações de exportação realizadas diretamente pelo remetente:

- a) a Nota Fiscal de saída para o exterior, relativa à operação de exportação dos respectivos produtos;
- b) o correspondente Registro de Exportação (RE), realizado no SISCOMEX;
- c) a cópia do correspondente Conhecimento de Embarque;
- d) o correspondente comprovante de exportação, emitido pelo órgão competente;
- e) a correspondente Declaração de Exportação.

§ 1º Para efeito deste artigo, o Registro de Exportação (RE) a ser apresentado deverá ser preparado com a observância do que segue:

- I - deverão ser preenchidos todos os seus campos;
- II - deverá ser averbado nos termos da legislação federal pertinente;
- III - deverão nele ser consignadas todas as informações exigidas no art. 18, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 24, no caso de retificação após a data da averbação.

§ 2º O disposto neste artigo não desobriga os estabelecimentos da apresentação de outros documentos que o fisco entender necessários para o controle e fiscalização das operações nele referidas.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se, também, em relação ao estabelecimento destinatário, localizado em outra unidade federada, credenciado no regime especial de que trata este decreto, que receber mercadoria em operação descrita nos incisos do *caput* do art. 1º, com suspensão e/ou não incidência do imposto.

**CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 34 A Secretaria de Estado da Fazenda, por ato da Secretaria Adjunta da Receita Pública, poderá editar normas complementares para disciplinar o regime especial de que trata este decreto.

Art. 35 Os contribuintes exportadores deste Estado deverão solicitar o regime especial de que trata este decreto até o último dia útil do mês subsequente ao da publicação deste ato.

§ 1º Em relação ao destinatário localizado em outra unidade da Federação, o regime especial de que trata este decreto deverá ser solicitado até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da publicação deste ato.

§ 2º Não se exigirá o credenciamento para realização das operações de que trata o art. 1º:

I - durante o transcurso do prazo fixado no *caput* e no § 1º deste artigo, respectivamente, do contribuinte deste Estado e/ou do destinatário localizado em outra unidade da Federação;

II - enquanto na concluída a análise do requerimento de credenciamento formalizado por contribuinte deste Estado e/ou por destinatário localizado em outra unidade da Federação, respectivamente, dentro dos prazos fixados no *caput* e no § 1º deste artigo.

Art. 36 A Secretaria de Estado de Fazenda poderá:

I - com base em convênio de mútua colaboração com a Receita Federal do Brasil, manter intercâmbio com aquele Órgão, com o objetivo de verificar a efetividade da exportação;

II - prestar a assistência mútua para a fiscalização e/ou para designação de servidores, nos moldes previstos no Convênio ICMS 83, de 6 de outubro de 2006, e no Convênio ICMS 84, de 25 de setembro de 2009;

III - celebrar acordo prévio com outras unidades da Federação, conforme disposto no Convênio ICMS 83/2006 e no Convênio ICMS 84/2009.

Art. 37 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.263, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense em decorrência da celebração, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, do Ajuste SINIEF 18, de 29 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2017, respectivamente;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam acrescentados os seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações - CFOP, que integram o Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014:

**“ANEXO II
CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES
(...)”**

(...)

1.131 - Entrada de mercadoria com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, decorrente de operação de ato cooperativo.

Classificam-se neste código as entradas de mercadorias com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, proveniente de cooperado, bem como proveniente de outra cooperativa, em que a saída tenha sido classificada no código “5.131 - Remessa de produção do estabelecimento com previsão de posterior ajuste de preço.”.

1.132 - Fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, em ato cooperativo, para comercialização.

Classificam-se neste código as entradas para comercialização referentes a fixação de preço de produção do estabelecimento do produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo cuja saída tenha sido classificada sob o código “5.132 - Fixação de preço de produção do estabelecimento, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo.”.

1.135 - Fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, em ato cooperativo, para industrialização.

Classificam-se neste código as entradas para industrialização referentes a fixação de preço de produção do estabelecimento do produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo cuja saída tenha sido classificada sob o código “5.132 - Fixação de preço de produção do estabelecimento, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo.”.

(...)

1.213 - Devolução de remessa de produção do estabelecimento com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, em ato cooperativo.

Classificam-se neste código as devoluções de remessa que tenham sido classificadas no código “5.131 - Remessa de produção do estabelecimento, com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo.”.

1.214 - Devolução de fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, de ato cooperativo.

Classificam-se neste código as devoluções de fixação de preço de produção do estabelecimento produtor cuja saída tenha sido classificada no código “5.132 - Fixação de preço de produção do estabelecimento, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo.”.

(...)

2.131 - Entrada de mercadoria com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, decorrente de operação de ato cooperativo.

Classificam-se neste código as entradas de mercadorias com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, proveniente de cooperado, bem como proveniente de outra cooperativa, em que a saída tenha sido classificada no código “6.131 - Remessa de produção do estabelecimento com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço.”.

2.132 - Fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, em ato cooperativo, para comercialização.

Classificam-se neste código as entradas para comercialização referentes a fixação de preço de produção do estabelecimento do produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo cuja saída tenha sido classificada sob o código “6.132 - Fixação de preço de produção do estabelecimento, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo.”.

2.135 - Fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, em ato cooperativo, para industrialização.

Classificam-se neste código as entradas para industrialização referentes a fixação de preço de produção do estabelecimento do produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo cuja saída tenha sido classificada

sob o código "6.132 - Fixação de preço de produção do estabelecimento, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo."

(...)

2.213 - Devolução de remessa de produção do estabelecimento com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, em ato cooperativo.
Classificam-se neste código as devoluções de remessa que tenham sido classificadas no código "6.131 - Remessa de produção do estabelecimento, com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo."

2.214 - Devolução de fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, de ato cooperativo.
Classificam-se neste código as devoluções de fixação de preço de produção do estabelecimento produtor cuja saída tenha sido classificada no código "6.132 - Fixação de preço de produção do estabelecimento, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo."

(...)

5.131 - Remessa de produção do estabelecimento, com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, de ato cooperativo.
Classificam-se neste código as saídas de produção de cooperativa, de estabelecimento de cooperado, com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço.

5.132 - Fixação de preço de produção do estabelecimento, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo.
Classifica-se neste código a fixação de preço de produção do estabelecimento do produtor, inclusive quando cuja remessa anterior tenha sido classificada sob o código "5.131 - Remessa de produção do estabelecimento, com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, de ato cooperativo."

(...)

5.213 - Devolução de entrada de mercadoria com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, em ato cooperativo.
Classificam-se neste código as devoluções de entradas que tenham sido classificadas no código "1.131 - Entrada de mercadoria com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, decorrente de operação de ato cooperativo."

5.214 - Devolução de fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, de ato cooperativo, para comercialização.
Classificam-se neste código as devoluções de fixação de preço de mercadorias do estabelecimento produtor cuja entrada para comercialização tenha sido classificada no código "1.132 - Fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo."

5.215 - Devolução de fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, de ato cooperativo, para industrialização.
Classificam-se neste código as devoluções de fixação de preço de mercadorias do estabelecimento produtor cuja entrada para industrialização tenha sido classificada no código "1.135 - Fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo."

(...)

6.131 - Remessa de produção de estabelecimento, com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo.
Classificam-se neste código as saídas de produção de cooperativa, de estabelecimento de cooperado, com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço.

6.132 - Fixação de preço de produção do estabelecimento, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo.
Classifica-se neste código a fixação de preço de produção do estabelecimento do produtor, inclusive quando cuja remessa anterior tenha sido classificada sob o código "6.131 - Remessa de produção de estabelecimento, com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo".

(...)

6.213 - Devolução de entrada de mercadoria com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, em ato cooperativo.
Classificam-se neste código as devoluções de entradas que tenham sido classificadas no código "2.131 - Entrada de mercadoria com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, decorrente de operação de ato cooperativo".

6.214 - Devolução de fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, de ato cooperativo, para comercialização.
Classificam-se neste código as devoluções de fixação de preço de mercadorias do estabelecimento produtor cuja entrada para comercialização tenha sido classificada no código "2.132 - Fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo".

6.215 - Devolução de fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, de ato cooperativo para industrialização.
Classificam-se neste código as devoluções de fixação de preço de mercadorias do estabelecimento produtor cuja entrada para industrialização tenha sido classificada no código "2.135 - Fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo".

(...)"

Art. 2º O Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, fica, ainda, alterado em relação às notas explicativas referentes aos Códigos Fiscais de Operações e Prestações - CFOP a seguir indicados, as quais passam a vigorar com a redação assinalada:

**"ANEXO II
CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES
(...)"**

(...)

1.101 - (...)
Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização ou produção rural.

1.102 - (...)
Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem comercializadas.

(...)

2.101 - (...)
Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização ou produção rural.

2.102 - (...)
Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem comercializadas.

(...)

2.401 - (...)
Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização ou produção rural, decorrentes de operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

2.403 - (...)
Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem comercializadas, decorrentes de operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

(...)

3.101 - (...)
Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização ou produção rural.

3.102 - (...)

Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem comercializadas.

(...)

5.101 - (...)

Classificam-se neste código as vendas de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento.

5.102 - (...)

Classificam-se neste código as vendas de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros para industrialização ou comercialização, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento.

(...)

5.401 - (...)

Classificam-se neste código as vendas de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento em operações com produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituto.

(...)

6.101 - (...)

Classificam-se neste código as vendas de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento.

6.102 - (...)

Classificam-se neste código as vendas de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros para industrialização ou comercialização, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento.

(...)

6.401 - (...)

Classificam-se neste código as vendas de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento em operações com produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituto.

(...)."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.264, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Introduz alterações no Decreto nº 2.435, de 19 de janeiro de 2004, que regulamenta a Lei nº 8.069, de 7 de janeiro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a prerrogativa outorgada pelo Poder Legislativo, consubstanciada nos artigos 3º e 4º da Lei nº 8.069, de 7 de janeiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.435, de 19 de janeiro de 2004, que regulamenta a Lei nº 8.069, de 7 de janeiro de 2004, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterado o *caput* do art. 2º, na forma assinalada:

“Art. 2º No período de 1º de dezembro de 2003 a 31 de dezembro de 2020, fica reduzida em 100% (cem por cento) a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nas hipóteses previstas nos incisos I a III do artigo 5º da Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000, que institui o aludido tributo, nas aquisições internas de veículo automotor terrestre novo, efetuadas de concessionárias localizadas no território mato-grossense.

(...)"

II - substituídas as remissões feitas às unidades fazendárias cujas nomenclaturas foram alteradas com a edição do Decreto nº 1.192, de 18 de setembro de 2017, devendo ser promovidas as adequações nos correspondentes textos, como segue:

	Dispositivo	Remissão à unidade fazendária:	Substituir pela unidade fazendária:
a)	Art. 7º	Gerência de Informações do IPVA da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas - GIPVA/SIOR	Gerência do IPVA da Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa - GIPVA/SUCCD
b)	Art. 8º-B, <i>caput</i>	GIPVA/SIOR	GIPVA/SUCCD
c)	Art. 8º-B, parágrafo único	GIPVA/SIOR	GIPVA/SUCCD
d)	Art. 11-A, parágrafo único, I	GIPVA/SIOR	GIPVA/SUCCD

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.265, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Retifica os Decretos nº 787, de 28 de dezembro de 2016, nº 863, de 23 de fevereiro de 2017, e nº 1.209, de 29 de setembro de 2017, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que são necessários ajustes para retificar equívocos identificados na construção de Decretos que determinaram alteração do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o inciso III do artigo 1º do Decreto nº 787, de 28 de dezembro de 2016, que introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a redação adiante indicada, mantido o texto dos dispositivos regulamentares alterados nos termos do referido inciso:

“**Art. 1º** (...)

(...)

III - alterados o § 5º e o inciso II do § 6º do artigo 328, na forma assinalada:

(...).”

Art. 2º Fica também retificado o inciso XVIII do artigo 1º do Decreto nº 863, de 23 de fevereiro de 2017, que introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a redação adiante assinalada, mantido o texto dos dispositivos regulamentares alterados e acrescentados, bem como a revogação determinada nos termos do referido inciso:

“**Art. 1º** (...)

(...)

XVIII - alterados o *caput* do artigo 1.031, o *caput* e os incisos II e III do respectivo § 2º, bem como os §§ 3º e 4º do mencionado artigo, ficando revogado o respectivo § 5º, além de se acrescentar ao preceito o § 5º-A, conforme adiante indicado:

(...).”

Art. 3º Fica retificado o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.209, de 29 de setembro de 2017, que introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a redação assinalada, mantido o texto dos dispositivos regulamentares alterados e acrescentados, bem como a revogação e supressões determinadas nos termos do referido inciso:

“**Art. 1º** (...)

(...)

II - alterado o *caput* do artigo 325, bem como a alínea *b* do inciso II do § 15 do referido artigo e o § 16, revogados os incisos II e III do seu § 9º, além de se acrescentarem as notas nº 1 e nº 2 ao citado preceito, determinando-se, ainda, a supressão das anotações exaradas ao final dos §§ 1º, 7º, 10, 11, 11-B, 12 e 17, do *caput* dos §§ 3º, 4º, 6º e 9º, dos incisos I, II e V do § 5º, dos incisos I e II do § 13 e do *caput* do inciso II do § 15 do mesmo artigo, mantidos os respectivos textos:

(...).”

Art. 4º Fica, ainda, retificado o Decreto nº 1.209, de 29 de setembro de 2017, para se corrigir o *caput* do artigo 328 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, alterado nos termos do inciso III do artigo 1º do referido Decreto nº 1.209/2017, devendo ser promovida a adequação em ambos os textos:

“**Art. 1º** (...)

(...)

III - (...)

“**Art. 328** Observado o disposto nos artigos 325 e 326, a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, de que trata o artigo 325, será, também, utilizada pelos contribuintes do ICMS em substituição aos seguintes documentos fiscais:

(...).”

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da respectiva publicação, produzindo efeitos a partir de então exceto em relação aos preceitos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, com expressa previsão de eficácia, bem como quanto aos dispositivos deste ato adiante arrolados, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas:

I - artigo 1º: 28 de dezembro de 2016;

II - artigo 2º: 23 de fevereiro de 2017;

III - artigos 3º e 4º: 29 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.266, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Revoga o Decreto nº 2.034, de 9 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a revisão, de ofício, do lançamento tributário nas hipóteses que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se interromper o curso normativo dos atos cuja operacionalidade restou esvaziada;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.034, de 9 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a revisão, de ofício, do lançamento tributário nas hipóteses que especifica e dá outras providências.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da respectiva publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.267, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se revisarem prazos de recolhimento de tributos estaduais, como medida de manutenção do equilíbrio das finanças públicas do Estado de Mato Grosso, as quais

carecem de fonte imediata provinda da arrecadação de recursos de natureza tributária;

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do artigo 167 das disposições permanentes do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 167 (...)

§ 1º O imposto devido a título de regime de estimativa simplificado deverá ser recolhido pelo contribuinte até o 8º (oitavo) dia do 2º (segundo) mês subsequente ao da entrada da mercadoria no território mato-grossense. (...).”

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com as alterações adiante indicadas:

I - dada nova redação ao *caput* do artigo 172-A das disposições permanentes, mantidos os seus incisos, ficando também alterado o respectivo parágrafo único, como segue:

“Art. 172-A Nas hipóteses em que for obrigatória a antecipação do tributo, conforme os regimes adiante elencados, a cobrança ou a inscrição de crédito tributário, quando a exigência total ou, ainda, quando o saldo remanescente a ser exigido do contribuinte forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da UPF/MT, poderão ter os respectivos vencimentos postergados, dentro do prazo decadencial, até o 8º (oitavo) dia do mês subsequente ao mês em que o valor acumulado do respectivo crédito tributário seja equivalente ou superior a quantia de 50% (cinquenta por cento) do valor da UPF/MT:

(...)

Parágrafo único O disposto neste artigo aplica-se, também, em relação aos lançamentos relativos aos valores devidos ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza.”

II - alterado o inciso III do § 2º do artigo 584-A das disposições permanentes, conforme segue:

“Art. 584-A (...)

(...).

§ 2º (...)

III - o recolhimento do ICMS diferido, previsto no inciso I deste parágrafo, deverá ser efetuado até o 8º (oitavo) dia do 2º (segundo) mês subsequente ao da entrada da mercadoria no respectivo estabelecimento. (...).”

III - alterado o *caput* do artigo 784 das disposições permanentes, conferindo-lhe a seguinte redação:

“Art. 784 O ICMS Garantido Integral, referido no artigo 781, será recolhido até o 8º (oitavo) dia do 2º (segundo) mês subsequente ao da entrada da mercadoria no território mato-grossense.

(...).”

IV - alterado o inciso V do § 1º do artigo 960 das disposições permanentes, conforme segue:

“Art. 960 (...)

(...)

§ 1º (...)

V - mediante o processo a que se refere o inciso I deste parágrafo, terá sua exigibilidade suspensa quando impugnado até o 8º (oitavo) dia do mês subsequente ao do seu vencimento;

(...).”

V - alterados a alínea *b* do inciso II e o item 2 da alínea *b* do inciso III do § 12, a alínea *b* do inciso II do § 13, bem como o subitem 2.1 do item 2 da alínea *b* do inciso I e a alínea *a* do inciso II do § 14, todos do artigo 50 do Anexo V, conforme segue:

“Art. 50 (...)

(...)

§ 12 (...)

(...)

II - (...)

(...)

b) a diferença entre o valor apurado pelo destinatário mato-

grossense, conforme a alínea *a* deste inciso, e o valor destacado a menor ou não destacado pelo remetente, substituto tributário, na Nota Fiscal que acobertar a respectiva aquisição, poderá ser recolhida até o 8º (oitavo) dia do 2º (segundo) mês seguinte ao da entrada da mercadoria no território mato-grossense;

III - (...)

(...)

b) (...)

(...)

2) o valor apurado pelo destinatário mato-grossense, conforme o item 1 desta alínea, deverá ser recolhido até o 8º (oitavo) dia do 2º (segundo) mês seguinte ao da entrada da mercadoria no território mato-grossense.

§ 13 (...)

(...)

II - (...)

(...)

b) o valor apurado pelo destinatário mato-grossense, conforme a alínea *a* deste inciso, deverá ser recolhido até o 8º (oitavo) dia do 2º (segundo) mês seguinte ao da entrada da mercadoria no território mato-grossense.

§ 14 (...)

I - (...)

(...)

b) (...)

(...)

2) (...)

2.1. será admitida a efetivação do recolhimento pelo destinatário deste Estado, até o 8º (oitavo) dia do 2º (segundo) mês seguinte ao da entrada da mercadoria no território mato-grossense;

(...)

II - (...)

a) o recolhimento deverá ser efetuado pelo destinatário deste Estado, até o 8º (oitavo) dia do 2º (segundo) mês seguinte ao da entrada da mercadoria no território mato-grossense;

(...).”

VI - alterado o § 1º do artigo 7º do Anexo X, conforme segue:

“Art. 7º (...)

(...)

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica quando houver diferença do ICMS devido por substituição tributária em decorrência, exclusivamente, da efetivação de glosa de crédito, em operação que destinar mercadoria a contribuinte regular perante a Administração Tributária do Estado de Mato Grosso, hipótese em que o lançamento será efetuado em nome do destinatário, pela Gerência de Documentos e Declarações Fiscais da Superintendência de Informações da Receita Pública - GDDF/SUIRP, para recolhimento até o 8º (oitavo) dia do 2º (segundo) mês subsequente ao da entrada da mercadoria no território mato-grossense.

(...).”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da respectiva publicação, produzindo efeitos em relação vencimentos que ocorrerem a partir do mês de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO 1.268, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a aplicação da Lei nº 10.609, de 11 de outubro de 2017, que reajusta o subsídio dos servidores da carreira dos Agentes de Administração Fazendária - AAF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Processo nº 601018/2017 em que consta o ofício nº 231/JBC/2017, subscrito pelo Conselheiro João Batista Camargo Júnior, informando a concessão parcial da medida cautelar nos autos da Representação de Natureza Interna (Processo nº 31.211-8/2017);

CONSIDERANDO que o Poder Executivo extrapolou o limite prudencial de gastos com pessoal, previsto no art. 22, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101/2000),

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, por tempo indeterminado, a aplicação dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.609/2017, concernentes, exclusivamente, ao reajuste do subsídio dos servidores da carreira dos Agentes de Administração Fazendária - AAF.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Gestão deverá adotar as medidas cabíveis para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Fica determinado, ainda, à Procuradoria Geral do Estado para que adote as medidas judiciais cabíveis para o caso, inclusive, se for o caso, porpor Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO 1.269, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria de Estadode Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 1.177, de 28 de agosto de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

**TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS**

**CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO**

Art. 1º A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, criada pela Lei nº 583, de 14 de outubro de 1911, institucionalizada nos Termos da Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, regida estruturalmente pela Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, constitui órgão auxiliar institucional de primeiro nível hierárquico da Administração Pública Direta Estadual, de natureza instrumental, regendo-se por este regimento, pelas normas internas e pela legislação pertinente em vigor, e tem a missão de garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para sustentabilidade econômica e socialdo Estado.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º Constituem competências da Secretaria de Estado deFazenda - SEFAZ:

- I - executar a administração financeira e a contabilidade públicas estaduais;
- II - executar a administração das dívidas públicas internas e externas;
- III - promover a gestão dos recursos financeiros e o efetivo controle dos gastospúblicos para viabilizar a execução financeira das políticas governamentais;
- IV - exercer a orientação, a supervisão e a fiscalização das atividades de administração financeira do Estado;
- V - exercer a orientação normativa, a supervisão técnica e o controle das atividades contábeis relativas à gestão financeira do Estado;
- VI - formular as políticas tributária e fiscal do Estado e promover sua execução, controle, acompanhamento e avaliação;
- VII - planejar, executar, acompanhar e avaliar, conforme ordenamento da política geral do Estado, as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento dos tributos estaduais, contribuições a fundos, conformada em matéria tributária, bem como as transferências constitucionais recebidas da União e as receitas não tributárias previstas no art. 20, § 1º, da Constituição Federal;
- VIII - gerir o Sistema Tributário Estadual para garantir a efetivação do potencial contributivo da economia e assegurar o controle da arrecadação tributária;
- IX - exercer o controle das atividades econômicas, na forma da legislação tributária e fiscal, para assegurar a compatibilidade entre a real capacidade contributiva e a receita efetiva;
- X - definir, em conjunto com as demais Secretarias, nas respectivas áreas de competência, as políticas de concessão de incentivos fiscais, na forma da lei;
- XI- observado o devido processo legal, o sigilo fiscal e a legislação pertinente, mediante o contraditório e a ampla defesa, aplicar medidas ou sanções administrativas, quando for o caso, inclusive a representação cabível, aprovada em colegiado;

XII - manter programas, projetos e atividades de desenvolvimento permanente do pessoal fazendário, indispensáveis ao cumprimento dos seus objetivos;

XIII - zelar pelo equilíbrio de atuação entre as 3 (três) carreiras do quadro da SEFAZ, a fim de proporcionar oportunidade de desenvolvimento profissional a todos os servidores fazendários;

XIV - assegurar ao contribuinte o devido processo legal, na forma da lei, para revisão em instância administrativa do crédito tributário constituído e questionado;

XV - executar a administração tributária estadual para contínua efetivação do potencial contributivo do tributo, estímulo crescente ao cumprimento voluntário e constante simplificação da obrigação tributária.

TÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Fazenda -SEFAZ definida no Decreto nº 1.192, de 18 de setembro de 2017, é composta pelas seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Colegiado de Direção Estratégica
2. Colegiado de Planejamento e Assessoramento Superior
3. Colegiado de Gestão de Resultados
4. Comitê Setorial da Administração Fazendária
5. Comitê Setorial da Receita Pública
6. Comitê Setorial de Atendimento

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária
 - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Atendimento ao Cliente
 - 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto Executivo

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Corregedoria Fazendária
3. Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal
4. Escritório de Gestão de Projetos
5. Unidade de Pesquisa Financeira e Fiscal Aplicada
6. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
7. Unidade de Suporte à Gestão do Tesouro Estadual
8. Unidade de Relacionamento Federativo do Tesouro
9. Unidade de Ouvidoria Fazendária
10. Unidade de Promoção da Ética e da Moralidade Pública
11. Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita Pública
12. Unidade de Relações Federativas Fiscais
13. Unidade de Política Tributária
14. Unidade de Planejamento da Receita Pública
15. Unidade Executiva da Receita Pública
16. Unidade de Controle e Análise de Produtividade Fiscal
17. Unidade de Serviços Jurídicos Fazendários
18. Unidade de Serviços de Comunicação
19. Gerência do Conselho de Contribuintes
20. Gerência de Controle e Reexame de Processos

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 1.1. Gerência de Provimento
 - 1.2. Gerência de Aplicação
 - 1.3. Gerência de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida
 - 1.4. Gerência de Monitoramento
 - 1.5. Gerência de Desenvolvimento
 - 1.6. Gerência da Escola Fazendária

2. Coordenadoria de Orçamento e Convênios

3. Coordenadoria Financeira e Contábil

- 3.1. Gerência Financeira
- 3.2. Gerência Contábil

4. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

- 4.1. Gerência de Materiais
- 4.2. Gerência de Patrimônio Mobiliário
- 4.3. Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário
- 4.4. Gerência de Serviços Gerais
- 4.5. Gerência de Transporte
- 4.6. Gerência de Protocolo, Arquivo e Documentos
- 4.7. Gerência de Mercadorias Apreendidas

5. Coordenadoria de Aquisições e Contratos

- 5.1. Gerência de Processos de Aquisições
- 5.2. Gerência de Gestão de Contratos
- 5.3. Gerência de Gestão de Contratos de Mão de Obra Pessoa Jurídica

6. Coordenadoria de Tecnologia da Informação

- 6.1. Gerência de Planejamento e Qualidade em TI
- 6.2. Gerência de Análise de Requisitos de Sistemas de Informações
- 6.3. Gerência de Implementação de Sistemas de Informações
- 6.4. Gerência de Projetos e Manutenção do Sistema de Conta Corrente
- 6.5. Gerência de Serviços de Suporte e Atendimento em TI
- 6.6. Gerência de Riscos e Segurança da Informação
- 6.7. Gerência de Infraestrutura em TI

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro
 - 1.1. Coordenadoria de Controle das Disponibilidades do Estado
 - 1.2. Coordenadoria de Gestão dos Repasses Financeiros
 - 1.3. Coordenadoria de Execução Financeira do Tesouro
 - 1.4. Coordenadoria de Registro da Receita Estadual

2. Superintendência de Administração Financeira de Obras e Convênios
 - 2.1. Coordenadoria de Gestão Financeira de Convênios
 - 2.2. Coordenadoria de Gestão das Disponibilidades Financeiras de Convênios e Obras
 - 2.3. Coordenadoria de Gestão Financeira das Obras
 - 2.4. Coordenadoria das Obrigações Contratuais e Tributárias do Estado

3. Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado
 - 3.1. Coordenadoria de Planejamento e Gestão do Sistema Contábil
 - 3.2. Coordenadoria de Normas e Acompanhamento Fiscal
 - 3.3. Coordenadoria de Conciliação e Prestação de Contas
 - 3.4. Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

4. Superintendência de Gestão da Programação Financeira e Relacionamento do Tesouro
 - 4.1. Coordenadoria de Gestão da Programação Financeira do Tesouro
 - 4.2. Coordenadoria de Normas de Finanças Públicas
 - 4.3. Coordenadoria de Relacionamento Governamental
 - 4.4. Coordenadoria de Verificação e Conformidade

5. Superintendência de Administração de Recursos do Tesouro
 - 5.1. Coordenadoria de Análise dos Gastos do Estado
 - 5.2. Coordenadoria de Pesquisa Financeira Aplicada
 - 5.3. Coordenadoria de Gestão dos Ativos e Passivos do Estado
 - 5.4. Coordenadoria de Gestão da Tecnologia da Informação do Tesouro
 - 5.5. Coordenadoria de Aperfeiçoamento dos Processos do Tesouro
 - 5.6. Coordenadoria da Gestão da Dívida Pública

6. Superintendência de Normas da Receita Pública
 - 6.1. Gerência de Redação e Divulgação de Normas da Receita Pública
 - 6.2. Gerência de Interpretação da Legislação Tributária
 - 6.3. Gerência de Assessoramento Jurídico e Controle de Processos Judiciais
 - 6.4. Gerência de Julgamento de Impugnação de Crédito Tributário
 - 6.5. Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário

7. Superintendência de Informações da Receita Pública
 - 7.1. Gerência de Documentos e Declarações Fiscais
 - 7.2. Gerência de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico
 - 7.3. Gerência de Registro da Receita Pública
 - 7.4. Gerência de Índice de Participação dos Municípios

8. Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa
 - 8.1. Gerência do IPVA
 - 8.2. Gerência do ITCD e Outras Receitas
 - 8.3. Gerência de Conta Corrente
 - 8.4. Gerência de Crédito Fiscal

8.5. Gerência de Cobrança e Apoio a Dívida Ativa**9. Superintendência de Fiscalização**

- 9.1. Gerência de Planejamento e Programação da Fiscalização
- 9.2. Gerência de Fiscalização
- 9.3. Gerência Especial de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Biocombustíveis
- 9.4. Gerência Especial de Fiscalização dos Segmentos de Comunicação e Energia
- 9.5. Gerência Especial de Fiscalização de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
- 9.6. Gerência de Apoio a Fiscalização sobre Incentivos Fiscais e Regimes Especiais
- 9.7. Gerência de Apoio a Fiscalização sobre Comércio Exterior
- 9.8. Gerência de Apoio a Fiscalização sobre Substituição Tributária

10. Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito

- 10.1. Gerência de Planejamento e Programação da Fiscalização de Trânsito
- 10.2. Gerência de Monitoramento e Suporte à Fiscalização de Trânsito
- 10.3. Gerência de Fiscalização de Trânsito em Transportadoras, Aeroportos e Correios
- 10.4. Gerência de Fiscalização de Trânsito em Postos Fiscais
- 10.5. Gerência de Fiscalização de Trânsito Volante

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA**1. Superintendência de Execução do Atendimento e Assistência Descentralizada**

- 1.1. Gerência Metropolitana de Atendimento, Assistência e Suporte ao Cliente
- 1.2. Gerência Sul de Atendimento, Assistência e Suporte ao Cliente
- 1.3. Gerência Oeste de Atendimento, Assistência e Suporte ao Cliente
- 1.4. Gerência Noroeste de Atendimento, Assistência e Suporte ao Cliente
- 1.5. Gerência Norte de Atendimento, Assistência e Suporte ao Cliente
- 1.6. Gerência Leste de Atendimento, Assistência e Suporte ao Cliente
- 1.7. Agências Fazendárias

2. Superintendência de Aperfeiçoamento e Racionalização do Atendimento

- 2.1. Gerência de Serviços Digitais e Informatizados
- 2.2. Gerência de Planejamento de Atendimento e Serviços

3. Superintendência de Assistência e Suporte ao Cliente

- 3.1. Gerência de Grandes Demandadores de Serviços
- 3.2. Gerência de Assistência e Suporte ao Cliente
- 3.3. Gerência de Promoção da Educação e Cidadania Fiscal

VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1. Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT (em liquidação)

TÍTULO III**DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS****CAPÍTULO I****DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA****Seção I****Do Colegiado de Direção Estratégica**

Art. 4º O Colegiado de Direção Estratégica tem como missão definir as diretrizes estratégicas para a estruturação e implementação das políticas de governo no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, competindo-lhe:

- I - estabelecer as prioridades e os parâmetros a serem considerados no plano estratégico;
- II - deliberar sobre os resultados institucionais;
- III - definir diretrizes para a implementação das políticas fiscal e tributária;
- IV - deliberar sobre as metas de desempenho para a administração fiscal e tributária;
- V - validar e homologar iniciativas de contingência ou emergência destinadas a mitigar riscos ou debelar crises que possam comprometer a autonomia, a imagem ou a continuidade da prestação dos serviços fazendários;
- VI - decidir, em última instância, quaisquer questões de alta relevância e risco para as políticas de governo, em especial aquelas que envolvam a imagem e sustentabilidade fiscal do Estado.

Seção II**Do Colegiado de Planejamento e Assessoramento Superior**

Art. 5º O Colegiado de Planejamento e Assessoramento Superior tem como missão implementar as diretrizes organizacionais emanadas do Colegiado

de Direção Estratégica, para a concretização dos planos da Secretaria de Estado de Fazenda, competindo-lhe:

- I - definir parâmetros para a construção das políticas, estratégias e objetivos organizacionais;
- II - elaborar, avaliar e validar a análise de contexto da organização através da formulação de cenários, levantamento das expectativas, identificação das forças restritivas e impulsoras, externas e internas, decorrentes da análise de ambiente;
- III - avaliar e validar a proposição da formulação dos componentes estratégicos;
- IV - avaliar e validar os objetivos, metas, indicadores e iniciativas necessárias à consecução da agenda estratégica;
- V - avaliar e validar o alinhamento da agenda estratégica com a estrutura implementadora;
- VI - avaliar e validar o desdobramento estratégico;
- VII - avaliar e validar a pactuação de resultados;
- VIII - avaliar a efetividade das estratégias e políticas em execução, deliberando quanto à adequação das mesmas para produzir valor público e contemplar, de forma equilibrada, as necessidades das partes interessadas;
- IX - apreciar e aprovar a proposta de Regimento Interno dos colegiados setoriais das Secretarias Adjuntas da Secretaria de Estado de Fazenda;
- X - avaliar e validar a capacidade do conjunto de normas, processos e estruturas da organização para proporcionar base segura para criação de uma ambiência de controle em toda a organização;
- XI - avaliar e validar os riscos institucionais, segundo a probabilidade e o impacto esperado na hipótese de ocorrência e a atualidade;
- XII - analisar as causas da ocorrência de evento de risco institucional, deliberando quanto à necessidade de definição de políticas de gestão de risco e implantação de medidas e procedimentos de prevenção e/ou mitigação.

Seção III**Do Colegiado de Gestão de Resultados**

Art. 6º O Colegiado de Gestão de Resultados tem como missão acompanhar e avaliar o desempenho dos resultados organizacionais quanto à capacidade em produzir valor público, competindo-lhe:

- I - analisar o desempenho da organização em relação aos resultados programados em face dos objetivos e diretrizes do Plano Estratégico;
- II - avaliar se o grau em que os resultados estratégicos e operacionais apresentados são suficientes para avaliação do desempenho da organização;
- III - avaliar o comportamento dos resultados estratégicos ao longo do tempo;
- IV - avaliar a agregação de valor para todas as partes interessadas;
- V - acompanhar os resultados em relação às metas programadas, a referenciais comparativos e ao atendimento das necessidades e expectativas das partes interessadas.

Seção IV**Do Comitê Setorial da Administração Fazendária**

Art. 7º O Comitê Setorial de Administração Fazendária, colegiado de governança setorial, de caráter consultivo e deliberativo, composto pelo Assessor Técnico e pelos titulares das coordenadorias da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, tem como missão analisar e apreciar a formulação e execução financeira e orçamentária no âmbito fazendário, gerir e avaliar a execução dos planos de trabalho e os registros corporativos, e ainda orientar e deliberar quanto à gestão de meios materiais, humanos e financeiros associados aos objetivos institucionais e à criação de valor e impacto público, competindo-lhe:

- I - avaliar a efetividade do plano de trabalho e da contribuição corporativa das unidades da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária;
- II - decidir em caráter de última instância técnica assuntos de grande relevância e repercussão no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária;
- III - apreciar a situação financeira e orçamentária da unidade e deliberar quanto às prioridades e iniciativas requeridas e ajustes necessários para garantir o equilíbrio financeiro e a supressão da formação de restos a pagar sem suporte financeiro;
- IV - analisar e deliberar quanto às adequações na programação financeira para contemplar demandas extraordinárias conhecidas e inadiáveis relatadas pela Coordenadoria Financeira e Contábil;
- V - analisar e deliberar sobre a adequação das iniciativas necessárias para cumprir recomendações dos órgãos de controle interno ou externo;
- VI - apreciar e aprovar os relatórios orçamentários, financeiros e contábeis da unidade orçamentária;
- VII - analisar e avaliar o cumprimento das metas da unidade orçamentária

para contingenciamento, redução de custos e exigibilidades;
VIII - analisar e avaliar a execução das ações e medidas do plano de trabalho, discutindo e deliberando quanto às iniciativas a serem adotadas para corrigir desvio e desempenho insuficiente;
IX - analisar e avaliar os riscos financeiros e fiscais a que a unidade orçamentária se sujeita, deliberando quanto às iniciativas necessárias para mitigação, controle ou supressão dos riscos;
X - promover o registro, medições e exercer o acompanhamento e controle contínuo do plano de trabalho da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária.

Parágrafo único. A apreciação e deliberação de que tratam os incisos III, IV e VI do caput deste artigo abrangem:

I - o ritmo de liquidação de despesas incompatível ou sem sincronia com o fluxo de realização das receitas;
II - a tempestividade e a regularidade do registro e da provisão contábil das obrigações da SEFAZ/MT;
III - a redefinição do perfil de desembolsos nas hipóteses de frustração ou insuficiência de receita ou surgimento de despesas de caráter inadiável;
IV - a existência de saldos orçamentário e financeiro não utilizados, deliberando quanto às medidas para o efetivo uso dos mesmos, para alavancar os objetivos organizacionais.

Seção V Do Comitê Setorial da Receita Pública

Art. 8º O Comitê Setorial da Receita Pública, colegiado de governança setorial, de caráter consultivo e deliberativo, composto pelos titulares das unidades do Nível de Apoio Estratégico e Especializado da Secretaria Adjunta da Receita Pública, bem como das respectivas superintendências, e presidido pelo Secretário Adjunto da Receita Pública tem como missão efetivar a gestão para resultado e a gestão do risco, promovendo o alinhamento de iniciativas e recursos para que sejam seguidas as políticas, concretizadas as estratégias e alcançados os objetivos organizacionais, competindo-lhe:

I - analisar fatores de riscos que possam afetar a realização da receita pública e a imagem institucional, avaliando as propostas para tratar ou minimizar a ocorrência desses riscos ou de seus efeitos;
II - avaliar a execução do plano de trabalho e a efetividade das iniciativas em curso para a superação dos fatores críticos da política tributária;
III - avaliar a capacidade de a organização executar a estratégia, estabelecendo prioridades para a alocação dos recursos;
IV - propor alterações nos planos organizacionais e na condução do negócio que se façam necessários para alcançar os objetivos da Secretaria Adjunta da Receita Pública;
V - propor medidas para atender as legítimas demandas das partes interessadas no desempenho da Secretaria Adjunta da Receita Pública;
VI - analisar propostas oriundas do nível tático para aperfeiçoamento da gestão, decidindo quanto à pertinência e à oportunidade;
VII - definir diretrizes para uniformização de conduta gerencial e funcional no âmbito das unidades vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública, observadas as diretrizes estratégicas;
VIII - definir políticas e estratégias a serem seguidas no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública, avaliando os recursos requeridos para a efetivação e implantação;
IX - avaliar o cumprimento das atribuições regimentais no âmbito das unidades vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública, deliberando quanto aos ajustes a serem promovidos para assegurar alinhamento da atuação e a efetividade de esforços.

Seção VI Do Comitê Setorial de Atendimento

Art. 9º O Comitê Setorial de Atendimento, colegiado de governança setorial, de caráter consultivo e deliberativo, composto pelos titulares das superintendências da Secretaria Adjunta do Atendimento ao Cliente, pelo titular da Unidade de Ouvidoria Fazendária, e pelos titulares da Secretaria Adjunta Executiva e da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente, tem como missão analisar e apreciar a conformidade do atendimento ao cliente e o cumprimento dos compromissos assumidos, bem como o alcance de diretrizes da direção superior, deliberando quanto a adequações e ajustes necessários em matéria relativa:

I - à avaliação da execução dos planos de trabalhos das Secretarias Adjuntas e à efetividade das iniciativas em curso para a superação dos fatores críticos do atendimento;
II - à avaliação da capacidade de a organização executar a estratégia, estabelecendo prioridades para a alocação dos recursos;

III - à identificação das lacunas e proposição de alterações nos planos organizacionais e na condução do negócio que se façam necessárias para alcançar os objetivos do suporte e atendimento ao cliente;
IV - à proposição de medidas para atender as legítimas demandas dos clientes;
V - ao acompanhamento, análise e avaliação do cumprimento das atribuições regimentais no âmbito das Secretarias Adjuntas de Atendimento ao Cliente e da Secretaria Adjunta Executiva, deliberando quanto aos ajustes a serem feitos para assegurar o alinhamento da atuação e a efetividade de esforços;
VI - à definição de políticas e estratégias a serem seguidas no âmbito da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente e da Secretaria Adjunta Executiva, avaliando os recursos requeridos para a efetivação e implantação;
VII - à avaliação e decisão sobre propostas de informatização, sempre que houver mudança na forma de condução do negócio ou imposição de regime ou de obrigação nova;
VIII - à identificação de lacunas nos planos em execução e análise de propostas oriundas do nível tático para aperfeiçoamento da gestão, decidindo quanto à pertinência e à oportunidade;
IX - à definição de diretrizes para uniformização de conduta gerencial e funcional no âmbito da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente, observadas as diretrizes estratégicas;
X - ao cumprimento do plano de trabalho e à qualidade do atendimento, relatado pela Superintendência de Execução do Atendimento e Assistência Descentralizada.

CAPÍTULO II DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda

Art. 10 O Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda tem como missão prestar apoio técnico administrativo ao Secretário de Estado de Fazenda para o desempenho de suas funções, competindo-lhe:

I - prover as condições necessárias ao regular desempenho das atribuições do Secretário de Estado de Fazenda;
II - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;
III - coordenar, analisar e oficializar os atos administrativos e normativos firmados pelo Secretário de Estado de Fazenda ou demais atos expedidos pelas unidades administrativas, que requeiram homologação do Gabinete de Direção Superior;
IV - analisar e controlar as despesas do Gabinete;
V - organizar as reuniões do Secretário e controlar a pauta e decisões dos colegiados em que o mesmo participe;
VI - realizar a representação política e institucional da SEFAZ;
VII - promover a administração geral da Secretaria.

Seção II Do Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

Art. 11 O Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual tem como missão formular e administrar as diretrizes e objetivos da política financeira estadual, competindo-lhe:

I - formular e planejar a política financeira para o equilíbrio do Tesouro Estadual;
II - difundir e avaliar a implementação da política financeira estadual;
III - administrar e promover a execução da dívida pública estadual;
IV - formular e administrar as diretrizes para a condução das relações federativas financeiras;
V - acompanhar e avaliar a implementação dos planos estratégicos e de negócios da área do Tesouro;
VI - administrar a prestação de contas do Tesouro Estadual e governamental.

Seção III Do Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública

Art. 12 O Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública tem como missão formular e administrar as diretrizes e objetivos estratégicos para a receita pública e política econômica estadual, competindo-lhe:

I - formular, implantar e executar a Política Tributária do Estado;
II - formular, propor e acompanhar a implementação das diretrizes da receita pública estadual;
III - projetar a receita tributária estadual;
IV - definir os segmentos e setores econômicos segundo os quais serão planejadas, executadas e acompanhadas todas as ações necessárias para projeção, realização e avaliação da receita pública estadual;

V - planejar e formular as diretrizes para a automação e modernização da administração e realização da receita pública;

VI - estabelecer padrões de serviço e de aferição de resultados dos órgãos responsáveis pela administração da receita pública;

VII - efetuar a análise e o controle administrativo da legalidade das leis que versem sobre a receita pública;

VIII - definir e administrar as diretrizes a serem seguidas na condução das relações federativas fiscais;

IX - formular, difundir e acompanhar a execução dos planos estratégicos e de negócios da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

X - administrar, gerir e promover a execução dos planos de negócios, do plano estratégico e do orçamento da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

XI - projetar, analisar e avaliar o comportamento dos segmentos e setores econômicos para planejamento da atuação da Administração Tributária Estadual;

XII - administrar as estratégias e os objetivos vinculados aos fatores críticos de sucesso à consecução da Política Econômica e Tributária.

Seção IV

Do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária

Art. 13 O Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária tem como missão formular o planejamento e controle de uso dos meios materiais e financeiros e do quadro de pessoal, bem como formular o planejamento e controle de uso dos recursos tecnológicos necessários à criação de valor e impacto público por meio dos processos e planos de trabalho das áreas finalísticas fazendárias, competindo-lhe:

I - organizar e dirigir a execução dos serviços de suporte às atividades fazendárias, consideradas as diretrizes dos órgãos sistêmicos;

II - supervisionar e orientar o projeto dos processos de apoio às atividades finalísticas para proporcionar nível adequado de satisfação ao cliente;

III - orientar e acompanhar a definição dos planos de trabalho e orçamentos das unidades vinculadas à Secretaria Adjunta de Administração Fazendária;

IV - coordenar as atividades das diferentes unidades vinculadas, assegurando sinergia entre ações de integração;

V - administrar as relações de parcerias institucionais relacionadas com a missão institucional da Secretaria Adjunta;

VI - acompanhar a execução das ações de governo e os planos de trabalho das unidades vinculadas, demandando ações para correção de desvios entre o programado e o executado;

VII - supervisionar a implantação das políticas das áreas sistêmicas no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, avaliando sua efetividade e propondo alterações sempre que as mesmas se mostrarem insuficientes para atender as necessidades da referida Secretaria;

VIII - propor e exercer o acompanhamento e controle dos mecanismos de interação com fornecedores, servidores e órgãos da administração pública;

IX - administrar, gerir e promover a execução dos planos de negócios, do plano estratégico e do orçamento da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária;

X - organizar e dirigir a execução dos serviços de suporte às atividades fazendárias, no âmbito da tecnologia da informação, consideradas as diretrizes dos órgãos sistêmicos;

XI - supervisionar e orientar o projeto dos processos de apoio às atividades finalísticas, no âmbito da tecnologia da informação, para proporcionar nível adequado de satisfação ao cliente.

Seção V

Do Gabinete do Secretário Adjunto de Atendimento ao Cliente

Art. 14 O Gabinete do Secretário Adjunto de Atendimento ao Cliente tem como missão assegurar atendimento de qualidade aos contribuintes e demais partes interessadas, promovendo a contínua melhoria da imagem organizacional, competindo-lhe:

I - administrar os processos de atendimento, para aumentar a satisfação dos cidadãos usuários pela entrega do valor público;

II - propor, sistematizar, acompanhar e avaliar o tratamento dado às demandas de clientes, contribuintes ou cidadãos, promovendo as medidas para respostas tempestivas e completas;

III - propor e implementar diretrizes para o tratamento e defesa dos legítimos interesses dos contribuintes e cidadãos junto à SEFAZ;

IV - propor e definir as políticas de suporte e assistência aos contribuintes e cidadãos em função da escala de produção com qualidade e natureza de suas operações;

V - estabelecer e gerir padrões de atendimento e ambiência a serem observados nas células e canais de atendimento;

VI - propor e implementar diretrizes para fortalecer o relacionamento com as partes interessadas;

VII - promover a melhoria da qualidade e a utilidade dos produtos e serviços;

VIII - auxiliar e aumentar o cumprimento voluntário da obrigação tributária.

Seção VI

Do Gabinete do Secretário Adjunto Executivo

Art. 15 O Gabinete do Secretário Adjunto Executivo tem como missão coordenar, acompanhar e integrar os esforços das unidades fazendárias para atender os legítimos interesses dos clientes e alcançar os objetivos de governo e do Estado, necessários à criação de valor e impacto público por meio dos processos e planos de trabalho das áreas finalísticas fazendárias, competindo-lhe:

I - assegurar a integração, coordenação e articulação das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda para a produção de resultados programados;

II - prestar suporte técnico ao Secretário de Estado de Fazenda na condução do relacionamento com contribuintes e demais partes interessadas;

III - praticar atos administrativos da competência do Secretário de Estado de Fazenda, por delegação deste;

IV - propor, sistematizar, acompanhar e avaliar o tratamento dado às demandas feitas nos canais de relacionamento, promovendo as medidas para respostas tempestivas e completas ao cidadão e ao contribuinte;

V - orientar e conduzir a política de relacionamento com entidades representativas de categorias econômicas, segmentos sociais ou entidades civis organizadas;

VI - disseminar, acompanhar e fazer cumprir, na condução das atividades fazendárias, as legítimas orientações de governo, observados os objetivos do Estado;

VII - propor e validar atos normativos da Administração Fazendária;

VIII - propor, mediar e monitorar a estruturação e implementação de medidas e ações prioritárias estabelecidas pelo Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda;

IX - verificar a conformidade, validar, autografar e prestar informações judiciais ou administrativas requisitadas, quando pertinentes ao titular da Pasta.

CAPÍTULO III

DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I

Do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

Art. 16 O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER está vinculado diretamente ao Gabinete do Secretário de Fazenda e tem a missão de promover a gestão para resultados visando ao cumprimento dos objetivos estratégicos e à concretização da visão de futuro da Secretaria de Fazenda, de forma alinhada ao Modelo de Gestão por Resultados adotado para o Estado, competindo-lhe:

I - coordenar a implementação e execução do processo de gestão para resultados adotado pelo Estado de Mato Grosso;

II - promover a formulação e revisão da análise de contexto da Secretaria de Estado de Fazenda;

III - coordenar a elaboração e revisão dos componentes estratégicos da Secretaria de Fazenda;

IV - formular e disseminar, junto às partes interessadas, o mapa estratégico da Secretaria de Fazenda;

V - promover o alinhamento da estrutura implementadora com os processos de trabalho;

VI - promover o monitoramento e a avaliação dos resultados institucionais;

VII - disseminar a metodologia do modelo de gestão para resultados definidos pela SEPLAN;

VIII - coordenar a elaboração e revisão das orientações estratégicas, Plano Plurianual-PPA e Plano de Trabalho Anual - PTA na Secretaria de Estado de Fazenda;

IX - elaborar recomendações para o alinhamento do planejamento estratégico da Secretaria de Fazenda, do Plano Plurianual e do Plano de Trabalho Anual com a Agenda Estratégica de Governo;

X - coordenar a definição das ações prioritárias setoriais (Acordo de Resultados, e Anexo de Metas e prioridades da LDO);

XI - coordenar a elaboração do diagnóstico setorial das políticas públicas concernentes no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda;

XII - coordenar a seleção e/ou construção, acompanhamento e análise dos indicadores das orientações estratégicas, do Plano Plurianual e do Planejamento Estratégico;

XIII - coordenar o monitoramento e a avaliação das ações de governo e a elaboração da mensagem do governador no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda;

XIV - promover e organizar reuniões que envolvam deliberação estratégica acerca do planejamento setorial;

XV - coordenar os procedimentos para a implementação e cumprimento da Lei de Acesso à Informação;
 XVI - promover a gestão de informações setoriais em consonância com as diretrizes da Política Estadual de Informações;
 XVII - subsidiar à liderança no processo de alinhamento dos recursos orçamentários, dos sistemas de informação e tecnológicos com a agenda estratégica de governo;
 XVIII - coordenar o processo de implementação do Programa Gespública na Secretaria de Estado de Fazenda;
 XIX - executar as competências do sistema de Desenvolvimento Organizacional.

Parágrafo único. O sistema de Desenvolvimento Organizacional setorial tem a missão de implementar modelos e técnicas de gestão que possibilitem o aperfeiçoamento e a padronização dos processos de trabalho e estrutura organizacional do órgão e entidade, competindo-lhe:

- I - revisar a estrutura organizacional do órgão ou entidade;
- II - disponibilizar as vinculações das unidades no Decreto de Estrutura Organizacional do órgão ou entidade;
- III - elaborar, atualizar e disponibilizar regimento interno do órgão ou entidade;
- IV - organizar, consolidar e disseminar as legislações de estrutura do órgão ou entidade;
- V - elaborar, atualizar, orientar a edição e manutenção dos Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do órgão ou entidade;
- VI - implementar e disseminar o modelo de gerenciamento de processos conforme diretrizes do órgão central;
- VII - aplicar e disseminar os métodos, padrões e ferramentas para mapeamento, análise, desenho e melhoria de processos;
- VIII - implementar e disseminar a cultura de gestão de processos no órgão ou entidade;
- IX - monitorar os indicadores de desempenho e melhoria dos processos, através da gestão da rotina dos processos do órgão ou entidade;
- X - monitorar a disponibilização das informações institucionais, no link Institucional, no sítio do órgão ou entidade.

Seção II Da Corregedoria Fazendária

Art. 17 A Corregedoria Fazendária, vinculada hierarquicamente ao Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda tem como vinculada hierarquicamente ao Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda tem como missão atuar na prevenção e repressão do desvio de conduta do servidor fazendário, visando à correta aplicação das legislações pertinentes, cujas competências, conforme Decreto nº 232, de 24 de agosto de 2015, competindo-lhe:

- I - executar inspeção, correção e auditoria interna no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, visando à regularidade dos procedimentos e à correta aplicação da legislação pertinente;
- II - revisar e acompanhar os trabalhos de fiscalização e arrecadação de tributos estaduais, inclusive junto a contribuintes, para suprir lacunas ou apurar irregularidades;
- III - receber e apurar denúncias ou representações de irregularidades ou desvios de conduta funcional e promover os procedimentos disciplinares cabíveis, nos termos da legislação aplicável;
- IV - convocar servidor fazendário, terceirizado ou estagiário, para prestar esclarecimentos e informações de interesse da Administração Pública;
- V - coletar, com autorização do Corregedor Fazendário, junto a quaisquer órgãos ou entidades, públicos ou privados, desta ou de outras unidades da Federação, inclusive contribuintes, dados e informações, no interesse das ações desencadeadas pela Corregedoria Fazendária, analisando-os em caráter sigiloso;
- VI - requisitar informações junto a particulares ou quaisquer órgãos da administração pública estadual, bem como realizar diligências necessárias para exame da matéria de sua área de atuação, analisando-as em caráter reservado;
- VII - manter sistema de pesquisa, coleta de dados e seleção de informações sobre assuntos de interesse da sua área de atuação;
- VIII - realizar sindicância para apurar irregularidades ou desvio de conduta funcional;
- IX - assessorar o Secretário de Estado de Fazenda nas questões de natureza disciplinar bem como na constituição de comissão de processos administrativos disciplinares;
- X - realizar inspeções, correções, diligências e verificações nos órgãos da Secretaria de Estado de Fazenda;
- XI - sugerir medidas necessárias à racionalização e eficiência dos serviços fazendários;
- XII - recomendar, fundamentadamente, ao Secretário de Estado de Fazenda a aplicação de qualquer espécie de sanção disciplinar ou medidas

- preventivas;
- XIII - propor, motivadamente, ao Secretário de Estado de Fazenda a instauração de procedimento administrativo disciplinar contra servidores da SEFAZ;
- XIV - propor, motivadamente, ao Secretário de Estado de Fazenda a alteração de normas ou procedimentos que visem a melhorar ou aperfeiçoar a eficácia do sistema de controle interno, com vistas à prevenção de irregularidades;
- XV - sugerir, motivadamente, ao Secretário de Estado de Fazenda o afastamento de servidor público que esteja sendo submetido à correção, sindicância ou processo administrativo disciplinar, quando cabível;
- XVI - julgar os processos de sindicância, envolvendo servidores públicos da SEFAZ e aplicar sanções administrativas da sua competência e as que lhe forem delegadas;
- XVII - divulgar e fazer cumprir normas sobre a disciplina, aplicáveis aos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, mantendo estreito relacionamento com entidades de classe dos servidores fazendários, com o objetivo de obter colaboração para o desenvolvimento de trabalhos inerentes à ética profissional;
- XVIII - proceder ao acompanhamento e revisão dos serviços de fiscalização, inclusive durante a sua realização;
- XIX - elaborar trabalho técnico-educativo preventivo com o objetivo de reduzir irregularidades no âmbito fazendário;
- XX - solicitar a instauração de inquérito policial sempre que o fato caracterizar ilícito penal, ou apontar participação de terceiros não pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria;
- XXI - elaborar o regimento da Corregedoria Fazendária, para apreciação do Secretário de Estado de Fazenda;
- XXII - expedir ou aprovar os atos administrativos relativos às suas atribuições.

§ 1º Nos termos do artigo 2º da Lei nº 8.265, de 28 de dezembro de 2004, no âmbito da Corregedoria Fazendária funcionarão duas Assessorias, a saber:

- I - Assessoria de Inspeção e Controle Interno;
- II - Assessoria de Processo Disciplinar.

§ 2º São atribuições da Assessoria de Inspeção e Controle Interno:

- I - assessorar o Corregedor Fazendário em assuntos decorrentes de sua investidura e competência;
- II - planejar, programar e orientar as inspeções, correções, acompanhamentos, diligências, auditorias internas e revisões;
- III - solicitar informações junto às unidades da SEFAZ e aos contribuintes, necessárias ao desenvolvimento das atividades da Assessoria;
- IV - executar trabalhos de natureza administrativa inerente às suas atribuições;
- V - executar trabalho técnico-educativo preventivo com o objetivo de reduzir irregularidades no âmbito fazendário;
- VI - analisar os relatórios das inspeções, correções, acompanhamentos, diligências, auditorias internas ou revisões, emitindo parecer prévio, para apreciação do Corregedor Fazendário;
- VII - organizar agenda das correções ordinárias, elaborar ordens de serviços para realização das correções extraordinárias;
- VIII - determinar diligências e requisitar informações, processos e quaisquer documentos necessários à atividade de correção e de auditoria interna, bem como instruir a execução de ação fiscal ou de sua revisão;
- IX - sugerir a requisição de consultores técnicos, quando o trabalho da Corregedoria assim o exigir;
- X - elaborar escala de trabalho dos servidores da Corregedoria que, em razão da natureza da atividade, estejam sujeitos à prestação de serviço em período diverso do habitual;
- XI - controlar a assiduidade dos servidores lotados na Assessoria.

§ 3º São atribuições da Assessoria de Processo Disciplinar:

- I - assessorar o Corregedor Fazendário nas questões de natureza disciplinar;
- II - acompanhar a celeridade dos Procedimentos Administrativos Disciplinares;
- III - exercer controle sobre a observância dos prazos legais de instalação, encerramento e apresentação de relatório final dos trabalhos realizados pelas Comissões de Procedimentos Disciplinares;
- IV - proceder ao arquivamento racional e metódico dos processos de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, zelando pela sua segurança e sigilo de seu conteúdo;
- V - requisitar informações junto a quaisquer unidades da Secretaria de Estado de Fazenda, necessárias ao desenvolvimento das atividades da Assessoria;
- VI - executar os trabalhos de natureza administrativa necessários ao desempenho das atribuições;

VII - fornecer cópia de Processo Administrativo Disciplinar mediante requisição do interessado, do seu procurador ou do representante legal, com lavratura do respectivo Termo de Entrega;

VIII - realizar reuniões periódicas para compartilhamento de informações pertinentes aos processos administrativos disciplinares, com os seus respectivos membros;

IX - planejar cursos e palestras para atualização sobre a legislação sobre Direito Administrativo Disciplinar;

X - orientar os membros de procedimentos administrativos sobre matéria disciplinar;

XI - controlar a assiduidade dos servidores lotados na Assessoria;

XII - controlar, atualizar e revisar os dados e informações que compõem o sistema informatizado do processo administrativo disciplinar;

XIII - elaborar ementa das decisões proferidas nos procedimentos administrativos disciplinares.

Seção III

Do Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal

Art. 18 O Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal tem como missão produzir e compartilhar informações e conhecimentos reveladores de práticas estruturadas lesivas à Fazenda Pública Estadual, competindo-lhe:

I - assessorar o Secretário de Estado de Fazenda em assuntos relacionados à inteligência e contrainteligência fiscal;

II - planejar, executar, coordenar e controlar as atividades de inteligência e contrainteligência de interesse da Fazenda Pública Estadual;

III - desenvolver ações de planejamento, pesquisa, investigação e análise sobre práticas estruturadas lesivas à Fazenda Pública Estadual;

IV - interagir com órgãos externos, inclusive de outras unidades da Federação, viabilizando mecanismos de cooperação e intercâmbio de informações relacionadas aos assuntos de sua competência;

V - desenvolver, inclusive em conjunto com outras unidades federadas, mecanismos de segurança para o intercâmbio de informações protegidas, caracterizadoras ou indiciárias de práticas lesivas ou irregularidades contra o tributo;

VI - realizar pesquisa e investigação administrativas, relacionadas com o descumprimento de norma tributária, que se fizerem necessárias para identificação de condutas nocivas ao tributo, ao controle e à receita pública, bem como dos respectivos autores;

VII - desenvolver a informação e a ação especializadas, destinadas a coibir fatos e situações relacionadas ao sujeito passivo que prejudiquem ou ameacem a realização monetária do tributo;

VIII - realizar ações voltadas à produção de prova e contraprova de dado negado e aferição da fidedignidade da informação e de sua fonte;

IX - buscar informações e produzir conhecimentos em decorrência de solicitações, denúncias e indícios de situações referentes às práticas estruturadas, lesivas à Fazenda Pública Estadual;

X - relatar e propor à autoridade competente a adoção de providências para eliminar vulnerabilidade digital, orgânica ou sistêmica que favoreça, ainda que potencialmente, o não recolhimento do tributo;

XI - promover e/ou participar de operações e/ou força-tarefa, próprias ou cooperadas, para o combate de práticas que reduzam ou suprimam ilícitamente o tributo;

XII - investigar as cadeias produtivas, as redes de negócios e outras atividades com indícios de práticas irregulares e ilícitas em relação ao tributo, ao controle e à receita pública;

XIII - desenvolver mecanismos de prevenção, detecção, obstrução e neutralização das práticas estruturadas contra a Fazenda Pública Estadual;

XIV - pesquisar, investigar e analisar as causas da não realização da receita potencial prevista pela Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita Pública, identificando as práticas utilizadas pelos sujeitos passivos para lesar o Erário;

XV - propor medidas de proteção aos documentos e às informações sensíveis que, por sua natureza e importância, devam ser de conhecimento restrito;

XVI - propor ações de saneamento ou depuração de registro digital, dado ou informação inconsistente ou anômala que identificar no desempenho de suas atribuições, fazendo-o perante a unidade fazendária vinculada à Secretaria Adjunta da Receita Pública com atribuições regimentais pertinentes.

§ 1º A unidade de que trata este artigo será dirigida pelo Diretor do Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal, ao qual incumbe a respectiva gestão técnica e administrativa, sem prejuízo das competências arroladas no caput deste artigo.

§ 2º No âmbito do Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal funcionarão as seguintes equipes:

I - Equipe Técnica de Pesquisa e Análise;

II - Equipe Técnica de Operações;

III - Equipe Técnica de Contrainteligência;

IV - Equipe Técnica de Interface junto ao Ministério Público.

§ 3º São competências da Equipe Técnica de Pesquisa e Análise:

I - propor, pelo respectivo Titular, ao Diretor do Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal a solicitação de coleta de dados junto às outras unidades fazendárias ou a órgãos externos;

II - acompanhar, nos meios de comunicação em geral, os assuntos que versem sobre a prática de ilícitos fiscais, especialmente aqueles com indícios de serem praticados por grupos organizados;

III - manter um sistema de controle de casos, atribuindo níveis de prioridades;

IV - estudar técnicas de pesquisa e avaliação de dados, bem como mecanismos e procedimentos de prevenção, obstrução, detecção e de neutralização das práticas estruturadas lesivas à receita, gasto ou gestão fazendária;

V - assessorar o Diretor do Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal em assuntos pertinentes à respectiva área de competência.

§ 4º São competências da Equipe Técnica de Operações:

I - acompanhar e controlar ações de investigação para busca de dados negados relacionados às práticas estruturadas lesivas à Fazenda Pública Estadual;

II - programar e coordenar a participação em operações especiais próprias ou conjuntas com outras unidades fazendárias e/ou com outros órgãos externos, destinadas a obter informações relacionadas às práticas estruturadas lesivas à Fazenda Pública Estadual;

III - criar e manter atualizado banco de dados das atividades desempenhadas e de seus resultados;

IV - acompanhar, nos meios de comunicação em geral, os assuntos que versem sobre a prática de ilícitos fiscais, especialmente aqueles com indícios de serem praticados por grupos organizados;

V - propor ao Diretor do Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal a solicitação de coleta de dados a outras unidades fazendárias ou a órgãos externos;

VI - estudar técnicas de investigação e pesquisar novos equipamentos e tecnologias;

VII - assessorar o Diretor do Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal em assuntos pertinentes à respectiva área de competência.

§ 5º São competências da Equipe Técnica de Contrainteligência:

I - obter informações e exercer ações de salvaguarda de assuntos sensíveis e de interesse da Secretaria de Estado de Fazenda, bem como das áreas e dos meios que os retenham ou em que transitam;

II - salvaguardar informações submetidas ao sigilo e confidencialidade a que se refere o artigo 198 do Código Tributário Nacional (Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), contra o acesso de pessoas ou órgãos não autorizados, observando os tratados, convenções, acordos e ajustes dos quais Mato Grosso seja parte ou signatário;

III - prevenir, detectar, obstruir e neutralizar ações adversas que ameacem a salvaguarda dos dados e conhecimentos, das pessoas, dos materiais e das áreas e instalações de interesse da Secretaria de Estado de Fazenda;

IV - implementar ou propor medidas, ações, normas e procedimentos, necessários para prevenir vulnerabilidades e as ameaças identificadas;

V - implementar ou propor o conjunto de medidas passivas, de caráter preponderantemente defensivo, destinadas a garantir o perfeito funcionamento do Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal, de modo a prevenir e a obstruir as ações adversas que lhe são dirigidas por elementos ou grupos de qualquer natureza;

VI - elaborar Plano de Segurança Orgânica que irá determinar as normas e medidas de segurança dos dados e conhecimentos, atribuir responsabilidades, definir a periodicidade de ações preventivas e coibitivas, como inspeções de segurança, e, ainda, arrolar as vulnerabilidades e riscos atuais ou potenciais a que está sujeita;

VII - implementar medidas de caráter eminentemente ativo, destinadas prioritariamente a neutralizar as ações adversas de elementos ou grupos de qualquer natureza dirigidas contra o Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal ou à Administração Tributária;

VIII - assessorar o Diretor do Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal em assuntos pertinentes à respectiva área de competência.

§ 6º São competências da Equipe Técnica de Interface junto ao Ministério Público:

I - atuar como um núcleo representativo do Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal nas atividades que envolvam cooperação com o MPE;

II - servir como interlocutor entre o MPE e as unidades da SEFAZ nas ações

que envolvam atividades de inteligência fiscal e/ou operações especiais;
 III - analisar previamente as demandas do MPE, garantindo a consistência e relevância das demandas requeridas;
 IV - participar e/ou promover discussões junto ao MPE sobre assuntos que possam requerer cooperação entre os órgãos e solicitar participação de outras unidades quando necessário;
 V - participar da fase de planejamento, análise e conclusão das operações especiais, principalmente daquelas que envolver participação do MPE.

Seção IV Do Escritório de Gestão de Projetos

Art. 19 O Escritório de Gestão de Projetos está vinculado hierarquicamente ao Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados e tem como missão dar suporte à execução dos projetos da Secretaria de Estado de Fazenda, por meio da aplicação de boas práticas em gerenciamento de projetos, competindo-lhe:

I - aplicar a metodologia de gerenciamento de projetos do Estado;
 II - sugerir melhorias das ferramentas de gerenciamento de projetos;
 III - promover treinamentos aos gerentes e equipes de projetos;
 IV - prover suporte aos gerentes de projetos;
 V - promover a articulação das equipes e integração dos projetos;
 VI - monitorar o desempenho dos projetos;
 VII - identificar os eventuais desvios na execução dos projetos e orientar a busca por correções;
 VIII - prover informações sobre os projetos, fornecendo subsídios à tomada de decisão;
 IX - promover a visibilidade e transparência das informações sobre os projetos;
 X - manter a base histórica, o banco de projetos e os ativos organizacionais dos projetos da SEFAZ.

Seção V Da Unidade de Pesquisa Financeira e Fiscal Aplicada

Art. 20 A Unidade de Pesquisa Financeira e Fiscal Aplicada está vinculada hierarquicamente ao Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados e tem como missão analisar e projetar o comportamento das variáveis econômicas e fiscais, produzindo e mantendo atualizados os dados e informações necessários para elaborar e avaliar as políticas públicas nas quais a SEFAZ intervém, competindo-lhe:

I - desenvolver estudos econômicos, estudos fiscais e análises comparativas entre sistemas estaduais para tomada de decisão estratégica;
 II - analisar, projetar e divulgar a evolução das variáveis econômicas relacionados ao crescimento dos setores da economia do Estado;
 III - analisar e divulgar o cenário da função alocativa do Estado, segundo classificação internacional, avaliando sua capacidade de otimizar recursos quanto à entrega de bens e serviços públicos ao cidadão;
 IV - analisar e divulgar o cenário de evolução da receita, da despesa, do resultado fiscal, das dívidas fiscais, dentro de uma perspectiva de política fiscal sustentável, para tomada de decisão;
 V - compilar, avaliar e projetar o comportamento das variáveis econômicas, financeiras e fiscais, produzindo e mantendo a informação requerida para formulação e revisão das iniciativas estratégicas;
 VI - analisar e simular impactos econômico-financeiros decorrentes de propostas de alterações da legislação financeira;
 VII - definir e estabelecer diretrizes para assegurar que a metodologia e os relatórios relativos às finanças públicas estaduais convirjam para padrões nacionais e internacionais de excelência.

Seção VI Da Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

Art. 21 A Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI possui a missão de verificar a estrutura, o funcionamento e a segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas, em apoio ao órgão central de controle interno, competindo-lhe:

I - elaborar o plano anual de acompanhamento e controles internos;
 II - verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos subsistemas planejamento e orçamento, financeiro, contábil, patrimônio e serviços, aquisições, gestão de pessoas, arquivo, protocolo e outros relativos a atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração;
 III - revisar a prestação de contas mensal do órgão;
 IV - realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;

V - prestar suporte às atividades de auditoria;
 VI - supervisionar e auxiliar as unidades executoras na elaboração de respostas aos relatórios de auditorias externas;
 VII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;
 VIII - comunicar ao órgão central de controle interno qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;
 IX - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pelo órgão central de controle interno.

Seção VII Da Unidade de Suporte à Gestão do Tesouro Estadual

Art. 22 A Unidade de Suporte à Gestão do Tesouro Estadual está vinculada hierarquicamente à Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual e tem como missão administrar os riscos, a comunicação e a segurança da informação, inerentes aos processos do Tesouro Estadual, competindo-lhe:

I - promover a identificação, produção e disponibilização de notas técnicas e informações no âmbito contábil, requeridas pelos processos do Tesouro Estadual;
 II - definir e instituir mecanismos para análise e validação da qualidade e conformidade dos relatórios financeiros e não financeiros, abrangendo aspectos como confiabilidade, pontualidade e transparência, estabelecidos por órgãos reguladores, formuladores de padrões reconhecidos e ou políticas do Tesouro Estadual;
 III - identificar riscos e promover melhorias no sistema contábil, visando ao alinhamento das diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e unidades setoriais;
 IV - coordenar a disponibilização de informações contábeis das missões técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e Agências de Avaliação de Riscos, bem como promover o cumprimento dos prazos para envio dos relatórios e arquivos demandados;
 V - indicar e solicitar cadastro, em matéria de Contabilidade, dos participantes dos grupos de trabalho e fóruns de entidades representativas;
 VI - compilar e divulgar informação referente à matéria contábil com o resumo das discussões em andamento nos grupos de trabalho ou fóruns de unidades federativas.

Seção VIII Da Unidade de Relacionamento Federativo do Tesouro

Art. 23 A Unidade de Relacionamento Federativo do Tesouro está vinculada hierárquica e administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual e tem como missão formular, analisar e avaliar as estratégias e objetivos das relações federativas fiscais vinculadas ao Tesouro Estadual, competindo-lhe:

I - promover identificação, produção e disponibilização de notas técnicas e informações no âmbito financeiro, requeridas pelos processos do Tesouro Estadual;
 II - articular ações e iniciativas com outras unidades federativas para a defesa de interesses convergentes e superação de divergências em assuntos estratégicos para o Estado no que tange às finanças e gasto público;
 III - conhecer e analisar, em matérias de finanças e gasto público, a pauta de colegiados de unidades federativas, informando ao Secretário Adjunto do Tesouro Estadual os riscos e impactos da aprovação ou rejeição das diferentes propostas em discussão e tramitação;
 IV - requisitar e analisar as informações junto aos órgãos e entidades do Estado para atendimento de compromissos assumidos junto às instituições, grupos de trabalho e colegiados de unidades federativas;
 V - coordenar o processo de atendimento das missões técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e Agências de Avaliação de Riscos, bem como promover o cumprimento dos prazos para envio dos relatórios e arquivos demandados;
 VI - assistir ao Secretário Adjunto do Tesouro Estadual e servidores por ele indicados no encaminhamento de assuntos sobre finanças públicas junto aos Poderes Legislativos estadual e nacional;
 VII - indicar e cadastrar, em matérias de finanças e gasto público, os participantes dos grupos de trabalho e fóruns de entidades representativas;
 VIII - compilar e divulgar informação referente a finanças públicas, redigida com o resumo das discussões em andamento nos grupos de trabalho ou fóruns de unidades federativas.

Seção IX Da Unidade de Ouvidoria Fazendária

Art. 24 A Unidade de Ouvidoria Fazendária está vinculada diretamente à Secretaria Adjunta Executiva tem como missão viabilizar o exercício da cidadania participativa, visando a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos prestados, competindo-lhe:

I - administrar os canais de comunicação necessários para garantir facilidade e segurança ao contribuinte ou ao cidadão para apresentar reclamações, sugestões ou demandas relacionadas aos produtos ou serviços prestados pela SEFAZ;

II - receber e realizar a triagem das reclamações, informações, denúncias, sugestões ou elogios apresentados, bem como acompanhar os prazos de tramitação das solicitações e informações até a emissão da resposta conclusiva ao cidadão-usuário;

III - planejar, promover a coleta e tabular os dados requeridos para identificar, sob a ótica do cliente, o nível e as causas de satisfação ou insatisfação do contribuinte ou do cidadão, considerados os produtos e a imagem organizacional;

IV - realizar a gestão das reclamações, denúncias, reivindicações, sugestões e elogios recebidos do cidadão-usuário cujo controle se justifique, realizando o tratamento estatístico e funcional pertinente às imperfeições, anomalias e irregularidades detectadas ou comunicadas;

V - elaborar boletins periódicos demonstrando a atuação da Ouvidoria em relação às denúncias, reclamações, informações, elogios, solicitações e sugestões registradas;

VI - receber, registrar, controlar e acompanhar o processamento e a resposta às solicitações e requisições de informação de outros órgãos e entidades públicas, conforme a Portaria nº 166/2009 - SEFAZ/MT;

VII - receber, registrar, controlar e acompanhar o processamento de denúncias de infração à legislação tributária;

VIII - divulgar, periodicamente, os serviços da ouvidoria junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados.

IX - manter a devida discricção e sigilo do que lhe for transmitido pelo cidadão;

X - organizar e manter atualizado arquivo da documentação expedida a recebida;

XI - elaborar e encaminhar ao dirigentes do órgão relatório contendo a síntese das manifestações do cidadão, destacando os encaminhamentos e, se possível, os resultados decorrentes das providências adotadas;

XII - exercer diligências especiais por determinação da Controladoria Geral do Estado (CGE);

XIII - receber demandas, na qualidade de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em atendimento ao descrito na Lei de Acesso à Informação (LAI), dando os devidos encaminhamentos;

XIV - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela CGE.

Seção X

Da Unidade de Promoção da Ética e da Moralidade Pública

Art. 25 A Unidade de Promoção da Ética e da Moralidade Pública tem como missão propor, disseminar e fazer cumprir os padrões éticos da administração pública no âmbito fazendário, esclarecendo e dirimindo dúvidas, bem como gerando ambiente propício para a concretização dos valores do serviço público e da Secretaria de Estado de Fazenda, competindo-lhe:

I - conhecer e responder consultas de dirigentes e servidores da SEFAZ no que se refere à conduta ética preconizada pelo serviço público;

II - difundir e orientar os servidores da SEFAZ quanto aos princípios da Administração Pública, especialmente aqueles previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002;

III - dirimir dúvidas quanto a questões de fundo ético, considerando que a função precípua do Estado é a busca do bem comum;

IV - apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta que, em tese, se mostre em desacordo com as normas éticas validadas no contexto do serviço público estadual;

V - recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito da SEFAZ, desenvolvimento de ações, o voluntariado e responsabilidade social objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;

VI - representar o respectivo órgão ou entidade na Rede de Ética da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

VII - mediar e facilitar a gestão institucional nas definições e implantações de medidas e práticas que contribuam com os resultados estratégicos;

VIII - pesquisar, identificar e propor aperfeiçoamentos, reforço e intensificação das ações voltadas para a promoção da responsabilidade social, naquilo que seja pertinente às suas atribuições;

IX - proporcionar suporte para que a Comissão de Ética analise e julgue denúncias e condutas que em tese possam ferir o Código de Ética;

X - promover Mediação e Conciliação como forma de solução e prevenção de conflitos interpessoais na SEFAZ;

XI - gerir e disseminar conteúdo ético e moral na SEFAZ.

Seção XI

Da Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita Pública

Art. 26 A Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita Pública está vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública e tem como missão avaliar, analisar e projetar os comportamentos econômicos atuais e futuros dos setores, regiões e segmentos da economia e do Estado, bem como identificar o padrão de comportamento fiscal dos contribuintes, competindo-lhe:

I - definir segmentos ou setores para fins econômicos ou fiscais;

II - projetar, quantificar e avaliar, por segmento, setor econômico ou por contribuinte, os valores das perdas de receita pública decorrentes de renúncia, elisão, ordem judicial, inadimplência ou ilícito fiscal;

III - identificar o padrão de comportamento fiscal dos contribuintes, apontando aqueles que representem maior risco para a realização da receita pública, bem como subsidiar informações para o planejamento da fiscalização de contribuintes;

IV - acompanhar e analisar o comportamento dos setores e segmentos econômicos;

V - explicar de forma analítica, mediante a emissão de relatório e parecer, as causas das variações quantitativas e qualitativas que determinaram desvios entre as receitas projetada e realizada;

VI - analisar agregados econômicos e estudar o comportamento setorial, estadual e nacional;

VII - produzir informação econômico-fiscal agregada que permita o aprimoramento da atividade de fiscalização e de arrecadação;

VIII - realizar pesquisa econômica aplicada sobre receita pública e sua base de arrecadação;

IX - propor diretrizes de harmonização entre as informações econômicas e fiscais;

X - analisar orçamentos públicos e realizar avaliação econômica do sistema tributário;

XI - analisar, pesquisar e avaliar as transferências e partilhas federativas de recursos;

XII - projetar e analisar, sob o aspecto econômico, a realização da receita pública estadual;

XIII - definir os critérios de execução e de divulgação do acompanhamento diário gerencial da receita pública;

XIV - executar e distribuir o acompanhamento gerencial diário da receita pública;

XV - pesquisar, definir, gerir e propor a edição, publicação, divulgação e atualização da lista de preços mínimos vinculados à legislação tributária;

XVI - propor os critérios, modo e forma da prestação de informações federativas sobre a receita pública;

XVII - realizar, mensalmente, o cálculo do valor da UPF/MT, informando os valores para efeitos de divulgação;

XVIII - analisar a carga tributária mato-grossense comparada com a carga tributária dos Estados brasileiros;

XIX - estimar a receita pública estadual, para fins de PPA, LDO e LOA, excluídas as receitas próprias dos órgãos e as decorrentes de convênios;

XX - acompanhar, controlar e supervisionar as atividades táticas e operacionais das unidades vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública, especialmente superintendências e gerências, conduzindo-as ao alinhamento estratégico;

XXI - controlar e avaliar os projetos ou atividades do Plano de Trabalho Anual ou do Plano Plurianual que lhe forem atribuídas, promovendo as ações necessárias para assegurar o alcance do resultado programado;

XXII - produzir, compilar, consolidar, formatar e fornecer informações a serem divulgadas pela SEFAZ, para fins de transparência pública, relativas à receita pública.

Seção XII

Da Unidade de Relações Federativas Fiscais

Art. 27 A Unidade de Relações Federativas Fiscais está vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública e tem como missão administrar as estratégias e objetivos das relações federativas fiscais vinculadas à área da Receita Pública, competindo-lhe:

I - promover a normatização e desenvolver as relações da Administração Tributária em âmbito nacional, regional e local, mediante a coordenação, planejamento, proposição, formulação, aprovação, implementação, acompanhamento e avaliação de convênios, protocolos, ajustes e demais normas necessárias à relação jurídico-tributária;

II - analisar e validar a legislação necessária para dar efetividade aos atos impositivos ou autorizativos aprovados pelo CONFAZ;

III - coordenar, no âmbito estadual, a atuação técnica relativa à Comissão Técnica Permanente do ICMS;

IV - atuar na promoção de alianças estratégicas para a defesa das bases

tributárias estaduais;

V - credenciar representantes da Fazenda Pública Estadual perante outras unidades federadas;

VI - designar e controlar a participação de representantes da Fazenda Pública Estadual em eventos referentes às relações federativas fiscais;

VII - atuar na promoção e fortalecimento da dimensão federativa da administração das receitas públicas e das relações intergovernamentais de natureza pertinente;

VIII - avaliar e ratificar as deliberações federativas realizadas pelos representantes estaduais;

IX - receber, controlar, administrar, promover a execução e responder as solicitações federativas, vinculadas ou não a convênios, protocolos, ajustes e demais normas regionais e nacionais pertinentes à Administração Tributária;

X - acompanhar e divulgar as parcelas da receita pública decorrentes de transferências constitucionais, legais ou conveniais;

XI - apurar e verificar a exatidão dos coeficientes ou percentuais de percepção de receitas constitucionais, legais e conveniais, efetuando o controle e registro sistemático dos respectivos dados;

XII - acompanhar, controlar e supervisionar as atividades táticas e operacionais das unidades vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública, especialmente superintendências e gerências, conduzindo-as ao alinhamento estratégico;

XIII - controlar e avaliar os projetos ou atividades do Plano de Trabalho Anual ou do Plano Plurianual que lhe forem atribuídas, promovendo as ações necessárias para assegurar o alcance do resultado programado.

Seção XIII

Da Unidade de Política Tributária

Art. 28 A Unidade de Política Tributária está vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública e tem como missão difundir e administrar as estratégias e objetivos vinculados à Política Tributária, competindo-lhe:

I - validar e submeter à aprovação pelo Secretário Adjunto da Receita Pública os atos normativos redigidos no âmbito das unidades fazendárias vinculadas à área da receita pública;

II - coordenar a elaboração de manifestações da Secretaria Adjunta da Receita Pública, em resposta a indicações legislativas referentes à política tributária originadas de órgãos externos;

III - propor a edição de atos normativos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições e submetê-los à aprovação pelo Secretário Adjunto de Receita Pública;

IV - coordenar a construção da legislação tributária que envolva interesses de mais de uma superintendência ou de entidade externa à Secretaria Adjunta;

V - formular, acompanhar e analisar regimes de tributação estaduais;

VI - acompanhar e analisar as políticas tributárias e de renúncia da receita pública, participando dos respectivos órgãos técnicos e colegiados;

VII - acompanhar, controlar e supervisionar as atividades táticas e operacionais das unidades vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública, especialmente superintendências e gerências, conduzindo-as ao alinhamento estratégico.

Seção XIV

Da Unidade de Planejamento da Receita Pública

Art. 29 A Unidade de Planejamento da Receita Pública, está vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública e tem como missão administrar e gerir os planos de negócios com vistas ao cumprimento das diretrizes e dos objetivos estratégicos e à concretização da receita pública estadual, competindo-lhe:

I - coordenar o processo de elaboração e revisão dos instrumentos de planejamento e orçamento da Secretaria Adjunta da Receita Pública, visando à efetividade e à produção do resultado estratégico almejado;

II - promover a identificação, o levantamento anual e a validação das necessidades prioritárias das unidades da Receita Pública relativas à legislação, saber funcional, atendimento às oportunidades de melhoria da gestão, aquisições e intervenções em imóveis e, ainda, de melhoria dos processos, produtos e serviços da receita pública a serem contempladas nas ações do plano de trabalho da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

III - analisar o modelo organizacional e propor medidas necessárias para garantir o alcance das metas anuais e plurianuais;

IV - promover a modernização e o aperfeiçoamento dos processos de trabalho, voltados para o alcance da missão das unidades vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública;

V - disseminar, acompanhar e controlar a execução do plano de trabalho anual e o alcance das metas da Secretaria Adjunta e das unidades que

compõem a sua estrutura, informando mensalmente o estágio de execução;

VI - efetivar a implementação de ações e medidas nas superintendências e gerências, necessárias para atender as oportunidades de melhoria a serem trabalhadas anualmente, apoiando a adoção de práticas de gestão voltadas para a respectiva consecução;

VII - promover a gestão integral dos resultados das ações, medidas, metas, projetos, processos e produtos da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

VIII - promover, no âmbito das unidades da receita pública, a implantação de métodos, práticas inovadoras e ferramentas de gestão para atingir o alcance dos objetivos e maximizar o desempenho organizacional;

IX - validar e promover a realização da capacitação dos servidores lotados nas unidades vinculadas à área da receita pública quanto ao saber funcional, necessário para a execução dos serviços, processos e suporte ao negócio, para garantia da realização dos resultados esperados e o alcance da missão da Secretaria Adjunta.

X - desenvolver e coordenar a implantação de projetos de interesse da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

XI - promover o atendimento dos padrões de qualidade definidos para o serviço público;

XII - disponibilizar informações gerenciais e administrativas, necessárias para a divulgação das ações da Secretaria Adjunta da Receita Pública junto às demais unidades fazendárias e ao público externo;

XIII - orientar as unidades fazendárias vinculadas às Secretarias Adjuntas, na construção da proposta das medidas vinculadas à receita pública a serem inseridas nos Plano de Longo Prazo - PLP, no Plano Plurianual - PPA, nos planos setoriais e no PTA/LOA;

XIV - acompanhar, controlar e supervisionar as atividades táticas e operacionais das unidades vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública, especialmente superintendências e gerências, conduzindo-as ao alinhamento estratégico;

XV - controlar e avaliar os projetos ou atividades do Plano de Trabalho Anual ou do Plano Plurianual que lhe forem atribuídas, promovendo as ações necessárias para assegurar o alcance do resultado programado.

Seção XV

Da Unidade Executiva da Receita Pública

Art. 30 A Unidade Executiva da Receita Pública está vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública e tem como missão, acompanhar e articular a observação prioritária das diretrizes, objetivos e prioridades estratégicas pelas superintendências vinculadas à área da Receita Pública, competindo-lhe:

I - efetuar o acompanhamento, controle e administração da receita pública projetada, por segmento ou setor econômico, de forma a assegurar a sua realização;

II - promover medidas que reduzam os níveis de inadimplência e favoreçam a liquidação dos créditos tributários lançados e dos débitos registrados no sistema fazendário de conta corrente;

III - validar e autografar, quando submetidas por qualquer motivo à manifestação da Secretaria Adjunta, as informações requisitadas pelo Poder Judiciário;

IV - propor a edição de atos normativos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições e submetê-los à aprovação pelo Secretário Adjunto de Receita Pública;

V - planejar, coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas para a concretização dos resultados programados para a Secretaria Adjunta da Receita Pública, promovendo o alinhamento de esforços necessários à execução da Política Tributária;

VI - coordenar a construção de decisão sobre questões de ordem administrativa que envolvam interesses de mais de uma superintendência ou de entidade externa à Secretaria Adjunta;

VII - difundir o mapa estratégico da área da Receita Pública e promover a modernização de processos;

VIII - articular, apoiar, acompanhar e supervisionar as ações, atividades, processos, produtos, serviços e resultados das superintendências vinculadas à Secretaria Adjunta;

IX - difundir diretrizes pertinentes à política de fiscalização, tratamento diferenciado e controle da obrigação tributária;

X - promover diretrizes de segurança a serem observadas para liberação de acesso aos sistemas informatizados pertinentes à área da receita pública;

XI - validar, previamente, para apresentação ao Secretário Adjunto da Receita Pública, a proposta das medidas vinculadas à receita pública a serem inseridas nos Plano de Longo Prazo - PLP, no Plano Plurianual - PPA, nos planos setoriais e no PTA/LOA;

XII - acompanhar, controlar e supervisionar as atividades táticas e operacionais das unidades vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública, especialmente superintendências e gerências, conduzindo-as ao alinhamento estratégico;

XIII - controlar e avaliar os projetos ou atividades do Plano de Trabalho

Anual ou do Plano Plurianual que lhe forem atribuídas, promovendo as ações necessárias para assegurar o alcance do resultado programado.

Seção XVI

Da Unidade de Controle e Análise da Produtividade Fiscal

Art. 31 A Unidade de Controle e Análise de Produtividade Fiscal está vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública e tem como missão difundir e administrar as estratégias e objetivos vinculados ao controle e à análise da produtividade dos servidores dedicados à fiscalização do cumprimento das obrigações principal e acessória dos contribuintes e promover e articular a informatização dos processos da Receita Pública, competindo-lhe:

- I - planejar o acompanhamento, controle e análise da produtividade fiscal no âmbito das Unidades, Superintendências e Gerências, assegurando aos seus gestores informações e meios para a correta avaliação da produtividade individual e coletiva no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública;
- II - promover a aquisição, adaptação ou desenvolvimento de ferramentas tecnológicas e administrativas que favoreçam a identificação e evidenciamento dos esforços individuais e coletivos na execução das análises de produtividade fiscal;
- III - demandar a área de tecnologia para que esta disponibilize ferramentas e métodos para aferição da produtividade dos Fiscais de Tributos Estaduais e dos Agentes de Tributos Estaduais lotados nas unidades vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública;
- IV - gerir os planos de acompanhamento fiscal dos contribuintes;
- V - definir a política para a informatização de processos pertinentes à área da receita pública, estabelecendo os critérios a serem seguidos para aprovação, priorização e implantação de soluções informatizadas no âmbito da Secretaria Adjunta;
- VI - proceder à intermediação junto à área de tecnologia de informação das prioridades de integração, desenvolvimento e entrada em produção de sistemas necessários à área da Receita Pública de acordo com as diretrizes determinadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública;
- VII - coordenar e harmonizar a atuação das unidades vinculadas à área da receita pública, responsáveis pela concepção e desenvolvimento de sistemas informatizados de acordo com as diretrizes estratégicas, orientando quanto aos requisitos a serem observados no processo de informatização;
- VIII - propor a edição de atos normativos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições e submetê-los à aprovação pelo Secretário Adjunto de Receita Pública;
- IX - controlar e avaliar os projetos ou atividades do Plano de Trabalho Anual ou do Plano Plurianual que lhe forem atribuídas, promovendo as ações que objetivem o alcance do resultado programado;
- X - acompanhar, controlar e supervisionar as atividades táticas e operacionais das unidades vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública, especialmente superintendências e gerências, conduzindo-as ao alinhamento estratégico.

Seção XVII

Da Unidade de Serviços Jurídicos Fazendários

Art. 32 A Unidade de Serviços Jurídicos Fazendários tem como missão opinar e orientar a alta direção da Secretaria de Estado de Fazenda em matéria jurídica, visando a reduzir riscos à Instituição, competindo-lhe:

- I - formular, implementar e monitorar medidas e atos de caráter jurídico, de interesse público, requeridos pela Administração ou por agentes públicos relacionados ao objeto da ação;
- II - prestar assessoramento técnico-jurídico, na área administrativa, ao Secretário de Estado de Fazenda e aos Secretários Adjuntos da SEFAZ;
- III - estudar e sugerir soluções para assuntos de ordem administrativo-legal de interesse da Instituição;
- IV - promover e acompanhar processos de ordem técnico-administrativa em todas as suas fases, emitindo parecer técnico na fase própria;
- V - prestar assessoramento às unidades da Instituição quanto à aplicação da legislação relativa a direitos e deveres, encargos e responsabilidades, ônus e vantagens dos servidores, indicando a solução e o procedimento referentes a tais matérias;
- VI - elaborar minutas das peças informativas solicitadas judicialmente em virtude de ajuizamento de mandado de segurança contra o Secretário de Estado de Fazenda ou outra autoridade fazendária;
- VII - fornecer subsídios às comissões de licitação, de sindicância e de processo administrativo, disciplinar ou não;
- VIII - emitir opinião e aprovar minutas de editais de licitação, de contratos, acordos, convênios ou ajustes;
- IX - assessorar as demais áreas da Secretaria, relativamente aos aspectos jurídicos, na elaboração de minutas de contratos e convênios.

Seção XVIII

Da Unidade de Serviços de Comunicação

Art. 33 A Unidade de Serviços de Comunicação tem como missão coordenar e realizar as ações decorrentes da política de comunicação institucional adotada pela Secretaria de Estado de Fazenda, visando aprimorar o fluxo de informações com seus públicos interno e externo, competindo-lhe:

- I-formular, integrar e coordenar a política de comunicação da SEFAZ e a publicidade institucional;
- II - coordenar e divulgar eventos institucionais internos e externos do Gabinete do Secretário de Fazenda;
- III - divulgar os eventos internos e externos realizados pelas demais áreas, por meio de materiais de comunicação escrita e visual;
- IV - divulgar eventos de interesse da SEFAZ, preservando a qualidade e o conteúdo das informações a serem divulgadas;
- V- coordenar as relações da SEFAZ com os órgãos, entidades públicas e privadas, no âmbito da comunicação e veículos de comunicação;
- VI - manter atualizado o portal da SEFAZ com informações gerais, projetos, ações e programas;
- VII - realizar a divulgação, no âmbito das atribuições pertinentes à assessoria de comunicação, dos assuntos de interesse administrativo, econômico, fiscal e social da SEFAZ;
- VIII - elaborar e realizar revisão ortográfica e gramatical das respostas emitidas pelo gabinete do secretário de Fazenda aos pedidos de pronunciamento e esclarecimentos aos veículos de comunicação;
- IX - elaborar e divulgar releases, notas e comunicados do órgão para serem divulgados pelos veículos de comunicação, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e da prestação de contas;
- X - publicar, no âmbito comercial, editais, avisos e outras comunicações necessárias à Secretaria de Estado de Fazenda, por ordem expressa do Secretário de Estado de Fazenda;
- XI - manter arquivo de matérias, reportagens e informes publicados na imprensa local, nacional e internacional sobre a Secretaria de Estado de Fazenda;
- XII - registrar e arquivar fotografias de interesse da Secretariade Estado de Fazenda;
- XIII - manter o Secretário e os Secretários Adjuntos informados sobre publicações institucionais e de interesse econômico, fiscal e social;
- XIV - informar os servidores públicos da SEFAZ sobre assuntos administrativos e de interesse geral, utilizando o escopo de ferramentas pertinentes à atividade da assessoria de comunicação;
- XV - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- XVI - elaborar Relatórios de Gestão referentes à sua responsabilidade administrativa;
- XVII - receber das áreas responsáveis, formatar e encaminhar publicações pertinentes à SEFAZ para o Diário Oficial do Estado.

Seção XIX

Da Gerência do Conselho de Contribuintes

Art. 34 A Gerência do Conselho de Contribuintes, unidade administrativa vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda tem como missão assegurar as condições para que o Conselho de Contribuintes Pleno decida, de forma privativa e autônoma, em segunda instância administrativa, os litígios de natureza tributária entre o sujeito passivo e a Fazenda Pública Estadual que a legislação processual especificar, excetuada a apreciação de legalidade ou constitucionalidade de disposição de lei, regulamento ou ato normativo, vedada a dispensa por equidade de pagamento de crédito tributário, competindo-lhe:

- I - padronizar e minimizar a ocorrência de desvios na execução das tarefas fundamentais de recebimento, trâmite, notificação, finalização e execução de sentença de Processos Administrativos Tributários apreciados e julgados em segunda e definitiva instância administrativa, adotando o procedimento operacional padrão do Conselho de Contribuintes Pleno;
- II - presidir, na pessoa de seu titular, o órgão colegiado pleno do Conselho de Contribuintes Estadual, em conformidade com a legislação tributária processual estadual;
- III - submeter à apreciação dos membros do Conselho de Contribuintes Pleno Estadual para que estes se manifestem, de forma monocrática ou colegiada, em segundo e último grau administrativo, quanto à correção da aplicação de legislação tributária estadual nas hipóteses de exigência da obrigação tributária, formalizada por instrumentos de constituição do crédito tributário prevista em normas regulamentares;
- IV - distribuir aos conselheiros, de acordo com as normas de Processos Administrativos Tributários, para que procedam ao julgamento, em segunda instância administrativa, de forma monocrática ou colegiada, dos processos digitais com recursos voluntários admitidos, controlando o trâmite e os

prazos de julgamento definidos na legislação tributária processual estadual; V - proceder à liquidação das decisões monocráticas ou colegiadas exaradas por membros do Conselho de Contribuintes em Processos Administrativos Tributários de sua competência, efetuando o registro e a atualização dos dados junto aos sistemas eletrônicos fazendários;

VI - promover a divulgação digital, no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda na internet, www.sefaz.mt.gov.br, das ementas e acórdãos dos processos julgados de forma colegiada ou das ementas e decisões dos processos julgados de forma monocrática, pelos membros do Conselho de Contribuintes Pleno, adotando as providências para se conferir efetividade à decisão na forma da legislação tributária estadual, vedada a identificação do sujeito passivo;

VII - promover a divulgação digital, no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda na internet, www.sefaz.mt.gov.br, da pauta de julgamento de Processos Administrativos Tributários em segunda instância administrativa, de forma monocrática ou colegiada, vedada a identificação do sujeito passivo;

VIII - levantar e encaminhar às unidades fazendárias lançadoras, a revisora da impugnação e à incumbida do reexame necessário de processo cuja decisão de primeiro grau tenha desonerado, integral ou parcialmente o sujeito passivo, as estatísticas mensais da Gerência quanto à quantidade de processos julgados, especificando no mínimo os números dos processos, os recursos voluntários interpostos pelo sujeito passivo providos integral ou parcialmente e os denegados e os valores dos créditos tributários originais e os mantidos pelo Conselho de Contribuintes Pleno;

IX - encaminhar as necessidades de capacitação, alteração da legislação tributária estadual e desenvolvimento de soluções informatizadas, relativos às atividades vinculadas à Gerência, demonstrando a pertinência do atendimento e o impacto decorrente da respectiva implantação.

Seção XX

Da Gerência de Controle e Reexame de Processos

Art. 35 A Gerência de Controle e Reexame de Processos, unidade administrativa vinculada diretamente e ao Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, tem como missão proceder, sempre que cabível, ao reexame das decisões proferidas em primeira instância, em decorrência de impugnação, que desonerarem, no todo ou em parte, o crédito tributário lançado, vedada a apreciação delegabilidade ou constitucionalidade de disposição de lei, regulamento ou ato normativo, bem como a dispensa por equidade de pagamento de crédito tributário, competindo-lhe:

I - planejar, acompanhar, coordenar, controlar e avaliar as ações e atividades da unidade;

II - controlar, eletronicamente, os estoques e a distribuição de Processos Administrativos Tributários encaminhados à unidade para julgamento em fase de reexame necessário;

III - promover o saneamento do processo, determinando a conversão do julgamento em diligência, para produção e/ou complementação de provas, bem como obtenção de esclarecimentos;

IV - decidir os litígios de natureza tributária, em fase de reexame necessário;

V - promover a construção de entendimento uniforme quanto à aplicação da legislação tributária, mantendo banco de dados com decisões que possam subsidiar os julgadores na formação do respectivo convencimento, com o objetivo de erradicar decisões contraditórias ou divergentes sobre a mesma matéria;

VI - zelar pela observância da legislação processual e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados em relação aos julgamentos em fase de reexame necessário;

VII - propor adequação da legislação vigente, sempre que constatado vício formal ou conflito material que impeça a correta aplicação da norma;

VIII - gerir a força de trabalho para atender demandas emergentes relacionadas à redução do prazo de solução de processos pertinentes;

IX - levantar quantitativo de reclamações quanto à irregularidade processuais na tramitação dos processos sob sua gestão, adotando as medidas requeridas para assegurar o contraditório, a ampla defesa, a correta aplicação da legislação e a efetividade do processo;

X - levantar as estatísticas mensais, no âmbito da gerência, pertinentes à quantidade e aos valores de processos julgados procedentes, parcialmente procedentes e improcedentes, bem como dos tipos de erros cometidos na constituição do crédito tributário, das falhas identificadas na instrução ou formação do processo e, ainda, dos tipos de ilícitos tributários que ensejaram parecer por representação criminal, disponibilizando os respectivos relatórios para as unidades fazendárias pertinentes;

XI - levantar e encaminhar as necessidades de capacitação, alteração normativa e desenvolvimento de soluções informatizadas, relativas às atividades vinculadas à Gerência.

CAPÍTULO IV

DO NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Do Gabinete de Direção

Art. 36 O Gabinete de Direção tem como missão assessorar o nível estratégico no gerenciamento das informações internas e externas dos gabinetes respondendo pelo atendimento ao público, pelo fluxo das informações, competindo-lhe:

I - auxiliar o Secretário e Secretários Adjuntos no desempenho das atividades administrativas;

II - prestar atendimento, orientação e informações ao público interno e externo;

III - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;

IV - analisar, oficializar e controlar os atos administrativos e normativos firmados pelas unidades de direção superior;

V - organizar e controlar as leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão, entidade ou unidade;

VI - analisar, programar e controlar as despesas do Gabinete;

VII - organizar as reuniões do Secretário;

VIII - realizar a representação política e institucional da Secretaria, quando designado;

IX - receber, despachar e controlar prazos de processos administrativos, internos e externos, recebidos pelo gabinete.

Seção II

Da Unidade de Assessoria

Art. 37 A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica e administrativa aos gabinetes de direção e às demais unidades administrativas, competindo-lhe:

I - elaborar manifestação técnica e administrativa;

II - elaborar estudos e projetos de caráter técnico;

III - desenvolver relatórios técnicos e informativos.

CAPÍTULO V

DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I

Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Art. 38 A Coordenadoria de Gestão de Pessoas tem como missão administrar comportamentos orientados aos processos de trabalho, selecionar e potencializar capital intelectual na direção dos objetivos institucionais e da criação de valor e impacto público, por meio dos processos e planos de trabalho das áreas finalísticas fazendárias, minimizando o respectivo risco institucional associado, competindo-lhe:

I - propor e disseminar políticas, práticas e normas de gestão de pessoas voltadas para a estruturação, organização e manutenção de carreiras, sistema de informações, gestão do quadro de pessoal e do desempenho profissional, saúde e segurança ocupacional e qualidade de vida;

II - propor, coordenar e exercer o acompanhamento e controle de políticas, práticas, contratos e efetividade da terceirização de pessoal;

III - exercer o acompanhamento e controle das fontes e manter mecanismos de recrutamento interno e externo de pessoal, e conciliar com o perfil requerido para o provimento dos cargos;

IV - exercer o acompanhamento e controle do fornecimento de informações funcionais e financeiras de pessoal;

V - coordenar, orientar e exercer o acompanhamento e controle da execução dos processos de provimento, movimentação, aplicação, manutenção, monitoramento de pessoal, desenvolvimento, saúde e segurança e ocupacional e qualidade de vida;

VI - prospectar soluções e inovações em gestão de pessoas na organização;

VII - exercer o acompanhamento e controle dos indicadores de efetividade na gestão de pessoas;

VIII - consolidar e disponibilizar informações para os órgãos de controle interno e externo e propor medidas de melhoria sobre inconformidades identificadas;

IX - propor e analisar indicadores e prestar informações gerenciais sobre a efetividade na gestão de pessoas e na contribuição com os resultados institucionais;

X - consolidar, viabilizar e exercer o acompanhamento e controle da implementação do Plano de Treinamento e Desenvolvimento;

XI - consolidar, viabilizar e exercer o acompanhamento e controle do Plano de Qualidade de Vida e do Plano de Saúde e Segurança Ocupacional;

XII - avaliar na sua área de atuação os riscos financeiros e fiscais, propondo medidas e soluções para mitigação, controle e supressão de tais eventos.

**Subseção I
Da Gerência de Provimento**

Art. 39 A Gerência de Provimento tem como missão administrar o recrutamento, seleção e lotação de pessoas, segundo os processos de trabalho, com vistas a adequadamente situar o capital intelectual segundo a melhor distribuição, de maneira a otimizar os recursos humanos na direção dos objetivos institucionais e da criação de valor e impacto público, considerados os processos e planos de trabalho das áreas finalísticas fazendárias, com menor risco institucional possível, competindo-lhe:

- I - analisar e conduzir processos de remoção e ou remanejamento de servidores de acordo com as necessidades da organização;
- II - promover a movimentação de colaboradores para suportar os processos organizacionais;
- III - promover o suprimento de colaboradores com o perfil adequado para o desempenho das funções, gerindo e reduzindo o tempo de vacância;
- IV - propor e executar o planejamento de recrutamento e seleção interna e externa de pessoal, com o perfil adequado, e participar do processo de realização de certames para provimento de quadro de pessoal fazendário;
- V - administrar o lotacionograma da organização, promovendo as alterações requeridas, no tempo e com perfil adequado, para assegurar o balanceamento entre a força de trabalho disponível e as necessidades de negócio;
- VI - manter atualizados os registros de processos administrativos disciplinares e éticos;
- VII - promover a recepção, apresentação e integração de novos colaboradores quando do ingresso na instituição ou na unidade;
- VIII - exercer o acompanhamento e controle e fornecer informações de vida funcional, inclusive as relativas à concessão ou restrições de direitos, deveres e benefícios;
- IX - manter mecanismos e rotinas de registros funcionais de pessoal.

**Subseção II
Da Gerência de Aplicação**

Art. 40 A Gerência de Aplicação tem como missão avaliar o desempenho e lotação de pessoas, segundo os objetivos dos processos de trabalho, com vistas a promover a equidade no progresso funcional do capital intelectual e gerir o risco orgânico de pessoas, voltados para a melhor progressão, capaz de otimizar os recursos humanos na direção dos objetivos institucionais e da criação de valor e impacto público, considerados os processos e planos de trabalho das áreas finalísticas fazendárias, competindo-lhe:

- I - analisar e propor melhorias na estrutura das carreiras e salários;
- II - analisar e propor adequação do conteúdo e descrição dos cargos para melhor atender as necessidades da organização;
- III - planejar o sistema de coleta de dados, registrar e manter todo e qualquer registro necessário para conhecer o real desempenho do servidor no cargo, ou reconhecer direito a ascensão na carreira;
- IV - executar as ações requeridas para enquadrar ou movimentar servidor na estrutura de cargos e salários;
- V - executar, registrar e manter atualizados os registros relativos à avaliação de desempenho, sugerindo e propondo ações para aperfeiçoar o sistema de avaliação de forma a torná-lo importante ferramenta para alcançar os objetivos organizacionais;
- VI - promover pesquisas salariais para subsidiar a alta direção nas negociações com sindicatos, bem como para sugerir alterações em carreiras;
- VII - definir e validar a metodologia, executando as ações requeridas para fixar e manter atualizado o lotacionograma das unidades da organização, de forma a evitar ociosidades ou sobrecargas de trabalho;
- VIII - elaborar e propor os atos normativos necessários para disciplinar matéria de sua competência, assegurando sua disseminação e aplicação no âmbito da organização;
- IX - realizar pesquisas salariais e de cargos e de salários, tabulando e mantendo atualizados os dados e as estatísticas relacionadas.

**Subseção III
Da Gerência de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida**

Art. 41 A Gerência de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida tem a missão de administrar e desenvolver a segurança no trabalho, o melhor clima organizacional orientando aos objetivos institucionais e o menor absenteísmo possível, orientados na direção dos objetivos institucionais, dos processos de trabalho, e da criação de valor e impacto público por meio dos processos e planos de trabalho das áreas finalísticas fazendárias, competindo-lhe:

- I - planejar e realizar pesquisas para aferir o clima organizacional e os fatores que nele interferem;

- II - identificar e analisar os fatores de risco presentes no ambiente de trabalho, planejando e promovendo as ações necessárias para suprimi-los ou mitigá-los;
- III - propor e executar a política de saúde médico ocupacional, inclusive no que se refere à assistência social prestada aos colaboradores;
- IV - promover e executar ações de valorização e integração social e melhoria de relacionamento entre colaboradores;
- V - facilitar e auxiliar o acesso dos colaboradores à assistência social e aos sistemas de saúde preventivos e curativos;
- VI - promover parcerias para auxiliar o colaborador a ter acesso a convênios que atendam a área da saúde e conhecimento;
- VII - mediar conflitos decorrentes da relação de trabalho, pesquisando e identificando suas causas para propor ações que os eliminem ou reduzam;
- VIII - promover eventos e ações de reconhecimento ao mérito de colaboradores que se destacaram na contribuição para o alcance dos objetivos organizacionais.
- IX - executar e avaliar ações de Saúde e Segurança no Trabalho;
- X - registrar e comunicar os acidentes de trabalho e os agravos à saúde do servidor;
- XI - investigar as condições de Saúde e Segurança no Trabalho dos servidores;
- XII - acompanhar a reinserção do servidor ao trabalho após afastamento por motivos de saúde ou disciplinares;
- XIII - criar, manter e capacitar as Comissões Locais de Segurança no Trabalho - CLST;
- XIV - atender às demandas legais e prestar informações à Previdência do Estado em razão da solicitação de aposentadoria especial e outras situações que couber.

**Subseção IV
Da Gerência de Monitoramento**

Art. 42 A Gerência de Monitoramento tem como missão administrar o registro funcional relativo às pessoas, cargos e remuneração dos recursos humanos empregados em todos os níveis fazendários, competindo-lhe:

- I - elaborar o orçamento anual de despesas com pessoal e encargos sociais;
- II - acompanhar a execução das despesas de pessoal, promovendo as adequações orçamentárias e financeiras necessárias para assegurar o correto cumprimento das obrigações de caráter trabalhista sempre que detectada insuficiência orçamentária ou financeira;
- III - proceder à inserção de dados que impliquem reflexos financeiros na remuneração do servidor, mantendo as rotinas de análise e aprovação da Folha de Pagamento;
- IV - operar os mecanismos e rotinas de inserção e atualização de registros de eventos de pessoal que impliquem reflexos financeiros;
- V - assegurar a completude, regularidade e correção no registro e lançamento dos eventos que integram os registros funcionais que impliquem reflexos na geração da Folha de Pagamento;
- VI - planejar e executar as rotinas para coleta, consolidação e registro dos dados relativos a férias e afastamentos de qualquer tipo;
- VII - propor, disseminar e exercer o acompanhamento e controle da aplicação e efetividade das normas que regulam os processos de gestão de pessoas sob gestão da unidade;
- VIII - propor e manter indicadores de avaliação da gestão de pessoas, disseminando os resultados;
- IX - gerenciar e fornecer informações sobre os sistemas de Gestão de Pessoas e de Controle de Assiduidade, controlando o acesso de servidores aos referidos sistemas;
- X - promover expedição de atos administrativos de designação de pessoal para ocupação de funções, cargos e atividades de interesse institucional;
- XI - exercer o acompanhamento e controle da rotatividade e absenteísmo do quadro e a perda de carga horária com eventos de ausência de pessoal nos postos de trabalho;
- XII - gerar informações e disponibilizar e exercer o acompanhamento e controle da execução das escalas de férias e de licença de pessoal.

**Subseção V
Da Gerência de Desenvolvimento**

Art. 43 A Gerência de Desenvolvimento tem como missão potencializar o capital intelectual e seu adequado emprego para a consecução dos objetivos institucionais, criação de valor e impacto público, considerando os processos e planos de trabalho das áreas finalísticas fazendárias, competindo-lhe:

- I - identificar e catalogar o conhecimento, habilidades e atitudes requeridas dos colaboradores para suportar a estratégia organizacional no seu local de atuação;
- II - identificar e catalogar o conhecimento, habilidade e atitude disponível

na organização que possam ser utilizadas na concretização da estratégia;
 III - identificar o conhecimento requerido e não disponível, promovendo ações para assegurar o preenchimento da lacuna existente;
 IV - pesquisar e aportar na organização conhecimento reconhecido como boas práticas ou inovador no respectivo campo de atuação;
 V - planejar e manter atualizados os registros que permitam, a qualquer tempo, pesquisar quais as competências requeridas do colaborador e sua posição de trabalho, para a elaboração do produto dele demandado;
 VI - planejar e manter atualizados em meio eletrônico os registros que permitam, a qualquer tempo, saber quais as competências detidas pelos colaboradores;
 VII - estimular a inovação e implantação de boas práticas para alavancar a proposta de valor da organização.

Subseção VI Da Gerência da Escola Fazendária

Art. 44 A Gerência da Escola Fazendária tem como missão promover a aprendizagem de conhecimentos, habilidades e valores vinculados aos objetivos institucionais e à criação de valor e impacto público, mediante processos e planos de trabalho das áreas meio e finalísticas fazendárias, minimizando o respectivo risco institucional associado, competindo-lhe:

I - elaborar e executar o plano de capacitação da organização, observadas as reais necessidades das estratégias e políticas organizacionais;
 II - definir e manter o portfólio de cursos, inclusive no que se refere à adequação do conteúdo, para atender a estratégia organizacional;
 III - elaborar e publicar a programação anual de eventos de capacitação, inclusive com a definição da clientela;
 IV - coletar e sistematizar em meio eletrônico os dados que permitam conhecer a efetividade do trabalho de capacitação, nas dimensões da eficiência, eficácia e efetividade;
 V - diversificar os instrumentos de capacitação, utilizando aqueles que produzam maior impacto com o menor custo para a organização, considerando a quantidade de treinandos e o tipo de treinamento;
 VI - avaliar a efetividade da capacitação na execução das rotinas, projetos e resultados pretendidos pela organização;
 VII - executar eventos para disseminação de conhecimento e divulgação de boas práticas no campo de atuação da organização, observada sua escolha estratégica.

Seção II Da Coordenadoria de Orçamento e Convênios

Art. 45 A Coordenadoria de Orçamento e Convênios tem como missão coordenar, supervisionar e orientar os processos de definição e execução dos orçamentos, competindo-lhe:

I - acompanhar a execução orçamentária, promovendo os ajustes requeridos para dar suporte prioritário às ações e projetos constantes dos programas de governo e prevenir situação de desequilíbrio;
 II - homologar projetos básicos ou Termos de Referência e orientar seu perfeito preenchimento, propondo ajustes nos padrões e procedimentos quando requeridos;
 III - definir e orientar a coleta de dados e a consolidação das estatísticas e relatórios, necessários para acompanhar a execução orçamentária;
 IV - propor ajustes nas dotações e programação orçamentária sempre que observado desequilíbrio entre a fonte de financiamento e as despesas vinculadas;
 V - elaborar e administrar a programação orçamentária anual, compatibilizando-a com a programação financeira da unidade orçamentária;
 VI - acompanhar a execução orçamentária, mantendo controle analítico dos saldos das contas de forma a evidenciar, o valor da dotação inicial, o valor contingenciado, valor empenhado e o valor liquidado;
 VII - proceder à avaliação do impacto resultante da execução orçamentária nos projetos e atividades constantes do plano de trabalho;
 VIII - registrar pedido de reserva de empenho e de empenho das despesas autorizadas;
 IX - acompanhar os indicadores gerenciais, adotando providências sempre que os resultados alcançados forem inferiores ao esperado;
 X - consolidar e prestar informações quanto à execução orçamentária dos convênios firmados.

Seção III Da Coordenadoria Financeira e Contábil

Art. 46 A Coordenadoria Financeira e Contábil tem como missão coordenar, supervisionar, gerir os processos financeiros e contábeis para assegurar o equilíbrio financeiro e a correta evidenciação do patrimônio, direitos e obrigações da organização da unidade orçamentária, competindo-lhe:

I - coordenar e orientar a elaboração da programação e a execução financeira, promovendo as intervenções necessárias quando detectadas tendências ou situações que comprometam o equilíbrio das finanças da SEFAZ;

II - propor políticas e práticas de gestão financeira;
 III - avaliar na sua área de atuação os riscos financeiros e fiscais, propondo medidas e soluções para mitigação, controle e supressão de tais eventos;
 IV - propor e analisar indicadores e prestar informações gerenciais sobre a efetividade na gestão financeira e na contribuição com os resultados institucionais;
 V - elaborar o planejamento contábil setorial, entendido como a verificação do grau de aderência dos atos e fatos resultantes da gestão orçamentária, financeira e patrimonial ocorrida na SEFAZ às contas que compõem o Plano de Contas Único do Estado;
 VI - coordenar e orientar o registro e a elaboração dos relatórios contábeis, assegurando a correção dos registros no sistema FIPLAN;
 VII - promover e homologar a conciliação das contas contábeis e financeiras com as disponibilidades em banco;
 VIII - coordenar e controlar a execução dos registros necessários para evidenciar a situação e a composição patrimonial da SEFAZ;
 IX - coordenar a elaboração das demonstrações contábeis e coordenar o encaminhamento dos demais relatórios destinados a compor a prestação de contas mensal e anual da Unidade Jurisdicionada aos Órgãos de Controle Interno e Externo;
 X - implementar as políticas e práticas de gestão financeira;
 XI - monitorar e analisar indicadores sobre a efetividade na gestão financeira e na contribuição com os resultados institucionais;
 XII - coordenar o registro dos atos e fatos da gestão orçamentária e patrimonial, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema de contábil;
 XIII - subsidiar o órgão central de contabilidade a efetivar a conciliação bancária da conta única;
 XIV - coordenar e acompanhar a conformidade contábil e documental da unidade orçamentária;
 XV - promover o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas do Órgão Central do Sistema Financeiro do Estado;
 XVI - supervisionar a transmissão de pagamentos ao agente financeiro;
 XVII - supervisionar e controlar a execução financeira;
 XVIII - avaliar na sua área de atuação os riscos financeiros e fiscais;
 XIX - definir e estabelecer as diretrizes para orientar a contabilização de atos e fatos no âmbito da unidade orçamentária;
 XX - definir iniciativas para atender recomendações e apontamentos dos órgãos de controle externo em matéria contábil;
 XXI - promover a disseminação de conhecimento contábil no âmbito da unidade;
 XXII - promover o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas do Órgão Central de Contabilidade do Estado.

Subseção I Da Gerência Financeira

Art. 47 A Gerência Financeira tem como missão administrar o ponto de equilíbrio financeiro, a solvência e adimplência de pagamentos segundo o fluxo financeiro da programação financeira institucional de forma a otimizar o melhor alcance dos objetivos das áreas meio e finalísticas fazendárias, minimizando o respectivo risco institucional, competindo-lhe:

I - identificar e registrar as receitas na unidade orçamentária, adotando providências para assegurar o repasse em tempo hábil;
 II - exercer o acompanhamento e controle do fluxo de caixa, adotando providências para garantir o equilíbrio entre fontes de receitas e despesas vinculadas;
 III - exercer o acompanhamento e controle da programação financeira, promovendo intervenções em situações que comprometam o equilíbrio financeiro, requerendo bloqueio orçamentário na hipótese de frustração definitiva de fonte de receita financiadora das despesas da unidade orçamentária;
 IV - realizar a liquidação e pagamento das despesas programadas, aferindo sua conformidade de acordo com as legislações vigentes;
 V - controlar a execução financeira;
 VI - elaborar a programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos pelo Órgão Central;
 VII - acompanhar a programação financeira;
 VIII - avaliar a programação financeira;
 IX - promover ajustes na programação financeira.

Subseção II Da Gerência Contábil

Art. 48 A Gerência Contábil tem como missão realizar o registro sistemático

e tempestivo de atos e fatos financeiros e patrimoniais verificados no âmbito fazendário, consolidar e disponibilizar demonstrativos contábeis e realizar a prestação de contas correspondente, competindo-lhe:

- I - validar a carga inicial do orçamento, de restos a pagar e saldo contábeis, em contraste com a legislação vigente;
- II - realizar a correta classificação e registro contábil dos ingressos de recursos financeiros apurados no âmbito da secretaria sistêmica;
- III - apurar a regularidade e exatidão da classificação e registro contábil no âmbito da secretaria sistêmica;
- IV - efetuar o integral registro de todos os atos potenciais, inclusive contratos e convênios;
- V - realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro de todos os valores disponibilizados e despendidos;
- VI - promover a regularização de toda e qualquer inconsistência ou irregularidade apontadas pela conciliação bancária;
- VII - elaborar as prestações de contas mensal e anual, observados o ordenamento jurídico, as boas práticas da profissão e as diretrizes organizacionais;
- VIII - produzir as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias e principais relativas aos encargos sociais e fiscais à Receita Federal do Brasil e às Prefeituras Municipais e outras entidades a que a entidade a que representa por força da natureza da atividade desenvolvida é obrigada a manter cadastro;
- IX - orientar e controlar a execução do registro contábil no âmbito da secretaria sistêmica, promovendo no tempo oportuno ações necessárias para assegurar tempestividade, adequação e completude, observando as diretrizes e orientações do órgão contábil central do Estado;
- X - proceder ao levantamento e a correta escrituração dos exigíveis e realizáveis da unidade orçamentária, inclusive, promovendo as ações necessárias para a correta avaliação de seus componentes e provisão de perdas;
- XI - definir e controlar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle, no âmbito da unidade orçamentária;
- XII - garantir o sincronismo das informações contábeis com a dos demais sistemas de gestão públicos não integrados ao sistema contábil oficial;
- XIII - analisar as prestações de contas de suprimento de fundos no âmbito da unidade orçamentária;
- XIV - subsidiar as tomadas de contas anuais e extraordinárias dos ordenadores de despesas e dos demais responsáveis por dinheiro, bens e valores dos órgãos subordinados;
- XV - certificar os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no sistema FIPLAN e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações;
- XVI - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora foram realizados em observância às normas vigentes;
- XVII - realizar a conformidade contábil dos registros dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos ordenadores de despesa e responsáveis por bens públicos, no âmbito do Ministério e das entidades vinculadas;
- XVIII - documentar aos setores competentes sobre qualquer irregularidade nos lançamentos efetuados na Unidade Gestora Executora, bem como nos processos de licitação, dispensa, inexigibilidade, suprimento de fundos e demais
- XIV - elaborar e disponibilizar as informações contábeis legais, bem como as solicitadas pela gestão.

Seção IV

Da Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

Art. 49 A Coordenadoria de Patrimônio e Serviços tem como missão administrar a armazenagem em custos decrescentes e aderentes aos objetivos institucionais, bem como desenvolver o controle tempestivo do melhor, mais eficiente e breve fluxo de distribuição e abastecimento contínuo de bens materiais utilizados para o alcance dos objetivos institucionais de criação de valor e impacto público, por meio dos processos e planos de trabalho das áreas finalísticas fazendárias, minimizando o respectivo risco institucional associado, competindo-lhe:

- I - propor e disseminar políticas, programas, projetos e atividades relacionados a serviços de infraestrutura, instalações e ambientes de trabalho, em consonância com as diretrizes e com o ambiente operacional fazendários;
- II - estruturar e exercer o acompanhamento e controle do plano de atendimento de serviços de infraestrutura, instalações e ambientes de trabalho requeridos pelas unidades administrativas;
- III - definir e propor à Secretaria Adjunta os parâmetros a serem observados para a terceirização dos serviços afetos às unidades vinculadas;

- IV - orientar, acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços de infraestrutura, instalações, ambientes de trabalho e patrimônio;
- V - prestar informações gerenciais sobre a efetividade dos serviços de infraestrutura, instalações, ambientes de trabalho e patrimônio;
- VI - consolidar as argumentações e defesas junto aos órgãos de controle interno e externo, bem como definir e coordenar as ações de melhorias para superar as inconformidades identificadas;
- VII - assegurar a correção na execução dos contratos de aquisição na área de atuação das unidades vinculadas;
- VIII - avaliar, na sua área de atuação, os riscos financeiros e fiscais, propondo medidas e soluções para mitigação, controle e supressão de tais eventos;
- IX - impulsionar, acompanhar e supervisionar a realização de leilão e/ou a destinação das mercadorias apreendidas pelas unidades vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública.

Subseção I

Da Gerência de Materiais

Art. 50 A Gerência de Materiais tem como missão administrar a armazenagem em custos decrescentes e aderentes aos objetivos institucionais, bem como desenvolver o controle tempestivo do melhor, mais eficiente e breve fluxo de distribuição e abastecimento contínuo de bens materiais utilizados para o alcance dos objetivos institucionais de criação de valor e impacto público, por meio dos processos e planos de trabalho das áreas finalísticas fazendárias, minimizando o respectivo risco institucional associado, competindo-lhe:

- I - coletar, analisar e projetar as demandas das unidades fazendárias por material de consumo, promovendo as aquisições necessárias para evitar falta ou desabastecimento;
- II - receber, armazenar e distribuir materiais de consumo, mantendo atualizados os registros nos sistemas informatizados;
- III - realizar inventário físico periódico dos bens em almoxarifado, procedendo à regularização de toda e qualquer divergência detectada;
- IV - manter atualizadas as especificações dos materiais de consumo de uso frequente na Secretaria de Estado de Fazenda;
- V - assegurar a correta execução dos contratos de fornecimento de materiais de consumo, promovendo em conjunto com o fiscal de contratos as ações para garantir o correto adimplemento de suas cláusulas;
- VI - promover junto ao Órgão Central de Bens de Consumo o cumprimento ou modificação de diretrizes para assegurar a entrega do valor requerido pelas áreas finalísticas da Secretaria de Estado de Fazenda.

Subseção II

Da Gerência de Patrimônio Mobiliário

Art. 51 A Gerência de Patrimônio Mobiliário tem como missão manter o registro e controlar a movimentação, uso, baixa e conservação do patrimônio mobiliário necessário aos processos de trabalho e alcance dos objetivos institucionais fazendários, de forma a contribuir continuamente para a melhor distribuição e uso do mobiliário para a melhor criação de valor e de impacto público, competindo-lhe:

- I - coletar, catalogar, analisar e projetar as demandas das unidades fazendárias por bem móvel permanente, planejando suprimento e promovendo as aquisições autorizadas;
- II - proceder ao recebimento, conferência, incorporação, guarda, transferência e baixa de bem móvel permanente;
- III - promover e controlar a realização do inventário físico periódico do bem móvel permanente, procedendo à regularização de toda e qualquer divergência detectada;
- IV - manter atualizadas as especificações técnicas de mobiliário e equipamentos em uso na Secretaria de Estado de Fazenda;
- V - proceder à recuperação de equipamentos e bens móveis, procedendo à contínua redução dos prazos de recuperação;
- VI - assegurar a correção na execução dos contratos de aquisição, reparos ou manutenção de bens móveis.

Subseção III

Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário

Art. 52 A Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário tem como missão administrar, manter e promover intervenções prediais, aderentes aos objetivos institucionais e adequadas aos processos de trabalho e ao alcance dos objetivos institucionais de criação de valor e impacto público, por meio dos processos e planos de trabalho das áreas finalísticas fazendárias, minimizando o respectivo risco institucional associado, competindo-lhe:

- I - gerenciar as demandas das unidades, prestar suporte e executar o plano de obras de construção, manutenção e conservação de bens imóveis e

equipamentos de infraestrutura;

II - gerenciar as demandas e promover ajustes nos ambientes de trabalho, visando a adequá-los às rotinas e métodos de trabalho em execução pelas unidades, às normas de saúde ocupacional, à legislação ambiental e aos requisitos de sustentabilidade e segurança institucional;

III - manter e exercer o acompanhamento e controle dos processos de incorporação e desincorporação de bens imóveis e efetuar os respectivos registros;

IV - manter sistema de gestão do patrimônio imobiliário, atuando inclusive sobre a regularidade dominial dos imóveis;

V - fiscalizar e controlar a qualidade dos serviços de construção, reforma, manutenção, bem como dos serviços de adequação do ambiente de trabalho, segundo normas e padrões técnicos estabelecidos;

VI - promover ou participar de processos de auditoria de qualidade do ambiente e de conservação dos bens imóveis, atuando sobre anomalias de forma preventiva, corretiva ou de indicação de abertura de processos administrativos;

VII - manter e executar procedimentos e exercer o acompanhamento e controle da locação de imóveis;

VIII - elaborar e exercer o acompanhamento e controle do inventário físico e financeiro de bens imóveis;

IX - estabelecer e disseminar padrões e normas sobre utilização e racionalização no uso de imóveis, bem como a serem observados na organização e utilização do ambiente de trabalho na organização;

X - gerenciar parcerias institucionais de compartilhamento de bens imóveis;

XI - manter controle e guarda sobre os documentos de posse ou plantas arquitetônica, elétrica, hidráulica, ambiental, tecnológica e outras dos bens imóveis;

XII - assegurar a correção na execução dos contratos de aquisição de construção e manutenção de imóveis.

Subseção IV

Da Gerência de Serviços Gerais

Art. 53 A Gerência de Serviços Gerais tem como missão administrar a segurança orgânica, conservação e limpeza e prestação de serviços em geral vinculados à ambiência dos processos de trabalho necessários ao alcance dos objetivos institucionais de criação de valor e impacto público, por meio dos processos e planos de trabalho das áreas finalísticas fazendárias, minimizando o respectivo risco institucional, competindo-lhe:

I - propor, submeter à aprovação e executar as políticas organizacionais relativas aos serviços gerais;

II - exercer o acompanhamento e controle das despesas com a execução dos serviços gerais, promovendo iniciativas para redução do custo relativo;

III - orientar, executar e controlar a qualidade dos serviços prestados e a conformidade no uso pelas unidades administrativas, segundo normas instituídas e padrões técnicos que regulam o tema;

IV - identificar, catalogar, propor e executar ações para eliminar ou mitigar riscos e tratar incidentes relativos à segurança física e patrimonial;

V - assegurar a correção na execução dos contratos de aquisição, na prestação de serviço de limpeza, copeiragem e cozinha, jardinagem, recepção, reprografia, telefonia móvel, atesto das faturas de telefonia fixa, atesto das faturas de energia elétrica, atesto das faturas de água e esgoto, segurança física e patrimonial, entre outros.

Subseção V

Da Gerência de Transporte

Art. 54 A Gerência de Transporte tem como missão administrar os meios materiais de logística de deslocamento de pessoas e materiais associados aos processos de trabalho e objetivos institucionais, minimizando o respectivo risco institucional associado, competindo-lhe:

I - gerir os serviços de transporte, assegurando a prestação e conformidade com as peculiaridades do sistema e métodos de trabalho e regiões de atendimento;

II - exercer o acompanhamento e controle dos custos com a execução dos serviços de transporte, o pagamento dos tributos e de multas e manter a regularidade na documentação dos veículos;

III - exercer o acompanhamento e controle da conformidade e legalidade no uso da frota, orientar e instaurar processos administrativos para apuração de indícios de improbidade;

IV - manter sistema de controle e avaliação das condições técnicas e mecanismos de controle da saúde dos condutores, adotando medidas proibitivas de condução de veículos quando requeridas;

V - promover gestão de depreciação e exercer o acompanhamento e controle das demandas e qualidade nas manutenções da frota de veículos, conforme contratos de prestação vigentes;

VI - assegurar a correção na execução dos contratos de aquisição, na

prestação de serviço de transporte e manutenção de frota;

VII - manter a frota de veículos em condições de uso e conservação.

Subseção VI

Da Gerência de Protocolo, Arquivo e Documentos

Art. 55 A Gerência de Protocolo, Arquivo e Documentos tem como missão manter o registro e controlar a movimentação, uso, baixa e conservação de requerimentos, processos, papéis e documentos associados aos processos de trabalho, bem como responder pela redução logística contínua no trâmite, distribuição e comunicação associada aos mesmos, competindo-lhe:

I - estruturar e disseminar normas e procedimentos que regulem o recebimento, o registro e o trato da massa documental da organização, seja por meio físico ou eletrônico, garantindo a conformidade no uso e o sigilo requerido;

II - atualizar e promover a publicação das tabelas de temporalidade, orientando quanto aos prazos de permanência de documentos em arquivos temporários ou definitivos;

III - promover a crescente produção e emissão de documentos em meios eletrônicos, minimizando a produção de documentos em papel;

IV - propor e promover mecanismos de segurança e guarda de documentos, tanto em meio digital quanto físico, que possibilitem rápida recuperação com baixo custo;

V - manter sistema de gestão eletrônica ou de microfilmagem de documentos, prestando as informações físicas ou eletrônicas requeridas pelas unidades ou agentes autorizados;

VI - orientar e controlar a qualidade dos serviços de gestão de documentos/arquivística prestados por terceiros, segundo normas instituídas e padrões técnicos que regulam o tema;

VII - registrar, autuar, tramitar, distribuir, exercer o acompanhamento e controle e informar a tramitação de documentos, assegurando fidelidade dos registros e rápida localização;

VIII - orientar a transferência, conferir, receber, classificar, organizar, arquivar e recuperar arquivos, descartando e eliminando os arquivos intermediários;

IX - assegurar a correção na execução dos contratos de prestação de serviços em gestão de documentos/arquivística.

Subseção VII

Da Gerência de Mercadorias Apreendidas

Art. 56 A Gerência de Mercadorias Apreendidas tem como missão planejar e executar as atividades voltadas para a coleta, armazenagem e destinação dos bens e mercadorias apreendidos e/ou abandonados, competindo-lhe:

I - administrar o armazém central de mercadorias apreendidas e promover a contratação e disponibilização de locais apropriados para o armazenamento de mercadorias e bens que, em função de suas características, exijam tratamento especial;

II - promover, acompanhar e controlar a coleta e o transporte de mercadorias, bens e/ou objetos apreendidos e/ou abandonados, desde o local de apreensão até o armazém central ou armazéns contratados/ conveniados;

III - identificar e propor a adoção de meios e mecanismos para o acondicionamento dos lotes de mercadorias ou bens apreendidos, de forma a propiciar facilidade de transporte e armazenagem e dificultar violações e deteriorações;

IV - manter atualizados e em boa guarda os registros e documentos que comprovem a movimentação e o destino dado aos lotes de mercadorias e bens apreendidos, encaminhados para armazém próprio, contratado ou conveniado;

V - assegurar a preservação da qualidade, das exatas quantidades de mercadorias, bens e/ou objetos recebidos para armazenagem, protegendo contra violação, danificação, extravios ou furtos;

VI - apresentar, sempre que requerido pela autoridade competente, os lotes de bens ou mercadorias apreendidos que estejam sob sua guarda, inclusive facultando a verificação prévia dos lotes levados à praça pública pelos interessados em participar de processos de leilão;

VII - proceder à entrega de lote de bens ou mercadorias que estejam sob sua guarda, liberado em face do pagamento do tributo, arrematado em leilão, ou que teve destinação final autorizada na forma da legislação vigente;

VIII - inventariar, periodicamente, os bens e mercadorias entregues à guarda de terceiros, excetuados os fiéis depositários, comunicando imediatamente à autoridade competente o extravio, perda ou subtração;

IX - proceder, a pedido da gerência pertinente, à coleta dos lotes de bens ou mercadorias postos à disposição pelos fiéis depositários para que sejam submetidos ao processo de leilão;

X - realizar o leilão ou proceder à destruição de bens deteriorados ou contrafeitos;

XI - promover a contratação de leiloeiro para realizar o leilão de bens e ou mercadorias apreendidos e/ou abandonados e disponibilizar todas as

informações requeridas para a promoção do certame;
 XII - coordenar, controlar e promover as atividades de recebimento, armazenagem, conferência, entrega e devolução de mercadorias, bens ou objetos apreendidos e/ou abandonados;
 XIII - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à Gerência.

Seção V

Da Coordenadoria de Aquisições e Contratos

Art. 57 A Coordenadoria de Aquisições e Contratos tem como missão administrar aquisições, contratos, obrigações e direitos contra terceiros, associados ao alcance dos objetivos institucionais de criação de valor e impacto público, por meio dos processos e planos de trabalho, bem como gerir a regularidade e fiscalizar o adimplemento e execução de obrigações contratadas, para promover o cumprimento de direitos da administração fazendária em relação a terceiros e exercer a responsabilização contratual e extracontratual na hipótese de violação do pactuado, contratado ou legalmente exigido, competindo-lhe:

- I - propor e disseminar políticas, diretrizes, práticas e normas de aquisições e contratos no órgão;
- II - promover orientação e exercer o acompanhamento e controle do cumprimento de normas e procedimentos que regulam o sistema de aquisições e contratos na organização, bem como atuar sobre anomalias;
- III - manter meios de informação e de orientação para elaboração do plano de aquisição e coordenar sua execução;
- IV - propor e manter mecanismos de registro e coleta de informações sobre preços de referência a serem utilizados nos processos licitatórios;
- V - manter mecanismos de interface com sistemas de bens e serviços requeridos na estruturação e implementação das licitações;
- VI - manter mecanismos de interface com sistemas de fornecedores para fins de consulta de ofertas de bens e serviços, bem como para indicação de inabilitação para transacionar com a administração pública;
- VII - recepcionar e convalidar Projetos Básicos ou Termos de Referência, orientando as unidades nos ajustes requeridos;
- VIII - promover indicação das equipes de pregão e demais modalidades licitatórias, monitorando a expedição e validade dos atos expedidos, bem como a efetividade do desempenho das atribuições;
- IX - exercer o acompanhamento e controle e tramitar pareceres jurídicos de aquisições, defesas de editais e atos das equipes de licitação, bem como das justificativas ou parecer técnico para atos advindos da coordenadoria;
- X - exercer o acompanhamento e controle dos prazos de assinaturas e vencimentos contratuais, informar partes interessadas e propor apuração de responsabilidades por descumprimento de rescisão ou do devido aditamento;
- XI - exercer o acompanhamento e controle dos processos de notificação de fornecedores por descumprimento contratual e instaurar processo administrativo para apuração e definição de penalidades;
- XII - orientar a estruturação e a execução dos contratos, convênios, termos de cooperação e outros instrumentos formais de efetivação de contratos ou parcerias institucionais, acompanhando e informando sobre os prazos de execução;
- XIII - exercer o acompanhamento e controle dos indicadores de desempenho e de satisfação do processo de aquisição e gestão de contratos, bem como das informações sobre a qualidade dos bens, serviços e obras contratadas;
- XIV - definir e propor à Secretaria Adjunta os parâmetros a serem observados para a terceirização dos serviços afetos às unidades vinculadas;
- XV - consolidar e disponibilizar informações para os órgãos de controle interno e externo e propor medidas de melhoria sobre inconformidades identificadas;
- XVI - avaliar na sua área de atuação os riscos financeiros e fiscais, propondo medidas e soluções para mitigação, controle e supressão de tais eventos.

Subseção I

Da Gerência de Processos de Aquisições

Art. 58 A Gerência de Processos de Aquisições tem como missão administrar aquisições necessárias ao alcance dos objetivos institucionais de criação de valor e impacto público, por meio dos processos e planos de trabalho, gerir a regularidade e fiscalizar o adimplemento de aquisições contratadas, para promover o cumprimento tempestivo de direitos da administração fazendária em relação a terceiros e exercer a responsabilização contratual e extracontratual na hipótese que couber, competindo-lhe:

- I - implementar processo de análise de conformidade dos projetos básicos e/ou Termos de Referência para fins de instrução dos processos licitatórios, orientando sobre as adequações requeridas;
- II - manter meios e mecanismos de homologação, análise jurídica, publicação, trâmites para autorização e realização das licitações por pregões ou outras modalidades pertinentes ao objeto demandado;

III - executar o plano de aquisições, conforme necessidades dos clientes, padrões, normas estabelecidas e modalidades requeridas por objeto demandado e definidas nas legislações que regulam o processo de aquisição;

IV - identificar e promover a aquisição, utilizando a modalidade e o mecanismo mais adequado à necessidade da organização;

V - assegurar a completude e a correta instrumentalização do processo de aquisição;

VI - promover melhoria nos processos de aquisição para que o desempenho organizacional, em termos de qualidade, tempo e custo, seja igual ou superior aos comparativos do mercado.

Subseção II

Da Gerência de Gestão de Contratos

Art. 59 A Gerência de Gestão de Contratos tem como missão administrar, tempestiva e adequadamente, as obrigações contratadas e os direitos pactuados, vinculados ao alcance dos objetivos institucionais de criação de valor e impacto público, por meio dos processos e planos de trabalho, gerir a regularidade e fiscalizar o adimplemento de cláusulas e condições, para promover o cumprimento tempestivo de direitos da administração fazendária em relação a terceiros e exercer a responsabilização contratual ou extracontratual, nas hipóteses que couber, competindo-lhe:

I - orientar sobre normatização e estruturação de contratos, convênios, termos de cooperação e outros mecanismos de vínculo contratual ou parceria institucional, monitorando a validade dos mesmos;

II - elaborar os instrumentos contratuais e suas alterações, instruindo os processos com os devidos empenhos;

III - manter mecanismos de acompanhamento dos prazos dos contratos, informando aos interessados e à unidade executora, bem como providenciando os aditamentos e alterações quando provocados e aprovados previamente pela administração;

IV - manter em arquivo os originais dos contratos, disponibilizando as cópias à área fiscalizadora da execução e acompanhamento, bem como aos órgãos de controle e Poder Judiciário, quando devidamente formalizados e aprovados;

V - manter processo de inserção de dados/informações relativos a fornecedores e a fornecedores com anomalias na avaliação quanto ao cumprimento no fornecimento de bens, serviços e obras junto ao órgão, bem como aos apurados como inabilitados para operarem com a administração pública;

VI - manter mecanismos de coleta e intercâmbio de informações sobre os indicadores de efetividade no cumprimento do objeto e prazos contratados, propor e efetivar notificações, bem como requerer instauração de processo de apuração de responsabilidades e descumprimento contratual;

VII - acompanhar a execução do contrato, verificando se as notas, faturas e recibos apresentados foram devidamente atestados pela unidade executora e fiscal do contrato, conferindo as documentações exigidas em contrato;

VIII - manter base de dados e canal de informações sobre fornecedores não habilitados para operar com a administração pública junto às áreas envolvidas com os processos de aquisições e contratos;

IX - aplicar penalidades aos fornecedores, encaminhando para homologação do seu respectivo Coordenador, na hipótese do descumprimento de cláusula contratual decorrente de ato que apresente prova inequívoca e verossímilante;

X - encaminhar para instauração de processo de apuração de responsabilidade à Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Inexecução Contratual na eventualidade de não se constatar a hipótese arrolada no inciso IX deste artigo.

Subseção III

Da Gerência de Gestão de Contratos de Mão de Obra Pessoa Jurídica

Art. 60 A Gerência de Gestão de Contratos de Mão de Obra Pessoa Jurídica tem como missão viabilizar a adequada e tempestiva ocupação dos postos de trabalho e gerir os contratos de terceirização de serviços, fiscalizando o cumprimento e o adimplemento de cláusulas e condições assecuratórias dos direitos da Administração Fazendária frente a terceiros, inclusive no que se refere à gestão de riscos decorrentes da contratação e à responsabilização contratual ou extracontratual, nas hipóteses que couber, competindo-lhe:

I - gerir as cláusulas administrativas de todo e qualquer contrato, inclusive no que se refere à capacidade de manutenção do vínculo contratual com a Secretaria de Estado de Fazenda;

II - gerir e fiscalizar a execução dos contratos relativos à terceirização de serviços, assegurando que os postos de trabalho permaneçam supridos com servidor adequado, na forma contratada;

III - planejar e programar as contratações e alterações de contratos, eliminando situações que impliquem indenizações ou necessidade de

contratações emergenciais não justificáveis;

IV - controlar o cumprimento integral de todas as cláusulas administrativas de contrato ou convênio, inclusive propondo alterações em instrumentos contratuais para melhor assegurar os direitos da Administração Fazendária e evitar a formação de passivos ou impossibilidades de execução;

V - promover a alteração da localização de posto de trabalho, observadas as necessidades definidas pela Gerência de Provimento, inclusive com alteração do contrato, nas situações em que se fizer necessária;

VI - identificar junto ao gestor e/ou fiscal do contrato ou da unidade detentora do posto de trabalho terceirizado falhas na prestação de serviço, promovendo a regularização junto à contratada;

VII - manter canais de comunicação para notificações ou informações aos fornecedores quanto a anomalias ou melhorias sobre os atos firmados na forma do inciso VI deste artigo;

VIII - manter o histórico de toda e qualquer ocorrência que afete a relação contratual, bem como dos encaminhamentos dados para a solução de qualquer descumprimento ou demanda relacionada;

IX - promover pesquisa de satisfação e reação para aferir a adequação dos serviços disponibilizados, inclusive segurança patrimonial e pessoal em ambiente de trabalho fazendário;

X - prover informações sobre indicadores de resultados e processos operacionais, sugerindo ou executando iniciativas para assegurar o padrão desejado.

Seção IV

Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Art. 61 A Coordenadoria de Tecnologia da Informação tem como missão coordenar, implantar e manter práticas e soluções tecnológicas alinhadas às necessidades organizacionais e às políticas estaduais de tecnologia de informação na SEFAZ, competindo-lhe:

I - propor e disseminar políticas, programas e projetos em consonância com as diretrizes da SEFAZ e do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação - SETI;

II - estruturar e monitorar o planejamento estratégico e plano de trabalho anual de Tecnologia da Informação - TI;

III - monitorar a efetividade do modelo e dos contratos de terceirização dos serviços de tecnologia;

IV - orientar e monitorar a prestação de serviços, segurança da informação, infraestrutura e o fornecimento de sistema de informações de TI, bem como a qualidade no atendimento às necessidades organizacionais;

V - consolidar e disponibilizar informações para os órgãos de controle interno e externo, e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas.

Subseção I

Da Gerência de Planejamento e Qualidade em TI

Art. 62 A Gerência de Planejamento e Qualidade em TI tem como missão planejar ações, gerenciar projetos e gerenciar a qualidade das soluções de TI, de acordo com as necessidades e prioridades estratégicas do órgão, competindo-lhe:

I - realizar o gerenciamento de projetos de TI;

II - desenvolver e manter metodologias e processos formais para o processo de desenvolvimento de aplicações e gerenciamento de projetos de TI;

III - prospectar e customizar inovações e soluções de desenvolvimento de software e gerenciamento de projetos;

IV - promover a utilização de boas práticas e metodologia de gerenciamento de projetos do Estado e SEFAZ;

V - promover auditoria de qualidade dos serviços e soluções de tecnologia da informação disponibilizadas à organização;

VI - acompanhar e fiscalizar a execução de contratos inerentes à sua área de atuação.

Subseção II

Da Gerência de Análise de Requisitos de Sistemas de Informações

Art. 63 A Gerência de Análise de Requisitos de Sistemas de Informações tem como missão promover o desenvolvimento, customização e manutenção de sistemas de informações, de acordo com as necessidades e prioridades estratégicas do órgão, competindo-lhe:

I - manter relacionamento com a área de negócio na concepção de sistemas de informações;

II - definir a concepção, detalhar projeto, acompanhar implementação, homologação e implantação de sistemas de informações, conforme requisitos de negócio;

III - gerenciar modelo de dados corporativo;

IV - prospectar inovações e soluções de modelagem de dados, concepção e homologação de sistemas de informação;

V - promover a documentação dos sistemas de informação, com a produção e/ou atualização de todos os artefatos obrigatórios do Processo de Desenvolvimento e Manutenção de Software;

VI - acompanhar e fiscalizar a execução de contratos inerentes à sua área de atuação.

Subseção III

Da Gerência de Implementação de Sistemas de Informações

Art. 64 A Gerência de Implementação de Sistemas de Informações tem como missão implementar e manter sistemas de informações, de acordo com as necessidades e prioridades estratégicas do órgão, competindo-lhe:

I - definir arquitetura e requisitos técnicos de sistemas de informação;

II - realizar a implementação e testes de sistemas de informação, conforme projeto definido;

III - prospectar inovações e soluções de arquitetura, implementação e testes de sistemas de informação;

IV - promover a utilização de boas práticas e segurança da informação na implementação de sistemas de informação;

V - acompanhar e fiscalizar a execução de contratos inerentes à sua área de atuação.

Subseção IV

Da Gerência de Projetos e Manutenção do Sistema de Conta Corrente

Art. 65 A Gerência de Projetos e Manutenção do Sistema de Conta Corrente tem como missão desenvolver e manter sistemas de conta corrente fiscal, de acordo com as necessidades e prioridades estratégicas do órgão, competindo-lhe:

I - manter relacionamento com a área de negócio na concepção dos requisitos para o Sistema de Conta Corrente Fiscal e correlatos;

II - definir a concepção, detalhar projeto, implementar, homologar e implantar módulos do Sistema de Conta Corrente Fiscal e correlatos, conforme requisitos de negócio, propostos pelo órgão, inclusive integração com sistemas de controle da Dívida Ativa;

III - realizar a implementação e testes do Sistema de Conta Corrente Fiscal e correlatos, conforme projeto definido;

IV - promover a documentação do Sistema de Conta Corrente Fiscal e correlatos com a produção e/ou atualização de todos os artefatos obrigatórios do Processo de Desenvolvimento e Manutenção de Software;

V - promover a utilização de boas práticas e segurança da informação na implementação Sistema de Conta Corrente Fiscal e correlatos.

VI - acompanhar e fiscalizar a execução de contratos inerentes à sua área de atuação.

Subseção V

Da Gerência de Serviços de Suporte e Atendimento em TI

Art. 66 A Gerência de Serviços de Suporte e Atendimento em TI tem como missão gerenciar a Central de Serviços de TI e os processos em que ela atua, de forma a contribuir com a efetividade dos processos de governança de TI, competindo-lhe:

I - prestar serviços de atendimento e suporte técnico demandados pelos usuários de TI;

II - monitorar os serviços de TI disponibilizados ao cliente;

III - atuar como ponto único de entradas de demandas de TI;

IV - estabelecer e manter processos de Gerenciamento Financeiro de TI;

V - implantar processos de gestão de serviços de TI alinhados com boas práticas de mercado;

VI - promover pesquisa de satisfação junto ao cliente fazendário;

VII - acompanhar e fiscalizar a execução de contratos inerentes à sua área de atuação.

Subseção VI

Da Gerência de Riscos e Segurança da Informação

Art. 67 A Gerência de Riscos e Segurança da Informação tem como missão gerenciar e manter o sistema de segurança da informação em TI, de forma a minimizar os riscos e maximizar a segurança digital, visando à promoção da integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações institucionais, sistemas e recursos computacionais, competindo-lhe:

I - propor e manter alinhadas as necessidades institucionais, modelo e soluções de segurança da informação, integrados ao sistema de segurança, do ambiente, do patrimônio e saúde ocupacional;

II - estruturar, manter e avaliar soluções de gestão de risco em segurança da informação;

III - manter e monitorar acessos aos serviços de TI, conforme normas, procedimentos e autorizações definidos junto às unidades gestoras;

IV - prospectar inovações e soluções de segurança da informação de forma a assegurar a continuidade dos serviços;

V - acompanhar e fiscalizar a execução de contratos inerentes à sua área de atuação.

Subseção VII Da Gerência de Infraestrutura em TI

Art. 68 A Gerência de Infraestrutura em TI tem como missão gerenciar e disponibilizar a infraestrutura de tecnologia da informação, promovendo a performance e disponibilidade do ambiente tecnológico conforme as necessidades institucionais, competindo-lhe:

I - gerenciar, monitorar e executar a manutenção, disponibilidade e capacidade de recursos de infraestrutura tecnológica de datacenter;

II - instalar, gerenciar, monitorar e suportar recursos de infraestrutura tecnológica de datacenter inerente a software básico, banco de dados, servidor de aplicação e comunicação e armazenamento de dados;

III - exercer o acompanhamento e controle da conformidade nos processos, na entrega de soluções de infraestrutura e resultados dos indicadores gerenciais;

IV - acompanhar e fiscalizar a execução de contratos inerentes à sua área de atuação.

CAPÍTULO VI DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I Da Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro

Art. 69 A Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro tem como missão realizar a gestão financeira das disponibilidades, visando ao equilíbrio, liquidez, solvência e adimplência dos compromissos e necessidades financeiras do Tesouro, competindo-lhe:

I - disponibilizar o saldo bancário de recursos financeiros por unidade orçamentária e fonte;

II - elaborar e disponibilizar o fluxo de caixa;

III - supervisionar os repasses financeiros;

IV - supervisionar a transmissão de pagamentos ao agente financeiro;

V - supervisionar o registro de receita;

VI - supervisionar os pagamentos da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual;

VII - gerir as aplicações financeiras do Poder Executivo Estadual.

Subseção I Da Coordenadoria de Controle das Disponibilidades do Estado

Art. 70 A Coordenadoria de Controle de Disponibilidades do Estado tem como missão realizar o controle das disponibilidades financeiras, verificando a regularidade e apurando a exatidão dos respectivos saldos da Conta Única do Estado, competindo-lhe:

I - compor a disponibilidade financeira mediante fluxo de caixa;

II - identificar e garantir os créditos efetuados na Conta Única do Estado;

III - provisionar financeiramente os pagamentos em andamento na Conta Única do Estado;

IV - cancelar e informar os pagamentos vetados;

V - gerar e realizar a transmissão de pagamentos para as instituições financeiras e a transferência de recursos entre contas bancárias da Conta Única;

VI - monitorar e garantir a transferência do saldo das contas de arrecadação das unidades orçamentárias para Conta Única;

VII - monitorar a regularidade e conformidade das saídas de disponibilidades;

VIII - monitorar os registros das receitas das contas especiais;

IX - compor o saldo bancário por fonte de recursos financeiros das unidades orçamentárias.

Subseção II Da Coordenadoria de Gestão dos Repasses Financeiros

Art. 71 A Coordenadoria de Gestão dos Repasses Financeiros tem como missão administrar a gestão dos repasses financeiros do Tesouro, bem como o controle das concessões financeiras, competindo-lhe:

I - autorizar a concessão financeira dos recursos;

II - efetuar os repasses financeiros das fontes vinculadas à conta única;

III - operacionalizar os empréstimos tomados junto às unidades orçamentárias;

IV - analisar e operacionalizar as solicitações de empréstimos do Tesouro para as unidades orçamentárias;

V - controlar o teto financeiro das unidades orçamentárias;

VI - recepcionar os arquivos de retorno da transmissão de pagamentos e transferência de recursos para as instituições financeiras, bem como realizar o processamento dos arquivos no FIPLAN.

Subseção III Da Coordenadoria de Execução Financeira do Tesouro

Art. 72 A Coordenadoria de Execução Financeira do Tesouro tem como missão realizar a gestão da execução financeira do Tesouro Estadual e dos Encargos Gerais do Estado sob a supervisão da SEFAZ, visando à pontualidade dos pagamentos, em especial o pagamento da dívida pública e transferências constitucionais, competindo-lhe:

I - executar as liquidações e os pagamentos das despesas dos Encargos Gerais da SEFAZ;

II - executar os repasses constitucionais e legais de responsabilidade do Tesouro;

III - promover a cobertura financeira dos bloqueios judiciais;

IV - efetuar a restituição de valores do Tesouro.

Subseção IV Da Coordenadoria do Registro da Receita Estadual

Art. 73 A Coordenadoria do Registro da Receita Estadual tem como missão realizar a gestão dos registros e classificação contábil dos atos e fatos financeiros, para a execução financeira do Tesouro Estadual, competindo-lhe:

I - registrar a receita tributária e não tributária;

II - registrar a receita das transferências da União;

III - registrar os depósitos de restituição;

IV - disponibilizar as informações sobre a receita realizada;

V - realizar a regularização dos bloqueios judiciais em contas de arrecadação;

VI - analisar e promover a restituição de valores; VII - produzir, compilar, consolidar, formatar e fornecer informações a serem divulgadas pela SEFAZ, para fins de transparência pública, relativas à distribuição de receita aos municípios.

Seção II Da Superintendência de Administração Financeira de Obras e Convênios

Art. 74 A Superintendência de Administração Financeira de Obras e Convênios tem como missão administrar a execução financeira dos convênios e obras visando à otimização da aplicação dos recursos estaduais, competindo-lhe:

I - supervisionar a gestão financeira dos convênios;

II - supervisionar a gestão das disponibilidades financeiras de convênios e obras;

III - supervisionar a gestão financeira das obras e serviços de engenharia;

IV - supervisionar as obrigações contratuais e tributárias do Estado.

Subseção I Da Coordenadoria de Gestão Financeira dos Convênios

Art. 75 A Coordenadoria de Gestão Financeira dos Convênios tem como missão coordenar o plano financeiro dos convênios e instrumentos congêneres, garantindo a execução da programação financeira, competindo-lhe:

I - elaborar, consolidar e publicar normativos referentes à execução financeira de transferências voluntárias e instrumentos congêneres;

II - orientar os setoriais quanto à execução financeira dos ingressos de convênios por meio de notas técnicas;

III - avaliar e decidir sobre o plano financeiro dos convênios de ingressos apresentados pelas unidades orçamentárias;

IV - acompanhar a execução de todo e qualquer convênio de ingresso dos órgãos e entidades da administração pública;

V - demonstrar a evolução dos ingressos de recursos de convênio;

VI - acompanhar e orientar a execução financeira na prestação de contas dos convênios de ingressos;

VII - emitir parecer sobre a movimentação de créditos adicionais de convênios de ingressos.

Subseção II**Da Coordenadoria de Gestão das Disponibilidades Financeiras de Convênios e Obras**

Art. 76 A Coordenadoria de Gestão das Disponibilidades Financeiras de Convênios e Obras tem como missão acompanhar a execução financeira dos convênios e obras visando à otimização da aplicação dos recursos estaduais, competindo-lhe:

- I - elaborar e disponibilizar relatório com saldo da disponibilidade de recursos financeiros de convênios de ingressos e instrumentos congêneres de órgãos e entidades estaduais;
- II - disponibilizar informações sobre a execução financeira de convênios de ingressos, obras e serviços de engenharia dos órgãos e entidades;
- III - disponibilizar informações sobre a aplicação financeira de convênios de ingresso;
- IV - acompanhar a realização de receita de convênio de ingressos.

Subseção III**Coordenadoria de Gestão Financeira das Obras**

Art. 77 A Coordenadoria de Gestão Financeira das Obras tem como missão coordenar o plano financeiro das obras e serviços de engenharia, garantindo a execução da programação financeira, competindo-lhe:

- I - elaborar e publicar os normativos referentes à execução financeira de obras e serviços de engenharia;
- II - orientar os setoriais quanto à execução financeira de obras e serviços de engenharia por meio de notas técnicas;
- III - analisar e decidir o plano financeiro de obras e serviços de engenharia conforme a programação financeira;
- IV - atualizar o plano financeiro de obras e serviços de engenharia conforme a execução da obra;
- V - elaborar e disponibilizar os relatórios sobre a programação e execução financeira de obras e serviços de engenharia;
- VI - analisar e decidir quanto às medições das obras e serviços de engenharia, de acordo com o plano financeiro para fins de liquidação e pagamento.

Subseção IV**Da Coordenadoria das Obrigações Contratuais e Tributárias do Estado**

Art. 78 A Coordenadoria das Obrigações Contratuais e Tributárias do Estado tem como missão administrar o cumprimento das obrigações contratuais, tributárias e acessórias vinculadas ao Tesouro Estadual, competindo-lhe:

- I - elaborar e disponibilizar o relatório sobre os pagamentos das obrigações contratuais, tributárias e acessórias vinculadas ao Tesouro Estadual;
- II - elaborar e disponibilizar o relatório sobre a regularidade das obrigações contratuais, tributárias e acessórias vinculadas ao Tesouro Estadual;
- III - emitir cobrança da regularização de pendência das certidões, certificados e declarações;
- IV - disponibilizar as certidões, certificados e declarações de regularidade social e fiscal do Estado e unidades orçamentárias;
- V - atualizar e disponibilizar o CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica dos entes estaduais;
- VI - efetuar o bloqueio do serviço auxiliar para transferências voluntárias da União.

Seção III**Da Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado**

Art. 79 A Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado tem como missão promover o registro sistemático dos atos e fatos financeiros, orçamentários e patrimoniais verificados no âmbito estadual, visando a disponibilizar informações para a tomada de decisão de gestão, competindo-lhe:

- I - supervisionar o planejamento e a gestão do Sistema Contábil;
- II - supervisionar a elaboração de normas contábeis e acompanhamento fiscal;
- III - supervisionar a conciliação e prestação de contas;
- IV - supervisionar o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e contábil;
- V - consolidar as informações para apresentação em audiências públicas, bem como as informações contábeis a serem divulgadas pela SEFAZ para fins de transparência pública;
- VI - elaborar o relatório anual do contador.

Subseção I**Da Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Sistema Contábil**

Art. 80 A Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Sistema Contábil tem como missão coordenar os sistemas digitais, assegurando a consistência das informações contábeis, financeiras e patrimoniais, competindo-lhe:

- I - promover e controlar o planejamento contábil estadual do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN;
- II - promover, controlar e consolidar os atos e fatos financeiros, orçamentários e patrimoniais, digitalmente;
- III - promover a manutenção do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN;
- IV - assegurar e controlar a consistência das informações contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais.

Subseção II**Da Coordenadoria de Normas e Acompanhamento Fiscal**

Art. 81 A Coordenadoria de Normas e Acompanhamento Fiscal tem como missão disciplinar e acompanhar as normas e legislação contábeis e monitorar o cumprimento das metas fiscais, competindo-lhe:

- I - elaborar e disciplinar as normas e instruções técnicas referentes à gestão contábil;
- II - elaborar e divulgar os procedimentos contábeis de registro dos fenômenos econômicos da Administração Pública Estadual;
- III - elaborar e publicar os relatórios de Responsabilidade Fiscal - LRF, estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
- IV - manter atualizado o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro e os sistemas de transparência fiscal;
- V - elaborar e disponibilizar os relatórios, as informações contábeis, os indicadores constitucionais e legais, bem como as informações a serem divulgadas para fins de transparência pública, relativas às finanças públicas;
- VI - elaborar e consolidar as informações de prestação de conta do Programa de Ajuste Fiscal do Estado;
- VII - monitorar a alimentação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde e do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação.

Subseção III**Da Coordenadoria de Conciliação e Prestação de Contas**

Art. 82 A Coordenadoria de Conciliação e Prestação de Contas tem como missão consolidar e disponibilizar a prestação de contas governamental, competindo-lhe:

- I - elaborar e disponibilizar a conciliação bancária e contábil da conta única, especial e de arrecadação;
- II - elaborar e coordenar o plano de providência dos achados de auditoria dos órgãos de controle;
- III - monitorar a regularização das pendências de conciliação;
- IV - supervisionar e consolidar os relatórios contábeis do Tesouro Estadual;
- V - supervisionar e consolidar os relatórios contábeis governo estadual;
- VI - elaborar e disponibilizar balanços mensais e anuais dos Encargos Gerais do Estado - SEFAZ;
- VII - elaborar e disponibilizar balanços mensais e anuais do Tesouro Estadual.

Subseção IV**Da Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil**

Art. 83 A Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil tem como missão promover o cumprimento voluntário da legislação contábil, a observação de padrões de contas e a efetividade das recomendações vinculadas às contas do Tesouro ou governamentais, competindo-lhe:

- I - gerir e orientar a contabilização de atos e fatos no âmbito das unidades orçamentárias;
- II - difundir e disponibilizar o suporte técnico às unidades orçamentárias;
- III - promover e coordenar a conciliação bancária e regularização das inconsistências da conta única, de convênio, especial e arrecadação das unidades orçamentárias;
- IV - promover a conversão de fonte de recurso;
- V - promover a inscrição de Restos a Pagar;
- VI - disponibilizar informações contábeis, por meio de nota técnica, referentes a valores que os credores têm direito em relação ao Estado para

o cumprimento dos mandados judiciais.

Seção IV

Da Superintendência de Gestão da Programação Financeira e Relacionamento do Tesouro

Art. 84 A Superintendência de Gestão da Programação Financeira e Relacionamento do Tesouro tem como missão administrar o relacionamento do Tesouro com excelência, dar suporte às unidades a ele vinculadas e garantir a programação financeira alinhada à disponibilidade financeira, competindo-lhe:

- I - supervisionar a elaboração de normas de finanças públicas;
- II - supervisionar o relacionamento governamental;
- III - supervisionar a verificação e conformidade da Superintendência de Gestão da Programação Financeira e Relacionamento do Tesouro;
- IV - supervisionar a gestão da programação financeira;
- V - convalidar a liberação de concessão para empenho.

Subseção I

Da Coordenadoria de Gestão da Programação Financeira do Tesouro

Art. 85 A Coordenadoria de Gestão da Programação Financeira do Tesouro tem como missão, planejar, definir e elaborar a programação financeira e zelar para que a execução financeira seja feita com base na disponibilidade de recursos existentes, competindo-lhe:

- I - elaborar a programação financeira anual do Poder Executivo Estadual;
- II - promover o ajuste e republicar a programação financeira anual do Poder Executivo Estadual;
- III - analisar e decidir sobre as solicitações de concessão da capacidade de empenho;
- IV - disponibilizar cenários de receita e despesa para subsidiar o processo decisório;
- V - analisar e decidir sobre os pedidos de capacidade orçamentária que não estiverem contemplados na programação financeira;
- VI - analisar e decidir sobre as solicitações de crédito adicional;
- VII - demonstrar a cota mensal por unidade orçamentária, por fonte;
- VIII - apurar e demonstrar a diferença de RCL para cobertura de despesa do grupo pessoal e encargos sociais a repassar aos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público.

Subseção II

Da Coordenadoria de Normas de Finanças Públicas

Art. 86 A Coordenadoria de Normas de Finanças Públicas tem como missão redigir e disponibilizar normas às unidades do Tesouro Estadual, identificar e mensurar os efeitos administrativos, sociais e judiciais das disposições normativas e controlar ordens judiciais recebidas no âmbito do Tesouro Estadual, competindo-lhe:

- I - executar a redação final de minutas de normas do Tesouro Estadual;
- II - controlar e administrar as decisões judiciais que afetam, direta ou indiretamente, o Tesouro Estadual, inclusive realizar os bloqueios que forem necessários;
- III - atualizar a legislação de finanças públicas estaduais e contabilidade do setor público, conforme solicitação da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual;
- IV - orientar e viabilizar a elaboração de notas técnicas;
- V - gerar informações para atendimento das demandas internas e externas.

Subseção III

Da Coordenadoria de Relacionamento Governamental

Art. 87 A Coordenadoria de Relacionamento Governamental tem como missão gerir, coordenar e harmonizar esforços para garantir uniformidade, qualidade e celeridade no atendimento às legítimas demandas das unidades orçamentárias, competindo-lhe:

- I - atender e administrar as demandas operacionais e financeiras das unidades orçamentárias;
- II - elaborar e disponibilizar o mapeamento das demandas das unidades orçamentárias;
- III - administrar o cadastro dos contratos no FIPLAN.

Subseção IV

Da Coordenadoria de Verificação e Conformidade

Art. 88 A Coordenadoria de Verificação e Conformidade tem como missão observar padrões estabelecidos pelo Tesouro Estadual, no âmbito da

Superintendência de Gestão da Programação Financeira e Relacionamento do Tesouro, competindo-lhe:

- I - realizar a conformidade de execução das autorizações especiais do Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda;
- II - emitir o demonstrativo da situação orçamentária financeira das unidades orçamentárias solicitantes de autorização de execução;
- III - elaborar o boletim de conformidade da execução dos produtos sob gestão da superintendência;
- IV - elaborar o relatório das demandas especiais do Gabinete do Governador.

Seção V

Da Superintendência de Administração de Recursos do Tesouro

Art. 89 A Superintendência de Administração de Recursos do Tesouro tem como missão definir as diretrizes na administração de recursos do Tesouro Estadual, subsidiando o Governo com informações para decisões estratégicas, competindo-lhe:

- I - supervisionar a gestão de ativos e passivos do Estado;
- II - supervisionar a gestão da dívida pública;
- III - supervisionar a gestão do aperfeiçoamento dos processos do Tesouro Estadual;
- IV - supervisionar a gestão da tecnologia da informação do Tesouro Estadual;
- V - supervisionar as pesquisas financeiras aplicadas;
- VI - supervisionar a análise do gasto público;
- VII - supervisionar o Programa de Ajuste Fiscal;
- VIII - analisar, orientar e executar as novas demandas da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual;
- IX - orientar e supervisionar os processos da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual;
- X - coordenar a composição dos grupos de trabalho envolvendo entidades externas.

Subseção I

Da Coordenadoria de Análise dos Gastos do Estado

Art. 90 A Coordenadoria de Análise dos Gastos do Estado tem como missão identificar, analisar e demonstrar as despesas consideradas relevantes para tomada de decisão, competindo-lhe:

- I - identificar e analisar os gastos do Estado com seus principais credores;
- II - analisar e disponibilizar informações gerenciais sobre a evolução das despesas por unidade orçamentária;
- III - identificar e analisar o comprometimento dos gastos das unidades orçamentárias com as principais despesas orçamentárias;
- IV - elaborar e disponibilizar os relatórios pontuais das demandas do gabinete da SEFAZ, referente à análise dos gastos das unidades orçamentárias.

Subseção II

Da Coordenadoria de Pesquisa Financeira Aplicada

Art. 91 A Coordenadoria de Pesquisa Financeira Aplicada tem como missão gerar informações para subsidiar o processo de decisão da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual, competindo-lhe:

- I - elaborar e disponibilizar boletim mensal do resultado das atividades da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual;
- II - elaborar e divulgar a gestão a vista da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual;
- III - elaborar e disponibilizar relatórios gerenciais de monitoramento e avaliação dos indicadores de governança fiscal, da execução orçamentária e financeira da receita.

Subseção III

Da Coordenadoria de Gestão dos Ativos e Passivos do Estado

Art. 92 A Coordenadoria de Gestão de Ativos e Passivos do Estado, tem como missão administrar a realização de ativos e exigibilidades do Estado, competindo-lhe:

- I - organizar e manter base de dados sobre a origem dos ativos e passivos do Estado;
- II - monitorar o passivo do Estado;
- III - incentivar a realização dos ativos do Estado;
- IV - notificar a execução irregular das despesas das unidades orçamentárias;
- V - disponibilizar informações visando à economicidade nas relações com os credores.

Subseção IV**Da Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação do Tesouro**

Art. 93 A Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação do Tesouro tem como missão promover a crescente informatização dos processos de negócio e assegurar a integração das soluções propostas pelas unidades do Tesouro Estadual, competindo-lhe:

- I - elaborar e manter atualizado o cadastro das soluções informatizadas demandadas das unidades do Tesouro Estadual;
- II - realizar estudos de mercado, referentes a ferramentas ou soluções informatizadas existentes, e emitir nota técnica;
- III - gerir as iniciativas de informatização e integração dos processos da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual;
- IV - realizar a gestão de projetos de TI da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual.

Subseção V**Da Coordenadoria de Aperfeiçoamento dos Processos de Tesouro**

Art. 94 A Coordenadoria de Aperfeiçoamento dos Processos do Tesouro tem como missão desenvolver, implementar e acompanhar os planos e processos de trabalho das unidades da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual, competindo-lhe:

- I - elaborar e atualizar a matriz de produtos da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual;
- II - monitorar os planos de metas da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual;
- III - promover a padronização dos processos de trabalho da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual;
- IV - elaborar e atualizar o mapa estratégico da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual;
- V - identificar e disponibilizar capacitações voltadas para a Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual e para as unidades orçamentárias do Estado;
- VI - gerenciar a movimentação dos servidores da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual;
- VII - promover e coordenar as reuniões sistemáticas da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual;
- VIII - promover e coordenar o seminário de resultados da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual.

Subseção VI**Da Coordenadoria de Gestão da Dívida Pública**

Art. 95 A Coordenadoria de Gestão da Dívida Pública tem como missão administrar os custos e resgate da dívida pública consolidada, prospectar oportunidades de obtenção de recursos e gerir a contratação de créditos, competindo-lhe:

- I - controlar e administrar os contratos da dívida pública da administração direta e indireta;
- II - administrar o adimplemento de condições previstas no programa de ajuste fiscal dos Estados brasileiros relacionados à dívida pública;
- III - elaborar e executar o planejamento orçamentário dos Encargos Gerais sob a supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda;
- IV - obter e formalizar a documentação que respalda a contratação de operação de crédito e concessão de garantias;
- V - elaborar e disponibilizar cenários de composição da dívida pública;
- VI - realizar estudos sobre a legislação da dívida pública e propor melhorias por meio de notas técnicas;
- VII - controlar o endividamento das unidades orçamentárias relacionado à formação de Restos a Pagar e despesas de exercícios anteriores.

Seção VI**Da Superintendência de Normas da Receita Pública**

Art. 96 A Superintendência de Normas da Receita Pública tem como missão redigir e/ou revisar minutas de normas, sistematizar e interpretar a legislação tributária estadual, competindo-lhe:

- I - planejar, acompanhar, coordenar, controlar e avaliar as ações e atividades das unidades que compõem a respectiva estrutura;
- II - redigir e/ou finalizar a redação de normas afetas ou de interesse da Secretaria Adjunta da Receita Pública e respectivas unidades;
- III - disponibilizar eletronicamente a legislação vigente de interesse fazendário;
- IV - promover a interpretação expressa da legislação tributária estadual;
- V - interpretar, redigir, emitir e disponibilizar pareceres sobre a legislação vinculada à receita pública estadual;

- VI - acompanhar, disponibilizar e manter controle analítico das decisões judiciais que afetam a obrigação tributária, bem como identificar os reflexos delas decorrentes e propor adequações da norma vigente;
- VII - gerir e controlar a tramitação de processos administrativos pertinentes aos litígios tributários estaduais;
- VIII - dirimir litígios de natureza tributária entre o sujeito passivo e a Fazenda Pública Estadual, em primeira instância administrativa, mediante a correta aplicação da legislação vigente;
- IX - proceder à aferição da produtividade e da presteza do exercício da função no âmbito das unidades vinculadas, inclusive no que se refere ao cumprimento da legislação e prazos legais;
- X - disciplinar e regulamentar as atividades técnicas e de apoio, inclusive mediante emissão de instruções de serviço e fixação de metas a serem atingidas;
- XI - propor ao Secretário Adjunto da Receita Pública a publicação de ato normativo pacificando e uniformizando entendimento sobre a legislação;
- XII - elaborar anualmente as propostas orçamentárias, consolidando as necessidades tecnológicas, de capacitação, de alteração normativa e de intervenções em imóveis e prédios ocupados pelas unidades da Superintendência.

Subseção I**Da Gerência de Redação e Divulgação de Normas da Receita Pública**

Art.97 A Gerência de Redação e Divulgação de Normas da Receita Pública tem como missão redigir normas afetas ou de interesse da Secretaria Adjunta da Receita Pública, bem como disponibilizar, eletronicamente, a legislação de interesse da SEFAZ, competindo-lhe:

- I - redigir, quando demandada minuta de ato referente a normas afetas ou de interesse da Secretaria Adjunta da Receita Pública e/ou revisar aqueles minutados pelas demais unidades vinculadas à referida Secretaria Adjunta;
- II - submeter a minuta do ato normativo, redigida ou revisada, à avaliação das unidades fazendárias envolvidas, promovendo o debate interno destinado a aperfeiçoar a norma em elaboração;
- III - adequar, formatar, relatar e finalizar o preparo da minuta do ato normativo minutado e/ou revisado, referente a normas afetas ou de interesse da Secretaria Adjunta da Receita Pública;
- IV - promover a atualização do Regulamento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS em decorrência da edição de leis, dos atos normativos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, bem como dos demais atos pertinentes de hierarquia superior;
- V - promover a atualização dos regulamentos dos demais tributos administrados pela Secretaria de Estado de Fazenda, em decorrência da edição de leis e demais atos pertinentes, de hierarquia superior;
- VI - promover a atualização das normas complementares de natureza tributária, editadas no Estado, em decorrência de atos de hierarquia superior;
- VII - promover a atualização da legislação tributária afetada pela edição de norma administrativa que disponha sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;
- VIII - emitir parecer explicando o conteúdo da norma editada, quando demandado pela Secretaria Adjunta da Receita Pública;
- IX - identificar nos veículos de publicação oficial e disponibilizar na internet as normas de interesse da SEFAZ, mantendo atualizado o Portal da Legislação;
- X - sistematizar, apor nota informativa de remissão e consolidar as normas disponibilizadas, mantendo-as atualizadas;
- XI - estabelecer canal de comunicação com contribuintes, contabilistas e interessados cadastrados, mediante o envio de informativo eletrônico, contendo cópia de ato normativo e/ou de resposta proferida em processo de consulta;
- XII - elaborar e disponibilizar planilha com a indicação dos atos normativos publicados que geram impacto na arrecadação, procedendo à análise sucinta dos reflexos de cada um;
- XIII - comunicar à unidade de autoria da norma a identificação de vício formal;
- XIV - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à gerência.

Subseção II**Da Gerência de Interpretação da Legislação Tributária**

Art. 98 A Gerência de Interpretação da Legislação Tributária tem como missão efetuar a interpretação de disposição normativa pertinente à obrigação tributária, competindo-lhe:

- I - interpretar a legislação tributária e emitir parecer, em processo de consulta tributária, exclusivamente, no que se refere à obrigação tributária,

principal, decorrente de tributos administrados pela Secretaria de Estado de Fazenda;

II - uniformizar a interpretação dada à legislação tributária, dirimindo conflitos e harmonizando as divergências;

III - preparar, quando demandada, as defesas e manifestações em processos judiciais, exclusivamente quanto à matéria relativa à receita pública, para subsidiar a Gerência de Assessoramento Jurídico e Controle de Processos Judiciais;

IV - elaborar, quando solicitado pelo Titular da Secretaria Adjunta da Receita Pública, por titular de Unidade de Apoio Estratégico e Especializado ou por Titular de Superintendência, vinculados à respectiva Secretaria Adjunta, parecer técnico normativo quanto à interpretação da legislação tributária vigente, aplicável aos tributos estaduais;

V - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à gerência.

Subseção III

Da Gerência de Assessoramento Jurídico e Controle de Processos Judiciais

Art. 99 A Gerência de Assessoramento Jurídico e Controle de Processos Judiciais tem como missão identificar os efeitos administrativos da aplicação das decisões judiciais que tenham por objeto a receita pública, competindo-lhe:

I - inventariar, registrar e manter controle centralizado das decisões judiciais que afetam a obrigação tributária, bem como identificar os reflexos delas decorrentes;

II - analisar a decisão judicial, auxiliar as unidades na sua interpretação e confirmar os seus efeitos em processos administrativos que envolvam as ações judiciais que afetam a realização da receita pública;

III - disponibilizar, em meio eletrônico, para as unidades fazendárias pertinentes, as decisões judiciais que afetam a obrigação tributária, seus efeitos e sua execução em âmbito fazendário;

IV - acompanhar a execução das decisões judiciais que tratam de matéria referente à receita pública pelas unidades fazendárias pertinentes, a fim de verificar o seu correto cumprimento;

V - preparar e/ou minutar as defesas e manifestações requeridas em processos judiciais, pertinentes às unidades fazendárias afetas à receita pública, ouvida, quanto à matéria tributária estadual, a Gerência de Interpretação da Legislação Tributária;

VI - identificar, quando possível, os processos judiciais em andamento que versem sobre matéria tributária estadual e preparar e/ou minutar, de ofício, as defesas e manifestações, pertinentes às unidades fazendárias afetas à receita pública, ouvida quanto à matéria tributária, a Gerência de Interpretação da Legislação Tributária;

VII - propor adequação da legislação vigente, diante do entendimento judicial, definitivo e uniforme, afastando a aplicação da norma;

VIII - elaborar respostas jurídicas, com auxílio das Superintendências e/ou Unidades de Apoio Estratégico e Especializado, aos questionamentos formulados pelos órgãos de controle externo, outros Poderes ou autoridades judiciais ou policiais;

IX - auxiliar, sempre que requisitado por Unidade de Apoio Estratégico e Especializado da Secretaria Adjunta da Receita Pública, na análise jurídica preliminar de norma que seja objeto de controle administrativo da legalidade e da constitucionalidade pela Secretaria Adjunta da Receita Pública;

X - elaborar, quando solicitado pelo Titular da Secretaria Adjunta da Receita Pública, por titular de Unidade de Apoio Estratégico e Especializado ou por Titular de Superintendência, vinculados à respectiva Secretaria Adjunta, parecer técnico-jurídico quanto à interpretação da legislação vigente, exceto a afeta a matéria tributária;

XI - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à gerência.

Subseção IV

Da Gerência de Julgamento de Impugnação de Crédito Tributário

Art. 100 A Gerência de Julgamento de Impugnação de Crédito Tributário tem como missão distribuir a justiça fiscal, mediante o controle da legalidade do crédito tributário impugnado, com objetivo de estabelecer o equilíbrio fisco/contribuinte, competindo-lhe:

I - controlar, eletronicamente os estoques e a distribuição de processos administrativos tributários encaminhados à unidade para julgamento em primeira instância;

II - promover o saneamento do processo, determinando a conversão do julgamento em diligência, para produção e/ou complementação de provas, bem como obtenção de esclarecimentos;

III - decidir os litígios de natureza tributária, em primeira instância, mediante julgamento dos processos que tenham como objeto a impugnação de crédito tributário constituído no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda;

IV - promover a construção de entendimento uniforme quanto à aplicação

da legislação tributária, mantendo banco de dados com decisões que possam subsidiar os julgadores na formação do respectivo convencimento, com o objetivo de erradicar decisões contraditórias ou divergentes sobre a mesma matéria;

V - apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados em relação aos julgamentos das impugnações de crédito tributário efetuadas no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda;

VI - propor adequação da legislação vigente, sempre que constatado vício formal ou conflito material que impeça a correta aplicação da norma;

VII - gerir a força de trabalho para atender demandas emergentes relacionadas à redução do prazo de solução de processos pertinentes à impugnação da exigência tributária;

VIII - conhecer das reclamações quanto a irregularidades processuais na tramitação dos processos sob sua gestão, adotando as medidas requeridas para assegurar o contraditório, a ampla defesa, a correta aplicação da legislação e a efetividade do processo;

IX - levantar as estatísticas mensais, no âmbito da gerência.

Subseção V

Da Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário

Art. 101 A Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário tem como missão gerir e controlar a tramitação de processos administrativos pertinentes aos litígios tributários, bem como executar, ou encaminhar para execução, os despachos e decisões expedidos pelos órgãos julgadores administrativos, em primeira instância, em fase de reexame necessário e em segunda instância, competindo-lhe:

I - controlar o trâmite de toda e qualquer impugnação ou recurso administrativo relativo a crédito tributário constituído;

II - adotar as providências necessárias para implantar, aperfeiçoar e integrar o sistema eletrônico de controle, tramitação e gestão do processo administrativo tributário, em todas as fases processuais;

III - controlar, assegurar e promover a correta e célere tramitação dos processos administrativos, até a sua finalização, inclusive remessa para a unidade fazendária competente para cobrança e/ou encaminhamento para inscrição em dívida ativa ou arquivamento;

IV - realizar diligências e saneamentos que lhe forem pertinentes, determinados pelos julgadores em primeira instância, em fase de reexame necessário e pelo Conselho de Contribuintes;

V - tramitar e controlar os processos relativos a diligências e providências para saneamento determinadas pelos julgadores em primeira instância, em fase de reexame necessário e pelo Conselho de Contribuintes, ao servidor responsável pelo lançamento, ao sujeito passivo, a unidade fazendária, bem como a terceiros envolvidos com os fatos discutidos;

VI - promover, de ofício ou mediante provocação, o saneamento de qualquer irregularidade ou inconformidade de ordem processual nos atos que praticar;

VII - adotar as medidas para assegurar o contraditório, a ampla defesa, a correta aplicação da legislação e a efetividade do trâmite processual;

VIII - adotar as providências pertinentes para efetivar a ciência dos atos e decisões proferidos no processo administrativo tributário;

IX - encaminhar às unidades fazendárias competentes as decisões transitadas em julgado que indicarem necessidade de nova ação fiscal;

X - articular a interação processual e a integração entre as unidades fazendárias envolvidas no julgamento de processo administrativo tributário, respeitadas as respectivas independência e autonomia;

XI - consolidar as estatísticas mensais pertinentes à quantidade e aos valores de processos julgados procedentes, parcialmente procedentes e improcedentes, em primeira instância, em reexame necessário e em segunda instância, bem como dos tipos de erros cometidos na constituição do crédito tributário, das falhas identificadas na instrução ou formação do processo, dos julgamentos em primeira instância reformados no reexame necessário ou no julgamento do recurso voluntário, por julgador, e ainda, dos tipos de ilícitos tributários que ensejaram parecer por representação criminal, disponibilizando os respectivos relatórios para as unidades fazendárias pertinentes;

XII - proceder à correção periódica dos processos administrativos tributários, observada a execução obrigatória de, pelo menos, uma por ano civil;

XIII - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à gerência.

Seção VII

Da Superintendência de Informações da Receita Pública

Art. 102 A Superintendência de Informações da Receita Pública tem como missão administrar o cumprimento da obrigação tributária acessória, gerir a produção de informação econômico-fiscal vinculada à receita pública, competindo-lhe:

I - inventariar e produzir as informações necessárias à administração da receita pública;

II - promover a utilização da automação digital na captura, tratamento, processamento e intercâmbio de informações econômicas, estatísticas e econômico-fiscais vinculadas ao ICMS;

III - desenvolver e implantar serviços eletrônicos inerentes ao cumprimento das obrigações tributárias vinculadas ao ICMS;

IV - elaborar anualmente as propostas orçamentárias, consolidando as necessidades tecnológicas, de capacitação, de alteração normativa e de intervenções em imóveis e prédios ocupados pelas unidades da Superintendência.

Subseção I

Da Gerência de Documentos e Declarações Fiscais

Art. 103 A Gerência de Documentos e Declarações Fiscais tem como missão gerir o uso dos documentos fiscais e a prestação de declarações, obrigatórios pelos contribuintes, de forma a administrar o cumprimento da obrigação tributária acessória, permitindo o acompanhamento econômico-fiscal de suas atividades, competindo-lhe:

I - sistematizar, automatizar os processos de preparação, digitação, conferência dos dados e disponibilização das Notas Fiscais e Conhecimentos de Transporte;

II - gerir o cumprimento da obrigação de entrega da Escrituração Fiscal Digital e dos documentos e declarações fiscais;

III - capturar, tratar e disponibilizar os dados inerentes à Escrituração Fiscal Digital e aos documentos e declarações fiscais;

IV - adotar medidas para coibir a omissão na entrega da Escrituração Fiscal Digital e dos documentos e declarações fiscais, inclusive constituir o crédito tributário para aplicação das penalidades pertinentes;

V - administrar, quantificar, registrar e lançar as antecipações devidas do ICMS, nos termos da legislação tributária;

VI - avaliar a efetividade dos processos de captura e disponibilização de dado digital, dos produtos da gerência, propondo a descontinuidade daqueles que se mostrarem obsoletos ou inapropriados;

VII - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à gerência.

Subseção II

Da Gerência de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico

Art. 104 A Gerência de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico tem como missão manter atualizados os dados cadastrais dos contribuintes do ICMS, permitindo o acompanhamento econômico-fiscal de suas atividades, competindo-lhe:

I - administrar e gerir o Sistema de Informações Cadastrais;

II - administrar e gerir o sistema relativo ao cadastro de pessoas físicas e jurídicas;

III - registrar os credenciamentos, quando exigidos na legislação tributária, para fruição de benefícios fiscais;

IV - administrar, gerir e disponibilizar o Sistema de Credenciamento Especial para as unidades fazendárias gestoras efetuarem os registros previstos na legislação;

V - disponibilizar e gerir os sistemas informatizados para o registro de livros fiscais em meio físico, bem como de equipamentos fiscais, respectivas ocorrências, eventos e intervenções, inclusive extravio;

VI - implantar, administrar, gerir e disponibilizar o sistema "Domicílio Tributário Eletrônico";

VII - administrar o sistema de acesso aos bancos de dados fazendários, observada a competência legal do cargo ocupado pelo usuário e assegurados o sigilo e confidencialidade das informações;

VIII - produzir, compilar, consolidar, formatar e fornecer informações a serem divulgadas pela SEFAZ, para fins de transparência pública, relativas a dados estatísticos pertinentes ao Cadastro Estadual de Contribuintes.

Subseção III

Da Gerência de Registro da Receita Pública

Art. 105 A Gerência de Registro da Receita Pública tem como missão administrar o registro da arrecadação e do recolhimento da receita pública, competindo-lhe:

I - estruturar, manter e conservar sincronizado e uniforme o cadastro da rede arrecadadora;

II - efetuar o registro sistemático e a conciliação de todo e qualquer recolhimento da receita pública estadual;

III - promover a automação do recolhimento, a padronização de rotinas de verificação e a crítica da consistência de dados da receita pública;

IV - promover a correição, harmonização e integração sistêmica das

atividades da gerência com aquelas desenvolvidas pelas demais unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Fazenda, bem como com as metas, objetivos e diretrizes institucionais vigentes;

V - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à gerência.

Subseção IV

Da Gerência do Índice de Participação dos Municípios

Art. 106 A Gerência do Índice de Participação dos Municípios tem como missão garantir a legalidade, exatidão e transparência na apuração da quota-parte do Índice de Participação dos Municípios, competindo-lhe:

I - estruturar e disponibilizar informações para o cálculo do Índice de Participação dos Municípios - IPM;

II - disponibilizar informações sobre o Índice de Participação dos Municípios - IPM definitivo;

III - encaminhar e gerenciar solicitações de serviços relativos ao Índice de Participação dos Municípios - IPM;

IV - demandar à unidade vinculada à Secretaria Adjunta da Receita Pública, com atribuições regimentais pertinentes, o saneamento ou depuração de registro digital, dado ou informação inconsistente ou anômala que identificar no desempenho de suas atribuições;

V - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à gerência.

Seção VIII

Da Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa

Art. 107 A Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa tem como missão administrar o cumprimento da obrigação tributária, gerir débitos fiscais inscritos ou não em dívida ativa, competindo-lhe:

I - promover a utilização da automação digital na captura, tratamento, processamento e intercâmbio de informações econômicas, estatísticas e econômico-fiscais vinculadas às respectivas atribuições;

II - desenvolver e implantar os serviços eletrônicos vinculados ao cumprimento das obrigações tributárias vinculadas às respectivas atribuições;

III - registrar, controlar, acompanhar, avaliar e analisar o comportamento das receitas públicas, projetada e realizada, vinculadas a fundo, órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, direta ou indireta;

IV - registrar, controlar, acompanhar, analisar e propor medidas para garantir a realização das receitas públicas vinculadas a fundo, órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, direta ou indireta;

V - elaborar anualmente as propostas orçamentárias, consolidando as necessidades tecnológicas, de capacitação, de alteração normativa e de intervenções em imóveis e prédios ocupados pelas unidades da Superintendência.

Subseção I

Gerência do IPVA

Art. 108 A Gerência do IPVA tem como missão avaliar e administrar o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, competindo-lhe:

I - manter conta corrente e cadastro dos proprietários de veículos automotores, independente e sincronizado com o cadastro de trânsito;

II - gerir a inadimplência e promover a recuperação dos créditos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

III - promover o lançamento e controle da tributação;

IV - articular a fiscalização delegada do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

V - responder os processos que cuidam de pedidos de isenção, imunidade, dispensa, cancelamento ou restituição relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

VI - controlar a autorização, administrar e registrar a utilização de crédito de qualquer natureza vinculado à propriedade de veículos automotores, inclusive desoneração do ICMS;

VII - constituir e lançar o crédito tributário relativo ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA que for identificado mediante o cruzamento eletrônico de dados e informações constantes dos sistemas fazendários;

VIII - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à gerência.

Subseção II

Da Gerência do ITCD e Outras Receitas

Art. 109 A Gerência do ITCD e Outras Receitas tem como missão acompanhar e avaliar a execução das receitas vinculadas ao Imposto sobre

Transmissão Causa Mortis e Doação, de quaisquer Bens ou Direitos - ITCD e a fundos, royalties e taxas, bem como a gestão da certidão negativa de débitos, competindo-lhe:

I - promover o lançamento, gerir e controlar o crédito tributário do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de quaisquer Bens ou Direitos - ITCD;

II - acompanhar, avaliar e analisar o comportamento da receita pública vinculada ao ITCD;

III - formular e propor medidas para otimizar a realização da receita pública pertinente ao ITCD;

IV - responder os processos que cuidam de pedidos de isenção, imunidade, dispensa, cancelamento ou restituição relativos ao ITCD;

V - constituir e lançar o crédito tributário relativo ao ITCD, identificado mediante o cruzamento eletrônico de dados e informações constantes dos sistemas fazendários e/ou recebidos de outros órgãos;

VI - acompanhar, avaliar e analisar o comportamento da receita pública vinculada a Fundos, Taxas e Royalties;

VII - apurar o montante da receita não realizada, correspondente aos Fundos Estaduais, quando diretamente vinculada a tributo estadual, exceto dos fundos vinculados a benefícios fiscais;

VIII - promover o lançamento, gerir e controlar o crédito tributário decorrente dos demais tributos e receitas estaduais cuja gestão não esteja atribuída a outra unidade vinculada à área da receita pública;

IX - analisar e decidir sobre os pedidos de restituição de indébito relativos a taxas ou contribuições para Fundos;

X - analisar e decidir os processos que cuidam de pedidos de isenção, imunidade, dispensa, cancelamento de taxas ou contribuições devidas a Fundos, sob a respectiva gestão;

XI - administrar, no âmbito fazendário, a certidão negativa de débitos;

XII - efetuar rotinas de verificação e crítica dos processos para aperfeiçoamento e melhoria da produtividade em relação às atividades vinculadas à gerência;

XIII - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à gerência.

Subseção III

Da Gerência de Conta Corrente

Art. 110 A Gerência de Conta Corrente tem como missão recepcionar e promover a realização dos valores de natureza tributária ou não tributária, no âmbito da receita pública, competindo-lhe:

I - recepcionar o registro de valores a débito e/ou a crédito, relativos a receita pública estadual;

II - desenvolver e implantar os serviços eletrônicos vinculados à realização da obrigação tributária parcelada ou em moratória;

III - controlar os demais débitos administrados suspensos, disponibilizando relatórios gerenciais as demais unidades;

IV - promover, realizar e controlar a remessa para inscrição em dívida ativa do débito administrado;

V - apurar, calcular, publicar e divulgar os coeficientes, índices e percentuais referentes aos acréscimos legais exigidos para recolhimento de débitos tributários vencidos;

VI - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à gerência.

Subseção IV

Da Gerência de Crédito Fiscal

Art. 111 A Gerência de Crédito Fiscal tem como missão analisar o crédito fiscal do ICMS, competindo-lhe:

I - analisar e decidir sobre os pedidos de autorização de registro e de utilização de crédito do ICMS, quando exigidos na legislação tributária;

II - analisar e decidir sobre os pedidos de repetição do indébito do ICMS;

III - constituir e lançar o crédito tributário, inerente a sistema eletrônico de registro de utilização de crédito fiscal, que for apurado mediante tratamento eletrônico de dados e cruzamentos de informações constantes dos sistemas fazendários;

IV - gerir o registro, liberação e a fruição do crédito fiscal autorizado;

V - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à gerência.

Subseção V

Da Gerência de Cobrança e Apoio a Dívida Ativa

Art. 112 A Gerência de Cobrança e Apoio à Dívida Ativa tem como missão a recuperação débitos tributários e apoio na inscrição de débitos na Dívida Ativa, competindo-lhe:

I - administrar os débitos fiscais de contribuintes não submetidos ao contencioso administrativo, na fase que antecede a inscrição na dívida ativa;

II - gerir inadimplência dos débitos administrados e adotar as medidas para a respectiva redução;

III - promover a cobrança administrativa dos débitos fiscais registrados no sistema de conta corrente da Secretaria de Estado de Fazenda;

IV - instruir processos de débitos inscritos na Dívida Ativa;

V - analisar divergências entre os sistemas da Secretaria da Fazenda e da Procuradoria Geral do Estado-PGE;

VI - verificar se o débito tributário está formalmente em condições de ser inscrito na dívida ativa e promover sua inscrição no sistema de inscrição na dívida ativa da Procuradoria Geral do Estado Estadual;

VII - elaborar manifestação técnica nos processos judiciais ou extrajudiciais demandados pela PGE.

Seção IX

Da Superintendência de Fiscalização

Art. 113 A Superintendência de Fiscalização tem como missão alcançar e manter em grau elevado a percepção pelos contribuintes do risco envolvido na infringência da norma tributária, com o objetivo de estimular o cumprimento voluntário da obrigação tributária, competindo-lhe:

I - planejar, acompanhar, coordenar, controlar e avaliar as ações e atividades das unidades que compõem a respectiva estrutura;

II - promover a inibição da evasão fiscal;

III - gerir o sistema de fiscalização;

IV - planejar, acompanhar, coordenar, controlar e avaliar as ações integradas de monitoramento, controle e auditoria fiscal de tributos estaduais administrados no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

V - planejar, acompanhar, coordenar, controlar e avaliar a ação integrada de ações fiscais massivas de tributos estaduais administrados no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

VI - planejar, acompanhar, coordenar, controlar e avaliar a ação integrada de ações fiscais das operações de comércio exterior, inclusive equiparadas;

VII - promover a verificação fiscal digital por tratamento, processamento e utilização eletrônica de dados e informações econômico-fiscais vinculados a tributos estaduais administrados no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

VIII - promover a articulação de tecnologia da informação para o aperfeiçoamento do sistema de fiscalização;

IX - fomentar o desenvolvimento das competências requeridas para a equipe de gerentes e de execução, visando ao alcance das metas anuais;

X - promover a integração do sistema de fiscalização com os demais sistemas fazendários vinculados à Secretaria Adjunta da Receita Pública.

Subseção I

Da Gerência de Planejamento e Programação da Fiscalização

Art. 114 A Gerência de Planejamento e Programação da Fiscalização tem como missão assegurar o planejamento e programação da fiscalização, competindo-lhe:

I - dar suporte às unidades da Superintendência nos estudos e análises dos dados para a formulação do plano de fiscalização;

II - promover, no âmbito da Superintendência, a consolidação e validação do Plano Anual de Fiscalização de acordo com o Plano Estratégico da SEFAZ;

III - consolidar, periodicamente, a programação de fiscalização, em conjunto com as demais unidades e de acordo com os critérios de priorização de alvos;

IV - promover, no âmbito da Superintendência, a integração e alinhamento com os processos e demais instrumentos de gestão ou divisão técnica de trabalho, vinculados à Secretaria Adjunta da Receita Pública;

V - responder pela articulação de tecnologia da informação para o aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, coletando as necessidades, bem como projetando e validando as melhorias para a realização do Plano Anual de Fiscalização;

VI - avaliar a efetividade do plano anual de fiscalização, em conjunto com as demais unidades da Superintendência, identificando oportunidades e propondo melhorias;

VII - pesquisar, identificar riscos e propor às unidades da Superintendência a utilização de ferramentas para realização de auditorias fiscais;

VIII - promover o mapeamento, a documentação e a avaliação dos processos das unidades da Superintendência, bem como promover a elaboração e formalização dos procedimentos operacionais, mantendo-os atualizados;

IX - elaborar anualmente as propostas orçamentárias, consolidando as necessidades tecnológicas, de capacitação, de alteração normativa e de intervenções em imóveis e prédios ocupados pelas unidades da Superintendência;

X - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à gerência.

Subseção II
Da Gerência de Fiscalização

Art. 115 A Gerência de Fiscalização tem como missão prevenir e reprimir ilícitos tributários e fraudes fiscais, obedecidas as disposições da Política de Fiscalização, nas operações e prestações que envolvam contribuintes pertencentes aos segmentos econômicos agropecuários, de veículos, varejo, medicamentos, supermercados, transporte, atacado, bebidas, madeira e outros segmentos de interesse da Administração Tributária Estadual não especificados nesta seção, competindo-lhe:

- I - elaborar estudos e análises do comportamento dos contribuintes pertencentes aos segmentos econômicos agropecuários, de veículos, varejo, medicamentos, supermercados, transporte, atacado, bebidas, madeira e outros segmentos de interesse da Administração Tributária Estadual não especificados nesta seção;
- II - elaborar o Plano e a Programação Anual de Fiscalização da unidade;
- III - executar e registrar as ações de fiscalização, efetuando o lançamento de ofício do tributo devido e promover promovendo as ações para o retorno do sujeito passivo à normalidade;
- IV - executar as ações necessárias mediante a cooperação e assistência mútua com outras entidades ou unidades da Federação que resultem em recuperação de tributo ao Erário estadual;
- V - acompanhar as variações na arrecadação mensal dos contribuintes dos segmentos econômicos em que atua, desenvolvendo as ações de fiscalização para reverter tendência ou variação negativa;
- VI - executar as ações de fiscalização de forma presencial ou eletrônica;
- VII - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à gerência.

Subseção III

Da Gerência Especial de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Biocombustíveis

Art. 116 A Gerência Especial de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Biocombustíveis tem como missão prevenir e reprimir ilícitos tributários e fraudes fiscais, obedecidas as disposições da política de fiscalização, nas operações e prestações que envolvam contribuintes pertencentes ao segmento de combustíveis e biocombustíveis, competindo-lhe:

- I - elaborar estudos e análises do comportamento do segmento de combustíveis e biocombustíveis;
- II - elaborar o Plano e a Programação Anual de Fiscalização da unidade;
- III - executar e registrar as ações de fiscalização, efetuando o lançamento de ofício do tributo devido e promovendo as ações necessárias para o retorno do sujeito passivo à normalidade;
- IV - executar as ações necessárias mediante a cooperação e assistência mútua com outras entidades ou unidades da Federação que resultem em recuperação de tributo ao Erário estadual;
- V - acompanhar as variações na arrecadação mensal dos contribuintes dos segmentos econômicos em que atua, desenvolvendo as ações de fiscalização para reverter tendência ou variação negativa;
- VI - executar as ações de fiscalização de forma presencial ou eletrônica;
- VII - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à gerência.

Subseção IV

Da Gerência Especial de Fiscalização dos Segmentos de Comunicação e Energia

Art. 117 A Gerência Especial de Fiscalização dos Segmentos de Comunicação e Energia tem como missão prevenir e reprimir ilícitos tributários e fraudes fiscais, obedecidas as disposições da Política de Fiscalização, nas operações e prestações que envolvam contribuintes pertencentes aos segmentos econômicos de comunicação e energia, competindo-lhe:

- I - elaborar estudos e análises do comportamento dos contribuintes dos segmentos econômicos de comunicação e energia;
- II - elaborar o Plano e a Programação Anual de Fiscalização da unidade;
- III - executar e registrar as ações de fiscalização, efetuando o lançamento de ofício do tributo devido e promovendo as ações para o retorno do sujeito passivo à normalidade;
- IV - executar ações conjuntas e coordenadas com outros fiscos ou entes públicos para suprimir fraudes e recuperar tributos;
- V - acompanhar as variações na arrecadação mensal dos contribuintes do segmento econômico em que atua, desenvolvendo as ações de fiscalização para reverter tendência ou variação negativa;
- VI - executar as ações de fiscalização de forma presencial ou eletrônica;
- VII - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à gerência.

Subseção V

Da Gerência Especial de Fiscalização de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Art. 118 A Gerência Especial de Fiscalização de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte tem como missão acompanhar e fiscalizar os estabelecimentos definidos como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, competindo-lhe:

- I - gerir e controlar as informações relativas às operações dos estabelecimentos definidos como microempresas e empresas de pequeno porte;
- II - acompanhar, monitorar e fiscalizar as operações promovidas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, promovendo a constituição do crédito tributário nas hipóteses previstas na legislação tributária;
- III - acompanhar as variações na arrecadação mensal do ICMS das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desenvolvendo as ações de fiscalização para reverter tendência ou variação negativa;
- IV - registrar as ações de monitoramento e de fiscalização relacionadas com as microempresas e empresas de pequeno porte;
- V - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à gerência.

Subseção VI

Da Gerência de Apoio à Fiscalização sobre Incentivos Fiscais e Regimes Especiais

Art. 119 A Gerência de Apoio a Fiscalização sobre Incentivos Fiscais e Regimes Especiais, integrante do Nível de Execução Programática, tem como missão prevenir e reprimir ilícitos tributários e fraudes fiscais nas operações e prestações que envolvam contribuintes detentores de incentivos fiscais e regimes especiais, competindo-lhe:

- I - manifestar sobre cumprimento de requisitos de ordem fiscal e tributária previstos na legislação para concessão de incentivos fiscais;
- II - monitorar mensalmente o montante da renúncia fruída nos programas de incentivos fiscais;
- III - monitorar entrega dos anexos de renúncia e informações prestadas ao fisco, coibindo sub ou superdimensionamento da renúncia fruída;
- IV - monitorar indícios de comportamento de sonegação/fraude fiscal, adotar medidas de controle e indicar alvos de auditoria, para planejamento e avaliação de empresas a serem incluídas nos planos de auditoria;
- V - constituir crédito tributário de ofício de obrigação principal e/ou acessória quando for o caso;
- VI - monitorar a regularidade da empresa para se manter credenciada no benefício fiscal;
- VII - monitorar quanto à adesão ao Simples Nacional para exclusão do incentivo fiscal;
- VIII - monitorar contribuintes com suspensão do benefício ou da inscrição estadual por prazos superiores ao previsto na legislação;
- IX - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à gerência.

Subseção VII

Da Gerência de Apoio a Fiscalização sobre o Comércio Exterior

Art. 120 A Gerência de Apoio a Fiscalização sobre o Comércio Exterior tem como missão prevenir e reprimir ilícitos tributários e fraudes fiscais, nas operações e prestações de comércio exterior, competindo-lhe:

- I - elaborar estudos e análises do comportamento dos contribuintes que realizam operações de comércio exterior;
- II - elaborar o plano anual de acompanhamento e controle das operações de comércio exterior;
- III - constituir crédito tributário de ofício de obrigação principal e/ou acessória quando for o caso;
- IV - identificar e monitorar os contribuintes exportadores e/ou importadores;
- V - acompanhar e controlar as operações de comércio exterior, inclusive equiparadas, realizadas pelos sujeitos passivos.

Subseção VIII

Da Gerência Apoio a Fiscalização sobre Substituição Tributária

Art. 121 A Gerência de Apoio a Fiscalização sobre Substituição Tributária tem como missão prevenir e reprimir ilícitos tributários e fraudes fiscais, nas operações e prestações que envolvam contribuintes substitutos ou responsáveis tributários de outras unidades da Federação, exceto os dos Segmentos de Combustíveis e Biocombustíveis e de Comunicação e de Energia, competindo-lhe:

- I - elaborar estudos e análises do comportamento dos contribuintes substitutos ou responsáveis tributários de outras Unidades da Federação;

II - elaborar o Plano Anual de Fiscalização da unidade;
 III - executar e registrar as ações de fiscalização, lançar o tributo devido, e promover as ações necessárias para o retorno do sujeito passivo à normalidade;
 IV - executar ações conjuntas e coordenadas com outros fiscos e entre públicos para suprimir fraudes e recuperar tributos;
 V - acompanhar as variações na arrecadação mensal dos contribuintes substitutos ou responsáveis tributários de outras Unidades da Federação;
 VI - executar as ações de fiscalização de forma presencial ou eletrônica, exceto os dos Segmentos de Combustíveis e Biocombustíveis e de Comunicação e de Energia.

Seção X**Da Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito**

Art. 122 A Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito tem como missão controlar, fiscalizar e exigir o efetivo e integral cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, decorrentes do trânsito de mercadorias, desde a identificação dos desvios até a aplicação da sanção pelo descumprimento da obrigação tributária, apurando a conformidade de comportamento do remetente, destinatário e transportador, competindo-lhe:

I - planejar, promover e controlar a implantação dos sistemas de controle de trânsito de bens e mercadorias e respectivas prestações de serviço de transporte nas divisas terrestres e aquáticas, em âmbito estadual;
 II - planejar, coordenar e supervisionar a fiscalização fixa e volante de bens e mercadorias em trânsito, e respectivas prestações de serviço de transporte;
 III - promover sincronia e uniformidade na execução do controle e fiscalização de bens e mercadorias em trânsito, e respectivas prestações de serviço de transporte, observadas as diretrizes organizacionais;
 IV - supervisionar e acompanhar a regularização dos créditos tributários formalizados e exigidos pelas unidades de operação de fiscalização de trânsito de bens e mercadorias e respectivas prestações de serviço de transporte, eliminando eventuais pendências;
 V - promover ações de fiscalização de trânsito, reprimindo e aplicando sanções ao comportamento irregular, mediante a utilização de dados e informações disponíveis em ambiente fazendário.

Subseção I**Da Gerência de Planejamento e Programação da Fiscalização de Trânsito**

Art. 123 A Gerência de Planejamento e Programação da Fiscalização de Trânsito tem como missão planejar, formatar e avaliar os resultados dos processos relacionados à fiscalização de bens e mercadorias em trânsito, e respectivas prestações de serviço de transporte, buscando garantir maior efetividade e controle, competindo-lhe:

I - promover a elaboração e consolidar o Plano Anual de Fiscalização de Trânsito, no âmbito da Superintendência, de acordo com o Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Fazenda;
 II - planejar, articular e coordenar as atividades de fiscalização de bens e mercadorias em trânsito, e respectivas prestações de serviço de transporte;
 III - mapear, documentar e avaliar a efetividade dos processos de fiscalização de trânsito em reduzir ou suprimir ilícitos tributários, propondo a descontinuidade daqueles que se mostrarem obsoletos ou inapropriados;
 IV - identificar e formatar os processos necessários para o controle das operações de trânsito, levantando os custos de implantação e retorno esperado;
 V - propor os critérios para a criação, supressão, alteração de categoria e localização de unidade ou aparato móvel de controle e fiscalização de trânsito;
 VI - definir e formalizar critérios para alocação e movimentação de pessoas entre as unidades de fiscalização, fixas ou volantes, observadas as diretrizes institucionais;
 VII - estabelecer os requisitos a serem seguidos na estrutura das unidades de controle e fiscalização de trânsito, inclusive no que se refere a equipamentos, mobiliário e recursos de comunicação visual;
 VIII - estabelecer os padrões de tempo, conformidade, escala e ambiência, a serem observados pelas unidades operativas de fiscalização de trânsito, fixas ou volantes, instaladas em unidades próprias ou conveniadas, procedendo à revisão anual e à comunicação destes padrões ao público interno e externo;
 IX - consolidar e adequar propostas orçamentárias das unidades subordinadas à Superintendência, para que os recursos demandados sejam suficientes para garantir a execução do Plano de Trabalho e o regular desenvolvimento das respectivas atribuições;
 X - elaborar, controlar e distribuir procedimento operacional e norma de execução relacionados à área de atuação da Superintendência, observada a legislação vigente;

XI - identificar novas oportunidades, ferramentas e tecnologias para aperfeiçoar e acelerar os processos de fiscalização de bens e mercadorias em trânsito;
 XII - identificar e promover a correção de desconformidades entre os procedimentos planejado e executado, no âmbito das unidades operativas de fiscalização de trânsito.

Subseção II**Da Gerência de Monitoramento e Suporte à Fiscalização de Trânsito**

Art. 124 A Gerência de Monitoramento e Suporte à Fiscalização de Trânsito tem como missão implantar e administrar soluções informatizadas para controle de trânsito de bens, mercadorias e serviços de interesse tributário, bem como planejar, programar e executar a verificação eletrônica de irregularidades segundo as disposições da política de verificação fiscal e os temas priorizados pela Gerência de Planejamento e Programação da Fiscalização, competindo-lhe:

I - acompanhar as atividades desenvolvidas nas unidades de fiscalização fixas e volantes
 II - administrar controlar e acompanhar o fluxo de escoamento de mercadorias, bens e serviços;
 III - compilar e analisar os dados referentes a indícios e ilícitos tributários identificados nas unidades operativas de fiscalização;
 IV - realizar monitoramento eletrônico das operações de trânsito de bens e mercadorias e respectivas prestações de serviços de transporte;
 V - propor à Superintendência e subsidiá-la na imposição de medidas cautelares administrativas aos contribuintes que, reiteradamente, deixarem de cumprir obrigações tributárias exigíveis nas unidades operativas de fiscalização, visando a estimular o respectivo cumprimento e a efetividade da realização da receita pública;
 VI - subsidiar as unidades vinculadas à fiscalização de trânsito, mediante a disponibilização de informes e levantamentos eletrônicos de dados, na constituição dos créditos tributários exigíveis nas unidades operativas de fiscalização, em decorrência das omissões apuradas no momento do trânsito;
 VII - gerir a constituição concentrada dos créditos tributários, decorrentes do descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória relativa ao trânsito de bens e mercadorias e respectivas prestações de serviço de transporte, identificados nas unidades operativas de fiscalização;
 VIII - estudar e implantar a captura eletrônica dos dados requeridos para o controle do trânsito de operações realizadas por meio de sistemas de dutos ou por vias rodoviárias, aquaviárias ou ferroviárias;
 IX - disponibilizar, às unidades vinculadas a fiscalização de trânsito sistemas informatizados que permitam a constatação de irregularidades no trânsito de bens ou mercadorias, ou das respectivas prestações de serviço de transporte;
 X - executar, interconectar, integrar e operar sistemas digitais para efetuar o controle antecipado e o acompanhamento, do trânsito de bens e mercadorias e respectivas prestações de serviços de transporte, no território estadual;
 XI - manter registro e controle digital de todos os dados vinculados ao trânsito de bens e mercadorias e respectivas prestações de serviços de transporte; disponibilizando-os em formato amigável para preparo, utilização e tratamento;
 XII - definir, especificar, implantar e administrar soluções informatizadas para melhorar a qualidade dos controles dos postos fiscais ou postos de controle;
 XIII - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à Superintendência;
 XIV - formalizar a constituição do crédito tributário por descumprimento de obrigação principal ou acessória, verificado durante o trânsito de bens ou mercadorias ou das respectivas prestações de serviço de transporte.

Parágrafo único. O Posto Fiscal Virtual tem vínculo administrativo e hierárquico com a unidade mencionada no caput deste artigo, possuindo as seguintes competências:

I - verificar a idoneidade e regularidade da operação ou prestação a partir dos sistemas fazendários;
 II - formalizar a constituição do crédito tributário por descumprimento de obrigação principal ou acessória, verificado durante o trânsito de bens ou mercadorias ou das respectivas prestações de serviço de transporte.

Subseção III**Da Gerência de Fiscalização de Trânsito em Transportadoras, Aeroportos e Correios**

Art. 125 A Gerência de Fiscalização de Trânsito em Transportadoras, Aeroportos e Correios tem como missão efetuar a verificação fiscal e controlar as operações com bens e mercadorias em transportadoras

credenciadas junto a sistema de intercâmbio eletrônico de dados, bem como controlar e verificar bens, mercadorias e serviços submetidos ao regime de controle estadual de trânsito portuário, aeroportuário, ferroviário, aquaviário e rodoviário, competindo-lhe:

I - elaborar, no âmbito da Gerência, o Plano Anual de Fiscalização de Trânsito de acordo com o Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Fazenda;

II - gerir o controle e a verificação em transportadoras, promovendo a lavratura do respectivo termo;

III - administrar, verificar, diligenciar e executar o controle e a verificação de bens, mercadorias e serviços, vinculados ao respectivo trânsito, em estabelecimento transportador, portuário, aeroportuário, ferroviário e aquaviário;

IV - realizar o controle e a verificação da obrigação tributária, vinculada ao trânsito de bens e mercadorias e respectivas prestações de serviço de transporte, pertinentes a estabelecimento transportador, portuário, aeroportuário, ferroviário e aquaviário;

V - providenciar, em conjunto com a Gerência de Mercadorias Apreendidas, o acondicionamento e a remessa para o local de guarda definitiva dos lotes de bens e mercadorias apreendidos ou abandonados que não tiverem a situação regularizada, no prazo regulamentar, junto à unidade fazendária que promoveu a apreensão;

VI - executar o controle e a verificação do cumprimento da obrigação tributária no trânsito;

VII - elaborar escalas de trabalho e superintender a alocação de servidores no âmbito de atuação da Gerência, observados os critérios estabelecidos pela Gerência de Planejamento e Programação da Fiscalização de Trânsito;

VIII - executar procedimentos especiais de cautela fiscal relativos a transportador, porto ou aeroporto, tais como rota legal, conferência, sinete, cintagem, marcação e acompanhamento relativos ao trânsito de bens e mercadorias e respectivas prestações de serviço de transporte;

IX - administrar a regularização dos lançamentos, efetuados pela gerência, mediante a lavratura dos instrumentos previstos na legislação tributária;

X - promover ações corretivas ou preventivas quando da constatação de irregularidade ou inadimplência do remetente, do destinatário ou do transportador;

XI - manter registro e controle digital de dados vinculados ao tráfego de bens e mercadorias e correspondentes prestações de serviço de transporte;

XII - formalizar a constituição do crédito tributário por descumprimento de obrigação principal ou acessória, verificado durante o trânsito de bens ou mercadorias ou das respectivas prestações de serviço de transporte.

Subseção IV

Da Gerência de Fiscalização de Trânsito em Postos Fiscais

Art. 126 A Gerência de Fiscalização de Trânsito em Postos Fiscais tem como missão executar a fiscalização de bens, mercadorias e serviços em trânsito, bem como a gestão e o controle de Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Fazenda, competindo-lhe:

I - elaborar, no âmbito da gerência, o Plano Anual de Fiscalização de Trânsito de acordo com o Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Fazenda;

II - administrar de forma integrada a fiscalização de trânsito de bens e mercadorias e respectivas prestações de serviço de transporte, no território mato-grossense;

III - controlar o trânsito de bens e mercadorias e das respectivas prestações de serviço de transporte, nas divisas terrestres e aquáticas;

IV - executar a fiscalização em trânsito do cumprimento da obrigação tributária nas divisas terrestres e aquáticas;

V - providenciar, em conjunto com a Gerência de Mercadorias Apreendidas, o acondicionamento e a remessa para o local de guarda definitiva dos lotes de bens e mercadorias apreendidos que não tiverem a situação regularizada, no prazo regulamentar, junto à unidade fazendária que promoveu a apreensão;

VI - executar o controle e a verificação do cumprimento da obrigação tributária no trânsito, observado o plano elaborado pela Gerência de Planejamento e Programação da Fiscalização de Trânsito;

VII - compilar, consolidar e analisar dados referentes aos ilícitos tributários e práticas irregulares no trânsito;

VIII - gerir, acompanhar e controlar as atividades desenvolvidas nas unidades de operacionalização de fiscalização de trânsito;

IX - elaborar as escalas de trabalho e superintender a alocação de servidores no âmbito de atuação da gerência, observados os critérios estabelecidos pela Gerência de Planejamento e Programação da Fiscalização de Trânsito;

X - administrar a regularização dos lançamentos efetuados pela gerência, mediante a lavratura dos instrumentos previstos na legislação tributária;

XI - promover ações corretivas ou preventivas quando da constatação de estabelecimento, transportador ou pessoa irregular ou inadimplente;

XII - formalizar a constituição do crédito tributário por descumprimento de

obrigação principal ou acessória, verificado durante o trânsito de bens ou mercadorias ou da respectiva prestação de serviço de transporte;

XIII - encaminhar à Gerência de Planejamento e Programação da Fiscalização de Trânsito as necessidades de capacitação, alteração normativa e desenvolvimento de soluções informatizadas, relativos às atividades vinculadas à gerência.

Parágrafo único. Os Postos Fiscais têm vínculo administrativo e hierárquico com a unidade mencionada no caput deste artigo, possuindo as seguintes competências:

I - executar a fiscalização em trânsito do cumprimento da obrigação tributária;

II - verificar durante o trânsito a idoneidade e regularidade da operação ou prestação a partir dos sistemas fazendários;

III - executar a inspeção e verificação fiscal das mercadorias, bens e serviços de transporte, no respectivo trânsito;

IV - emitir, durante a fiscalização do trânsito, lançamentos, mediante utilização dos instrumentos previstos na legislação tributária;

V - formalizar a constituição do crédito tributário por descumprimento de obrigação principal ou acessória, verificado durante o trânsito de mercadorias ou da respectiva prestação de serviço de transporte;

VI - identificar, registrar e disponibilizar informações econômico-fiscais pertinentes às operações, prestações, bens, veículos, equipamentos e pessoas envolvidas no trânsito;

VII - identificar e avaliar os bens e mercadorias apreendidos e/ou abandonados durante o respectivo trânsito e encaminhá-los para armazenamento e início do processo de formalização do abandono;

VIII - identificar, avaliar e destinar à entidade pública ou de reconhecido interesse público as mercadorias e bens perecíveis apreendidos e/ou abandonados, com anuência da Superintendência;

IX - encaminhar à gerência pertinente os documentos que coletar;

X - executar, no âmbito da fiscalização em trânsito de bens e mercadorias e das respectivas prestações de serviço de transporte, atividades vinculadas à prevenção e repressão aos atos de omitir, fraudar, falsificar, ocultar ou inserir qualquer informação não verdadeira, com o intuito de afastar ou reduzir o pagamento do tributo, afetar o controle tributário ou impedir a aplicação do direito tributário pertinente;

XI - emitir, em caráter excepcional, documento fiscal necessário à regularidade e idoneidade da operação ou prestação, vinculado ao trânsito;

XII - executar procedimentos especiais de cautela fiscal, tais como rota legal, conferência, sinete, cintagem, marcação e acompanhamento relativo ao trânsito de bens e mercadorias e respectivas prestações de serviço de transporte;

XIII - apresentar, sempre que requerido pela autoridade competente, os lotes de bens ou mercadorias apreendidos que estejam sob sua guarda, inclusive facultando aos interessados em participar de processos de leilão a verificação prévia dos lotes levados a praça pública;

XIV - proceder à entrega de lote de bens ou mercadorias que estejam sob sua guarda, liberado em face do pagamento do tributo, arrematado em leilão, ou que teve destinação final autorizada na forma da legislação vigente.

Subseção V

Da Gerência de Fiscalização de Trânsito Volante

Art. 127 A Gerência de Fiscalização de Trânsito Volante tem como missão executar a fiscalização volante e a gestão de trânsito interno, competindo-lhe:

I - realizar a fiscalização da obrigação tributária, pertinente ao trânsito interno, nas faixas de fronteira e nas divisas terrestres e aquáticas;

II - administrar de forma integrada a fiscalização de trânsito de bens e mercadorias e respectivas prestações de serviço de transporte, no território mato-grossense;

III - providenciar, em conjunto com a Gerência de Mercadorias Apreendidas, o acondicionamento e a remessa para o local de guarda definitiva dos lotes de bens e mercadorias apreendidos que não tiverem a situação regularizada, no prazo regulamentar, junto à unidade que promoveu a apreensão;

IV - executar o controle e a verificação do cumprimento da obrigação tributária no trânsito, observado o plano elaborado pela Gerência de Planejamento e Programação da Fiscalização de Trânsito;

V - controlar o trânsito interno de bens e mercadorias e das respectivas prestações de serviço de transporte;

VI - executar a fiscalização do cumprimento da obrigação tributária no trânsito interno de bens e mercadorias e respectivas prestações de serviço de transporte;

VII - gerir as atividades desenvolvidas nas unidades operativas de fiscalização volantes, vinculadas ao trânsito de bens e mercadorias e respectivas prestações de serviço de transporte;

VIII - compilar, consolidar e analisar dados referentes aos ilícitos tributários e práticas irregulares no trânsito;
 IX - elaborar as escalas de trabalho e superintender a alocação de servidores no âmbito de atuação da gerência, observados os critérios estabelecidos pela Gerência de Planejamento e Programação da Fiscalização de Trânsito;
 X - administrar a regularização dos lançamentos efetuados pela gerência, mediante a lavratura dos instrumentos previstos na legislação tributária;
 XI - promover ações corretivas ou preventivas quando da constatação de estabelecimento, transportador ou pessoa irregular ou inadimplente;
 XII - formalizar a constituição do crédito tributário por descumprimento de obrigação principal ou acessória, verificado durante o trânsito de bens ou mercadorias ou da respectiva prestação de serviço de transporte.

Parágrafo único. As Unidades de Fiscalização Volantes têm vínculo administrativo e hierárquico com a unidade mencionada no caput deste artigo, possuindo as seguintes competências:

I - executar a fiscalização em trânsito do cumprimento da obrigação tributária;
 II - verificar durante o trânsito a idoneidade e regularidade da operação ou prestação a partir dos sistemas fazendários;
 III - executar a inspeção e verificação fiscal de bens e mercadorias e respectivas prestações de serviços de transportes;
 IV - emitir, durante a fiscalização do trânsito, lançamentos, mediante utilização dos instrumentos previstos na legislação tributária;
 V - formalizar a constituição do crédito tributário por descumprimento de obrigação principal ou acessória, verificado durante o trânsito de bens ou mercadorias ou das respectivas prestações de serviço de transporte;
 VI - identificar, registrar e disponibilizar informações econômico-fiscais pertinentes às operações, prestações, bens, veículos, equipamentos e pessoas envolvidas no trânsito;
 VII - identificar e avaliar os bens e mercadorias apreendidos e/ou abandonados durante o respectivo trânsito e encaminhá-los para armazenamento e início do processo de formalização do abandono;
 VIII - identificar, avaliar e destinar à entidade pública ou de reconhecido interesse público as mercadorias e bens perecíveis apreendidos e/ou abandonados, com anuência da Superintendência;
 IX - encaminhar à gerência pertinente os documentos que coletar;
 X - executar, no âmbito da fiscalização em trânsito de bens e mercadorias e das respectivas prestações de serviço de transporte, atividades vinculadas à prevenção e repressão, aos atos de omitir, fraudar, falsificar, ocultar ou inserir qualquer informação não verdadeira;
 XI - emitir, em caráter excepcional, documento fiscal necessário à regularidade e idoneidade da operação ou prestação, vinculado ao trânsito;
 XII - executar procedimentos especiais de cautela fiscal, tais como rota legal, conferência, sinete, cintagem, marcação e acompanhamento relativo ao trânsito de bens e mercadorias e respectivas prestações de serviço de transporte.

CAPÍTULO VII DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

Seção I Da Superintendência de Execução do Atendimento e Assistência Descentralizada

Art. 128 A Superintendência de Execução do Atendimento e Assistência Descentralizada tem como missão aumentar o cumprimento voluntário da obrigação tributária, monitorando os esforços das unidades de atendimento, próprias ou conveniadas, para entrega de produtos e serviços ao cliente, competindo-lhe:

I - assegurar a uniformidade na prestação dos serviços desconcentrados nas unidades de atendimento, próprias ou conveniadas;
 II - acompanhar e controlar o cumprimento dos padrões de trabalho estabelecidos pela Secretaria Adjunta de Atendimento;
 III - supervisionar e corrigir distorções na operacionalização da cadeia de entrega de produtos no domicílio tributário;
 IV - acompanhar e controlar para que os serviços sejam prestados de forma contínua, tempestivamente e adequados à consecução dos objetivos estratégicos;
 V - propor e acompanhar o tratamento dado às demandas feitas nos diversos canais de atendimento, promovendo as medidas para respostas tempestivas e conclusivas ao cliente;
 VI - fortalecer a cooperação e parcerias em torno dos objetivos públicos.

Subseção I Das Gerências Regionais de Atendimento, Assistência e Suporte ao Cliente

Art. 129 As Gerências Regionais de Atendimento, Assistência e Suporte ao Cliente tem como missão assegurar a prestação de serviço e atendimento de qualidade nas unidades de atendimento de sua circunscrição, buscando a satisfação crescente do cliente, competindo-lhe:

I - acompanhar e controlar a execução dos serviços fazendários em cada um dos municípios da circunscrição;
 II - acompanhar e avaliar o cumprimento dos compromissos assumidos e padrões de serviço estabelecidos a um custo compatível;
 III - garantir a uniformidade na prestação de serviços na sua região de atuação, segundo os padrões definidos pela Secretaria Adjunta Atendimento ao Cliente,
 IV - identificar os desvios e anomalias na prestação de serviços no âmbito das Agências Fazendárias e unidades de serviços de sua circunscrição,
 V - prestar, através de equipe própria, os serviços cujas características e complexidade não permitam que sejam prestados pelas unidades de atendimento de sua circunscrição;
 VI - prestar, através de equipe própria, assessoria e assistência técnica para o correto cumprimento das obrigações aos clientes cujo volume, complexidade e características das operações ou prestações recomendem tratamento específico e diferenciado, não passível de ser dispensado pela unidade de atendimento local;
 VII - identificar e promover, junto às unidades pertinentes, o fornecimento regular e a disponibilização dos recursos, insumos e informações necessárias às Agências Fazendárias;
 VIII - equacionar a força de trabalho afeta a cada unidade de atendimento, para adequar a capacidade de produção ao volume de trabalho demandado.
 IX - acompanhar a execução das ações do Programa Cidadania Fiscal junto sociedade dos municípios de sua circunscrição;
 X - responder em processos delegados e determinados pelo Gabinete da Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente.

Subseção II Das Agências Fazendárias

Art. 130 As Agências Fazendárias tem como missão executar, no domicílio tributário, a prestação de serviços fazendários, de modo a garantir a realização dos objetivos institucionais e observar os padrões de facilidade, modicidade, tempestividade, celeridade, adequação, homogeneidade, ambiência, credibilidade, conclusividade e agregação de valor, de forma contínua e crescente, competindo-lhe:

I - disponibilizar acesso contínuo à prestação de serviços e aos produtos fazendários, de acordo com os padrões e compromissos assumidos pela Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente;
 II - divulgar, orientar e esclarecer, tempestivamente, os clientes e a sociedade sobre os produtos e serviços disponibilizados,
 III - recepcionar e dar o tratamento adequado às demandas e sugestões dos clientes apresentadas nas unidades de atendimento, inclusive acompanhando sua tramitação e o cumprimento dos prazos para solução, comunicando à Gerência de Planejamento de Atendimento e Serviços as desconformidades verificadas;
 IV - disponibilizar força de trabalho e demais insumos, adequadas à prestação de serviços e ao atendimento;
 V - demandar e promover a execução de manutenção ou reparos em instalações, equipamentos e imóveis, necessários para garantir a prestação de serviços de forma contínua;
 VI - elaborar e manter atualizadas as estatísticas e controles necessários para se conhecer o volume de operações executadas, a conformidade das suas decisões, orientações e o grau de satisfação dos clientes;
 VII - identificar as oportunidades de inovação na prestação de serviços capazes de agregar valor;
 VIII - identificar o percentual de reclamações, inconformidades, anomalias, erros, retrabalho e descumprimento de padrões e compromissos;
 IX - ampliar a oferta de serviços prestados e de clientes atendidos, no intuito de reduzir custos e deslocamentos desnecessários;
 X - equacionar a carga de trabalho para adequar a capacidade de produção ao volume de trabalho demandado;
 XI - executar as ações do Programa Cidadania Fiscal, junto a sociedade no município de sua circunscrição.

Seção II Da Superintendência de Aperfeiçoamento e Racionalização do Atendimento

Art. 131 A Superintendência de Aperfeiçoamento e Racionalização do Atendimento tem como missão planejar as ações das unidades fazendárias, próprias ou conveniadas, para a entrega, presencial ou digital, de produtos e serviços ao cliente usuário, visando à concretização das Políticas Públicas, competindo-lhe:

I- planejar a desconcentração de serviços e produtos nas unidades fazendárias, próprias ou conveniadas;
 II - promover a uniformização na prestação dos serviços desconcentrados das unidades fazendárias, próprias ou conveniadas;
 III - planejar e controlar o fluxo de insumos e de informações e o procedimento geral de entrega de produtos;
 IV - responder pela implementação, realização e administração da prestação de serviços gerais, digitais e customizados;
 V - planejar e controlar as diretrizes da política de atendimento estabelecidas pela Secretária Adjunta de Atendimento;
 VI - elaborar minuta de ato normativo referente ao atendimento ao cliente;
 VII - promover a modernização e o aperfeiçoamento dos processos de trabalho, voltados para o alcance dos objetivos estratégicos;
 VIII - promover a gestão integral dos resultados das ações, medidas, metas, projetos, processos e produtos da Secretaria Adjunta;
 IX - desenvolver e coordenar a implantação de projetos de interesse da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente.

Subseção I**Da Gerência de Serviços Digitais e Informatizados**

Art. 132 A Gerência de Serviços Digitais e Informatizados tem como missão disponibilizar serviços de atendimento e processo eletrônico, projetando e implantando soluções informatizadas capazes de aumentar a escala de produção, a qualidade e agilidade no atendimento ao cliente-cidadão, competindo-lhe:

I - definir, projetar, especificar, promover a implantação e documentar os requisitos dos sistemas digitais e demais soluções informatizadas necessárias para execução e gestão do atendimento nas unidades próprias ou conveniadas;
 II - administrar os sistemas digitais necessários à gestão do atendimento;
 III - divulgar e orientar clientes e servidores quanto às funcionalidades dos sistemas informatizados relacionados ao atendimento, bem como empreender outras iniciativas visando à sua crescente e racional utilização;
 IV - promover a contínua avaliação da satisfação dos clientes, por meio digital, com os atendimentos prestados remotamente ou presencial;
 V - acompanhar, em tempo real, por meio digital, o fluxo de pessoas, demandas e processos nas unidades de atendimento;
 VI - promover a adoção de medidas cautelares para garantir qualidade e agilidade no atendimento junto à gerência da respectiva unidade de atendimento;
 VII - estudar e promover a implantação da captura eletrônica dos dados requeridos para o controle do fluxo de demandas e pessoas nas unidades de atendimento, operadas diretamente ou mediante convênio;
 VIII - promover a manutenção do registro e controle digital de todos os dados vinculados ao atendimento e às demandas de clientes ou cidadãos, disponibilizando-os para manipulação e tratamento;
 IX - auxiliar as demais unidades da SAAC a definir, projetar, especificar e promover a implantação de relatórios gerenciais;
 X - promover a integração dos sistemas digitais de responsabilidade da área de atendimento com os demais sistemas, internos ou de outros órgãos, com a finalidade de auxiliar a gestão do atendimento e disponibilizar facilidades para o cliente-cidadão;
 XI - receber e encaminhar autorizações de emissões de certificados digitais no âmbito da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente;
 XII - realizar cruzamentos de dados para geração de relatórios gerenciais não disponibilizados pela Coordenadoria de Tecnologia de Informação.

Subseção II**Da Gerência de Planejamento de Atendimento e Serviços**

Art. 133 A Gerência de Planejamento de Atendimento e Serviços tem como missão coordenar e harmonizar esforços para garantir uniformidade, qualidade e celeridade no atendimento às legítimas demandas dos clientes, reduzindo retrabalho, desconformidades e insatisfações, competindo-lhe:

I - adotar e promover, junto às unidades de atendimento, medidas para eliminação de anomalias e inconformidades nos seus produtos e serviços;
 II - promover melhorias nos processos de trabalho ou de prestação de serviços, para melhorar o nível de satisfação dos clientes e cidadãos;
 III - propor e definir critérios para levantar, mensurar, avaliar e acompanhar a carga de trabalho em cada uma das unidades de atendimento, adotando providências para adequar a capacidade de produção ao volume de trabalho demandado;
 IV - uniformizar a forma de prestação de serviços, em unidades próprias ou conveniadas, formalizando em instruções de serviço o procedimento a ser adotado em todo o território estadual;
 V - definir os padrões de tempo, conformidade, escala e ambiência a serem observados pelas unidades de atendimento, instaladas em unidades

próprias ou conveniadas, procedendo à sua revisão anual;
 VI - estabelecer os parâmetros para guarda de documentos no âmbito das unidades de atendimento, inclusive conveniadas, definindo regras de descarte e prazos de arquivamento, em meio físico ou eletrônico;
 VII - definir, estabelecer e formalizar critérios para a criação, supressão ou alteração de unidades de atendimento;
 VIII - definir e estabelecer os padrões a serem seguidos na construção ou adaptação das unidades de atendimento, equipamentos, mobiliário e recursos de tecnologia de informação e comunicação visual;
 IX - manter e disponibilizar cadastro atualizado das demandas dos cidadãos usuários e das oportunidades de melhoria identificadas relacionadas ao atendimento;
 X - definir, estabelecer e formalizar critérios a serem observados na alocação e movimentação de pessoas, no âmbito das unidades de atendimento;
 XI - acompanhar e avaliar a implementação das diretrizes da política de atendimento estabelecidas pela Secretaria Adjunta de Atendimento;
 XII - coordenar a elaboração e atualização do manual técnico de processos e procedimentos no âmbito da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente.

Seção III**Da Superintendência de Assistência e Suporte ao Cliente**

Art. 134 A Superintendência de Assistência e Suporte ao Cliente tem como missão auxiliar o cliente no cumprimento voluntário de suas obrigações tributárias e os colaboradores das unidades de atendimento na realização de suas atividades, competindo-lhe:

I - administrar o fluxo de insumos e de informações e o procedimento geral de entrega de produtos e prestação de serviços, de modo a garantir a obtenção de padrões de excelência;
 II - identificar e analisar as causas que levam o cliente a formar percepção negativa sobre a Secretaria de Estado de Fazenda, definindo estratégias e propondo ações para melhorar os serviços e a imagem organizacional;
 III - identificar e propor o saneamento das causas que geram aumento na demanda de atendimento junto à SEFAZ;
 IV - monitorar, coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas para a concretização dos resultados programados para Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente;
 V - supervisionar a execução do Programa Cidadania Fiscal;
 VI - assistir e dar suporte ao contribuinte e ao cidadão para acesso e uso de serviços fazendários.

Subseção I**Da Gerência de Grandes Demandadores de Serviços**

Art. 135 A Gerência de Grandes Demandadores de Serviços tem como missão prestar assistência, serviços e atendimento especializado aos contribuintes, cujo volume, complexidade, abrangência e características das operações e prestações requeiram tratamento específico e diferenciado, competindo-lhe:

I - administrar o fluxo de insumos e de informações e o procedimento geral de entrega de produtos e prestação de serviços, de modo a garantir a obtenção de padrões de excelência;
 II - identificar e analisar as causas que levam o cliente a formar percepção negativa sobre a Secretaria de Estado de Fazenda, definindo estratégias e propondo ações para melhorar os serviços e a imagem organizacional;
 III - identificar e propor o saneamento das causas que geram aumento na demanda de atendimento junto à SEFAZ;
 IV - monitorar, coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas para a concretização dos resultados programados para Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente;
 V - supervisionar a execução do Programa Cidadania Fiscal;
 VI - assistir e dar suporte ao contribuinte e ao cidadão para acesso e uso de serviços fazendários.

Subseção II**Da Gerência de Assistência e Suporte ao Cliente**

Art. 136 A Gerência de Assistência e Suporte ao Cliente tem como missão assistir e dar suporte ao contribuinte e ao cidadão para acesso e uso de serviços fazendários, prestando-lhes informação confiável e segura para o cumprimento da obrigação tributária, competindo-lhe:

I - receber e dar o tratamento adequado às demandas e sugestões dos cidadãos usuários;
 II - prestar apoio ao contribuinte para entregar declarações e pagar tributos administrados pela Secretaria de Estado de Fazenda;
 III - difundir e explicar o conteúdo de novas normas tributárias editadas;
 IV - identificar necessidades legítimas do contribuinte e do cidadão no que

tange ao atendimento e relacionamento com a SEFAZ;
 V - difundir entre os sujeitos passivos a aplicação da legislação tributária para o exercício dos direitos que lhes são assegurados;
 VI - difundir os compromissos e padrões de serviços adotados pela SEFAZ;
 VII - organizar e prestar os serviços telefônicos e digitais de suporte e assistência ao contribuinte e cidadão;
 VIII - promover encontros e seminários com os sujeitos passivos das diferentes regiões do Estado para esclarecer e informar sobre alterações e normas tributárias, formas de apresentação de declarações e, ainda, cumprimento de obrigações para com o fisco.

Subseção III**Gerência de Promoção da Educação e Cidadania Fiscal**

Art. 137 A Gerência de Promoção da Educação e Cidadania Fiscal tem como missão promover condutas voltadas ao exercício da cidadania, com objetivo de propiciar a participação do cidadão no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de controle social e fiscal do Estado, competindo-lhe:

- I - promover a conscientização junto à sociedade da função socioeconômica do tributo;
- II - coordenar e executar as ações do Programa Cidadania Fiscal;
- III - promover a educação fiscal junto ao público escolar em seus diferentes níveis, bem como desenvolver parcerias com instituições públicas e privadas para inserção do Programa nos diversos segmentos sociais;
- IV - promover o marketing interno e externo do Programa;
- V - representar o Estado no Grupo Nacional de Educação Fiscal;
- VI - promover, em parceria com a área de treinamento, a formação de agentes capacitadores e multiplicadores;
- VII - monitorar a produção do material didático a ser utilizado pelo Programa;
- VIII - planejar e executar, diretamente ou através das unidades de atendimento, ações para identificar e explorar oportunidades de atuação conjunta com outras entidades estatais, profissionais, representativas de categorias econômicas ou da sociedade civil;
- IX - identificar e promover o aumento do conhecimento dos cidadãos sobre a organização, seus produtos, serviços e ações, com foco na difusão da cidadania fiscal;
- X - divulgar aos clientes os principais canais de acesso para acompanhamento dos gastos públicos, ações de melhoria desenvolvidas no âmbito da SEFAZ;
- XI - promover ações de conscientização junto ao cidadão usuário para que este possa melhor compreender as formas de tributação e de financiamento do Estado, capacitando-o para o exercício efetivo do controle social.

**TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES****CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR****Seção I
Do Secretário**

Art. 138 Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado de Fazenda, conforme Lei Complementar 566 de 20 de maio de 2015:

- I - planejar, coordenar e avaliar as atividades de sua área de competência;
- II - dar plena publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica;
- III - elaborar a programação do órgão compatibilizando-a com as diretrizes gerais do governo e aprovar a programação das atividades de entidades da Administração Indireta que lhes são vinculadas;
- IV - referendar atos administrativos e normativos assinados pelo Governador;
- V - propor o orçamento do órgão e encaminhar as respectivas prestações de contas;
- VI - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;
- VII - participar de Conselhos e Comissões, podendo designar representantes com poderes específicos;
- VIII - realizar a supervisão interna e externa dos órgãos;
- IX - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;
- X - determinar, nos termos da legislação, a instauração de sindicância e processo administrativo, aplicando-se as necessárias punições disciplinares;
- XI - prestar esclarecimentos relativos aos atos de sua Pasta, conforme previsto na Constituição Estadual;
- XII - propor ao Governador a intervenção nos órgãos das entidades vinculadas, assim como a substituição dos respectivos dirigentes;
- XIII - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da

respectiva secretaria e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

**Seção II
Dos Secretários Adjuntos**

Art. 139 Constituem atribuições comuns dos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Fazenda:

- I - auxiliar e prestar suporte diretamente o Secretário de Estado de Fazenda em assuntos de competência da respectiva Secretaria Adjunta;
- II - auxiliar o Secretário na direção, organização, orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades da Secretaria de Estado;
- III - aprovar e oficializar as informações e manifestações técnicas pertinentes às competências de cada Secretaria Adjunta;
- IV - gerir, controlar e prestar contas dos programas, ações ou medidas de que seja gestor;
- V - exercer o controle hierárquico e solicitar prestação de contas dos responsáveis por ações e medidas, lotados em unidades vinculadas à respectiva Secretaria Adjunta;
- VI - analisar impactos e avaliar propostas de programa de modernização da área de negócio, considerando o impacto público e custos envolvidos;
- VII - validar os dados e informações constantes dos relatórios de prestação de contas da SEFAZ, naquilo que for pertinente à sua área de atuação;
- VIII - promover, com base no referencial do Gespública, a avaliação anual da gestão setorial, inclusive com a apresentação dos resultados dos principais indicadores dos processos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Adjunta;
- IX - formalizar em portaria os servidores que o substituirão, como 1º e 2º substitutos, nas hipóteses de licença, impedimento ou ausência temporária;
- X - designar em portaria os primeiro e segundo substitutos das unidades vinculadas à respectiva Secretaria Adjunta.
- XI - representar o Secretário, automaticamente, em suas ausências, respeitadas as respectivas áreas de atuação;
- XII - substituir, quando designado, o Secretário de Estado em caso de impedimento legal ou eventual, sem retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;
- XIII - desempenhar tarefas delegadas e determinadas pelo Secretário;
- XIV - propor leis, decretos e normativos;
- XV - avocar, excepcionalmente, as competências dos órgãos subordinados e as atribuições de servidores;
- XVI - delegar, excepcionalmente, suas atribuições e competências para servidores subordinados;
- XVII - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva secretaria adjunta e demais atribuições delegadas pelo Secretário.

**Subseção I
Do Secretário Adjunto da Receita Pública**

Art. 140 Constituem atribuições precípua do Secretário Adjunto da Receita Pública:

- I - formular, implementar e acompanhar a execução da Política Tributária do Estado;
- II - formular, propor e acompanhar a implementação das diretrizes pertinentes à área da receita pública estadual;
- III - definir os segmentos e setores econômicos segundo os quais serão planejadas, executadas e acompanhadas as ações necessárias para projeção, realização e avaliação da receita pública estadual;
- IV - promover o planejamento e formulação das diretrizes para a automação e modernização da administração e realização da receita pública estadual;
- V - promover a definição de padrões de serviço e de aferição de resultados das unidades responsáveis pela administração da receita pública estadual;
- VI - coordenar o processo de definição e administrar as diretrizes a serem seguidas na condução das relações federativas fiscais;
- VII - formular, difundir e acompanhar a execução dos planos estratégicos e de negócios da Secretaria Adjunta da Receita Pública;
- VIII - administrar, gerir e promover a execução dos planos de negócios, do plano estratégico e do orçamento da Secretaria Adjunta da Receita Pública;
- IX - promover a análise e avaliação do comportamento dos segmentos e setores econômicos para planejamento da atuação da Administração Tributária Estadual;
- X - recepcionar e deliberar sobre propostas das unidades fazendárias, autografar e fazer publicar, observado o devido processo legislativo, normas complementares em matéria tributária, inclusive para os fins do artigo 15 deste regimento interno;
- XI - propor a edição de normas para aperfeiçoamento do sistema tributário estadual;
- XII - validar propostas de alteração de legislação tributária, originárias de unidades fazendárias não vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública;

XIII - validar e homologar as informações tributárias destinadas a entidades ou órgãos externos, podendo delegar competência no âmbito da Secretaria Adjunta;

XIV - validar as projeções de receita pública e os resultados alcançados, inclusive definindo a segmentação econômica a ser utilizada para acompanhar a eficácia da arrecadação;

XV - definir e orientar a execução das atividades relativas à gestão e controle dos resultados da Secretaria Adjunta da Receita Pública, inclusive mediante sistemas informatizados;

XVI - propor ao Secretário de Estado de Fazenda a estrutura das unidades fazendárias vinculadas à Secretaria Adjunta, bem como o texto do regimento interno com as respectivas competências e atribuições.

Subseção II Do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

Art. 141 Constituem atribuições precípua do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual:

I - dirigir a gestão financeira do Tesouro Estadual;

II - dirigir a gestão da contabilidade do Estado;

III - dirigir a gestão da programação financeira e relacionamento do Tesouro Estadual;

IV - dirigir a gestão da dívida pública e dos Encargos Gerais do Estado, sob supervisão da SEFAZ;

V - dirigir a gestão financeira de obras e convênios;

VI - planejar e dirigir a execução das demandas financeiras do Gabinete do Governador;

VII - apresentar os resultados da gestão fiscal;

VIII - estabelecer diretrizes da gestão financeira do Estado;

IX - intermediar interesses financeiros entre órgãos do Estado;

X - representar Mato Grosso junto a órgãos e entidades externos em matéria financeira e contábil;

XI - representar a SEFAZ em assuntos junto a órgão e entidades do Estado em matéria financeira e contábil;

XII - ordenar despesas e liberar pagamentos dos Encargos Gerais do Estado sob supervisão da SEFAZ;

XIII - promover o autógrafo do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso em ato normativo, que trate de matéria relacionada ao Tesouro Estadual, a ser publicado;

XIV - assinar documentos destinados à instituição financeira;

XV - coordenar e orientar a estrutura técnica da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual quanto às diretrizes e políticas de governo, zelando pela correta aplicação da Política de Gestão Financeira do Tesouro Estadual;

XVI - coordenar o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal junto ao Governo Federal;

XVII - expedir portarias e portarias conjuntas inerentes aos assuntos da sua área de atuação, encaminhando-as juntamente com propostas de decretos e leis ao Chefe de Gabinete.

Subseção III Do Secretário Adjunto de Administração Fazendária

Art. 142 Constituem atribuições precípua do Secretário Adjunto de Administração Fazendária:

I - exercer a representação política e institucional da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

II - homologar a prestação de contas e de informações aos órgãos de controle relativas à sua área de atuação;

III - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos de interesse da Secretaria;

IV - estabelecer padrões de serviço e de aferição de resultados das unidades administrativas que lhe são subordinadas;

V - aprovar e dirigir a implementação dos planos de negócios da sua área;

VI - expedir portarias e portarias conjuntas inerentes aos assuntos da sua área de atuação, encaminhando-as juntamente com propostas de decretos e leis ao Chefe de Gabinete;

VII - representar o Secretário de Estado de Fazenda em grupos de trabalho e colegiados que tratem de assuntos afetos à sua área de atuação.

Subseção IV Do Secretário Adjunto de Atendimento ao Cliente

Art. 143 São atribuições precípua do Secretário Adjunto de Atendimento ao Cliente:

I - exercer a representação política e institucional da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

II - definir, mediante Resolução estampada no Diário Oficial do Estado, a circunscrição de atuação das unidades que compõem a estrutura da Superintendência de Execução do Atendimento e Assistência Descentralizada;

III - formular diretrizes dos processos de atendimento no âmbito da SEFAZ, considerados os legítimos interesses do cidadão usuário;

IV - formular diretrizes de comunicação institucional para aperfeiçoar a imagem da Secretaria de Estado de Fazenda.

Subseção V Do Secretário Adjunto Executivo

Art. 144 São atribuições precípua do Secretário Adjunto Executivo:

I - expedir, por delegação do Secretário de Estado de Fazenda, portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da SEFAZ, não limitada ou restrita por atos normativos superiores;

II - substituir o titular da SEFAZ na hipótese de ausência, licença ou impedimento a qualquer título;

III - acompanhar, controlar e avaliar o planejamento das ações e os resultados das unidades vinculadas diretamente ao titular da Pasta, relatando mensalmente os progressos efetuados;

IV - representar o Secretário de Estado de Fazenda junto ao Colegiado de Planejamento e Assessoramento Superior e ao Colegiado de Gestão de Resultados;

V - promover a sinergia e coordenação das ações organizacionais para atender os legítimos interesses dos contribuintes e cidadãos;

VI - receber e promover o tratamento adequado de pleitos de pessoas, autoridades e entidades, em questões cuja alçada esteja afeta ao Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda;

VII - praticar atos administrativos da competência do Secretário de Estado de Fazenda, por delegação deste;

VIII - promover o controle e a supervisão das entidades da Administração Indireta vinculadas à Secretaria de Estado de Fazenda;

IX - autorizar a instalação de processos de licitação ou propor a sua dispensa ou declaração de inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

X - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria de Estado de Fazenda, unidades e entidades a ela subordinada ou vinculadas, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;

XI - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria de Estado de Fazenda, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos de interesse da Secretaria;

XII - apresentar, anualmente, relatórios analíticos das atividades da Secretaria de Estado de Fazenda;

XIII - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria de Estado de Fazenda;

XIV - promover a integração com as Secretarias da área instrumental do Governo;

XV - aprovar alterações dos processos fazendários quando solicitadas pelas unidades.

Seção III Das Atribuições dos Ocupantes dos Cargos de Nível de Apoio Estratégico e Especializado

Art. 145 São atribuições básicas dos chefes de Unidade de Apoio Estratégico e Especializado:

I - fazer a mediação entre as demandas do ambiente de atuação e o ambiente interno, definindo e executando práticas de gestão para criação de valor público;

II - formular e formatar processos e procedimentos para alavancar os objetivos políticos de governo, acompanhando e avaliando a execução de políticas e diretrizes;

III - cuidar das cadeias de valor da organização propondo, alteração em marco jurídico ou processo que não produza o impacto ou retorno social desejado;

IV - promover a integração e coordenação de esforços em torno de objetivos públicos;

V - conhecer as melhores práticas de gestão em sua área de atuação;

VI - assessorar a alta direção quanto às práticas de governança corporativa;

VII - controlar e avaliar a efetividade dos esforços realizados em face do referencial comparativo pertinente;

VIII - analisar as demandas das partes interessadas na organização e propor agenda para as políticas públicas de que a SEFAZ participa;

IX - formular, acompanhar e controlar a efetividade das diretrizes e políticas estratégicas;
 X - promover a sinergia e ambiência operacional dos processos de trabalho;
 XI - promover o alinhamento estratégico adequado à melhor eficácia e efetividade da política econômica, tributária ou financeira, conforme área de atuação;
 XII - acompanhar, controlar e supervisionar as atividades táticas e operacionais.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Do Chefe de Gabinete

Art. 146 Constituem as atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;
 II - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;
 III - despachar com o Secretário de Estado de Fazenda em assuntos que dependem de decisão superior;
 IV - atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;
 V - redigir, expedir e divulgar documentos oficiais.

Seção II Dos Assessores

Art. 147 Os Assessores, consoante sua área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas as arroladas, em cada caso, nos parágrafos deste artigo:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assessor Especial:

I - prestar informações e orientações aos demais órgãos e entidades componentes da Administração Pública Estadual, sempre que demandado pela autoridade superior, sobre assuntos de competência da Secretaria de Estado de Fazenda;
 II - pesquisar e estudar assunto emergente e de relevância para a Secretaria de Estado de Fazenda, emitindo manifestação ou nota técnica com resposta aos quesitos propostos pela autoridade superior;
 III - coletar e analisar dados e informações fazendárias, produzindo documentos ou relatórios necessários para a correta e completa prestação de informação requerida ao Secretário por órgão ou entidade pública ou privada;
 IV - desenvolver estudos, levantamentos, coleta e tabulação de dados para embasar a proposição de metodologias ou práticas de gestão capazes de aperfeiçoar o gerenciamento da Secretaria;
 V - participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;
 VI - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições em face de determinação superior.

§ 2º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Direito - Advogado:

I - prestar assessoria e consultoria ao Secretário de Estado de Fazenda em assuntos de natureza jurídica, bem como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;
 II - redigir minutas e exposição de motivos de atos normativos, inclusive decretos e leis, demandadas pelo Secretário de Estado de Fazenda;
 III - assistir ao Secretário de Estado de Fazenda no controle da legalidade dos atos por ele praticados e sugerir alterações na legislação administrativa visando ao devido cumprimento das normas constitucionais;
 IV - examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo manifestação técnica e sugerindo as providências cabíveis;
 V - orientar as lideranças e os servidores sobre questões relativas às legislações pertinentes;
 VI - identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Secretaria;
 VII - interpretar a Constituição, as leis, os tratados e os demais atos normativos, para que sejam uniformemente seguidos pelas unidades administrativas, quando não houver orientação normativa do Poder Executivo Estadual;
 VIII - propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual;
 IX - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a serem celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir sobre a dispensa

de licitação;

X - examinar decisões judiciais e orientar as autoridades quanto ao seu cumprimento, bem como apresentar propostas de uniformização de procedimentos;

XI - prestar apoio jurídico em matéria de processos administrativos disciplinares, de inquérito e de averiguações, bem como analisar as decisões pertinentes;

XII - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições em face de determinação Secretário de Estado de Fazenda.

§ 3º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, com formação na área de comunicação social/jornalista deverá desempenhar suas atribuições conforme normas e orientação técnica do Gabinete de Comunicação do Governo do Estado de Mato Grosso - GCOM-MT.

§ 4º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Direito - Bacharel e outras áreas de formação:

I - elaborar manifestações técnicas e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria;

II - coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III - prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades, no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria;

IV - desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria;

V - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições em face de determinação superior.

Seção III Dos Assistentes

Art. 148 Os assistentes têm como atribuições básicas as arroladas, em cada caso, nos parágrafos deste artigo:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assistente Técnico:

I - elaborar relatórios técnicos a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

II - coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando a atender solicitação da alta administração;

III - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições em face de determinação superior.

§ 2º Quando nomeado no cargo de Assistente de Gabinete:

I - recepcionar as partes interessadas que procuram o gabinete;

II - distribuir correspondências;

III - atender o telefone do gabinete;

IV - prestar informações relativas às atividades sob sua responsabilidade;

V - prestar serviços de coperagem;

VI - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições em face de determinação superior.

Seção IV Dos Superintendentes

Art. 149 São atribuições básicas dos Superintendentes:

I - auxiliar o Secretário na tomada de decisões, em matéria de sua competência;

II - apresentar, periodicamente, relatório de atividades e resultados de indicadores de produtos e processos das unidades sob sua responsabilidade;

III - promover reuniões periódicas com os responsáveis pelas unidades e servidores da Superintendência;

IV - garantir a realização do planejamento, execução e avaliação das ações;

V - orientar as chefias e servidores imediatamente vinculados;

VI - prestar esclarecimentos e assessoramento, quando solicitado pelo Secretário ou Secretário Adjunto, sobre assuntos de sua competência;

VII - estabelecer normas, instruções e procedimentos de serviço no âmbito de sua unidade;

VIII - prestar informações, elaborar relatórios, emitir manifestação técnica ou proferir despachos nos processos de sua competência;

IX - aprovar a escala de férias para o pessoal em exercício, na sua área de atuação;

X - distribuir o pessoal, em exercício, nos respectivos setores de trabalho;

XI - promover as medidas necessárias ao cumprimento da legislação e dos

prazos estabelecidos em sua área de competência;
 XII - promover o desenvolvimento técnico da equipe por meio de capacitações, treinamentos, seminários entre outros na área de sua competência;
 XIII - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Superintendência e demais atribuições delegadas pelo Secretário Adjunto.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

Seção I Dos Coordenadores

Art. 150 São atribuições básicas dos Coordenadores:

I - coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da coordenadoria e gerências subordinadas;
 II - coordenar a elaboração e a execução dos processos e produtos de responsabilidade da coordenadoria;
 III - fornecer ao Superintendente relatório de atividades, demonstrativo de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da coordenadoria;
 IV - propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;
 V - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;
 VI - orientar as chefias imediatamente vinculadas;
 VII - promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;
 VIII - elaborar minutas, notas técnicas, manifestações técnicas e relatórios referentes a área de atuação da unidade;
 IX - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Coordenadoria e demais atribuições delegadas pelo Superintendente.
 X - levantar as necessidades de capacitação, alteração normativa e desenvolvimento de soluções informatizadas, relativas às atividades vinculadas à coordenadorias.

Seção II Dos Gerentes

Art. 151 Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I - gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da gerência;
 II - mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da gerência;
 III - fornecer ao Coordenador informações gerenciais, relatório de atividades e medição de indicadores referentes às competências da Gerência;
 IV - propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;
 V - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;
 VI - orientar o trabalho dos servidores de sua unidade, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;
 VII - cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do órgão;
 VIII - elaborar minutas, notas técnicas, manifestações técnicas e relatórios referentes à área de atuação da unidade;
 IX - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência;
 X - levantar as necessidades de capacitação, alteração normativa e desenvolvimento de soluções informatizadas, relativas às atividades vinculadas à gerência.
 XI - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à gerência.

Seção III Dos Gerentes Regionais

Art. 152 Constituem atribuições precípua dos Gerentes Regionais:

I - coordenar e orientar as atividades desenvolvidas pelas Agências Fazendárias que lhes são subordinadas, bem como em suas próprias Agências;
 II - emitir parecer e proferir despachos nos processos submetidos à sua apreciação, pertinentes à respectiva área de atuação;
 III - coordenar e orientar os seus subordinados em relação às suas atividades;
 IV - estabelecer metas, juntamente com os Gerentes das Agências Fazendárias que lhes são subordinadas, a serem atingidas pelas Agências

Fazendárias em conjunto;
 V - acompanhar o desenvolvimento dos programas de trabalho das Agências Fazendárias que lhes são subordinadas;
 VI - promover a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações dos Gerentes das Agências Fazendárias;
 VII - controlar e conservar os bens patrimoniais no âmbito de sua atuação;
 VIII - criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público.
 IX - levantar as necessidades de capacitação, alteração normativa e desenvolvimento de soluções informatizadas, relativas às atividades vinculadas à gerência.
 X - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à gerência.

Seção IV Dos Gerentes de Agências Fazendárias

Art. 153 São atribuições precípua dos Gerentes de Agências Fazendárias:

I - coordenar e orientar as atividades desenvolvidas pela Agência Fazendária em que atuam;
 II - emitir parecer e proferir despachos nos processos submetidos à sua apreciação, pertinentes à respectiva área de atuação;
 III - coordenar e orientar os seus subordinados em relação às suas atividades;
 IV - estabelecer metas, juntamente com os seus subordinados, a serem atingidas pela Agência Fazendária pela qual é responsável;
 V - acompanhar o desenvolvimento dos programas de trabalho da Agência Fazendária pela qual é responsável;
 VI - garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações dos seus subordinados;
 VII - controlar e conservar os bens patrimoniais no âmbito de sua atuação;
 VIII - criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;
 IX - administrar e gerir os sistemas informatizados vinculados à gerência.

Seção V Do Agente de Inspeção e Controle

Art. 154 São atribuições precípua do Agente de Inspeção e Controle, na missão de zelar pelo cumprimento dos procedimentos legais e buscando a eficiência da Administração Fazendária:

I - receber denúncias e apurar irregularidades no âmbito da Administração Fazendária;
 II - executar inspeção, correição, auditoria interna, acompanhamento, diligência ou revisão de qualquer procedimento no âmbito da Administração Fazendária;
 III - coletar informações determinadas pelo Corregedor Fazendário;
 IV - elaborar relatório circunstanciado, conclusivo e opinativo dos trabalhos efetivados;
 V - propor, através do Corregedor Fazendário, recomendações às unidades da Secretaria de Estado de Fazenda, objetivando a racionalização e eficácia nos procedimentos adotados;
 VI - manter incólume a documentação produzida ou recebida em razão de suas atribuições, zelando pelo sigilo do seu conteúdo;
 VII - executar trabalho técnico-educativo preventivo com o objetivo de reduzir irregularidades no âmbito fazendário.

Seção VI Do Diretor do Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal

Art. 155 Ao Diretor do Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal compete:

I - desempenhar as competências e as atividades inerentes às finalidades do Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal;
 II - analisar os planos de trabalho das assessorias, que lhe são diretamente subordinadas;
 III - representar o Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal perante as unidades fazendárias e os órgãos externos à Secretaria de Estado de Fazenda
 IV - promover intercâmbio com órgãos e entidades, inclusive de outras unidades federadas, objetivando a troca e cruzamento de informações;
 V - reportar-se ao Secretário de Estado de Fazenda, submetendo-lhe à consideração os assuntos que excedam as suas competências;
 VI - encaminhar solicitações de coleta de dados às unidades fazendárias e/ou aos órgãos externos à Secretaria de Estado de Fazenda;
 VII - expedir ordem de pesquisa e investigação para a execução das atividades de competência do Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal;
 VIII - propor medidas voltadas à salvaguarda de assuntos sigilosos e

à proteção das informações recebidas e que possam ser alvo de ações adversas;

IX - encaminhar à autoridade competente relatórios, solicitando informações de movimentações financeiras ou fiscais de pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em práticas estruturadas lesivas à Fazenda Pública Estadual;

X - suscitar ou assessorar o desenvolvimento ou o aperfeiçoamento de política de segurança institucional para a Administração Tributária;

XI - autorizar, previamente, as ações das assessorias técnicas e dos agentes;

XII - desempenhar as atividades de gestão administrativa, pertinentes ao Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal.

Seção VII

Dos Agentes de Pesquisa e Investigação

Art. 156 São atribuições dos Agentes de Pesquisa e Investigação:

I - identificar, mapear e analisar focos e formas de atuação de indivíduos e grupos que praticam, de forma organizada, ações lesivas à Fazenda Pública Estadual;

II - analisar e classificar denúncias, indícios e solicitações de pesquisas e investigações, priorizando as de maior potencial ofensivo;

III - manter um sistema de controle de casos atribuindo níveis de prioridades;

IV - encaminhar ao Diretor do Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal as solicitações de coleta de dados, com as informações preliminares necessárias para possibilitar o melhor direcionamento das ações a serem desenvolvidas;

V - monitorar os casos distribuídos pelo Diretor do Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal desde o início até o término das pesquisas e investigações;

VI - interagir junto ao Diretor do Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal, na fase de planejamento, propondo a linha de investigação adequada a cada caso ou a cada fase do trabalho investigativo;

VII - processar e analisar as informações disponíveis e as coletadas de forma a desvendar e evidenciar práticas estruturadas lesivas à Fazenda Pública Estadual, pesquisadas ou investigadas;

VIII - elaborar relatórios de inteligência, de acordo com as características do caso investigado, obedecendo as técnicas e doutrinas de inteligência;

IX - emitir manifestações técnicas, por determinação do Diretor do Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal, sobre a conveniência ou oportunidade de incluir casos relacionados, novos ou em estoque;

X - rastrear, cruzar e realizar coletas ou buscas de dados ou informações relativos aos casos sob sua responsabilidade;

XI - participar das operações especiais próprias do Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal e as coordenadas por outras unidades fazendárias ou outros órgãos externos à Secretaria de Estado de Fazenda, quando solicitado;

XII - preparar toda logística necessária para realização da operação, bem como organizar e coordenar grupos com tarefas específicas;

XIII - assegurar que cada operação tenha um objetivo claro e definido e que os elementos-chave estejam devidamente informados e conscientes;

XIV - elaborar relatório objetivo e conclusivo, visando comprovar as práticas ilícitas e que possa dar continuidade ao processo investigativo conduzido pelos membros do Ministério Público Estadual ou à constituição do crédito tributário pelas unidades fazendárias competentes;

XV - efetuar a busca e apreensão de informações negadas que não possam ser obtidas por outro meio, utilizando-se, caso necessário, do poder de polícia fiscal ou judicial;

XVI - analisar os materiais coletados com vistas a constituir provas da materialidade de conduta típica lesiva à Fazenda Pública Estadual, que possam servir para instrução penal e constituição de crédito tributário;

XVII - encaminhar o relatório para que os segmentos envolvidos possam ampliar o efeito da operação, estendendo a investigação ou levantamentos a outros períodos;

XVIII - manter sigilo das informações conforme doutrina de inteligência fiscal;

XIX - assessorar o Diretor do Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal em assuntos pertinentes à respectiva área de competência.

Seção VIII

Dos Assistentes Técnicos

Art. 157 São atribuições dos Assistentes Técnicos:

I - executar serviços de Tecnologia da Informação (TI), operacionalizando sistemas específicos de dados, recepção, armazenamento, atualização, segurança e controle das informações eletrônicas do Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal;

II - organizar o expediente do Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal;

III - proporcionar suporte material e financeiro necessários às atividades do Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal;

IV - participar, quando solicitadas operações especiais, dando apoio às atividades de logística, coleta e validação do dado negado;

V - organizar e manter os arquivos sob estrita segurança e sigilo;

VI - protocolar e controlar a tramitação, entradas e saídas de documentos, bem como o respectivo arquivamento;

VII - controlar a distribuição, manutenção e conservação dos veículos e equipamentos colocados à disposição do Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal;

VIII - controlar, zelar e fazer zelar pela manutenção dos bens patrimoniais com carga para o Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal;

IX - manter estrito controle de entrada e saída de pessoas no ambiente de trabalho;

X - auxiliar nas pesquisas de interesse do Núcleo de Inteligência e Investigação Fiscal;

XI - controlar e encaminhar os relatórios de assiduidade, férias e licenças dos servidores.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art. 158 Constituem atribuições básicas dos servidores da Secretaria:

I - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;

II - controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;

III - conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais;

IV - promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados;

V - cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;

VI - participar de comissões, reuniões de trabalho, capacitações e eventos institucionais, quando convocado;

VII - conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade.

VIII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 159 O horário de trabalho da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ obedecerá à legislação vigente.

Art. 160 O Secretário e Secretário Adjunto serão substituídos por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente e atos normativos

Art. 161 Os Assessores, Superintendentes, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior correspondente à especificação do cargo.

Art. 162 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado de Planejamento e Assessoramento Superior, ao qual compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Parágrafo único. No caso da omissão regimental afetar exclusivamente as atribuições das unidades de uma determinada Secretaria Adjunta, fica facultado ao respectivo Secretário Adjunto decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Art. 163 O Secretário de Estado de Fazenda baixará atos complementares necessários ao fiel cumprimento e aplicação do presente regimento.

DECRETO 1.270, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da CASA CIVIL do Estado de Mato Grosso, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º À Casa Civil do Estado de Mato Grosso compete fortalecer o relacionamento e facilitar a articulação do Governo com as entidades da sociedade civil, visando maior participação do cidadão mato-grossense nas ações de Governo; garantir a representação política do Governador perante os Poderes, outros Entes da Federação, autoridades nacionais e internacionais e sociedade mato-grossense, promovendo a integração política institucional; atuar como elo entre o Governo e demais órgãos, executando e transmitindo decisões governamentais; avaliar previamente a nomeação e a exoneração de todos os cargos comissionados da Administração Pública Direta e Indireta; planejar, promover e coordenar os planos e programas de regularização fundiária rural e urbana; promover e coordenar a busca, em articulação com entidades descentralizadas vinculadas ao órgão, por soluções adequadas e pacíficas para os conflitos fundiários, rurais e urbanos do Estado; coordenar e fiscalizar, em coordenação com entidades descentralizadas vinculadas ao órgão, a regulação dos serviços públicos delegados pelo Estado e as políticas de Defesa Civil do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 591, de 19 de maio de 2017.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social
 - 1.1. Secretaria Técnica do CONDES
2. Conselho de Governo

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Relações Políticas com os Municípios e Sociedade Organizada
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência
 - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
 - 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil
 - 1.6. Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília - DF - ERMAT

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência Administrativa
 - 1.1. Coordenadoria de Orçamento, Convênios e Finanças
 - 1.1.1 Gerência de Orçamento e Convênios
 - 1.1.2 Gerência Financeira
 - 1.1.3 Gerência Contábil
 - 1.2. Coordenadoria Administrativa
 - 1.2.1 Gerência de Gestão de Pessoas
 - 1.2.2 Gerência de Aquisições e Contratos
 - 1.2.3 Gerência de Apoio Logístico e Serviços Gerais
 - 1.2.4 Gerência de Protocolo e Postal
 - 1.3. Coordenadoria de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte
 - 1.3.1 Gerência de Arquivo
 - 1.4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Atos e Decretos
 - 1.1. Coordenadoria de Controle e Análise de Atos e Decretos
2. Superintendência de Cargos Comissionados
 - 2.1. Coordenadoria de Acompanhamento de Cargos Comissionados
3. Superintendência de Segurança Institucional

4. Superintendência de Promoção e Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência
5. Superintendência de Assuntos Indígenas
 - 5.1. Coordenadoria de Assuntos Indígenas
6. Superintendência Operacional de Proteção e Defesa Civil
 - 6.1. Coordenadoria de Prevenção e Preparação
 - 6.1.1 Gerência de Monitoramento e Alerta
 - 6.1.2 Gerência de Capacitação, Pesquisa e Projetos
 - 6.1.3 Gerência de Mapeamento de Áreas de Risco
 - 6.2 Coordenadoria de Administração e Logística
 - 6.2.1 Gerência de Logística Operacional
 - 6.3 Coordenadoria de Resposta e Reconstrução
 - 6.3.1 Gerência de Operações e Assistência
 - 6.3.2 Gerência de Articulação e Comando Operacional

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER
2. Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - AGEM/VRC
3. Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Casa Civil do Estado são os constituídos do Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Civil, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 1.227, de 17 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ANEXO I**DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social			
1.1 Secretaria Técnica do CONDES			
2. Conselho de Governo			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil			
- Secretário-Chefe	DGA-1	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Relações Políticas com os Municípios e Sociedade Organizada			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.5 Gabinete do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.6. Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília - DF - ERMAT			
- Chefe do ERMAT - DF	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	6	-
- Assessor Especial II	DGA-4	26	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	24	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	16	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	18	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Orçamento, Convênios e Finanças			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1 Gerência de Orçamento e Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.1.2 Gerência Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.1.3 Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Coordenadoria Administrativa			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Gerência de Gestão de Pessoas			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.2 Gerência de Aquisições e Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.3 Gerência de Apoio Logístico e Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.4 Gerência de Protocolo e Postal			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Coordenadoria de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3.1 Gerência de Arquivo			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Atos e Decretos			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Coordenadoria de Controle e Análise de Atos e Decretos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Cargos Comissionados			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1. Coordenadoria de Acompanhamento de Cargos Comissionados			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Segurança Institucional			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
4. Superintendência de Promoção e Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência			
- Superintendente	DGA-4	1	-
5. Superintendência de Assuntos Indígenas			
- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1 Coordenadoria de Assuntos Indígenas			

- Coordenador	DGA-6	1	-
6. Superintendência Operacional de Proteção e Defesa Civil			
- Superintendente	DGA-4	1	-
6.1 Coordenadoria de Prevenção e Preparação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.1.1 Gerência de Monitoramento e Alerta			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Agente de Defesa Civil	DGA-10	1	-
6.1.2 Gerência de Capacitação, Pesquisa e Projetos			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Agente de Defesa Civil	DGA-10	1	-
6.1.3 Gerência de Mapeamento de Áreas de Risco			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Agente de Defesa Civil	DGA-10	1	-
6.2 Coordenadoria de Administração e Logística			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Agente de Defesa Civil	DGA-10	3	-
6.2.1 Gerência de Logística Operacional			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Agente de Defesa Civil	DGA-10	4	-
6.3 Coordenadoria de Resposta e Reconstrução			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.3.1 Gerência de Operações e Assistência			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.3.2 Gerência de Articulação e Comando Operacional			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Agente de Defesa Civil	DGA-10	1	-
SUBTOTAL		145	1
TOTAL		146	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	13	-
DGA 3	0	-
DGA 4	34	-
DGA 5	26	-
DGA 6	27	1
DGA 7	0	-
DGA 8	33	-
DGA 9	0	-
DGA 10	11	-
SUBTOTAL		145
TOTAL		146

DECRETO 1.271, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Gestão - SEGES como órgão central dos sistemas de pessoal, aquisições, material e patrimônio, desenvolvimento organizacional, imprensa oficial e gestão de documentos do Estado, compete a proposição e execução das políticas vinculadas a estas atividades.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho de Gestão de Pessoas - COGEP
- 1.1. Comissão Técnica Permanente

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Gestão
- 1.1. Gabinete do Secretário Executivo de Gestão
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços
- 1.4.1 Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo
- 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade Jurídica
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Ouvidoria Setorial
4. Unidade Setorial de Correição
5. Unidade do Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP
6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
7. Comissão de Ética

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Administração Sistêmica
- 1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 1.1.1 Gerência de Provimento e Manutenção
- 1.1.2. Gerência de Aplicação, Monitoramento, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
- 1.2. Coordenadoria de Orçamento e Convênios
- 1.2.1. Gerência de Orçamento
- 1.3. Coordenadoria Financeira e Contábil
- 1.3.1 Gerência de Execução Financeira
- 1.3.2 Gerência Contábil
- 1.4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
- 1.4.1. Gerência de Gestão de Contratos
- 1.5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços
- 1.5.1. Gerência de Patrimônio e Materiais
- 1.5.2. Gerência de Apoio Logístico
- 1.6. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
- 1.6.1. Gerência de Sistemas
- 1.6.2. Gerência de Infraestrutura e Segurança de TI
- 1.6.3. Gerência de Serviços de Suporte e Atendimento
- 1.7. Coordenadoria de Protocolo
- 1.7.1. Gerência de Arquivo

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Gestão de Pessoas
- 1.1. Gerência de Normas de Pessoal
- 1.2. Coordenadoria de Provimento
- 1.2.1. Gerência de Recrutamento e Seleção
- 1.2.2. Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal
- 1.2.3. Gerência de Planejamento de Pessoal
- 1.3. Coordenadoria de Aplicação
- 1.3.1. Gerência de Cargos, Carreiras e Remuneração
- 1.3.2. Gerência de Avaliação e Desempenho Profissional
- 1.4. Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho
- 1.4.1. Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho
- 1.5. Coordenadoria de Monitoramento
- 1.5.1. Gerência de Indicadores de Pessoal
- 1.5.2. Gerência de Créditos de Pessoal
- 1.6. Coordenadoria de Perícia Médica
- 1.6.1. Gerência de Administração Central de Perícias
- 1.6.2. Gerência Regional de Rondonópolis
- 1.6.3. Gerência Regional de Barra do Garças
- 1.6.4. Gerência Regional de Sinop

1.6.5. Gerência Regional de Cáceres

2. Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento

- 2.1. Coordenadoria de Operacionalização de Folha de Pagamento
- 2.2. Coordenadoria de Suporte aos Usuários do Sistema SEAP
- 2.3. Coordenadoria de Controle e Fiscalização das Condições
- 2.4. Coordenadoria de Técnica de Suporte ao Sistema SEAP
- 2.5. Coordenadoria de Regularidade Fiscal e Cálculos Indenizatórios

3. Superintendência de Desenvolvimento Organizacional

- 3.1. Coordenadoria de Estrutura Organizacional
- 3.2. Coordenadoria de Manuais Técnicos e Documentos de Processos e Procedimentos
- 3.3. Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos
 - 3.3.1. Gerência de Mapeamento e Implementação de Processos
 - 3.3.2. Gerência de Monitoramento de Indicadores de Processos

4. Superintendência de Aquisições Governamentais

- 4.1. Coordenadoria Jurídica de Licitações
- 4.2. Coordenadoria de Licitações Governamentais
 - 4.2.1. Gerência de Editais
 - 4.2.2. Gerência de Instrução Processual
- 4.3. Coordenadoria de Informações para Aquisições
 - 4.3.1. Gerência de Preços de Bens e Serviços
 - 4.3.2. Gerência de Planejamento de Aquisições
- 4.4. Coordenadoria de Autorização e Registro de Preços
 - 4.4.1. Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços
- 4.5. Coordenadoria de Gestão de Contratos

5. Superintendência de Arquivo Público

- 5.1. Gerência de Atendimento
- 5.2. Gerência de Documentos Escritos
- 5.3. Coordenadoria de Gestão de Documentos
 - 5.3.1. Gerência de Gestão de Protocolo
 - 5.3.2. Gerência de Gestão Arquivística

6. Superintendência de Patrimônio e Serviços

- 6.1. Coordenadoria de Patrimônio e Materiais
 - 6.1.1. Gerência de Materiais
 - 6.1.2. Gerência de Patrimônio Mobiliário
 - 6.1.3. Gerência de Patrimônio Imobiliário
- 6.2. Coordenadoria de Serviços
 - 6.2.1. Gerência de Transportes
 - 6.2.2. Gerência de Serviços Gerais
 - 6.2.3. Gerência de Telefonia

7. Superintendência da Imprensa Oficial

- 7.1. Coordenadoria de Atendimento, Comercialização e Produção
 - 7.1.1. Gerência de Publicações e Logística

8. Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso

- 8.1. Coordenadoria de Educação Presencial
- 8.2. Coordenadoria de Educação à Distância e Pós-Graduação

VII - NÍVEL DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE
2. Mato Grosso Previdência - MTPREV

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2,3 e 8 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 4 e 5 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Administração.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 6 e 7 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

Art. 9º Incumbe ao Secretário de Estado de Gestão, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 10. O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revoga-se o Decreto nº 1.200, de 19 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho de Gestão de Pessoas - COGEP			
1.1. Comissão Técnica Permanente			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Gestão			
- Secretário	DGA-1	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	9	-
1.1 Gabinete do Secretário Executivo de Gestão			
- Secretário Executivo	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.4.1 Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo			
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.5 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Unidade Jurídica			
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor da UNISECI	DGA-6	-	1
3. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial II	DGA-5	1	-
4. Unidade Setorial de Correição			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
5. Unidade do Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP			
6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
7. Comissão de Ética			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-

- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	18	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	21	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	11	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	3	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	6

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**1. Superintendência de Administração Sistêmica**

- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1 Gerência de Provimento e Manutenção			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.1.2 Gerência de Aplicação, Monitoramento, Desenvolvimento, Saúde e Segurança			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2. Coordenadoria de Orçamento e Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Gerência de Orçamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3. Coordenadoria Financeira e Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3.1 Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3.2 Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.4.1 Gerência de Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.5.1 Gerência de Patrimônio e Materiais			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.5.2 Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.6. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.6.1 Gerência de Sistemas			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.6.2 Gerência de Infraestrutura e Segurança de TI			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.6.3 Gerência de Serviços de Suporte e Atendimento			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.7. Coordenadoria de Protocolo			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.7.1 Gerência de Arquivo			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Gestão Pessoas			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Gerência de Normas de Pessoal			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Coordenadoria de Provimento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Gerência de Recrutamento e Seleção			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.2 Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.3 Gerência de Planejamento de Pessoal			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Coordenadoria de Aplicação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3.1 Gerência de Cargos, Carreiras e Remuneração			
- Gerente	DGA-8	1	-

1.3.2 Gerência de Avaliação e Desempenho Profissional				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.4 Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
1.4.1 Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.5 Coordenadoria de Monitoramento				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
1.5.1 Gerência de Indicadores de Pessoal				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.5.2 Gerência de Créditos de Pessoal				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.6 Coordenadoria de Perícia Médica				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
1.6.1 Gerência de Administração Central de Perícias				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.6.2 Gerências Regionais de Perícia Médica				
- Gerente Regional II	DGA-8	4	-	
2. Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
2.1 Coordenadoria de Operacionalização de Folha de Pagamento				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
2.2 Coordenadoria de Suporte aos Usuários do Sistema SEAP				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
2.3 Coordenadoria de Controle e Fiscalização das Consignações				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
2.4 Coordenadoria Técnica de Suporte ao Sistema SEAP				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
2.5 Coordenadoria de Regularidade Fiscal e Cálculos Indenizatórios				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
3. Superintendência de Desenvolvimento Organizacional				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
3.1 Coordenadoria de Estrutura Organizacional				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
3.2 Coordenadoria de Manuais Técnicos e Documentos de Processos e Procedimentos				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
3.3 Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
3.3.1. Gerência de Mapeamento e Implementação de Processos				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.3.2. Gerência de Monitoramento de Indicadores de Processos				
- Gerente	DGA-8	1	-	
4. Superintendência de Aquisições Governamentais				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
- Pregoeiro	DGA-6	-	9	
4.1 Coordenadoria Jurídica de Licitações				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
4.2 Coordenadoria de Licitações Governamentais				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
4.2.1 Gerência de Editais				
- Gerente	DGA-8	1	-	
4.2.2 Gerência de Instrução Processual				
- Gerente	DGA-8	1	-	
4.3 Coordenadoria de Informações para Aquisições				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
4.3.1 Gerência de Preços de Bens e Serviços				
- Gerente	DGA-8	1	-	
4.3.2 Gerência de Planejamento de Aquisições				
- Gerente	DGA-8	1	-	
4.4 Coordenadoria de Autorização e Registro de Preços				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
4.4.1 Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços				
- Gerente	DGA-8	1	-	
4.5 Coordenadoria de Gestão de Contratos				
- Coordenador	DGA-6	1	-	

5. Superintendência de Arquivo Público				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-	
5.1 Gerência de Atendimento				
- Gerente	DGA-8	1	-	
5.2 Gerência de Documentos Escritos				
- Gerente	DGA-8	1	-	
5.3 Coordenadoria de Gestão de Documentos				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
5.3.1 Gerência de Gestão de Protocolo				
- Gerente	DGA-8	1	-	
5.3.2 Gerência de Gestão Arquivística				
- Gerente	DGA-8	1	-	
6. Superintendência de Patrimônio e Serviços				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
6.1 Coordenadoria de Patrimônio e Materiais				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
6.1.1 Gerência de Materiais				
- Gerente	DGA-8	1	-	
6.1.2 Gerência de Patrimônio Mobiliário				
- Gerente	DGA-8	1	-	
6.1.3 Gerência de Patrimônio Imobiliário				
- Gerente	DGA-8	1	-	
6.2 Coordenadoria de Serviços				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
6.2.1 Gerência de Transportes				
- Gerente	DGA-8	1	-	
6.2.2 Gerência de Serviços Gerais				
- Gerente	DGA-8	1	-	
6.2.3 Gerência de Telefonia				
- Gerente	DGA-8	1	-	
7. Superintendência da Imprensa Oficial				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
7.1 Coordenadoria de Atendimento, Comercialização e Produção				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
7.1.1 Gerência de Publicações e Logística				
- Gerente	DGA-8	1	-	
8. Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
- Líder de Programas e Processos	DGA-8	-	6	
8.1 Coordenadoria de Educação Presencial				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
8.2 Coordenadoria de Educação à Distância e Pós-Graduação				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
SUBTOTAL		167	22	
TOTAL			189	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	6	-
DGA 3	0	-
DGA 4	29	-
DGA 5	20	-
DGA 6	52	10
DGA 7	0	-
DGA 8	55	6
DGA 9	3	-
DGA 10	1	6
SUBTOTAL		22
TOTAL		189

DECRETO 1.272, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Saúde - SES incumbe a coordenação e execução das políticas de saúde, de acordo com as diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso (SUS-MT), através de ações e medidas de promoção e proteção da saúde da população, prestando assistência médico-ambulatorial e hospitalar integral, bem como a execução da vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Saúde - SES compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Conferência Estadual de Saúde
- 2 - Conselho Estadual de Saúde
- 2.1 - Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde
- 2.2 - Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde
- 3 - Comissão Intergestora Bipartite
- 3.1 - Secretaria Executiva da Comissão Intergestora Bipartite

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
- 1.1 - Gabinete do Secretário Executivo de Saúde
- 1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Serviços de Saúde
- 1.3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Políticas e Regionalização
- 1.4 - Gabinete do Secretário Adjunto de Regulação
- 1.5 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Unidade de Inovação e Valorização do Servidor
- 2 - Unidade de Desenvolvimento Organizacional
- 3 - Ouvidoria Setorial de Saúde
- 4 - Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde - SUS
- 5 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
- 6 - Comissão de Ética
- 7 - Unidade Setorial de Correição
- 8 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
- 9 - Unidade Jurídica

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 - Superintendência de Gestão de Pessoas
 - 1.1 - Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento
 - 1.1.1 - Gerência de Provimento
 - 1.1.2 - Gerência de Movimentação e Monitoramento
 - 1.1.3 - Gerência de Manutenção
 - 1.2 - Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
 - 1.2.1 - Gerência de Aplicação e Desenvolvimento
 - 1.2.2 - Gerência de Saúde e Segurança
- 2 - Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças
 - 2.1 - Coordenadoria de Orçamento
 - 2.1.1 - Gerência de Orçamento
 - 2.2 - Coordenadoria de Convênios
 - 2.2.1 - Gerência de Prestação de Contas de Convênios
 - 2.3 - Coordenadoria Financeira
 - 2.3.1 - Gerência de Receita
 - 2.3.2 - Gerência de Execução Financeira
 - 2.4 - Coordenadoria Contábil
 - 2.4.1 - Gerência Contábil
 - 2.4.2 - Gerência de Prestação de Contas
- 3 - Superintendência Administrativa
 - 3.1 - Coordenadoria de Gestão de Contratos

3.2 - Coordenadoria de Apoio Logístico

3.2.1 - Gerência de Serviços Gerais

3.2.2 - Gerência de Transportes

3.2.3 - Gerência de Protocolo

3.2.4 - Gerência de Arquivo

3.3 - Coordenadoria de Patrimônio e Materiais

3.3.1 - Gerência de Patrimônio

3.3.2 - Gerência de Materiais

4 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação

4.1 - Gerência de Infraestrutura de TI

4.2 - Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Informação

4.3 - Gerência de Assistência Técnica e Suporte à Usuários de TI

5 - Coordenadoria de Obras e Reformas

6 - Superintendência de Aquisições

6.1 - Coordenadoria de Processos de Aquisições

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1 - Superintendência de Gestão Hospitalar e Ambulatorial

1.1 - Coordenadoria de Gestão de Serviços de Saúde

2 - Superintendência de Assistência Farmacêutica

2.1 - Coordenadoria de Política de Assistência Farmacêutica

2.1.1 - Gerência da Farmácia de Atendimento ao Componente Especializado

2.1.2 - Gerência de Assistência Farmacêutica Primária e Estratégica

2.1.3 - Gerência de Assistência Farmacêutica

2.1.4 - Gerência de Farmácia de Demanda Extraordinária

2.2 - Coordenadoria de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos

2.2.1 - Gerência de Distribuição

2.3 - Coordenadoria de Gestão de Medicamentos e Insumos

2.3.1 - Gerência de Conformidade Administrativa

3 - Superintendência de Regulação

3.1 - Coordenadoria de Regulação

3.1.1 - Gerência de Tratamento Fora do Domicílio

3.1.2 - Gerência de Apoio ao Complexo Regulador

3.2 - Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência

3.3 - Coordenadoria de Transplantes

3.3.1 - Gerência de Acompanhamento e Controle de Transplantes

3.3.2 - Gerência de Captação de Órgãos

4 - Superintendência de Programação, Controle e Avaliação

4.1 - Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Serviços de Saúde

4.1.1 - Gerência de Monitoramento das Ações e Serviços da Média e Alta complexidade - MAC

4.1.2 - Gerência de Suporte Técnico a Ações Descentralizadas do MAC

4.2 - Coordenadoria de Programação e Processamento de Informações dos Serviços de Saúde

4.2.1 - Gerência de Sistemas de Informações de Serviços de Saúde

5 - Superintendência de Vigilância em Saúde

5.1 - Coordenadoria de Vigilância Sanitária

5.1.1 - Gerência de Inspeção e Monitoramento em Vigilância Sanitária

5.1.2 - Gerência de Certificação de Alvará Sanitário

5.1.3 - Gerência de Programação e Avaliação em Vigilância Sanitária

5.2 - Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica

5.2.1 - Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Endêmicos

5.2.2 - Gerência de Vigilância em Doenças Imunopreveníveis

5.2.3 - Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Não Transmissíveis

5.2.4 - Gerência de Informação, Análise e Ações Estratégicas de Vigilância Epidemiológica

5.2.5 - Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos

5.3 - Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental

5.3.1 - Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses

5.3.2 - Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental

5.4 - Coordenadoria de Saúde do Trabalhador

5.4.1 - Gerência do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador

5.4.2 - Gerência de Vigilância em Saúde do Trabalhador

6 - Superintendência de Atenção à Saúde

6.1 - Coordenadoria de Rede de Serviços

6.1.1 - Gerência de Planejamento de Redes de Atenção à Saúde

6.2 - Coordenadoria de Atenção Primária

6.2.1 - Gerência de Saúde Bucal

6.2.2 - Gerência da Estratégia Saúde da Família

6.3 - Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas

6.3.1 - Gerência de Monitoramento e Avaliação

6.4 - Coordenadoria de Consórcios

6.5 - Coordenadoria de Contratualização

6.5.1 - Gerência de Acompanhamento das Contratualizações

6.6 - Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde

7 - Superintendência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

7.1 - Gerência Administrativa e de Apoio Logístico do SAMU

7.2 - Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SUS

7.2.1 - Gerência Médica do SAMU

7.2.2 - Gerência de Enfermagem do SAMU

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1 - Superintendência de Gestão Regional

1.1 - Coordenadoria de Gestão Regional

1.1.1 - Gerência de Gestão Regional

1.2 - Escritório Regional de Saúde de Água Boa

1.2.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Água Boa

1.3 - Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta

1.3.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta

1.4 - Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

1.4.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

1.5 - Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças

1.5.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças

1.6 - Escritório Regional de Saúde de Cáceres

1.6.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Cáceres

1.7 - Escritório Regional de Saúde de Colíder

1.7.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Colíder

1.8 - Escritório Regional de Saúde de Diamantino

1.8.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Diamantino

1.9 - Escritório Regional de Saúde de Juara

1.9.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juara

1.10 - Escritório Regional de Saúde de Juína

1.10.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juína

1.11 - Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo

1.11.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo

1.12 - Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda

1.12.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda

1.13 - Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte

1.13.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte

1.14 - Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis

1.14.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis

1.15 - Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia

1.15.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia

1.16 - Escritório Regional de Saúde de Sinop

1.16.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Sinop

1.17 - Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra

1.17.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra

2 - Laboratório Central - LACEN

2.1 - Diretoria do Laboratório Central

2.1.1 - Gerência de Planejamento e Informação

2.1.2 - Gerência Administrativa do LACEN

2.1.3 - Coordenadoria de Laboratório de Saúde Pública

2.1.3.1 - Gerência de Qualidade e Biossegurança

2.1.3.2 - Gerência de Análises de Vigilância Epidemiológica

2.1.3.3 - Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária

2.1.3.4 - Gerência de Laboratório de Fronteira

3 - MT-Hemocentro

3.1 - Diretoria do MT - Hemocentro

3.1.1 - Gerência Administrativa do MT-Hemocentro

3.1.2 - Coordenadoria Técnica do MT-Hemocentro

3.1.2.1 - Gerência de Doação de Sangue

3.1.2.2 - Gerência de Diagnóstico Laboratorial

3.1.2.3 - Gerência de Produção, Estoque e Distribuição de Hemocomponentes

3.1.2.4 - Gerência Ambulatorial e Transfusional

3.1.2.5 - Gerência da Hemorrede Estadual

4 - Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso - CERMAC

4.1 - Diretoria do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso

4.1.1 - Gerência Administrativa do CERMAC

4.1.2 - Coordenadoria Técnica do CERMAC

4.1.3 - Coordenadoria de Gestão Ambulatorial do CERMAC

5 - Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde - CRIDAC/CER III

5.1 - Diretoria do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde

5.1.1 - Gerência Administrativa do CRIDAC/CER III

5.1.2 - Coordenadoria Técnica do CRIDAC/CER III

5.1.2.1 - Gerência de Assistência Integral

5.1.2.2 - Gerência de Assistência Especializada

5.1.2.3 - Gerência de Assistência Terapêutica

5.1.2.4 - Gerência de Oficina e Produção

6 - Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS

6.1 - Diretoria do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho

6.1.1 - Coordenadoria Administrativa do CIAPS - Unidade Central

6.1.1.1 - Gerência Técnica do CIAPS - Unidade Central

6.1.1.2 - Gerência Administrativa do CIAPS - Unidade Central

6.1.2 - Coordenadoria Técnica do CIAPS - Unidades Desconcentradas

6.1.2.1 - Gerência Técnica do CIAPS - Unidades Desconcentradas

6.1.2.2 - Gerência Administrativa das Unidades Desconcentradas

6.1.2.3 - Gerência da Unidade de Atenção aos Portadores de Deficiências Físico-Mentais

7 - Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE

7.1 - Diretoria do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais

7.1.1 - Gerência Administrativa do CEOPE

7.1.2 - Gerência Técnica do CEOPE

8 - Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP/MT

8.1 - Conselho Escolar

8.2 - Diretoria da Escola de Saúde Pública

8.2.1 - Coordenadoria de Gestão Pedagógica

8.2.2 - Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão

8.2.3 - Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde

8.2.4 - Coordenadoria de Administração Escolar

8.2.4.1 - Gerência de Documentação e Registro Escolar

8.2.4.2 - Gerência Administrativa da ESP/MT

9 - Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"

10 - Hospital Regional de Sorriso

11 - Hospital Regional de Cáceres "Doutor Antonio Carlos Souto Fontes"

12 - Hospital Regional de Colíder

13 - Hospital Regional de Água Boa

14 - Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin"

15 - Hospital Regional de Sinop

16 - Hospital Estadual "Lousite Ferreira da Silva"

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Saúde - SES são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Saúde, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O Fundo Estadual de Saúde terá como gestor o Secretário de Estado de Saúde e será operacionalizado pela Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica através de suas Superintendências e Coordenadorias.

Art. 8º Os Hospitais Regionais do Estado e o Hospital Estadual "Lousite Ferreira da Silva", poderão ter modelos de gestão diretos ou indiretos operacionalizados através de Contratos de Gestão, obedecendo as normas constitucionais e legais pertinentes.

Art. 9º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 10 Os municípios que compõem os Escritórios Regionais de Saúde estão contidos no Anexo III deste Decreto.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revoga-se o Decreto nº 1.165, de 22 de agosto de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE				
		CARGO	FUNÇÃO			
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA						
1. Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde						
- Ouvidor Geral	DGA-6	1	-			
2. Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde						
- Secretário Executivo	DGA-6	1	-			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR						
1. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde						
- Secretário de Estado	DGA-1	1	-			
1.1. Gabinete do Secretário Executivo de Saúde						
- Secretário executivo	DGA-2	1	-			
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Serviços de Saúde						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Políticas e Regionalização						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Regulação						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO						
1. Unidade de Inovação e Valorização do Servidor						
2. Unidade de Desenvolvimento Organizacional						
- Gerente	DGA-8	1	-			
3. Ouvidoria Setorial de Saúde						
- Ouvidor Setorial IV	DGA-7	1	-			
4. Auditoria-Geral do Sistema Único de Saúde - SUS						
- Auditor-Geral	DGA-4	1	-			
- Médico Auditor	DGA-4	1	-			
5. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI						
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1			
6 Comissão de Ética						
7. Unidade Setorial de Correição						
- Corregedor Setorial	DGA-6	1	-			
8. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER						
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-			
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-			
9. Unidade Jurídica						
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR						
1. Gabinete de Direção						
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-			

2. Unidade de Assessoria				
- Assessor Especial I	DGA-2	7	-	
- Assessor Especial II	DGA-4	12	-	
- Assessor Técnico I	DGA-4	11	-	
- Assessor Técnico II	DGA-5	11	-	
- Assessor Técnico III	DGA-6	10	-	
- Assistente Técnico I	DGA-8	74	-	
- Assistente Técnico II	DGA-9	17	-	
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA				
1. Superintendência de Gestão de Pessoas				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
1.1. Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
1.1.1. Gerência de Provimento				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.1.2. Gerência de Movimentação e Monitoramento				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.1.3. Gerência de Manutenção				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.2. Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
1.2.1. Gerência de Aplicação e Desenvolvimento				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.2.2. Gerência de Saúde e Segurança				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2. Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
2.1. Coordenadoria de Orçamento				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
2.1.1. Gerência de Orçamento				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.2. Coordenadoria de Convênios				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
2.2.1. Gerência de Prestação de Contas de Convênios				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.3. Coordenadoria Financeira				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
2.3.1. Gerência de Receita				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.3.2. Gerência de Execução Financeira				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.4. Coordenadoria Contábil				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
2.4.1. Gerência Contábil				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.4.2. Gerência de Prestação de Contas				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3. Superintendência Administrativa				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
3.1. Coordenadoria de Gestão de Contratos				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
3.2. Coordenadoria de Apoio Logístico				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
3.2.1. Gerência de Serviços Gerais				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.2.2. Gerência de Transportes				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.2.3. Gerência de Protocolo				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.2.4. Gerência de Arquivo				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.3. Coordenadoria de Patrimônio e Materiais				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
3.3.1. Gerência de Patrimônio				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.3.2. Gerência de Materiais				

- Gerente	DGA-8	1	-			
4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
4.1. Gerência de Infraestrutura de TI						
- Gerente	DGA-8	1	-			
4.2. Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Informação						
- Gerente	DGA-8	1	-			
4.3 Gerência de Assistência Técnica e Suporte à Usuários de TI						
- Gerente	DGA-8	1	-			
5. Coordenadoria de Obras e Reformas						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
6. Superintendência de Aquisições						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
6.1 Coordenadoria de Processos de Aquisições						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
- Pregoeiro	DGA-6	-	2			
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA						
1. Superintendência de Gestão Hospitalar e Ambulatorial						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
1.1. Coordenadoria de Gestão de Serviços de Saúde						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
2. Superintendência de Assistência Farmacêutica						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
2.1. Coordenadoria de Política de Assistência Farmacêutica						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
2.1.1 Gerência da Farmácia de Atendimento ao Componente Especializado						
- Gerente	DGA-8	1	-			
2.1.2 Gerência de Assistência Farmacêutica Primária e Estratégica						
- Gerente	DGA-8	1	-			
2.1.3 Gerência de Assistência Farmacêutica						
- Gerente	DGA-8	1	-			
2.1.4 Gerência de Farmácia de Demanda Extraordinária						
- Gerente	DGA-8	1	-			
2.2 Coordenadoria de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
2.2.1 Gerência de Distribuição						
- Gerente	DGA-8	1	-			
2.3 Coordenadoria de Gestão de Medicamentos e Insumos						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
2.3.1 Gerência de Conformidade Administrativa						
- Gerente	DGA-8	1	-			
3. Superintendência de Regulação						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
3.1 Coordenadoria de Regulação						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
- Médicos Reguladores	DGA-4	21	-			
3.1.1 Gerência de Tratamento Fora do Domicílio						
- Gerente	DGA-8	1	-			
3.1.2 Gerência de Apoio ao Complexo Regulador						
- Gerente	DGA-8	1	-			
3.2 Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
3.3 Coordenadoria de Transplantes						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
3.3.1 Gerência de Acompanhamento e Controle de Transplantes						
- Gerente	DGA-8	1	-			
3.3.2 Gerência de Captação de Órgãos						
- Gerente	DGA-8	1	-			
4. Superintendência de Programação, Controle e Avaliação						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
4.1 Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Serviços de Saúde						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
- Médicos Supervisores	DGA-4	17	-			
4.1.1 Gerência de Monitoramento das Ações e Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC						

- Gerente	DGA-8	1	-
4.1.2 Gerência de Suporte Técnico a Ações Descentralizadas do MAC			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.2. Coordenadoria de Programação e Processamento de Informações dos Serviços de Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.2.1 Gerência de Sistemas de Informação de Serviços de Saúde			
- Gerente	DGA-8	1	-
5. Superintendência de Vigilância em Saúde			
- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1 Coordenadoria de Vigilância Sanitária			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1.1 Gerência de Inspeção e Monitoramento em Vigilância Sanitária			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.1.2 Gerência de Certificação de Alvará Sanitário			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.1.3 Gerência de Programação e Avaliação em Vigilância Sanitária			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2. Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2.1 Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Endêmicos			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.2 Gerência de Vigilância em Doenças Imunopreveníveis			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.3 Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Não Transmissíveis			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.4 Gerência de Informação, Análise e Ações Estratégicas de Vigilância Epidemiológica			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.5 Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3. Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.3.1 Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3.2 Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.4. Coordenadoria de Saúde do Trabalhador			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.4.1 Gerência do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.4.2 Gerência de Vigilância em Saúde do Trabalhador			
- Gerente	DGA-8	1	-
6. Superintendência de Atenção à Saúde			
- Superintendente	DGA-4	1	-
6.1 Coordenadoria de Redes de Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.1.1 Gerência de Planejamento de Redes de Atenção à Saúde			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2. Coordenadoria de Atenção Primária			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.2.1 Gerência de Saúde Bucal			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2.2 Gerência da Estratégia Saúde da Família			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.3. Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.3.1 Gerência de Monitoramento e Avaliação			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.4 - Coordenadoria de Consórcios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.5 Coordenadoria de Contratualização			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.5.1 Gerência de Acompanhamento das Contratualizações			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.6 Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-

7. Superintendência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			
- Superintendente	DGA-4	1	-
7.1 Gerência Administrativa e de Apoio Logístico do SAMU			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.2 Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SUS			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.2.1 Gerência Médica do SAMU			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.2.2 Gerência de Enfermagem do SAMU			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Superintendência de Gestão Regional			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Gestão Regional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1 Gerência de Gestão Regional			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Água Boa			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.3 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.4 Diretoria do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.5 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.6 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Cáceres			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.7 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Colíder			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.8 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Diamantino			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.9 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juara			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.10 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juína			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.11 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.12 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.13 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.14 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.15 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.16 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Sinop			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.17 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
2. Diretoria do Laboratório Central			
- Diretor	DGA-4	1	-
2.1 Gerência de Planejamento e Informação			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Gerência Administrativa do Laboratório Central			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3 Coordenadoria de Laboratório de Saúde Pública			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3.1 Gerência de Qualidade e Biossegurança			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3.2 Gerência de Análises de Vigilância Epidemiológicas			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3.3 Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3.4 Gerência de Laboratório de Fronteira			

- Gerente	DGA-8	1	-
3. Diretoria do MT - Hemocentro			
- Diretor	DGA-4	1	-
3.1 Gerência Administrativa do MT - Hemocentro			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Coordenadoria Técnica do MT - Hemocentro			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2.1 Gerência de Doação de Sangue			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.2 Gerência de Diagnóstico Laboratorial			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.3 Gerência de Produção, Estoque e Distribuição de Hemocomponentes			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.4 Gerência Ambulatorial e Transfusional			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.5 Gerência da Hemorrede Estadual			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Diretoria do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso - CERMAC			
- Diretor	DGA-4	1	-
4.1 Gerência Administrativa do CERMAC			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.2 Coordenadoria Técnica do CERMAC			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.3 Coordenadoria de Gestão Ambulatorial do CERMAC			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Diretoria do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde - CRIDAC/CER III			
- Diretor	DGA-4	1	-
5.1 Gerência Administrativa do CRIDAC/ CER III			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2 Coordenadoria Técnica do CRIDAC/CER III			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2.1 Gerência de Assistência Integral			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.2 Gerência de Assistência Especializada			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.3 Gerência de Assistência Terapêutica			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.4 Gerência de Oficina e Produção			
- Gerente	DGA-8	1	-
6. Diretoria do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Aduino Botelho - CIAPS			
- Diretor	DGA-4	1	-
6.1 Coordenadoria Administrativa do CIAPS - Unidade Central			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.1.1 Gerência Técnica do CIAPS - Unidade Central			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.1.2 Gerência Administrativa do CIAPS - Unidade Central			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2 Coordenadoria Técnica do CIAPS - Unidades Desconcentradas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.2.1 Gerência Técnica do CIAPS - Unidades Desconcentradas			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2.2 Gerência Administrativa das Unidades Desconcentradas			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2.3 Gerência da Unidade de Atenção aos Portadores de Deficiências Físico-Mentais			
- Gerente	DGA-8	1	-
7. Diretoria do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE			
- Diretor	DGA-4	1	-
7.1 Gerência Administrativa do CEOPE			

- Gerente	DGA-8	1	-
7.2 Gerência Técnica do CEOPE			
- Gerente	DGA-8	1	-
8. Diretoria da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP/MT			
- Diretor	DGA-4	1	-
8.1. Coordenadoria de Gestão Pedagógica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.2. Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.3. Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.4. Coordenadoria de Administração Escolar			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.4.1 Gerência de Documentação e Registro Escolar			
- Gerente	DGA-8	1	-
8.4.2 Gerência Administrativa da ESP/MT			
- Gerente	DGA-8	1	-
9. Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovannella"			
10. Hospital Regional de Sorriso			
11. Hospital Regional de Cáceres "Doutor Antonio Carlos Souto Fontes"			
12. Hospital Regional de Colíder			
13. Hospital Regional de Água Boa			
14. Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin"			
15. Hospital Regional Sinop			
16. Hospital Estadual "Lousite Ferreira da Silva"			
SUBTOTAL		356	3
TOTAL		359	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	12	-
DGA 3	0	-
DGA 4	84	-
DGA 5	27	-
DGA 6	58	3
DGA 7	1	-
DGA 8	156	-
DGA 9	17	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	356	3
TOTAL	359	

ANEXO III

ESCRITÓRIOS REGIONAIS / MUNICÍPIOS	
BAIXADA CUIABANA	RONDONÓPOLIS
01 - Cuiabá	01 - Rondonópolis
02 - Acorizal	02 - Alto Araguaia
03 - Barão de Melgaço	03 - Alto Garças
04 - Chapada dos Guimarães	04 - Alto Taquari
05 - Jangada	05 - Araguainha
06 - Nova Brasilândia	06 - Campo Verde
07 - Nossa Senhora do Livramento	07 - Dom Aquino
08 - Planalto da Serra	08 - Guiratinga
09 - Poconé	09 - Itiquira
10 - Santo Antonio do Leverger	10 - Jaciara
11 - Várzea Grande	11 - Juscimeira
	12 - Paranatinga
	13 - Pedra Preta
	14 - Poxoréo
	15 - Primavera do Leste
	16 - Santo Antonio do Leste
	17 - São José do Povo
	18 - São Pedro da Cipa
	19 - Tesouro

BARRA DO GARÇAS 01 - Barra do Garças 02 - Araguaiana 03 - Campinápolis 04 - General Carneiro 05 - Nova Xavantina 06 - Novo São Joaquim 07 - Pontal do Araguaia 08 - Ponte Branca 09 - Ribeirãozinho 10 - Torixoréu	CÁCERES 01 - Cáceres 02 - Araputanga 03 - Curvelândia 04 - Glória D'Oeste 05 - Indaiavá 06 - Lambari D'Oeste 07 - Mirassol D'Oeste 08 - Porto Esperidião 09 - Reserva do Cabaçal 10 - Rio Branco 11 - Salto do Céu 12 - São José dos Quatro Marcos
JUÍNA 01 - Juína 02 - Aripuanã 03 - Castanheira 04 - Colniza 05 - Cotriguaçu 06 - Juruena 07 - Brasnorte	PORTO ALEGRE DO NORTE 01 - Porto Alegre do Norte 02 - Canabrava do Norte 03 - Confresa 04 - Santa Cruz do Xingu 05 - Santa Terezinha 06 - São José do Xingu 07 - Vila Rica
SINOP 01 - Sinop 02 - Cláudia 03 - Feliz Natal 04 - Lucas do Rio Verde 05 - Nova Mutum 06 - Nova Ubiratã 07 - Santa Carmem 08 - Sorriso 09 - União do Sul 10 - Vera 11 - Santa Rita do Trivelato 12 - Tapurah 13 - Itanhanga 14 - Ipiranga do Norte	TANGARÁ DA SERRA 01 - Tangará da Serra 02 - Arenópolis 03 - Barra do Bugres 04 - Campo Novo do Parecis 05 - Denise 06 - Nova Marilândia 07 - Nova Olímpia 08 - Porto Estrela 09 - Santo Afonso 10 - Sapezal
DIAMANTINO 01 - Diamantino 02 - Alto Paraguai 03 - Nobres 04 - Nortelândia 05 - Nova Maringá 06 - Rosário Oeste 07 - São José do Rio Claro	ALTA FLORESTA 01 - Alta Floresta 02 - Apiacás 03 - Carlinda 04 - Nova Bandeirantes 05 - Nova Monte Verde 06 - Paranaíta
JUARA 01 - Juara 02 - Novo Horizonte do Norte 03 - Porto dos Gaúchos 04 - Tabaporã	PEIXOTO DE AZEVEDO 01 - Peixoto de Azevedo 02 - Guarantã do Norte 03 - Matupá 04 - Novo Mundo 05 - Terra Nova do Norte
ÁGUA BOA 01 - Água Boa 02 - Bom Jesus do Araguaia 03 - Canarana 04 - Cocalinho 05 - Gaúcha do Norte 06 - Nova Nazaré 07 - Querência 08 - Ribeirão Cascalheira	PONTES E LACERDA 01 - Pontes e Lacerda 02 - Campos de Júlio 03 - Comodoro 04 - Conquista D'Oeste 05 - Figueirópolis D'Oeste 06 - Jauru 07 - Nova Lacerda 08 - Rondolândia 09 - Vale do São Domingos 10 - Vila Bela da Santíssima Trindade
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA 01 - São Félix do Araguaia 02 - Alto Boa Vista 03 - Luciara 04 - Novo Santo Antonio 05 - Serra Nova Dourada	COLÍDER 01 - Colíder 02 - Nova Canaã do Norte 03 - Nova Guarita 04 - Marcelândia 05 - Nova Santa Helena 06 - Itaúba

DECRETO 1.273, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Gabinete de Governo, a distribuição de cargos em comissão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ao Gabinete de Governo compete prestar assessoria ao Governador para o bom desempenho de suas funções no que se refere à organização das atividades de agenda, ao planejamento de viagens (nacionais e internacionais), ao cerimonial de governo, à assessoria jurídica do Governador, à ajudância de ordens, à organização do acervo documental e à manutenção do Palácio, despachar em pleitos externos ou internos direcionados ao Governador do Estado recebidos no Gabinete de Governo, desde que não envolvam a decisão final para a constituição de direito, respostas a proposições legislativas ou outro ato de competência exclusiva do Governador, produzir informações para subsidiar o governo nas audiências, visitas, reuniões, viagens, entrevistas e participações em eventos de qualquer natureza, articular as ações sociais do governo junto às demais Secretarias de Estado, a órgãos nacionais e internacionais, bem como fomentar as ações de voluntariado, coordenar as relações internacionais do Governo do Estado no que se relaciona a: relações diplomáticas; estabelecimento de parcerias, termos de cooperação, tratados e acordos com governos estrangeiros e articulação com os demais órgãos para a promoção do governo no âmbito internacional, e coordenar, em ação conjunta com a Casa Civil, a contratação e a nomeação de servidores públicos em cargos comissionados, observando a qualificação técnica.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Gabinete de Governo nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Gabinete de Governo compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Governo
- 2 - Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Governo

II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Núcleo de Ações Voluntárias
- 2 - Núcleo de Assuntos Internacionais
- 3 - Unidade do Cerimonial do Governo

III - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Unidade de Assessoria

Art. 4º Os cargos em comissão integrantes da lotação do Gabinete de Governo são os constituídos nos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado do Gabinete de Governo, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º Compete à Casa Civil do Estado de Mato Grosso, executar todas as atividades de Administração Sistêmica e no Nível de Apoio Estratégico e Especializado, as atividades da Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI.

Parágrafo único. Compreende a Administração Sistêmica as atividades de pessoal, patrimônio, aquisições, orçamento, informática, desenvolvimento organizacional, administração financeira e contábil, convênios e instrumentos congêneres, almoxarifado, transporte, além de outras atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada.

Art. 8º Fica mantido em vigor o Decreto nº 309, de 28 de outubro de 2015, que Aprova o Regimento Interno do Gabinete de Governo.

Art. 9º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revoga-se o Decreto nº 1.202, de 19 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo

ANEXO I**DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

UNIDADE	SIMB.	CARGO	QUANTIDADE	
				FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR				
1. Gabinete de Governo				
2. Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Governo				
- Secretário	DGA-1	1		-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO				
1. Núcleo de Ações Voluntárias				
- Assessor Especial I	DGA-2	1		-
- Assessor Especial II	DGA-4	2		-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2		-
- Assessor Especial III	DGA-6	1		-
2. Núcleo de Assuntos Internacionais				
- Assessor Especial I	DGA-2	1		-
- Assessor Especial II	DGA-4	2		-
3. Unidade do Cerimonial do Governo				
- Assessor Especial I	DGA-2	2		-
- Assessor Especial II	DGA-4	2		-
- Assessor Técnico II	DGA-5	3		-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2		-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2		-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
1. Unidade de Assessoria				
- Assessor Especial I	DGA-2	4		-
- Assessor Especial II	DGA-4	4		-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1		-
- Assessor Técnico II	DGA-5	4		-
- Assessor Especial III	DGA-6	9		-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2		-
SUBTOTAL		45		0
TOTAL		45		

ANEXO II**QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA**

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	8	-
DGA 3	0	-
DGA 4	11	-
DGA 5	9	-
DGA 6	12	-
DGA 7	0	-
DGA 8	4	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	45	0
TOTAL	45	

DECRETO ORÇAMENTARIO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 503, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.****Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor da(o) GABINETE DE COMUNICAÇÃO, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3201	13101 GABINETE DE COMUNICAÇÃO	5.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3201		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	5.000.000,00
TOTAL GERAL:											5.000.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 3201		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	136	OD	NO	5.000.000,00
TOTAL FISCAL:											5.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											5.000.000,00

ANEXO III											
Processo:	3201	Unidade Orçamentária:				13101 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO					
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda				Regional:		9900 - ESTADO				
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	3201	Unidade Orçamentária:				25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais				Regional:		9900 - ESTADO				
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 504, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para a manutenção do equilíbrio orçamentário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.207.072,10 (vinte e oito milhões e duzentos e sete mil e setenta e dois reais e dez centavos), para incorporação de recursos na (s) fonte (s) de financiamento das programações constantes do Anexo I.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3199	30102 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	28.207.072,10
TOTAL		28.207.072,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrem de excesso de arrecadação.

Art. 3º A anulação da (s) fonte (s), constante (s) do Anexo II, ocorrerá em razão da frustração da arrecadação de receita.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3199					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
28	843	994	8028	9900	Amortização e encargos da dívida interna - ESTADO	F	329000000	100	DO	NO	10.104.150,89	
						F	469000000	100	DO	NO	18.102.921,21	
TOTAL GERAL:											28.207.072,10	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3199					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	369	2247	0600	Aperfeiçoamento do relacionamento com o cidadão-usuário - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	151	OD	NO	238.890,99
04	122	369	2247	9900	Aperfeiçoamento do relacionamento com o cidadão-usuário - ESTADO	F	449000000	151	OD	NO	447.870,06
04	122	369	3271	9900	Implantação de modelo de gestão de documentos - Profisco - ESTADO	F	449000000	151	OD	NO	25.000,00
04	122	369	3296	9900	Aperfeiçoamento do modelo de comunicação da Sefaz - ESTADO	F	449000000	151	OD	NO	388.162,04
04	126	369	3269	9900	Aperfeiçoamento da estrutura informacional - ESTADO	F	449000000	151	OD	NO	100.000,00
04	128	369	2268	9900	Obtenção e emprego do conhecimento necessário para dar suporte às atividades - ESTADO	F	449000000	151	OD	NO	402.160,49
04	129	369	2266	0600	Melhoria da eficácia na constituição do crédito tributário - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	151	OD	NO	28.373,52
04	129	369	2266	9900	Melhoria da eficácia na constituição do crédito tributário - ESTADO	F	449000000	151	OD	NO	2.239,31
04	129	369	3270	9900	Aperfeiçoamento da exploração da base tributária constitucional - ESTADO	F	449000000	151	CD	NO	500.500,00

04	129	369	3274	9900	Gestão do PROFISCO - ESTADO	F	449000000	151	CD	NO	3.000,00
						F	449000000	151	OD	NO	2.400,00
04	129	369	3275	9900	Implantação do modelo de intercâmbio de melhores práticas entre as administrações tributárias - ESTADO	F	449000000	151	CD	NO	140.000,00
						F	449000000	151	OD	NO	79.440,00
04	129	369	5240	9900	Monitoramento, auditoria e avaliação do Profisco MT - ESTADO	F	449000000	151	OD	NO	80.000,00
TOTAL FISCAL:											2.438.036,41
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.438.036,41
PROCESSO : 3199					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2217	0200	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	161	OD	NO	538.699,57
12	368	398	2217	0600	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	161	OD	NO	62.453,07
12	368	398	2217	0700	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	161	OD	NO	1.455.591,58
12	368	398	2217	0800	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	161	OD	NO	380.553,57
12	368	398	2217	0900	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	161	OD	NO	1.764.323,22
12	368	398	2217	1000	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	161	OD	NO	268.517,09
12	368	398	2217	1200	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	161	OD	NO	3.872.485,87
12	368	398	2220	9900	Atendimento às Diversidades Educacionais. - ESTADO	F	449000000	161	OD	NO	90.750,00
12	368	398	2222	9900	Gestão das Unidades Escolares e Assessorias Pedagógicas. - ESTADO	F	449000000	161	OD	NO	96.000,00
12	368	398	2228	9900	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - ESTADO	F	449000000	161	OD	NO	432.475,00
TOTAL FISCAL:											8.961.848,97
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											8.961.848,97
PROCESSO : 3199					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
18	541	394	3119	9900	Implantação do processo digital da gestão corporativa ambiental - ESTADO	F	449000000	161	CD	NO	2.000.000,00
TOTAL FISCAL:											2.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.000.000,00
PROCESSO : 3199					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	608	382	3826	9900	Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar - ESTADO	F	449000000	161	OD	NO	1,00
20	692	383	2156	9900	Apoio à revitalização das feiras livres - ESTADO	F	449000000	161	OD	NO	1,00
TOTAL FISCAL:											2,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2,00
PROCESSO : 3199					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	695	185	3297	0400	Implantação de infraestrutura básica e turística - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	151	OD	NO	860.798,94
23	695	185	3297	0500	Implantação de infraestrutura básica e turística - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	151	OD	NO	2.580.399,43
23	695	185	3297	0600	Implantação de infraestrutura básica e turística - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	151	OD	NO	919.743,02
23	695	185	3297	0700	Implantação de infraestrutura básica e turística - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	151	OD	NO	4.767.538,03
TOTAL FISCAL:											9.128.479,42

TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											9.128.479,42
PROCESSO : 3199					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	1283	0200	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	151	OD	NO	1.258.943,45
26	782	338	1283	0300	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	151	OD	NO	480.941,91
26	782	338	1283	0400	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	151	OD	NO	1.459.288,13
26	782	338	1283	0500	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	151	OD	NO	67.970,69
26	782	338	1283	0600	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	151	OD	NO	272.899,48
26	782	338	1283	0900	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	151	OD	NO	420.854,04
26	782	338	1283	1000	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	151	OD	NO	681.880,18
26	782	338	1283	1100	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	449000000	151	OD	NO	262.408,61
26	782	338	1283	1200	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	151	OD	NO	773.518,81
TOTAL FISCAL:											5.678.705,30
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											5.678.705,30

ANEXO III

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
PAOE:	8028 - Amortização e encargos da dívida interna	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Obra construída(Metro)		289,10
Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)		221,77

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Obra construída(Metro)		183,05
Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)		108,23

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Obra construída(Metro)		1.918,10
Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)		22,22

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Obra construída(Metro)		40,55
Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)		60,13

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Obra construída(Metro)		127,05

Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)	351,77
--------------------------------	------------------------	--------

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Obra construída(Metro)		30,50
Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)		42,67

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Obra construída(Metro)		273,15
Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)		15,41

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	2156 - Apoio à revitalização das feiras livres	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Feira revitalizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Feira revitalizada(Unidade)		1,00

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00

Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)	1,00
--------------------------------	----------------------------------	------

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)	1,00	
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)	1,00	

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Diversidade educacional atendida (Percentual)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	Diversidade educacional atendida (Percentual)	100,00	

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2222 - Gestão das Unidades Escolares e Assessorias Pedagógicas.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade escolar atendida (Percentual)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	Unidade escolar atendida (Percentual)	100,00	

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)	98,00	
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)	98,00	

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	2247 - Aperfeiçoamento do relacionamento com o cidadão-usuário	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Satisfação do usuário(Percentual)	2,00	
Meta Física Neste Processo:	Satisfação do usuário(Percentual)	2,00	

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	2247 - Aperfeiçoamento do relacionamento com o cidadão-usuário	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Satisfação do usuário(Percentual)	98,00	
Meta Física Neste Processo:	Satisfação do usuário(Percentual)	98,00	

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	2266 - Melhoria da eficácia na constituição do crédito tributário	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Crédito tributário constituído procedente(Percentual)	2,00	
Meta Física Neste Processo:	Crédito tributário constituído procedente(Percentual)	2,00	

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	2266 - Melhoria da eficácia na constituição do crédito tributário	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Crédito tributário constituído procedente(Percentual)	98,00	
Meta Física Neste Processo:	Crédito tributário constituído procedente(Percentual)	98,00	

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	2268 - Obtenção e emprego do conhecimento necessário para dar suporte às atividades	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Conhecimento fazendário disponibilizado(Percentual)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	Conhecimento fazendário disponibilizado(Percentual)	100,00	

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	3119 - Implantação do processo digital da gestão corporativa ambiental	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Processo implantado(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Processo implantado(Percentual)		1,00

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	3269 - Aperfeiçoamento da estrutura informacional	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Estrutura informacional disponibilizada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Estrutura informacional disponibilizada(Percentual)		100,00

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	3270 - Aperfeiçoamento da exploração da base tributária constitucional	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Incremento no índice do ICMS arrecadado em relação ao PIB tributário(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Incremento no índice do ICMS arrecadado em relação ao PIB tributário(Percentual)		100,00

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	3271 - Implantação de modelo de gestão de documentos - Profisco	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Modelo de gestão de documentos -GED implantado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Modelo de gestão de documentos -GED implantado(Percentual)		100,00

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	3274 - Gestão do PROFISCO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto do profisco implantado(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto do profisco implantado(Unidade)		100,00

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	3275 - Implantação do modelo de intercâmbio de melhores práticas entre as administrações tributárias	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Acordo de cooperação de melhores práticas celebrado (Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Acordo de cooperação de melhores práticas celebrado (Unidade)		100,00

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	3296 - Aperfeiçoamento do modelo de comunicação da Sefaz	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Modelo aperfeiçoado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Modelo aperfeiçoado(Percentual)		100,00

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PAOE:	3297 - Implantação de infraestrutura básica e turística	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Infraestrutura implantada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura implantada(Unidade)		1,00

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PAOE:	3297 - Implantação de infraestrutura básica e turística	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Infraestrutura implantada(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura implantada(Unidade)		2,00

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PAOE:	3297 - Implantação de infraestrutura básica e turística	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Infraestrutura implantada(Unidade)		9,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura implantada(Unidade)		9,00

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PAOE:	3297 - Implantação de infraestrutura básica e turística	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Infraestrutura implantada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura implantada(Unidade)		1,00

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	3826 - Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		1.500,00

Processo:	3199	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	5240 - Monitoramento, auditoria e avaliação do Profisco MT	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Relatório de auditoria do PROFISCO-MT(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Relatório de auditoria do PROFISCO-MT(Unidade)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 505, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 3.856.254,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3250	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	3.856.254,00
TOTAL		3.856.254,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes do(s) Convênio(s) Lei 10.622 de 24/10/2017, inserido nos termos do Art. nº 17, da Lei 13.415 de 16/02/2017 (a qual altera a Lei 9.9394 de 20/12/1996).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3250		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER									
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	368	036	4200	9900	Remuneração de professores da Educação Básica e encargos sociais - ESTADO	F	319000000	169	DO	NO	3.786.654,00
04	368	036	4281	9900	Remuneração dos servidores em atividades administrativas e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	169	DO	NO	69.600,00
TOTAL GERAL:											3.856.254,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR		
TOTAL FISCAL:			0,00
TOTAL SEGURIDADE:			0,00
TOTAL GERAL:			0,00

ANEXO III	3250	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Processo:			
PAOE:	4200 - Remuneração de professores da Educação Básica e encargos sociais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	3250	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	4281 - Remuneração dos servidores em atividades administrativas e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação realizada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação realizada(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 506, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor da(o) CASA MILITAR, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 2.122.657,68(dois milhões e cento e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3036	05101 CASA MILITAR	2.122.657,68
TOTAL		2.122.657,68

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3036		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 05101 - CASA MILITAR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	249.683,40
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	159.974,28
						F	339000000	100	OD	NO	108.000,00
						F	339100000	100	OD	NO	5.000,00

04	781	036	2138	9900	Manutenção de transporte aéreo - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	1.600.000,00
TOTAL GERAL:											2.122.657,68

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 3036					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	608	382	2169	9900	Promoção da Cadeia Produtiva da Horticultura na agricultura familiar - ESTADO	F	449000000	131	OD	NO	685.284,00
20	608	382	2176	9900	Promoção da Cadeia Produtiva da Piscicultura na agricultura familiar - ESTADO	F	449000000	131	OD	NO	322.811,64
20	608	382	2186	9900	Promoção das Cadeias de Produção Agroflorestal na agricultura familiar - ESTADO	F	444000000	131	OD	NO	114.562,04
20	692	383	2156	9900	Apoio à revitalização das feiras livres - ESTADO	F	444000000	131	OD	NO	400.000,00
						F	449000000	131	OD	NO	300.000,00
20	692	383	2159	9900	Operacionalização de Central de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar - ESTADO	F	449000000	131	OD	NO	300.000,00
TOTAL FISCAL:											2.122.657,68
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.122.657,68

ANEXO III			
Processo:	3036	Unidade Orçamentária:	05101 - CASA MILITAR
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	3036	Unidade Orçamentária:	05101 - CASA MILITAR
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	3036	Unidade Orçamentária:	05101 - CASA MILITAR
PAOE:	2138 - Manutenção de transporte aéreo		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	3036	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	2156 - Apoio à revitalização das feiras livres		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Feira revitalizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Feira revitalizada(Unidade)		1,00

Processo:	3036	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	2159 - Operacionalização de Central de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Central de comercialização em funcionamento(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Central de comercialização em funcionamento(Unidade)		1,00

Processo:	3036	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	2169 - Promoção da Cadeia Produtiva da Horticultura na agricultura familiar		Regional: 9900 - ESTADO

Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)	1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)	5.200,00

Processo:	3036	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	2176 - Promoção da Cadeia Produtiva da Piscicultura na agricultura familiar		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)	1,00	
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)	1.050,00	

Processo:	3036	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	2186 - Promoção das Cadeias de Produção Agroflorestal na agricultura familiar		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)	1,00	
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)	500,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 507, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.982.264,96 (um milhão e novecentos e oitenta e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3192	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	400.000,00
3019	12401 EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	390.000,00
3217	04107 GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO	63.016,24
3168	19301 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	150.000,00
3211	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	287.288,72
3231	10101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	241.960,00
3130	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	450.000,00
TOTAL		1.982.264,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3019	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR

28	843	994	8028	9900	Amortização e encargos da dívida interna - ESTADO	F	469000000	240	DO	NO	390.000,00
PROCESSO : 3130					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	608	382	3826	9900	Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar - ESTADO	F	449000000	100	EPI-RC	NO	450.000,00
PROCESSO : 3168					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	125	407	2386	9900	Execução dos processos de formação e habilitação dos condutores - ESTADO	F	339000000	664	OD	NO	150.000,00
PROCESSO : 3192					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	335000000	104	CD	NO	400.000,00
PROCESSO : 3211					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	S	339000000	312	CD	NO	287.288,72
PROCESSO : 3217					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	38.016,24
04	122	355	3071	9900	Realização da semana internacional de combate à corrupção - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	25.000,00
PROCESSO : 3231					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
03	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339100000	100	CD	NO	34.665,00
03	422	405	2335	9900	Melhoria do atendimento ao necessitado - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	207.295,00
TOTAL GERAL:											1.982.264,96

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3019					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	240	DO	NO	51.285,08
20	571	382	4351	9900	Pesquisa tecnológica para agricultura familiar - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	108.941,35
20	606	382	2365	9900	Prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	229.773,57
TOTAL FISCAL:											390.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											390.000,00
PROCESSO : 3130					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	608	382	3826	9900	Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar - ESTADO	F	339000000	100	EPI-RC	NO	450.000,00
TOTAL FISCAL:											450.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											450.000,00
PROCESSO : 3168					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR

06	126	407	3320	9900	Modernização e ampliação da tecnologia da informação - ESTADO	F	449000000	664	CD	NO	150.000,00
TOTAL FISCAL:											150.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											150.000,00
PROCESSO : 3192					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	391	404	2288	0600	Gestão do Patrimônio Cultural - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	104	CD	NO	400.000,00
TOTAL FISCAL:											400.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											400.000,00
PROCESSO : 3211					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	305	077	2522	9900	Reordenação do sistema regionalizado de vigilância em saúde - ESTADO	S	444000000	312	OD	NO	250.000,00
						S	449000000	312	OD	NO	37.288,72
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											287.288,72
TOTAL GERAL:											287.288,72
PROCESSO : 3217					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	2.300,00
04	122	355	3060	9900	Implementação da legislação na área da transparência e combate à corrupção - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	11.512,78
04	122	355	3063	9900	Realização e participação de eventos de educação e conscientização para prevenção e combate à corrupção - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	9.110,25
04	122	355	3078	9900	Realização de eventos para a promoção da ética - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	9.885,80
04	122	355	3080	9900	Ampliação da Participação e Controle Social - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	18.207,41
04	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	12.000,00
TOTAL FISCAL:											63.016,24
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											63.016,24
PROCESSO : 3231					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
03	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	200.000,00
03	122	036	4491	9900	Pagamento de verba indenizatória a servidores estaduais - V.I. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	41.960,00
TOTAL FISCAL:											241.960,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											241.960,00

ANEXO III

Processo:	3019	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
PAOE:	8028 - Amortização e encargos da dívida interna	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	3019	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	3019	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
PAOE:	2365 - Prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		25.000,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		24.500,00

Processo:	3019	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
PAOE:	4351 - Pesquisa tecnológica para agricultura familiar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Experimento divulgado (Unidade)		85,00
Meta Física Neste Processo:	Experimento divulgado (Unidade)		85,00

Processo:	3130	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	3826 - Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		1.500,00

Processo:	3130	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	3826 - Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		1.500,00

Processo:	3168	Unidade Orçamentária:	19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PAOE:	2386 - Execução dos processos de formação e habilitação dos condutores	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Documento de habilitação emitido(Unidade)		398.217,00
Meta Física Neste Processo:	Documento de habilitação emitido(Unidade)		398.217,00

Processo:	3168	Unidade Orçamentária:	19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PAOE:	3320 - Modernização e ampliação da tecnologia da informação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço de T.I disponibilizado (help desk)(Percentual)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço de T.I disponibilizado (help desk)(Percentual)		50,00

Processo:	3192	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		55,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		55,00

Processo:	3192	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2288 - Gestão do Patrimônio Cultural	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Equipamento cultural preservado e restaurado (Unidade)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento cultural preservado e restaurado (Unidade)		6,00

Processo:	3211	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	3211	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2522 - Reordenação do sistema regionalizado de vigilância em saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação descentralizada(Percentual)		8,00

Meta Física Neste Processo:	Ação descentralizada(Percentual)	12,00
--------------------------------	----------------------------------	-------

Processo:	3217	Unidade Orçamentária:	04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	3217	Unidade Orçamentária:	04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO
PAOE:	3071 - Realização da semana internacional de combate à corrupção	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)		1,00

Processo:	3217	Unidade Orçamentária:	04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	3217	Unidade Orçamentária:	04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	3217	Unidade Orçamentária:	04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO
PAOE:	3060 - Implementação da legislação na área da transparência e combate à corrupção	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Legislação implementada (Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Legislação implementada (Percentual)		100,00

Processo:	3217	Unidade Orçamentária:	04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO
PAOE:	3063 - Realização e participação de eventos de educação e conscientização para prevenção e combate à corrupção	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Percentual)		100,00

Processo:	3217	Unidade Orçamentária:	04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO
PAOE:	3078 - Realização de eventos para a promoção da ética	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)		1,00

Processo:	3217	Unidade Orçamentária:	04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO
PAOE:	3080 - Ampliação da Participação e Controle Social	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Canal estruturado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Canal estruturado(Percentual)		100,00

Processo:	3231	Unidade Orçamentária:	10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	3231	Unidade Orçamentária:	10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2335 - Melhoria do atendimento ao necessitado	Regional:	9900 - ESTADO

Meta Física:	Assistência jurídica qualificada(Percentual)	100,00
Meta Física Neste Processo:	Assistência jurídica qualificada(Percentual)	100,00

Processo:	3231	Unidade Orçamentária:	10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	3231	Unidade Orçamentária:	10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	4491 - Pagamento de verba indenizatória a servidores estaduais - V.I.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 508, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 7.865.311,24 (sete milhões e oitocentos e sessenta e cinco mil e trezentos e onze reais e vinte e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3249	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	30.000,00
3248	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	474.357,91
3236	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	98.272,00
3258	14601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	40.000,00
3235	03601 FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	2.914.400,00
3255	03101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	3.800.000,00
3232	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	508.281,33
TOTAL		7.865.311,24

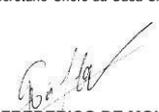
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3232					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	121	077	2520	9900	Organização regionalizada da rede de atenção em saúde - ESTADO	S	335000000	100	EPI-RC	NO	166.879,77	
						S	444100000	100	EPI-RC	NO	341.401,56	

PROCESSO : 3235					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	449000000	240	OD	NO	614.400,00
02	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	449000000	240	OD	NO	1.400.000,00
						F	449000000	640	OD	NO	900.000,00
PROCESSO : 3236					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	449000000	120	OD	NO	98.272,00
PROCESSO : 3248					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	243	408	4362	0600	Reaparelhamento e readequação das Unidades Socioeducativas - REGIÃO VI - SUL	S	449000000	100	OD	NO	171.875,55
14	421	410	3323	0600	Construção de unidades do Sistema Penitenciário - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	127.482,36
14	421	410	4316	0300	Reforma e ampliação das unidades do Sistema Penitenciário - REGIÃO III - NORDESTE	F	444200000	100	OD	NO	175.000,00
PROCESSO : 3249					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	121	076	3058	9900	Implementação dos projetos estratégicos do governo de Mato Grosso pela SES - ESTADO	S	339000000	134	OD	NO	30.000,00
PROCESSO : 3255					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	200.000,00
02	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	1.000.000,00
						F	319000000	240	DO	NO	2.000.000,00
02	122	036	4491	9900	Pagamento de verba indenizatória a servidores estaduais - V.I. - ESTADO	F	339000000	100	DO	NO	600.000,00
PROCESSO : 3258					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	451	284	3300	9900	Reestruturação de espaços esportivos e de lazer - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	40.000,00
TOTAL GERAL:											7.865.311,24

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3232					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	121	077	2520	0500	Organização regionalizada da rede de atenção em saúde - REGIÃO V - SUDESTE	S	334000000	100	EPI-RC	NO	341.401,56
10	121	077	2520	9900	Organização regionalizada da rede de atenção em saúde - ESTADO	S	449000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00
10	302	076	3343	0600	Readequação da estrutura física de estabelecimentos de saúde - REGIÃO VI - SUL	S	339000000	100	EPI-RC	NO	66.879,77
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											508.281,33
TOTAL GERAL:											508.281,33

PROCESSO : 3235					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	240	CD	NO	614.400,00
02	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	240	CD	NO	400.000,00

						F	339000000	240	OD	NO	1.000.000,00
						F	339000000	640	OD	NO	900.000,00
TOTAL FISCAL:											2.914.400,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.914.400,00
PROCESSO : 3236					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	120	OD	NO	98.272,00
TOTAL FISCAL:											98.272,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											98.272,00
PROCESSO : 3248					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	243	408	4261	0600	Manutenção das Unidades Socioeducativas - REGIÃO VI - SUL	S	339000000	100	OD	NO	8.860,96
14	421	410	4316	0100	Reforma e ampliação das unidades do Sistema Penitenciário - REGIÃO I - NOROESTE I	F	449000000	100	OD	NO	84.000,00
14	421	410	4316	0200	Reforma e ampliação das unidades do Sistema Penitenciário - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	100	OD	NO	28.000,00
14	421	410	4316	0400	Reforma e ampliação das unidades do Sistema Penitenciário - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	100	OD	NO	1.190,00
14	421	410	4316	0500	Reforma e ampliação das unidades do Sistema Penitenciário - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	100	OD	NO	112.000,00
14	421	410	4316	0700	Reforma e ampliação das unidades do Sistema Penitenciário - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	100	OD	NO	84.000,00
14	421	410	4316	0900	Reforma e ampliação das unidades do Sistema Penitenciário - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	100	OD	NO	56.000,00
14	421	410	4316	1000	Reforma e ampliação das unidades do Sistema Penitenciário - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	100	OD	NO	100.306,95
TOTAL FISCAL:											465.496,95
TOTAL SEGURIDADE:											8.860,96
TOTAL GERAL:											474.357,91
PROCESSO : 3249					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	121	076	3058	9900	Implementação dos projetos estratégicos do governo de Mato Grosso pela SES - ESTADO	S	449000000	134	OD	NO	30.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											30.000,00
TOTAL GERAL:											30.000,00
PROCESSO : 3255					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	800.000,00
						F	449000000	240	OD	NO	2.000.000,00
09	272	997	8001	9900	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis - ESTADO	S	319000000	100	DO	NO	1.000.000,00
TOTAL FISCAL:											2.800.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											1.000.000,00
TOTAL GERAL:											3.800.000,00
PROCESSO : 3258					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	451	284	4343	0500	Construção de espaços esportivos e de lazer - REGIÃO V - SUDESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	40.000,00
TOTAL FISCAL:											40.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											40.000,00

ANEXO III

Processo:	3232	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)		19,00
Meta Física Neste Processo:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)		20,50

Processo:	3232	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)		0,85

Processo:	3232	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)		19,00
Meta Física Neste Processo:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)		20,50

Processo:	3232	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	3343 - Readequação da estrutura física de estabelecimentos de saúde	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Unidades reestruturadas(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Unidades reestruturadas(Unidade)		1,75

Processo:	3235	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	3235	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	3235	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	3235	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	3236	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	3236	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	3248	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	3323 - Construção de unidades do Sistema Penitenciário	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Medição entregue(Unidade)		11,00
Meta Física Neste Processo:	Medição entregue(Unidade)		4,00

Processo:	3248	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4316 - Reforma e ampliação das unidades do Sistema Penitenciário	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Unidade readequada(Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade readequada(Unidade)		3,00

Processo:	3248	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4362 - Reaparelhamento e readequação das Unidades Socioeducativas	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Unidade reestruturada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade reestruturada(Unidade)		1,00

Processo:	3248	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4261 - Manutenção das Unidades Socioeducativas	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Unidade mantida(Unidade)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Unidade)		4,00

Processo:	3248	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4316 - Reforma e ampliação das unidades do Sistema Penitenciário	Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Unidade readequada(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade readequada(Unidade)		2,00

Processo:	3248	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4316 - Reforma e ampliação das unidades do Sistema Penitenciário	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Unidade readequada(Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade readequada(Unidade)		3,00

Processo:	3248	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4316 - Reforma e ampliação das unidades do Sistema Penitenciário	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Unidade readequada(Unidade)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade readequada(Unidade)		1,00

Processo:	3248	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4316 - Reforma e ampliação das unidades do Sistema Penitenciário	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Unidade readequada(Unidade)		9,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade readequada(Unidade)		9,00

Processo:	3248	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4316 - Reforma e ampliação das unidades do Sistema Penitenciário	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Unidade readequada(Unidade)		9,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade readequada(Unidade)		9,00

Processo:	3248	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4316 - Reforma e ampliação das unidades do Sistema Penitenciário	Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE

Meta Física:	Unidade readequada(Unidade)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade readequada(Unidade)		4,00
Processo:	3248	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4316 - Reforma e ampliação das unidades do Sistema Penitenciário	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Unidade readequada(Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade readequada(Unidade)		3,00
Processo:	3249	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	3058 - Implementação dos projetos estratégicos do governo de Mato Grosso pela SES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto estratégico implementado(Número)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto estratégico implementado(Número)		1,90
Processo:	3249	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	3058 - Implementação dos projetos estratégicos do governo de Mato Grosso pela SES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto estratégico implementado(Número)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto estratégico implementado(Número)		1,90
Processo:	3255	Unidade Orçamentária:	03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3255	Unidade Orçamentária:	03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3255	Unidade Orçamentária:	03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	4491 - Pagamento de verba indenizatória a servidores estaduais - V.I.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		1.000,00
Processo:	3255	Unidade Orçamentária:	03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3255	Unidade Orçamentária:	03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	8001 - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3258	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	3300 - Reestruturação de espaços esportivos e de lazer	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)		30,00
Processo:	3258	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	4343 - Construção de espaços esportivos e de lazer	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Espaço esportivo e de lazer construído (Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço esportivo e de lazer construído (Unidade)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 509, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 109.482,41 (cento e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3113	14601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	109.482,41
TOTAL		109.482,41

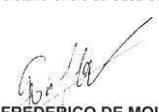
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 3113					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	451	284	3300	9900	Reestruturação de espaços esportivos e de lazer - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	109.482,41
TOTAL GERAL:											109.482,41

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3113					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2217	9900	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - ESTADO	F	339000000	100	EPI-RC	NO	109.482,41
TOTAL FISCAL:											109.482,41
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											109.482,41

ANEXO III		Unidade Orçamentária:		14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Processo:	3113				
PAOE:	3300 - Reestruturação de espaços esportivos e de lazer	Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)			30,00	
Meta Física Neste Processo:	Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)			30,00	

Processo:		Unidade Orçamentária:		14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00	
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 510, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 1.429.123,35 (um milhão e quatrocentos e vinte e nove mil e cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3092	28101	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	1.429.123,35
TOTAL			1.429.123,35

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes do(s) Convênio(s) nº.: 0002-EG/2012/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3092					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	451	390	3105	0600	Finalização das obras de mobilidade e infraestrutura urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014 - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	161	OD	NO	1.429.123,35	
TOTAL GERAL:											1.429.123,35	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:		0,00	
TOTAL SEGURIDADE:		0,00	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III		Unidade Orçamentária:	
Processo:	3092	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	3105 - Finalização das obras de mobilidade e infraestrutura urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Obra executada(Percentual)	10,00	
Meta Física Neste Processo:	Obra executada(Percentual)	6,00	

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO N. 21.571/2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 619901/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 658077/SSP/MT e do CPF nº 385.831.601-63, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 8 Meses e 15 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.572/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 619908/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **STELA MARIANO PAIVA**, portador (a) do RG nº 07524439/SJ/MT e do CPF nº 502.370.041-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 8 Meses e 28 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.573/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 619913/2017, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante**

Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). **MAURO SILVA MACEDO**, portador (a) do RG nº 879073/POLICIA MI/MT e do CPF nº 579.532.441-87, TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 25 Anos, 1 Mês e 9 Dias de serviço, e, destes, 23 Anos, 7 Meses e 16 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.574/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.042, de 03 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 619915/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LOBATO TAKAHASHI**, portador (a) do RG nº 6937454/SSP/SP e do CPF nº 760.381.308-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042 C-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 5 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.575/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 619920/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ADEMIR BARROS DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 247808/SSP/MT e do CPF nº 303.516.771-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 2 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.576/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 619923/2017, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 201/ 2017, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **AMADEU DA SILVA QUEIROZ**, portador (a) do RG nº 876590/PM/MT e do CPF nº 460.382.051-87, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014, contando com tempo total de 31 Anos, 5 Meses e 25 Dias de contribuição, e, destes, 30 Anos, 1 Mês e 3 Dias de efetivo serviço, contados até 07 de novembro de 2017, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.577/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 619926/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUIZ ITO**, portador (a) do RG nº 126058-7/SSP/PR e do CPF nº 236.335.659-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 3 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.578/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 619929/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DAVI CHAVES PEREIRA**, portador (a) do RG nº 0153731-8/SEJUSP/MT e do CPF nº 211.307.281-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 5 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.579/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 619935/2017, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JOSE MERCEDES SILVA**, portador (a) do RG nº 882895/PM/MT e do CPF nº 779.994.281-91, CABO LC 541/2014 N-002, proporcional ao tempo total de 25 Anos, 8 Meses e 28 Dias de serviço, e, destes, 23 Anos e 28 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.580/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 619938/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **AMANCIO MORAES DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 235903/SSP/MT e do CPF nº 080.017.741-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS D-006, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 3 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.581/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 619946/2017, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **SERGIO ALVES TORRES**, portador (a) do RG nº 878691/PM/MT e do CPF nº 487.845.321-49, PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 28 Anos, 2 Meses e 12 Dias de serviço, e, destes, 24 Anos, 9 Meses e 5 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.582/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 619962/2017, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ELIOVALDO GOMES DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 877349/POLICIA MI/MT e do CPF nº 396.212.781-04, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 11 Meses e 19 Dias de serviço, e, destes, 28 Anos, 2 Meses e 3 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.583/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 619983/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIO CESAR RIBEIRO**, portador (a) do RG nº 2743561-0/SESP/MT e do CPF nº 126.612.361-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363 C-5, 40 horas semanais de trabalho,

contando com 46 Anos, 11 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.584/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 620012/2017, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ANTONIO JESUINO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 878553/PM/MT e do CPF nº 452.856.751-20, TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 5 Meses e 18 Dias de serviço, e, destes, 29 Anos, 11 Meses e 18 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.585/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 620102/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARCIO TADEU PEREIRA MAGALHAES**, portador (a) do RG nº 0044164-3/SESP/MT e do CPF nº 111.156.881-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 3 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.586/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 620107/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JURACI NUNES DE QUEIROZ**, portador (a) do RG nº 403682/SSP/MT e do CPF nº 300.004.831-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 8 Meses e 29 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.587/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 477315/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 20.224/2017, de 01.09.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Reserva Remunerada do (a) Sr (a). **ENEMEULTO BARRETO LIMA**, portador (a) do RG nº 878.892/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...proporcional ao tempo total de 27 Anos, 4 Meses e 21 Dias de serviço, e, destes, 25 Anos, 3 Meses e 19 Dias de efetivo serviço..."

LEIA - SE:

"...proporcional ao tempo total de 26 Anos, 5 Meses e 8 Dias de serviço, e, destes, 25 Anos, 3 Meses e 19 Dias de efetivo serviço..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.588/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 620337/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BRASILINA SILVERIA DE FARIA**, portador (a) do RG nº 111169/SSP/MT e do CPF nº 314.116.491-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-11,

30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 7 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.589/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 620372/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NOEMIA FERREIRA LUZ**, portador (a) do RG nº 0333519-4/SSP/MT e do CPF nº 106.071.881-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS C-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 10 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 21.590/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 620476/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS CALMON**, portador (a) do RG nº 0259788-8/SJ/MT e do CPF nº 395.834.141-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 D-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 7 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 21.591/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 610428/2015, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.088/2015, de 08.05.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria, em favor da Srª. **ROSIMARI FONSECA GONZAGA**, portadora do RG nº 1344742//SSP/MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe “E”, Nível “10”.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente de MTPREV

ATO Nº 21.592/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 43419/2017, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº 14.127/2016, de 22.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª. **NELCI TEREZINHA SCHMITT LINK**, portadora do RG nº 426749//SSP/MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe “C”, Nível “09”.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente de MTPREV

ATO Nº 21.593/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 439524/2017, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.315/2015, de 23.10.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria, em favor do Sr. **JOSÉ ALVES ALENCAR**, portador do RG nº 2555128//SSP/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, na Classe “E”, Nível “10”.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente de MTPREV

ATO Nº 21.594/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 266803/2017, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº 17.040/2017, de 31.03.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria, em favor da Srª. **CARMEM KOSZINSKI FRIEDRICH**, portadora do RG nº 2505494-5//SSP/MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe “C”, Nível “06”.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente de MTPREV

ATO N. 21.595/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 621043/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDENIL MARIA GUIMARAES**, portador (a) do RG nº 0261845-1/SESP/MT e do CPF nº 174.750.311-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 6 Meses e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 21.596/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 587146/2017 (Processo nº 585337/2017, apenso), **resolve autorizar** o servidor **BRUNO WENDEL DE OLIVEIRA DEL BARCO** - Major PM, a se ausentar do país no período de 24 de novembro a 09 de dezembro de 2017, com a finalidade de participar do Curso “Operador de Polícia Comunitária - Sistema Koban”, que será realizado em Tóquio/Japão, **sem ônus para o Estado**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXONERAÇÃO

ATO Nº 21.597/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar WILDES LOPES DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente de Proteção de Dignitários, **da Casa Militar**, a partir de 10 de novembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.598/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar IOHAN CAMOES DE ALBUQUERQUE** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, **da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, a partir de 31 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.599/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LEONARDO VICTOR MIRANDA DE ANDRADE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aquisições, **da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, a partir de 10 de novembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.600/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ROSANGELA MARIA MOREIRA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Planejamento e Monitoramento da Gestão, **da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.601/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar DENNER KENNEDY MAGALHÃES DE MATOS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Preços de Bens de Serviços, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 30 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

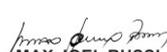

MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.602/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **LIVIA LORENA MENDES DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora Jurídica de Licitações, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 09 de novembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.603/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ROGERIO DAMBROZIO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretor de Cadeia Pública I de Porto dos Gaúchos, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 18 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.604/2017.

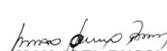
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 1º de novembro de 2017.

MOACIR LOURENÇO CARLOS JUNIOR - Médico Regulador, Nível DGA-4;

NAYARA LYGIA GUERRA LEMOS - Gerente de Farmácia de Atendimento ao Componente Especializado, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.605/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **SONIA DE ARAUJO DE AMORIM** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenação de Regulação, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 06 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.606/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ADRIANO MOTA QUEIROZ** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Gestor de Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 1º de novembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 21.607/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **RENATO GONÇALVES DE LIMA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 1º de novembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 21.608/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SUZANA CRISTINA FIGUEIREDO DE MORAES CARDOSO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 1º de novembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 21.609/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MICHEL MEDINAS DE CAMPOS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Especial III, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 27 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 21.624/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 21.482/2017 de exoneração da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, publicado no D.O.E. de 10 de novembro de 2017, pág. 40, com a seguinte redação:

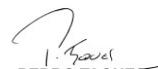
Onde se lê:

LUZIA GONÇALINA DA SILVA BARROS - Gerente de Serviços e Patrimônio, Nível DGA-8;

Leia-se:

LUZIA GONÇALINA DA SILVA - Gerente de Serviços e Patrimônio, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 21.625/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o ato nº 20.983/2017 de exoneração da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, publicado no D.O.E. de 16 de outubro de 2017, pág. 38, com a seguinte redação:

Onde se lê:

KATIUSCIA MANTELI - Assessora Especial I, Nível DGA-2; a partir desta data;

Leia-se:

KATIUSCIA MANTELI - Assessora Especial I, Nível DGA-2; a partir de 17 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil
NOMEAÇÃO**ATO Nº 21.610/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 21.499/2017 de nomeação da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, publicado no D.O.E. de 10 de novembro de 2017, pág. 43, com a seguinte redação:

Onde se lê:

LUZIA GONÇALINA DA SILVA BARROS - Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, Nível DGA-8;

Leia-se:

LUZIA GONÇALINA DA SILVA - Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.611/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear WILDES LOPES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Áreas e Instalações, **da Casa Militar**, a partir de 10 de novembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.612/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANTONIEL RODRIGUES DA COSTA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 58ª Ciretran do Município de Tapurah, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.613/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CARLOS EDUARDO SILVA RAMOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Provimento e Manutenção, **do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA**, a partir de 23 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.614/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELIFAS DA SILVA SANTOS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, **da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, a partir de 1º de novembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.615/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LEONARDO VICTOR MIRANDA DE ANDRADE** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aquisições, **da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, a partir de 18 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.616/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir desta data.

ROSANGELA MARIA MOREIRA - Superintendente de Gestão Escolar, Nível DGA-4;

HESLOAN HUMBERTO DUARTE MAIA - Coordenador de Planejamento e Monitoramento da Gestão, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.617/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RENATA NASSARDEN TABORELLI OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Gestora de Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 16 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 21.618/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GILBERTO CAETANO LEITE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Preços de Bens e Serviços, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 1º de novembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 21.619/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PEDRO ZARLAN DA COSTA GALDINO PERES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretor de Cadeia Pública I de Porto dos Gaúchos, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 18 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 21.620/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear WEDER FELIPP OCHIUTO CARVALHO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente da Farmácia de Atendimento ao Componente Especializado, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 1º de novembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 21.621/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CAMILA JUNQUEIRA DE QUEIROZ** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 1º de novembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 21.622/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KHEROLY DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 1º de novembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 21.623/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUANNA CRISTINA DE PAULA LIMA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Especial III, **da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 1º de novembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2016/SEGES**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO e a EMPRESA GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS, CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO**, através do **Contrato nº 037/2016/SEGES**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de matéria em jornais de circulação diária a nível Estadual, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Secretaria de Estado de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	Publicação em jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso. Tamanho da coluna 2,80cm.	CC	FOLHA DO ESTADO	3.520	R\$ 5,90	R\$ 20.768,00

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

O Contrato nº **037/2016/SEGES** fica prorrogado por mais 12 (**doze**) meses contados de 04/11/2017 a 03/11/2018, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO:

O valor do presente Contrato passará, após a supressão, para o valor estimado de R\$ 20.768,00 (vinte mil setecentos e sessenta e oito reais), em virtude da referida supressão.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo nas disposições da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, Manifestação Jurídica nº 182/2017, e Processo Administrativo nº 282196/2017.

Cuiabá, 31 de Outubro de 2017.

ASSINAM:

JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS - Secretário de Estado de Gestão - CONTRATANTE

ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI- Representante Legal -CONTRATADA

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****PORTARIA SEPLAN Nº45 /2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de instituir ferramentas para a promoção da melhoria do clima organizacional e integração da equipe SEPLAN/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora de Eventos Comemorativos e promoção de qualidade de vida no âmbito da SEPLAN, que terá como atribuições:

- I. Planejar, organizar e executar os eventos comemorativos e de qualidade de vida no âmbito da SEPLAN;
- II. Mobilizar as unidades com o apoio de todos os servidores;

Art. 2º A Comissão Organizadora de Eventos Comemorativos e Promoção de qualidade de vida Comissão Organizadora a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente:

Elda Fabíola Melo Gomes

II - Membros:

- a) Elzio Curvo de Moraes.
- b) Janete Lemos de Souza
- c) Keila Coimbra Sanches
- d) Maria de Lourdes Ribas de Veiga
- e) Mayaluh Mendes Milhomens
- f) Nanci Benetty Poffo

- g) Nayara Takahara
- h) Suellen Christine Figueiredo
- i) Willian Cesar Sampaio
- j) Yana Regina Xavier C. de Moraes

Art.3º Em caso de ausência ou qualquer impedimento da presidente em exercer suas funções, fica desde já autorizada a substituição da mesma pela servidora **Keila Coimbra Sanches**.

Art.4º Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 27 de outubro de 2017.

GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA ESPECIAL FISCAL. DE MICROEMP. E EMPRESAS PEQ. PORTE - GFMEP

COMUNICAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

GFMEP-GERÊNCIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS"/ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
MP RECICLAGEM E INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA - ME	132366568		326352/1627/68/2017

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE TRÂNSITO - GMFT

NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação/Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte - SUAC/Ouvidoria e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AGROBARRA COMERCIO VAREJISTA LTDA ME	135862914		326396/693/11/2017
CEREALISTA E ATACADISTA GOMES FONSECA LTDA ME	136730841		326397/693/11/2017
E S LIMA COMERCIO DE CEREAIS LTDA	132076055		326395/693/11/2017

GERÊNCIA DE CONT. E TRAM. DE PROC. ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - GPAT

NOTIFICAÇÃO GERAL

A GPAT - Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Termo de Vista; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	131885499		326346/1636/96/2017
USIMAT DESTILARIA DE ALCOOL LTDA	133113647		326347/1636/96/2017

GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - GCAD

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - GCAD

AVISO DE COBRANÇA DA GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - GCAD

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, utilizar USUÁRIO e SENHA e acessar o Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, em seguida, clicar no item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO. Caso o contribuinte não possua usuário e senha deverá se dirigir à Agência Fazendária mais próxima do seu domicílio fiscal.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
LUCIANA TRANSPORTES LTDA ME	133139778		325498/57/27/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017/SAAF/SEFAZ
PROCESSO Nº 456.842/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de abertura de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de copeiragem e cozinheira para atender as unidades da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificações constantes dos anexos deste Edital.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 21/11/2017 a 04/12/2017, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até às 13h15min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 04/12/2017 às 13h30min - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL DISPONIBILIZADO: No Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>; no Portal Transparência da SEFAZ em www.sefaz.mt.gov.br, (Após acessar o site da SEFAZ, clicar em: 1- "informações" 2- "licitações" 3-SEFAZ), ou ainda através do link <http://www.sefaz.mt.gov.br/gac/app/acessoaberto/licitacao/consulta.xhtml> (Após clicar em 1- "Pregão Eletrônico").

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2036/2306/2371 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2017.
EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE
Coordenador de Aquisições e Contratos, em exercício
Portaria 107/2017/CAC/SAAF/SEFAZ
(Original assinado)

Pelo presente Edital, os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo relacionada ficam **NOTIFICADOS** da lavratura de Notificação/Auto de Infração referente ao ICMS incidente sobre a tarifa de energia elétrica que remunera o serviço de transmissão e distribuição que não foi cobrado na Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica porque foi concedido Liminar ou Tutela Antecipada em Processos Judiciais, fato que suspendeu a cobrança do referido imposto, mas não impede o lançamento do mesmo, que ficará suspenso até decisão judicial que não caiba mais recurso, e que, dependendo do resultado, poderá ser extinto ou enviado para cobrança e, caso não haja pagamento no prazo regulamentar, ser inscrito em dívida ativa. Para consultar os documentos relativos ao lançamento de ofício, o contribuinte poderá se dirigir até a Agência Fazendária de seu domicílio tributário ou acessar o portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br): no menu "SERVIÇOS"/ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIFICAÇÃO, ou, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem

eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br);

Contribuinte: CLAUDEMÍRCIO CORREIA FERNANDES - ME
CNPJ: 02.522.335/0001-03 *Inscrição Estadual:* 13.181.212-2
Endereço: AVENIDA PROFESSORA ALICE FREIRE SILVA, Nº: 1052,
Bairro: MORADA DA SERRA CPA 3
CEP: 78.058-240 - *Município:* Cuiabá - MT
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº: 225544000422017193 de 30/06/2017.
Notificação Eletrônica nº: 266812/630/96/2017 de 04/08/2017.
Eprocess nº: 5294402/2017
Mandado de Segurança nº: 20472-28.2014.8.11.0041

Cuiabá, 17 de novembro de 2017.
Gerência Especial de Fiscalização dos Segmentos de Comunicação e Energia - GFCE/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT
Andrea Angela Vicari Weissheimer, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula: 225544

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2017/SAAF-SEFAZ

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos e do poço tubular profundo PT 02, com profundidade de 100 m, localizado na sede da SEFAZ/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 135/2017.

CONTRATADO: PERSAN - PERFURAÇÃO, SONDA GENS E SANEAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ 17.004.147/0001-52.

VALOR TOTAL: R\$ 6.997,60 (Seis mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICO, nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 008/2017/SAAF/SEFAZ-MT, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 160/UJF/SEFAZ/2017 e o Termo de Referência nº 135/2017.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2017.
PATRÍCIA COSTA VIEIRA DE CAMARGO SALDANHA
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 200/2017-SEFAZ

Altera a Portaria nº 225/2016-SEFAZ, de 27/12/2016 (DOE 10/01/2017), que institui, no âmbito da Gerência de Controle e Reexame de Processos - GCRE, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o Anexo Único da Portaria nº 225/2016-SEFAZ, de 27/12/2016 (DOE 10/01/2017), ao lotacionograma da Gerência de Controle e Reexame de Processos - GCRC;

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o item 7 do Anexo Único da Portaria nº 225/2016-SEFAZ, de 27/12/2017 (DOE 10/01/2017).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de novembro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 13 de novembro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****BRASNORTE**

Termo de Opção para a Realização/Prestação com Diferimento do ICMS: JOCELI GUIZZO E OUTRA, IE Nº13.700.665-9, GUSTAVO CARPENEDO, IE Nº13.700.306-4, CELIO BATISTA DE ARAUJO, IE Nº13.697.998-0, ANDERSON MARIUSSI, IE Nº13.697.412-0, MARIANA VILARINDO ANDRZEJEWSKI IE Nº13.698.408+8, ANTONIO GRANADO DA MOTA JUNIOR, IE Nº13.700.136-3, WAGNER MAFRA, IE Nº13700.051-0, RAFAEL BIF SIMON, IE Nº13.700.050-2, JOÃO BATISTA BARBOSA, IE Nº13.699.970-0, LUIZ CARLOS FLORES MEDINA E OUTRAS, IE Nº13.495.553-6, MICHAEL MARTINS DO NASCIMENTO, IE Nº13.699.455-5, SANDRA SUEIDE SEVERINO MARTINS, IE Nº13.699.454-7, CLOVIS FERREIRA DA SILVA, IE Nº13.699.453-9, REJANE SILVA DOS SANTOS, IE Nº13.699.451-2, AILTON FERREIRA DA SILVA, IE Nº13.699.441-5, VALQUIRIA MARTINS FERNANDES, IE Nº13.699.448-2, JILMAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA, IE Nº13.699.382-6, SEBASTIÃO SEVERINO DE FREITAS, IE Nº13.699.380-0, ALISON PEDROSO DE OLIVEIRA, IE Nº13.699.375-3, AGUIMAR XAVIER DE OLIVEIRA, IE Nº13.699.370-2, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, IE Nº13.699.369-9, ADENILSON SEVERINO MARTINS, IE Nº13.699.399-3, HELIO THOME DE MORAES, IE Nº13.699.217-0, MOACIR BRUGNERA, IE Nº13.699.208-0, MARLEI ROQUE SPONCHIADO E OUTROS, IE Nº13.698.496-7, CLAUDIO DOS SANTOS, IE Nº13.698.433-9, SILVIA MARTINS PRADA, IE Nº13697.935-1; SERGIO COSTA BEBER STEFANELLO IE: 13.703.808-9; GENILDA DE LURDES ADÃO COLI IE: 13.702.510-6. Brasnorte / MT 17 de novembro de 2017. Hugo José Assmann, Gerente Fazendário Agência Fazendária de Brasnorte/MT. Matr.: 213455890.

RONDONÓPOLIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - SEFAZ). REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2017. Leopoldina Agropecuária Ltda Me IE 13.698.680-3 MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA. Jose Otávio Folino silva IE 13.700.032-4 MUNICÍPIO DE ITIQUIRA. Richard Bidoia Carloti IE 13.698.746-0 MUNICÍPIO DE TESOURO. Antonio Angelo da Silva IE 13.698.615-3 e Paulo Roberto Figueiredo IE 13.700.092-8 MUNICÍPIO DE GUIRATINGA. Belmiro de Almeida Luciano e Outro IE 13.698.634-0, Marquiano Kenhar IE 13.698.472-0, Nogueira Agropecuária Ltda ME IE 13.699.268-4, Elsieo Fernando Zancheta IE 13.699.992-1, Riane Dognani Graciano IE 13.698.550-5 e Diogo Vilela Medeiros IE 13.698.665-0 MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS. ELIANE CLÁUDIA BRAGA, GERENTE FAZENDÁRIA, MAT:49618001-0. RONDONÓPOLIS-MT.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - SEFAZ). REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2017. Manoel Messias Lopes Filho IE 13.701.767-7, Rinaldo Vigolo e Outros IE 13.701.896-7, e Marcos Valério Elias IE 13.702.772-9 MUNICÍPIO

DE TESOURO. Reginaldo Aparecido Fernandes IE 13.701.794-4, Adriano Luiz Nogueira IE 13.702.563-7, Cleydiane Eneas da Silva IE 13.702.696-0 e Graciele Mocellin e Outros IE 13.702.766-4 MUNICÍPIO DE GUIRATINGA. Flávio Vigolo e Outros IE 13.701.903-3 MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA. Maria Cecilia Goulart Figueiredo IE 13.702.782-6 MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS. ELIANE CLÁUDIA BRAGA, GERENTE FAZENDÁRIA, MAT:49618001-0. RONDONÓPOLIS-MT.

SINOP

COMUNICADO nº 30/2017 AGENFA/SINOP/MT

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT) Empresa: PAULO SERGIO GARBIN - Inscr. Estadual: 13.289.039-9, NF. Mod.1 nº003821 a 003825, 003784 a 003800; Empresa: PAULO SERGIO GARBIN - Inscr. Estadual: 13.235.505-1, NF. Mod.1 nº002746 a 002750; Empresa: JOAO DARCI GIUSTI - Inscr. Estadual: 13.235.261-3, NF. Mod.1 nº003958 a 003975, 004014 a 004025, 004055 a 004075, 004084 a 004125; Empresa: PAULO ROBERTO JUSTI E OUTRO - Inscr. Estadual: 13.433.219-9, NF Mod.1 nº000688 a 000700. Gisela L. P. Grudzinski - Gerente Fazendária - Agência Fazendária de Sinop, 17 de Novembro de 2017.

SORRISO

Agência Fazendária de Sorriso, 17 de novembro de 2017. RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A, MOD 2 E CONSUMIDOR MODELO "D" CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325 § 8 - RICMS/MT). THIAGO VIGANO E OUTROS - I.E: 13.359.293-6; AIDF nº: 679374, NFs nº: 667 a 675, 776 a 800. VOLMIR ZANATTA - I.E: 13.234.052-6; AIDF nº: 654553, NFs nº: 791 a 800; AIDF nº: 668091, NFs nº: 826 a 850. Alessandro Martinho de Souza Junior - Gerente Fazendário, Matr: 126878.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401/2016/SEMA/MT**

DAS PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT (Concedente) e de outro lado a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - UNISELVA (Conveniente).

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recurso financeiro para elaborar Projeto Executivo de Implantação do Geoparque de Chapada dos Guimarães, elencando a conservação da geodiversidade em locais de relevância, contemplada pela existência de geossítios.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2016.

NOVA VIGÊNCIA: até 28/12/2018.

FISCAL: Elder Antunes

SUPLENTE: Lenir Assumpção

PROCESSO: 642384/2016-SEMA/MT

PRORROGAÇÃO CONFORME OFÍCIO nº 2308/GAB/SEMA/2017, datado de 06 de Novembro de 2017, com o seguinte teor: "Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar que, com base na previsão legal exposta no Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 1401/2016 prorrogado de 28.12.2017 para 28.12.2018".

Signatário:

André Luís Torres Baby

Secretário Executivo de Meio Ambiente

Portaria nº 648 de 18/08/2017

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1403/2016/SEMA/MT

DAS PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT (Concedente) e de outro lado a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - UNISELVA (Conveniente).

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recurso financeiro para a promoção do desenvolvimento contínuo dos

servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, através de capacitações a nível gerencial, técnico e comportamental.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2016.

NOVA VIGÊNCIA: até 28/12/2018.

FISCAL: Rosenilda Isabel Delgado

SUPLENTE: Maryane Aparecida de Amorim Ribeiro

PROCESSO: 642397/2016-SEMA/MT

PRORROGAÇÃO CONFORME OFÍCIO nº 2309/GAB/SEMA/2017, datado de 06 de Novembro de 2017, com o seguinte teor: "Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar que, com base na previsão legal exposta no Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 1403/2016 prorrogado de 28.12.2017 para 28.12.2018".

Signatário:

André Luís Torres Baby

Secretário Executivo de Meio Ambiente

Portaria nº 648 de 18/08/2017

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que o seguinte usuário requereu a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

GUAXE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 02.837.996/0001-10, **PROCESSO Nº.: 325914/2017**. Características - Ponto captação **01**: Lat.14°24'45,73" S e Long. 56°25'55,12" W; Curso d'água: Córrego sem denominação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,002; Município: Diamantino/MT; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação **02**: Lat.14°25'43,92" S e Long. 56°26'13,81" W; Curso d'água: Ribeirão Buriti; Vazão Solicitada (m³/s): 0,002; Município: Diamantino/MT; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação **03**: Lat.14°27'55,08" S e Long. 56°29'42,08" W; Curso d'água: Rio Diamantino; Vazão Solicitada (m³/s): 0,002; Município: Alto Paraguai/MT; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação **04**: Lat.14°30'14,11" S e Long. 56°33'0,15" W; Curso d'água: Córrego Acorizal; Vazão Solicitada (m³/s): 0,002; Município: Alto Paraguai/MT; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação **05**: Lat.14°30'23,32" S e Long. 56°39'25,88" W; Curso d'água: Ribeirão Quebra Canela; Vazão Solicitada (m³/s): 0,002; Município: Alto Paraguai/MT; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação **06**: Lat.14°27'54,04" S e Long. 56°46'35,52" W; Curso d'água: Córrego Lajinha; Vazão Solicitada (m³/s): 0,002; Município: Nortelândia/MT; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação **07**: Lat.14°24'59,24" S e Long. 56°52'17,28" W; Curso d'água: Córrego Pacoval; Vazão Solicitada (m³/s): 0,002; Município: Arenópolis/MT; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação **08**: Lat.14°26'51,15" S e Long. 56°57'59,73" W; Curso d'água: Córrego do Limão; Vazão Solicitada (m³/s): 0,002; Município: Santo Afonso/MT; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: outros usos - obras rodoviárias.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o arquivamento do processo relacionado abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
74286/2006	Ledequias Fernandes de Assis	Madelyra Madeiras Ind. Com. Exp. LTDA	04.632.360/0002-48	PT N.º 112407/GEFB/CIND/SUIMIS/2017

Após publicado, arquite-se.

Cuiabá, 13 de novembro de 2017.

Original Assinado
Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
e Recursos Hídricos
SEMA/MT

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o arquivamento a pedido do interessado do processo abaixo relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Solicitação de Arquivamento
348915/2017	Márcia Auxiliadora da Silva	Marcos Paulo de Souza Andrade - MP MADEIRAS	13.245.902/0001-30	Protocolo n.º 435579/2017

Após publicado, arquite-se.

Cuiabá, 13 de novembro de 2017.

Original Assinado
Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
e Recursos Hídricos
SEMA/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Pauta da 11ª Reunião Ordinária de 2017

DATA: 29/11/2017.

HORÁRIO: 08:30 às 12:00.

LOCAL: Plenarinho da OAB/MT.

Ordem Sequencial da Reunião:

- I - Conferência de "Quórum";
- II - Abertura da Sessão;
- III - Informes da Secretaria Geral;
- IV - Discussão e votação das Atas da 1ª Reunião Extraordinária e da 10ª Reunião Ordinária de 2017;
- V - Apresentação de matéria em regime de urgência;
- VI - Apresentação de pedidos de inversão de pauta;

VII - Pauta da Reunião:

1. **Processo nº 297573/16 - Hidrelétrica Fockinck S/A.**
Parecer Técnico nº 111284/CEE/SUIMIS/2017
Assunto: Dispensa do EIA-RIMA
Revisor: Joelson de Campos Maciel
2. **Processo nº 262701/16 - Agropecuária Maggi Ltda.**
Parecer Técnico nº 111824/CMIN/SUIMIS/2017
Assunto: Dispensa do EIA-RIMA
Revisor: Joelson de Campos Maciel
3. **Processo nº 393515/15 - Sanorte Saneamento.**
Parecer Técnico nº 110996/CLEIA/SUIMIS/2017
Assunto: Referendar Licença Prévia nº 308874/2017

4. **Processo nº 405689/17 - F.S. Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda.**
Parecer Técnico nº 112528/CIND/SUIMIS/2017
Assunto: Dispensa do EIA-RIMA

- VIII - Assuntos de ordem geral;
- IX - Encerramento.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 17 de Novembro de 2017

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT/

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
599539/2014	LP nº 309119/2017 LI nº 67969/2017 LO nº 315965/2017	Marcos Adona - ME	Comércio a varejo de peças e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Feliz Natal/MT
262828/2017	LP nº 309092/2017	C. De Souza e Soares Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores com lavagem de veículos	Rondonópolis/MT
384717/2017	LP nº 309127/2017 LI nº 67982/2017	Pedreira Vale Do Curua Eireli	Extração de granito	Colíder/MT
727485/2011	LO nº 315991/2017	T. M. Ramos Combustiveis EPP	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Várzea Grande/MT
252862/2008	LO nº 315992/2017	Suprema Nutrição Animal Ltda - ME	Fabricação de rações balanceadas para animais - RENOVAÇÃO	Ponte e Lacerda/MT
537191/2017	CRDR nº 423/2017 Autorização nº 721/2017	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Várzea Grande/MT
104089/2011	LI nº 67988/2017	Prefeitura Municipal De Alto Garças	Construção de mini estádio	Alto Garças/MT
696648/2014	LOP nº 131101/2017	Rivoli Do Brasil SPA	Canteiro de obras - Córrego salobra grande, córrego salobra e ribeirão três	Cáceres/MT
434011/2013	LI nº 67989/2017	Prefeitura Municipal De Alto Garças	Obras de implantação de parque ecológico	Alto Garças/MT
217689/2017	LOP nº 00413/2017	Construtora Meirelles Mascarenhas Ltda	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Juína/MT
526028/2017	LOP nº 100200/2017	SPE Santa Lúcia Transmissora De Energia S.A	Linha de transmissão	Cuiabá/MT
741819/2009	LO nº 316008/2017	Mineradora Paracall Ltda	Extração e beneficiamento de rocha para produção de calcário	Paranatinga/MT
26263/2015	LO nº 316000/2017	União Avícola Agroindustrial Ltda	Abate de aves e preparação de produtos de carne - RENOVAÇÃO	Nova Marilândia/MT
122921/2012	LP nº 309079/2017 LI nº 67926/2017 LO nº 315905/2017	Marino Jose Franz	Beneficiamento de algodão	Tapurah/MT
389715/2010	LO nº 316011/2017	Valdinei Mauro De Souza	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Poconé/MT
323163/2013	LO nº 316001/2017	Agropecuaria Novo Milenio Ltda	Fabricação de álcool - RENOVAÇÃO	Lambari D'Oeste/MT
71316/2014	LO nº 316010/2017	Prefeitura Municipal De Nova Maringá	Extração de cascalho	Nova Maringá/MT
544593/2017	LP nº 309135/2017 LI nº 67992/2017	Prefeitura Municipal De Terra Nova Do Norte	Pavimentação, drenagem e bueiro simples celular	Terra Nova Do Norte/MT
323163/2013	LO nº 316001/2017	Agropecuaria Novo Milenio Ltda	Fabricação de álcool - RENOVAÇÃO	Lambari D'Oeste/MT
357103/2017	LP nº 309121/2017 LI nº 67974/2017 LO nº 315971/2017	Transportadora Batista Ltda	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Várzea Grande/MT
262605/2016	LP nº 309131/2017 LI nº 67986/2017	Agropecuaria Maggi Ltda	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	São Felix Do Araguaia/MT
430442/2017	LP nº 309136/2017 LI nº 67993/2017	Prefeitura Municipal De São José Do Rio Claro	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	São José Do Rio Claro/MT
281031/2011	LP nº 309128/2017 LI nº 67983/2017	L. S. Novais Ind. E Com. De Madeiras - EPP	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - AMPLIAÇÃO	Juara/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 153/2017: WTRAMOS COMÉRCIO DE AÇAÍ E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME, CNPJ: 26.440.254/0001-14. Processo nº 593539/2017. O Poço Tubular será construído na Rua Tiradentes, nº 134 quadra 09 (lote 02), Jardim Renascer, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°36'15,17" e Long. 56°03'46,23". A Profundidade pretendida do poço é de 80 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Persan-Perfuração, Sondagens e saneamento EIRELI, e a geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA nº 1604179961. Essa autorização vigorará até **17 de Maio de 2018** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Instrumento Contratual nº 061/2017/00/00 - SINFRA

Processo nº 486565/2017

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 012/2017, art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93, em decorrência da Rescisão Unilateral do IC 250/2013/00/00-SETPU, no Parecer Jurídico nº 979/2017/UNIJUR, de fls. 187/196, nos termos do disposto no inciso XI, art.24 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-110, Trecho: Entr MT-415 (Novo São Joaquim) - Entr MT-251 (Placa Nativa) - Campinápolis, Sub-Trecho: Rio Noidore (Divisa Novo São Joaquim/ Campinápolis) - Entr MT-251 (Placa Nativa), Segmento Km 370,3 - Km 388,8 (Estaca 1.260 + 12,440 à Estaca 0 + 0,00), numa extensão 25,212 Km.

Prazo: Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

Vigência: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do contrato.

Valor: R\$ 14.227.911,36 (quatorze milhões duzentos e vinte e sete mil e novecentos e onze reais e trinta e seis centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.338.5148.0400.449000000.151.1.1, NE: 25101.0001.17.003987-3 datada de 13/11/2017, no valor de R\$ 6.886.174,00 (seis milhões oitocentos e oitenta e seis mil cento e setenta e quatro reais).

PARTES: DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 062/2017/00/00 - SINFRA

Processo nº 439283/2017

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2017, em decorrência da Rescisão Amigável do IC 368/2013/00/00-SETPU, no Parecer Jurídico nº 998/2017/UNIJUR, de fls. 195/203, nos termos do disposto no art.24, inciso XI da Lei 8.666 de 21/06/93.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Revitalização de Rodovias Pavimentadas na Rodovia MT 235 - Trecho: Entrº MT-249 - Campo Novo do Parecis - Extensão de 75,50 Km; (Lote 10 do Edital).

Prazo: Execução: 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

Vigência: 810 (oitocentos e dez) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do contrato.

Valor: R\$ 4.343.948,81 (quatro milhões trezentos e quarenta e três mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1289.1000.449000000.151.1.1, NE: 25101.0001.17.003988-1 datada de 13/11/2017, no valor de R\$ 4.674.655,00 (quatro milhões seiscentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

PARTES: CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Extrato do Termo Aditivo: 012/2017/01/01-SINFRA

Processo nº 629809/2016

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA 4, Item 4.1 - DO VALOR do Instrumento Contratual 012/2017/00/00/SINFRA, em decorrência da 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras, para acrescer a quantia de R\$ 8.714.593,71 (oito milhões e setecentos e quatorze mil

e quinhentos e noventa e três reais e setenta e um centavos) do valor atual do Contrato, e suprimir a quantia de R\$ 6.733.273,27 (seis milhões e setecentos e trinta e três mil e duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos) do valor atual do Contrato, alterando o valor de R\$ 7.912.985,84 (sete milhões e novecentos e doze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 9.894.306,28 (nove milhões e oitocentos e noventa e quatro mil e trezentos e seis reais e vinte e oito centavos).

Fundamento Legal: com base no artigo Art. 65, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e Decisão 215/1999 do TCU

PARTES: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo Aditivo: 012/2017/03/01-SINFRA

Processo nº 629809/2016

Objeto: O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta - Do Valor e Dotação do IC 012/2017/00/00/SINFRA, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Valor:

4.1.1 O valor atribuído ao Contrato é de R\$ **7.912.985,84 (sete milhões e novecentos e doze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

Fundamento Legal: com base no Art. 60 e no artigo 65 inciso II da Lei 8.666/93

PARTES: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

AVISO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO N.249909/2017- AUDIÊNCIA PÚBLICA N.05/2017. A Secretaria de Infraestrutura e Logística/SINFRA, no uso de suas atribuições, comunica, que, a data antes designada da Audiência Pública n.05/2017, para ocorrer na data de 29/11/2017, às 14 horas e 30 minutos, na sede da Secretaria de Infraestrutura e Logística, foi prorrogada para o dia 06/12/2017, às 09 horas, com 10 minutos de tolerância de atraso, com previsão de término às 11 horas e 30 minutos, na sede do CREA/MT, localizada no endereço avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.491, Aráes, Cuiabá/MT. O adiamento se dá em virtude de solicitação da área técnica e também pela grande procura de interessados em participar da audiência, ampliando assim, o número de inscrições de 25 lugares para 80 lugares, obedecendo a seguinte agenda:

DATA E HORÁRIO	DESCRIÇÃO/ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
22-11-2017	Publicidade da audiência.	Aviso de convocação de audiência pública: <input type="checkbox"/> Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso; <input type="checkbox"/> Publicação no site da Secretaria de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br , ícone na página principal - editais - <input type="checkbox"/> editais de licitação - SINFRA";
01-12-2017, até às 19 horas.	Data limite para o recebimento das contribuições por escrito dos interessados, conforme item 5 deste edital.	
04-12-2017	Data limite para inscrição dos interessados os quais desejarem se manifestar no dia da audiência pública.	A inscrição será realizada somente pelo site da SINFRA, mediante o preenchimento da ficha eletrônica de inscrição. (número de lugares: 80 lugares).
06-12-2017, das 09 horas às 09h e 10 min.	Credenciamento dos expositores os quais fizeram a inscrição.	O credenciamento será realizado no CREA/MT - Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 491, Aráes, Cuiabá/MT.
06-12-2017, às 09h e 30 min	Abertura da Sessão da Audiência Pública pelo servidor que irá presidir a sessão.	Portaria n.: 51/2017/SAADS/SINFRA

11h e 30 minutos	Encerramento da Sessão.	Excepcionalmente poderá ser suspensa a audiência pública, desde que motivada, prorrogando-se o prazo para conclusão dos trabalhos para o dia útil a ser designado pelo servidor presidente.
------------------	-------------------------	---

Permanecem inalterados os demais procedimentos e informações da Audiência Pública n.05/2017. Estão convidados todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas e as informações e regulamentos editalícios se encontram disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais> Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 17 de novembro de 2017.

Eng.ª Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Portaria nº 124/SESP/2017

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente aos anos de 2016 e 2017 nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada.
Publicada.
Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 13 de novembro de 2017.

Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)

Segue abaixo as avaliações dos servidores:

APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
57157	LOURDES CANDELÁRIA AGNELO RIBEIRO	9,69

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
243766	ALESSANDRA DE MACENA ALVES	9,88

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
35073	ANA MARISA SOARES MULLER SANTOS	9,97

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
103530	ISABEL CRISTINA DE MACEDO	9,58

TÉCNICO DE NECROPSIA

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
94588	GISLAINE CORDEIRO DO AMARAL	9,41

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL Nº. 01/2017 - 03 DE JULHO DE 2017

O Secretário de Estado de Gestão, o Secretário de Estado Educação Esporte e Lazer e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, no uso de suas atribuições legais, COMUNICAM que:

1. O resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva, do cargo de **Professor de Educação Básica**, estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de **24/11/2017, a partir das 16 horas**.

2. O resultado definitivo da prova discursiva de ampla concorrência respeitando **até o limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas**, mais os empatados na última posição, e dos candidatos com deficiência habilitados na Prova Objetiva, do cargo de **Professor de Educação Básica**, estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de **24/11/2017, a partir das 16 horas**.

3. A convocação para a **Avaliação Didática**, do cargo de **Professor de Educação Básica**, que será realizada nos dias **02, 03, 09 e 10/12/2017**, estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de **24/11/2017, a partir das 16 horas**.

4. Para **Avaliação de Títulos**, nos termos estabelecidos no item 11 do Edital nº 01/2017 do cargo de **Professor de Educação Básica**, os candidatos deverão:

a) preencher o formulário de cadastro de títulos disponível no site do IBFC - www.ibfc.org.br, durante o período de **27/11 a 30/11/2017**.

b) após o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), ao IBFC (Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus. Taboão da Serra/SP - CEP: 06763-020), indicando como referência no envelope "**Avaliação de Títulos SEDUC/MT**", com data de postagem até o dia **01/12/2017**.

Cuiabá, 16 de novembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015 - PRORROGAÇÃO

Origem: Adesão Carona a Ata de Registro de Preço n.º 53/2015/SAD/MT, Pregão n.º 0019/2014/SAD/MT.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC
Contratada: **ECOLÓGICA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME.**

Objeto: Prorrogação da vigência prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**, do Contrato nº 013/2015, fica a vigência prorrogada por **12 (doze) meses**, com início em **10/07/2017** e seu término em **09/07/2018**.

Valor: R\$ 815.943,96 (oitocentos e quinze mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e seis reais).

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, Parecer Jurídico nº. 1319/2017/UNIJ/SAAS/SEDUC/MT/AD125, Decreto nº. 840/2017.

Fiscal do Contrato: **PEDRO LUIZ MÁXIMO** - CPF Nº. 986.521.257-81 - Mat. nº. 272144.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 477/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 344590/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE

E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 344590/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter Os servidores designados para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do presente procedimento, na forma em que fora instaurado.

Art. 2º Prorrogar a Portaria Inaugural do presente processo administrativo disciplinar nº 3449590/2017, pelos motivos carreados nos autos, com efeitos a partir de 06/11/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2017.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 478/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 260874/2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 260874/2016, instaurado por intermédio da Portaria nº 197/2016/CGE-COR/SEDUC/MT, aditada pela Portaria 220/2016/CGE-COR/SEDUC/MT, e Portaria de Substituição de membros nº 037/2017/CGE/COR/SEDUC;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

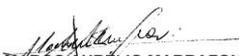
Art. 1º Manter os servidores designados para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do presente procedimento, na forma em que fora instaurado.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de 11/11/2017, para dar continuidade na instrução dos autos, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2017.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 475/2017GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 487556/2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE

E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 487556/2016, Portaria em Substituição nº 103/2017, DOE de 23/03/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os servidores designados para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do presente procedimento, na forma em que fora instaurado.

Art. 2º Prorrogar a Portaria Inaugural, do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 487556/2016, pelos motivos carreados nos autos, com efeitos a partir de 13/11/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2017.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 486/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 525095/2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE **E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 525095/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria 091/2017/CGE-COR/SEDUC; DOE DE 17/03/2017, p. 36, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de novembro de 2017, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 525095/2016, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2017.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 488/2017/GS /SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 469230/2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 469230/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela, pela Portaria Nº 092/2017/CGE-COR/SEDUC; DOE 13/03/2017, P.36, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60(sessenta) dias, a partir de **16 de novembro de 2017**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 469230/2016, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 489/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 459487/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 459487/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela, pela Portaria 299/2017/GS/SEDUC/MT DOE DE 23/08/2017, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **17 de novembro de 2017**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 459487/2017, pelos

motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 494/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre instauração de Tomada de Contas Especial, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de Gaúcha do Norte/MT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o artigo 77 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 de 23/02/2015, e artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Tomada de Contas Especial**, a fim de apurar a falta de prestação de contas e a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de convênio nº 976/2005**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT e a **Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT**, com interveniência da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SINFRA/MT), nos serviços de obra para Ampliação de 02 salas de aula na Escola Estadual Indígena Comunidade "KUIKURO" no Município de Gaúcha do Norte/MT e também pela falta de prestação de contas e a suposta inexecução parcial do objeto no **Termo de convênio nº 1173/2005**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação/MT e a **Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT**, com interveniência da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SINFRA/MT), nos serviços de obra para Reforma Geral da parte física da escola, ampliação de sala de aula, e adequação ao PNEE na Escola Estadual "GERVASIO DOS SANTOS COSTA" no Município de Gaúcha do Norte/MT.

Art. 2º Designar os servidores: **Rosilene Pinto dos Santos**, matrícula nº 67022; **Wanderlei Longui**, matrícula nº 87746 e **Laudelina Ferreira Torres**, matrícula nº 21613, todos lotados na sede da SEDUC/MT, integrantes da Comissão Permanente de Tomada de Contas especial desta SEDUC, nos termos da Portaria nº 448/2017/GS/SEDUC/MT, publicada no DOE de 01.11.2017, para sob a presidência da primeira e secretariado para última, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

SEGUNDO TERMO EX OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0770-2017/SEDEC, Processo: 255319/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-Sedec-CNPJ nº 03.507.415/0013-88 e a Associação MT Bacia do Araguaia (FUNBA)-CNPJ nº 00.372.194/0001-56.

OBJETO: "26ª Exposição Agropecuária de Torixoréu"

PRORROGAÇÃO de Prazo de 91 (noventa um) dias em função de atraso no repasse dos recursos financeiros, Novo Vencimento em 19/02/2018.

SIGNATÁRIOS: Carlos Avalone Junior - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-Sedec e Sandra Tereza dos Santos- Presidente da Associação MT Bacia do Araguaia (FUNBA).

PORTARIA Nº 258/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual,

Considerando processo nº 285926/2016, protocolado em 10/06/2016, que informa alteração de denominação social da Companhia e solicita alteração de razão social.

Resolve:

Art.1º - ALTERAR o caput do art. 1º da Portariaº 144/2017/SEDEC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, publicada no DOE, nº 27118, folha 40, de 04 de outubro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º - APROVAR o credenciamento da empresa **Cofco Brasil S.A.**, sob I.E. 13.332.302-1 e CNPJ: 06.315.338/0011-90 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação
1.	8428.32.00	Elevador de caçamba	Ativo Fixo
2.	8431.39.00	Estrutura correia transportadora	Ativo Fixo
3.	8428.33.00	Transportador de correia 500mm	Ativo Fixo
4.	8428.39.10	Transportador de corrente	Ativo Fixo
5.	8428.39.90	Transportador helicoidal	Ativo Fixo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de outubro de 2017.

Cuiabá, 16 de Novembro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 259/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual,

Considerando processo nº 285926/2016, protocolado em 10/06/2016, que informa alteração de denominação social da Companhia e solicita alteração de razão social.

Resolve:

Art.1º - ALTERAR o caput do art. 1º da Portariaº 145/2017/SEDEC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, publicada no DOE, nº 27118, folha 40, de 04 de outubro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º - APROVAR o credenciamento da empresa **Cofco Brasil S.A.**, sob I.E. 13.347.788-6 e CNPJ: 06.315.338/0013-52 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco

localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação
1.	8428.32.00	Elevador de caçamba	Ativo Fixo
2.	8431.39.00	Estrutura correia transportadora	Ativo Fixo
3.	8428.33.00	Transportador de correia 500mm	Ativo Fixo
4.	8428.39.10	Transportador de corrente	Ativo Fixo
5.	8428.39.90	Transportador helicoidal	Ativo Fixo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de outubro de 2017.

Cuiabá, 16 de Novembro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 260/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual,

Considerando processo nº 285926/2016, protocolado em 10/06/2016, que informa alteração de denominação social da Companhia e solicita alteração de razão social.

Resolve:

Art.1º - ALTERAR o caput do art. 1º da Portariaº 146/2017/SEDEC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, publicada no DOE, nº 27118, folha 41, de 04 de outubro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º - APROVAR o credenciamento da empresa **Cofco Brasil S.A.**, sob I.E. 13.410.384-0 e CNPJ: 06.315.338/0026-77 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação
1.	8428.32.00	Elevador de caçamba	Ativo Fixo
2.	8431.39.00	Estrutura correia transportadora	Ativo Fixo
3.	8428.33.00	Transportador de correia 500mm	Ativo Fixo
4.	8428.39.10	Transportador de corrente	Ativo Fixo
5.	8428.39.90	Transportador helicoidal	Ativo Fixo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de outubro de 2017.

Cuiabá, 16 de Novembro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 261/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual,

Considerando processo nº 285926/2016, protocolado em 10/06/2016, que informa alteração de denominação social da Companhia e solicita alteração de razão social.

Resolve:

Art.1º - ALTERAR o caput do art. 1º da Portaria nº 147/2017/SEDEC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, publicada no DOE, nº 27118, folha 41, de 04 de outubro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º - APROVAR o credenciamento da empresa **Cofco Brasil S.A.**, sob I.E. 13.437.184-4 e CNPJ: 06.315.338/0050-05 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação
1.	8428.32.00	Elevador de caçamba	Ativo Fixo
2.	8431.39.00	Estrutura correia transportadora	Ativo Fixo
3.	8428.33.00	Transportador de correia 500mm	Ativo Fixo
4.	8428.39.10	Transportador de corrente	Ativo Fixo
5.	8428.39.90	Transportador helicoidal	Ativo Fixo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de outubro de 2017.

Cuiabá, 16 de Novembro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0884-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 312025/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Campinápolis - CNPJ: 00.965.152/0001-29.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia 09/02/2018.

ASSINATURA: 17/11/2017

SIGNATÁRIA: Regiane Berchielli - Secretária de Estado de Cultura (em substituição legal Portaria 043/2017-SEC).

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "EX OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1018-2016/SEC referente ao Processo nº 297728/2016

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Liga Mato Grosso de Rodeio - CNPJ: 10.437.822/0001-98.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação "ex ofício" da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para 17/01/2018.

ASSINATURA: 17/11/2017.

SIGNATÁRIA: Regiane Berchielli - Secretária de Estado de Cultura (em substituição legal - Portaria nº 043/2017/SEC)

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2017 (Proc. Nº 584223/2017- SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 077/2017, tendo por objeto aquisição de um veículo tipo automóvel de passeio destinado ao município de Campo Verde, em atendimento a emenda parlamentar nº09/2017 do Deputado Estadual José Domingos Fraga, através da SEAF.

Contratante - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

Contratada: Central Veículos Comércio e Participações Ltda ME, CNPJ: 08.467.819/0001-75

Valor do contrato - R\$ 52.700,00 (Cinquenta e dois mil e setecentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura (13/11/2017).

Dotação Orcamentária: Projeto/Atividade: 3177/Fonte:100/ Elemento de Despesa: 52

Fiscal de contrato: George Luiz de Lima, Matricula nº 236697

Fiscal Substituto: Vinicius Alexandre Schussler, Matricula nº 244615

Assinam: Pela SEAF o Secretário de Estado Suelme Evangelista Fernandes e pela empresa **Central Veículos Comércio e Participações Ltda ME** seu representante Rubens Gonçalves dos Santos

Data da Assinatura: 13 de novembro de 2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2017 (Proc. Nº 584213/2017- SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 078/2017, tendo por objeto aquisição de um veículo tipo Van destinada a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso (FETAGRI) em atendimento a emenda parlamentar nº 295/2017 e 303/2017 do Deputado Estadual Valdir Barranco. através da SEAF.

Contratante - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

Contratada: Central Veículos Comércio e Participações Ltda ME, CNPJ: 08.467.819/0001-75

Valor do contrato - R\$ 165.800,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura (13/11/2017).

Dotação Orcamentária: Projeto/Atividade: 3177/Fonte:100/ Elemento de Despesa: 52

Fiscal de contrato: George Luiz de Lima, Matricula nº 236697

Fiscal Substituto: Vinicius Alexandre Schussler, Matricula nº 244615

Assinam: Pela SEAF o Secretário de Estado Suelme Evangelista Fernandes e pela empresa **Central Veículos Comércio e Participações Ltda ME** seu representante Rubens Gonçalves dos Santos

Data da Assinatura: 13 de novembro de 2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2017 (Proc. Nº 584203/2017- SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 080/2017, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla para atender os pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso, com recursos da emenda parlamentar nº 09/2017 do Deputado José Domingos Fraga

Contratante - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

Contratada: Central Veículos Comércio e Participações Ltda ME, CNPJ: 08.467.819/0001-75

Valor do contrato - R\$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura (13/11/2017).

Dotação Orcamentária: Projeto/Atividade: 3177 Fonte:100/ Elemento de Despesa: 52

Fiscal de contrato: George Luiz de Lima, Matricula nº 236697

Fiscal Substituto: Vinicius Alexandre Schussler, Matricula nº 244615

Assinam: Pela SEAF o Secretário de Estado Suelme Evangelista Fernandes e pela empresa **Central Veículos Comércio e Participações Ltda ME** seu representante Rubens Gonçalves dos Santos

Data da Assinatura: 13 de novembro de 2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2017 (Proc. Nº 584208/2017- SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 079/2017, tendo por objeto a aquisição de 07 (sete) veículos tipo pick-up, cabine dupla para atender os pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso, com recursos do convênio federal nº 794688/2013.

Contratante - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

Contratada: Central Veículos Comércio e Participações Ltda ME, CNPJ: 08.467.819/0001-75

Valor do contrato - R\$ 445.550,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura (13/11/2017).

Dotação Orcamentária: Projeto/Atividade: 3177 | 3178 Fonte:131Elemento de Despesa: 52

Fiscal de contrato: George Luiz de Lima, Matrícula nº 236697

Fiscal Substituto: Vinicius Alexandre Schussler, Matrícula nº 244615

Assinam: Pela SEAF o Secretário de Estado Suelme Evangelista Fernandes e pela empresa **Central Veículos Comércio e Participações Ltda ME** seu representante Rubens Gonçalves dos Santos

Data da Assinatura: 13 de novembro de 2017

PORTARIA Nº 33, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO TÉCNICO EM MERCADOS INSTITUCIONAIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II artigo 71 da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Núcleo Técnico em Mercados Institucionais para potencializar o alcance e a eficiência dos programas governamentais de aquisição de alimentos da agricultura familiar no âmbito do Estado de Mato Grosso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao Núcleo Técnico em Mercados Institucionais compete:

- I. Planejar, dirigir, organizar e supervisionar a execução dos programas governamentais de aquisição de alimentos da agricultura familiar;
- II. Formular, discutir e propor atos normativos referentes à aplicação de leis, decretos ou regulamentos para a aquisição de alimentos da agricultura familiar, e
- III. Estabelecer articulação interinstitucional com órgãos federais, estaduais e municipais, entidades paraestatais e privadas, organizações da sociedade civil, empreendimentos familiares rurais e outros de interesse institucional, visando garantir o cumprimento dos objetivos das políticas públicas e diretrizes de aquisição de alimentos da agricultura familiar.

Art. 2º O Núcleo ficará subordinado à Coordenadoria de Acesso aos Mercados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O corpo técnico permanente do Núcleo será composto por servidores lotados nesta Coordenadoria, a serem designados por instrumento administrativo próprio da SEAF/MT.

Art. 3º A Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão

Rural (Empaer) comporá o grupo de trabalho para a gestão dos mercados institucionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O corpo técnico que comporá o grupo de trabalho será designado por instrumento administrativo próprio da Empaer.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

SUELME FERNANDES EVANGELISTA

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários
(original assinado)

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1917-2017/SECID, ref. ao processo nº 186120/2017.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos do Norte - CNPJ: 15.024.029/0001-80

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS"

Órgão: 28.101; **Projeto**: 5168; **Elemento de Despesa**: 44404200; **Fonte**: 100; **Valor**: R\$ 200.000,00 - **Empenho**: 28101.0001.17.001071-4

VALOR TOTAL: R\$ 203.978,29 (duzentos e três mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos)

PRAZO: 13/11/2017 a 31/12/2018.

ASSINAM: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID /MT e Ronaldo Floreano dos Santos - Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017/ PRES/FAPEMAT PROCESSO: 547144/2017.

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Art. II da Lei Estadual nº. 10.534/2017.

OBJETO: Aquisição de Cadeiras Executiva Giratória Para Atender as Necessidades da Fapemat.

CONTRATADO: MV Atacadista de Móveis Ltda - ME - CNPJ: 19.071.896/0001-28.

CONTRATANTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 3.797,12 (Três mil setecentos e noventa e sete reais e doze centavos).

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS MÁXIMO

Presidente da FAPEMAT

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 032/2017 - UNEMAT****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2017 - RESULTADO FINAL**

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus Tangará da Serra/ MT, conforme consta no Anexo I.

Tangará da Serra - MT, 22 de Junho 2017.

Karine Medeiros Anunciato

Diretora da Faculdade de Ciências Sociais, Aplicadas e da Linguagem (FACSAL)
Presidente da comissão responsável pelo processo seletivo do Campus Port. Nº1664/2015

ANEXO I - RESULTADO FINAL

Área/Candidatos	P.E.	P.D.	A.T.	Total	Classificação do candidato	
					Situação	Ordem
Administração						
Loiva Leone Marcon	7,33	7,70	12,2	27,23	CLASSIFICADA	1º
Lidiane da Silva Souza	8,75	8,40	8,3	25,45	CLASSIFICADA	2º
Daniela da Silva Carvalho	8,58	8,45	0,2	17,23	CLASSIFICADA	3º
Oksana Aparecida de Lara Hungaro	7,16	7,45	0,7	15,31	CLASSIFICADA	4º
Alaidson de Lima Araújo	7,41	6,60	-	-	ELIMINADO	-
João Luiz da Silva	6,75	-	-	-	ELIMINADO	-
Luan Keythi Bortoluzzi	6,41	-	-	-	ELIMINADO	-
Leticia Graziella Teixeira Nunes	6,33	-	-	-	ELIMINADA	-
Josenai Oliveira Terra	6,16	-	-	-	ELIMINADA	-
Juscelaine de Fátima Rodrigues Moreira	6,16	-	-	-	ELIMINADA	-
Alice Medeiros Osti	6,00	-	-	-	ELIMINADA	-
Mosair Rodrigues Chaves Filho	5,66	-	-	-	ELIMINADO	-
Liliane Aparecida da Silva	5,33	-	-	-	ELIMINADA	-
Lorrayne Cristina de Souza Silva Vieira	5,33	-	-	-	ELIMINADA	-
Sirlene Rodrigues	5,00	-	-	-	ELIMINADA	-
Táisa Clementino dos Santos	5,00	-	-	-	ELIMINADA	-
Giuliano Antonio Sousa Ribeiro	NC	-	-	-	ELIMINADA	-
Michelle Bitencourt dos Santos	NC	-	-	-	ELIMINADO	-
Ciências Contábeis						
Roberto Weber da Silva	9	8	0	17	CLASSIFICADO	1º
Camila de Almeida Martins dos Santos	8,5	7	0	15,5	CLASSIFICADO	2º
Amanda Lourdes Ribeiro	9	5	-	-	ELIMINADO	-
Bruna Micaele de Oliveira Curado	9	5	-	-	ELIMINADO	-
Jeovani de Oliveira Marcelo	7	6,5	-	-	ELIMINADO	-
Ariane Prestes Machado	7	6	-	-	ELIMINADO	-
Talita Muniz Leite Lima	7	6	-	-	ELIMINADO	-
João Vitor Nunes Souza	7	5	-	-	ELIMINADO	-
Márcio Homem da Silva Rizzon	-	-	-	-	NC	-
Marcos Roberto da Silva	-	-	-	-	NC	-
Nataliê Cristy Guzatti	-	-	-	-	NC	-
Ângela Nascimento da Silva	-	-	-	-	NC	-
Katia Regina Endriger Gonçalves	-	-	-	-	NC	-
Economia						
Leandro José de Oliveira	8	8,5	12,4	28,9	CLASSIFICADO	1º
José Osni de Oliveira Camargo*	8	7	2*	17	CLASSIFICADO	2º
Matemática/Estatística						
Não houve inscritos	-	-	-	-	-	-
Língua Portuguesa						
Amauri da Silva Salvador	7,0	9,55	1,25	17,8	CLASSIFICADO	1º
Marcinete Rocha da Silva	9,0	5,94	--	--	ELIMINADA	-
Wagner Luiz Faquineti	5,0	--	--	--	ELIMINADO	-
Ana Claudia Servilha Martins	4,5	--	--	--	ELIMINADA	-
Patrícia Barbosa de Oliveira	2,5	--	--	--	ELIMINADA	-
Fabiane Teodoro Civa	0,0	--	--	--	ELIMINADA	-
Robson Caetano dos Santos	NC	--	--	--	ELIMINADO	-

Ewerton Rezer Gindri	NC	--	--	--	ELIMINADO	-
Simony Maria Pereira de Medeiros	NC	--	--	--	ELIMINADA	-
Educação						
Juliano Xavier da Silva Costa	9,0	9,1	11,7	29,8	CLASSIFICADO	1º
Dinahmara Hild Ribeiro Leão	9,0	8,8	10,65	28,45	CLASSIFICADO	2º
Milton Mustifaga	7,0	8,4	12	27,4	CLASSIFICADO	3º
Marli de Fátima da Silva Chagas	8,0	6,3	-	-	ELIMINADA	-
Milca Mara Simão	6,0	--	--	--	ELIMINADA	-
Daiany Ventura de Camargo Oliveira	NC	--	--	--	ELIMINADA	-
Psicologia						
Josiane Tomaz da Silva	7,0	9,7	5,0	21,7	CLASSIFICADA	1º
Gerson Silveira Pereira	6,0	--	--	--	ELIMINADO	-

P.E. Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos
*Candidato interpôs recurso.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 033/2017 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 032/2017 - UNEMAT - Campus de Tangará da Serra de 30 de Maio 2017.

Editais Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 003 - Resultado preliminar, Edital complementar nº 004 - Retificação Resultado preliminar, Edital Complementar nº 005 - Avaliação de Recurso, Edital Complementar nº 006 - Resultado final.

Cáceres/MT, 26 de Junho de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 030/2017 - UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2017 - RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus de Nova Mutum, conforme consta no Anexo I.

Nova Mutum, 14 de junho de 2017.

Alexandre Agostinho Mexia

Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus
Port. Nº 1034/2017

ANEXO I - RESULTADO FINAL

Área/ Nome do Candidato	P. E.	P. D.	A. T.	Total	Situação
Língua Portuguesa					
Rosimeire Pereira	7,0	8,0	4,0	19,0	APROVADA
Psicologia					
Jaime Martins da Silva	7,16	7,0	5,2	19,36	CLASSIFICADO
Simone Joselin Lopes de Souza	7,16	7,0	0,5	14,66	CLASSIFICADA
Matemática					
Não houve inscrito					

P.E. Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 032/2017 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 030/2017 - UNEMAT - Campus de Nova Mutum de 31 de Maio 2017.

Editais Complementar nº 002 (Homologação das inscrições); Edital

Complementar nº 003 (Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 004 - Resultado preliminar, Edital complementar nº 005 - Resultado final .
Cáceres/MT, 16 de Junho de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 PTES - UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2017 - RETIFICAÇÃO RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL** no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Profissionais Técnicos do Ensino Superior na especialidade Intérprete de Libras para atuar no Campus Universitário de Cáceres e Tangará da Serra.

Campus de Cáceres	Nota PPT	Nota PAT	PF	Situação
Nome				
Icaro Paiva Fernandes	10,0	8,0	18,0	1º CLASSIFICADO
Onésimo Lima Pantoja	9,0	5,0	14,0	2º CLASSIFICADO
Marilucy Silva	5,5	18,5	24,0	ELIMINADA
Marco Antonio da Silva Oliveira	5,0	14,0	19,0	ELIMINADO
Juvanilde de Almeida Sousa	4,0	10,0	14,0	ELIMINADA
Abimael Souza Pereira	5,0	6,5	11,5	ELIMINADO
Adevilson de Oliveira Martins	5,0	2,0	7,0	ELIMINADO
Katiuscia Oliveira Wachekowski	NC	---	---	ELIMINADA

*NC = Não compareceu

Campus Tangará da Serra	Nota PPT	Nota PAT	PF	Situação
Nome do Candidato				
Mirian do Nascimento Franchini	8,00	22,50	30,50	1º CLASSIFICADA
Fabiana Aparecida Gomes Moura	9,50	10	19,50	2º CLASSIFICADA
Stella Martins Pereira	NC	-	-	ELIMINADO
Jimmy Carvalho Matos	NC	-	-	ELIMINADO

*NC = Não compareceu

Cáceres-MT, 27 de Outubro de 2017.

Valter Gustavo Danzer
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - Portaria
nº 265/2015

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 056/2017 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 - PTES UNEMAT - Campus de Tangará da Serra e Cáceres de 09 de Outubro de 2017.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado preliminar), Edital Complementar nº 004 - (Retificação do Resultado final)

Cáceres/MT, 06 de Novembro de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 033/2017 - UNEMAT**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2017 - RESULTADO FINAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de docentes do ensino superior para atuar no *Campus* Universitário de Cáceres, conforme consta no ANEXO I.

Cáceres, 23 de junho de 2017.

Alicione Lescano de Souza Júnior

Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo - Port. Nº 1580/2015

ANEXO I - RESULTADO FINAL

Grande área/Área	Nome do Candidato	P.E	P.D	A.T	P.F	Situação
Ciências da Saúde						
FIEF I	Ednalva de Souza Benevides	N/C	---	---	---	Eliminada
FIEF I	Leila Maira Borré	8,00	9,50	8,60	26,10	1ª Classificada
FIEF I	Luana Elky Brito	N/C	---	---	---	Eliminada
Ciências Médicas I Pediatria	Não houve inscrito	---	---	---	---	---
Ciências Médicas II Psiquiatria	Não houve inscrito	---	---	---	---	---
Ciências Médicas III Infecologia	Caroline Honaiser Lescano	9,00	N/C	---	9,00	Eliminada
Ciências Médicas V Reumatologia	Não houve inscrito	---	---	---	---	---
Ciências Médicas VI Cirurgia Geral ou Gastroenterologia	Não houve inscrito	---	---	---	---	---
Ciências Médicas VII Radiologia	Selden Silva Júnior	9,00	9,50	0,00	18,50	1º Classificado
Ciências Médicas IX Clínica Geral	Lucimar de Lara Aires Silvestre dos Reis	9,00	9,50	7,00	25,50	1ª Classificada
Ciências Médicas X Pneumologia	Não houve inscrito	---	---	---	---	---
Ciências Médicas XI Cardiologia	Não houve inscrito	---	---	---	---	---
Ciências Médicas XII Ortopedia	César Prado de Souza	9,00	9,50	11,00	29,50	1º Classificado
Ciências Médicas XIV Urologia	Não houve inscrito	---	---	---	---	---
Ciências Médicas XV Oncologia	Não houve inscrito	---	---	---	---	---
Ciências Médicas XVI Dermatologia	Não houve inscrito	---	---	---	---	---
Ciências Médicas XVIII Nefrologia	Não houve inscrito	---	---	---	---	---
Ciências Médicas XIX Anestesiologia	Não houve inscrito	---	---	---	---	---

P.E - Prova Escrita P.D - Prova Didática A.T - Avaliação de Títulos
P.F - Pontuação Final N/C - Não Compareceu

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 034/2017 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 033/2017 - UNEMAT - Campus de Cáceres de 02 de Junho de 2017.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 003 - Resultado preliminar, Edital complementar nº 004 - Resultado final.

Cáceres/MT, 29 de Junho de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 034/2017 - UNEMAT**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2017 - RESULTADO FINAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** no Processo Seletivo para contratação temporária de docentes para atuar no *Campus* Universitário Francisco Ferreira Mendes - Diamantino/MT.

Diamantino-MT, 14 de Julho de 2017.

Eder Pereira de Assis

Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus - Port. Nº 2306/2014

ANEXO I - RESULTADO FINAL	P.E	P.D	A.T	Total	Classificação do candidato	
					Situação	Ordem
Área/Candidato						
Enfermagem						
Grasiela Cristina Silva Botelho Silvestre	8,16	9,75	13,45	31,36	Classificado	1º
Manoel Raimundo Crames Castão	7,0	9,5	11,10	27,6	Classificado	2º
Nemora da Silva Barros	7,16	9,75	7,90	24,81	Classificado	3º
Tayani de Campos Rodrigues Marinho	8,76	10	3,20	21,96	Classificado	4º
Maria Luana dos Santos Ferreira	7,0	8,75	2,85	18,6	Classificado	5º
Hugo Giovane Leal Blecha	8,83	8,5	0,0	17,33	Classificado	6º
Flavio Vinicios Fonseca de Sá	7,0	7,50	1,60	16,1	Classificado	7º
Jackeliny Laurindo de Oliveira	7,16	6,0	-	-	Eliminado	-
Daiane Mendes da Silva	7,0	6,0	-	-	Eliminado	-
Thiago Reyes Puertas	6,50	-	-	-	Eliminado	-
Patrícia Maria de Souza Bueno	6,33	-	-	-	Eliminado	-
Nathely Rocha Valiguski	N/C	-	-	-	Eliminado	-
Raquel Barros Aguiar Santos	N/C	-	-	-	Eliminado	-
Giane Cristina Neves da Silva	N/C	-	-	-	Eliminado	-
Fayanne Araujo Gaiva	N/C	-	-	-	Eliminado	-
Micheline Midori Suzuki da Rocha	N/C	-	-	-	Eliminado	-
Jucilaine Pereira de Almeida	N/C	-	-	-	Eliminado	-
Educação Física						
Antonio João da Silva Souza	7,0	8,3	6,90	22,2	Classificado	1º
Renata Sebastiana de Souza Pizolotto	7,0	7,0	0,75	14,75	Classificado	2º

Laura Cristina Nonato da Silva	6,30	-	-	-	Eliminado	-
Acácia Damiana Sousa Silva	6,0	-	-	-	Eliminado	-
Libras						
Simoni Rodrigues dos Santos	7,0	5,0	-	-	Eliminado	-
Salete Pereira da Luz Melquiades	N/C	-	-	-	Eliminado	-

PE = Prova Escrita; PD = Prova Didática; AT = Avaliação de Títulos; PF = Pontuação Final; NC = Não Compareceu.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 035/2017 - UNEMAT
A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 034/2017 - UNEMAT - Campus de Diamantino de 26 de Junho de 2017.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 003 - Resultado preliminar, Edital complementar nº 004 - Resultado final. Cáceres/MT, 17 de Julho de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 036/2017 - UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2017 - RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública o RESULTADO FINAL no Processo Seletivo para contratação de docentes para atuar no Campus Universitário de Barra do Bugres. Conforme anexo I.

Barra do Bugres, 11 de setembro de 2017.

Jane Eliza de Almeida Lacombe
Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus - Port. Nº 2551/2017

ANEXO I - RESULTADO FINAL	P.E	P.D	A.T	TOTAL	Situação	ORDEM
Área/ Nome do Candidato						
ADMINISTRAÇÃO						
Carine Schmitt Gregolin	NC	---	---	---	ELIMINADO	
Cibele Izilda Ferreira	NC	---	---	---	ELIMINADO	
Fábio Joaquim Da Silva Mendes	7.00	5.0	---	---	ELIMINADO	
Maria Ieda Pereira Santos	NC	---	---	---	ELIMINADO	
Natália Molina Cetrulo	NC	---	---	---	ELIMINADO	
Paulo Sérgio Patrik Servilha Martins	NC	---	---	---	ELIMINADO	
Valdemir Lino Do Nascimento	NC	---	---	---	ELIMINADO	
ECONOMIA						
Charles Luan Marquezin	8.72	9.38	14.20	32.30	CLASSIFICADO	1ª
Nathalia De Pinho Markus	7.53	7.03	0.0	14.56	CLASSIFICADO	2ª
José Maria Reganhan	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Sebastião Dorneccas Luque	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
ARQUITETURA E URBANISMO						
Lara Alexandrina Amorim Nunes	8.33	7.16	10.4	25.89	CLASSIFICADO	1ª
Paulo José Lima Perillo	9.0	8.0	2.30	19.30	CLASSIFICADO	2ª
Losleyne Milani	7.20	8.0	0.1	15.30	CLASSIFICADA	3ª
Grace Bell Bortoluzzi	7.0	7.33	0.0	14.33	CLASSIFICADO	4ª
Ana Claudia Vieira	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Cislene Silva Linck	7.2	5.16	---	---	ELIMINADO	---
Elaine Da Gama Silva	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Fernanda Lucena Da Silva	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Francielly Marconi	4.72	---	---	---	ELIMINADO	---
Jacqueline Elluise Melo Costa	8.64	6.17	---	---	ELIMINADO	---
Jessica Caroline Caetano De Oliveira	5.17	---	---	---	ELIMINADO	---
Jessica Cristiane Dickel	5.38	---	---	---	ELIMINADO	---
Lígia Mota Lorenzzi	---	---	---	---	ELIMINADO	---
Márcio Henrique Cassimiro	7.55	5.66	---	---	ELIMINADO	---
Mayara Kauany Silva Fagundes	7.10	6.33	---	---	ELIMINADO	---
Nabyla Maria Ribeiro Victor	5.17	---	---	---	ELIMINADO	---
Naiara Cristina Fank	7.07	NC	---	---	ELIMINADO	---
Patrícia Bublitz Nascimento	6.61	---	---	---	ELIMINADO	---
Priscilla Oliveira	7.33	6.16	---	---	ELIMINADO	---
Rafael Leandro Rodrigues Dos Santos	6.60	---	---	---	ELIMINADO	---
Rodrigo Silva De Assis	6.15	---	---	---	ELIMINADO	---
Suellem Kalinka Inacia Rink	5.0	---	---	---	ELIMINADO	---
Tatiane Cristine Silva Kono De Oliveira	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Thiago Andrade Gonzaga	5.88	---	---	---	ELIMINADO	---
Thiago D'orázio Joaquim	6.0	---	---	---	ELIMINADO	---

Walter De Andrade Santos	7.0	6.5	---	---	ELIMINADO	---
QUÍMICA						
Eline Marcia De Jesus Silva	7.28	7.83	14.7	29.81	CLASSIFICADO	1ª
Aline Jôse Santos	7.23	7.99	4.30	19.52	CLASSIFICADO	2ª
Carlos Adriano Parizotto	6.71	---	---	---	ELIMINADO	---
Carlos Alcides De Moraes	6.38	---	---	---	ELIMINADO	---
Edson Henrique Pereira De Arruda	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Filipi Filipovitz Vollmer	6.42	---	---	---	ELIMINADO	---
Gabriele De Menezes Pereira	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Geilly Mara Silva De Pádua	7.29	5.74	---	---	ELIMINADO	---
Gysellen Ferreira Vieira Lima	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Lays Batista Fitaroni	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Raquel Lourenço Mendonça	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS						
Cíntia Ladeira Handa	7.61	9.34	12	28.95	CLASSIFICADO	1ª
Anielly De Souza Moraes	7.50	7.57	4.20	19.27	CLASSIFICADO	2ª
Douglas Arvani Macedo	7.06	7.36	2.2	16.62	CLASSIFICADO	3ª
Adriana Aparecida Miranda Sansão	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Alexandre Oliveira Molina	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Cristiane Da Silva Campos	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Danielli Matos Santiago	7.33	6.35	---	---	ELIMINADO	---
Francielle Cristina Kagwyama	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Herica Makino	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Jaqueline De Souza Arruda Luizi	6.64	---	---	---	ELIMINADO	---
Jessica Leocádio Barbosa	6.53	---	---	---	ELIMINADO	---
Marcell Duarte Wanderley	6.50	---	---	---	ELIMINADO	---
Sandra Lima Almeida	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Thelma Michella Saddi	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
AGRONOMIA						
Cristiani Santos Bernini	9.00	8.04	17.2	34.24	CLASSIFICADO	1ª
Paulo Alberto Conciani	9.4	9.08	11.7	30.18	CLASSIFICADO	2ª
Thereza Carolina Pessatto	8.66	8.43	3.8	20.89	CLASSIFICADO	3ª
Claudineide Julião De Souza Siqueira	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Cleonir Andrade Faria Júnior	6.00	---	---	---	ELIMINADO	---
Edson Da Costa Ramos	5.00	---	---	---	ELIMINADO	---
Fernanda Schmitt Gregolin	7.00	NC	---	---	ELIMINADO	---
Geilson Xavier Rocha	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Ibere Marti Moreira da Silva	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Larissa Espinosa De Freitas	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Thais Regina Zibette	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Thiago Montgoner Souza	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Tiago Balieiro Cetrulo	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Wellynton Santos De Assis	NC	---	---	---	ELIMINADO	---

NC - Não Compareceu

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 037/2017 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 036/2017 - UNEMAT - Campus de Barra do Bugres de 04 de Agosto de 2017.

Editais Complementares nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 003 - Resultado preliminar, Edital complementar nº 004 - Resultado final.

Cáceres/MT, 13 de Setembro de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 037/2017 - UNEMAT**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2017 - RESULTADO FINAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL das provas escritas no Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus Universitário de Sinop, conforme consta no Anexo I.

Sinop, 11 de agosto de 2017.

Antonio Tadeu Gomes de Azevedo
Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo da - Portaria Nº2542/2016

ANEXO I - RESULTADO FINAL	Área	Nome do Candidato	Nota PE	Nota PD	Nota AT	Pontuação Final	Situação	Ordem	
Grande Área									
Linguística, Letras e Artes	Literaturas de Língua Portuguesa	Paulo Sérgio Marques	9,25	9,62	31,2	50,07	Classificado	1º	
		Mayara Regina Pereira Dau Araujo	8,25	9,42	15,20	32,87	Classificada	2º	
		Tiago Oliveira	8,58	9,58	9,10	27,26	Classificado	3º	
		Ilaine Ines Dona	5,75	---	---	---	Eliminado	-	
		Ana Claudia dos Santos	5,75	---	---	---	Eliminado	-	
Linguística, Letras e Artes	Língua Portuguesa	Tamiris Marques Eng Wang	9,0	9,50	13,55	32,05	Classificada	1º	
		Luciane Lucyk	8,0	8,88	14,30	31,18	Classificada	2º	
		Adelaide Maria de Lima Magelanz	7,25	7,00	13,50	27,50	Classificada	3º	
		Aureir Alves de Brito	7,0	5,22	---	---	Eliminado	-	
		Brendo Henrique Ottoni	N.C.	---	---	---	Eliminado	-	
		Daiane Donato Nepomuceno	N.C.	---	---	---	Eliminado	-	
		Janaina Barbosa da Silva	5,0	---	---	---	Eliminada	-	
		Talita Cristina de Souza	5,0	---	---	---	Eliminada	-	
	Língua Brasileira de Sinais	Rosa Carolina Silva de Gouveia	7,28	7,60	13,75	28,63	Classificada	1º	
		Jim da Silva Souza	N.C.	---	---	---	Eliminado	-	
	Ciências Humanas	Educação (Metodologia de Ensino)	Rosimeire Vilarinho da Silva	8,58	7,80	18,05	34,43	Classificada	1º
			Silvinha Poloniato	8,47	7,20	18,70	34,37	Classificada	2º
			Joelma dos Santos Dias	5,41	---	---	---	Eliminada	-
Educação (Educação Infantil)		Inaja Maringues da Silva Chiarelli	8,41	6,00	---	---	Eliminada	-	
		Maria Aparecida Rosa do Nascimento	7,33	5,00	---	---	Eliminada	-	
		Rozangela Machado de Oliveira	6,16	---	---	---	Eliminada	-	
Sociologia		Eduardo Kamitani	6,11	---	---	---	Eliminado	-	
		Rogério Makino	9,33	9,00	11,50	29,83	Classificado	1º	

P.E. = Prova Escrita; P.D. = Prova Didática; A.T. = Avaliação de Títulos; N.C. = Não Compareceu

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 038/2017 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 037/2017 - UNEMAT - Campus de Sinop de 20 de Julho de 2017.

Editais Complementares nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 003 - Resultado preliminar, Edital complementar nº 004 - Resultado final .

Cáceres/MT, 16 de Agosto de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 035/2017 - UNEMAT**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2017 - RESULTADO FINAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus de Sinop, conforme consta no Anexo I.

Sinop, 13 de Julho de 2017

VandersézarCasturino

Presidente da comissão responsável pelo processo seletivo da FACISA
Portaria 2315/2017

ANEXO I - RESULTADO FINAL Área	Nome do Candidato	P.E	P.D	A.T	Total	Classificação dos Candidatos	
						Situação	Ordem
Administração (Teoria Geral da Administração)	Milton Mauad de Carvalho Camera Filho	7,77	7,58	7,5	22,85	Classificado	1º
	Andréa Martins Pinto	7,08	5,59	-	-	Eliminada	-
	Marcos Roberto Lima Inácio	6,64	-	-	-	Eliminado	-
	Karla Cristina Wutzki	5,47	-	-	-	Eliminada	-
Administração (Administração da Produção)	Tatiana Alvarez Vian	7,83	8,62	2,00	18,45	Classificada	1º
	Patrícia Limper	8,35	8,07	0,80	17,22	Classificada	2º
	Anderson Carlos Alves Botin	7,36	7,84	2,00	17,20	Classificado	3º
	Jacob Robson Rossa	N.C.	-	-	-	Eliminado	-
	Paola Stefanelli	N.C.	-	-	-	Eliminada	-
Administração (Marketing)	Murilo José Monteiro Amorim	7,36	9,20	2,00	18,56	Classificado	1º
	Luciano Modes	8,22	8,20	1,50	17,92	Classificado	2º
	Murilo Feitosa de Almeida	7,94	8,30	-	16,24	Classificado	3º
	Weverlin Roberta da Silva	6,74	-	-	-	Eliminada	-
	Cristiane Aparecida Corrêa	6,55	-	-	-	Eliminada	-
	Anelise Rehn	N.C.	-	-	-	Eliminada	-
	Willdenner Oliveira Silva	N.C.	-	-	-	Eliminado	-
Administração (Administração de Recursos Materiais)	Leonir Goulart de Oliveira	7,47	8,05	5,7	21,22	Classificado	1º
	Silvana Kaminski Botin	7,62	7,26	4	18,88	Classificada	2º
	Raquel Ayres Pereira Medina	7,13	N.C	-	-	Eliminada	-
	Eliane Maria Costa	6,43	-	-	-	Eliminada	-
Ciências Contábeis (Contabilidade Específica)	Anny Chryssie Mota	7,77	8,39	-	16,16	Classificada	1º
	Simone Gonçalves Ferreira	7,16	5,00	-	-	Eliminada	-
	Maiara Cristina Wasem	N.C	-	-	-	Eliminada	-
Ciências Contábeis (Contabilidade Pública)	Eliane Cintia Moura Paz	3,78	-	-	-	Eliminada	-
Ciências Contábeis (Contabilidade Privada II)	Lyss Paula de Oliveira	8,93	9,20	9,55	27,68	Classificada	1º
	Tathiany Aparecida Freitas Soares	7,90	7,00	-	14,90	Classificada	2º
	Lucilene Guimarães	8,03	6,80	-	-	Eliminada	-
	Priscilla Cipriano de Souza	7,90	6,50	-	-	Eliminada	-
Ciências Contábeis (Contabilidade Aplicada)	Suelen Borowski	7,08	7,00	0,5	14,58	Classificada	1º

P.E. Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 036/2017 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 0352017 - UNEMAT - Campus de Sinop de 21 de Junho de 2017.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 003 - Resultado preliminar, Edital complementar nº 004 -Avaliação de Recurso, Edital Complementar nº 005 - Resultado final .

Cáceres/MT, 16 de Julho de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 038/2017 - UNEMAT
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2017 - RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus de Nova Mutum, conforme consta no Anexo I.

Nova Mutum, 12 de setembro de 2017.

Alexandre Agostinho Mexia

Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus - Port. Nº 1034/2017

ANEXO I - RESULTADO FINAL

Área	Nome do Candidato	P. E.	P. D.	A. T.	Total	Situação
Agronomia - Fitotecnia	Fernanda da Silva Ferreira	8,40	8,52	12,01	28,93	1º Classificada
	Renata Fernandes Batista**	7,00	8,33	0,00	15,33	2º Classificada
	Franciely da Silva Ponce	5,00	-	-	-	Eliminada
	Kethelin Cristine Laurindo de Oliveira	4,50	-	-	-	Eliminada
	Paulo Cesar Lima Silva	4,25	-	-	-	Eliminado
	Thâmara Vieira	3,50	-	-	-	Eliminada
	Rodrigo Fernandes Daros	N.C.	-	-	-	Eliminado
	Thiago Montagmer Souza	N.C.	-	-	-	Eliminado
Agronomia - Engenharia Agrícola	Tiago Balieiro Cetrulo	8,50	7,0	13,70	29,20	1º Classificado
	Cíntia Michele de Campos Baravieira	7,50	4,37	-	-	Eliminada
Administração	Natália Molina Cetrulo	8,65	9,00	20,60	38,25	1º Aprovada
	Brunna Tommasini	7,80	8,50	3,70	20,00	2º Aprovada
	Renato Henrique Pereira	7,15	3,00	-	-	Eliminado
	Simone Caberte Naimer	N.C.	-	-	-	Eliminada
Ciências Contábeis	Lucas dos Reis Carvalho	7,00	8,60	1,70	17,30	1º Aprovado
	Andrey de Figueiredo Pinheiro	8,10	8,70	0,00	16,80	2º Classificado
	Sidney da Costa	8,60	8,00	0,00	16,60	3º Classificado
	Celina Benites Bareiro	7,00	5,00	-	-	Eliminada
	Vidamar Grando*	-	-	-	-	Eliminado
	Cleyton Vilmar de Oliveira Zucchi	N.C.	-	-	-	Eliminado
	Izabela Orsi Leite	N.C.	-	-	-	Eliminada
Matemática	Não houve inscrito	Não houve candidato inscrito para a vaga				
Informática	Marco Antônio Pitol Monteiro	5,00	-	-	-	Eliminado
Física	Não houve inscrito	Não houve candidato inscrito para a vaga				
Língua Portuguesa	Marcinete Rocha da Silva	9,00	8,50	8,65	26,15	1º Classificada
Psicologia	Jaime Martins da Silva	8,25	8,10	6,20	22,55	1º Classificado
	Adriano Falco Palharini	6,00	-	-	-	Eliminado

P.E. Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos; N.C. Não Compareceu

* Não cumpriu o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2013-UNEMAT, que dispõe sobre as normas gerais para o processo de seleção de Docentes no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso

** Não foi realizada avaliação de títulos conforme Instrução Normativa nº006/2013 - UNEMAT, Art. 21, inciso I

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 039/2017 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 038/2017 - UNEMAT - Campus de Nova Mutum de 08 de Agosto de 2017.

Editais Complementares nº 003 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 004 (Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 005 - Resultado preliminar, Edital Complementar nº 006 - Avaliação de Recurso, Edital complementar nº 007 - Resultado final.

Cáceres/MT, 13 de Setembro de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 040/2017 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 039/2017 - UNEMAT - Campus de Alta Floresta de 09 de Agosto de 2017.

Editais Complementares nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 003 - Resultado preliminar, Edital Complementar nº 004 - Avaliação de Recurso, Edital complementar nº 005 - Resultado final.

Cáceres/MT, 14 de Setembro de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 039/2017 - UNEMAT**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2017 - RESULTADO FINAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública o RESULTADO FINAL, no Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes para atuar no Câmpus Universitário de **Alta Floresta/MT**, conforme anexo I.

Alta Floresta - MT, 13 de Setembro de 2017.

Prof. Edgley Pereira da Silva

Presidente da **Comissão** responsável pelo Processo Seletivo - Port. Nº 2821/2016

Anexo I - RESULTADO FINAL	Nome do Candidato	P.E.	P.D.	A.T.	Total	Situação
Área						
Química	RAFAEL CARVALHO DE FREITAS	9.48	8.0	10.7	28.18	1º APROVADO
	JOSÉ ALMIR DE ALMEIDA SALES	N.C.	-	-	-	ELIMINADO
	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA CARETA	N.C.	-	-	-	ELIMINADO
Ciências da Computação	EDER DE CAMARGO DELUSKI	8.5	8.0	1.1	17.6	1º APROVADO
	JULIO CESAR TREVISAN DAL BEM	N.C.	-	-	-	ELIMINADO
	FERNANDO HANS FREITAS	4.0	-	-	-	ELIMINADO
	LEANDRO CAMPOS DA CRUZ	N.C.	-	-	-	ELIMINADO
	CARLOS CESAR DA SILVA FERREIRA	N.C.	-	-	-	ELIMINADO
Matemática	NÃO HOVE INSCRITO	-	-	-	-	N.I.
Matemática/ Probabilidade e Estatística I	HENRIQUE UZINSKI	5.5	-	-	-	ELIMINADO
	ONALDA MARCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	8.5	7.5	6.25	22.25	1º APROVADO
	RONALDO MELIM MAÇANEIRO	4.5	-	-	-	ELIMINADO
	MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO SANTOS COSTA	N.C.	-	-	-	ELIMINADO
	FABIO LUIZ RECH	5.7	-	-	-	ELIMINADO
Matemática/ Probabilidade e Estatística II	PAULO VICTOR CAMPAGNOLA FRANÇA	8.65	8.5	7.0	24.15	1º CLASSIFICADO
	POLIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	7.0	7.0	2.0	16.0	2º CLASSIFICADO
Ciências do Solo	ANGELICA ENZWEILER BARTH	5.5	-	-	-	ELIMINADO
	LUAN CANDIDO DA SILVA	5.5	-	-	-	ELIMINADO
	RODOLFO RAINERI	N.C.	-	-	-	ELIMINADO
Extensão Rural	TIAGO BARTOLO ROMERO	N.C.	-	-	-	ELIMINADO
Conservação da Natureza	ANNE STHEPHANE ARROLHO SILVA CORREA	N.C.	-	-	-	ELIMINADO
	MARIANE GUSE FRONZA	0.0	-	-	-	ELIMINADO
Manejo Florestal I	RENATA REIS DE CARVALHO	7.0	7.0	10.8	24.8	1º APROVADO
	HUGO RODRIGO MACEDO	6.0	-	-	-	ELIMINADO
Manejo Florestal II	NÃO HOVE INSCRITO	-	-	-	-	N.I.
Silvicultura	SUEZA BASSO	7.6	7.22	10.7	25.52	1º APROVADO
	IBERE MARTI MOREIRA DA SILVA	7.8	5.78	-	-	ELIMINADO
Técnicas de Utilização Produtos Florestais	FELIPE SUSIN	7.73	8.5	18.95	35.18	1º CLASSIFICADO
	MARLIZE REFFETTI ZINELLI	7.67	8.2	21.2	34.07	2º CLASSIFICADO
	FABIO HENRIQUE DELLA JUSTINA DO CARMO	N.C.	-	-	-	ELIMINADO
	LUCAS CARVALHO DE FREITAS	N.C.	-	-	-	ELIMINADO
Fitotecnia I	SHEILA CAIONI	8.2	8.5	14.8	31.5	1º CLASSIFICADO
	DEBORA CRISTINA FREIRE	N.C.	-	-	-	ELIMINADO
Fitotecnia II	THIAGO MONTAGNER SOUZA	8.2	8.7	16.65	32.8	1º CLASSIFICADO
	GUILHERME MATOS MARTINS DINIZ	8.4	7.7	14.45	30.55	2º CLASSIFICADO
	PATRICIA PARO	N.C.	-	-	-	ELIMINADO
	TATIANE ANDRESSA HATEM	N.C.	-	-	-	ELIMINADO
Fitotecnia III	ADRIANO AYGNES CARPEJANI	6.0	-	-	-	ELIMINADO
	RUHAMA DOS REIS SOUSA SMANIOTTO	N.C.	-	-	-	ELIMINADO

Fitotecnia IV	FILIPE MIZOBE BORTOLUZZI	0.0	-	-	-	-	ELIMINADO
Engenharia Agrícola	JESSICA LIMA VIANA	N.C.	-	-	-	-	ELIMINADO
	STEFANIA MARQUES PIMENTEL	6.0	-	-	-	-	ELIMINADO
Biologia Geral I	FERNANDA GÉIA DE LIMA	5.0	-	-	-	-	ELIMINADO
	VIVIANE FORMICE VIANNA	N.C.	-	-	-	-	ELIMINADO
Biologia Geral II	KATIA FABIANE MEDEIROS SCHMITT	7.33	6.6	-	-	-	ELIMINADO
Biologia Geral III	CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHUINGES	7.7	N.C.	-	-	-	ELIMINADO
Botânica	ANDREIA ZELENSKI DE LARA PINTO	N.C.	-	-	-	-	ELIMINADO
Ciências Ambientais	ODAIR DE SOUZA FAGUNDES	7.5	6.78	-	-	-	ELIMINADO
	THAIS LOURENÇONI	4.5	-	-	-	-	ELIMINADO
	ELISANGELA DELLAI DA SILVA	2.4	-	-	-	-	ELIMINADO
	CLEONETE FERREIRA DE ARAUJO	N.C.	-	-	-	-	ELIMINADO
Medicina I	RODRIGO OLIVEIRA LIMA	N.C.	-	-	-	-	ELIMINADO
	PAMELLA JACINTO COELHO	N.C.	-	-	-	-	ELIMINADO
Direito I	NÃO HOVE INSCRITO	-	-	-	-	-	N.I.
Direito II	NATALIA CARDOSO MARRA	7.0	8.0	14.0	29.0	-	1º CLASSIFICADO
	MARA MONE FERREIRA SOARES FURIM	5.0	-	-	-	-	ELIMINADO
Direito III	SERGIO ZUFINO DA SILVA	8.5	8.0	7.85	24.35	-	1º APROVADO
	VIVIAN MARINILDES DE ASSIS NAZARIO	7.0	8.5	0.0	15.5	-	2º CLASSIFICADO
	FERNANDO VALENTIN MOREIRA	N.C.	-	-	-	-	ELIMINADO
	MIGUEL PEREIRA DE ALMEIDA	6.0	-	-	-	-	ELIMINADO
	JANAINA RIBEIRO BEZERRA BARBOSA	N.C.	-	-	-	-	ELIMINADO
	KERCIA LAIS SOUZA RODRIGUES	7.0	5.0	-	-	-	ELIMINADO
	EURISTINA MARIA LISBOA RAINERI	N.C.	-	-	-	-	ELIMINADO
Direito IV	LUCIANA MOREIRA BAZILIO LIMA	3.6	-	-	-	-	ELIMINADO
Direito V	ANA CELIA DE JULIO	9.0	10.0	16.2	35.2	-	1º APROVADO
	ISABELA REIS DE OLIVEIRA PORTELA	5.0	-	-	-	-	ELIMINADO
	LUCAS BARELLA	5.0	-	-	-	-	ELIMINADO
Direito VI	JOEL DE FREITAS	7.0	9.0	0.0	16.0	-	1º APROVADO
Direito VII	QUEILIANE VIEIRA MENDES VAZ	7.0	6.0	-	-	-	ELIMINADO
	EDMARA DANTAS RODRIGUES	N.C.	-	-	-	-	ELIMINADO
	EDNA APARECIDA LOPES	N.C.	-	-	-	-	ELIMINADO
	ROSANGELA DE SOUSA ALENCAR	7.0	5.0	-	-	-	ELIMINADO
	PAULO VICENTE DIAS JUNIOR	5.0	-	-	-	-	ELIMINADO
Direito VIII	ELEN DAIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	8.0	5.5	-	-	-	ELIMINADO
Educação	CLEONICE PEROTONI	8.5	8.38	20.12	37.0	-	1º APROVADO
	APARECIDA GARCIA PACHECO GABRIEL	8.0	9.33	16.0	33.33	-	2º CLASSIFICADO
	ANDRE DE CASTRO PEREIRA	7.5	9.0	0.0	16.5	-	3º CLASSIFICADO
	NAYARA SPRICIGO LABEGALINI	7.5	6.33	-	-	-	ELIMINADO
	SUELEN FIDELIS DE PADUA ALMEIDA	N.C.	-	-	-	-	ELIMINADO
	MAKCHWELL COIMBRA NARCIZO	N.C.	-	-	-	-	ELIMINADO
Filosofia/Sociologia	FABIANO JOAQUIM DA COSTA	9.8	7.5	12.75	30.05	-	1º APROVADO
Linguística	CASSIA SIMONE RIBEIRO DE CARVALHO	N.C.	-	-	-	-	ELIMINADO
	ALBELLY PATRICIA DOS SANTOS PUPIM	N.C.	-	-	-	-	ELIMINADO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 041/2017 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 040/2017 - UNEMAT - Campus de Diamantino de 19 de Julho de 2017.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 003 (Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 004 - Resultado preliminar, Edital Complementar nº 005 - Avaliação de Recurso, Edital complementar nº 006 - Resultado final .

Cáceres/MT, 11 de Agosto de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2017 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ TRENTIN & CIA LTDA ME.

DO OBJETO: a contratação de prestação de serviços de instalação de bens permanentes, tipo aparelhos de ar condicionado, para atender a demanda do Campus Universitário de NOVA MUTUM/MT da Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio de adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 016/2017-27/01/2017, decorrente do Pregão Presencial Nº 001/2017/Pref. Municipal de Nova Mutum.

DA ASSINATURA: 09/11/2017.

DO VALOR: R\$ **5.446,40** (cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

FISCAL: Janda Paula Leite Ribeiro

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e o Sr. Daniel Trentin - Representante Legal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 040/2017 - UNEMAT**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2017 - RESULTADO FINAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para contratação de docentes para atuar no Campus Universitário Francisco Ferreira Mendes - Diamantino/MT.

Diamantino, 09 de Agosto de 2017.

Wilbum de Andrade Cardoso

Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo - Port. Nº 2307/2014

ANEXO I - RESULTADO FINAL	Candidato	P.E	P.D	A.T	Total	Classificação do candidato	
						Situação	Ordem
Grande Área :Ciências Sociais e Aplicadas							
Área:							
Administração	Fernanda Araújo Alencar Machado	8,16	7,50	8,70	24,36	Classificada	1º
	Julierme Cardoso de Araújo	7,41	7,10	0,00	14,51	Classificado	2º
	Neubher Fernandes Nunes	N/C	---	---	---	Eliminado	---
	Mylena Neres Nunes	N/C	---	---	---	Eliminada	---
Ciências Contábeis	Sidney da Costa	8,63	9,00	11,20	28,83	Classificado	1º
	Cleyton Vilmar de Oliveira Zucchi	8,88	9,00	0,00	17,88	Classificado	2º
	Izabela Orsi Leite	N/C	--	--	--	Eliminada	--
Área:							

Direito	Elizio Lemes de Figueiredo	7,63	9,06	20,00	36,69	Classificado	1º
	Heitor Rodrigues	8,08	7,86	5,00	20,94	Classificado	2º
	Aline Dalla Roza Lustaza	7,49	8,36	3,00	18,85	Classificada	3º
	Eduarda Sthefani Zeilinger	8,16	8,95	0,00	17,11	Classificada	4º
	Luiz Adriano Pinheiro Santos	8,44	8,56	0,00	17,00	Classificado	5º
	Jean Peterson de Camargo*	7,35	6,93	*	14,28	Eliminado	---
	Thalyne Ingrid Almeida Ribeiro	5,80	7,05	0,00	12,85	Eliminada	---
	Natália Cardoso Marra	7,59	N/C	---	---	Eliminada	---
	Bianca Araújo Monteiro	6,94	---	---	---	Eliminada	---
	Andreza Felix de Abreu	5,27	---	---	---	Eliminada	---
	Everton Vanni Catunda	6,71	---	---	---	Eliminado	---
	Wagner Santos Costa	5,38	---	---	---	Eliminado	---
	Raul Caju Cardoso	5,97	---	---	---	Eliminado	---
	João Batista de Almeida	N/C	---	---	---	Eliminado	---
	Vania Vieira Vanni Penhavel Marmos	N/C	---	---	---	Eliminada	---
	Janisley Broetto Alves	N/C	---	---	---	Eliminada	---
	Katia Matias de Camargo Braghin	N/C	---	---	---	Eliminada	---
	Eulina Oliveira dos Santos	N/C	---	---	---	Eliminada	---
Aline Simony Stella	N/C	---	---	---	Eliminada	---	
Silvio Ferreira da Silva	N/C	---	---	---	Eliminado	---	
João Paulo Barufi	N/C	---	---	---	Eliminado	---	

PE = Prova Escrita; PD = Prova Didática; AT = Avaliação de Títulos; PF = Pontuação Final; NC = Não Compareceu.

*Alterado via recurso.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 042/2017 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 041/2017 - UNEMAT - Campus de Pontes e Lacerda de 05 de Setembro de 2017.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 003 - Resultado preliminar, Edital Complementar nº 005 - Resultado final .

Cáceres/MT, 28 de Setembro de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 041/2017 - UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2017 - RETIFICAÇÃO RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus de Pontes e Lacerda, conforme consta no Anexo I.

Pontes e Lacerda - MT, 26 de setembro de 2017

José Pereira da Silva Neto

Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus - Port. Nº 2856/2017

ANEXO I - RESULTADO FINAL

Área	Nome do Candidato	PE	PD	AT	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
						SITUAÇÃO	ORDEM
Direito I	Stefânia Fraga Mendes	9,0	9,5	14,85	33,35	Classificada	1º
	Karine de Lourdes Mazeti	7,25	7,0	0,5	14,75	Classificada	2º
	Crisiele Bocorni	7,0	6,0	0,0	13,0	Eliminada	-
Direito II	Joaquim de Oliveira Junior	7,0	7,0	3,0	17,0	Classificado	1º
	Chrislayne Karine Ferreira Lopes	8,0	7,0	0,0	15,0	Classificada	2º
	Renata Gregório Gomes	7,25	7,0	0,0	14,25	Classificada	3º
	Thiago Moreira Rodrigues	7,5	6,0	0,0	13,5	Eliminado	-

	Ivana da Silva	NC	-	-	-	-	Eliminada	-	
	Fátima M. Silva de Almeida	NC	-	-	-	-	Eliminada	-	
	Márcia Nascimento de Lima	NC	-	-	-	-	Eliminada	-	
Medicina I	Cintya do Carmo Carvalho	NC	-	-	-	-	Eliminada	-	
Zootecnia I	Danilo Antonio Morenz	8,17	9,43	12,30	29,90		Classificado	1º	
	Rosana Aparecida Bretas	4,0	-	-	-		Eliminada	-	
Zootecnia II	Daniela Flávia Vilas Boas	7,5	9,0	11,7	28,2		Classificada	1º	
	Camillo J. C. Bissolli	7,0	7,0	0,7	14,7		Classificado	2º	
Ciências do Solo	Adriano Pereira Mandarino	7,7	7,67	4,2	19,57		Classificada	1º	
	Greici Kelly Cunha Carvalho	7,0	6,57	0,0	13,57		Eliminada	-	
	Rodrigo Gomes Branquinho	NC	-	-	-		Eliminado	-	
Química	Walisson Junio Martins da Silva	7,0	7,0	1,0	15,0		Aprovado	1º	
Bioquímica	Francimeire Fernandes Ferreira	7,46	7,0	2,0	16,46		Aprovada	1º	
Educação (Libras)	Thaynara Paola Ferreira Cardoso	7,76	9,42	0,5	17,68		Aprovada	1º	
Língua Portuguesa I	Nenhum inscrito	-	-	-	-		-	-	
Língua Portuguesa II	Vladimir Gomes da Silva	9,0	9,0	5,7	23,7		Classificado	1º	
	Aristelson Gomes dos Santos	7,0	7,0	7,3	21,3		Classificado	2º	
	Marcinete Rocha da Silva	8,0	5,1	9,2	22,3		Eliminada	-	
	Alzineia Monteiro de Oliveira	3,5	-	-	-		Eliminada	-	
	Edineia Gonçalves	2,0	-	-	-		Eliminada	-	
	Bruna Fernanda de S. L. Flores	0,0	-	-	-		Eliminada	-	
Psicologia	Will Robson Soares de Souza	9,26	10,0	3,0	22,26		Aprovado	1º	
	Elineia Cristina Brumati de Freitas	7,46	7,0	1,0	15,46		Classificada	2º	

PE= Prova Escrita; PD = Prova Didática; AV= Avaliação de Título; NC = Não Compareceu

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 045/2017 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 045/2017 - UNEMAT - Campus de Cáceres de 05 de Setembro de 2017.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 003 - Resultado preliminar, Edital Complementar nº 004 - Resultado final.

Cáceres/MT, 26 de Setembro de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 045/2017 - UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2017 - RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus de Cáceres, conforme consta no Anexo I.

Cáceres-MT, 25 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Eder Pedroza Isquierdo

Presidente da comissão responsável pelo processo seletivo - Portaria nº 3442/2017

ANEXO I - RESULTADO FINAL	Candidatos	P.E	P.D.	A.T.	Total	Classificação do candidato	
						Situação	Ordem
Área							
ENGENHARIA AGRÍCOLA I	FERNANDO ANDRÉ SILVA SANTOS	7,44	7,0	12,15	26,59	Classificado(a)	1º
	ANTONIO MARCOS CHIMELLO	N.C	---	---	---	Eliminado(a)	---

ENGENHARIA AGRÍCOLA II	TANIELE CARVALHO DE OLIVEIRA	7,5	8,0	14,70	30,20	Classificado(a)	1º
ENGENHARIA AGRÍCOLA III	LARISSA ESPINOSA DE FREITAS	8,41	7,22	9,70	25,33	Classificado(a)	1º
	ALTACIS JUNIOR DE OLIVEIRA	6,66	---	---	6,66	Eliminado(a)	---
	ONEIDA DE ALMEIDA SILVA	N.C	---	---	---	Eliminado(a)	---
FITOTECNIA I	NADSLEY SERAGLIO SOUZA CABRAL	7,0	8,43	13,00	28,43	Classificado(a)	1º
	ANA CARMEM VIANA VIDAL	8,08	7,07	0,0	15,15	Classificado(a)	2º
	IZADORA CAROLINE VELOSO SILVA CAMILO	7,58	7,08	0,00	14,66	Classificado(a)	3º
	GEILSON XAVIER ROCHA	8,0	6,62	---	14,62	Eliminado(a)	---
	CAMILA CALAZANS DA SILVA LUZ	6,67	---	---	6,67	Eliminado(a)	---
	PATRICK FIGUEIREDO GOMES	N.C	---	---	---	Eliminado(a)	---
FITOTECNIA III	HENRIQUE GUIMARÃES DE FAVARE	8,75	7,22	11,85	27,82	Classificado(a)	1º
	KELLER REGINA SOARES	7,00	7,67	11,20	25,87	Classificado(a)	2º
	MÔNICA BARTIRA DA SILVA	8,13	6,78	---	14,91	Eliminado(a)	---
	THAYSA CRISTINA MORAIS GOMES	8,76	N.C	---	8,76	Eliminado(a)	---
QUÍMICA	IVAN PIRES DE OLIVEIRA	8,5	7,0	16,7	32,20	Classificado(a)	1º
	EMERSON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	7,67	9,5	6,65	23,82	Classificado(a)	2º
	CAROLINE HONAISSER LESCANO	6,17	---	---	6,17	Eliminado(a)	---
	ELIAS QUINTÃO DA SILVA	N.C	---	---	---	Eliminado(a)	---
	ELLACY DRAGER SIQUEIRA	7,17	6,5	--	13,67	Eliminado(a)	---
	WALISSON JUNIO MARTINS DA SILVA	N.C	---	---	---	Eliminado(a)	---
BOTÂNICA	JOARI COSTA DE ARRUDA	8,33	7,0	16,05	31,38	Classificado(a)	1º
	LETÍCIA BARROS DE BRITO	7,08	7,5	7,25	21,83	Classificado(a)	2º
	ANDRÉIA ZELENSKI DE LARA PINTO	8,91	N.C	---	8,91	Eliminado(a)	---
	JAQUELINE PRISCILA BISPO DE ALMEIDA CARDOSO MARCONDES	N.C	---	---	---	Eliminado(a)	---
	SANDRA FRANCISCA MARÇAL	N.C	---	---	---	Eliminado(a)	---

P.E. Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos N.C.= Não compareceu

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 046/2017 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 046/2017 - UNEMAT - Campus de Nova Xavantina de 04 de Setembro de 2017.

Editais Complementares nº 003 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 004 (Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 005 - Ensalamento, Edital Complementar nº 006 - Resultado preliminar, Edital Complementar nº 007 - (Resultado final)

Cáceres/MT, 26 de Setembro de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 046/2017 - UNEMAT**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2017 - RESULTADO FINAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus de Nova Xavantina, conforme consta no Anexo I.

Nova Xavantina, 22 de setembro de 2017.

Elaine Sílvia Dutra

Presidente da comissão responsável pelo processo seletivo do Campus - Portaria 2446/2015

ANEXO I - RESULTADO FINAL

Grande Área	Área	Nome do Candidato	P.E	P.D	A.T	P.F	Classificação do candidato	
							Situação	Ordem
Ciências Agrárias	Extensão Rural	KATIA MARIA PACHECO DOS SANTOS	8,00	7,71	20,05	35,76	Aprovada	1º
		ANTONIO AUGUSTO DE CAMPO	7,00	7,78	0,00	14,78	Classificado	2º
		ARTHUR VILELA RIBEIRO	5,75	--	--	--	Eliminado	--
		EUZANIA DE SOUZA ARAUJO	4,75	--	--	--	Eliminada	--
		KÉCILA JAÍNE OLIVEIRA SOKOLOWSKI	5,25	--	--	--	Eliminada	--
		LIVIA GRACIELE TAVEIRA DE MATOS	4,50	--	--	--	Eliminada	--
		RAFAEL RENAN DOS SANTOS	5,75	--	--	--	Eliminado	--
		RAYMORA REZENDE DA SILVA	4,25	--	--	--	Eliminada	--
		THIAGO RODRIGO SCHOSSLER DE SOUZA	7,25	5,64	--	--	Eliminado	--
		TIAGO CAMPOS DA SILVA E SILVA	5,00	--	--	--	Eliminado	--
Ciências Biológicas	Bioquímica	MARCONDES ALVES BARBOSA DA SILVA	7,50	8,00	17,15	32,65	Classificado	1º
		GENILZA DA SILVA MELLO	7,80	8,50	9,00	25,30	Classificada	2º
		KARIS REGINA BOKORNI	N.C	--	--	--	Eliminada	--
		KATIUSCIA DA ROSA	5,00	--	--	--	Eliminada	--
		EDER CARVALHO DAS NEVES	2,25	--	--	--	Eliminado	--
Ciências Humanas	Educação	PATRICK THAMES FRANCO	8,50	7,93	10,04	26,47	Classificado	1º
		AMANDA HORTA CAMPOS	7,50	9,09	8,80	25,39	Classificada	2º
		HAYSSA DE CASSIA DOMINGUES	6,00	--	--	--	Eliminada	--
		JORDANNA SEBASTIANA GREGORIO	N.C	--	--	--	Eliminada	--
		CAROLINA GOMES FERREIRA DA SILVA	N.C	--	--	--	Eliminada	--
		RAFFAELA AP. QUEIROZ GARCIA	N.C	--	--	--	Eliminada	--
		RAÍSA ANNE MARCOLIN	6,00	--	--	--	Eliminada	--
		SABRINNA OLIVEIRA PEREIRA	7,25	5,85	--	--	Eliminada	--
Ciências Sociais e Aplicadas	Economia I	NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	--	--	--	--	--	--
	Turismo I	NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	--	--	--	--	--	--
	Turismo II	CAMILA CRISTINA PEREIRA ANGELONI	N.C	--	--	--	Eliminada	--
	Turismo III	NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	--	--	--	--	--	--
	Turismo IV	CAMILA REIS SILVA	N.C	--	--	--	Eliminada	--
		DEISY MARTINS DOS SANTOS	4,00	--	--	--	Eliminada	--
		VERONICA LUZ DE SOUSA	5,00	--	--	--	Eliminada	--

Engenharias	Engenharia Civil	ALEXANDRE AUGUSTO MELO MAREZE	7,75	8,47	3,50	19,72	Classificado	1º
		MARIO LENZA LANA	N.C	--	--	--	Eliminado	--
		MURILO ATAIDES FARESIN	N.C	--	--	--	Eliminado	--
		WANDERSON VILELA NEVES SIQUEIRA	7,13	5,28	--	--	Eliminado	--

P.E. = Prova escrita, P.D. = Prova Didática, A.T. = Avaliação de Títulos, N.C. = Não Compareceu.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 047/2017 - UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2017 - RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus de Juara, conforme consta no Anexo I.

Juara, 11 de setembro de 2017.

Cleuza Regina Balan Taborda

Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo - Portaria 2608/2015

ANEXO I - RESULTADO FINAL						
Área	Candidato	P.E.	P.D.	A.T.	Total	Classificação
Filosofia	Joaquim Antonio de Carvalho Filho	8,50	8,93	11,4	28,83	Aprovado
Sociologia	Não houve inscritos	-	-	-	-	-
Educação (Metodologia de Ensino)	Magali Soares Moreira da Silva	5,0	-	-	-	Eliminada
	Sonia Aparecida da Cruz	5,0	-	-	-	Eliminada
	Silvana Salviano Santos Neves	6,0	-	-	-	Eliminada
Administração, Ciências Contábeis e Turismo (Administração - Adm. de Empresas)	Marcos Aurélio Bochart	9,62	9,5	15,7	34,82	1º Classificado
	Luciano Aparecido de Oliveira	8,12	10,0	14,45	32,57	2º Classificado
	Luiz Antonio de Campos	7,87	7,0	12,50	27,37	3º Classificado
	Sandra Mara dos Santos	7,65	7,0	6,4	21,05	4º Classificada
	Karen Cristina Piano	7,12	6,0	-	-	Eliminada
	Vanderleia Saete Mantovani	N.C.	-	-	-	Eliminada
	Renato Paiva	N.C.	-	-	-	Eliminado
	Airton Montesuma de Carvalho Neto	N.C.	-	-	-	Eliminado
	Charlize Ferreira de Oliveira	N.C.	-	-	-	Eliminada
	Ana Rigel Santos Souza	N.C.	-	-	-	Eliminada
Tharcilla Pinheiro Custódio	N.C.	-	-	-	Eliminada	

P.E. = Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 047/2017 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 047/2017 - UNEMAT - Campus de Juara de 22 de Agosto de 2017.

Editais Complementares nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 003 (Resultado preliminar), Edital Complementar nº 004 - (Resultado final)

Cáceres/MT, 12 de Setembro de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 055/2017 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 055/2017 - UNEMAT - Campus de Alta Floresta de 27 de Setembro de 2017.

Editais Complementares nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 003 (Resultado preliminar), Edital Complementar nº 004 - (Resultado final)

Cáceres/MT, 23 de Outubro de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 055/2017 - UNEMAT**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2017 - RESULTADO FINAL**

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **RESULTADO FINAL**, no Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes para atuar no Câmpus Universitário de **Alta Floresta/MT**, conforme anexo I.

Alta Floresta - MT, 18 de Outubro de 2017.

Prof. Edgley Pereira da Silva

Presidente da **Comissão** responsável pelo Processo Seletivo - Port. Nº 2821/2016

Anexo I - RESULTADO FINAL	Área	Nome do Candidato	P.E.	P.D.	A.T.	Total	Situação
Grande Área							
Ciências Agrárias	Conservação da Natureza	Não houve inscrito	-	-	-	-	-
Ciências da Saúde	Medicina I	Não houve inscrito	-	-	-	-	-
Linguística, Letras e Artes	Linguística	Sandra Cristina Brina Rozza	7.0	6.0	-	-	ELIMINADO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 053/2017 - UNEMAT

A **REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 052/2017 - UNEMAT - Campus de Barra do Bugres de 19 de Setembro de 2017.

Editais Complementares nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 003 (Resultado preliminar), Edital Complementar nº 005 - (Resultado final)

Cáceres/MT, 05 de Outubro de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 051/2017 - UNEMAT

A **REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 050/2017 - UNEMAT - Campus de Tangará da Serra de 25 de Setembro de 2017.

Editais Complementares nº 002 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 003 (Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 004 (Resultado preliminar), Edital Complementar nº 005 - Avaliação de Recurso, Edital Complementar nº 006 - (Resultado final)

Cáceres/MT, 25 de Outubro de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 051/2017 - UNEMAT

A **REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 050/2017 - UNEMAT - Campus de Tangará da Serra de 25 de Setembro de 2017.

Editais Complementares nº 002 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 003 (Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 004 (Resultado preliminar), Edital Complementar nº 005 - Avaliação de Recurso, Edital Complementar nº 006 - (Resultado final)

Cáceres/MT, 25 de Outubro de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 050/2017 - UNEMAT
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2017 - RESULTADO FINAL**

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus de Tangará da Serra/MT, conforme consta no Anexo I.

Tangará da Serra, 24 de outubro 2017

Karine Medeiros Anunciato

Diretora da Faculdade de Ciências Sociais, Aplicadas e da Linguagem (FACSAL)Port. 2913/2015

Presidente da comissão responsável pelo processo seletivo do Campus Port. Nº1664/2015

ANEXO I - RESULTADO FINAL

Área/Candidatos	P.E.	P.D.	A.T.	Total	Classificação do candidato	
					Situação	Ordem
Administração						
Girlene Gonzales de Moraes	8,57	8,33	-	16,90	CLASSIFICADO	1º
Cristiane Paulino Gomes Gonçalves	8,50	8,33	-	16,83	CLASSIFICADO	2º
Daniela da Silva Carvalho	8,47	8,28	-	16,75	CLASSIFICADO	3º
Rita Camila Keserle de Oliveira	7,30	9,04	-	16,70	CLASSIFICADO	4º
Mayke Silva dos Santos Pereira	7,67	8,95	-	16,62	CLASSIFICADO	5º

Júlio Cesar Gomes da Silva	7,10	9,00	-	16,10	CLASSIFICADO	6º
Josenai Oliveira Terra	8,03	8,00	-	16,03	CLASSIFICADO	7º
Anayane de Oliveira Oviedo Ramirez	7,60	8,33	-	15,93	CLASSIFICADO	8º
Luis Claudio Alves Viana	7,02	8,90	-	15,92	CLASSIFICADO	9º
Lucilene Campos Ferreira	7,17	8,68	-	15,85	CLASSIFICADO	10º
Ana Paula Freiberger Pereira	7,93	7,88	-	15,81	CLASSIFICADO	11º
Loiva Leone Marcon	8,02	7,53	-	15,55	CLASSIFICADO	12º
Lidiane da Silva Souza	7,25	8,28	-	15,53	CLASSIFICADO	13º
Vivieni Lara Machado	7,25	8,15	-	15,40	CLASSIFICADO	14º
Oksana Aparecida de Lara Hungaro	7,83	7,45	-	15,28	CLASSIFICADO	15º
Patricia Souza Costa	7,25	8,03	-	15,28	CLASSIFICADO	16º
Girlele Néria Sena de Oliveira	7,13	6,33	-	13,46	ELIMINADO	
João Luiz da Silva	7,22	6,00	-	13,22	ELIMINADO	
Alice Medeiros Osti	7,52	6,63	-	14,15	ELIMINADO	
Julierme Cardoso de Araújo	5,62	-	-	-	ELIMINADO	
Indianara de Sá Telles Silva	2,83	-	-	-	ELIMINADO	
Aucilene Oliveira de Souza Brito	2,20	-	-	-	ELIMINADO	
Alessandra Scamparini Vieira	0,00	-	-	-	ELIMINADO*	
Francielle Sthefane de Oliveira	0,00	-	-	-	ELIMINADO*	
Alaidson de Lima Araújo	N.C	-	-	-	ELIMINADO	
Alzeni do Nascimento Gonçalves	N.C	-	-	-	ELIMINADO	
Andrea Moura Jacob	N.C	-	-	-	ELIMINADO	
Ederson Junio Pelissari	N.C	-	-	-	ELIMINADO	
Erica Letícia de Magalhães Santos	N.C	-	-	-	ELIMINADO	
Estel Alves da Cruz	N.C	-	-	-	ELIMINADO	
Glauber Lopes Mendes	N.C	-	-	-	ELIMINADO	
Isis Jacqueline Teixeira Dantas	N.C	-	-	-	ELIMINADO	
Jackson Alexssander da Silva Chiaramonte	N.C	-	-	-	ELIMINADO	
Jucélia Antonia da Silva	N.C	-	-	-	ELIMINADO	
Kellen Cristina Viana da Silva	N.C	-	-	-	ELIMINADO	
Luan Keythi Bortoluzzi	N.C	-	-	-	ELIMINADO	
Reideval Pinto de Miranda	N.C	-	-	-	ELIMINADO	
Valdenir Nunes da Silva	N.C	-	-	-	ELIMINADO	
Weslen Costa de Souza	N.C	-	-	-	ELIMINADO	
Direito						
Carla Francener Cargnelutti	9,05	9,23	-	18,28	CLASSIFICADO	1º
Nairon Cesar Diniz Sousa	8,91	9,25	-	18,16	CLASSIFICADO	2º
Alexander Fabiano Ribeiro Santos	8,55	8,70	-	17,25	CLASSIFICADO	3º
Hans de Paula Martins	7,60	8,78	-	16,38	CLASSIFICADO	4º
Dione Heverson Mendes dos Santos	8,02	8,03	-	16,05	CLASSIFICADO	5º
Natani Beffart do Nascimento	9,10	7,65	-	16,75	CLASSIFICADO	6º
Mari Márcia Cardoso de Almeida	6,44	-	-	-	ELIMINADO	
Maria Auxiliadora da Silva Santos	6,38	-	-	-	ELIMINADO	
Lo-Ruama de Oliveira Yamashita	6,27	-	-	-	ELIMINADO	
Rafael Silva Rezende	6,24	-	-	-	ELIMINADO	
Fabytielle Reis Sales	5,66	-	-	-	ELIMINADO	
Andressa Santos Sônego	4,77	-	-	-	ELIMINADO	
Taliara Teixeira Sguarezi	4,66	-	-	-	ELIMINADO	
Ana Paula Marques Andrade	N.C	-	-	-	ELIMINADO	
Cristina Coimbra de Paula	N.C	-	-	-	ELIMINADO	
Efraim Cleverson Dorneles Santiago	N.C	-	-	-	ELIMINADO	
Imerildes Alves de Brito Rodrigues	N.C	-	-	-	ELIMINADO	
Ingrid Melinda dos Anjos Gonçalves	N.C	-	-	-	ELIMINADO	
Jessica Gasparini Molim	N.C	-	-	-	ELIMINADO	
Juliana Patricia Ramos Figueiredo Bezerra	N.C	-	-	-	ELIMINADO	
Lauren Julie Liria Fernandes Teixeira Alves	N.C	-	-	-	ELIMINADO	
Marcos Antonio Figueiró	N.C	-	-	-	ELIMINADO	
Marcos Roberto da Silva Valentim	N.C	-	-	-	ELIMINADO	
Renan Campos Oliveira	N.C	-	-	-	ELIMINADO	
Thiago Leite dos Anjos	N.C	-	-	-	ELIMINADO	
Valquíria da Silva	N.C	-	-	-	ELIMINADO	
Wolney Fischmann de Alkmim Neto	N.C	-	-	-	ELIMINADO	
Psicologia						
Josiane Tomaz da Silva	7,8	9,2	6,0	23,0	CLASSIFICADO	1º

Sociologia						
Rogério Makino	10,0	9,4	22,7	42,1	CLASSIFICADO	1º
Karina Andréia Tarca	7,0	8,7	7,0	22,7	CLASSIFICADO	2º
Dorjival da Silva	N.C	---	---	---	ELIMINADO	
Matildes Aparecida Trettel de Oliveira	N.C	---	---	---	ELIMINADO	
Sérgio José Both	7,0	5,3	---	---	ELIMINADO	
Filosofia						
Leandro Elias Marques Vieira	8,1	8,72	7,0	23,82	CLASSIFICADO	1º
Jose Nelson Froehlich	7,5	7,1	9,0	23,6	CLASSIFICADO	2º
Língua Portuguesa						
Cristiane de Oliveira Miranda	10,0	8,55	19,0	37,55	CLASSIFICADO	1º
Ewerton Rezer Gindri	9,0	9,11	17,5	35,61	CLASSIFICADO	2º
Josiane Ormond	5,0	---	---	---	ELIMINADO	
Kelen Simone Nunes Fernandes Ramos	N.C	---	---	---	ELIMINADO	
Linguística						
Lilian Elisa Minikel Brod	8,5	8,77	0	17,27	CLASSIFICADO	1º
Pedro Paulo de Oliveira	N.C	---	---	---	ELIMINADO	
Wagner Luiz Faqueti	N.C	---	---	---	ELIMINADO	
Literaturas de Língua Portuguesa						
Mauricéia Gonçalves de Magalhães Santos	7,5	9,44	0	16,94	CLASSIFICADO	1º
Valdeire Verneque Dias	8,1	8,72	0	16,82	CLASSIFICADO	2º
Ana Claudia Servilha Martins	8,3	7,11	0	15,41	CLASSIFICADO	3º
Clairton José Weber	7,0	7,44	0	14,44	CLASSIFICADO	4º
Francieli Santos Rossi	N.C	---	---	---	ELIMINADO	
Língua Inglesa						
Wélica Cristina Duarte de Oliveira	9,4	10	0	19,4	CLASSIFICADO	1º
Zelma Nascimento Silva Laurini	9,1	9,6	0	18,7	CLASSIFICADO	2º
Patricia Borges	N.C	---	---	---	ELIMINADO	
Língua Espanhola						
Franciana Bonadeu da Silva	7,46	9	0	16,46	CLASSIFICADO	1º
Daniel Aparecido Burgos de Araújo	7,6	4,97	---	---	ELIMINADO	
Jessica Iraci Rodrigues Ribas	3,73	---	---	---	ELIMINADO	
Ciências Contábeis						
Vanderléia Aparecida da Silva Guimarães	8,3	9,08	0,00	17,38	CLASSIFICADO	1º
Márcio Homem da Silva Rizzon	8,16	8,46	0,00	16,62	CLASSIFICADO	2º
Talita Muniz Leite Lima	7,0	8,76	0,00	15,76	CLASSIFICADO	3º
José de Oliveira Neto	7,3	8,41	0,00	15,71	CLASSIFICADO	4º
Ariane Prestes Machado	7,6	7,96	0,00	15,56	CLASSIFICADO	5º
Katia Regina Endriger Gonçalves	7,54	7,45	0,00	14,99	CLASSIFICADO	6º
Karoline Neitzke	7,0	6,84	0,00	13,84	ELIMINADO	
Jaqueline Del Bel	6,33	-	-	-	ELIMINADO	
Jeovani Oliveira Marcelo	6,0	-	-	-	ELIMINADO	
Rogério Antônio Rosa Gonçalves	6,0	-	-	-	ELIMINADO	
Bruna Micaele de Oliveira Curado	-	-	-	-	NC	
Bruno Soares Ferreira de Santana	-	-	-	-	NC	
Edgar Soares de Melo	-	-	-	-	NC	
Eduardo Brock	-	-	-	-	NC	
Giselli Caprioli Goulart	-	-	-	-	NC	
João Victor Nunes Souza	-	-	-	-	NC	
Joedson Carlos Couto de Souza	-	-	-	-	NC	
Silvia Helena Rocatelli	-	-	-	-	NC	
Economia						
Leandro José de Oliveira	8,0	8,15	0,00	16,15	CLASSIFICADO	1º
Matemática/Estatística						
Simone Silva Frutuoso de Souza	8,6	8,77	0,00	17,27	CLASSIFICADO	1º
Jaqueline Nunes Carvalho	7,2	7,65	0,00	14,85	CLASSIFICADO	2º
Marco Antônio Bressanelli	7,0	7,67	0,00	14,67	CLASSIFICADO	3º
Fabiana de Castro Silva	-	-	-	-	NC	
Lucianes Gonçalves da Costa	-	-	-	-	NC	
Vitória dos Anjos Vieira Ferreira	-	-	-	-	NC	

P.E. Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos

* Eliminado conforme IN 06/2013 Art. 17

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 052/2017 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 051/2017 - UNEMAT - Campus de Diamantino de 28 de Setembro de 2017.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 003 (Resultado preliminar), Edital Complementar nº 004 - Avaliação de Recurso, Edital Complementar nº 005 - (Resultado final)

Cáceres/MT, 25 de Outubro de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 051/2017 - UNEMAT**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 - RESULTADO FINAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL no Processo Seletivo para contratação de docentes para atuar no Campus Universitário Francisco Ferreira Mendes - Diamantino/MT. Conforme anexo I.
Diamantino - MT, 24/10/2017

MILTON CHICALÉ CORREIA

Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus - Port. Nº 636/2017

ANEXO I - RESULTADO FINAL

Grande Área	Área	Candidato	P.E	P.D	A.T	Total	Classificação do candidato	
							Situação	Ordem
Ciências da Saúde	Educação Física	Acácia Damiana Souza da Silva	4,00	-	-	-	Eliminado	-
		Everton Rodrigo Miranda	N.C	-	-	-	Eliminado	-
		Suzana Candia Cabral	N.C	-	-	-	Eliminado	-
		Robert Douglas Nunes Miranda	N.C	-	-	-	Eliminado	-
		Danilo Cordeiro de Barros	N.C	-	-	-	Eliminado	-
	Enfermagem	Barbara Maria Antunes Barroso	8,00	8,50	5,20	21,70	Classificado	1º
		Fayanne de Araujo Gaiva	7,70	7,70	2,90	18,30	Classificado	2º
		Micheline Midori Suzuki da Rocha*	7,10	8,00	1,70	16,80	Classificada	3º
		Maria Amélia dos Santos PeresA	8,50	8,20	-A	16,70	Classificado	4º
		Mara Jackeline Almeida dos SantosA	7,20	7,50	-A	14,70	Classificado	5º
		Antonia Dinágila do Nascimento RibeiroA	7,00	7,60	-A	14,60	Classificado	6º
		Josiane Batista de Oliveira	N.C	-	-	-	Eliminado	-
		Flavia de Campos Maia Pereira	N.C	-	-	-	Eliminado	-
		Nayara Bueno de Araujo	N.C	-	-	-	Eliminado	-
		Cileide Marques de Oliveira	6,00	-	-	-	Eliminado	-
		Luana Denise Morisso	7,50	5,00	-	-	Eliminado	-
		Iná Kharyn Manrique	N.C	-	-	-	Eliminado	-
		Ellen Calciolari Baptistoni	N.C	-	-	-	Eliminado	-
		Ciências Biológicas	Ciências Biológicas I	Natalino Francisco da Silva	4,50	-	-	-
Rafaella Caroline Bernardi MarchiottiB	5,33			7,00B	12,70B	25,03B	Eliminado	-
Edilaine de Souza Viana	N.C			-	-	-	Eliminado	-
Pollyana Rodrigues dos Santos	N.C			-	-	-	Eliminado	-
Ciências Biológicas II	Edson Henrique Pereira de Arruda		7,10	8,90	12,00	28,00	Classificado	1º
	Maria Fernanda Modesto Ribeiro		4,00	-	-	-	Eliminado	-
	Jhennifer Paloma do Nascimento Ribeiro		N.C	-	-	-	Eliminado	-
	Wembley Rodrigues Vilela		N.C	-	-	-	Eliminado	-
Ciências Biológicas III	Não houve inscritos							
Ciências Exatas	Computação	Thiago Maciel Neto	8,00	7,43	13,45	28,88	Classificado	1º
		Danilo Rodrigues dos Santos	N.C	-	-	-	Eliminado	-
	Matemática/ Estatística	Sidney Aparecido de Lima	8,20	7,60	4,25	20,05	Classificado	1º
		Carla Vieira Martins	7,00	6,0	-	-	Eliminado	-

Ciências Humanas	Filosofia	Reginaldo Braga dos Santos	7,66	8,00	0,0	15,66	Classificado	1º
	Psicologia	Tatine Penariol de Rosato	9,16	7,50	15,30	31,96	Classificado	1º
		Drielly Juliana de Lara Bologna Rodrigues	8,43	8,30	1,50	18,36	Classificado	2º
		Ellen Gonçalves LopesA	8,50	8,50	A	17,00	Classificado	3º
	Educação	Dinahmara Hild Ribeiro Leão	7,50	7,50	10,00	25,00	Classificado	1º
		Ana Carolina dos Santos Lima	N.C	-	-	-	Eliminado	-
Luciano da Silva Pereira		N.C	-	-	-	Eliminado	-	
Sociologia	Não houve inscritos	-	-	-	-	-	-	
Linguística Letras e Artes	Letras (Língua Portuguesa)	Elina Padilha Fernandes	7,00	8,00	5,50	20,50	Classificado	1º
		Simoni Rodrigues dos Santos	7,60	7,09	3,20	17,89	Classificado	2º
		Valdirene Ferreira da Rocha	5,80	-	-	-	Eliminado	-
		Robson Caetano dos Santos	8,10	6,40	-	-	Eliminado	-
		Valdeire Verneque Dias	N.C	-	-	-	Eliminado	-
	Libras	Rosangela Nunes MirandaA	7,00	8,13	-A	15,13	Classificado	1º

*Retificado

A- Não cumpriu o disposto no - Art. 21 item I da IN 006/2013

B- Candidato(a) requereu participar da banca de avaliação didática conforme Art. 33 da Instrução Normativa 006/2013-UNEMAT.

PE = Prova Escrita; PD = Prova Didática; AT = Avaliação de Títulos; PF = Pontuação Final; NC = Não Compareceu.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 050/2017 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 049/2017 - UNEMAT - Campus de Cáceres de 13 de Setembro de 2017.

Editais Complementares nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 003 (Resultado preliminar), Edital Complementar nº 004 - (Resultado final)

Cáceres/MT, 09 de Outubro de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 048/2017 - UNEMAT**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2017- RESULTADO FINAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL no Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes para atuar no Campus Universitário de Cáceres-MT.

Área	Candidatos	P.E.	P.D.	A.T.	Total	Situação
Direito Privado	DIEGO GALVÃO DE PAULA	8,5	8,0	13,2	29,7	1º Classificado
	CIBELI SIMÕES DOS SANTOS	8,0	9,5	10,2	27,7	2º Classificada
	KRIS MARIANA RODRIGUES NOGUEIRA BERLANGA	8,0	7,5	8,6	24,1	3º Classificada
	MONISE FONTES BARRETO	8,0	8,0	5,5	21,5	4º Classificada
	DANIEL BRETAS FERNANDES	8,5	8,5	2,2	19,2	5º Classificado
	LEDSON GLAUCO MONTEIRO CATELAN	7,0	7,0	4,5	18,5	6º Classificado
	YAGO GATTASS CREPALDI	8,0	8,5	0,5	17,0	7º Classificado
	PHELIPE MARLON PORTELA BANDEIRA	7,0	7,0	1,0	15,0	8º Classificado
	ANDRÉ LUIZ PICOLI HERRERA	N.C.	---	---	---	Eliminado
	JEANA VALÉRIA MENDES ALVES	N.C.	---	---	---	Eliminada
Teoria do Direito	JEFFERSON ANTONIONE RODRIGUES	7,0	9,0	21,85	37,85	1º Classificado
	GABRIEL SAAD TRAVASSOS DO CARMO	9,0	8,5	5,0	22,5	2º Classificado
	EDMILSON PORFIRIO DE CAMPOS FILHO	7,0	N.C	---	7,0	Eliminado
	JANAINE DA SILVA MALDONADO	N.C.	---	---	---	Eliminada
	TRIANA GONÇALVES RAMIRES	6,0	---	---	---	Eliminada

Direito Público Adjetivo	EVELY BOCARDI DE MIRANDA SALDANHA	8,5	9,0	19,55	37,05	1º Classificada
	FELIPE TELES TOUOUNOGLU	8,0	8,5	12,40	28,90	2º Classificado
	SAULO FANAIA CASTRILLON	7,5	9,5	10,50	27,50	3º Classificado
	ANA PAULA DALMAS RODRIGUES	8,5	9,0	5,1	22,60	4º Classificada
	KAMILLA LADEIA SEGATTO	8,0	8,0	4,75	20,75	5º Classificada
	RAILLA WEISE DE CAMPOS SILVA	8,0	7,5	0,0	15,50	6º Classificada
	THOMAS CANELLAS DELUQUE	7,0	7,0	0,0	14,0	7º Classificado
	EDUARDO SANTOS DE PAULA	N.C.	---	---	---	Eliminado
	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA	N.C.	---	---	---	Eliminada
MARIANA PASTURELLI CINTRA	N.C.	---	---	---	Eliminada	
Direito Público Substantivo	MURILO OLIVEIRA SOUZA	9,0	10,0	21,1	40,1	1º Classificado
	HAMILTON LOBO MENDES FILHO	7,0	9,5	14,5	31,0	2º Classificado
	BRUNO LUIZ DE ARRUDA LINDOTE	8,0	9,0	6,0	23,0	3º Classificado
	ALÉCIO COLIONE JÚNIOR	7,0	9,5	6,4	22,9	4º Classificado
	JULIANA SALES PAVINI	9,75	9,0	0,6	19,35	5º Classificada
	DIEGO JESUS APARECIDO RIBEIRO	7,0	7,0	0,0	14,00	6º Classificado
	ADELITA BALBINOT	5,5	6,0	---	11,5	Eliminada
	ANA PAULA FELICIANO DE MELO	2,0	---	---	---	Eliminada
	CAROLINE RODRIGUES COSTA	N.C.	---	---	---	Eliminada
	FERNANDO HENRIQUE ANDRADE VASCONSELLOS	5,0	---	---	---	Eliminado
	GYORDANO REINERS BRITO ALMEIDA	4,0	---	---	---	Eliminado
	JOSÉ JOÃO FORNANCIARI NETO	N.C.	---	---	---	Eliminado

P.E.=Prova Escrita

P.D.= Prova Didática

A.T.= Avaliação de Títulos

N.C.= Não Compareceu

Cáceres-MT, 10 de outubro de 2017.

Prof. Esp. Elias Bortoli

Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus - Port. Nº 3051/2017

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 049/2017 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 048/2017 - UNEMAT - Campus de Cáceres de 13 de Setembro de 2017.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 003 (Resultado preliminar), Edital Complementar nº 004 - Avaliação de Recurso, Edital Complementar nº 005 - (Resultado final)

Cáceres/MT, 11 de Outubro de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 048/2017 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 044/2017 - UNEMAT - Campus de Tangará da Serra de 25 de Setembro de 2017.

Edital Complementar nº 002 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 003 (Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 004 (Resultado preliminar), Edital Complementar nº 005 - (Resultado final)

Cáceres/MT, 17 de Outubro de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 044/2017 - UNEMAT
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2017 - RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus de Tangará da Serra, conforme consta no Anexo I.

Tangará da Serra/MT, 16 de Outubro de 2017.

Waldo Pinheiro Troy

Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus - Portaria 3056/2016

ANEXO I - RESULTADO FINAL

Área	Candidatos	P.E.	P.D.	A.T.	Total	Classificação do candidato	
						Situação	Ordem
Física Educação	Priscilla Bastos Mattos Biasuz	8,00	9,00	14,60	24,40	Aprovada	1º
	Mayara da Silva Bento	NC	---	---	---	Eliminada	-
Nutrição	Marco Antonio dos Santos Pereira	8,33	9,00	14,00	31,33	Aprovado	1º
	Denise da Silva Cunha	7,23	8,00	----	15,23	Classificada	2º

Engenharia Civil 01	Grace Bell Bortoluzzi	7,0	5,67	---	----	Eliminada	-
	Paula Nogueira Pavan	7,0	4,77	----	----	Eliminada	-
	Edu Rodolfo Gonçalves	5,0	---	---	---	Eliminado	-
	Kelly Cristina de Oliveira Vala	5,0	---	---	---	Eliminada	-
	Bruna de Oliveira Vala	5,0	---	---	---	Eliminada	-
	Dhiego Manuel Pedrão Oliveira	NC	---	---	---	Eliminado	-
Engenharia Civil 02	Cleidiane Moraes Novais	8,0	7,33	6,80	22,13	Classificada	1º
	Isabella Cristina Moreschi	8,5	7,70	1,70	17,9	Classificada	2º
	Flaviane de Morais Campos	7,0	4,50	----	----	Eliminada	-
	Fernanda Cantoni	NC	---	---	---	Eliminada	-
Biologia Geral	Paula Pinheiro de Carvalho	7,5	7,55	5,9	20,95	Classificada	1º
	Cleber Aparecido de Barros	7,5	0,0	---	---	Eliminado	-
	Francismere Bonadeu da Silva	7,0	0,0	---	---	Eliminada	-
	Thais Regina Zibetti	7,0	NC	---	---	Eliminada	-
	Michelli Regina de Almeida Cardoso Ramos	3,0	---	---	---	Eliminada	-
Química	Não houve candidato inscrito	---	---	---	---	---	-

P.E. Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos; N.C. = Não compareceu

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 044/2017 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 043/2017 - UNEMAT - Campus de Barra do Bugres de 09 de Agosto de 2017.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado da prova escrita), Edital Complementar nº 003 - Resultado preliminar, Edital Complementar nº 005 - Resultado final .

Cáceres/MT, 13 de Setembro de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 043/2017 - UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2017 - RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus Universitário de Barra do Bugres, conforme consta no Anexo I.

Barra do Bugres, 11/09/2017

Anderson Dias Lima

Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo - Port. Nº 2623/2015

ANEXO I - RESULTADO FINAL	Candidato	P.E.	P.D.	A.T.	TOTAL	Situação	Ordem
Área							
Computação Aplicada	Leandro Santos Passos	8,42	8,75	6,90	24,07	CLASSIFICADO	1º
Computação Aplicada	Deivid de Almeida Padilha da Silva	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Computação Aplicada	Edley Allan Hoyler Rocha	7,08	6,55	0,00	13,63	ELIMINADO	---
Computação Tecnológica	Hercules Pelachim	8,13	8,72	6,00	22,85	CLASSIFICADO	1º
Computação Tecnológica	Jéssica Karoline França de Lira	8,47	8,55	2,90	19,92	CLASSIFICADO	2º
Computação Tecnológica	Carlos André Santana Damascena	5,76	---	---	---	ELIMINADO	---
Direito (Direito)	João Romano da Silva Junior	10,00	9,50	12,50	32,00	CLASSIFICADO	1º
Direito (Direito)	Rodrigo Nuss	8,50	9,00	14,30	31,80	CLASSIFICADO	2º
Direito (Direito)	Gustavo Queiroz Rodrigues	8,50	9,50	6,25	24,25	CLASSIFICADO	3º
Direito (Direito)	Thiago Opolski	8,50	10,00	5,55	24,05	CLASSIFICADO	4º
Direito (Direito)	Estácio Chaves de Souza	9,00	9,00	4,65	22,65	CLASSIFICADO	5º

Direito (Direito)	Ana Paula Marques de Andrade	8,00	7,50	6,80	22,30	CLASSIFICADO	6º
Direito (Direito)	Luciane Soares Matinazzo	7,50	7,50	3,00	18,00	CLASSIFICADO	7º
Direito (Direito)	José João Fornanciarini Neto	7,50	8,00	1,01	16,51	CLASSIFICADO	8º
Direito (Direito)	Maxsuel Pereira da Cruz	7,00	7,00	0,00	14,00	CLASSIFICADO	9º
Direito (Direito)	Alessandra Ribeiro Barbosa	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Direito (Direito)	Alex Rodrigues Teixeira	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Direito (Direito)	Andre Luiz Picoli Herrera	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Direito (Direito)	Beatriz Castanheira	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Direito (Direito)	César Lima de Paula	6,00	---	---	6,00	ELIMINADO	---
Direito (Direito)	Fabrytielle Reis Sales	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Direito (Direito)	Imerildes Alves de Brito Rodrigues	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Direito (Direito)	Jeana Valéria Mendes Alves	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Direito (Direito)	Jenniffer Santos da Rocha	5,50	---	---	5,50	ELIMINADO	---
Direito (Direito)	Jisneel Alves Guimarães de Jesus	3,70	---	---	3,70	ELIMINADO	---
Direito (Direito)	Lauro Everson Casarus Figueiredo	4,00	---	---	4,00	ELIMINADO	---
Direito (Direito)	Mara Patrícia Maziero Matinazzo	5,00	---	---	5,00	ELIMINADO	---
Direito (Direito)	Mari Márcia Cardoso de Almeida	1,50	---	---	1,50	ELIMINADO	---
Direito (Direito)	Maria Auxiliadora da Silva Santos	7,50	4,50	2,00	14,00	ELIMINADO	---
Direito (Direito)	Paulo Vitor Lima Ribeiro	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Direito (Direito)	Tatiane Pereira Franco Weismann	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Direito (Direito)	Vinicius Ignacio de Borja Santos	0,00	---	---	0,00	ELIMINADO	---
Direito (Teoria do Direito)	André Trapani Costa Possignolo	9,24	8,87	6,30	24,41	CLASSIFICADO	1º
Direito (Teoria do Direito)	Lauren Julie Liria Fernandes Teixeira Alves	8,51	7,33	0,50	16,34	CLASSIFICADO	2º
Direito (Teoria do Direito)	Wolney Fischmann de Alkmim Neto	7,00	7,04	0,00	14,04	CLASSIFICADO	3º
Direito (Teoria do Direito)	Angel Garcia P. da Costa	7,45	5,29	---	12,74	ELIMINADO	---
Direito (Teoria do Direito)	Bianca Araújo Monteiro	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Direito (Teoria do Direito)	Ceres Bilate Baracat	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Direito (Teoria do Direito)	Elizabete Sampaio Vieira da Silva	7,49	5,37	---	12,86	ELIMINADO	---
Direito (Teoria do Direito)	Fernanda de Sales Carneiro	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Direito (Teoria do Direito)	Hans de Paula Martins	6,38	---	---	6,38	ELIMINADO	---
Direito (Teoria do Direito)	Josue Alves Nascimento	7,60	5,43	---	13,03	ELIMINADO	---
Direito (Teoria do Direito)	Lo-Ruama de Oliveira Yamashita	2,66	---	---	2,66	ELIMINADO	---
Direito (Teoria do Direito)	Matheus Henrique Padilha de Almeida	2,11	---	---	2,11	ELIMINADO	---
Direito (Teoria do Direito)	Natália Cardoso Marra	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Direito (Teoria do Direito)	Renan Campos Oliveira	2,47	---	---	2,47	ELIMINADO	---
Informática Aplicada	Lucas Arruda Ramalho	7,89	8,21	10,35	26,45	CLASSIFICADO	1º
Informática Aplicada	Priscila Larissa da Silva Antunes dos Santos	7,39	7,47	0,60	15,46	CLASSIFICADO	2º
Informática Aplicada	Andrews Fanchini Melo	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Informática Aplicada	Kauê Sigueak Almeida Arima	6,14	---	---	6,14	ELIMINADO	---
Informática Aplicada	Renato Rodrigues dos Santos	5,20	---	---	5,20	ELIMINADO	---
Informática Aplicada	Silvio Almeida da Silva	4,85	---	---	4,85	ELIMINADO	---

Informática Aplicada	Wilyan Alves da Silva	7,84	6,42	---	14,26	ELIMINADO	---
Letras (Inglês)	Eliziane Fernanda Navaro	8,00	9,53	8,90	26,43	CLASSIFICADO	1º
Letras (Inglês)	Ana Claudia Servilha Martins	7,00	7,00	10,10	24,10	CLASSIFICADO	2º
Letras (Inglês)	Ana Flávia de Morais Faria Oliveira	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Letras (Inglês)	Francieli Santos Rossi	7,00	NC	11,70	18,70	ELIMINADO	---
Matemática (Álgebra)	Lecivaldo Lima da Silva	8,10	7,00	0,50	15,60	CLASSIFICADO	1º
Matemática (Cálculo)	Joilson Ferreira de Carvalho	8,30	7,00	0,60	15,90	CLASSIFICADO	1º
Matemática (Cálculo)	Fabiana de Castro Silva	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Matemática (Cálculo)	Ivanildo Monteiro de Azevedo	7,00	6,17	---	13,17	ELIMINADO	---
Matemática (Educação Matemática)	Vanessa Suligo Araújo Lima	8,16	9,50	11,50	29,16	CLASSIFICADO	1º
Matemática (Educação Matemática)	Leirdinalva dos Santos	7,00	NC	---	7,00	ELIMINADO	---
Matemática (Física)	Jonathan Willian Zangeski Novais	8,50	9,00	20,70	38,20	CLASSIFICADO	1º
Matemática (Física)	Dorilson Silva Cambui	9,00	7,00	16,80	32,80	CLASSIFICADO	2º
Matemática (Física)	Roney Carlos da Silva	9,00	9,00	13,20	31,20	CLASSIFICADO	3º
Matemática (Física)	Marcos Fernando do Prado	7,00	9,00	11,80	27,80	CLASSIFICADO	4º
Matemática (Física)	Paulo Sérgio Costa Lino	7,00	7,50	10,20	24,70	CLASSIFICADO	5º
Matemática (Física)	Andréia Fernandes da Silva	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Matemática (Física)	José Parreira Borges Costa	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Matemática (Física)	Juliana Araujo do Carmo Sales Barbosa	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Matemática (Geometria)	Welvesley da Silva Santos	7,00	9,00	12,00	28,00	CLASSIFICADO	1º
Matemática (Matemática Aplicada)	Devair Da silva Miranda	8,50	9,50	0,00	18,00	CLASSIFICADO	1º
Matemática (Matemática Aplicada)	Jessica Hayane Vieira Coelho	7,00	7,00	3,65	17,65	CLASSIFICADO	2º
Matemática (Matemática Aplicada)	Pedro Jadir Gatto	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Matemática (Matemática Aplicada)	Railei Garcia Leal	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Metodologia Científica	Rogério Makino	7,50	7,50	14,25	29,25	CLASSIFICADO	1º
Metodologia Científica	Dilian Martin Sandra de Oliveira	8,50	9,50	11,70	29,70	CLASSIFICADO	2º
Metodologia Científica	Cláudia Moreira de Jesus Silva	7,00	7,00	---	14,00	CLASSIFICADO	3º
Metodologia Científica	Amably Steinhawser Martins Machado Tristão	7,00	6,00	---	13,00	ELIMINADO	---
Metodologia Científica	Ana Paula Beserra Sicsú	6,00	---	---	6,00	ELIMINADO	---
Metodologia Científica	Antônio José Lorenzzi Neto	5,00	---	---	5,00	ELIMINADO	---
Metodologia Científica	Bruno Wagner Zago	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Metodologia Científica	Flávia de Campus Maia Pereira	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Metodologia Científica	Juliano Xavier da Silva Costa	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Metodologia Científica	Makchwell Coimbra Narcizo	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Metodologia Científica	Renata Sebastiana de Souza Pizolatto	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Metodologia Científica	Thiago Barbosa Moreira	NC	---	---	---	ELIMINADO	---
Metodologia Científica	Vanubia Cristina Nunes dos Santos	4,50	---	---	4,50	ELIMINADO	---
Sociologia	Eliakim Lucena de Andrade	7,50	9,50	15,65	32,65	CLASSIFICADO	1º
Sociologia	Patrik Chames Franco	7,50	10,00	8,55	26,05	CLASSIFICADO	2º

Anderson Dias Lima
 Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo
 Port. N° 2623/2015

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

Com fulcro no art. 30, inc. VI da Lei 13.019/2014, o presente documento trata da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, CNPJ 01.226.390/0001-85, para a implantação e execução do Curso de Bacharelado em Zootecnia, no Núcleo Pedagógico da UNEMAT em Vila Rica/MT, em regime modular, turma única, vinculado ao Campus Universitário do Médio Araguaia, no valor de R\$892.507,00 (oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e sete reais). Processo 608514/2017.

Cáceres/MT, 14 de novembro de 2017.
Professora Dra. Ana Maria Di Renzo
Reitora da UNEMAT

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

Com fulcro no art. 30, inc. VI da Lei 13.019/2014, o presente documento trata da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, CNPJ 01.226.390/0001-85, para a implantação e execução do Curso de Licenciatura em Física, em regime modular, turma única, vinculado ao Campus Universitário do Médio Araguaia, em Luciara/MT, no valor de R\$ 761.157,60 (setecentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Processo 608539/2017.

Cáceres/MT, 14 de novembro de 2017.
Professora Dra. Ana Maria Di Renzo
Reitora da UNEMAT

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

Com fulcro no art. 30, inc. VI da Lei 13.019/2014, o presente documento trata da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, CNPJ 01.226.390/0001-85, para a implantação e execução do Curso de Licenciatura em Sociologia, no Núcleo Pedagógico da UNEMAT em Confresa/MT, em regime modular, turma única, vinculado ao Campus Universitário do Médio Araguaia, no valor de R\$ R\$ 717.034,16 (setecentos e dezessete mil, trinta e quatro reais e dezesseis centavos). Processo 608566/2017.

Cáceres/MT, 14 de novembro de 2017.
Professora Dra. Ana Maria Di Renzo
Reitora da UNEMAT

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017

Com fulcro no art. 30, inc. VI da Lei 13.019/2014, o presente documento trata da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, CNPJ 01.226.390/0001-85, para a implantação e execução do Curso de Licenciatura em Filosofia, no Núcleo Pedagógico da UNEMAT em Vila Rica/MT, em regime modular, turma única, vinculado ao Campus Universitário do Médio Araguaia, no valor de R\$677.616,00 (seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais). Processo 608573/2017.

Cáceres/MT, 14 de novembro de 2017.
Professora Dra. Ana Maria Di Renzo
Reitora da UNEMAT

PORTARIA Nº 4222/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, que lhe são conferidas pelos artigos 69,75, § 1º, da Lei Complementar n.º207/2004 alterada pelas Leis Complementares n.º 213/2015 e 550/2014;

CONSIDERANDO a Necessidade de Prorrogação de Prazo, para término dos Trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 557923/2014, instaurado pela Portaria nº. 128/2017 CGE - COR/UNEMAT, publicada no Diário Oficial do Estado em 20/07/2017, p 60;

CONSIDERANDO o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o Prazo Legal para Finalização dos Trabalhos,

concedendo **60 (sessenta) dias**, a partir de **18/11/2017**, para a continuação do Processo Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 17 de novembro de 2017.

original assinado
Profa. ANA MARIA DI RENZO
Reitora da Universidade de Mato Grosso

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****EDITAL DE CERTIFICAÇÃO Nº 14/2017**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e atendendo o que dispõe o Decreto 1.102 de 21 de novembro de 1903, o Decreto nº 1800 de 30 de janeiro de 1996, bem como a Instrução Normativa n. 17 de 05 de dezembro de 2013, **CERTIFICA** que a empresa denominada: **ALP AGRÍCOLA LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 364, KM 199, Sala B, Parque Industrial Vitorasso, Rondonópolis-MT, CEP: 78.746-060 inscrita no CNPJ sob nº 27.562.331/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51 20154992-3, por meio de suas representantes legais, o senhor: Luciano de Almeida Souza, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 818573 SSP/MT e CPF 573.253.521-00, residente à Rua Aparecido Leal Monteiro, nº 126, Rondonópolis/MT, CEP: 78.735-543; e o senhor: Mauro Leandro Loro, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2054906058 SSP/RS e CPF 704.030.820-72, residente na Rua Sotero Silva, nº 1.051, Apt. 902, Vila Aurora I, Rondonópolis/MT, CEP: 78.740-018 **NOMEIAM** como FIEL DEPOSITÁRIO o Senhor MAURO LEANDRO LORO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2054906058 SSP/RS e CPF 704.030.820-72, residente na Rua Sotero Silva, nº 1.051, Apt. 902, Vila Aurora I, Rondonópolis/MT, CEP: 78.740-018, devendo este assumir todas as responsabilidades inerentes à função de FIEL DEPOSITÁRIO em conformidade com a Lei 9.973/2000 e Decreto nº 3.855/2001. Cuiabá, 17 de novembro de 2017.

GERCIMIRA M. RAMOS REZENDE
Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2017

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO E ARQUIVAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SUJEITAS AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS.

O SECRETÁRIO GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, V, da Lei Complementar 239, de 28 de dezembro de 2005, bem como pelo artigo 28, IV, do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimentos dentro da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o procedimento para elaboração e arquivamento das demonstrações contábeis sujeitas ao Registro Público de Empresas Mercantis.

Art. 2º O conjunto de demonstrações contábeis compreende, no mínimo, as seguintes demonstrações contábeis:

I - balanço patrimonial, expressando, no mínimo:

- ativo;
- passivo

II - demonstração do resultado;

III - demonstração das mutações do patrimônio líquido;

IV - demonstração dos fluxos de caixa; e

V - notas explicativas.

§1º: Cada demonstração contábil deve estar claramente identificada e distinguida das demais.

§2º: A forma de apresentação das demonstrações contábeis deve obedecer

à legislação e às Normas Brasileiras de Contabilidade vigentes à época do encerramento do período contabilizado.

Art. 3º As demonstrações contábeis devem trazer no cabeçalho de todas as suas folhas os seguintes dados:

I - nome empresarial;

II - NIRE;

III - CNPJ;

IV - a data de encerramento do período coberto pela demonstração contábil ou a indicação do início e termo do período referido; e

V - sempre que necessário, a moeda sob a qual os dados são apresentados e o nível de arredondamento usado na apresentação dos valores nas demonstrações contábeis.

Art. 4º Todas as páginas devem ser numeradas sequencialmente.

Art. 5º As demonstrações contábeis devem ser assinadas, individualmente, pelos detentores dos poderes de administração da entidade e pelo profissional de contabilidade habilitado, com a indicação dos seus nomes por extenso.

Parágrafo único: no caso do profissional de contabilidade, deverá ser indicado, também, o número de sua identidade profissional e órgão expedidor.

Art. 6º As demonstrações contábeis devem conter, em todas as suas páginas, as seguintes certificações:

I - declaração de veracidade e responsabilidade pelas informações contábeis apresentadas;

II - declaração de origem das informações contábeis apresentadas, seja qual a forma de escrituração adotada, observando o que se segue:

a) na adoção de livro mercantil não digital, informar o tipo do livro escriturado, seu número de ordem, os números das folhas que possuem as informações extraídas, o número de registro na junta comercial e a data de seu registro; e

b) ao se adotar a Escrituração Contábil Digital, informar o tipo do livro escriturado, seu número de ordem, os números das linhas que possuem as informações extraídas, a chave de acesso do documento (Hash da escrituração) e a data de envio da ECD.

§1º No caso da Sociedade possuir Conselho Fiscal instalado, o respectivo Parecer deverá ser cópia fiel do documento lavrado no livro próprio da Sociedade e registrado na Junta Comercial, devendo constar da certificação a ser assinada pelo Administrador e Contador:

a) O nº. das folhas em que se encontra lavrado o Parecer no livro próprio;

b) O nº. de ordem do Livro com número e data de Registro na Junta Comercial;

c) Identificação (nome completo, nº. do RG - Estado expedidor e nº. do CPF dos conselheiros fiscais, com respectivas assinaturas).

§2º No caso da Sociedade possuir Auditoria Independente, o respectivo Parecer fará parte do Balanço, devendo ser assinado pelo responsável (pessoa física) ou representante legal (pessoa jurídica) com a respectiva identificação.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2017.

Júlio Frederico Müller Neto
Secretário Geral

PORTARIA Nº 048/2017/JUCEMAT

Dispõe sobre o registro, tramitação, acompanhamento e arquivamento de documentos e processos no Sistema de Protocolo no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96; e

Considerando a Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 12.527 (LAI), sancionada em 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.973, de 25/11/2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.654, de 29 de agosto de 1997, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Arquivos do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.509, de 12 de agosto de 2008, que institui o Sistema de Protocolo Único do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Manual de Normas e Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de gestão e operação do Sistema de Protocolo no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Sistema de Protocolo é um sistema informatizado que administra e controla o recebimento, registro, autuação, tramitação, instrução, arquivamento e destinação final de correspondências, documentos e processos na JUCEMAT.

Art. 3º São objetivos do Sistema de Protocolo:

I - dar transparência sobre o andamento dos processos recebidos, resguardados os aspectos de sigilo e as restrições administrativas ou legais;

II - integrar, coordenar e padronizar os procedimentos de gestão de documentos e processos.

CAPÍTULO II

DO ACESSO AO SISTEMA DE PROTOCOLO

Art. 4º O acesso ao Sistema de Protocolo se dá a partir do cadastramento do servidor que esteja em pleno exercício da função e que necessite operacionalizar o sistema, mediante autorização da chefia imediata.

Art. 5º Tipos de acessos ao Sistema de Protocolo:

I - como administrador do sistema;

II - como usuário do sistema;

III - como técnico de informática.

§1º O Administrador do Sistema na JUCEMAT deverá ser preferencialmente servidor de carreira ou com função de confiança.

§2º Compete ao Administrador do Sistema no âmbito da JUCEMAT:

I - acompanhar o cadastramento e ou alterações das unidades administrativas no Sistema de Protocolo junto ao Arquivo Público/SEGES;

II - controlar o acesso de usuários (habilitar e desabilitar usuários quando necessários);

III - orientar os usuários para a correta operacionalização do Sistema;

IV - gerar relatório semestralmente dos processos/documentos não recebidos pelas unidades/usuários e os que estão na carga dos usuários/unidades e encaminhá-los à chefia para análise e encaminhamento das suas regularizações quando necessárias.

§3º Compete ao Usuário do Sistema a responsabilidade pela operacionalização do Sistema de Protocolo na sua respectiva unidade administrativa de lotação.

§4º Compete ao Técnico de Informática adicionar impressora das etiquetas do protocolo no âmbito do Órgão.

Art. 6º Para dar acesso ao Sistema de Protocolo deverá seguir os procedimentos abaixo:

I - preencher, ler e assinar o formulário para "Controle de acesso ao Sistema de Protocolo" e o "Termo de Responsabilidade de Uso do Sistema de Protocolo";

II - para habilitação do Administrador do Sistema da JUCEMAT, o dirigente do órgão deverá solicitar, de forma oficial, ao Órgão Central do Sistema Estadual de Gestão de Documentos o cadastramento no Sistema.

III - para cadastramento de Usuário e do Técnico de Informática, a chefia imediata deverá encaminhar e-mail institucional para o Administrador do Sistema no Órgão, com a entrega do formulário do item I;

§1º Cada usuário deverá ter apenas um acesso ao Sistema de Protocolo.

§2º Ocorrendo alterações de acesso no sistema de protocolo, seguir os seguintes procedimentos:

I - na remoção do servidor entre unidades:

a) arquivar ou transferir os processos/documentos que estão na carga do usuário;

b) cabe à chefia da unidade solicitar ao administrador a desabilitação do usuário;

c) cabe à chefia da unidade da nova lotação solicitar ao administrador a habilitação do usuário.

II - na reestruturação organizacional:

a) cabe ao administrador setorial solicitar do Arquivo Público/SEGES as seguintes providências:

a.1) habilitar as novas unidades no sistema de protocolo;

a.2) efetuar a transferência dos processos/documentos no sistema de protocolo, que estão na carga das unidades administrativas extintas para novas unidades correspondentes;

a.3) Desabilitar do sistema de protocolo a unidade extinta.

b) cabe à chefia da atual unidade analisar os processos/documentos transferidos e dar as seguintes destinações:

b.1) conferir os processos físicos com os cadastrados no sistema de protocolo;

b.2) receber os processos/documentos que estão pendentes de recebimento;

b.3) desarquivar os processos/documentos no sistema de protocolo não

pertencentes à unidade;

b.4) tramitar os processos/documentos não pertencentes à unidade encaminhando os processos/documentos físicos.

§3º No desligamento do servidor do órgão/unidade cabe à chefia imediata:

I - providenciar o arquivamento ou a transferência dos processos/documentos que estão na carga do usuário;

II - solicitar ao administrador do sistema de protocolo a desabilitação do acesso do servidor.

CAPÍTULO III

DO REGISTRO DE DOCUMENTOS E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS

Art. 7º Todos os documentos ou processos, que por seu conteúdo e objetivo exigir tramitação, devem ser cadastrados no Sistema Informatizado de Protocolo, recebendo um número de identificação único e sequencial, gerado automaticamente pelo sistema.

Art. 8º A entrada de documentos e processos na JUCEMAT far-se-á pela unidade de protocolo, devendo, ser registrada no Sistema Informatizado de Protocolo.

Art. 9º Na entrada de documentos e/ou processos compete à unidade de protocolo:

I - receber documento/processo;

II - conferir a documentação;

III - cadastrar no sistema informatizado de protocolo o tema/matéria/objeto tratado;

IV - Classificar os documentos/processos por assunto de acordo com o Plano de Classificação de Documentos do Manual Técnico de Normas e Procedimentos de Gestão de Documentos;

V - emitir e afixar etiqueta de protocolo no documento ou processo;

VI - quanto ao processo, organizar a documentação apondo capa, numerando todas as suas folhas;

VII - encaminhar processo/documento autuado à unidade competente, conforme os prazos:

a) Recebidos até as 17h, entregar ao destinatário no mesmo dia;

b) Recebidos após as 17h, entregar ao destinatário no dia útil seguinte, exceto o "Urgente" e o "Confidencial", que deve ser entregue imediatamente.

§1º Após o cadastramento do documento/processo no Sistema de Protocolo constará as seguintes informações:

a) Número do protocolo;

b) Nome do interessado;

c) Assunto selecionado;

d) Resumo do assunto;

e) Setor destinatário;

f) Volume.

§2º Os documentos e processos relacionados a assunto que requeiram sigilo terão seu recebimento físico diretamente pela Chefia de Gabinete da Presidência.

§3º O recebimento de correspondências deverá ser feito pela recepção do gabinete da presidência, que encaminhará para a chefia de gabinete onde será decidido, junto ao destinatário, a necessidade de registro no sistema de protocolo.

§4º Os ressarcimentos de Prepostos deverão ser feitos pela Gerência de Unidades Desconcentradas que fará o registro no sistema protocolo seguido da tramitação para o Gabinete da Presidência. Após autorização do pagamento o processo deve ser tramitado para a Gerência de Contabilidade e Finanças.

CAPÍTULO IV

DA TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

Art. 9º Tramitação é a atividade de circular documentos e processos entre unidades organizacionais internas e/ou externas, para dar conhecimento, bem como receber informes, respostas e pareceres que subsidiem a tomada de decisões.

Art. 10 Para tramitação de processos e/ou documentos entre unidades administrativas internas e entre órgãos do Poder Executivo devem realizar os seguintes procedimentos:

I - definir o destinatário;

II - emitir o despacho;

III - verificar a conformidade física do documento ou processo (numeração, apensos, juntadas, documentos listados);

IV - registrar o trâmite no Sistema de Protocolo;

V - descrever no sistema eletrônico de protocolo de forma resumida e clara a ação realizada e ou a realizar no processo;

VI - encaminhar o processo ou documento no sistema e entregar o físico;

VII - assegurar, obrigatoriamente, o recebimento dos processos e documentos encaminhados no sistema informatizado de protocolo.

Art. 11 Procedimentos para recebimento dos processos/documentos pelo destinatário:

I - receber os processos/documentos físicos;

II - conferir o destinatário dos processos/documentos;

III - analisar o despacho;

IV - verificar a conformidade física do documento ou processo (numeração, apensos, juntadas, documentos listados);

V - efetuar o recebimento eletrônico dos processos/documentos no ato da entrega física.

§1º Os processos/documentos em desacordo com os procedimentos do caput devem ser recusados o recebimento até sua correção.

§2º O trâmite de processo/documento físico entre servidores da unidade deve acompanhar da tramitação no sistema informatizado de protocolo.

§3º Os processos para serem tramitados devem ter suas folhas devidamente numeradas e rubricadas, e os espaços em branco, regularmente inutilizados.

§4º A unidade/usuário que tramita o processo/documento continua responsável por ele até que o destinatário acuse o recebimento no sistema eletrônico.

§5º No trâmite de processos/documentos eletrônico desacompanhado do físico, entrar em contato com o usuário que enviou num prazo de 24 horas.

§6º Não receber processos/documentos físicos desacompanhados da tramitação eletrônica.

Art. 12 A tramitação de processos e/ou documentos para unidades organizacionais externas consiste no envio/recebimento de documentos para instituições que não utilizam o sistema informatizado de protocolo do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo Único. Procedimentos para tramitação de processos/documentos para unidades organizacionais externas:

I - analisar o despacho;

II - verificar a conformidade física do documento ou processo (numeração, apensos, juntadas, documentos listados);

III - elaborar ofício de encaminhamento;

IV - cadastrar no sistema informatizado de protocolo "trâmite externo";

V - distribuir o processo/documento;

VI - efetuar o recebimento, no retorno do processo, no sistema informatizado de protocolo "recebimento externo ao sistema".

Art. 13 Nos processos, os volumes não poderão exceder a 250 folhas.

§1º Abrir novo volume com a peça processual, que exceder ao limite fixado no caput.

§2º O encerramento e a abertura de novos volumes serão executados pela unidade detentora do processo.

§3º Procedimentos para encerramento e abertura de volume:

I - analisar o despacho;

II - conferir a numeração das páginas;

III - elaborar o Termo de Encerramento de Volume;

IV - juntar o Termo de Encerramento no fim do volume a ser encerrado, devidamente numerado;

V - abrir novo volume, apondo capa;

VI - elaborar o Termo de Abertura de Volume;

VII - juntar o Termo de Abertura de Volume logo após a capa, numerando-o obedecendo à sequência do volume anterior;

VIII - emitir nova etiqueta com a alteração do volume;

IX - tramitar e encaminhar os volumes ao destinatário.

§4º Após o encerramento de um volume nenhum documento, folha ou despacho poderá ser juntado ao mesmo.

§5º Demais documentos, folhas ou despachos deverão ser juntados no último volume.

§6º O trâmite do processo para decisões e providências deve ser com o conjunto de todos os seus volumes.

CAPÍTULO V

DO ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

Art. 14 As chefias são responsáveis pela fiscalização das tramitações dos processos/documentos em suas respectivas unidades.

Art. 15 O controle da tramitação de processo ou documento, obrigatoriamente, será feito diretamente no sistema informatizado de protocolo.

Art. 16 Os usuários serão responsabilizados por eventual extravio de documentos/processos que estiverem em sua carga.

Art. 17 As unidades/usuários detentores de processos para providências deverão cumprir os prazos legais e envidar esforços para minimizar o seu tempo de retenção.

CAPÍTULO VI

DA JUNTADA, APENSAMENTO, DESAPENSAMENTO E DESESTRANHAMENTO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Art. 18 A juntada de processo/documento consiste na sua incorporação pelo processo principal, extinguindo o processo incorporado.

Parágrafo Único. Procedimentos para juntada de processo a outro:

I - analisar o despacho de solicitação de juntada;

II - reunir os dois processos;

III - elaborar o Termo de Juntada de Processo;

IV - juntar o processo secundário no final do processo principal, antes da sua contracapa;
V - numerar o processo secundário sequencialmente, como folhas de continuação do processo principal, a partir da capa;
VI - eliminar a contracapa do processo secundário;
VII - registrar na capa do processo principal o número do processo juntado;

VIII - cadastrar a juntada no sistema informatizado de protocolo;
IX - tramitar no sistema informatizado de protocolo somente o processo principal.

§2º Procedimentos para juntada de documento avulso a um processo:

I - analisar o despacho de solicitação de juntada;

II - juntar o documento no final do processo;

III - numerar o documento sequencialmente;

IV - cadastrar a juntada no sistema informatizado de protocolo.

§3º A juntada será feita somente quando houver dependência entre os processos e documentos a serem juntados.

§4º Ao efetuar a abertura de um processo e for constatada a existência de processo anterior, sobre o mesmo assunto e mesma parte/interessado, os documentos não constituirão novos processos, devendo ser juntados aos já existentes.

Art. 19 O Apensamento é a união temporária de um processo a outro em andamento, por constituir-lhe matéria útil na condução do assunto objeto.

§1º Procedimentos para apensamento de um processo a outro:

I - analisar o despacho de solicitação de apensamento;

II - reunir os dois processos;

III - elaborar o Termo de Apensamento;

IV - sobrepor o processo principal ao secundário;

V - cadastrar o apensamento no sistema informatizado de protocolo.

§2º No apensamento, cada processo mantém sua identidade e independência de numeração.

Art. 20 O desapensamento é a separação física dos processos quando sua finalidade for atingida.

Parágrafo Único. Procedimentos para desapensamento de processos:

I - analisar o despacho de solicitação de desapensamento;

II - separar os processos;

III - elaborar o Termo de Desapensamento de Processos;

IV - registrar o desapensamento no sistema informatizado de protocolo.

Art. 21 Desentranhamento é a retirada de folhas ou peças do processo.

§1º Procedimentos para desentranhamento de peças do processo:

I - analisar o despacho de solicitação de desentranhamento;

II - retirar do processo as peças solicitadas para desentranhamento;

III - preencher o Termo de Desentranhamento de Documentos;

IV - substituir no processo as folhas retiradas por cópia xerográfica;

V - juntar o Termo de Desentranhamento de Documentos no final do processo;

VI - registrar o desentranhamento no sistema informatizado de protocolo;

VII - cadastrar e tramitar no sistema informatizado de protocolo a peça desentranhada;

VIII - distribuir a peça desentranhada.

§2º O desentranhamento de documentos de um processo será feita à vista de requerimento, devidamente despachado por autoridade competente.

§3º Os documentos indispensáveis ao processo não poderão ser desentranhados.

CAPÍTULO VII

DO ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Art. 22 O processo é encerrado quando o ato que atesta que as decisões e providências esperadas em relação ao assunto/objeto tenham sido todos tomados e registrados, à luz da documentação disponível.

Art. 23 Os processos são encerrados nas seguintes situações:

I - por indeferimento do pleito;

II - pelo atendimento da solicitação e cumprimento dos compromissos;

III - pela expressa desistência do interessado;

IV - por determinação legal.

§1º Procedimentos para encerramento de um processo:

I - certificar se todas as providências e decisões tomadas atendem a solicitação ou cumpre os compromissos;

II - conferir a numeração das páginas e fazer as correções, se necessário;

III - elaborar e juntar o Termo de Encerramento no final do Processo.

§2º Cabe à unidade que realizar o último ato efetuar o encerramento do respectivo processo.

CAPÍTULO VIII

DO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

Art. 24 A unidade que encerrar o processo ou destinatária final do documento será responsável pelo seu arquivamento na própria unidade, na fase corrente.

§1º Arquivo corrente é formado pelo conjunto de documentos/processos indispensáveis à manutenção das atividades cotidianas de uma

administração por serem consultados frequentemente.

§2º Procedimentos a serem seguidos para arquivamento de documentos/processos na fase corrente:

I - na conclusão dos documentos/processos verificar:

a) se a ação no documento/processo já foi cumprida e encerrada;

b) se os documentos/processos possuem anexos e se os mesmos estão juntados ao principal;

c) o despacho para arquivamento.

II - na classificação dos documentos/processos proceder, conforme manual de gestão de documentos:

a) a identificação do assunto;

b) separar os documentos/processos por assunto;

c) classificar o documento/processo de acordo com o código de classificação de documentos para atividades-meio ou atividades-fim.

III - na ordenação dos documentos/processos:

a) reunir os documentos/processos classificados sob um mesmo assunto;

b) escolher uma das formas de ordenação, de acordo com a natureza dos documentos (alfabética, cronológica, geográfica, temática ou numérica).

IV - preencher a etiqueta da caixa-arquivo com as seguintes informações:

a) nome do Órgão;

b) nome do setor responsável pelo arquivamento do documento;

c) código referente ao conjunto documental;

d) assunto do conjunto documental;

e) o ano ou anos referentes aos conjuntos documentais acondicionados na caixa;

f) prazo de guarda do documento no Arquivo Corrente (setor);

g) prazo para transferência para o arquivo geral.

V - arquivar os documentos/processos no sistema informatizado de protocolo;

VI - arquivar os documentos/processos físicos nas caixas conforme a classificação;

VII - controlar a retirada de documentos/processos do arquivo corrente;

VIII - na transferência dos documentos/processos para o arquivo central realizar:

a) a separação das caixas a serem transferidas para o arquivo central;

b) a elaboração do Termo de Transferência;

c) o desarquivamento dos documentos/processos no sistema informatizado de protocolo;

d) a tramitação dos documentos/processos para o arquivo central no sistema informatizado de protocolo;

e) envio dos documentos/processos físicos para o arquivo central, com uma via da tramitação.

§3º Os documentos/processos serão transferidos para o arquivo central, anualmente, após cumprir o prazo de temporalidade.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Toda decisão, providência ou informação referente a um processo deverá ser feita em folha de despacho a ser (em) incluída(s) no processo.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 16 de novembro de 2017.

Gercimira Ramos Moreira Rezende
Presidente

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ATO Nº 12/2017

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - Intermat, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferimos artigos 31 e 41 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, em consonância com a Instrução Normativa n. 01/1992:

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento aos profissionais da área de regularização fundiários abaixo relacionados, para fins de representação, mediante confecção e assinatura de peças técnicas, de interesse de terceiros no âmbito do Intermat, com validade até 17 de novembro de 2018:

Nome	Cadastro	Processo Administrativo
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	228	588749/2017

HELICIO ESTEVÃO SILVEIRA	229	550388/2017
JUAREZ DIDONÉ	55	567715/2017
ROBERTSON RUAS BAGANHA	230	469548/2017
MATEUS ROMAGNA	231	582048/2017
VITOR MODESTO BRAZ	011	585594/2017
CICERO RAMOS PEREIRA DA SILVA	232	587257/2017
GEISON EMILIO DE CARVALHO	148	544801/2017

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

III - P.R.C.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2017.

Cândido Teles de Araújo
Presidente/INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2017/INDEA/MT

PROCESSO Nº. 469958/2017

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 18/2017/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão do servidor **Paulo Roberto Dal Agnol**, para atender as necessidades do ULE de Comodoro - INDEA/MT, no município de Comodoro.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA -MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de COMODORO- MT).

PRAZO: A partir de 01/08/2017 a 01/08/2018.

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente senhor Guilherme Linares Nolasco e pela Prefeitura, o prefeito senhor Jeferson Ferreira Gomes.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2017.

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

PORTARIA INDEA/MT Nº. 057/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º Suspender o registro SISE 117 "L. Martins de Oliveira ME", localizado no município de Santo Antônio do Leverger/MT, a partir de 06/11/2017, em função do descumprimento das exigências do Serviço de Inspeção Sanitária Estadual conforme disposto no Art. 31º do decreto Nº 290/2007.

Art.2º O INDEA-MT, torna público a suspensão do estabelecimento, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (suspensão), produzirá efeito a partir de 06/11/2017.

Cuiabá, 17 de novembro de 2017.

GUILHERME LINARES NOLASCO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/MT

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

PORTARIA INDEA/MT Nº. 058/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º Cancelar o Registro dos estabelecimentos abaixo relacionados, de acordo com o estabelecido no artigo 28 do Decreto Estadual nº290/2007:

I- SISE 115 "Frigorífico São Pedro LTDA-EPP", do município de Curvelândia/MT, a partir de 07/11/2017, em função da ocorrência da extrapolção do prazo de 12 meses de paralisação da atividade;

II- SISE 040 "Leandro Santos Carneiro LTDA EPP", do município de Rondonópolis/MT e SISE 077 "Frigorífico 3M LTDA", do município de Cáceres/MT em função da ocorrência da extrapolção do prazo de 12 meses de paralisação da atividade por estarem registrados em outra esfera de inspeção.

Art.2º O INDEA-MT, torna público os cancelamentos dos registros dos estabelecimentos, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado, produzirá efeito a partir de 07/11/2017.

Cuiabá, 17 de novembro de 2017.

GUILHERME LINARES NOLASCO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/MT

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT

COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
DIFLUBENZURON 240 SC CROP	22616	DIFLUBENZUROM	240 G/L	IV	AVGUST CROP PROTECTION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
AFINCOBR	26317	DIAFENTIUROM	500 G/L	III	OURO FINO QUÍMICA LTDA
PARRUDOBR	26417	PROCIMIDONA	500 G/L	III	OURO FINO QUÍMICA LTDA
NILLUS	25417	CLOTALONIL	500 G/L	III	OURO FINO QUÍMICA LTDA
BOUVERIZ WP BIOCONTROL	7615	BEAUVERIA BASSIANA CEPA 66	80 G/KG	IV	BIOCONTROL SISTEMA DE CONTROLE BIOLÓGICO LTDA
DOMARK EXCELL	07012	TETRACONAZOL + AZOXISTROBINA	80 G/L + 100 G/L	III	ISAGRO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE CLASSE TOXICOLÓGICA

Nº. CAD.	MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX. ANTERIOR	CL. TOX. ATUAL	REGISTRANTE
1407	PREMIO	9109	CLORANTRANILIPROLE	200 G/L	III	IV	DU PONT DO BRASIL S.A
1703	CORAGEN	03013	CLORANTRANILIPROLE	200 G/L	III	IV	DU PONT DO BRASIL S.A
770	CRUISER 700 WS	09998	TIAMETOXAM	700 G/KG	III	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE CULTURAS)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CULTURAS INCLUÍDAS	CLASSE	REGISTRANTE
1366	2509	BELT	FLUBENDIAMIDA	CANA-DE-AÇÚCAR	III	BAYER S.A

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (EXCLUSÃO DE CULTURAS)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CULTURAS EXCLUÍDAS	CLASSE	REGISTRANTE
315	2788394	ORTHENE 750 BR	ACEFATO	BRÓCOLIS, COUVE, COUVE-FLORES, REPOLHO	III	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA S.A
1618	2312	CENTAURO	ACEFATO	BRÓCOLIS, COUVE, COUVE-FLORES, REPOLHO	III	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA S.A

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (EXCLUSÃO DE ALVO BIOLÓGICO)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	ALVOS EXCLUÍDOS	CULTURAS	CL. TOX.	REGISTRANTE
1647	07012	DOMARK EXCELL	TETRACONAZOL + AZOXISTROBINA	FERRUGEM ASIÁTICA (Phakopsora pachyrhizi)	SOJA	III	ISAGRO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CLASSE	REGISTRANTE
571	695	SAFETY	ETOFENPROXI	300 G/L	III	IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
1466	1709	COMPLETTO	BENTIAVALICARBE ISOPROPÍLICO + FLUAZINAM	100 G/L + 250 G/L	II	IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
1507	4810	CERTEZA	TIOFANATO METÍLICO + FLUAZINAM	350 G/L + 52,5 G/L	I	IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
1966	11516	APPROVE	FLUAZINAM + TIOFANATO METÍLICO	375 G/KG + 375 G/KG	III	IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS

770	09998	CRUISER 700 WS	TIAMETOXAM	700 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
944	05801	BION 500 WG	ACIBENZOLAR-S-METÍLICO	500 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1210	009507	POLYTRIN	PROFENOFÓS + CIPERMETRINA	400 G/L + 40 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1344	12908	ZAPP QI 620	GLIFOSATO POTÁSSICO	620 G/L EQ. ÁCIDO 500 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1615	5211	REVUS OPTI	CLOROTALONIL + MANDIPROPAMID	400 G/L + 40 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1675	13012	MERISTO	MESOTRIONA	480 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1739	06713	CENTRIC	TIAMETOXAM	750 G/KG	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1837	9414	ACTIGARD	ACIBENZOLAR -S-METÍLICO	500 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
980	1002	IMAZETAPIR PLUS NORTOX	IMAZETAPIR	106,0 G/L	I	NORTOX S.A
1450	11509	PRI-MORDIAL	SAL TRIETANOLAMINA DE 2,4-D + SAL DE TRIETANOLAMINA DE PICLORAM	402 G/L + 103,5 G/L	I	NORTOX S.A
1633	5712	GLIFOSATO NORTOX 480 SL	GLIFOSATO	480 G/L	III	NORTOX S.A
81	2208304	TOTRIL	OCTANOATO DE IOXINILA	335 G/L	I	BAYER S.A
83	1505	ETHREL	ETEFON	100 G/KG	I	BAYER S.A
93	108700	ALIETTE	FOSETIL-AL	800 G/KG	IV	BAYER S.A
233	2298794	K-OBIOL 2P	DELTAMETRINA	25 G/L	I	BAYER S.A
561	3292	ETHREL 720	ETEFON	720 G/L	II	BAYER S.A
611	9395	TURBO	BETA-CIFLUTRINA	50 G/L	II	BAYER S.A
707	1198	FINISH	CICLANILIDA + ETEFON	60 G/L + 480 G/L	I	BAYER S.A
755	6298	DECIS ULTRA 100 EC	DELTRAMETRINA	100 G/L	I	BAYER S.A
756	6198	DECIS 200 SC	DELTRAMETRINA	200 G/L	IV	BAYER S.A
809	1999	VALIENT	METOXIFENOZIDA	240 G/L	IV	BAYER S.A
963	1501	DUCAT	BETA-CIFLUTRINA	50 G/L	II	BAYER S.A
991	2202	CENSOR	FENAMIDONA	500 G/L	III	BAYER S.A
1106	2598703	RUGET	TIDIAZUROM	500 G/KG	IV	BAYER S.A
1116	8200	FULL	BETACIFLUTRINA	50 G/L	II	BAYER S.A
802	2499	PANTHER 120 EC	QUIZALOFOPE-P-TEFURÍLICO	120 G/L	I	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA S.A
1304	07508	GRANT	2,4-D	806 G/L	I	BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
696	05097	SPIDER 840 WG	DICLOSULAM	840 G/KG	II	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
989	01902	CURATHANE	CIMOXANIL + MANCOZEBE	80 G/KG + 640 G/KG	III	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1775	3914	GLIZMAX PRIME	GLIFOSATO	608 G/L	III	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
467	1238603	LANNATE BR	METOMIL	215 G/L	I	DU PONT DO BRASIL S.A
1387	4709	EXTREME	METOMIL	215 G/L	I	DU PONT DO BRASIL S.A
1388	4809	MAJESTY	METOMIL	215 G/L	I	DU PONT DO BRASIL S.A
1004	203	GLISTER	GLIFOSATO-SAL DE ISOPROPILAMINA	480 G/L	II	SINON DO BRASIL LTDA
1751	8613	MATRINE	SOPHORA FLAVESCENS	2,0 G/L	II	DINAGRO AGROPECUÁRIA LTDA
1728	4816	BTCONTROL	BACILLUS THURINGIENSIS	70 G/KG	IV	SIMBIOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS
1941	3816	BEAUVECONTROL	BEAUVERIA BASSIANA	40 G/KG	IV	SIMBIOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS
1942	3716	METHACONTROL	METARHIZIUM ANISOPLIAE	30 G/KG	IV	SIMBIOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS
1968	12016	NEMACONTROL	BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS	30 G/L	III	SIMBIOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS

1998	22516	STIMUCONTROL	TRICHODERMA HARZIANUM	5 G/L	III	SIMBIOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS
------	-------	--------------	-----------------------	-------	-----	--

PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM RENOVAÇÃO DE CADASTRO.

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
1672	BATTUS	11812	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
1659	SUMIGUARD 500 WG	4001	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
1666	ALBATROSS	13512	ADAMA BRASIL S.A

PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM CANCELAMENTO DE CADASTRO

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
223	VANOX 500 SC	00878809	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 008/2017/DETRAN/MT**
(Processo 588029/2017)

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da 48ª CIRETRAN no município de Rio Branco/MT, localizado na Av. Cerejeiras, nº 594, Lotes 02 e 04, Bairro Fidelândia, no município de Rio Branco/MT.

VIGÊNCIA: O Contrato de Locação terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento do Imóvel (30/10/2017).

VALOR MENSAL: R\$ 3.318,97 (três mil trezentos e dezoito reais e noventa e sete centavos).

MODALIDADE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 12/2017 - Art. 24, X, Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301.0001.06.122.036.2005.9900.339000.000.242.4.1

NÚMERO DO EMPENHO: 19301.0001.17.002547-8 - **DATA DO EMPENHO:** 24/10/2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de outubro de 2017.

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO.

LOCADORA: RAIZA RAQUEL ROSSI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2017/DETRAN/MT
(Processo nº. 560280/2017)

OBJETO: Aquisição de Condicionadores de Ar para atender a demanda do DETRAN/MT.

VALOR TOTAL: R\$ 575.803,00 (quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e três reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2017.

MODALIDADE LICITAÇÃO: Adesão à ARP nº. 037/2016/SEGES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301.0001.06.122.407.2388.0600.449000.000.664.4.1.

NOTA DE EMPENHO: 19301.0001.17.002494-3. **DATA DE EMISSÃO:** 06/10/2017.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO.

CONTRATADA: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP.

Portaria n.º 666/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº 618646/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, a empresa **AUTO ESCOLA UNICA**

LTDA - ME - "AUTO ESCOLA UNICA", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.212.787/0002-48, credenciada junto ao município de **Campos de Júlio/MT** sob código nº 10199;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2017.

ARNON OSNY MENDES LUCAS

Presidente do DETRAN-MT
(documento original assinado)

Portaria n.º 667/2017/GP/DETRAN-MT

A DIRETORA DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP-MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, da Portaria nº.116/2016/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, que no Processo Portaria nº. 113/2017/GP/DETRAN-MT, datada de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no DOE em 21 de fevereiro de 2017, página 48, ficou comprovado que a conduta do credenciado B V PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, CNPJ: 10.269.317/0001-81, código 102, infringe o art. 22, III do CTB e os artigos 34 e 36, XX da portaria nº.205/2015/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a B V PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, CNPJ: 10.269.317/0001-81, código 102, de acordo com o segundo item do art. 37, III e o artigo 40, II da portaria nº.205/2015/GP/DETRAN-MT, a penalidade de cassação do credenciamento.

Art. 2º - Cientificar o referido Processado, de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrerem da decisão de acordo com Art.18 da portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2017.

TALITA PESKE RODRIGUES

Diretora de Veículos do DETRAN-MT
(documento original assinado)

Portaria n.º 668/2017/GP/DETRAN-MT

A DIRETORA DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP-MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, da Portaria nº.116/2016/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, que no Processo Portaria nº. 111/2017/GP/DETRAN-MT, datada de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no DOE em 21 de fevereiro de 2017, página 48, ficou comprovado que a conduta do credenciado CENTER PLACAS FABRICA DE P. LTDA ME, CNPJ: 05.119.890/0001-93, código 49, infringe o art. 22, III do CTB e os artigos 34 e 36, XX da portaria

n.º.205/2015/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a CENTER PLACAS FABRICA DE P. LTDA ME, CNPJ: 05.119.890/0001-93, código 49, de acordo com o segundo item do art. 37, III e o artigo 40, II da portaria n.º.205/205/GP/DETRAN-MT, a penalidade de cassação do credenciamento.

Art. 2º - Cientificar o referido Processado, de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrerem da decisão de acordo com Art.18 da portaria n.º 116/2016/GP/DETRAN-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2017.

TALITA PESKE RODRIGUES
Diretora de Veículos do DETRAN-MT
(documento original assinado)

Portaria n.º 669/2017/GP/DETRAN-MT

A DIRETORA DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado a Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, da Portaria n.º 116/2016/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, que no Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 199/2017/GP/DETRAN-MT, datada de 23 de março de 2017 e publicada no DOE em 24 de março de 2017, página 194, não foram encontrados elementos suficientes para aplicação de penalidade ao Despachante de Trânsito HENRIQUE GOUVEIA NETTO, titular do Despachante H.G, inscrito sob o CNPJ: n.º.02.486.205/0001-54 e Código 536.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º199/2017/GP/DETRAN-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2017.

TALITA PESKE RODRIGUES
Diretora de Veículos do DETRAN-MT
(documento original assinado)

Portaria n.º 670/2017/GP/DETRAN-MT

A DIRETORA DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP-MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, da Portaria n.º.116/2016/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, que no Processo Portaria n.º. 112/2017/GP/DETRAN-MT, datada de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no DOE em 21 de fevereiro de 2017, página 48, não foram encontrados elementos suficientes para aplicação de penalidade a A N R DE SOUZA FILHO E CIA. LTDA, CNPJ: 16.803.564/0001-00, Código: 156.

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo Administrativo instaurado pela portaria 112/2017/GP/DETRAN-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2017.

TALITA PESKE RODRIGUES
Diretora de Veículos do DETRAN-MT
(documento original assinado)

Portaria n.º 671/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução n.º 358 do CONTRAN e a Portaria n.º 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo n.º. 469919/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa BRUNO EDUARDO PEREIRA E SILVA E CIA LTDA - ME - "AUTO ESCOLA ÚNICA", inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.313.725/0001-59, com sede à Rua Mato Grosso, n.º 80 E - Centro - Campos de Júlio/MT, na classificação "AB".

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Campos de Júlio/MT e a movimentação dos processos deverá ser

protocolada junto à 42ª CIRETRAN de Comodoro;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2017.

ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN-MT
(documento original assinado)

Portaria n.º 672/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria n.º 630/2017/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24 de outubro de 2017, página 74, que passa a vigorar com o seguinte texto:

ONDE SE LÊ:**Nº Contrato****007/2017 - DORVALINO GUIDES - KAMILA BERNAL GUIDES****LEIA-SE:****Nº Contrato****007/2017 - PARANÁ LOCADORA DE BENS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 24/10/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2017.

ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN-MT
(documento original assinado)

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO Nº 0512/2017**

Extrato do Termo de Cooperação para Execução n.º. 0512/2017, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT.

OBJETO: Este Termo tem por objeto a cooperação entre os partícipes para execução de programa de Assistência Técnica, Extensão Rural e desenvolvimento de projeto de Pesquisa Agropecuária, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é até 31/12/2020.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Layr Mota da Silva e pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT seu Prefeito Municipal Euclesio Jose Ferretto

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2017.

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****ATO ADMINISTRATIVO Nº 435/2017/MTPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar n.º. 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **516081/2017**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **28.05.2017**, com efeitos financeiros a partir

de 21.09.2017, a Sra. **Jolice de Souza Martiniano**, RG n.º 0669125-0/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Divino Carvalho de Oliveira**, ocorrido em 28.05.2017, aposentado, pela Polícia Judiciária Civil, enquadrado no cargo de Investigador de Polícia, Classe "E", Nível "010", carga horária 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2017.


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2017/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **587038/2017**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo n.º **760/2014/MTPREV**, de 10.04.2014, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão vitalícia em favor da Sra. **Ivone Aparecida Domingos Gasparetto**, RG nº 15214770/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Claudimir Gaasparetto**,..."

LEIA-SE:

"...em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Claudimir Gaasparetto**,..."

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2017.


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2017/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, §8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **333374/2017**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 10.06.2017, em caráter vitalício, a Sra. **Creusa Maria da Silva**, RG n.º 0569944-4/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Ferreira da Silva**, ocorrido em 10.06.2017, aposentado, pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "010", carga horária 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2017.


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 440/2017/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, e §8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, § 3º, 247, parágrafo único e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14, e tendo em vista o que consta no Processo nº **277151/2017**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter temporário, a partir de **28.01.2014**, com efeitos financeiros a partir de **29.05.2017**, ao Sr. **Enoc Bandeira da Silva**, RG n.º 1695146-8/SSP-MT, representado legalmente por seu curador, Sr. Eduardo Bruno Bandeira da Silva, RG n.º 1741522-5 SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Ezenita de Fátima**

Bandeira e Silva, ocorrido em 28.01.2014, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "011", carga horária 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2017.


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ESTADO DE MATO GROSSO

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2017/MTPREV PROCESSO Nº 66905/2017

O Mato Grosso Previdência/MTPREV torna público a REABERTURA da licitação Pregão Eletrônico nº 002/2017/MTPREV, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em recadastramento de servidores aposentados/inativos e pensionistas abrangidos pelo convênio MT/MS do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **21/11/2017 a 04/12/2017**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **13h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **04/12/2017 às 14h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL DISPONIBILIZADO: O edital retificado estará disponível a partir de **21/11/2017** no Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - dúvidas pelo email: pregao@gestao.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2017.

Ronaldo Rosa Taveira
Presidente do Mato Grosso Previdência/MTPREV
(original assinado nos autos)

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00033/2017
17/11/2017

DE:

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 610764/PGE/2017

Nome: (264054/2) IVONE SOUZA MAYER

A Partir de: 21/11/2017 Até 20/12/2017

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (85883/3) MARCIO MIRANDA VILELA

Un. Adm: (188077) COORD. DE FINANÇAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.

Rogério Luiz Gallo

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA/PGE/00034/2017
17/11/2017

DE:

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: SUSPENSÃO CONVERTIDA EM MULTA

Processo N.: 9914/2016/PGE

Nome: (95557/1) MARCELO MORAES MACHADO
Cargo/Função: (4851) TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013
Un. Adm: (146544) SUBPROCURADORIA-GERAL JUDICIAL
A Partir de: 03/10/2017 Até17/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Rogerio Luiz Gallo
Procurador-Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00084/2017 DE:
17/11/2017

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 618776/2017/PGE
Nome: (95561/1) FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013
Para Un. Adm: (195162) COORD. DE COMPENSAÇÃO
A Partir de: 01/06/2017

Processo N.: 618806/2017/PGE
Nome: (118597/1) KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013
Para Un. Adm: (138495) DIR. GERAL DA PROCURADORIA GERAL
A Partir de: 07/02/2017

Processo N.: 618799/2017/PGE
Nome: (95559/1) MELISSA ESTEVES MATSUBARA ZIMERMAM
Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013
Para Un. Adm: (195162) COORD. DE COMPENSAÇÃO
A Partir de: 25/04/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Rogerio Luiz Gallo
Procurador-Geral do Estado

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

PORTARIA/SEGES/00169/2017 DE:
17/11/2017

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.:
Nome: (114063/1) ADRIANA RAMOS FERNANDES INFANTINO
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (184330) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO
A Partir de: 01/11/2017 Até30/11/2017

Processo N.:
Nome: (108381/2) FELIPE DA SILVA BERETA
Função: MEMBRO
Un. Adm: (192864) SUP. DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
A Partir de: 01/11/2017 Até30/11/2017

Processo N.:
Nome: (24736/1) HEITOR CORREA DA ROCHA
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (184330) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO
A Partir de: 01/11/2017 Até30/11/2017

Processo N.:
Nome: (250529/1) LAUBERTO FERREIRA DA CONCEICAO
Função: DEFENSOR DATIVO
Un. Adm: (139513) SUPERINT. DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
A Partir de: 01/11/2017 Até30/11/2017

Processo N.:
Nome: (113061/1) MARCELO FRANCK DA SILVA
Função: MEMBRO
Un. Adm: (184330) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO
A Partir de: 01/11/2017 Até30/11/2017

Processo N.:
Nome: (247077/1) RAQUEL LUZIA LEAL DA SILVA
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (184330) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO
A Partir de: 01/11/2017 Até30/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Gestao

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00247/2017 DE:
17/11/2017

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 469715/2017
Nome: (137667/1) LAURO VIRGINIO DE SOUZA PORTELA
Quinquênio: 11/06/2012 Ate 10/06/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 540055/2017
Nome: (243076/1) TAMARA FONSECA DE CARVALHO
Quinquênio: 29/08/2012 Ate 28/08/2017
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Gestao

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00445/2017 DE:
17/11/2017

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (8642/1) LUIZ BERNARDO MACHADO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (191809) GER. DE FISC. DE TRANSIT. EM POSTOS FISCAIS
A Partir de: 16/11/2017 Até15/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.

Patricia Costa Vieira de Camargo Saldanha
Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00446/2017 DE:
17/11/2017

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (50456/1) EDILEUSA ARAUJO COELHO ANTUNES
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
A Partir de: 16/10/2017 Até14/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.

Patricia Costa Vieira de Camargo Saldanha
Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00447/2017 DE:
17/11/2017

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 617393/2017
Nome: (94922/2) HAROLDO PIRES PILATTI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 24/09/2012 Ate 23/09/2017
A Partir de: 22/11/2017 Ate 20/01/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.

Patricia Costa Vieira de Camargo Saldanha
Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

GABINETE DE COMUNICAÇÃOPORTARIA/GCOM/00007/2017
17/11/2017

DE:

O Sec Ext do Gabinete de Comunicação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 593169/2017

Nome: (111127/2) ARMINDO FERREIRA DA SILVA NETO

A Partir de: 06/11/2017 Até03/02/2018

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (32393/7) JAIRO CRISTOVÃO DE SOUZA

Un. Adm: (186414) COORD. DE ORÇAMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.

Kleber Alves de Lima

Sec Ext do Gabinete de Comunicação

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00259/2017
17/11/2017

DE:

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (247964/2) SARA DANTAS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Un. Adm: (178993) GER. DE ARQUIVO SETORIAL

A Partir de: 08/11/2017 Até14/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.

Carlos Henrique Baqueta Favaro

Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00260/2017
17/11/2017

DE:

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (255686/1) SILVIA FERNANDA THEOPHILO CARMONA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Un. Adm: (189480) COORD. DE PROCESSOS ADM. E AUTOS DE INFRAÇÃO

A Partir de: 25/10/2017 Até08/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.

Carlos Henrique Baqueta Favaro

Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00261/2017
17/11/2017

DE:

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (93965/2) JOSIMAR DE BRITO FERREIRA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Un. Adm: (178934) GER. DE ALMOXARIFADO

A Partir de: 16/09/2017 Até15/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.

Carlos Henrique Baqueta Favaro

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA/SESP/00095/2017
17/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública em Substituição no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: E-mail Institucional (COGEP Coordenadora

Nome: (201561/4) CARMEN LUCIA BARBOSA

A Partir de: 13/12/2017 Até12/01/2018

Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR

Substituído: (94578/1) MARILYN ADRIANY DE LIMA RONDON

Un. Adm: (180181) GAB. DO SECRETARIO ADJ. DE ADMINISTRAÇÃO

SISTEMICA

Processo N.: E-mail Institucional (Gerente)

Nome: (233134/1) DIEGO FERNANDO DA SILVA

A Partir de: 28/12/2017 Até26/01/2018

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Substituído: (114742/5) ALICIANA ALVES FREITAS MOKFA

Un. Adm: (180483) GER. DE PROTOCOLO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.

Gustavo Garcia Francisco

Secretário de Estado de Segurança Pública em Substituição

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00197/2017
17/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública em Substituição no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (79019/1) JOADIL TADEU DE SIQUEIRA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.

Gustavo Garcia Francisco

Secretário de Estado de Segurança Pública em Substituição

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**PORTARIA/PJC/00104/2017
17/11/2017

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 561238/2017

Nome: (108310/1) LEODOVINO LIBERATO DA SILVA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE/CBA

A Partir de: 01/11/2017 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.

Fernando Vasco Spinelli Pigozzi

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00548/2017
17/11/2017

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (140853/2) ADAILSON GONCALO RODRIGUES FERREIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133809) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA MUTUM

A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.:

Nome: (203370/1) ADAO JOSE DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (95744/1) ADELAR GUBERT DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133795) DELEGACIA DE POLICIA DE SÃO JOSÉDO RIO CLARO
A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.:

Nome: (203472/1) ADEIRSON DE CAMPOS NUNES JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (205391/19) ADILSON LAURENTINO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133663) DELEGACIA DE POLICIA DE RIO BRANCO
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (118411/2) ADILSON MARTINS OJEDA KLIPEL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133744) DELEGACIA DE POLICIA DE ARENÁPOLIS
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (110908/2) ADONIS DOS SANTOS VIEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO ÀENTORPECENTES
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (248449/4) AGNALDO MARCIO RODRIGUES DE CARVALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (234850/1) AGRICIO JUNIOR RODRIGUES CANABRAVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177687) DELEGACIA DE POLICIA DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (115301/2) AILTON AFONSO BATISTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO ÀENTORPECENTES
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (97535/1) ALANA DERLENE SOUSA CARDOSO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROT. ÀPESSOA/
CBA
A Partir de: 21/09/2017 Até21/09/2017

Processo N.:

Nome: (203508/1) ALCEMIR CLAYTON NEVES DE MATOS
Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR
Un. Adm: (164275) GER. DE OPERAÇÕES DE INTELIG. DE SEGURANÇA
PUBLICA
A Partir de: 08/10/2017 Até08/10/2017

Processo N.:

Nome: (58580/2) ALCINDO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (154717) CORREGEDORIA AUX. DA POLÍCIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 08/10/2017 Até08/10/2017

Processo N.:

Nome: (71772/2) ALESANDRO GARCIA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC.DO DIR.DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (203461/1) ALESSANDRA ARRUDA SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (70675/4) ALESSANDRO INACIO JABRA RAMOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (70675/4) ALESSANDRO INACIO JABRA RAMOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE
A Partir de: 03/09/2017 Até03/09/2017

Processo N.:

Nome: (136338/1) ALEXANDRA CAMPOS MENSCH FACHONE
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC.DO DIR.DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
A Partir de: 01/08/2017 Até01/08/2017

Processo N.:

Nome: (259603/1) ALEXANDRO SILVA DE CARVALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO ÀENTORPECENTES
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (231213/2) ALINE CRISTINA VIDAL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133795) DELEGACIA DE POLICIA DE SÃO JOSÉDO RIO CLARO
A Partir de: 03/09/2017 Até03/09/2017

Processo N.:

Nome: (133673/3) ALTAIR GOMES DE JESUS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (85455/2) AMAURY FEITOSA SANTOS DE CARVALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO ÀENTORPECENTES
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (136201/1) ANA CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (154830) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (97506/1) ANA DIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177687) DELEGACIA DE POLICIA DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (203376/1) ANA PAULA FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC.DO DIR.DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (203541/1) ANDERSON PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (131865) CORREG.-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 08/10/2017 Até08/10/2017

Processo N.:

Nome: (114501/4) ANDRE LUIS MOLINA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134643) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA OLÍMPIA
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (115067/11) ANDRE LUIZ BISPO DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177741) DELEGACIA DE POLICIA DE PARANATINGA
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (108346/2) ANDRE SOARES BESERRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133744) DELEGACIA DE POLICIA DE ARENÁPOLIS
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (259643/1) ANDREA CRISTINA TRENTINI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134643) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA OLÍMPIA
A Partir de: 09/10/2017 Até09/10/2017

Processo N.:

Nome: (101322/43) ANDREIA MENEGON DE ARRUDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177601) DELEGACIA DE POLICIA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (203378/1) ANGELA SATSUKI MATSUBARA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177148) DELEGACIA DE POLICIA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (203378/1) ANGELA SATSUKI MATSUBARA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177148) DELEGACIA DE POLICIA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 21/09/2017 Até21/09/2017

Processo N.:

Nome: (203372/1) ANTONIA ELESSANDRA GARCIA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134236) DELEGACIA DE POLICIA DE DOM AQUINO
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (32258/1) ANTONIO CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (96066/1) ANTONIO CEZAR DE ALMEIDA ARRUDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (141760/2) ANTONIO FEITOSA ALMEIDA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (268148/1) ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (268109/1) AUGUSTO CESAR PEIXOTO FALEIROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177466) DELEGACIA DE POLICIA DE SAO JOSE DO XINGU
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (125806/11) AUGUSTO RENATO MAGRI ARANTES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134643) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA OLÍMPIA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (109461/25) AURELIO LOPES RAMOS
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133132) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DO CONSUMIDOR/CBA
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (109461/25) AURELIO LOPES RAMOS
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133132) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DO CONSUMIDOR/CBA
A Partir de: 13/09/2017 Até13/09/2017

Processo N.:

Nome: (115302/2) AUREO DE ALMEIDA PORTELA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 05/10/2017 Até05/10/2017

Processo N.:

Nome: (115302/2) AUREO DE ALMEIDA PORTELA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 05/09/2017 Até05/09/2017

Processo N.:

Nome: (259623/1) BARBARA DA ROSA CAMPOS
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (177148) DELEGACIA DE POLICIA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (32367/1) BENEDITA LOPES DOS ANJOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 13/10/2017 Até13/10/2017

Processo N.:

Nome: (32367/1) BENEDITA LOPES DOS ANJOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 04/08/2017 Até04/08/2017

Processo N.:

Nome: (268228/1) BENEDITO CESAR ALVES BORGES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134465) DELEGACIA DE POL. DE MARCELÂNDIA
A Partir de: 10/10/2017 Até10/10/2017

Processo N.:

Nome: (268269/1) BRUNA MAUES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177741) DELEGACIA DE POLICIA DE PARANATINGA
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (203363/1) CARLOS EDUARDO MUNIZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLICIA DE SINOP
A Partir de: 01/07/2017 Até01/07/2017

Processo N.:

Nome: (203363/1) CARLOS EDUARDO MUNIZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
A Partir de: 02/08/2017 Até02/08/2017

Processo N.:

Nome: (136287/1) CARLOS REIS DE OLIVEIRA NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (203583/1) CARLOS ROBERTO BEZERRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177407) DELEGACIA DE POLICIA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (242414/1) CARLOS ROBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133442) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (118756/3) CARMEN CECILIA OSORIO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AENTORPECENTES
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (234180/1) CAROLINA BRANDAO MARANHAO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133744) DELEGACIA DE POLICIA DE ARENAPOLIS
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (32361/1) CELIA SILVA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (242438/1) CLAUDEMIR RIBEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (177261) DELEGACIA DE POL. DE MATUPA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (136282/1) CLAUDIA BRAZ DA SILVA GADONSKI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (207633/4) CLAUDIA RAQUEL PELEGRINI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133779) DELEGACIA DE POLICIA DE NORTELÂNDIA
A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.:

Nome: (207633/4) CLAUDIA RAQUEL PELEGRINI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133779) DELEGACIA DE POLICIA DE NORTELÂNDIA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (124223/6) CLAUDINEY ALVES MARTINS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177148) DELEGACIA DE POLICIA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (92146/1) CLEITON PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (44038/1) CLEONICE DA ROSA CARRARO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (238825/1) CONCEICAO DE ARRUDA ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AENTORPECENTES
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (259694/1) CRISTIANE CATIA RICALDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (259662/1) DANIEL PEREIRA DUARTE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (129126/4) DARIMAR CARNEIRO AGUIAR
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (136299/1) DENIEIRE FERMINO NUNES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 02/11/2016 Até02/11/2016

Processo N.:

Nome: (110858/2) DENILSO GADELHA NEVES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (259668/1) DENIS TEIXEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIR. DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (242532/1) DEUEL PAIXAO DE SANTANA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
Un. Adm: (154784) DELEGACIA DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.:

Nome: (24983/1) DEVANICE DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 09/10/2017 Até09/10/2017

Processo N.:

Nome: (268149/1) DICSON DANILLO SOUZA MOURA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (154768) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CANARANA
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (259677/1) DINALVA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁDA SERRA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (234176/1) DIONIZIO BAREIRO NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AËNTORPECENTES
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (234462/1) DJALMA MONGE DIAS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AËNTORPECENTES
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (234404/1) DOMINGOS SAVIO SILVEIRA DOURADO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLÍCIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 18/10/2017 Até18/10/2017

Processo N.:

Nome: (92125/1) DOROTEU SODRE DOS SANTOS NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIR. DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (97509/1) DOUGLAS GLAUCE NUNES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (97459/1) ECILMAN RONDON CARVALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (97494/1) EDER PEREIRA DE CARVALHO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (154768) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CANARANA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (108294/1) EDILBERTO DAMACENA MEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (54926/13) EDILSON LUCAS CANDIDO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133663) DELEGACIA DE POLÍCIA DE RIO BRANCO
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (120116/2) ELAINE SIQUEIRA ROSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIR. DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (103805/2) ELISABETH MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (110951/2) ELISANGELA ASSUNCAO E SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AËNTORPECENTES
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (259680/1) ELIZEU ADRIANO MACHADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (177601) DELEGACIA DE POLÍCIA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (231059/2) ELTON NOGUEIRA BARBOSA DE LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AËNTORPECENTES
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (34920/1) ENEIAS ABRANTES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLÍCIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (201062/9) ERASMO MATEUS DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133663) DELEGACIA DE POLÍCIA DE RIO BRANCO
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (85107/2) EVERALDO DUARTE RODRIGUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLÍCIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (268066/1) FABIANA MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AËNTORPECENTES
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (259734/1) FABIANO VENTUROLI CUSTODIO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (177601) DELEGACIA DE POLÍCIA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (203643/1) FABIO EDUARDO MOUSSALEM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (177822) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CENTRO/ RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (203521/1) FABIO LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIR. DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (217148/2) FAGNER FERNANDES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AËNTORPECENTES
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (117448/5) FAGNER SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AËNTORPECENTES
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (259724/1) FELIPE SOLE TEIXEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AËNTORPECENTES
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (252096/1) FERDINANDO FREDERICO MURTA
Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR
Un. Adm: (164321) GER. ESPECIALIZADA EM CRIMES DE ALTA TECNOLOGIA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (259714/1) FERNANDA CRISTINA ANDRADE GALVAO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (133744) DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARENÁPOLIS
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (267957/1) FERNANDA SIRILO DE REZENDE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (177822) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CENTRO/ RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (242103/13) FERNANDA XIMENES BORRALHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (133795) DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉDO RIO CLARO
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.:

Nome: (242432/1) FERNANDO FLEURY DA MOTA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
Un. Adm: (133442) DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 21/08/2017 Até21/08/2017

Processo N.:

Nome: (242432/1) FERNANDO FLEURY DA MOTA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
Un. Adm: (133442) DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (259726/1) FLAVIA CORDOVEZ LOPES DE AQUINO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407

Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AENTORPECENTES
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (203212/1) FRANCIEL DA CONCEICAO CAMPOS
Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR
Un. Adm: (164321) GER. ESPECIALIZADA EM CRIMES DE ALTA TECNOLOGIA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (33778/1) FRANCISCO ASSIS FERREIRA DE MELO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134236) DELEGACIA DE POLICIA DE DOM AQUINO
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (203542/1) FRANCISCO DE ASSIS MACHADO E SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177083) DELEGACIA DE POLICIA DE N. SRA. DO LIVRAMENTO
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (259731/1) FREDERICO STEVANATO ROCHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177407) DELEGACIA DE POLICIA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (259719/1) GABRIELLA CRISTINA DE MELO AMORIM
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (154768) DELEGACIA DE POLICIA DE CANARANA
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (126316/5) GENESIO ARAKAKI JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC.DO DIR.DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (268151/1) GERALDO RODRIGUES DAMACENO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (21609/1) GILBERTO MOREIRA PASSOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (90288/27) GILDAZIO GOMES DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177385) DELEGACIA DE POLICIA DE LUCIARA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (95884/1) GILDO MARQUES DE ARRUDA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134007) DELEGACIA REG. DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (60894/4) GILMAR ALVES DE PAULA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (259743/1) GILVAN ANTONIO DE SA TELES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177741) DELEGACIA DE POLICIA DE PARANATINGA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (234433/1) GUSTAVO FONTES LEITE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177741) DELEGACIA DE POLICIA DE PARANATINGA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (233460/2) HELMUT DOS REIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134643) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA OLÍMPIA
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (259760/1) HELTHIENY SUZI DIAS MENEZES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133795) DELEGACIA DE POLICIA DE SÃO JOSÉDO RIO CLARO
A Partir de: 04/09/2017 Até04/09/2017

Processo N.:

Nome: (268127/1) HENDERSOON GUSTAVO DA COSTA RECKZIEGEL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154768) DELEGACIA DE POLICIA DE CANARANA
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (97340/1) HENRIQUE LUIS COSTA DE OLIVEIRA E SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (268141/1) HERIBERTO MOURA GOMES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177806) DELEGACIA DE POLICIA DE GAUCHA DO NORTE
A Partir de: 07/07/2017 Até07/07/2017

Processo N.:

Nome: (267978/1) HERNANY OLIVEIRA CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134163) DELEGACIA DE POLICIA DE PEDRA PRETA
A Partir de: 17/09/2017 Até17/09/2017

Processo N.:

Nome: (267978/1) HERNANY OLIVEIRA CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134163) DELEGACIA DE POLICIA DE PEDRA PRETA
A Partir de: 10/10/2017 Até10/10/2017

Processo N.:

Nome: (108301/1) HUDSON ARLINDO CORREA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177741) DELEGACIA DE POLICIA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (268178/1) HUGO DIVINO PINHEIRO GUEDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177407) DELEGACIA DE POLICIA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (107896/1) IRLEY DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 05/10/2017 Até05/10/2017

Processo N.:

Nome: (90679/2) IVANETE MACEDO AMARANTE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133701) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER DE CÁCERES
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (78499/3) IVANILDES LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (78499/3) IVANILDES LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 04/08/2017 Até04/08/2017

Processo N.:

Nome: (234583/3) JADSON GEANDRE DA CRUZ OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134643) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA OLÍMPIA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (108218/1) JAMILSON ADRIANO DE SOUZA MOURA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC.DO DIR.DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (95875/1) JAN OLINDA MESSIAS DE CAMPOS MARCHESAN
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (234376/1) JANDUI JEAN DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177083) DELEGACIA DE POLICIA DE N. SRA. DO LIVRAMENTO
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (32704/1) JANETE FIGUEIREDO DA CUNHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (33782/1) JANETI XAVIER VILHALBA DE LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (259801/1) JEAN MARCEL PEREIRA DE ALMEIDA E SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177148) DELEGACIA DE POLICIA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (139589/2) JESSICA MANEA ALVES DA CRUZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133663) DELEGACIA DE POLICIA DE RIO BRANCO
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (79485/2) JOAO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (176915) DELEGACIA REG. DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (111494/2) JOAO BATISTA INOCENCIO SOARES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (82073/1) JOAO RODRIGUES PINTO
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (134139) DELEGACIA DE POLICIA DE SÃO JOSÉDO POVO
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (108297/1) JOCINEY LEMES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177083) DELEGACIA DE POLICIA DE N. SRA. DO LIVRAMENTO
A Partir de: 17/10/2017 Até17/10/2017

Processo N.:

Nome: (136302/1) JOEL CUSTODIO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177806) DELEGACIA DE POLICIA DE GAUCHA DO NORTE
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (46772/10) JOICE QUEIROZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (177687) DELEGACIA DE POLICIA DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (24971/1) JOILCE GOMES DOS REIS NERIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (233317/2) JOILSON DE AMORIN LINO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177601) DELEGACIA DE POLICIA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (229605/2) JORDANY PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154768) DELEGACIA DE POLICIA DE CANARANA
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (97395/1) JOSE LOPES DOURADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133744) DELEGACIA DE POLICIA DE ARENÁPOLIS
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (71605/1) JOSE LUCIDIO NUNES RONDON FILHO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (177822) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ RONDONÓPOLIS
A Partir de: 07/10/2017 Até07/10/2017

Processo N.:

Nome: (242508/1) JOSE MAURO DIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134244) DELEGACIA DE POLICIA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (64765/5) JOSE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 28/10/2017 Até28/10/2017

Processo N.:

Nome: (268211/1) JOSE ROBERTO ANTUNES MAGALHAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177601) DELEGACIA DE POLICIA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (86820/2) JOVANIA MARCIA NOLASCO SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177148) DELEGACIA DE POLICIA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (86820/2) JOVANIA MARCIA NOLASCO SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177148) DELEGACIA DE POLICIA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 05/08/2017 Até05/08/2017

Processo N.:

Nome: (267937/1) JULIANA BATISTA SILVESTRE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176877) DELEGACIA ESPECIALIZ. DE DELITOS DE TRANSITO/
CUIABA
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (122827/5) JUNIOR CESAR PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (242416/1) KARLA CRISTINA PEIXOTO FERRAZ
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134104) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER/ RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/07/2017 Até01/07/2017

Processo N.:

Nome: (234346/1) KEILA REGINA SANTIAGO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (203460/1) KEISON SOARES DE SOUZA SABINO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AENTORPECENTES
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (85375/2) LAERCIO RANGEL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (92129/1) LAURA ANGELICA ARAUJO VIEGAS SANT ANA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133701) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER DE CÁCERES
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (234303/1) LEANDRO DE ARRUDA FERRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIR. DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (32707/1) LENIS BRASILEIRO BORGES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (164496) DELEGACIA VIRTUAL
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (106823/2) LEONARDO RIBEIRO BARROS SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROT. À PESSOA/
CBA
A Partir de: 06/09/2017 Até06/09/2017

Processo N.:

Nome: (86388/51) LEONICE GOSSLER
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIR. DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
A Partir de: 19/10/2017 Até19/10/2017

Processo N.:

Nome: (268144/1) LETICIA AZEREDO BALTAZAR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133850) DELEGACIA DE POLICIA DE ARIPUANÁ
A Partir de: 06/03/2017 Até06/03/2017

Processo N.:

Nome: (98248/10) LIDIANE MOREIRA RIBEIRO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134163) DELEGACIA DE POLICIA DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (25983/1) LIDIO BENTO SANTANA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (242511/1) LIGIA PINTO DA SILVEIRA AVELAR
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (177822) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ RONDONÓPOLIS
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (99086/1) LINDOMAR APARECIDO TOFOLI
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133108) DELEG. ESPEC. DE CRIMES FAZEN. E CONTRA ADM.
PÚBLICA
A Partir de: 01/08/2017 Até01/08/2017

Processo N.:

Nome: (95819/1) LUCACIO BARROSO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177148) DELEGACIA DE POLICIA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (234393/1) LUCILIA PEREIRA COSTA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177407) DELEGACIA DE POLICIA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (95723/1) LUCILENE RODRIGUES DA SILVA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AENTORPECENTES

A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (44017/1) LUIS CESAR TAQUES DE CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (259966/1) LUIS CONRADO BARROS DE ARAUJO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154768) DELEGACIA DE POLICIA DE CANARANA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (259837/1) LUIZ FERNANDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AENTORPECENTES
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (234488/1) LUIZ FERNANDO VALLE COCOLA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (234488/1) LUIZ FERNANDO VALLE COCOLA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
A Partir de: 22/09/2017 Até22/09/2017

Processo N.:

Nome: (117100/2) LUIZ PAULO MIETSCHIKOWSKI FOLETTTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134643) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA OLÍMPIA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (111938/2) MARCEL NUNES MONTEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134244) DELEGACIA DE POLICIA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (259915/1) MARCELO GONCALVES RIOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177407) DELEGACIA DE POLICIA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (242603/1) MARCELO MELO DE LAET
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134171) DELEGACIA DE POLICIA DE JACIARA
A Partir de: 06/10/2017 Até06/10/2017

Processo N.:

Nome: (242603/1) MARCELO MELO DE LAET
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134171) DELEGACIA DE POLICIA DE JACIARA
A Partir de: 01/08/2017 Até01/08/2017

Processo N.:

Nome: (242603/1) MARCELO MELO DE LAET
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134171) DELEGACIA DE POLICIA DE JACIARA
A Partir de: 05/09/2017 Até05/09/2017

Processo N.:

Nome: (203964/1) MARCELO PRESTES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133744) DELEGACIA DE POLICIA DE ARENÁPOLIS
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (234080/1) MARCELO RIBEIRO DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177407) DELEGACIA DE POLICIA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (208645/2) MARCIAL DA CRUZ BANDEIRA JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AENTORPECENTES
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (95791/1) MARCILON PEREIRA DE SOUSA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (154768) DELEGACIA DE POLICIA DE CANARANA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (268005/1) MARCIO JOSE SENNA COSTA ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AENTORPECENTES
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (74944/4) MARCIO MARIO FRANCA DE CAMARGO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177709) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ PRIMA.DO LESTE
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (136601/1) MARCIO MORENO VERA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 01/08/2017 Até01/08/2017

Processo N.:

Nome: (259946/1) MARCO ROBLEDO RIBEIRO DE MAGALHAES CHEGURY
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (268001/1) MARCOS ANTONIO ARRUDA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177407) DELEGACIA DE POLICIA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (95895/1) MARCOS MARCELO ALFONSO MORAIS
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (268154/1) MARGIDA GE MOURA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134236) DELEGACIA DE POLICIA DE DOM AQUINO
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (75466/4) MARIA APARECIDA RODRIGUES SABARA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134643) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA OLÍMPIA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (259948/1) MARIA APARECIDA SANTANA LUCAS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177288) DELEGACIA DE POL. DE GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.:

Nome: (78834/2) MARIA CELENE ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133663) DELEGACIA DE POLICIA DE RIO BRANCO
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (204036/2) MARIA DOS ANJOS GOMES BARBOSA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177687) DELEGACIA DE POLICIA DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 10/10/2017 Até10/10/2017

Processo N.:

Nome: (96872/1) MARIA ELENA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (120803/18) MARIA KEURE DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134643) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA OLÍMPIA
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (268153/1) MARILIA LORENA OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133795) DELEGACIA DE POLICIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.:

Nome: (268007/1) MARILU MAYUMI KANACILO ROCHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROT. À PESSOA/
CBA

A Partir de: 03/08/2017 Até03/08/2017

Processo N.:

Nome: (268326/1) MARIO CENTORIANO JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177806) DELEGACIA DE POLICIA DE GAUCHA DO NORTE
A Partir de: 10/08/2017 Até10/08/2017

Processo N.:

Nome: (234345/1) MARIO JOSE LEITE DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (234345/1) MARIO JOSE LEITE DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
A Partir de: 22/09/2017 Até22/09/2017

Processo N.:

Nome: (44111/1) MARISTELA DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134236) DELEGACIA DE POLICIA DE DOM AQUINO
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (268083/1) MARLON UEDER BELLONI CEZARINO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177687) DELEGACIA DE POLICIA DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (95674/1) MARTINHA MARIANA PENA ALVES
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133701) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER DE CÁCERES
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (259934/1) MASSAU LEANDRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AENTORPECENTES
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (139988/4) MAURI MULLER
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177741) DELEGACIA DE POLICIA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (259941/1) MAURO ARRUDA DE MOURA APOITIA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177407) DELEGACIA DE POLICIA DE SAO FELIX DO ARAQUAIA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (259792/1) MICHEL ASTROLLI SALAZAR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177741) DELEGACIA DE POLICIA DE PARANATINGA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (122665/2) MIRIAM RODRIGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134163) DELEGACIA DE POLICIA DE PEDRA PRETA
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (78292/4) MONICA CARDOZO MENDONCA CURVO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (268011/1) MONIQUE DOS SANTOS MARTINEZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133620) DELEGACIA DE POLICIA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (85994/13) NEILI AUXILIADORA SONAQUE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (234489/1) NELTON REZENDE MURTINHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 05/10/2017 Até05/10/2017

Processo N.:

Nome: (234489/1) NELTON REZENDE MURTINHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 05/09/2017 Até05/09/2017

Processo N.:

Nome: (208275/2) NILO ALVES DOS REIS JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AENTORPECENTES
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (108226/1) NILSON LANDVOIGT DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (108226/1) NILSON LANDVOIGT DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/08/2017 Até03/08/2017

Processo N.:

Nome: (95741/1) NORBERTO ALTAMIRANDO DE SA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177148) DELEGACIA DE POLICIA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (259975/1) ODAIR HENRIQUE ARIOSI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133841) DELEGACIA DE POL. DE JUÍNA
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (85394/2) ODIR DA SILVA AVALOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AENTORPECENTES
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (268029/1) PATRICIA DUARTE SOBRINHO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133663) DELEGACIA DE POLICIA DE RIO BRANCO
A Partir de: 06/09/2017 Até06/09/2017

Processo N.:

Nome: (268029/1) PATRICIA DUARTE SOBRINHO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133663) DELEGACIA DE POLICIA DE RIO BRANCO
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (259827/1) PATRICIA GOUVEIA FRANCO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154768) DELEGACIA DE POLICIA DE CANARANA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (259815/1) PAULO HENRIQUE LOURENÇO DE SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (154768) DELEGACIA DE POLICIA DE CANARANA
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (234256/1) PAULO MARCOS MONTANHER
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (44008/1) PAULO ROGERIO CELINDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AENTORPECENTES
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (40555/2) PAULO ROGERIO OLIVEIRA MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AENTORPECENTES
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (203895/1) PAULO SUADY FERREIRA VIEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (97442/1) PEDRO PAES DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AENTORPECENTES
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (234307/1) RAFAEL BENETTY POFFO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
A Partir de: 24/09/2017 Até24/09/2017

Processo N.:

Nome: (234307/1) RAFAEL BENETTY POFFO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (259863/1) RAY HANAUER AVILA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (259855/1) RAYANE ABOULHOSN MORBECK APOITIA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177385) DELEGACIA DE POLICIA DE LUCIARA
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (205205/8) REGINA TRINDADE CAMPOS ZANATTA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (234358/1) REGINALDO APARECIDO FERREIRA CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (55913/13) REGINALDO NEGRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134139) DELEGACIA DE POLICIA DE SÃO JOSÉ DO POVO
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (249824/3) RENATA BRITO PERES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177466) DELEGACIA DE POLICIA DE SAO JOSE DO XINGU
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (238476/1) RENATO DE MELO CASTRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS

A Partir de: 02/10/2017 Até 02/10/2017

Processo N.:

Nome: (68945/4) RENATO MATIAS RAMOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133701) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER DE CÁCERES
A Partir de: 03/10/2017 Até 03/10/2017

Processo N.:

Nome: (97314/1) RILVIA APARECIDA GONCALVES RODRIGUES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIR. DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

A Partir de: 02/09/2017 Até 02/09/2017

Processo N.:

Nome: (97314/1) RILVIA APARECIDA GONCALVES RODRIGUES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIR. DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

A Partir de: 12/10/2017 Até 12/10/2017

Processo N.:

Nome: (125405/6) RINALDO AUGUSTO SIQUEIRA SALES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AENTORPECENTES
A Partir de: 03/10/2017 Até 03/10/2017

Processo N.:

Nome: (125698/2) ROBERTO ANDERSON SAGAZ
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AENTORPECENTES
A Partir de: 03/10/2017 Até 03/10/2017

Processo N.:

Nome: (95824/1) ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133744) DELEGACIA DE POLICIA DE ARENÁPOLIS
A Partir de: 03/10/2017 Até 03/10/2017

Processo N.:

Nome: (95824/1) ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133744) DELEGACIA DE POLICIA DE ARENÁPOLIS
A Partir de: 02/04/2017 Até 02/04/2017

Processo N.:

Nome: (38672/1) ROBERTO MASSUO OHARA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPÓ/CUIABA
A Partir de: 02/10/2017 Até 02/10/2017

Processo N.:

Nome: (95765/1) ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (177148) DELEGACIA DE POLICIA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 02/10/2017 Até 02/10/2017

Processo N.:

Nome: (203835/1) ROBSON ADILLSON BULHOES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIR. DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

A Partir de: 04/10/2017 Até 04/10/2017

Processo N.:

Nome: (259894/1) ROBSON RENATO SZCZEPANSKI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AENTORPECENTES
A Partir de: 02/10/2017 Até 02/10/2017

Processo N.:

Nome: (242540/1) RODRIGO AZEM BUCHDID
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 03/10/2017 Até 03/10/2017

Processo N.:

Nome: (75743/8) RODRIGO DE MATOS EMILIANO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133795) DELEGACIA DE POLICIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
A Partir de: 01/09/2017 Até 01/09/2017

Processo N.:

Nome: (217349/9) RODRIGO LOPES ALONSO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177466) DELEGACIA DE POLICIA DE SAO JOSE DO XINGU
A Partir de: 03/10/2017 Até 03/10/2017

Processo N.:

Nome: (95695/1) ROGERIO BORTOLOTTI DELGADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIR. DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

A Partir de: 13/10/2017 Até 13/10/2017

Processo N.:

Nome: (97558/1) RONNIE MARCUS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133701) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER DE CÁCERES
A Partir de: 13/10/2017 Até 13/10/2017

Processo N.:

Nome: (92188/1) RUI BARBOSA PERES DA ROCHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIR. DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

A Partir de: 01/10/2017 Até 01/10/2017

Processo N.:

Nome: (242510/1) SANTIAGO ROZENDO SANCHES E SILVA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (177822) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/10/2017 Até 02/10/2017

Processo N.:

Nome: (61867/3) SEBASTIAO FIRMINO DE SOUZA FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177148) DELEGACIA DE POLICIA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 03/10/2017 Até 03/10/2017

Processo N.:

Nome: (203364/1) SEBASTIAO MUNIZ DE AGUIAR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 04/10/2017 Até 04/10/2017

Processo N.:

Nome: (95704/1) SERGIO MARIO PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133701) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER DE CÁCERES
A Partir de: 02/10/2017 Até 02/10/2017

Processo N.:

Nome: (97583/1) SERGIO RAMOS DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134236) DELEGACIA DE POLICIA DE DOM AQUINO
A Partir de: 04/10/2017 Até 04/10/2017

Processo N.:

Nome: (105144/9) SHIRLENE GOVEIA CORDEIRO FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133663) DELEGACIA DE POLICIA DE RIO BRANCO
A Partir de: 03/10/2017 Até 03/10/2017

Processo N.:

Nome: (95866/1) SOLANO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134163) DELEGACIA DE POLICIA DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/10/2017 Até 01/10/2017

Processo N.:

Nome: (97495/1) SUSIDARLI SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AENTORPECENTES
A Partir de: 01/10/2017 Até 01/10/2017

Processo N.:

Nome: (44125/1) SUZANE COSTA LEITE VILANI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIR. DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

A Partir de: 03/10/2017 Até 03/10/2017

Processo N.:

Nome: (242543/1) SYLVIO DO VALE FERREIRA JUNIOR
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 01/08/2017 Até 01/08/2017

Processo N.:

Nome: (259852/1) TATIANE MACIEL SOUSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154768) DELEGACIA DE POLICIA DE CANARANA
A Partir de: 03/10/2017 Até 03/10/2017

Processo N.:

Nome: (234267/1) THIAGO WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133795) DELEGACIA DE POLICIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
A Partir de: 02/09/2017 Até 02/09/2017

Processo N.:

Nome: (44141/1) ULISSES RUFINO BORGES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177083) DELEGACIA DE POLICIA DE N. SRA. DO LIVRAMENTO
A Partir de: 01/10/2017 Até 01/10/2017

Processo N.:

Nome: (113190/12) VALDIVINO VITAL DO AMORDIVINO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (154768) DELEGACIA DE POLICIA DE CANARANA
A Partir de: 01/10/2017 Até 01/10/2017

Processo N.:

Nome: (78535/8) VALTENI NERIS ALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA
A Partir de: 02/10/2017 Até 02/10/2017

Processo N.:

Nome: (115943/2) VALTER SERGIO GOMES DA MATA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177741) DELEGACIA DE POLICIA DE PARANATINGA
A Partir de: 02/10/2017 Até 02/10/2017

Processo N.:

Nome: (102463/1) VANDERLÍCIO LIZI DE LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 04/10/2017 Até 04/10/2017

Processo N.:

Nome: (268226/1) VICTOR MATHEUS LEAL RODRIGUES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177466) DELEGACIA DE POLICIA DE SAO JOSE DO XINGU
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (108230/1) VILMAR ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC.DO DIR.DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (234497/1) VINICIUS ALVES CAMARA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP.DE CRIANÇA E DO ADOLESC./

RONDONÓPOL

A Partir de: 08/10/2017 Até08/10/2017

Processo N.:

Nome: (136332/1) VINICIUS FRANCISCON PREZOTO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (177822) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ RONDONOPOLIS
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (204089/1) VITOR CHAB DOMINGUES
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AENTORPECENTES
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.:

Nome: (219888/2) VIVIANE MONTEIRO DE MATTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (128762/3) WAGNER BRANDAO SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133744) DELEGACIA DE POLICIA DE ARENÁPOLIS
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (76173/4) WALKYRIA ALVES CANDIDO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (259929/1) WEDER JOSE FERNANDES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177741) DELEGACIA DE POLICIA DE PARANATINGA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (259909/1) WELLINGTON HELBERT DE OLIVEIRA RAMOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (268057/1) WELLINGTON SIMILLI SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177440) DELEGACIA DE POLICIA DE VILA RICA
A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.:

Nome: (137181/1) WENDER DA SILVA MENDONCA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134163) DELEGACIA DE POLICIA DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (133103/4) WILLIAN DE ARRUDA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AENTORPECENTES
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (112161/2) WILLIAN MARTINS SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177083) DELEGACIA DE POLICIA DE N. SRA. DO LIVRAMENTO
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.:

Nome: (108329/2) WUSGUESLEY CAVALCANTE PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.:

Nome: (95812/1) ZAQUEU PEREIRA DA COSTA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (177407) DELEGACIA DE POLICIA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (36978/4) ZERAIAS CIRIACO DIAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC.DO DIR.DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Fernando Vasco Spinelli Pigozzi
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00549/2017 DE:
17/11/2017

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (268007/1) MARILU MAYUMI KANACILO ROCHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROT. À PESSOA/

CBA

A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Fernando Vasco Spinelli Pigozzi
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00550/2017 DE:
17/11/2017

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (92220/1) ATILA NEVES FRANCA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134198) DELEGACIA DE POLICIA DE ITIQUIRA
A Partir de: 14/11/2017 Até13/12/2017

Processo N.:

Nome: (97499/1) ELIETHE EGIDIA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 01/11/2017 Até15/12/2017

Processo N.:

Nome: (268205/1) LUCIENE MARQUES SIMI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133809) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 06/11/2017 Até12/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Fernando Vasco Spinelli Pigozzi
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00551/2017 DE:
17/11/2017

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (136267/1) ANGELICA DUARTE DE ASSIS MACEDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 23/10/2017 Até21/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Fernando Vasco Spinelli Pigozzi
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00552/2017 DE:
17/11/2017

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 615871/2017

Nome: (69247/4) JAILSON DE SOUSA MOURA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Ate 23/09/2006
A Partir de: 20/11/2017 Ate 19/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Fernando Vasco Spinelli Pigozzi
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00553/2017
17/11/2017

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 577515/2017

Nome: (136315/1) FRANK LUIS ALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
A Partir de: 16/08/2017 Ate 14/09/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Fernando Vasco Spinelli Pigozzi
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00554/2017
17/11/2017

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 552952/2016

Nome: (232066/2) WELLINGTON LUIZ GARCIA SILVA SANTOS
Quinquênio: 26/09/2012 Ate 25/09/2017
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Fernando Vasco Spinelli Pigozzi
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00288/2017
17/11/2017

DE:

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (98499/1) AILTON NOBOKITE
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (168149) 2ª CIA. PM DE ARAPUTANGA
A Partir de: 04/11/2017 Até01/02/2018

Processo N.:

Nome: (266894/1) ANDERSON SAMPAIO CORREIA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 29/10/2017 Até01/11/2017

Processo N.:

Nome: (110793/1) CHRISTOFERSON FERREIRA DA COSTA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (175382) PEL. PM FORÇA TÁTICA
A Partir de: 15/10/2017 Até13/11/2017

Processo N.:

Nome: (229832/1) DIEGO AUGUSTO SOUSA BOHRER
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175889) 4ª CIA. PM DE QUERENCIA
A Partir de: 10/11/2017 Até08/01/2018

Processo N.:

Nome: (229876/1) FELIPE REGESS ALVES RODRIGUES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (169110) 2ª CIA. PM DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 31/10/2017 Até29/11/2017

Processo N.:

Nome: (51707/1) FLAVIA RAMALHO DOS SANTOS
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014
Un. Adm: (174971) SEÇÃO DE PLANEJ., OPERACIONAL E ESTATISTICA

A Partir de: 06/11/2017 Até20/11/2017

Processo N.:

Nome: (72374/1) GILMAR LUIS MORIN
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175625) 3ª CIA. PM DE PARANATINGA
A Partir de: 16/11/2017 Até29/01/2018

Processo N.:

Nome: (98803/1) GISLEY RODRIGUES DIAS
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (167711) 15ª BATALHAO DE POL.MILITAR - ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 06/10/2017 Até20/10/2017

Processo N.:

Nome: (208239/1) JANIFFER VERISSIMO DOS SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175846) 16ª BATALHAO DE PM - SEDE - AGUA BOA
A Partir de: 19/10/2017 Até17/11/2017

Processo N.:

Nome: (267357/1) KARLOS ROBERTO SBIZERO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166995) "BATALHAO DE FORÇA ESTADUAL" - SEDE - CUIABA
A Partir de: 26/09/2017 Até12/10/2017

Processo N.:

Nome: (90883/1) MAIRA LOIRENA BARROS PINTO
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (174980) SEÇÃO DE PLANEJ., ORÇAMENTO E FINANÇAS
A Partir de: 26/10/2017 Até24/11/2017

Processo N.:

Nome: (259154/1) MARCOS AURELIO SILVA SIQUEIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167843) 2ª BATALHAO DE POL. MILITAR - BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 08/11/2017 Até06/01/2018

Processo N.:

Nome: (118961/1) ROSAIR ALMEIDA VIEIRA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (175625) 3ª CIA. PM DE PARANATINGA
A Partir de: 09/11/2017 Até23/11/2017

Processo N.:

Nome: (259184/1) THIAGO JHONNY LEITE RIBEIRO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175846) 16ª BATALHAO DE PM - SEDE - AGUA BOA
A Partir de: 16/10/2017 Até25/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marcos Vieira da Cunha
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00289/2017
17/11/2017

DE:

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (230262/1) LARA RONIZ DE SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175846) 16ª BATALHAO DE PM - SEDE - AGUA BOA
A Partir de: 17/10/2017 Até14/04/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marcos Vieira da Cunha
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00173/2017
17/11/2017

DE:

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (71764/1) EDSON AROLDO DE LARA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 29/09/2017 Até28/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00174/2017
17/11/2017

DE:

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (117062/1) CARLOS CESAR BARROS DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)
A Partir de: 12/11/2017 Até18/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00405/2017
17/11/2017

DE:

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: OF 0222/2017

Nome: (12953/5) ADAVILSO APARECIDO PARPINELI
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159646) GER. DE CRIMINALISTICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 187/2017

Nome: (16526/1) ADI LEAL DE MORAIS SANTOS
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: Boletim de A.N.

Nome: (230613/1) ADRIANA DOS SANTOS QUEIROZ
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (159468) GER. DE MEDICINA LEGAL DE CACERES
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (229535/1) AFFONSO MORAES ARMIGLIATTO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159115) GER. DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (229531/1) ALAN ROBERTO DA FONSECA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159123) GER. DE PERICIAS EM CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (255247/1) ALBERTO PAVAN NETO
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (159131) GER. DE PERICIAS DE MEIO AMBIENTE E ENGENH.

LEGAL

A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (230086/1) ANDERSON SIMIONI
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159107) GER. DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (258446/1) ANDRE GRZYBOWSKI ALBANO SILVA
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (159107) GER. DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 449/2017

Nome: (255028/1) ANDRE LUIS SANTOS ROQUE DE JESUS
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 187/2017

Nome: (230077/1) ANDRE SARDINHA BONTEMPO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 551/2017

Nome: (94618/1) ANTONIO CELSO MOREIRA
Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA
Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 0222/2017

Nome: (255232/1) ANTONIO HENRIQUE MACHADO MAGALHAES

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Un. Adm: (159646) GER. DE CRIMINALISTICA DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (252747/1) ANTONIO JANDIR DA SILVA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL I 10050

Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS

A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (255221/1) ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Un. Adm: (159115) GER. DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS

A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 449/2017

Nome: (102363/7) ATAIDE DE CAMPOS MALHEIROS FILHO

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Un. Adm: (159441) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE CACERES

A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 551/2017

Nome: (255555/1) AUGUSTO DE SENE GONCALVES

Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA

Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS

A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 187/2017

Nome: (233405/2) CAMILA ELIANE TAVARES

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 05/10/2017 Até05/10/2017

Processo N.: Boletim de A.N.

Nome: (229910/1) CAMILA PAIXAO MARQUES

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA

Un. Adm: (159468) GER. DE MEDICINA LEGAL DE CACERES

A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (23196/1) CARLOS OTAVIO BATISTA DE CARVALHO

Cargo/Função: (10995) PERITO CRIMINAL II

Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS

A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (29264/1) CARLOS ROBERTO ANGELOTTI

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Un. Adm: (159115) GER. DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS

A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: Boletim de A.N.

Nome: (57096/1) CASSIO ROBERTO BRANDALIZE

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Un. Adm: (159468) GER. DE MEDICINA LEGAL DE CACERES

A Partir de: 15/10/2017 Até15/10/2017

Processo N.: OF 449/2017

Nome: (62586/2) CLEMENTES CRUZ NUNES

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES

A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (255228/1) CLEVERTON MARCELINO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Un. Adm: (159131) GER. DE PERICIAS DE MEIO AMBIENTE E ENGENH.

LEGAL

A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (258440/1) DAGMAR CRISTINA BATISTA DA ROCHA

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Un. Adm: (159115) GER. DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS

A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (229237/1) DANIEL DA COSTA E SILVA COELHO SOARES

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Un. Adm: (159115) GER. DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS

A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (94605/2) DANIELLE CRISTINA MENDES DE SOUSA PULCHERIO

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Un. Adm: (159115) GER. DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS

A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 0222/2017

Nome: (91263/13) EDINEI JESUS TEIXEIRA DE PAULA

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Un. Adm: (159646) GER. DE CRIMINALISTICA DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (46574/17) EDMILSON REZER

Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS

A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 0222/2017

Nome: (229534/1) EDSON JOSE DE FREITAS SOBRINHO

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Un. Adm: (159646) GER. DE CRIMINALISTICA DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (19513/1) EDSON SERAFIM DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10995) PERITO CRIMINAL II
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 449/2017

Nome: (115967/3) EDUARDO GONZAGA SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 0222/2017

Nome: (62038/6) ELESBAO VITOR DA SILVA NETO
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (159638) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 187/2017

Nome: (100783/3) EULALIA LEITE PEREIRA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 551/2017

Nome: (255248/1) FABIO LAZARO OLIVEIRA QUEIROZ
Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA
Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (255452/1) FELIPE AUGUSTO PINTO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159115) GER. DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 187/2017

Nome: (255251/1) FELIPE PERINAZZO RAMBO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 0222/2017

Nome: (255246/1) FERNANDA LIMA AMADEU
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159646) GER. DE CRIMINALISTICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (257396/1) FRANCIELE LIMA DE MELLO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159115) GER. DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 187/2017

Nome: (256156/1) GABRIEL AVILA ANDRADE DE AZEVEDO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (19507/1) GILMAR SERAFIM DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10995) PERITO CRIMINAL II
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 449/2017

Nome: (73090/6) GIVANILDO DE SOUZA BENEVIDES
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (159476) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE CACERES
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (111117/2) GUILHERME LEVY MENDES TEIXEIRA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159131) GER. DE PERICIAS DE MEIO AMBIENTE E ENGENH.
LEGAL

A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (255307/1) GUSTAVO CHENINI RIBEIRO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (255242/1) HELEN COELHO GONÇALVES VIEIRA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159115) GER. DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (84626/2) HIRAM RODRIGUES DE MATOS
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159123) GER. DE PERICIAS EM CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (258420/1) IOHANA WEBER BOTH
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159123) GER. DE PERICIAS EM CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
A Partir de: 10/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 187/2017

Nome: (42086/17) IRINEU JOAO VEIT

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: Boletim de A.N.

Nome: (203977/3) IZABEL CRISTINA SILVA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159441) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 187/2017

Nome: (229984/1) JACQUELINE ANDREA MARCIA ROSA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (25002/1) JAQUELINE BRAVO
Cargo/Função: (10995) PERITO CRIMINAL II
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 449/2017

Nome: (255417/1) JIM HEIJI ABURAYA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (258435/1) JOAO PAULO NOVAES FILHO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159131) GER. DE PERICIAS DE MEIO AMBIENTE E ENGENH.
LEGAL

A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (48024/4) JOELSON FRANCISCO DE SAMPAIO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: Boletim de A.N.

Nome: (58434/1) JONES ANGELO BISINELLA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159468) GER. DE MEDICINA LEGAL DE CACERES
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (94575/1) JOSE CARLOS PELISSARI
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159123) GER. DE PERICIAS EM CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (255303/1) JOSE LEALDO DOS ANJOS FILHO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159107) GER. DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 449/2017

Nome: (91276/2) JOSE URBANO FRANCA FILHO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159441) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (107375/1) JOSIAS GOMES BORGES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159107) GER. DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (134885/3) JULIO ANTONIO RAZENTE
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159115) GER. DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 187/2017

Nome: (255326/1) KAIRO FERNANDES BARCELOS
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (258421/1) LAERCIO DAVILA DA SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159107) GER. DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (229235/1) LEO CARVALHO GIMENES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159123) GER. DE PERICIAS EM CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 187/2017

Nome: (255445/1) LEONARDO BAIRD KASAKOFF
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (84444/3) LINO LEITE DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159107) GER. DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO

A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 187/2017

Nome: (242205/2) LUDILEIA VANUCIA BONFANTE
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 187/2017

Nome: (255277/1) LUDIMILA GONÇALVES PEREIRA
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 449/2017

Nome: (255327/1) LUIS AUGUSTO MAGALHAES ANTONIACOMI
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (226732/2) LUIZ GUSTAVO MARINI KOZAN
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (258422/1) MAIRA PRAEIRO CARVALHO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159115) GER. DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 187/2017

Nome: (91360/11) MAIRO FABIO CAMARGO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (94552/1) MARCELO FELIX DA SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159107) GER. DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 0222/2017

Nome: (255273/1) MARCELO YURI NAGASAKO CIRILO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159646) GER. DE CRIMINALISTICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (138223/2) MARCUS VENICIUS MOURA FERREIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 0222/2017

Nome: (222491/3) MARILIA BARBOSA DE PAULA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159638) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: OF 0222/2017

Nome: (222491/3) MARILIA BARBOSA DE PAULA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159646) GER. DE CRIMINALISTICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: Boletim de A.N.

Nome: (255268/1) MARINA PINTO DE ARRUDA DALBEM
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159468) GER. DE MEDICINA LEGAL DE CACERES
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (80837/1) MAXIMILIANO CAMPOS ARRUDA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (229253/1) MOACYR CARLOS TORTORELLI
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159107) GER. DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 0222/2017

Nome: (255305/1) NELIGIA AURELIANO PICININI
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159646) GER. DE CRIMINALISTICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: Boletim de A.N.

Nome: (85990/2) NEURACY PEDRA DE SOUZA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159468) GER. DE MEDICINA LEGAL DE CACERES
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (248684/2) NILSON BENEDITO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159107) GER. DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (57029/1) ODENIR BENEDITO DA SILVA JUNIOR

Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 187/2017

Nome: (95153/1) ORCIONE DE ARAUJO
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 551/2017

Nome: (122649/2) PABLO BERTICELLI
Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA
Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS
A Partir de: 18/10/2017 Até18/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (48469/12) PAULO BORGES DE ALENCAR
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159123) GER. DE PERICIAS EM CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (252462/1) PAULO CESAR FERREIRA DE CRISTO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 449/2017

Nome: (37735/10) PAULO ROBERTO CORREIA
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (81147/1) PEDRO CONRADO DA PENHA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 449/2017

Nome: (28609/3) PEDRO ZAINA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159441) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 449/2017

Nome: (244845/10) POTTI JACKSON VALLES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (233653/2) QUEZIA VICENTE PEREIRA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159123) GER. DE PERICIAS EM CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (258445/1) RAFAEL DALMOLIN DOS SANTOS
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159131) GER. DE PERICIAS DE MEIO AMBIENTE E ENGENH.
LEGAL

A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 0222/2017

Nome: (255428/1) RAILEI GARCIA LEAL
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159646) GER. DE CRIMINALISTICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 187/2017

Nome: (239932/2) REINERIO GIMENEZ NETO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 187/2017

Nome: (277554/1) RICARDO MARTINS BARBOSA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (75359/3) ROBERTO EMANUEL LIMA MENDES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159107) GER. DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 449/2017

Nome: (89891/3) RODNEY ENOY MOTTA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (233196/1) ROGERIO ABDIAS DE MORAIS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: of 134/2017

Nome: (94577/1) RONDON SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159131) GER. DE PERICIAS DE MEIO AMBIENTE E ENGENH.
LEGAL

A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (227263/2) ROSANGELA MARIA GUARIENTI VENTURA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159131) GER. DE PERICIAS DE MEIO AMBIENTE E ENGENH.

LEGAL

A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 449/2017

Nome: (107363/1) SANDRA MARIA DO COUTO MALDONADO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (104964/2) SILVANA PACHECO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159123) GER. DE PERICIAS EM CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 187/2017

Nome: (265715/1) TALITA DE ANDRADE SANTOS MOLINA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (66832/7) TELMA JAKELINE GREICY KIRCHESCH MENDES CASTRILLON
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 0222/2017

Nome: (255278/1) THIAGO FERREIRA GASPARINO DA SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159646) GER. DE CRIMINALISTICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: OF 0222/2017

Nome: (255278/1) THIAGO FERREIRA GASPARINO DA SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159646) GER. DE CRIMINALISTICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 134/2017

Nome: (229532/1) THIAGO JOSE RESPLANDE LIMA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159107) GER. DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF0134/2017

Nome: (225798/1) THIAGO LIMA ONOFRE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 187/2017

Nome: (255301/1) THOMAZ OLIVIER DA SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 05/10/2017 Até05/10/2017

Processo N.: OF 449/2017

Nome: (256281/1) TIAGO DA SILVA FAZOLO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 449/2017

Nome: (255222/1) UYRE BARROS DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: OF 552/2017

Nome: (276848/1) WENDER SANDRO AMORIM OLIVEIRA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA
A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Reginaldo Rossi do Carmo
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00406/2017

DE: 17/11/2017

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (46306/2) MELQUIADES JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA
A Partir de: 30/10/2017 Até13/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Reginaldo Rossi do Carmo
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA/SEJUDH/00133/2017
17/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CI.078/COTI/2017

Nome: (225952/1) ALEXANDRE FRANCA DA SILVA
A Partir de: 23/11/2017 Até22/12/2017
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (255438/1) DANILO VAGNER RODRIGUES DE BRITO
Un. Adm: (184233) GER. DE INFRAESTRUT.DE TI E SUPORTE TEC.AO
USUARIO

Processo N.: CI.3230/2017

Nome: (144930/5) EDMAR DE SOUZA DUTRA
A Partir de: 15/11/2017 Até14/12/2017
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (233172/1) ANDERSON JUNIOR DE MOREIRA
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Fausto Jose Freitas da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00134/2017

17/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 540956/2017

Nome: (233306/1) HELSINKY CARDOSO FERREIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.DE INT.PROV.

MASC

A Partir de: 12/09/2017 Até

Processo N.: 610107/2017

Nome: (105828/2) LUIZ SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 01/11/2017 Até

Processo N.: OF. 050/2017

Nome: (65710/10) MARLENE DE SOUZA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA
A Partir de: 23/10/2017 Até

Processo N.: OF. 72/2017/RH/PRMESC/MT

Nome: (122660/1) ODIRLEY FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/10/2017 Até

Processo N.: CI. 3074/2017

Nome: (251971/1) RONALDO REIS GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 29/09/2017 Até28/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Fausto Jose Freitas da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00135/2017

17/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: OG.72/2017

Nome: (79369/5) PAULO JOSE RUFINO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Fausto Jose Freitas da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00926/2017
17/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (244206/3) ALEX SANDRO MORAIS DIAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/11/2017 Até30/11/2017

Processo N.:

Nome: (225985/1) ALZENA LUCIMAR CONCEICAO
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 09/10/2017 Até07/12/2017

Processo N.:

Nome: (115438/1) EDILMA ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 09/10/2017 Até07/12/2017

Processo N.:

Nome: (248622/1) EVERTON RODRIGO RIBEIRO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 10/11/2017 Até07/02/2018

Processo N.:

Nome: (251978/1) GILVANEI TELES FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 30/10/2017 Até28/12/2017

Processo N.:

Nome: (226023/1) JOAO PEDRO FRANCO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162965) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUARA
A Partir de: 31/10/2017 Até19/11/2017

Processo N.:

Nome: (93433/1) RODNEI GALDINO VIEIRA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 16/11/2017 Até15/03/2018

Processo N.:

Nome: (131793/1) SUELY SAMPAIO ROCHA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 03/11/2017 Até02/12/2017

Processo N.:

Nome: (85465/1) TATIANE PATRICIA GONCALVES ARRUDA MACIEL
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 04/11/2017 Até15/11/2017

Processo N.:

Nome: (226016/1) VIVIANE WALESKA FARIA CAMPOS SIMOES
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 29/10/2017 Até07/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Fausto Jose Freitas da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00927/2017
17/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (131103/1) BENEDITO ARODIL GUIMARAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 03/11/2017 Até02/12/2017

Processo N.:

Nome: (233514/1) JANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 26/10/2017 Até19/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Fausto Jose Freitas da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00928/2017
17/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: OS072/2017/COGP

Nome: (118680/1) JOSE ANTONIO RIBEIRO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 05/04/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Fausto Jose Freitas da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEDUC/00667/2017

DE:

17/11/2017

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000002655514

Nome: (28625/3) JOAQUIM PIMENTEL DE BRITO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (183652) E. E. PROF*MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 31/10/2017 Até31/12/2017

Processo N.: 1000002655733

Nome: (49655/3) MARCOS ROBERTO FERRARI
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (011916) E. E. 22 DE MAIO
A Partir de: 07/11/2017 Até31/12/2017

Processo N.: 1000002655503

Nome: (143032/2) SONIA MARIA DIAS
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (013226) E. E. Dr. JOSE GENTIL DA SILVA
A Partir de: 30/10/2017 Até31/12/2017

Processo N.: 1000002655510

Nome: (216609/2) WILNA PINHEIRO SILVA
Cargo/Função: (11363) SECRETARIO/FDE/CEFAPROS
Un. Adm: (154911) CEFAPRO DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/11/2017 Até31/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEDUC/00668/2017

DE:

17/11/2017

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000002646416

Nome: (122590/15) JORGE DOMINGOS DE MORAES
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (012157) E. E. Dep. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 23/10/2017 Até31/12/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEDUC/00669/2017

DE:

17/11/2017

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000002656252

Nome: (97872/12) ADRIANA PEREIRA MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO
A Partir de: 08/11/2017 Até15/11/2017
Qtde Horas: 12

Processo N.: 1000002655585

Nome: (36302/1) ALBERTO THEODORO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012980) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 11/10/2017 Até29/10/2017
Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000002653631

Nome: (220152/3) ANDRESSA MARIA MANFRIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (04253) E.E. QUERRENCIA
A Partir de: 06/11/2017 Até10/11/2017
Qtde Horas: 12

Processo N.: 1000002656259

Nome: (210024/11) ARLETE GOMES SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO
A Partir de: 08/11/2017 Até15/11/2017
Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000002655602

Nome: (229268/9) FABIO FERREIRA FERNANDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011460) E.E. JARDIM ARAGUAIA
A Partir de: 25/10/2017 Até22/12/2017
Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000002655509

Nome: (258046/1) MARIA BERNABETE FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (156418) CEJA BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
A Partir de: 24/10/2017 Até07/12/2017
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000002654015

Nome: (84579/1) MARISTELA SYRINO CORDEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049859) E.E. PROFªELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 06/10/2017 Até20/10/2017
Qtde Horas: 12

Processo N.: 1000002654020

Nome: (84579/1) MARISTELA SYRINO CORDEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049859) E.E. PROFªELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 06/10/2017 Até20/10/2017
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000002653256

Nome: (202174/33) MAURO DE MEDEIROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 17/10/2017 Até15/11/2017
Qtde Horas: 8

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEDUC/00670/2017 DE:
17/11/2017

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000002655532

Nome: (210923/10) ANILZA CANDIDO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 07/11/2017 Até22/12/2017
Qtde Horas: 12

Processo N.: 1000002650496

Nome: (129961/25) ANTONIO CELIO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA
A Partir de: 30/10/2017 Até22/12/2017
Qtde Horas: 7

Processo N.: 1000002652992

Nome: (129961/25) ANTONIO CELIO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA
A Partir de: 30/10/2017 Até22/12/2017
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000002655515

Nome: (86444/39) GLAUCIENE ALVES CARDOSO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY
A Partir de: 01/11/2017 Até10/11/2017
Qtde Horas: 13

Processo N.: 1000002655974

Nome: (224285/11) INACIO HENRIQUE MULLER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 11/11/2017 Até22/12/2017
Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000002656333

Nome: (126398/5) ISAIAS STOFELL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA
A Partir de: 30/10/2017 Até22/12/2017
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000002650499

Nome: (228089/1) MARIA JOANA LIMA SIRQUEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA
A Partir de: 30/10/2017 Até22/12/2017
Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000002655556

Nome: (234820/1) NELCI VENTURINI DALL OGLIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124079) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 07/11/2017 Até22/12/2017
Qtde Horas: 1

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEDUC/00671/2017 DE:
17/11/2017

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000002650430

Nome: (94300/17) CRISTIANE EDINEIA ZAHLER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (156418) CEJA BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
A Partir de: 23/10/2017

Processo N.: 1000002419220

Nome: (224285/11) INACIO HENRIQUE MULLER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 10/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEDUC/00672/2017 DE:
17/11/2017

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000002445819

Nome: (250499/1) DIVINA CELIA GOMIDES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES
A Partir de: 10/03/2017 Ate 13/11/2017

Processo N.: 1000002104938

Nome: (39126/1) SILMARA DE FATIMA LAVERDI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 04/02/2016 Ate 09/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEDUC/00673/2017 DE:
17/11/2017

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000002233643

Nome: (36641/1) EDSON HENRIQUE BERGAMO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (180017) COORD. DE PATRIMONIO E MATERIAIS
A Partir de: 22/06/2016 Ate 06/07/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/72280/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655544
Contratado: (112557/10) ELAINE DENISE SOARES, CPF: 972.680.381-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS; Motivo: ; Un. Adm: (038520) E.E. ANTONIO CARLOS DE BRITO; De: 06/11/2017 a 22/12/2017
Substituído: (232534/13) CARLA DAIANE SANTOS RODRIGUES

CONTRATO/SEDUC/72281/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002656181
Contratado: (113066/34) ALESSANDRA APARECIDA CAETANO, CPF: 907.101.851-20; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LITERATURA; Motivo: ; Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ; De: 06/11/2017 a 22/12/2017
Substituído: (200160/28) PAULA ISABELA ALEXANDRE HURTADO

CONTRATO/SEDUC/72282/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002656185
Contratado: (113066/35) ALESSANDRA APARECIDA CAETANO, CPF: 907.101.851-20; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 13H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LITERATURA; Motivo: ; Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ; De: 06/11/2017 a 22/12/2017
Substituído: (200160/29) PAULA ISABELA ALEXANDRE HURTADO

CONTRATO/SEDUC/72283/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002651762
Contratado: (116373/41) JOSE REINALDO DIAS DOS SANTOS, CPF: 956.927.111-68; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: ; Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO; De: 25/10/2017 a 08/11/2017
Substituído: (274995/2) VERBENIA BEZERRA VELOZO

CONTRATO/SEDUC/72284/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002653226
Contratado: (120938/26) ALESSANDRA SANTOS DINIZ, CPF: 832.983.041-15; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO; De: 31/10/2017 a 29/11/2017
Substituído: (213110/20) NOEMIA DE SOUZA VENTURA

CONTRATO/SEDUC/72285/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655502
Contratado: (121411/41) JOSE RONALDO PRISTES DA COSTA, CPF: 224.157.502-04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (014940) E.E. DOM VUNIBALDO; De: 11/09/2017 a 14/09/2017
Substituído: (273502/5) FRANCIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/72286/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002652718
Contratado: (122941/21) INES DE PAULA DA SILVA GHIRALDI, CPF: 912.748.931-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: ; Un. Adm: (049646) E.E. PAULO FREIRE; De: 16/10/2017 a 20/10/2017
Substituído: (48178/36) LIDIA MARIA DE CASTRO DELMONDES

CONTRATO/SEDUC/72287/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002651612
Contratado: (127045/28) DIOLINA ALVES SANTOS, CPF: 963.929.751-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM NORMAL SUPERIOR; Motivo: ; Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA; De: 31/10/2017 a 07/11/2017
Substituído: (260726/8) NEUBIA BARREIRA CAMPOS

CONTRATO/SEDUC/72288/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655292
Contratado: (130804/5) ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA, CPF: 701.865.961-20; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (013773) E.E. 29 DE JUNHO; De: 09/11/2017 a 18/11/2017
Substituído: (137918/39) LUCIA MARIA BARBOSA

CONTRATO/SEDUC/72289/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002649257
Contratado: (130912/22) SARA DE OLIVEIRA DIAS, CPF: 717.220.761-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS; Motivo: ; Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS; De: 18/10/2017 a 16/12/2017
Substituído: (238159/17) CAROLINE GONCALVES DOS SANTOS MENDES

CONTRATO/SEDUC/72290/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655519
Contratado: (133156/25) DANIELA REIS, CPF: 970.126.700-10; Cargo/Função:

(3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (156418) CEJA BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE; De: 05/11/2017 a 15/11/2017
Substituído: (112220/30) TANIA MARA VILCHES

CONTRATO/SEDUC/72291/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655976
Contratado: (134239/28) CLAUDEVAL MANOEL DA SILVA, CPF: 977.720.891-04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (013137) E.E. Dep. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA; De: 08/11/2017 a 22/11/2017
Substituído: (134703/16) ELAINE DE PAIVA CARDOSO DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/72292/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002653205
Contratado: (135749/12) DANIELLA PAULA DA COSTA FERREIRA, CPF: 024.546.061-60; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: ; Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO; De: 25/09/2017 a 10/11/2017
Substituído: (226537/9) CLAUDETE BEZERRA SANTOS CONCEICAO

CONTRATO/SEDUC/72293/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655981
Contratado: (135939/37) LUCIANA APARECIDA MARTINS SILVA, CPF: 020.743.081-08; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (013137) E.E. Dep. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA; De: 08/11/2017 a 22/11/2017
Substituído: (134703/16) ELAINE DE PAIVA CARDOSO DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/72294/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655952
Contratado: (137275/26) PEDRO RODRIGUES NETO, CPF: 395.886.101-68; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 19H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: ; Un. Adm: (009890) CEJA PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA; De: 06/11/2017 a 12/11/2017
Substituído: (213967/17) VANDA REGINA GALLO

CONTRATO/SEDUC/72295/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655243
Contratado: (137953/27) MAGNA PEREIRA DE MORAIS, CPF: 265.973.118-76; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (014940) E.E. DOM VUNIBALDO; De: 11/09/2017 a 14/09/2017
Substituído: (273502/4) FRANCIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/72296/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002650384
Contratado: (144269/32) SIRLENE MARIA DE JESUS, CPF: 769.765.481-49; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM NORMAL SUPERIOR; Motivo: ; Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES; De: 01/09/2017 a 05/09/2017
Substituído: (271160/3) SILVANA THIAGO DAS NEVES

CONTRATO/SEDUC/72297/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002656165
Contratado: (200470/35) SIBELI RITTER, CPF: 019.012.531-47; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 09H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: ; Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA; De: 08/11/2017 a 22/12/2017
Substituído: (57305/37) SUELY FRANCISCA SOARES JACOBES

CONTRATO/SEDUC/72298/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002653228
Contratado: (204285/28) ANDRIA GUIMARAES DA SILVA, CPF: 015.047.181-51; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPANHOL; Motivo: ; Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO; De: 31/10/2017 a 29/11/2017
Substituído: (213110/20) NOEMIA DE SOUZA VENTURA

CONTRATO/SEDUC/72299/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002653835
Contratado: (204867/25) ANA TASSIA MOREIRA TEMOTEO SANTOS, CPF: 016.261.581-77; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE; De: 03/11/2017 a 17/11/2017
Substituído: (95053/13) JIUSLAINE ZORZAN SANTANA

CONTRATO/SEDUC/72300/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655240
Contratado: (205640/14) MARCIO ANTONIO JORFI, CPF: 029.239.931-60; Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT; Ref: A-001; CH: 10H
Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: ; Un. Adm: (131849) E.E. INDIGENA DE EDUC. BASICA JUPORIJUP; De: 23/10/2017 a 18/11/2017
Substituído: (253313/5) RENATA SIRAJUP MENDES TAMANA

CONTRATO/SEDUC/72301/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002653833
Contratado: (207362/15) ALDELEIDE MONICA DA SILVA, CPF: 965.784.401-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE; De: 19/10/2017 a 02/11/2017
Substituído: (95053/13) JIUSLAINE ZORZAN SANTANA

CONTRATO/SEDUC/72302/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002651592
Contratado: (209383/24) IZALIA MORAIS DE AGUIRRE, CPF: 001.635.021-96; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 13H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LITERATURA; Motivo: ; Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA; De: 31/10/2017 a 07/11/2017

Substituído: (260726/8) NEUBIA BARREIRA CAMPOS

CONTRATO/SEDUC/72303/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002654007
Contratado: (220892/29) VALDETE DIAS CORREA BREGINSKI, CPF: 031.890.861-17; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (076198) E.E. PAULO FREIRE; De: 24/10/2017 a 06/11/2017
Substituído: (144114/31) VALDOLSON DA CRUZ DE MIRANDA

CONTRATO/SEDUC/72304/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655604
Contratado: (233884/45) INES AMORIM KUBASKI DOS SANTOS, CPF: 016.871.951-70; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 07H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: ; Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA; De: 04/11/2017 a 11/11/2017
Substituído: (210067/35) CRISTIANE APARECIDA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72305/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655611
Contratado: (233884/47) INES AMORIM KUBASKI DOS SANTOS, CPF: 016.871.951-70; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: ; Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA; De: 04/11/2017 a 11/11/2017
Substituído: (210067/36) CRISTIANE APARECIDA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72306/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655954
Contratado: (233884/48) INES AMORIM KUBASKI DOS SANTOS, CPF: 016.871.951-70; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: ; Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA; De: 04/11/2017 a 11/11/2017
Substituído: (210067/37) CRISTIANE APARECIDA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72307/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655865
Contratado: (235273/42) JOSEANNE SENA PIRES, CPF: 029.521.391-48; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: ; Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI; De: 06/11/2017 a 22/12/2017
Substituído: (122994/40) ELIANE APARECIDA BRUNETTI DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72308/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002653091
Contratado: (239508/31) EDIMAYRA SILVA RONDON, CPF: 028.976.741-56; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: ; Un. Adm: (158810) E.E. ANTONIO GARCIA; De: 19/09/2017 a 26/09/2017
Substituído: (254076/9) ROSANGELA DO CARMO DE AMORIM

CONTRATO/SEDUC/72309/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002656118
Contratado: (239508/32) EDIMAYRA SILVA RONDON, CPF: 028.976.741-56; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: ; Un. Adm: (158810) E.E. ANTONIO GARCIA; De: 26/10/2017 a 22/12/2017
Substituído: (254076/10) ROSANGELA DO CARMO DE AMORIM

CONTRATO/SEDUC/72310/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002654230
Contratado: (239983/42) JOVANICE CECILIA DA SILVA, CPF: 013.579.521-47; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS; Motivo: ; Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA; De: 16/10/2017 a 20/10/2017
Substituído: (269333/3) ALANDROALDO HAITO

CONTRATO/SEDUC/72311/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655705
Contratado: (239983/43) JOVANICE CECILIA DA SILVA, CPF: 013.579.521-47; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS; Motivo: ; Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA; De: 16/10/2017 a 20/10/2017
Substituído: (269333/3) ALANDROALDO HAITO

CONTRATO/SEDUC/72312/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002649365
Contratado: (241512/45) LUZINETE RODRIGUES DA SILVA CORREA, CPF: 926.790.801-49; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: ; Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI; De: 31/10/2017 a 10/11/2017
Substituído: (258226/22) ANDERSON PEREIRA GOMES ISIDORIO

CONTRATO/SEDUC/72313/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002649377
Contratado: (241512/46) LUZINETE RODRIGUES DA SILVA CORREA, CPF: 926.790.801-49; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: ; Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI; De: 31/10/2017 a 10/11/2017
Substituído: (258226/27) ANDERSON PEREIRA GOMES ISIDORIO

CONTRATO/SEDUC/72314/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002653339
Contratado: (244068/3) LUCAS HEBER MARIANO DOS SANTOS, CPF: 036.462.801-40; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (011576) E.E. DINIZ ALVES DE TOLEDO; De: 16/10/2017 a 21/10/2017

Substituído: (270988/3) MARAIZA ANTONIA DA SILVA COUTO

CONTRATO/SEDUC/72315/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002654150
Contratado: (245389/23) INUBIA FERNANDA SANCHES MARTINS, CPF: 010.854.981-07; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (013226) E.E. DR. JOSE GENTIL DA SILVA; De: 21/10/2017 a 22/12/2017
Substituído: (100707/73) ROSEMEIRE LIMA SANTANA

CONTRATO/SEDUC/72316/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655465
Contratado: (245854/13) NEUZA DA PAZ ALMEIDA BATISTA, CPF: 550.225.451-87; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: ; Un. Adm: (011347) E.E. DOM JOSE SELVA; De: 10/11/2017 a 17/11/2017
Substituído: (220336/14) JOSSELMA APARECIDA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72317/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002531474
Contratado: (246003/9) GIRLENE FERREIRA GOMES, CPF: 812.315.391-00; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 15H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (069205) E.E. PROF. GERSON CARLOS DA SILVA; De: 01/06/2017 a 24/10/2017
Substituído: (34188/15) MARIA DIAS ARAUJO

CONTRATO/SEDUC/72318/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655638
Contratado: (246169/22) EDCAREN SABRINA PINHEIRO, CPF: 024.782.391-08; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 09H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: ; Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA; De: 09/10/2017 a 22/12/2017
Substituído: (33342/20) CASTURINA MARTINS FRANCA SESSI

CONTRATO/SEDUC/72319/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002638604
Contratado: (247160/11) DORALICE APARECIDA ALVES, CPF: 017.812.091-03; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (069205) E.E. PROF. GERSON CARLOS DA SILVA; De: 26/08/2017 a 24/10/2017
Substituído: (34188/17) MARIA DIAS ARAUJO

CONTRATO/SEDUC/72320/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655550
Contratado: (253594/10) LUCIENE DE OLIVEIRA MARCELO, CPF: 000.788.901-10; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (045055) E.E. ARGUO AUGUSTO DE MORAES; De: 24/10/2017 a 22/12/2017
Substituído: (253595/8) LUZINETE ALVES RODRIGUES DUARTE

CONTRATO/SEDUC/72321/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655369
Contratado: (253706/3) MARIA JOSE ANTUNES MAGALHAES, CPF: 780.588.991-00; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA; De: 07/11/2017 a 20/11/2017
Substituído: (268603/6) GESSICA MAIARA MOREIRA SANTOS BRIULA

CONTRATO/SEDUC/72322/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655704
Contratado: (254734/14) TATIANE DEOTI PELLISARI, CPF: 009.274.501-60; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA; De: 16/10/2017 a 20/10/2017
Substituído: (269333/3) ALANDROALDO HAITO

CONTRATO/SEDUC/72323/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655984
Contratado: (254734/14) CLEONICE VIEIRA TAVARES, CPF: 003.864.651-00; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (014940) E.E. DOM VUNIBALDO; De: 10/11/2017 a 24/11/2017
Substituído: (67362/31) JOECI OSSUNA DE SOUZA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72324/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002653856
Contratado: (254883/14) CRISTIANE DA SILVA PINHEIRO, CPF: 019.160.321-09; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: ; Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM; De: 26/10/2017 a 22/12/2017
Substituído: (237906/28) FERNANDA MARTINS LOPES

CONTRATO/SEDUC/72325/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002654466
Contratado: (257785/5) ALCIRENE SANTIAGO SOUZA, CPF: 053.149.351-20; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: ; Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO; De: 30/10/2017 a 22/12/2017
Substituído: (274588/1) ALEXSANDRA SILVA FERREIRA

CONTRATO/SEDUC/72326/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002654111
Contratado: (259427/13) PRISCYLA MARTINS DE SOUZA, CPF: 041.141.941-26; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 19H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: ; Un. Adm: (010910) E.E. SAO JOSE OPERARIO; De: 31/10/2017 a 14/11/2017
Substituído: (135252/22) THAYNA LAURA SANTOS SOUZA PAIVA

CONTRATO/SEDUC/72327/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655939
 Contratado: (260831/13) MARCIETE BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 986.026.241-15; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (015601) E.E. CECILIA MEIRELES; De: 06/11/2017 a 12/11/2017
 Substituído: (275360/1) VALDIRENE RODRIGUES DE ALMEIDA

CONTRATO/SEDUC/72328/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002656309
 Contratado: (261378/10) GORETI APARECIDA ZANDONA MACHADO, CPF: 814.345.701-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILIA; De: 16/10/2017 a 20/10/2017
 Substituído: (260388/18) ADEILZA BALBINO DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72329/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002654457
 Contratado: (262903/30) ALANI COELHO FLAMINI, CPF: 042.472.271-22; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA; De: 28/10/2017 a 24/11/2017
 Substituído: (228290/34) CLEIDIMARA CRISTINA FRANCISCO

CONTRATO/SEDUC/72330/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655517
 Contratado: (263089/17) GILSON QUEIROZ DOS SANTOS, CPF: 651.088.761-49; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (156418) CEJA BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE; De: 05/11/2017 a 15/11/2017
 Substituído: (112220/30) TANIA MARA VILCHES

CONTRATO/SEDUC/72331/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002653003
 Contratado: (263740/19) KAREN APARECIDA ROLON, CPF: 020.552.681-04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO; De: 06/11/2017 a 19/11/2017
 Substituído: (237742/20) JULIANA BARBIERI NOSSOL

CONTRATO/SEDUC/72332/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655536
 Contratado: (264177/3) LUCEIA AUXILIADORA DA SILVA, CPF: 004.328.441-80; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (012394) E.E. JOSE DE BARROS MACIEL; De: 08/11/2017 a 22/12/2017
 Substituído: (210365/17) ONEIDE MARIA DA SILVA ASSUNCAO

CONTRATO/SEDUC/72333/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002647678
 Contratado: (265002/8) ELAINE CRISTINA DOS SANTOS, CPF: 391.186.812-04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (184586) E. E. MANOEL DE BARROS; De: 05/10/2017 a 15/10/2017
 Substituído: (269086/3) LAURA VICUNA ALCANTARA DE SOUZA

CONTRATO/SEDUC/72334/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002656183
 Contratado: (266105/3) ALINE MAGIONI, CPF: 037.893.841-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 14H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS; Motivo: ; Un. Adm: (076180) E.E. PROFª. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES; De: 07/11/2017 a 14/11/2017
 Substituído: (43619/5) NELLY KLOH

CONTRATO/SEDUC/72335/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002654434
 Contratado: (268738/20) VALDINEI RAMOS DA SILVA, CPF: 033.799.781-08; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS; Motivo: ; Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA; De: 28/10/2017 a 24/11/2017
 Substituído: (228290/34) CLEIDIMARA CRISTINA FRANCISCO

CONTRATO/SEDUC/72336/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002654379
 Contratado: (269048/7) ANA CLAUDIA LOSS DA SILVA, CPF: 962.265.012-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILIA; De: 16/10/2017 a 20/10/2017
 Substituído: (269333/3) ALANDROALDO HAITO

CONTRATO/SEDUC/72337/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655578
 Contratado: (270253/9) ELICILDA ELOI VIEIRA SILVA, CPF: 030.711.881-96; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA; De: 24/10/2017 a 28/10/2017
 Substituído: (272202/3) MARGARETE TEICHMANN

CONTRATO/SEDUC/72338/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655581
 Contratado: (270802/6) CLAUDINEIA DE MOURA DIOGO, CPF: 722.542.031-34; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (014508) E.E. 7 DE SETEMBRO; De: 09/11/2017 a 22/12/2017
 Substituído: (265962/3) DAMARIS PLUCINSKI DE ALMEIDA

CONTRATO/SEDUC/72339/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002650991

Contratado: (272076/4) NOEMIA PINTO PONCE, CPF: 388.179.771-87; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: ; Un. Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS; De: 18/10/2017 a 31/10/2017
 Substituído: (221066/11) KENIA CRISTINA SENABIO DA SILVA FIDELES

CONTRATO/SEDUC/72340/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655574
 Contratado: (273096/4) MARIA PATRICIA DA COSTA FELICIANO, CPF: 060.566.181-29; Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILITADO; Ref: A-001; CH: 17H
 Hab.: TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO; Motivo: ; Un. Adm: (013471) E.E. CAFE NORTE; De: 30/10/2017 a 03/11/2017
 Substituído: (137415/23) RAQUEL DE PAULA CELESTINO

CONTRATO/SEDUC/72341/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655668
 Contratado: (274124/6) ELIOMAR PEREIRA LEITE, CPF: 016.553.401-07; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES; De: 23/10/2017 a 01/11/2017
 Substituído: (112283/46) VERONICA APARECIDA PEREIRA

CONTRATO/SEDUC/72342/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002654074
 Contratado: (274288/8) JOAO CAVALCANTE REZENDE, CPF: 027.871.621-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM FISICA; Motivo: ; Un. Adm: (011568) E.E. JOSE DE ALENCAR; De: 06/11/2017 a 20/11/2017
 Substituído: (245393/22) ELHA MARCIA MIGUEL DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72343/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655579
 Contratado: (274289/7) KAIQUE ALVES DE SOUSA, CPF: 046.097.161-19; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA; De: 24/10/2017 a 28/10/2017
 Substituído: (272202/3) MARGARETE TEICHMANN

CONTRATO/SEDUC/72344/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002656171
 Contratado: (274548/12) JONY GOMES DA SILVA, CPF: 570.264.591-04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA; De: 08/11/2017 a 22/12/2017
 Substituído: (57305/37) SUELY FRANCISCA SOARES JACOBES

CONTRATO/SEDUC/72345/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655654
 Contratado: (274985/5) CLARICE BARBOSA DA SILVA, CPF: 514.417.801-49; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo: ; Un. Adm: (014508) E.E. 7 DE SETEMBRO; De: 06/11/2017 a 22/12/2017
 Substituído: (265962/3) DAMARIS PLUCINSKI DE ALMEIDA

CONTRATO/SEDUC/72346/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002653816
 Contratado: (275744/3) PIETRO PATRESE MARIANO DE LIMA, CPF: 021.766.941-71; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: ; Un. Adm: (117595) E.E. Pe. FIRMO PINTO DUARTE FILHO; De: 03/10/2017 a 22/12/2017
 Substituído: (142788/20) LENY MARTINS DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/72347/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002653791
 Contratado: (276084/5) KARLA CRISTINE PEREIRA, CPF: 621.785.801-06; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (117595) E.E. Pe. FIRMO PINTO DUARTE FILHO; De: 20/10/2017 a 01/11/2017
 Substituído: (274513/1) LUCINEIDE SANTOS DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72348/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002653627
 Contratado: (276545/4) TATIANE RAMOS, CPF: 066.315.529-07; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA; De: 19/10/2017 a 25/10/2017
 Substituído: (260493/4) MILCA GONZALES MOREIRA COSTA

CONTRATO/SEDUC/72349/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002654475
 Contratado: (278367/7) KAREN CRISTINA SOUZA SCHNEBERGER, CPF: 027.742.141-14; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS; Motivo: ; Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO; De: 09/11/2017 a 18/11/2017
 Substituído: (276206/2) WESLEY DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/72350/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002653656
 Contratado: (278654/5) EDIVAN DE SOUSA GONCALVES, CPF: 052.475.441-10; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: TECNICO EM AGROPECUARIA; Motivo: ; Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS; De: 28/10/2017 a 01/11/2017
 Substituído: (220070/15) MANOEL DE JESUS WANDERLEY DA COSTA

CONTRATO/SEDUC/72351/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002647608
 Contratado: (278924/5) JAQUELINE ERICA DA COSTA ALMEIDA, CPF: 039.177.161-27; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: ; Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO; De: 19/09/2017 a 29/09/2017

Substituído: (132556/35) GESSICA ANTONIA COSTA DOS ANJOS

CONTRATO/SEDUC/72352/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002647609
 Contratado: (278924/6) JAQUELINE ERICA DA COSTA ALMEIDA,CPF: 039.177.161-27;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:;Un. Adm:(173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO;De: 19/09/2017 a 29/09/2017
 Substituído: (132556/41) GESSICA ANTONIA COSTA DOS ANJOS

CONTRATO/SEDUC/72353/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655665
 Contratado: (279172/3) JUCIENE APARECIDA DIAS GURAL MACIEL,CPF: 691.362.381-04;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(009474) E. E. SOUZA BANDEIRA;De: 13/11/2017 a 22/12/2017
 Substituído: (126745/13) ANGELA BARBOSA VALERIO

CONTRATO/SEDUC/72354/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655231
 Contratado: (279422/2) PATRICIA DE MOURA BARBOSA,CPF: 030.713.561-61;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:;Un. Adm:(013200) E. E. FRANCISCO SALAZAR;De: 06/11/2017 a 20/11/2017
 Substituído: (279567/2) VANESSA DE OLIVEIRA ROCHA GARCIA

CONTRATO/SEDUC/72355/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655538
 Contratado: (279640/3) JANES CLAUDIA NIED DA SILVA,CPF: 882.734.901-49;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:;Un. Adm:(176770) E. E. JARAGUA;De: 03/10/2017 a 17/10/2017
 Substituído: (263551/3) CLEONICE ALVES SOUZA

CONTRATO/SEDUC/72356/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655539
 Contratado: (279640/4) JANES CLAUDIA NIED DA SILVA,CPF: 882.734.901-49;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:;Un. Adm:(176770) E. E. JARAGUA;De: 18/10/2017 a 22/12/2017
 Substituído: (263551/3) CLEONICE ALVES SOUZA

CONTRATO/SEDUC/72357/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655896
 Contratado: (279749/4) KELLI PATRICIA XAVIER DE OLIVIERA,CPF: 019.949.201-81;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:;Un. Adm:(091448) E. E. PROFª. EDELI MANTOVANI;De: 06/11/2017 a 22/12/2017
 Substituído: (122994/40) ELIANE APARECIDA BRUNETTI DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72358/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002653846
 Contratado: (280224/2) MARIA ROSEMARIA BARICHELLO,CPF: 452.729.641-87;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:;Un. Adm:(015032) E. E. Min. JOAO ALBERTO;De: 23/10/2017 a 06/12/2017
 Substituído: (217819/6) CRISLAINE CLAUDIA ALVES DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/72359/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002654041
 Contratado: (280323/4) MAYARA REGINA KRANZ,CPF: 083.479.179-06;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(016470) E. E. DOM BOSCO;De: 08/11/2017 a 18/11/2017
 Substituído: (268539/8) RAFAEL BUSTILLO JUY

CONTRATO/SEDUC/72360/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002653824
 Contratado: (280571/3) KEILA ALCANTARA ROCHA,CPF: 003.693.151-97;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 26H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(192040) E. E. ESTAD. ALINE MARIA TEIXEIRA;De: 03/11/2017 a 22/12/2017
 Substituído: (68500/39) ADRIANA CRISTINA DO AMARAL CHAVES

CONTRATO/SEDUC/72361/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002644488
 Contratado: (280965/1) PATRICIA CAVALCANTE DA SILVA,CPF: 039.704.091-10;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:;Un. Adm:(021636) E. E. CECILIA CASTRO BARBOSA;De: 02/10/2017 a 22/12/2017
 Substituído: (229127/10) CAMILA SOUZA COSTA

CONTRATO/SEDUC/72362/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002656304
 Contratado: (46645/25) ZENAIDE LEONEL AFONSO,CPF: 592.946.041-87;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(010928) E. E. JOSE SALMEN HANZE;De: 27/10/2017 a 03/11/2017
 Substituído: (238955/11) ROSIMARA JANUARIO GODOY

CONTRATO/SEDUC/72363/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002656318
 Contratado: (54367/41) JOVAIL SOARES DE CARVALHO,CPF: 419.915.401-91;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(012025) CHP PROFª. CELIA RODRIGUES DUQUE;De: 30/10/2017 a 30/11/2017

Substituído: (261196/10) ELEUSE DE SOUZA RICARTE

CONTRATO/SEDUC/72364/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002653834
 Contratado: (60508/48) EDUARDO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS,CPF: 318.340.001-49;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:;Un. Adm:(117595) E. E. Pe. FIRMO PINTO DUARTE FILHO;De: 18/10/2017 a 16/12/2017
 Substituído: (201877/35) ADAO LUIZ MARCOSKI

CONTRATO/SEDUC/72365/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002647614
 Contratado: (67520/44) CARMELITA MENDES FONTANELE,CPF: 420.407.441-34;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:;Un. Adm:(173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO;De: 19/09/2017 a 29/09/2017
 Substituído: (132556/41) GESSICA ANTONIA COSTA DOS ANJOS

CONTRATO/SEDUC/72366/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002653137
 Contratado: (68464/43) SIDELMA DA SILVA CARVALHO ALVES GUIMARAES,CPF: 568.056.161-15;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(038652) E. E. 29 DE JULHO;De: 14/09/2017 a 20/10/2017
 Substituído: (273487/8) EUNICE DIAS DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72367/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655563
 Contratado: (92958/12) ILAINE BREGALDA BERTOL,CPF: 963.592.349-04;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(013757) E. E. SEBASTIAO PATRICIO;De: 07/11/2017 a 12/11/2017
 Substituído: (69577/9) MARIA ALDENOURA DE ARAUJO FRANCO

CONTRATO/SEDUC/72368/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002656359
 Contratado: (92961/69) CATARINA RODRIGUES DE SOUZA,CPF: 522.248.481-53;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:;Un. Adm:(012700) E. E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES;De: 23/10/2017 a 06/11/2017
 Substituído: (75511/42) EDNA MARIANA DOS SANTOS COSTA

CONTRATO/SEDUC/72369/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002648615
 Contratado: (94209/6) CHRISTIANI MENDES DA SILVA,CPF: 925.419.501-44;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO;De: 18/10/2017 a 16/12/2017
 Substituído: (204601/16) SIRLEI APARECIDA DE MENDONÇA

CONTRATO/SEDUC/72370/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002654459
 Contratado: (96962/30) CLAUDIA REGINA DE FIGUEIREDO SILVA,CPF: 461.064.051-15;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPANHOL;Motivo:;Un. Adm:(010596) E. E. PRESIDENTE MEDICI;De: 01/11/2017 a 15/11/2017
 Substituído: (213398/14) JULIANI CRISTINA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72371/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002422884
 Contratado: (105328/29) LORICE APARECIDA BORTOLANZA SOARES,CPF: 522.473.099-68;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:;Un. Adm:(013285) E. E. SAO VICENTE DE PAULA;De: 13/03/2017 a 10/11/2017
 Substituído: (137493/4) SILVANA TERESINHA KREFTA

CONTRATO/SEDUC/72372/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002656297
 Contratado: (106681/26) ALINE MASSABKI RENSI,CPF: 016.711.799-86;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:;Un. Adm:(016055) E. E. MADRE TARCILA;De: 16/10/2017 a 20/10/2017
 Substituído: (105788/23) PRICIANE CABRAL FERNANDES ACCO

CONTRATO/SEDUC/72373/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002653323
 Contratado: (109992/17) EVALNETE BATISTA REGE DANTAS,CPF: 593.665.081-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(124907) E. E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO;De: 10/07/2017 a 26/07/2017
 Substituído: (87099/2) EVA RODRIGUES RIBEIRO MARQUES

CONTRATO/SEDUC/72374/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655953
 Contratado: (113217/46) MARIZANIA GOMES AIRES,CPF: 716.616.541-34;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS NATURAIS E MATEMATICA;Motivo:;Un. Adm:(039055) E. E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO;De: 06/11/2017 a 22/12/2017
 Substituído: (66024/8) ELAINE SOUZA MARANHÃO

CONTRATO/SEDUC/72375/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655945
 Contratado: (113463/20) VERA LUCIA DE FREITAS SILVA,CPF: 626.738.231-15;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:;Un. Adm:(016187) E. E. 12 DE OUTUBRO;De: 30/10/2017 a 22/12/2017

Substituído: (27460/2) CLEUZA CERQUEIRA BONIN

CONTRATO/SEDUC/72376/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002651769
 Contratado: (116373/42) JOSE REINALDO DIAS DOS SANTOS,CPF: 956.927.111-68;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:;Un. Adm:(124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO;De: 25/10/2017 a 08/11/2017
 Substituído: (213600/1) MARIA DE LURDES SOUSA

CONTRATO/SEDUC/72377/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002651607
 Contratado: (127045/27) DIOLINA ALVES SANTOS,CPF: 963.929.751-87;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM NORMAL SUPERIOR;Motivo:;Un. Adm:(127701) E.E. VILA RICA;De: 31/10/2017 a 07/11/2017
 Substituído: (227912/1) MILENE MEDEIROS DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/72378/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655573
 Contratado: (129383/17) GENILVA MARQUES JARDIM SACHETTI,CPF: 846.582.661-72;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(016390) E.E. CECILIA MEIRELLES;De: 31/10/2017 a 22/12/2017
 Substituído: (228708/3) ADRIANA RODRIGUES DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72379/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002650795
 Contratado: (132491/27) MICHELE DE PARIS,CPF: 014.524.831-32;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:;Un. Adm:(060208) E.E. ALBERT EINSTEIN;De: 28/09/2017 a 27/10/2017
 Substituído: (105487/8) REGINA APARECIDA MERCHAN IVASZEK

CONTRATO/SEDUC/72380/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002656294
 Contratado: (132550/27) EDNA MELO BARACAT NETA,CPF: 944.959.121-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA;De: 26/09/2017 a 10/10/2017
 Substituído: (218095/2) ROSIMEIRE ZORZIN

CONTRATO/SEDUC/72381/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002654551
 Contratado: (132563/32) DENISE APARECIDA DO BEM MATOS,CPF: 007.832.581-19;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(016411) E.E. 19 DE JULHO;De: 16/10/2017 a 14/12/2017
 Substituído: (136684/4) LAIRTON JOSE FERST

CONTRATO/SEDUC/72382/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002653664
 Contratado: (132833/17) JOSIANI COLETTI,CPF: 706.360.792-87;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:;Un. Adm:(016527) CEJA ARÃO GOMES BEZERRA;De: 19/09/2017 a 22/09/2017
 Substituído: (134401/17) JAQUILINI FATIMA MOI

CONTRATO/SEDUC/72383/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002653349
 Contratado: (139060/48) JOSE ALVIR DE SOUZA,CPF: 431.410.309-44;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 11H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:;Un. Adm:(097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO;De: 25/09/2017 a 24/10/2017
 Substituído: (97669/10) SILVANA CRISTINA PEDRO

CONTRATO/SEDUC/72384/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002415713
 Contratado: (140930/43) ALINE CAMERA,CPF: 973.110.651-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:;Un. Adm:(015075) E.E. ARLINDO ESTILAC LEAL;De: 09/03/2017 a 13/11/2017
 Substituído: (88345/31) SILVANO VICENTE DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72385/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655570
 Contratado: (141242/76) MARIA ELIZA DOS SANTOS MASSONI,CPF: 017.547.201-70;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:;Un. Adm:(015237) E.E. MIGUEL BARBOSA;De: 02/11/2017 a 22/12/2017
 Substituído: (112437/12) EVANDRO RODRIGUES

CONTRATO/SEDUC/72386/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002653865
 Contratado: (144834/17) MARAISA GABRIELLA SOARES,CPF: 010.404.261-31;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:;Un. Adm:(012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS;De: 25/09/2017 a 06/10/2017
 Substituído: (39199/1) MARA ROSANE BATIOLA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72387/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002654065
 Contratado: (200801/28) JOSE ERNANDO ALBUQUERQUE FERREIRA,CPF: 014.594.891-95;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:;Un. Adm:(010243) E.E. Cel. RAFAEL DE SIQUEIRA;De: 17/10/2017 a 14/11/2017
 Substituído: (220310/5) IVA MARQUES ROCHA

CONTRATO/SEDUC/72388/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002654011

CONTRATO/SEDUC/72389/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002650794
 Contratado: (201387/12) EDNA MENDES RIBEIRO VALERIO,CPF: 853.361.901-44;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:MAGISTÉRIO;Motivo:;Un. Adm:(011118) E.E. RAMIRO BERNARDO DA SILVA;De: 28/10/2017 a 04/11/2017
 Substituído: (87148/1) DORALICE BRITO AMORIM

CONTRATO/SEDUC/72390/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655444
 Contratado: (204256/30) VILHENA NOLETO DA SILVA,CPF: 906.085.181-15;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS;Motivo:;Un. Adm:(015482) E.E. RUI BARBOSA;De: 30/10/2017 a 13/11/2017
 Substituído: (69640/11) JAIR FONSECA DE PAULA

CONTRATO/SEDUC/72391/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655505
 Contratado: (206049/27) PATRICIA NATTES DOS SANTOS,CPF: 015.907.991-86;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:;Un. Adm:(016314) E.E. 13 DE MAIO;De: 14/11/2017 a 13/12/2017
 Substituído: (46868/9) LOURDES SERAFIM DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72392/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002653993
 Contratado: (207236/8) FATIMA ROSE DE OLIVEIRA CAMPANHOLI,CPF: 035.279.509-31;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:;Un. Adm:(015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA;De: 30/10/2017 a 22/12/2017
 Substituído: (242140/1) ELAINE CRISTINA ROBERTA ASSUNCAO DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/72393/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655245
 Contratado: (208126/16) ROGERIO PINTO DE MOURA MOREIRA,CPF: 003.099.281-84;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS;Motivo:;Un. Adm:(012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS;De: 27/10/2017 a 10/12/2017
 Substituído: (63378/36) MARILENE ANTONIA DE LIMA

CONTRATO/SEDUC/72394/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002654709
 Contratado: (212957/12) DILMA MARIA DE MORAES,CPF: 487.275.201-53;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:TECNICO EM CONTABILIDADE;Motivo:;Un. Adm:(060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI;De: 29/09/2017 a 28/10/2017
 Substituído: (88824/1) ANTONIA VITALINA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72395/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002653232
 Contratado: (215001/60) VANESSA APARECIDA MALVEIRA,CPF: 045.918.159-94;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS;Motivo:;Un. Adm:(060208) E.E. ALBERT EINSTEIN;De: 29/09/2017 a 27/11/2017
 Substituído: (206727/32) LUCINERE PROPODOLSKI PINTO

CONTRATO/SEDUC/72396/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002654643
 Contratado: (215001/61) VANESSA APARECIDA MALVEIRA,CPF: 045.918.159-94;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS;Motivo:;Un. Adm:(016365) E.E. KREEN AKARORE;De: 30/10/2017 a 22/12/2017
 Substituído: (94356/4) CHRISTIANNE VICENTE DE MORAES BOCATO

CONTRATO/SEDUC/72397/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002646409
 Contratado: (215065/11) REJANE MARTINS DE OLIVEIRA PEREIRA,CPF: 014.584.711-01;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:;Un. Adm:(015636) E.E. JOAO PAULO I;De: 01/11/2017 a 30/11/2017
 Substituído: (99548/46) ELIAS DA SILVA REZENDE

CONTRATO/SEDUC/72398/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002654573
 Contratado: (216150/15) CLEUNICE DE SOUZA PEREIRA,CPF: 384.709.771-72;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:;Un. Adm:(010952) E.E. PROFª. EUNICE SOUZA DOS SANTOS;De: 08/11/2017 a 19/11/2017
 Substituído: (89755/3) MAYRA GLAUCIA BISPO DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/72399/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002653945
 Contratado: (217071/7) LUCINEIDE RIBEIRO DA SILVA,CPF: 005.818.201-26;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS;Motivo:;Un. Adm:(014214) E.E. 13 DE MAIO;De: 25/09/2017 a 09/10/2017
 Substituído: (102743/30) ELISANGELA ALVES FERREIRA

CONTRATO/SEDUC/72400/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002645157

Contratado: (212748/34) IVANI DAS DORES LIRA, CPF: 832.137.911-72; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS; Motivo: ; Un. Adm: (011614) E.E. Sen. MARIO MOTA; De: 27/10/2017 a 13/11/2017 Substituído: (36601/1) ADALIA SILVA CASTRILLON

CONTRATO/SEDUC/72401/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002653827
Contratado: (217878/21) MARIA DE FATIMA NUNES RIBEIRO DA COSTA, CPF: 935.940.541-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS; Motivo: ; Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA; De: 01/10/2017 a 22/12/2017 Substituído: (41543/4) IRENE HOFFMANN ALTRAN

CONTRATO/SEDUC/72402/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002656177
Contratado: (219269/25) CICERO VENTURA DE ANDRADE, CPF: 882.323.284-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: ; Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER; De: 20/10/2017 a 06/12/2017 Substituído: (14139/1) AECIO CARLOS DODO

CONTRATO/SEDUC/72403/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002656166
Contratado: (219269/26) CICERO VENTURA DE ANDRADE, CPF: 882.323.284-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 14H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: ; Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER; De: 20/10/2017 a 06/12/2017 Substituído: (14139/1) AECIO CARLOS DODO

CONTRATO/SEDUC/72404/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002654282
Contratado: (219349/5) CLEIDINALVO PIABA DE JESUS, CPF: 020.740.661-80; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: ; Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES; De: 28/08/2017 a 26/10/2017 Substituído: (52923/5) JOSE MARIA SOARES

CONTRATO/SEDUC/72405/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002656302
Contratado: (222635/51) MARA SILVANA BRIGO GEISS, CPF: 717.138.831-04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA; De: 16/10/2017 a 20/10/2017 Substituído: (105788/23) PRICIANE CABRAL FERNANDES ACCO

CONTRATO/SEDUC/72406/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655965
Contratado: (223532/18) ROSIMEIRE DA SILVA, CPF: 001.471.421-30; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE; De: 30/10/2017 a 13/11/2017 Substituído: (76013/4) ANDREIA MENDONCA DIAS

CONTRATO/SEDUC/72407/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002652902
Contratado: (224249/8) EDUARDO LUIZ KOLLETT, CPF: 014.638.221-89; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (011118) E.E. RAMIRO BERNARDO DA SILVA; De: 16/10/2017 a 14/11/2017 Substituído: (108435/18) LUZINES NOVAIS DE ALMEIDA

CONTRATO/SEDUC/72408/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655516
Contratado: (224576/31) JAQUELINE DEUSDARA PINHEIRO, CPF: 036.041.391-98; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: ; Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO; De: 14/11/2017 a 13/12/2017 Substituído: (46868/9) LOURDES SERAFIM DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72409/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002654103
Contratado: (225083/38) ROGERIO GONCALVES E SILVA, CPF: 005.349.721-01; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (063894) E.E. MENINOS DO FUTURO; De: 14/11/2017 a 22/12/2017 Substituído: (56620/5) MARLI GOVEIA DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/72410/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655584
Contratado: (228254/56) KARLA MONIQUE DA SILVA TORRES, CPF: 017.922.161-22; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: ; Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA; De: 04/11/2017 a 11/11/2017 Substituído: (137644/4) RAFAELA CARGNIN GUERREIRO

CONTRATO/SEDUC/72411/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655959
Contratado: (228254/57) KARLA MONIQUE DA SILVA TORRES, CPF: 017.922.161-22; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: ; Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA; De: 04/11/2017 a 11/11/2017 Substituído: (137644/4) RAFAELA CARGNIN GUERREIRO

CONTRATO/SEDUC/72412/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002654478
Contratado: (228556/37) DELZA JULIA TONIN, CPF: 410.330.350-68; Cargo/

Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM ARTES PLASTICAS; Motivo: ; Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL; De: 15/08/2017 a 29/08/2017 Substituído: (26363/1) ELENIR FATIMA FANIN

CONTRATO/SEDUC/72413/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655533
Contratado: (228556/38) DELZA JULIA TONIN, CPF: 410.330.350-68; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM ARTES PLASTICAS; Motivo: ; Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL; De: 17/08/2017 a 29/08/2017 Substituído: (26363/1) ELENIR FATIMA FANIN

CONTRATO/SEDUC/72414/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655988
Contratado: (228561/18) IZOLINA VACARO, CPF: 344.760.321-68; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS; Motivo: ; Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE; De: 30/10/2017 a 22/12/2017 Substituído: (36788/1) MONICA GONCALVES PRADO DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/72415/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002653660
Contratado: (229160/27) ANGELY CONCEICAO DA SILVA LUCAS, CPF: 000.604.031-44; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 09H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: ; Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO; De: 30/10/2017 a 14/12/2017 Substituído: (136684/4) LAIRTON JOSE FERST

CONTRATO/SEDUC/72416/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002654487
Contratado: (229194/7) WANDERLEY VILELA DOS SANTOS, CPF: 690.963.762-34; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO; De: 06/11/2017 a 22/12/2017 Substituído: (66024/8) ELAINE SOUZA MARANHÃO

CONTRATO/SEDUC/72417/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002653866
Contratado: (233008/42) JAKELINE MARTINS DOS SANTOS COSTA, CPF: 025.154.851-11; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: ; Un. Adm: (012106) E.E. PROF. ADALGISA DE BARROS; De: 25/09/2017 a 06/10/2017 Substituído: (39199/1) MARA ROSANE BATIROLA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72418/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002653781
Contratado: (233076/15) WARLA SILVA SOARES, CPF: 035.462.801-13; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: ; Un. Adm: (016420) E.E. GARCIA GARRIDO FERMINO; De: 09/10/2017 a 28/10/2017 Substituído: (60998/24) SALESIO WRONSKI

CONTRATO/SEDUC/72419/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002654524
Contratado: (233076/16) WARLA SILVA SOARES, CPF: 035.462.801-13; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: ; Un. Adm: (016420) E.E. GARCIA GARRIDO FERMINO; De: 09/10/2017 a 28/10/2017 Substituído: (60998/24) SALESIO WRONSKI

CONTRATO/SEDUC/72420/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002654530
Contratado: (233076/17) WARLA SILVA SOARES, CPF: 035.462.801-13; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: ; Un. Adm: (016420) E.E. GARCIA GARRIDO FERMINO; De: 09/10/2017 a 28/10/2017 Substituído: (60998/24) SALESIO WRONSKI

CONTRATO/SEDUC/72421/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655606
Contratado: (233884/46) INES AMORIM KUBASKI DOS SANTOS, CPF: 016.871.951-70; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: ; Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA; De: 04/11/2017 a 11/11/2017 Substituído: (51715/54) MARIA APARECIDA DE ANDRADE

CONTRATO/SEDUC/72422/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002656296
Contratado: (233884/49) INES AMORIM KUBASKI DOS SANTOS, CPF: 016.871.951-70; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: ; Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA; De: 04/11/2017 a 11/11/2017 Substituído: (137644/4) RAFAELA CARGNIN GUERREIRO

CONTRATO/SEDUC/72423/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002656316
Contratado: (235432/19) DEZENIL PEREIRA DE SOUZA, CPF: 004.558.801-58; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA; De: 24/10/2017 a 18/11/2017 Substituído: (236823/13) KELVIA DE ALENCAR OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/72424/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002645155
Contratado: (235440/22) FRANCIANE CONCEICAO DE OLIVEIRA, CPF: 010.352.101-18; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS; Motivo: ; Un. Adm: (011614) E.E. Sen. MARIO MOTA; De: 27/10/2017 a 13/11/2017

Substituído: (36601/1) ADALIA SILVA CASTRILLON

CONTRATO/SEDUC/72425/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002655014

Contratado: (236319/24) LEILA DE SOUZA, CPF: 616.302.091-04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 21H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO; De: 04/10/2017 a 02/12/2017

Substituído: (36590/1) MAURICELIA MEDEIROS SILVA

CONTRATO/SEDUC/72426/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002655453

Contratado: (236627/13) EDINEIA DUARTE DA SILVA FREITAS, CPF: 897.312.391-20; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS; Motivo: ; Un. Adm: (156418) CEJA BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE; De: 24/10/2017 a 22/11/2017

Substituído: (94300/17) CRISTIANE EDINEIA ZÄHLER

CONTRATO/SEDUC/72427/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002648511

Contratado: (237048/35) EDINARA DE CARLI, CPF: 000.845.331-45; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA; Motivo: ; Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I; De: 02/10/2017 a 16/10/2017

Substituído: (140625/1) CLAUDIA REGINA LEONARDI GRANDER

CONTRATO/SEDUC/72428/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002652866

Contratado: (237864/36) SILVANA DA SILVA FERREIRA, CPF: 021.341.161-02; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 15H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA/HISTORIA; Motivo: ; Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE; De: 25/09/2017 a 29/09/2017

Substituído: (202174/33) MAURO DE MEDEIROS

CONTRATO/SEDUC/72429/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002415994

Contratado: (238528/19) LORRANA MARTINS BERTOLUCI, CPF: 025.242.731-99; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS; Motivo: ; Un. Adm: (015075) E.E. ARLINDO ESTILAC LEAL; De: 09/03/2017 a 13/11/2017

Substituído: (88345/31) SILVANO VICENTE DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72430/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002416009

Contratado: (238528/20) LORRANA MARTINS BERTOLUCI, CPF: 025.242.731-99; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS; Motivo: ; Un. Adm: (015075) E.E. ARLINDO ESTILAC LEAL; De: 09/03/2017 a 13/11/2017

Substituído: (88345/31) SILVANO VICENTE DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72431/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656231

Contratado: (239118/41) MARCELO BATISTA, CPF: 014.259.056-84; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA; Motivo: ; Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA; De: 16/10/2017 a 25/10/2017

Substituído: (201996/7) CLAUDINEI CAETANO DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/72432/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656236

Contratado: (239118/42) MARCELO BATISTA, CPF: 014.259.056-84; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA; Motivo: ; Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA; De: 26/10/2017 a 24/11/2017

Substituído: (201996/7) CLAUDINEI CAETANO DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/72433/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656249

Contratado: (239118/43) MARCELO BATISTA, CPF: 014.259.056-84; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA; Motivo: ; Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA; De: 16/10/2017 a 25/10/2017

Substituído: (201996/7) CLAUDINEI CAETANO DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/72434/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656341

Contratado: (239118/44) MARCELO BATISTA, CPF: 014.259.056-84; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA; Motivo: ; Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA; De: 26/10/2017 a 24/11/2017

Substituído: (201996/7) CLAUDINEI CAETANO DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/72435/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002651352

Contratado: (239497/16) ADRIANI DE FATIMA GUOLLO, CPF: 002.031.561-96; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 07H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS SOCIAIS; Motivo: ; Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA; De: 03/10/2017 a 22/12/2017

Substituído: (134292/7) IVANETE FATIMA PILATTI

CONTRATO/SEDUC/72436/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002651299

Contratado: (239985/32) VAGNA LUCIANA MANICA, CPF: 023.128.291-50; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: ; Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE; De: 22/10/2017 a 22/12/2017

Substituído: (82822/5) CLEUSA DE FATIMA GETENS

CONTRATO/SEDUC/72437/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002648537

Contratado: (240561/2) MARIA JOSE ASSUNCAO ALVES, CPF:

052.156.441-79; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: ; Un. Adm: (021687) E.E. PEDRO NECA; De: 01/11/2017 a 30/11/2017

Substituído: (220378/3) ANTONIO ALVES DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72438/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002651301

Contratado: (240824/27) ALINE MIELKE WALKER POLIZELLI, CPF: 031.672.001-11; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS; Motivo: ; Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE; De: 22/10/2017 a 22/12/2017

Substituído: (82822/5) CLEUSA DE FATIMA GETENS

CONTRATO/SEDUC/72439/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656300

Contratado: (241071/19) NILDA MARIA PEREIRA VOLFF, CPF: 271.928.062-34; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA; De: 16/10/2017 a 20/10/2017

Substituído: (105788/23) PRICIANE CABRAL FERNANDES ACCO

CONTRATO/SEDUC/72440/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002654505

Contratado: (241118/51) CARLA RENATA SILVA, CPF: 028.165.976-10; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA; Motivo: ; Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO; De: 29/10/2017 a 22/12/2017

Substituído: (226782/1) SUEILMA LUIZA ALVES DE SOUZA

CONTRATO/SEDUC/72441/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656207

Contratado: (242146/5) CALMINDO DE MORAES DELGADO JUNIOR, CPF: 008.317.401-08; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 18H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: ; Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA; De: 26/10/2017 a 24/11/2017

Substituído: (201996/7) CLAUDINEI CAETANO DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/72442/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656209

Contratado: (242146/6) CALMINDO DE MORAES DELGADO JUNIOR, CPF: 008.317.401-08; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 18H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: ; Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA; De: 16/10/2017 a 25/10/2017

Substituído: (201996/7) CLAUDINEI CAETANO DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/72443/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656270

Contratado: (242146/7) CALMINDO DE MORAES DELGADO JUNIOR, CPF: 008.317.401-08; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: ; Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA; De: 16/10/2017 a 25/10/2017

Substituído: (201996/7) CLAUDINEI CAETANO DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/72444/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656298

Contratado: (242146/8) CALMINDO DE MORAES DELGADO JUNIOR, CPF: 008.317.401-08; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: ; Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA; De: 26/10/2017 a 24/11/2017

Substituído: (201996/7) CLAUDINEI CAETANO DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/72445/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002655624

Contratado: (243035/26) ROSANGELA JIZUATO DE PAULO, CPF: 224.425.328-75; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS; Motivo: ; Un. Adm: (013463) CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA; De: 30/10/2017 a 08/11/2017

Substituído: (37293/1) IVANA BOGNAR

CONTRATO/SEDUC/72446/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002654046

Contratado: (243504/18) ROZIVANY MARIA ALVES MONTEIRO, CPF: 944.729.391-34; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: ; Un. Adm: (049859) E.E. PROFª ELIANE DIGIGOV SANTANA; De: 30/10/2017 a 10/11/2017

Substituído: (51785/10) ADRIANA AUXILIADORA CARVALHO

CONTRATO/SEDUC/72447/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656012

Contratado: (244879/18) MARIA LUCIA DA SILVA SEREJO, CPF: 879.149.801-53; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: ; Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II; De: 03/10/2017 a 17/10/2017

Substituído: (53365/2) MARIA SALETE TONIAZZO

CONTRATO/SEDUC/72448/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002653884

Contratado: (245078/9) JOSENIARA MARIA DA ROSA LARA, CPF: 005.441.761-97; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 18H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (012106) E.E. PROFª ADALGISA DE BARROS; De: 20/09/2017 a 18/11/2017

Substituído: (86650/27) JOSE MARIA DE ALMEIDA LARA

CONTRATO/SEDUC/72449/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656150

Contratado: (245657/15) EVENIR SOUZA CARVALHO, CPF: 920.367.081-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA; De: 01/11/2017 a 30/11/2017
Substituído: (224492/2) LUCIENE CASTILHO QUEIROZ

CONTRATO/SEDUC/72450/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655631

Contratado: (245658/26) RENATA CRISTINA VIEIRA, CPF: 008.630.441-07; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (013463) CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA; De: 30/10/2017 a 22/12/2017
Substituído: (212442/11) MARIA CRISTINA SUBTIL CORREA CAVALHEIRO

CONTRATO/SEDUC/72451/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002654526

Contratado: (246311/28) CLEONICE DE SOUZA DOS SANTOS, CPF: 922.837.801-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: ; Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA; De: 30/10/2017 a 22/12/2017
Substituído: (94356/4) CHRISTIANNE VICENTE DE MORAES BOCATO

CONTRATO/SEDUC/72452/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002654102

Contratado: (246983/10) JOANA DA COSTA, CPF: 970.266.381-49; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE; De: 03/11/2017 a 22/12/2017
Substituído: (69289/22) VANDERLEI FIEL DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72453/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002653887

Contratado: (249105/37) JOSIANE MARIA DA SILVA SANTOS, CPF: 966.917.001-04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 09H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: ; Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS; De: 02/10/2017 a 10/11/2017
Substituído: (90619/8) WILSON LUIS ROKENBACH

CONTRATO/SEDUC/72454/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655987

Contratado: (250232/10) NAIR DE SOUZA, CPF: 318.185.281-34; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: TECNICO EM ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO; Motivo: ; Un. Adm: (014826) E.E. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO; De: 02/11/2017 a 22/12/2017
Substituído: (87944/1) ALIRICA CESCONETTO

CONTRATO/SEDUC/72455/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002656323

Contratado: (250956/9) MARIA JOSE DE ARRUDA MORAES, CPF: 429.847.261-20; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: ; Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA; De: 30/10/2017 a 28/11/2017
Substituído: (227871/1) ANA LUCIA DE SOUZA CARREGA

CONTRATO/SEDUC/72456/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002650400

Contratado: (251299/10) HEIDE CRISTINA COSTA SILVA, CPF: 037.214.871-92; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 14H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: ; Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO; De: 01/11/2017 a 07/11/2017
Substituído: (92707/15) AELSO OLIVEIRA MOURA

CONTRATO/SEDUC/72457/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002650373

Contratado: (251299/9) HEIDE CRISTINA COSTA SILVA, CPF: 037.214.871-92; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: ; Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO; De: 07/10/2017 a 28/10/2017
Substituído: (59966/4) DEUZIRA BATISTA DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/72458/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002651356

Contratado: (251774/9) ELIONI BARROS DOS SANTOS, CPF: 006.426.661-30; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 07H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS SOCIAIS; Motivo: ; Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA; De: 03/10/2017 a 22/12/2017
Substituído: (134292/7) IVANETE FATIMA PILATTI

CONTRATO/SEDUC/72459/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655610

Contratado: (253464/16) LAURIENY GERALDA SOUSA, CPF: 693.411.171-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (011312) CEJA PROFª. MARISA MARIANO DA SILVA; De: 25/10/2017 a 22/12/2017
Substituído: (92900/15) JOSE IVAN ALVES DE SOUSA

CONTRATO/SEDUC/72460/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655692

Contratado: (253464/17) LAURIENY GERALDA SOUSA, CPF: 693.411.171-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (011312) CEJA PROFª. MARISA MARIANO DA SILVA; De: 25/10/2017 a 22/11/2017
Substituído: (92900/15) JOSE IVAN ALVES DE SOUSA

CONTRATO/SEDUC/72461/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002653802

Contratado: (253536/17) ANDERSON GEDOZ RIBEIRO, CPF: 035.224.771-11; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: ; Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES; De: 08/10/2017 a 22/12/2017

Substituído: (33899/1) LUIZ MEIRA LEITE

CONTRATO/SEDUC/72462/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002653807
Contratado: (253536/18) ANDERSON GEDOZ RIBEIRO, CPF: 035.224.771-11; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: ; Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES; De: 08/10/2017 a 22/12/2017
Substituído: (33899/1) LUIZ MEIRA LEITE

CONTRATO/SEDUC/72463/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656034
Contratado: (254417/8) MARLENE DA COSTA MOREIRA, CPF: 937.680.601-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (012939) E.E. MARIA AUXILIADORA; De: 30/10/2017 a 13/11/2017
Substituído: (69791/36) MARIA LUIZA MARQUETO RODRIGUES

CONTRATO/SEDUC/72464/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656200
Contratado: (254453/13) VALDIRENE FERNANDES GOMES DE ARRUDA, CPF: 813.578.341-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (010758) E.E. D. CEZINA ANTONIA BOTELHO; De: 10/10/2017 a 22/12/2017
Substituído: (61470/18) JUCILEIDE MARIA REIS ARRUDA

CONTRATO/SEDUC/72465/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002653620
Contratado: (254579/23) ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA, CPF: 000.265.391-52; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS; Motivo: ; Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO; De: 16/10/2017 a 14/12/2017
Substituído: (136684/4) LAIRTON JOSE FERST

CONTRATO/SEDUC/72466/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002654527
Contratado: (254622/19) JENNIFER BARBOSA MORAIS, CPF: 042.292.751-10; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA; De: 30/10/2017 a 07/12/2017
Substituído: (242645/1) ANDREIA DA SILVA CORDEIRO

CONTRATO/SEDUC/72467/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002653830
Contratado: (256127/11) DALCENIR ALVES BANDEIRA LIMA, CPF: 915.293.601-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS; Motivo: ; Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA; De: 01/10/2017 a 22/12/2017
Substituído: (41543/4) IRENE HOFFMANN ALTRAN

CONTRATO/SEDUC/72468/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002651341
Contratado: (257443/24) MARCELIA GUIMARAES MORAES, CPF: 991.997.261-49; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA; De: 03/10/2017 a 22/12/2017
Substituído: (134292/7) IVANETE FATIMA PILATTI

CONTRATO/SEDUC/72469/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002655995
Contratado: (258378/15) ALINE DE LIMA SOUZA, CPF: 033.868.591-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: ; Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II; De: 18/09/2017 a 22/12/2017
Substituído: (60522/3) DEUSENIR ALVES NUNES SOUZA

CONTRATO/SEDUC/72470/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002413648
Contratado: (260311/12) CAROLINE SANTOS ALCANTARA DE CAMPOS FERREIRA, CPF: 039.804.551-81; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: ; Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA; De: 09/03/2017 a 10/11/2017
Substituído: (129736/9) MICHELI CRISTINA DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/72471/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656039
Contratado: (260311/14) CAROLINE SANTOS ALCANTARA DE CAMPOS FERREIRA, CPF: 039.804.551-81; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: ; Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA; De: 13/11/2017 a 22/12/2017
Substituído: (129736/9) MICHELI CRISTINA DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/72472/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002653537
Contratado: (260780/20) DAYANNE MICHELLE SOLEDADE DO CARMO, CPF: 039.731.841-35; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 15H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: ; Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA; De: 13/11/2017 a 10/12/2017
Substituído: (48022/2) ELMA FRANCISCA GOMES

CONTRATO/SEDUC/72473/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002653983
Contratado: (261427/24) ALVARO ALVES RODRIGUES, CPF: 046.074.761-45; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS NATURAIS; Motivo: ; Un. Adm: (014206) E.E. ALEXANDRE QUIRINO SOUZA; De: 31/10/2017 a 22/12/2017
Substituído: (59819/43) ELIENE ALVES DA CRUZ

CONTRATO/SEDUC/72474/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002653988
 Contratado: (261427/25) ALVARO ALVES RODRIGUES, CPF: 046.074.761-45; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS NATURAIS; Motivo: ; Un. Adm: (014206) E.E. ALEXANDRE QUIRINO SOUZA; De: 31/10/2017 a 22/12/2017
 Substituído: (59819/43) ELIENE ALVES DA CRUZ

CONTRATO/SEDUC/72475/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002653668
 Contratado: (262818/20) GLAYSE DE JESUS GERMANO, CPF: 045.316.001-85; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS NATURAIS; Motivo: ; Un. Adm: (014826) E.E. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO; De: 02/11/2017 a 02/12/2017
 Substituído: (226741/1) JANAINO SOARES VIEIRA DE ATAHIDE

CONTRATO/SEDUC/72476/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655392
 Contratado: (263908/29) LOURDES GOMES, CPF: 004.300.708-29; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (012378) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO; De: 27/08/2017 a 25/09/2017
 Substituído: (74376/25) MARIA AUXILIADORA LEITE

CONTRATO/SEDUC/72477/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655714
 Contratado: (264789/9) VAGNER LUIZ MONTEIRO DE SOUZA, CPF: 999.920.351-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: ; Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO; De: 22/10/2017 a 20/12/2017
 Substituído: (130561/15) JOANICE PONCE DE SOUZA

CONTRATO/SEDUC/72478/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002653662
 Contratado: (265166/8) MARCELO FREIRE DE CASTILHO, CPF: 007.453.631-13; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 14H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO; De: 11/10/2017 a 25/10/2017
 Substituído: (35831/1) ANGELA MARIA DEZAN BARBUJO

CONTRATO/SEDUC/72479/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002653663
 Contratado: (265166/9) MARCELO FREIRE DE CASTILHO, CPF: 007.453.631-13; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 14H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO; De: 26/10/2017 a 09/11/2017
 Substituído: (35831/1) ANGELA MARIA DEZAN BARBUJO

CONTRATO/SEDUC/72480/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002654993
 Contratado: (265202/8) LILIAN CRISTINA FREITAS, CPF: 040.199.321-31; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS; Motivo: ; Un. Adm: (010995) E.E. Maj. OTAVIO PITALUGA; De: 16/10/2017 a 14/11/2017
 Substituído: (108435/18) LUZINES NOVAIS DE ALMEIDA

CONTRATO/SEDUC/72481/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002654994
 Contratado: (265202/9) LILIAN CRISTINA FREITAS, CPF: 040.199.321-31; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS; Motivo: ; Un. Adm: (010995) E.E. Maj. OTAVIO PITALUGA; De: 16/10/2017 a 14/11/2017
 Substituído: (108435/15) LUZINES NOVAIS DE ALMEIDA

CONTRATO/SEDUC/72482/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655978
 Contratado: (265269/9) JESSICA ARRUDA SAID, CPF: 736.457.291-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS; Motivo: ; Un. Adm: (012173) E.E. HERACILTO LEONCIO MONTEIRO; De: 31/10/2017 a 28/11/2017
 Substituído: (56857/2) LUCI MERE DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72483/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655567
 Contratado: (265520/11) FLAVIANE ALMEIDA DA SILVA, CPF: 010.321.961-73; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS; Motivo: ; Un. Adm: (173762) E.E. PROFª DJALMA GUILHERME DA SILVA; De: 16/10/2017 a 29/10/2017
 Substituído: (44774/9) MARIA DOS ANJOS DE MIRANDA

CONTRATO/SEDUC/72484/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002653579
 Contratado: (265684/10) CARLOS HENRIQUE DAMASCENO, CPF: 054.116.941-67; Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILITADO; Ref: A-001; CH: 20H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: ; Un. Adm: (014826) E.E. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO; De: 31/10/2017 a 15/11/2017
 Substituído: (86876/43) WILSON FRANCISCO PEREIRA

CONTRATO/SEDUC/72485/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655633
 Contratado: (265989/12) GILMAR VEHLER, CPF: 857.056.241-15; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA/HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (013463) CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA; De: 30/10/2017 a 22/12/2017
 Substituído: (212442/11) MARIA CRISTINA SUBTIL CORREA CAVALHEIRO

CONTRATO/SEDUC/72486/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002653347
 Contratado: (268544/10) CESAR ANTONIO BOUFFLEUR, CPF: 962.110.241-34; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 09H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA; Motivo: ; Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO; De: 25/09/2017 a 24/10/2017

Substituído: (97669/10) SILVANA CRISTINA PEDRO

CONTRATO/SEDUC/72487/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002654560
 Contratado: (268854/14) MONICA APARECIDA TEIXEIRA DA FONSECA, CPF: 039.676.411-80; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS; Motivo: ; Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAÁ; De: 20/09/2017 a 24/09/2017
 Substituído: (59311/18) LUZIA BORGES MACHADO MOREIRA

CONTRATO/SEDUC/72488/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655590
 Contratado: (268975/8) GLEICIANE CARDOSO DA CONCEICAO, CPF: 045.581.561-54; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: ; Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F. DE CERQUEIRA DIAS; De: 02/11/2017 a 01/12/2017
 Substituído: (257600/1) DALVINA MINGUIM AMORIM

CONTRATO/SEDUC/72489/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655639
 Contratado: (269273/3) FLORACI ALVES CAVALCANTE, CPF: 012.888.861-01; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: ; Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA; De: 17/10/2017 a 22/12/2017
 Substituído: (227378/1) ALINE LIMA FERREIRA

CONTRATO/SEDUC/72490/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655618
 Contratado: (269346/9) MAIRY ANY MARQUES AMORIM, CPF: 037.698.421-03; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS; Motivo: ; Un. Adm: (013463) CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA; De: 30/10/2017 a 08/11/2017
 Substituído: (37293/1) IVANA BOGNAR

CONTRATO/SEDUC/72491/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002654680
 Contratado: (269613/4) JANE KELLY DA SILVA, CPF: 929.451.121-91; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: ; Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO; De: 25/10/2017 a 23/11/2017
 Substituído: (227110/1) MARILENE OLIVEIRA DE AMORIM

CONTRATO/SEDUC/72492/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002654097
 Contratado: (269872/12) IGOR DIONNE DOS SANTOS PADOVAN, CPF: 044.856.471-88; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE; De: 03/11/2017 a 22/12/2017
 Substituído: (69289/22) VANDERLEI FIEL DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72493/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655628
 Contratado: (270531/10) CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 580.775.291-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: ; Un. Adm: (013463) CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA; De: 30/10/2017 a 22/12/2017
 Substituído: (212442/11) MARIA CRISTINA SUBTIL CORREA CAVALHEIRO

CONTRATO/SEDUC/72494/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002654026
 Contratado: (270684/10) ADRIANA ZANCHETA GIGLIO, CPF: 513.273.411-15; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS MATEMÁTICAS; Motivo: ; Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA; De: 18/10/2017 a 22/12/2017
 Substituído: (84305/1) MAXWELL SILVA CAMARGO

CONTRATO/SEDUC/72495/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655948
 Contratado: (270971/16) RODRIGO BUENO DE FREITAS, CPF: 050.269.921-37; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA; De: 03/11/2017 a 22/12/2017
 Substituído: (144455/15) SIDINEIA APARECIDA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72496/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002654277
 Contratado: (271850/4) CRISTINA DE ALBUQUERQUE, CPF: 304.642.421-34; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS; Motivo: ; Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO; De: 01/11/2017 a 28/11/2017
 Substituído: (76243/20) LIDIANE AUGUSTA COELHO DE BARRO

CONTRATO/SEDUC/72497/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002653225
 Contratado: (272006/9) ADRIANA MARCHI GLORIA, CPF: 968.571.531-91; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN; De: 28/09/2017 a 27/10/2017
 Substituído: (105487/8) REGINA APARECIDA MERCHAN IVASZEK

CONTRATO/SEDUC/72498/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002653793
 Contratado: (272455/10) LILIAN CLAUDIA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 036.728.641-61; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES; De: 08/10/2017 a 22/12/2017
 Substituído: (33899/1) LUIZ MEIRA LEITE

CONTRATO/SEDUC/72499/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002653795

Contratado: (272455/11) LILIAN CLAUDIA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 036.728.641-61; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES; De: 08/10/2017 a 22/12/2017
Substituído: (33899/1) LUIZ MEIRA LEITE

CONTRATO/SEDUC/72500/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002656187
Contratado: (272919/11) SIMONE ROSA DE PAULA, CPF: 040.180.729-02; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS NATURAIS; Motivo: ; Un. Adm: (076180) E.E. PROFª. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES; De: 07/11/2017 a 14/11/2017
Substituído: (36705/1) MARGARIDA KLOH

CONTRATO/SEDUC/72501/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655513
Contratado: (273025/25) LEONARDO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 703.514.911-20; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: ; Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO; De: 14/11/2017 a 13/12/2017
Substituído: (46868/9) LOURDES SERAFIM DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72502/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002654305
Contratado: (274503/2) TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF: 011.004.872-55; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTISTICA; Motivo: ; Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI; De: 25/10/2017 a 01/11/2017
Substituído: (69170/3) VERA LUCIA PINHEIRO

CONTRATO/SEDUC/72503/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002654100
Contratado: (275225/4) SUESLEY ALVES CAMPOS DO CARMO, CPF: 025.555.361-75; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: ; Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE; De: 03/11/2017 a 22/12/2017
Substituído: (69289/22) VANDERLEI FIEL DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72504/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002654689
Contratado: (275249/9) AGNALDO FERNANDES, CPF: 587.986.842-72; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: ; Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI; De: 27/10/2017 a 22/12/2017
Substituído: (297/3) ROSALINO TEODORO VELASCO

CONTRATO/SEDUC/72505/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655451
Contratado: (275403/7) JULIANA SCHNEIDER MOREIRA, CPF: 905.866.971-87; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO; De: 24/10/2017 a 30/10/2017
Substituído: (106505/25) ROGERIO LEITE MURJI

CONTRATO/SEDUC/72506/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655327
Contratado: (275426/6) ROGERIO SANTOS DE SOUZA, CPF: 884.456.821-72; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: ; Un. Adm: (156418) CEJA BENEEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE; De: 23/10/2017 a 30/10/2017
Substituído: (236748/2) MARCO PEREIRA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72507/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002654614
Contratado: (275773/11) IVANI MATOS DE OLIVEIRA, CPF: 710.943.261-00; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: ; Un. Adm: (011312) CEJA PROFª. MARISA MARIANO DA SILVA; De: 25/09/2017 a 23/11/2017
Substituído: (140192/1) EDER JUNIO LIBORIO

CONTRATO/SEDUC/72508/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655623
Contratado: (275875/4) HELDER ALBERTO NASCIMENTO, CPF: 026.899.561-36; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS; Motivo: ; Un. Adm: (013463) CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA; De: 30/10/2017 a 08/11/2017
Substituído: (37293/1) IVANA BOGNAR

CONTRATO/SEDUC/72509/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002651423
Contratado: (275876/7) ELOYNE SANTIAGO DE SA FERREIRA, CPF: 041.720.361-63; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 15H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS SOCIAIS; Motivo: ; Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO; De: 25/09/2017 a 23/11/2017
Substituído: (73916/3) MARGARETE APARECIDA ARISTIMUNHO BONORA

CONTRATO/SEDUC/72510/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002656223
Contratado: (275936/13) HEDEN JON DA SILVA BARROS, CPF: 020.887.851-32; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: ; Un. Adm: (012378) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO; De: 27/08/2017 a 25/09/2017
Substituído: (74376/25) MARIA AUXILIADORA LEITE

CONTRATO/SEDUC/72511/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655743
Contratado: (275936/14) HEDEN JON DA SILVA BARROS, CPF: 020.887.851-32; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: ; Un. Adm: (012378) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO; De: 26/09/2017 a 22/12/2017
Substituído: (61309/31) VALDIRA AMBROSIO BARRETO DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72512/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002654308
Contratado: (276406/7) GRESCIANA GONCALVES CARLOS DE LIMA, CPF: 021.522.811-10; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 19H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA/HISTORIA; Motivo: ; Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO; De: 06/10/2017 a 17/10/2017
Substituído: (220766/2) FABIO DAL PAI

CONTRATO/SEDUC/72513/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655580
Contratado: (276564/3) ROSINEIDE LUIZ, CPF: 702.053.531-34; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA; De: 30/10/2017 a 28/11/2017
Substituído: (235264/1) ANA MARIA LUZ DO CARMO

CONTRATO/SEDUC/72514/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002656027
Contratado: (276776/7) DANIELLI MARQUES LAZZAROTTO, CPF: 041.645.111-09; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LITERATURA; Motivo: ; Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE; De: 30/10/2017 a 22/12/2017
Substituído: (36788/1) MONICA GONCALVES PRADO DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/72515/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002656035
Contratado: (276776/8) DANIELLI MARQUES LAZZAROTTO, CPF: 041.645.111-09; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LITERATURA; Motivo: ; Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE; De: 30/10/2017 a 22/12/2017
Substituído: (36788/1) MONICA GONCALVES PRADO DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/72516/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002656334
Contratado: (276794/3) ACALONE MENDONCA AGUIAR, CPF: 873.393.741-91; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA/HISTORIA; Motivo: ; Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA; De: 24/10/2017 a 07/11/2017
Substituído: (98009/31) ANA PAULA LIMA ALFAIA BUENO

CONTRATO/SEDUC/72517/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655575
Contratado: (277025/3) DIVINA DO NASCIMENTO BATISTA, CPF: 020.284.341-63; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: ; Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN; De: 28/09/2017 a 26/11/2017
Substituído: (135449/6) JULIA MAYER BECKER

CONTRATO/SEDUC/72518/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002648541
Contratado: (277064/2) MARCIANA DO NASCIMENTO PEREIRA, CPF: 031.085.301-00; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: ; Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F. DE CERQUEIRA DIAS; De: 30/10/2017 a 28/11/2017
Substituído: (206382/7) NOEMIA LIMA SALUSTIANO

CONTRATO/SEDUC/72519/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655994
Contratado: (277074/5) ROZILDA MACIEL DA SILVA, CPF: 513.962.461-34; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: ; Un. Adm: (069140) E.E. 29 DE SETEMBRO; De: 27/10/2017 a 25/11/2017
Substituído: (227102/1) GERALDA DALVES LEMOS

CONTRATO/SEDUC/72520/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655257
Contratado: (277534/5) FLAVIO FERNANDO DA ROSA ROCHA, CPF: 045.560.091-03; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (010995) E.E. Maj. OTAVIO PITALUGA; De: 16/10/2017 a 14/11/2017
Substituído: (108435/15) LUZINES NOVAIS DE ALMEIDA

CONTRATO/SEDUC/72521/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002653812
Contratado: (277575/9) INGRYDI NATIELI SAVEDRA, CPF: 046.443.191-39; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 07H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES; De: 08/10/2017 a 22/12/2017
Substituído: (33899/1) LUIZ MEIRA LEITE

CONTRATO/SEDUC/72522/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655645
Contratado: (277662/4) SANDRA DAPPER, CPF: 022.508.841-02; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: ; Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE; De: 06/10/2017 a 22/12/2017
Substituído: (99837/13) SUELI FRANCISCO DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72523/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655956
Contratado: (277911/8) GILMAR COSTA CAETANO, CPF: 007.243.809-65; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: ; Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO; De: 13/11/2017 a 27/11/2017

Substituído: (130131/4) CRISTINA MARIA VICENTINI

CONTRATO/SEDUC/72524/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655648
 Contratado: (278774/2) DEBORA ROSANA DE SOUZA BARRETO, CPF: 970.219.381-87; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO; Ref: B-001; CH: 11H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: ; Un. Adm: (049859) E.E. PROFª ELIANE DIGIGOV SANTANA; De: 12/09/2017 a 25/09/2017
 Substituído: (44672/1) ELISABETH DOS SANTOS REZENDE DE ALMEIDA

CONTRATO/SEDUC/72525/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655626
 Contratado: (278804/4) CLAUDIA REGINA ROMEIRO MARTINS, CPF: 775.758.811-15; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (013463) CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA; De: 30/10/2017 a 22/12/2017
 Substituído: (212442/11) MARIA CRISTINA SUBTIL CORREA CAVALHEIRO

CONTRATO/SEDUC/72526/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002656097
 Contratado: (278952/3) ELOA MARIA FATIMA DOS SANTOS, CPF: 460.023.911-34; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: ; Un. Adm: (040649) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ALTO ARAGUAIA; De: 01/11/2017 a 30/11/2017
 Substituído: (87252/1) MARIA AUXILIADORA FERREIRA

CONTRATO/SEDUC/72527/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655744
 Contratado: (279116/6) DIANA MARIA CELESTINO, CPF: 004.937.951-89; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: ; Un. Adm: (015601) E.E. CECILIA MEIRELES; De: 30/10/2017 a 22/12/2017
 Substituído: (226744/1) SIMONE DE SOUZA DO NASCIMENTO

CONTRATO/SEDUC/72528/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002653247
 Contratado: (279203/7) EDUARDA MORGANA PEREIRA BARRETO, CPF: 008.584.031-96; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN; De: 17/10/2017 a 15/11/2017
 Substituído: (75343/2) ELISANGELA LIMA DE SOUZA KRULISKOSKI

CONTRATO/SEDUC/72529/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002653771
 Contratado: (279254/8) ALVARO JUNIO BERTIPAGLIA DA SILVA, CPF: 034.662.681-17; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO; Ref: B-001; CH: 17H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: ; Un. Adm: (049859) E.E. PROFª ELIANE DIGIGOV SANTANA; De: 31/10/2017 a 22/12/2017
 Substituído: (113161/7) VERUSCKA DUARTE ARAUJO

CONTRATO/SEDUC/72530/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002654502
 Contratado: (279516/2) SILENE SANTOS ABADE, CPF: 015.877.911-88; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: EDUCAÇÃO GERAL; Motivo: ; Un. Adm: (009911) E.E. Pe. JOAO PANAROTTO; De: 01/11/2017 a 14/11/2017
 Substituído: (104204/2) SIMONI AUXILIADORA DE ARAUJO AMORIM CAMPANHA

CONTRATO/SEDUC/72531/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002654206
 Contratado: (279550/3) SILVANIA FERREIRA LIMA, CPF: 018.854.261-27; Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT; Ref: B-001; CH: 03H
 Hab.: BACHARELADO EM CIENCIAS CONTABEIS; Motivo: ; Un. Adm: (015180) E.E. Cel. ONDINO R. LIMA; De: 28/09/2017 a 03/10/2017
 Substituído: (105200/10) RAILA SOCORRO DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/72532/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002654217
 Contratado: (279550/4) SILVANIA FERREIRA LIMA, CPF: 018.854.261-27; Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT; Ref: B-001; CH: 05H
 Hab.: BACHARELADO EM CIENCIAS CONTABEIS; Motivo: ; Un. Adm: (015180) E.E. Cel. ONDINO R. LIMA; De: 28/09/2017 a 03/10/2017
 Substituído: (105200/10) RAILA SOCORRO DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/72533/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002654244
 Contratado: (279550/5) SILVANIA FERREIRA LIMA, CPF: 018.854.261-27; Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT; Ref: B-001; CH: 06H
 Hab.: BACHARELADO EM CIENCIAS CONTABEIS; Motivo: ; Un. Adm: (015180) E.E. Cel. ONDINO R. LIMA; De: 28/09/2017 a 03/10/2017
 Substituído: (105200/10) RAILA SOCORRO DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/72534/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655650
 Contratado: (279851/3) CRISTINA CARLOS DE SOUZA, CPF: 005.026.361-73; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: ; Un. Adm: (173770) E. E. JORGE AMADO; De: 08/11/2017 a 22/12/2017
 Substituído: (242423/1) EDNA LEITE BARBOSA

CONTRATO/SEDUC/72535/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002651867
 Contratado: (279911/2) JEANE ALVES LIMA FERNANDES, CPF: 015.496.551-08; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: ; Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO; De: 16/10/2017 a 30/10/2017
 Substituído: (222134/2) ERNA KOVALSKI GRZECHOTA

CONTRATO/SEDUC/72536/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655670

Contratado: (279948/5) FLAVIO VIEIRA ALVES, CPF: 043.154.591-00; Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT; Ref: B-001; CH: 07H
 Hab.: TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL; Motivo: ; Un. Adm: (015180) E.E. Cel. ONDINO R. LIMA; De: 15/09/2017 a 14/10/2017
 Substituído: (145026/10) PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/72537/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002656151
 Contratado: (280018/5) ROSIDELMA SILVA DE OLIVEIRA DIAS, CPF: 559.343.581-20; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (038636) E.E. PROFª. MARIA ELZA FERREIRA INACIO; De: 09/11/2017 a 15/11/2017
 Substituído: (77818/14) MARIA APARECIDA LOPES FAUSTINO

CONTRATO/SEDUC/72538/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002656173
 Contratado: (280219/3) SIRLENE SANTOS SANTANA MARCELINO, CPF: 716.628.982-15; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO; Ref: B-001; CH: 22H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (016527) CEJA ARÃO GOMES BEZERRA; De: 27/10/2017 a 25/11/2017
 Substituído: (228077/1) ROSANA DA SILVA MARQUES

CONTRATO/SEDUC/72539/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655700
 Contratado: (280289/3) DANILO MARTINS GUERRA, CPF: 031.966.796-08; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 21H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: ; Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO; De: 27/09/2017 a 15/10/2017
 Substituído: (113216/7) GILLIARD GIOVANNI SILVEIRA HORTENCIO

CONTRATO/SEDUC/72540/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002654010
 Contratado: (280571/2) KEILA ALCANTARA ROCHA, CPF: 003.693.151-97; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (192040) ESC. ESTAD. ALINE MARIA TEIXEIRA; De: 03/11/2017 a 17/11/2017
 Substituído: (140862/12) MADALENA SANTOS DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/72541/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002654569
 Contratado: (280844/3) MARKELLY BIANCK FREITAS BARBOSA JARDIM, CPF: 023.712.611-73; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA; De: 16/10/2017 a 14/11/2017
 Substituído: (122110/12) LUZ MARINA FERREIRA MUNIZ

CONTRATO/SEDUC/72542/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002650866
 Contratado: (280917/2) MAX JUNIOR LIMA PORTELA, CPF: 045.096.901-00; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO; De: 27/09/2017 a 11/10/2017
 Substituído: (205531/4) TALITA OLIVEIRA NASCIMENTO

CONTRATO/SEDUC/72543/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002650994
 Contratado: (280947/1) DANUBIA MARTINS DA MOTA ROCHA, CPF: 894.695.771-91; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: ; Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL; De: 02/10/2017 a 31/10/2017
 Substituído: (136685/5) JACQUELINE CRISTIANE BAZA DE ARAUJO

CONTRATO/SEDUC/72544/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002649616
 Contratado: (280948/1) JOSE LUIZ SILVA DE ARRUDA, CPF: 967.758.901-68; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: ; Un. Adm: (075116) E.E. DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER; De: 30/10/2017 a 28/11/2017
 Substituído: (65158/2) JANE CRISTINA IGNOTTI

CONTRATO/SEDUC/72545/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002648600
 Contratado: (280952/1) LEILA DA COSTA DANASSAO DA SILVA, CPF: 001.999.291-22; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: ; Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA; De: 01/09/2017 a 30/09/2017
 Substituído: (121519/17) ADRIANA PAULA BRAGA DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/72546/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002648530
 Contratado: (280953/1) ALINE ABREU DA SILVA, CPF: 059.169.671-10; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: ; Un. Adm: (014192) E.E. ANTONIO GOMES PRIMO; De: 29/08/2017 a 09/09/2017
 Substituído: (216116/5) CLEIMA ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72547/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002632807
 Contratado: (280964/1) FRANCIENE ALEIXO DE SOUZA, CPF: 925.637.081-68; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: ; Un. Adm: (158658) E.E. DAURY RIVA; De: 25/09/2017 a 04/10/2017
 Substituído: (241419/1) ANA PAULA MENESES COSTA

CONTRATO/SEDUC/72548/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002650615
 Contratado: (280966/1) RENILDA ALMEIDA DE ASSUNCAO, CPF: 910.614.901-49; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: ; Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA; De: 26/09/2017 a 24/11/2017
Substituído: (99254/1) MARIA JOSEFA GUIMARAES KOMINKEVICZ

CONTRATO/SEDUC/72549/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002633103

Contratado: (280967/1) ANTONIO MARCOS DA SILVA JUNIOR, CPF: 034.944.661-06; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref:A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: ; Un. Adm: (040584) ASSESSORIA PEDAGOGICA - STO. ANTONIO DO; De: 01/10/2017 a 30/10/2017
Substituído: (87962/1) AUGUSTO BENJAMIN RIBEIRO

CONTRATO/SEDUC/72550/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002654034

Contratado: (280975/1) EVA MARIA DA COSTA RALDI, CPF: 011.380.281-18; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 20H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA; De: 11/10/2017 a 09/11/2017
Substituído: (218095/2) ROSIMEIRE ZORZIN

CONTRATO/SEDUC/72551/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002653541

Contratado: (280978/1) MARIA AMELIA GARCIA, CPF: 559.518.721-20; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref:A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: ; Un. Adm: (045780) E.E. CRIANÇA CIDADADA; De: 05/10/2017 a 29/10/2017
Substituído: (227626/1) MARILZA DE ARAUJO DUARTE

CONTRATO/SEDUC/72552/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002637458

Contratado: (280980/1) JOZIANE GRACIANO DA SILVA, CPF: 024.844.781-51; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 20H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ; De: 01/10/2017 a 29/11/2017
Substituído: (66868/35) LUCIMAR ANTUNES DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72553/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002653346

Contratado: (280990/1) RITA DE CASSIA DE PEDRI RAMOS, CPF: 053.544.661-64; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref:A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: ; Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR; De: 16/10/2017 a 22/12/2017
Substituído: (227042/1) DANIEL GUERREIRO CAMPOS

CONTRATO/SEDUC/72554/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002654423

Contratado: (280991/1) CLEIDIANA DA SILVA SANTANA, CPF: 013.968.961-39; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref:A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: ; Un. Adm: (010189) E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO; De: 01/11/2017 a 30/11/2017
Substituído: (227936/1) ROSANE MARIA DO NASCIMENTO

CONTRATO/SEDUC/72555/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002653506

Contratado: (281002/1) PAULA VIANA BARROS FONSECA, CPF: 039.942.501-29; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 20H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: ; Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO; De: 11/08/2017 a 25/08/2017
Substituído: (102743/30) ELISANGELA ALVES FERREIRA

CONTRATO/SEDUC/72556/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002653798

Contratado: (28905/75) LORENI FACCO, CPF: 383.708.241-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 02H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: ; Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA; De: 26/10/2017 a 22/12/2017
Substituído: (68436/15) ROSANGELA DE FRANCA TABOSA

CONTRATO/SEDUC/72557/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002650799

Contratado: (45436/62) ARLETE TEZA, CPF: 523.907.309-06; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 04H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: ; Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN; De: 17/10/2017 a 15/11/2017
Substituído: (75343/2) ELISANGELA LIMA DE SOUZA KRULISKOSKI

CONTRATO/SEDUC/72558/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002653952

Contratado: (45783/57) SIMONE SILVEIRA DAS NEVES, CPF: 545.837.721-49; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 04H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: ; Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO; De: 25/09/2017 a 09/10/2017
Substituído: (102743/30) ELISANGELA ALVES FERREIRA

CONTRATO/SEDUC/72559/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002653324

Contratado: (49480/96) ARLINDO DAVI DE SOUZA, CPF: 011.749.268-05; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 20H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS; De: 04/10/2017 a 17/11/2017
Substituído: (102905/19) REGIANE CRISTINA TEODORO DA CRUZ

CONTRATO/SEDUC/72560/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655683

Contratado: (54490/59) MARIA DAS DORES DE SOUZA, CPF: 172.520.878-40; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 02H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA; De: 25/10/2017 a 22/12/2017
Substituído: (32454/8) ANTONIO MARCIO PINHEIRO RAMOS

CONTRATO/SEDUC/72561/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656212

Contratado: (54857/39) JOELMA APARECIDA DA COSTA, CPF: 779.988.631-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 20H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA; De: 31/10/2017 a 15/11/2017
Substituído: (30529/1) VERA LUIZA DA SILVA COSTA

CONTRATO/SEDUC/72562/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002650762

Contratado: (55445/43) CELIA MARIA ALVES, CPF: 428.099.241-04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 20H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA; De: 03/10/2017 a 31/10/2017
Substituído: (134292/6) IVANETE FATIMA PILATTI

CONTRATO/SEDUC/72563/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002651293

Contratado: (55445/44) CELIA MARIA ALVES, CPF: 428.099.241-04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 20H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA; De: 01/11/2017 a 22/12/2017
Substituído: (134292/6) IVANETE FATIMA PILATTI

CONTRATO/SEDUC/72564/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002654256

Contratado: (55999/51) NICE GRANJA DA COSTA, CPF: 544.550.061-68; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 04H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER; De: 30/10/2017 a 15/11/2017
Substituído: (128326/19) FERNANDA ALVES DE AMORIM SANT ANA

CONTRATO/SEDUC/72565/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002654262

Contratado: (55999/52) NICE GRANJA DA COSTA, CPF: 544.550.061-68; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 03H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER; De: 30/10/2017 a 15/11/2017
Substituído: (128326/19) FERNANDA ALVES DE AMORIM SANT ANA

CONTRATO/SEDUC/72566/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002654265

Contratado: (55999/53) NICE GRANJA DA COSTA, CPF: 544.550.061-68; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 01H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER; De: 30/10/2017 a 15/11/2017
Substituído: (128326/19) FERNANDA ALVES DE AMORIM SANT ANA

CONTRATO/SEDUC/72567/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656114

Contratado: (58584/26) PAULA CHRISTINE CUNHA ARANTES DO NASCIMENTO, CPF: 594.134.091-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 03H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: ; Un. Adm: (049859) E.E. PROFª ELIANE DIGIGOV SANTANA; De: 02/10/2017 a 30/10/2017
Substituído: (113161/7) VERUSCKA DUARTE ARAUJO

CONTRATO/SEDUC/72568/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656134

Contratado: (58584/27) PAULA CHRISTINE CUNHA ARANTES DO NASCIMENTO, CPF: 594.134.091-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 03H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: ; Un. Adm: (049859) E.E. PROFª ELIANE DIGIGOV SANTANA; De: 31/10/2017 a 22/12/2017
Substituído: (113161/7) VERUSCKA DUARTE ARAUJO

CONTRATO/SEDUC/72569/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002654509

Contratado: (60435/46) NORA NEY LEAL TOTA, CPF: 405.184.421-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 08H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS; Motivo: ; Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA; De: 16/10/2017 a 22/12/2017
Substituído: (101755/7) EBY CRIS SALES PIRES SANTORE

CONTRATO/SEDUC/72570/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002654266

Contratado: (62562/48) ELDINEIA DA MATA FERREIRA, CPF: 570.606.061-49; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 04H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS; Motivo: ; Un. Adm: (011410) E.E. FRANCISCO DOURADO; De: 13/11/2017 a 12/12/2017
Substituído: (75765/5) NEUZAMAR MARQUES BARBOSA

CONTRATO/SEDUC/72571/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002415723

Contratado: (66529/19) MARCOS TULIO DA SILVA FERNANDES, CPF: 468.576.991-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 02H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: ; Un. Adm: (015075) E.E. ARLINDO ESTILAC LEAL; De: 09/03/2017 a 13/11/2017
Substituído: (88345/31) SILVANIO VICENTE DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72572/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656345

Contratado: (69920/59) MARIA APARECIDA DE CARVALHO SIQUEIRA, CPF: 875.327.941-72; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 06H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (015237) E.E. MIGUEL BARBOSA; De: 02/11/2017 a 22/12/2017
Substituído: (112437/12) EVANDRO RODRIGUES

CONTRATO/SEDUC/72573/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002655647

Contratado: (71482/66) ADEMILSO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 201.727.531-04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm.(012980) E.E. RUI BARBOSA;De: 11/10/2017 a 29/10/2017
Substituído: (46005/1) MARIA JOSE DAS GRACAS AZEVEDO

CONTRATO/SEDUC/72574/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655652
Contratado: (71482/67) ADEMILSO ALVES DE OLIVEIRA,CPF: 201.727.531-04;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm.(012980) E.E. RUI BARBOSA;De: 11/10/2017 a 29/10/2017
Substituído: (46005/1) MARIA JOSE DAS GRACAS AZEVEDO

CONTRATO/SEDUC/72575/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655630
Contratado: (74484/66) VANDETH PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA,CPF: 535.404.681-53;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm.(012980) E.E. RUI BARBOSA;De: 11/10/2017 a 29/10/2017
Substituído: (46005/1) MARIA JOSE DAS GRACAS AZEVEDO

CONTRATO/SEDUC/72576/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002656152
Contratado: (74570/58) SIMONE RIBEIRO FERREIRA,CPF: 629.868.561-87;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:;Un. Adm.(044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA;De: 17/09/2017 a 15/12/2017
Substituído: (141512/13) IRAILDES MENDES DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72577/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655443
Contratado: (75188/42) EDILAMARCIA LOURENCO DE NOVAES BERNARDO,CPF: 503.195.311-04;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 13H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:;Un. Adm.(156418) CEJA BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE;De: 24/10/2017 a 22/11/2017
Substituído: (94300/17) CRISTIANE EDINEIA ZAHLER

CONTRATO/SEDUC/72578/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002651628
Contratado: (75437/17) EURENICE GIMENES DA SILVA,CPF: 568.662.401-15;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:;Un. Adm.(010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE;De: 11/10/2017 a 31/10/2017
Substituído: (56030/21) MARCIA APARECIDA OLIVEIRA MORAIS

CONTRATO/SEDUC/72579/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002651770
Contratado: (75437/18) EURENICE GIMENES DA SILVA,CPF: 568.662.401-15;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:;Un. Adm.(010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE;De: 01/11/2017 a 30/11/2017
Substituído: (56030/21) MARCIA APARECIDA OLIVEIRA MORAIS

CONTRATO/SEDUC/72580/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002651631
Contratado: (75437/19) EURENICE GIMENES DA SILVA,CPF: 568.662.401-15;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:;Un. Adm.(010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE;De: 11/10/2017 a 31/10/2017
Substituído: (56030/21) MARCIA APARECIDA OLIVEIRA MORAIS

CONTRATO/SEDUC/72581/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002651771
Contratado: (75437/20) EURENICE GIMENES DA SILVA,CPF: 568.662.401-15;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:;Un. Adm.(010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE;De: 01/11/2017 a 30/11/2017
Substituído: (56030/21) MARCIA APARECIDA OLIVEIRA MORAIS

CONTRATO/SEDUC/72582/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002654495
Contratado: (79425/28) RENATA LIMA DA SILVA,CPF: 650.173.821-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm.(013080) CEJA 6 DE AGOSTO;De: 30/10/2017 a 22/12/2017
Substituído: (40575/1) MARIA SELMA PEREIRA CANTAO VELOSO

CONTRATO/SEDUC/72583/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002653924
Contratado: (82924/58) MARIA BOM DESPACHO FERREIRA,CPF: 346.215.711-68;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:;Un. Adm.(012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS;De: 27/10/2017 a 10/12/2017
Substituído: (63378/36) MARILENE ANTONIA DE LIMA

CONTRATO/SEDUC/72584/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002656169
Contratado: (85486/38) ROSA MARGARIDA DE ARRUDA GOMES,CPF: 814.701.001-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:;Un. Adm.(012653) E.E. MARECHAL RONDON;De: 30/10/2017 a 28/11/2017
Substituído: (94204/12) BENEDITA LUCIA DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/72585/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002656176
Contratado: (85486/39) ROSA MARGARIDA DE ARRUDA GOMES,CPF: 814.701.001-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:;Un. Adm.(012653) E.E. MARECHAL RONDON;De: 30/10/2017 a 28/11/2017
Substituído: (94204/12) BENEDITA LUCIA DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/72586/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002654035
Contratado: (86381/52) KELLY GOMES PINHEIRO,CPF: 855.401.531-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:;Un. Adm.(049859) E.E. PROFªELIANE DIGIGOV SANTANA;De: 27/10/2017 a 10/11/2017
Substituído: (51785/10) ADRIANA AUXILIADORA CARVALHO

CONTRATO/SEDUC/72587/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002423891
Contratado: (89076/60) JEANE MEIRA DA SILVA,CPF: 859.236.991-68;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:;Un. Adm.(015075) E.E. ARLINDO ESTILAC LEAL;De: 09/03/2017 a 13/11/2017
Substituído: (88345/31) SILVANO VICENTE DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/72588/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655569
Contratado: (92292/73) DELVA RODRIGUES OLIVEIRA DUTRA,CPF: 592.842.691-72;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm.(012980) E.E. RUI BARBOSA;De: 11/10/2017 a 29/10/2017
Substituído: (46005/1) MARIA JOSE DAS GRACAS AZEVEDO

CONTRATO/SEDUC/72589/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655577
Contratado: (92292/74) DELVA RODRIGUES OLIVEIRA DUTRA,CPF: 592.842.691-72;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm.(012980) E.E. RUI BARBOSA;De: 11/10/2017 a 29/10/2017
Substituído: (46005/1) MARIA JOSE DAS GRACAS AZEVEDO

CONTRATO/SEDUC/72590/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655130
Contratado: (95020/54) MARIA AUXILIADORA DA LUZ,CPF: 208.454.561-72;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:;Un. Adm.(009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA;De: 26/09/2017 a 24/11/2017
Substituído: (18700/7) MARIA APARECIDA XAVIER PAZETO

CONTRATO/SEDUC/72591/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002654022
Contratado: (96360/39) ELOA DOS SANTOS,CPF: 000.600.221-83;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:;Un. Adm.(013498) E.E. 12 DE ABRIL;De: 10/10/2017 a 08/11/2017
Substituído: (124211/12) SAIONARA MAZZOCHIN

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72592/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002422880
Contratado: (105328/28) LORICE APARECIDA BORTOLANZA SOARES;CPF:522.473.099-68;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm.(013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA;Em: 22/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72593/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002656025
Contratado: (105328/32) LORICE APARECIDA BORTOLANZA SOARES;CPF:522.473.099-68;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:FECHAMENTO DE TURMA;Un. Adm.(013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA;De:13/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72594/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002654136
Contratado: (105807/45) ARMANDO RODRIGUES DOS SANTOS;CPF:038.611.528-19;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:FECHAMENTO DE TURMA;Un.

Adm: (016012) CEJA ANTONIO CASAGRANDE;De:06/11/2017 a 22/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72595/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002438466
Contratado: (113548/51) GIANCARLA DOS SANTOS OLIVEIRA;CPF:965.448.131-68;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:DISTRATO A PEDIDO;Un. Adm: (176800) E. E. PARECIS;Em: 22/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72596/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656324
Contratado: (113548/58) GIANCARLA DOS SANTOS OLIVEIRA;CPF:965.448.131-68;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:DISTRATO A PEDIDO;Un. Adm: (176800) E. E. PARECIS;De:15/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72597/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002655472
Contratado: (117254/52) PRISCILLA DANIELA CABRAL FERNANDES DA SILVA;CPF:006.779.629-08;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:VACANCIA;Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO;De:01/11/2017 a 30/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72598/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002551335
Contratado: (130079/31) ROBERTO DOS SANTOS SOUZA;CPF:014.737.651-37;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 17H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:DISTRATO A PEDIDO;Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA;Em: 22/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72599/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656082
Contratado: (130079/34) ROBERTO DOS SANTOS SOUZA;CPF:014.737.651-37;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:FECHAMENTO DE TURMA;Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA;De:13/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72600/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002655101
Contratado: (131706/28) FLORCENA FERREIRA;CPF:627.815.021-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LITERATURA;Motivo:READAPTAÇÃO;Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI;De:17/10/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72601/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002655830

Contratado: (133117/22) IZALTIMA NATO CORREA;CPF:801.890.831-15;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:READAPTAÇÃO;Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS;De:28/10/2017 a 22/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72602/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002467053
Contratado: (145163/16) MARIANI GRACIELI DUTRA;CPF:003.926.280-40;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPANHOL;Motivo:VACANCIA;Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA;Em: 22/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72603/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656086
Contratado: (145163/18) MARIANI GRACIELI DUTRA;CPF:003.926.280-40;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPANHOL;Motivo:FECHAMENTO DE TURMA;Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA;De:13/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72604/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002655506
Contratado: (201142/21) DIEGO MOREIRA VILALBA;CPF:021.263.211-69;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 13H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm: (014320) E.E. MARIA DE LOURDES R. FRAGELLI;De:01/11/2017 a 30/11/2017

CONTRATO/SEDUC/72605/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002655498
Contratado: (206477/32) MARIA JOSE CARDOSO MENDES JOAQUIM;CPF:850.282.311-68;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm: (040320) E.E. VINICIUS DE MORAES;De:01/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72606/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656335
Contratado: (207245/19) ALIANA APARECIDA MELLO CARVALHO;CPF:094.756.776-31;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 11H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:FALECIMENTO;Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO;De:29/10/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72607/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656315
Contratado: (207801/44) ROBERTA IRIS DEITOS SODER;CPF:929.604.131-72;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:VACANCIA;Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉANTONIO MAGGI;De:30/10/2017 a 06/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72608/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002406520
Contratado: (208159/3) CLEONICE ARRUDA DA SILVA;CPF:901.926.561-04;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO;Motivo:VACANCIA;Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS;Em: 16/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72609/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 100000265508

Contratado: (210985/17) ROSILDA PEREIRA NUNES;CPF:952.938.171-91;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (045047) E.E. OURO VERDE;De:11/10/2017 a 19/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72610/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656121

Contratado: (212596/69) KELLY ESTEVES CAMARGOS;CPF:022.113.441-78;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:APOSENTADORIA;Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER;De:13/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72611/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002655640

Contratado: (213393/12) ABIRATA HELEN MARCIA DE MORAES SOUZA;CPF:378.692.211-04;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (013641) E.E. POXOREO;De:10/11/2017 a 22/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72612/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002413767

Contratado: (215935/11) NIVALDO GOMES PEREIRA FILHO;CPF:021.848.531-00;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA;Em: 22/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72613/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656045

Contratado: (215935/13) NIVALDO GOMES PEREIRA FILHO;CPF:021.848.531-00;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:FECHAMENTO DE TURMA;Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA;De:13/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72614/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656042

Contratado: (217248/35) IVANI DAS DORES LIRA;CPF:832.137.911-72;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:APOSENTADORIA;Un. Adm: (011614) E.E. Sen. MARIO MOTA;De:14/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72615/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002655500

Contratado: (217461/34) IVANIA FRANCISCA DOS SANTOS;CPF:012.357.781-00;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (014320) E.E. MARIA DE LOURDES R. FRAGELLI;De:01/11/2017 a 30/11/2017

CONTRATO/SEDUC/72616/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002655666

Contratado: (219188/15) LUCIANA DE MENDONCA PEREIRA;CPF:846.156.481-20;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI;De:03/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72617/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002644229

Contratado: (222902/8) ELLAN REIS NUNES FELICIO;CPF:038.721.931-55;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (010359) E.E. JOSE DE MESQUITA;De:25/10/2017 a 22/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72618/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002430078

Contratado: (224116/20) MARCILENE CAVALCANTE DA SILVA CERVANTES;CPF:924.703.001-34;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA;Em: 22/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72619/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656092

Contratado: (224116/23) MARCILENE CAVALCANTE DA SILVA CERVANTES;CPF:924.703.001-34;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:FECHAMENTO DE TURMA;Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA;De:13/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72620/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002654106

Contratado: (225083/37) ROGERIO GONCALVES E SILVA;CPF:005.349.721-01;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm: (063894) E.E. MENINOS DO FUTURO;De:14/11/2017 a 22/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72621/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002405647

Contratado: (226537/9) CLAUDETE BEZERRA SANTOS CONCEICAO;CPF:931.981.161-04;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO;Em: 13/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72622/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656344

Contratado: (229194/8) WANDERLEY VILELA DOS SANTOS;CPF:690.963.762-34;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:FALECIMENTO;Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO;De:29/10/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72623/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002655680

Contratado: (229347/27) VANESSA ROVARI DE SOUZA;CPF:033.963.191-09;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (013331) E.E. ROSA DOS VENTOS;De:01/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72624/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002654175

Contratado: (232988/17) PAULO CESAR DA SILVA SOUZA;CPF:977.051.101-30;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm: (063894) E.E. MENINOS DO FUTURO;De:14/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72625/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002650760

Contratado: (234959/6) CELIOMAR PEREIRA DOS SANTOS;CPF:004.260.309-

90;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA;De:30/10/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72626/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002656038
Contratado:(235440/23) FRANCIANE CONCEICAO DE OLIVEIRA;CPF:010.352.101-18;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:APOSENTADORIA;Un. Adm:(011614) E.E. Sen. MARIO MOTA;De:14/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72627/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002654154
Contratado:(236882/20) KAROLINE CAMPOS QUEIROZ DAS NEVES;CPF:004.897.641-50;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(063894) E.E. MENINOS DO FUTURO;De:14/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72628/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002654098
Contratado:(236977/14) JOANILDES ARRUDA DOS SANTOS;CPF:833.244.291-53;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPANHOL;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(063894) E.E. MENINOS DO FUTURO;De:14/11/2017 a 22/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72629/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002413748
Contratado:(238473/17) WILLIAM SOTARELLI DA SILVA;CPF:033.230.491-44;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 22H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA;Em: 22/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72630/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002656103
Contratado:(238473/20) WILLIAM SOTARELLI DA SILVA;CPF:033.230.491-44;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA;Motivo:FECHAMENTO DE TURMA;Un. Adm:(013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA;De:13/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72631/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002649592
Contratado:(239528/23) PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS;CPF:002.472.761-03;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES;De:01/09/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72632/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002650430
Contratado:(240666/16) GILVA ELOISA BORGES NUNES;CPF:016.934.271-92;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES;De:08/10/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72633/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655682
Contratado:(245003/17) JANE MARIA DE ARRUDA;CPF:935.453.631-04;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPANHOL;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(009466) E.E. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS;De:01/11/2017 a 18/11/2017

CONTRATO/SEDUC/72634/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002653420
Contratado:(245338/19) JONATHAN DE OLIVEIRA SANTOS;CPF:024.083.181-06;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA;De:07/11/2017 a 22/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72635/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002480970
Contratado:(245736/5) THELLER BAGATINI;CPF:048.420.001-12;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(065587) E.E. IVALDINO FRANCO;Em: 10/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72636/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655507
Contratado:(246003/10) GIRLENE FERREIRA GOMES;CPF:812.315.391-00;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(069205) E.E. PROF. GERSON CARLOS DA SILVA;De:25/10/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72637/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002655504
Contratado:(247160/12) DORALICE APARECIDA ALVES;CPF:017.812.091-03;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(069205) E.E. PROF. GERSON CARLOS DA SILVA;De:25/10/2017 a 22/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72638/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002417120
Contratado:(247786/13) MARLEIDE ARAUJO DE BRITO;CPF:860.699.421-91;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(176800) E. E. PARECIS;Em: 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72639/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002476003
Contratado:(247786/15) MARLEIDE ARAUJO DE BRITO;CPF:860.699.421-91;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:DISTRATO A PEDIDO;Un. Adm:(176800) E. E. PARECIS;Em: 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72640/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002430123
Contratado:(249448/17) ROBSON DOS SANTOS DA SILVA;CPF:120.283.027-71;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA;Em: 22/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72641/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 1000002656055
Contratado:(249448/21) ROBSON DOS SANTOS DA SILVA;CPF:120.283.027-06;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:FECHAMENTO DE TURMA;Un. Adm:(013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA;De:13/11/2017 a 22/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72642/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002530866

Contratado: (250019/7) MARA LUCIA SILVA DO AMARAL;CPF:346.687.481-53;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (009911) E.E. Pe. JOAO PANAROTTO;Em: 11/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72643/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002655495

Contratado: (253737/21) WELLIMA TAVARES DA SILVA;CPF:015.316.501-47;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (013730) E.E. PROFª. ALDA GAWLINSKI SCOPEL;De:01/09/2017 a 30/11/2017

CONTRATO/SEDUC/72644/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002650751

Contratado: (254400/30) AILTON DOS SANTOS CUNHA;CPF:019.324.081-50;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:APOSENTADORIA;Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO;De:19/10/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72645/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002652654

Contratado: (254624/17) LUZIA DA GUIA SOARES BARBOSA;CPF:854.545.591-72;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA/HISTORIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO;De:19/10/2017 a 22/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72646/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002583018

Contratado: (255171/17) BARBARA QUELE NUNES FERREIRA;CPF:012.532.421-94;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPANHOL;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO;Em: 22/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72647/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002655523

Contratado: (256575/19) EDILSON LUIS FERRARINI;CPF:542.598.270-49;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (145769) E.E. FRANCISCA BARROS DE CARVALHO;De:07/11/2017 a 17/11/2017

CONTRATO/SEDUC/72648/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002655521

Contratado: (257759/15) ZELIA CRISTINA MACHIONI;CPF:867.208.801-87;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 13H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (145769) E.E. FRANCISCA BARROS DE CARVALHO;De:07/11/2017 a 14/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72649/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002433615

Contratado: (258226/18) ANDERSON PEREIRA GOMES ISIDORIO;CPF:034.805.641-94;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI;Em: 10/11/2017

CONTRATO/SEDUC/72650/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002508439

Contratado: (258226/21) ANDERSON PEREIRA GOMES ISIDORIO;CPF:034.805.641-94;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI;Em: 10/11/2017

CONTRATO/SEDUC/72651/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002623436

Contratado: (258226/28) ANDERSON PEREIRA GOMES ISIDORIO;CPF:034.805.641-94;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:READAPTAÇÃO;Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI;Em: 10/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72652/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002655512

Contratado: (260666/5) NADIA CRISTINA PAZINATTO DE CASTRO;CPF:968.166.510-49;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA;De:26/10/2017 a 22/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72653/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002413660

Contratado: (261166/11) CLEIA DA SILVA ISABEL;CPF:018.384.361-46;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 22H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA;Em: 22/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72654/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656030

Contratado: (261166/14) CLEIA DA SILVA ISABEL;CPF:018.384.361-46;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:FECHAMENTO DE TURMA;Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA;De:13/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72655/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656013

Contratado: (261892/4) SUELY RIBEIRO DE QUEIROZ;CPF:060.187.761-62;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (012556) E.E. SANTA CLAUDINA;De:23/10/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72656/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002655226

Contratado: (263537/16) JANINE DE SOUZA SANTANA;CPF:018.343.521-42;Cargo/

Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (038636) E.E. PROFª. MARIA ELZA FERREIRA INACIO; De: 01/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72657/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002655368

Contratado: (263908/28) LOURDES GOMES; CPF: 004.300.708-29; Cargo/
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (012378) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO; De: 26/09/2017 a 22/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72658/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002390760

Contratado: (269018/8) MAX MAR SILVA DA COSTA; CPF: 042.885.751-50; Cargo/
 Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (071803) E.E. RUI BARBOSA; Em: 16/11/2017

CONTRATO/SEDUC/72659/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002414426

Contratado: (269049/3) CLEIA MARTINS COSTA; CPF: 687.873.673-00; Cargo/
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: DISTRATO A PEDIDO; Un. Adm: (176800) E. E. PARECIS; Em: 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72660/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002435518

Contratado: (269049/4) CLEIA MARTINS COSTA; CPF: 687.873.673-00; Cargo/
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: DISTRATO A PEDIDO; Un. Adm: (176800) E. E. PARECIS; Em: 22/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72661/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656339

Contratado: (269049/6) CLEIA MARTINS COSTA; CPF: 687.873.673-00; Cargo/
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: DISTRATO A PEDIDO; Un. Adm: (176800) E. E. PARECIS; De: 15/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72662/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656175

Contratado: (269055/4) GISLAINE LIMA PALHOTO; CPF: 031.316.171-28; Cargo/
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: APOSENTADORIA; Un. Adm: (013463) CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA; De: 07/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72663/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002655568

Contratado: (269265/8) QUEILA NUNES DA SILVA; CPF: 026.271.541-41; Cargo/
 Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (016110) E.E. VINICIUS DE MORAES; De: 02/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72664/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002655464

Contratado: (270689/5) JOSIANE LEITE BOTELHO; CPF: 513.439.751-15; Cargo/
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (173568) E. E CAMPO MASSAPE; De: 01/11/2017 a 30/11/2017

CONTRATO/SEDUC/72665/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002655661

Contratado: (270886/2) SILVANA DALVA ARANTES BRAGA; CPF: 939.691.476-20; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (013749) CEJA GERÚLIO DORNELES VARGAS; De: 14/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72666/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002655598

Contratado: (272883/12) MARCELA DE SOUSA GOMES; CPF: 005.099.841-26; Cargo/
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (010898) CEJA PROF. ALFREDO MARIEN; De: 08/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72667/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002655571

Contratado: (274236/7) NUBIA GRAZIELE DA SILVA; CPF: 016.880.511-12; Cargo/
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 07H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (011380) E.E. SAO JOAO BATISTA; De: 08/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72668/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002647074

Contratado: (274335/8) JACKELINE OLIVEIRA DE SOUZA; CPF: 049.920.211-23; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: APOSENTADORIA; Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS; De: 20/10/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72669/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002655596

Contratado: (274453/6) MIRLENE SENA LIMA DA SILVA; CPF: 040.431.741-36; Cargo/
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (010898) CEJA PROF. ALFREDO MARIEN; De: 08/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72670/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002655527

Contratado: (274863/2) ALEX SANDRO DOS SANTOS DE SOUZA; CPF: 000.145.501-05; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; Motivo: APOSENTADORIA; Un. Adm: (011118) E.E. RAMIRO BERNARDO DA SILVA; De: 01/11/2017 a 31/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72671/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002653419

Contratado: (275378/2) GLIEBER HENRIQUES BELIENE; CPF: 113.834.817-17; Cargo/
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA; De: 07/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72672/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002653318

Contratado: (275709/5) LUCIVALDO ARAUJO DIAS; CPF: 014.738.271-83; Cargo/
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA; De: 30/10/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72673/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002655723

Contratado: (275936/12) HEDEN JON DA SILVA BARROS; CPF: 020.887.851-32; Cargo/
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (012378) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO; De: 26/09/2017 a 22/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72674/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002438485

Contratado: (276089/1) LUZIA MARQUES PEREIRA MENDONCA; CPF: 010.189.091-50; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: DISTRATO A PEDIDO; Un. Adm: (176800) E. E. PARECIS; Em: 22/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72675/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656342

Contratado: (276089/7) LUZIA MARQUES PEREIRA MENDONCA; CPF: 010.189.091-50; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: DISTRATO A PEDIDO; Un. Adm: (176800) E. E. PARECIS; De: 15/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72676/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002655963

Contratado: (276489/4) ANNA PAULA DE ARRUDA NASCIMENTO; CPF: 883.090.531-34; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (038725) CRECHE EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR; De: 10/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72677/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002654626

Contratado: (276497/3) FRANCIANE MENDES GOMES; CPF: 044.539.331-93; Cargo/
 Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (012378) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO; De: 31/10/2017 a 08/11/2017

CONTRATO/SEDUC/72678/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002653629
 Contratado: (276545/3) TATIANE RAMOS; CPF: 066.315.529-07; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA; De: 26/10/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72679/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655938
 Contratado: (276822/6) ZILENE FERREIRA LEMES; CPF: 820.020.371-91; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO; De: 07/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72680/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002656178
 Contratado: (277318/2) LAYLLA BENICIO BAEZ; CPF: 033.178.951-52; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: APOSENTADORIA; Un. Adm: (013463) CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA; De: 06/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72681/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655452
 Contratado: (277788/2) JULIA AMANDA DOS REIS LIMA; CPF: 054.585.411-38; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (013641) E.E. POXOREO; De: 06/11/2017 a 22/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72682/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002482364
 Contratado: (277896/1) MAISA NUBIA DA SILVA CAMPOS; CPF: 036.669.251-89; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (016594) E.E. Pres. TANCREDO DE A. NEVES; Em: 22/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72683/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655562
 Contratado: (278615/4) MARIA LENITA GARCIA FERREIRA; CPF: 078.701.081-20; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 40H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM NORMAL SUPERIOR; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.); De: 02/10/2017 a 15/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72684/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002536253
 Contratado: (279068/1) HERIC RAFAEL MEIRA GIRALDO; CPF: 052.427.981-06; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (012378) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO; Em: 10/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72685/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655693

Contratado: (279259/8) WESLAYNE NAYARA DE SOUZA TAVARES; CPF: 029.949.911-10; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (011193) E.E. 10 DE DEZEMBRO; De: 01/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72686/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655251
 Contratado: (279327/2) FERNANDO BACK; CPF: 046.357.811-27; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (192228) E.E. 20 DE MARÇO; De: 02/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72687/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002656356
 Contratado: (279383/2) RONDINEY DE OLIVEIRA ALMEIDA; CPF: 985.310.931-04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 09H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: APOSENTADORIA; Un. Adm: (010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE; De: 30/10/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72688/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655903
 Contratado: (279749/3) KELI PATRICIA XAVIER DE OLIVIERA; CPF: 019.949.201-81; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 18H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI; De: 06/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72689/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655419
 Contratado: (280512/2) CLEBERSON DE SOUZA DUTRA; CPF: 691.131.811-49; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (014443) CEJA 15 DE OUTUBRO; De: 01/11/2017 a 30/11/2017

CONTRATO/SEDUC/72690/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655414
 Contratado: (28054/5) MARCIA APARECIDA MOLINARI; CPF: 395.849.411-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 30H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (010731) E.E. DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER; De: 01/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72691/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002654013
 Contratado: (280950/1) ELAINE CRISTINA DO AMARAL DUARTE; CPF: 289.124.968-24; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: TECNICO EM CONTABILIDADE; Motivo: READAPTAÇÃO; Un. Adm: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA; De: 23/10/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72692/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002632815
 Contratado: (280970/1) FERNANDA GRACIELE DA SILVA RIGO; CPF: 042.970.781-98; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO; De: 13/09/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72693/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002652901
 Contratado: (280973/1) TATIANNE PEREIRA DA SILVA SANTOS; CPF: 046.952.521-55; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (013641) E.E. POXOREO; De: 06/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72694/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002635012
 Contratado: (280986/1) LAUDENIR LINS SIQUEIRA; CPF: 048.173.841-07; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA; De: 05/10/2017 a 22/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72695/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002413534
 Contratado: (33510/21) MARIA DE FATIMA DA SILVA; CPF: 299.057.881-15; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 19H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPANHOL; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA; Em: 22/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72696/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 1000002656064
 Contratado: (33510/24) MARIA DE FATIMA DA SILVA;CPF:299.057.881-15;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 17H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPANHOL;Motivo:FECHAMENTO DE TURMA;Un.
 Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA;De:13/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72697/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002656051
 Contratado: (38654/57) ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES;CPF:305.065.571-
 20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
 03H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:READAPTAÇÃO;Un.
 Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL;De:30/10/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72698/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002656202
 Contratado: (70972/57) MARILENE GIORDANO DE SOUZA;CPF:171.860.721-00;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPANHOL;Motivo:VACÂNCIA;Un.
 Adm: (010430) E.E. ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS;De:16/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72699/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002656336
 Contratado: (70972/58) MARILENE GIORDANO DE SOUZA;CPF:171.860.721-00;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPANHOL;Motivo:VACÂNCIA;Un.
 Adm: (010430) E.E. ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS;De:09/11/2017 a 15/11/2017

CONTRATO/SEDUC/72700/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002654198
 Contratado: (71022/38) ALANILZE CAMARGO DE OLIVEIRA ZAGO;CPF:034.614.208-
 32;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTISTICA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un.
 Adm: (063894) E.E. MENINOS DO FUTURO;De:14/11/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72701/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002654076
 Contratado: (71482/65) ADEMILSO ALVES DE OLIVEIRA;CPF:201.727.531-04;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (012980) E.E.
 RUI BARBOSA;De:11/10/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72702/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655415
 Contratado: (75188/43) EDILAMARCIA LOURENCO DE NOVAES
 BERNARDO;CPF:503.195.311-04;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:VACÂNCIA;Un.
 Adm: (156418) CEJA BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE;De:24/10/2017 a
 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72703/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002650320
 Contratado: (77717/39) LUZIA GONCALVES DA CRUZ;CPF:620.966.991-34;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:VACÂNCIA;Un.
 Adm: (096865) E.E. PROF*MARLENE MARQUES DE BARROS;De:01/11/2017 a
 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72704/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002655411
 Contratado: (87511/28) LUCIENE DE MORAES RIBEIRO;CPF:778.912.101-44;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPANHOL;Motivo:VACÂNCIA;Un.
 Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL;De:30/10/2017 a 28/11/2017

CONTRATO/SEDUC/72705/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002656338
 Contratado: (87533/77) MARIA APARECIDA LOPES OLIVEIRA;CPF:793.712.641-
 87;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
 09H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:APOSENTADORIA;Un. Adm: (010928)
 E.E. JOSE SALMEN HANZE;De:18/10/2017 a 29/10/2017

CONTRATO/SEDUC/72706/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002656331
 Contratado: (87533/78) MARIA APARECIDA LOPES OLIVEIRA;CPF:793.712.641-
 87;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
 11H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:APOSENTADORIA;Un. Adm: (010928)
 E.E. JOSE SALMEN HANZE;De:18/10/2017 a 22/12/2017

CONTRATO/SEDUC/72707/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002643910
 Contratado: (88992/39) ADENIR ANTONIA DE CAMPOS;CPF:545.342.591-15;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:VACÂNCIA;Un.
 Adm: (012157) E.E. Dep. EMANUEL PINHEIRO;De:16/10/2017 a 19/10/2017

CONTRATO/SEDUC/72708/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 1000002656046
 Contratado: (95038/13) SONIA CRISTINA DE JESUS GAMA;CPF:570.492.891-
 91;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
 17H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS;Motivo:READAPTAÇÃO;Un.
 Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL;De:30/10/2017 a 22/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.

Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01679/2017 DE:
 17/11/2017

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas
 atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000002656179
 Nome: (30566/1) ALBIMARCIA DAS NEVES ESPINDOLA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (010405) E.E. GUSTAVO KULMANN
 A Partir de: 16/11/2017

Processo N.: 1000002656079
 Nome: (120807/14) ALEXANDRE GOMES DANIEL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 14/03/2017

Processo N.: 1000002655470
 Nome: (19857/1) ANESTINA DE OLIVEIRA SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO
 A Partir de: 01/11/2017

Processo N.: 1000002655910
 Nome: (67165/38) CATARINA LINDINALVA DE SOUZA AMARAL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (060216) E.E. MISSIONARIO GUNNAR VINGREN
 A Partir de: 08/03/2017

Processo N.: 1000002656192
 Nome: (60690/16) CELIA LUCIA DA SILVA ARRUDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009652) E.E. PROF. BENEDITO DE CARVALHO
 A Partir de: 16/11/2017

Processo N.: 1000002655469
 Nome: (105228/25) DANIELA DIETERICH
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (173762) E.E. PROF*DJALMA GUILHERME DA SILVA
 A Partir de: 14/11/2017

Processo N.: 1000002655520
 Nome: (99187/1) DIONEIA TELES DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (010480) E.E. ALCEBIADES CALHAO
 A Partir de: 01/11/2017

Processo N.: 1000002656083
 Nome: (67500/24) DJALMA GONCALVES RAMIRES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015474) E.E. PROF*. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
 A Partir de: 14/03/2017

Processo N.: 1000002656158
 Nome: (65653/4) EDILEUZA DA CRUZ MACANEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 02/04/2017

Processo N.: 1000002656063
 Nome: (64707/5) EDNA ALVES BEZERRA TEIXEIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (104230) E.E. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
 A Partir de: 31/10/2017

Processo N.: 1000002656087
 Nome: (200494/6) ELIZANGELA ALVES SOUSA MARQUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 14/03/2017

Processo N.: 1000002656195
 Nome: (41664/2) EVANIA DA SILVA PINTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009652) E.E. PROF. BENEDITO DE CARVALHO
 A Partir de: 16/11/2017

Processo N.: 1000002655762
 Nome: (71636/5) GENI GODIEMSKI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009920) E.E. DJALMA FERREIRA DE SOUZA
 A Partir de: 01/11/2017

Processo N.: 1000002656129
 Nome: (121587/4) IVANILDA PINHEIRO DE SOUSA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (045047) E.E. OURO VERDE
 A Partir de: 14/03/2017

Processo N.: 1000002655741
 Nome: (100747/34) LUIZ CASSIO DE AQUINO NUNES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS
 A Partir de: 01/11/2017

Processo N.: 1000002655642
 Nome: (32203/1) MARIA DA GLORIA VILELA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013692) E.E. ARGEMIRO RODRIGUES PIMENTEL
 A Partir de: 01/11/2017

Processo N.: 1000002656138

Nome: (36450/1) MARIA ILMALUCIA TEIXEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
A Partir de: 14/03/2017

Processo N.: 1000002656141

Nome: (113655/19) MARIA REGINA DE SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 14/03/2017

Processo N.: 1000002656144

Nome: (111756/21) NILCEIA FRAUSINO DA SILVA PINTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 14/03/2017

Processo N.: 1000002656193

Nome: (201776/21) PAULO JOSE PRADO CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER
A Partir de: 15/07/2017

Processo N.: 1000002656146

Nome: (105141/33) PRISCILA DAYENE REZENDE GOBETTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 14/03/2017

Processo N.: 1000002655673

Nome: (243068/1) REBEKA RUIZ BASECHNIK ORNELLAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER
A Partir de: 29/07/2017

Processo N.: 1000002655982

Nome: (130350/36) ROSAURA ZOZIMA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS
A Partir de: 16/11/2017

Processo N.: 1000002655720

Nome: (82828/18) ROSENILDA RODRIGUES BRESSANIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (071790) E.E. JOSE BEJO
A Partir de: 01/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01680/2017
17/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000002655697

Nome: (204329/18) ADILSO FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013471) E.E. CAFE NORTE
A Partir de: 09/10/2017 Até13/10/2017

Processo N.: 1000002655944

Nome: (241548/1) ANDERSON ROQUE CORREIA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 01/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002655541

Nome: (88036/1) ANTONIO MARQUES DE PINHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE
A Partir de: 01/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002656124

Nome: (100981/1) DECIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (173541) E.E. PROFªELIZABET EVANGELISTA PEREIRA
A Partir de: 01/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002655553

Nome: (201830/18) DENIZE FIDELIS DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (157252) E.E. LEDY ANITA BRESANCIN
A Partir de: 01/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002656234

Nome: (133934/2) EDILSON GALDINO DE ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (117587) E.E. SANTANA DO TAQUARAL
A Partir de: 01/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002655572

Nome: (112612/23) ELENA PIRES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE
A Partir de: 13/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002656131

Nome: (241821/1) ELIAS CAMILO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015296) E.E. ZEFERINO JOSE DE MATTOS
A Partir de: 01/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002656191

Nome: (228800/10) GILBERTO DE AZEVEDO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013145) E.E. D. ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 01/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002655696

Nome: (85963/1) GILMAR DE ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 30/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002656216

Nome: (201507/19) IDANILTON RAIMUNDO DE OLIVEIRA MORAES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (117587) E.E. SANTANA DO TAQUARAL
A Partir de: 01/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002655660

Nome: (271463/4) ILVANO ROMAO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014656) E.E. 09 DE MAIO
A Partir de: 01/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002656109

Nome: (100834/1) JANES MARIA DA SILVA RAMOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (173541) E.E. PROFªELIZABET EVANGELISTA PEREIRA
A Partir de: 01/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002656239

Nome: (220847/15) JEAN DOS SANTOS ALEXANDRE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (117587) E.E. SANTANA DO TAQUARAL
A Partir de: 01/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002655823

Nome: (226176/4) JOAO CARLOS PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013188) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017

Processo N.: 1000002656133

Nome: (87342/1) JOSE APARECIDO PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013145) E.E. D. ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 01/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002655659

Nome: (267922/4) JOSE DA PAIXAO SILVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014656) E.E. 09 DE MAIO
A Partir de: 01/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002655694

Nome: (240854/16) JOSEFA MESSIAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 01/10/2017 Até11/10/2017

Processo N.: 1000002655695

Nome: (240854/16) JOSEFA MESSIAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 27/09/2017 Até30/09/2017

Processo N.: 1000002656353

Nome: (85034/1) JOVELINO BARBOSA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010898) CEJA PROF. ALFREDO MARIEN
A Partir de: 01/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002656137

Nome: (85084/1) JUCELIO PAEZ LANDIM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015296) E.E. ZEFERINO JOSE DE MATTOS
A Partir de: 01/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002656140

Nome: (88754/1) LAURENCE DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013145) E.E. D. ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 01/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002655564

Nome: (278705/3) LUCAS DE SALES COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069612) E.E. GARCIA EDMUNDO ZEFERINO
A Partir de: 09/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002655555

Nome: (217061/14) LUCIANO GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (157252) E.E. LEDY ANITA BRESANCIN
A Partir de: 01/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002655947

Nome: (280809/1) MATEUS DE SOUSA MOURA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO

A Partir de: 17/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002655582

Nome: (77384/14) MAURO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
 A Partir de: 18/10/2017 Até27/10/2017

Processo N.: 1000002655992

Nome: (265730/5) NARLEY FEITOSA DE MATOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO
 A Partir de: 01/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002656130

Nome: (241925/1) NEUZETE FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO
 A Partir de: 07/01/2017 Até31/01/2017

Processo N.: 1000002645969

Nome: (132731/22) NIVALDO RIBEIRO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA
 A Partir de: 09/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002656241

Nome: (77548/10) PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA
 A Partir de: 01/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002655594

Nome: (227645/1) QUINTINO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 01/03/2017 Até01/03/2017

Processo N.: 1000002656240

Nome: (76644/2) RENATO JESUS DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA
 A Partir de: 01/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002656351

Nome: (84486/1) RENILDA MARQUES MENEGUETI
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010898) CEJA PROF. ALFREDO MARIEN
 A Partir de: 01/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002655946

Nome: (275201/1) SANDRO LUIZ AGUIAR
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 01/10/2017 Até11/10/2017

Processo N.: 1000002655658

Nome: (225919/1) VALDEIR CARLOS SIRIGO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014656) E.E. 09 DE MAIO
 A Partir de: 01/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002656135

Nome: (85085/1) VALDENI ANTUNES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015296) E.E. ZEFERINO JOSE DE MATTOS
 A Partir de: 01/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002656352

Nome: (85041/1) VALTER MONTEIRO LIMA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010898) CEJA PROF. ALFREDO MARIEN
 A Partir de: 01/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002655554

Nome: (211068/4) VERAILDO ALVES FERREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (157252) E.E. LEDY ANITA BRESCANCIN
 A Partir de: 01/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002656111

Nome: (88987/2) WAGNER ANTONIO DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (173541) E.E. PROFª ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA
 A Partir de: 01/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 1000002656242

Nome: (251409/1) WESLEY BATISTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA
 A Partir de: 01/10/2017 Até31/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01681/2017 DE:
17/11/2017

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002649529

Nome: (274755/1) ADRIELY DE FATIMA CASSOL FAEDO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (049867) E.E. PROFª. VASTI PEREIRA DA CONCEIÇÃO
 A Partir de: 02/11/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002653722

Nome: (218166/14) BRUNA DE SOUZA DA CRUZ
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
 A Partir de: 28/09/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002653996

Nome: (211838/40) CARINE ADRIANA SESTARI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (172642) E. E. PROFªZENI VIEIRA
 A Partir de: 13/11/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002653997

Nome: (211838/41) CARINE ADRIANA SESTARI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (172642) E. E. PROFªZENI VIEIRA
 A Partir de: 13/11/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002655545

Nome: (269058/4) CARMEN CRISTINA DA ROCHA PERSCH
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069469) E. E. BERNARDINO GOMES DA LUZ
 A Partir de: 14/11/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002655546

Nome: (269058/3) CARMEN CRISTINA DA ROCHA PERSCH
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069469) E. E. BERNARDINO GOMES DA LUZ
 A Partir de: 14/11/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002655656

Nome: (122956/23) CIRLENE RODRIGUES FERREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069469) E. E. BERNARDINO GOMES DA LUZ
 A Partir de: 01/11/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002654435

Nome: (262655/10) FABIANI DE AMORIM GONCALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011070) E. E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
 A Partir de: 04/11/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002649567

Nome: (207171/20) KLEITIANE LOPES SENTURION DOS ANJOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016594) E. E. Pres. TANCREDO DE A. NEVES
 A Partir de: 01/11/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002655603

Nome: (269367/7) RAISA MANUELY MADSEN PEDROSO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009393) E. E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 09/10/2017 Até05/02/2018

Processo N.: 1000002655542

Nome: (260464/9) SANDRA BORGES CERQUEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015792) E. E. DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 15/11/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002655552

Nome: (121121/10) SELINA MARIA SOARES DA COSTA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013099) E. E. VALE DO GUAPORE
 A Partir de: 20/09/2017 Até17/01/2018

Processo N.: 1000002655501

Nome: (260807/5) WESLAINE SILVA ALVES DA COSTA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (013927) E. E. GERALDO SANTANA DOS SANTOS
 A Partir de: 03/11/2017 Até31/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01682/2017 DE:
17/11/2017

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (125497/9) LAYZE PACHECO SAMPAIO
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Un. Adm: (194301) NÚC. DE APOIO ADM. À GESTÃO DE OBRAS DA EDUCAÇÃO
 A Partir de: 18/09/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01683/2017
17/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002656184

Nome: (260388/18) ADEILZA BALBINO DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA
A Partir de: 24/10/2017 Até07/11/2017

Processo N.: 1000002656188

Nome: (260388/20) ADEILZA BALBINO DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA
A Partir de: 24/10/2017 Até07/11/2017

Processo N.: 1000002643843

Nome: (122323/26) ALEANDRO DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE
A Partir de: 23/10/2017 Até29/10/2017

Processo N.: 1000002652972

Nome: (266089/9) ANDREIA BRAGA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015997) E.E. JADA TORRES
A Partir de: 06/11/2017 Até20/11/2017

Processo N.: 1000002654269

Nome: (222120/12) BALDOINA NETA BESSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012955) E.E. Dr. ITRYO CORREA
A Partir de: 06/11/2017 Até20/11/2017

Processo N.: 1000002654059

Nome: (261921/20) CAMILA MARQUES DELGADO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 13/11/2017 Até27/11/2017

Processo N.: 1000002654060

Nome: (261921/21) CAMILA MARQUES DELGADO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 13/11/2017 Até27/11/2017

Processo N.: 1000002655526

Nome: (261921/19) CAMILA MARQUES DELGADO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 13/11/2017 Até27/11/2017

Processo N.: 1000002653616

Nome: (270912/4) CLAUDIANE RAMPI DIAS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO
A Partir de: 16/10/2017 Até30/10/2017

Processo N.: 1000002653617

Nome: (270912/6) CLAUDIANE RAMPI DIAS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO
A Partir de: 16/10/2017 Até30/10/2017

Processo N.: 1000002654755

Nome: (246839/16) DANILO PELOI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
A Partir de: 06/11/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002654770

Nome: (246839/18) DANILO PELOI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
A Partir de: 06/11/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002655548

Nome: (205198/16) DEUSELINA PIRES GONCALVES VILACA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (156396) E.E. SANTO ANTONIO
A Partir de: 24/10/2017 Até07/11/2017

Processo N.: 1000002655980

Nome: (205198/17) DEUSELINA PIRES GONCALVES VILACA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (156396) E.E. SANTO ANTONIO
A Partir de: 24/10/2017 Até07/11/2017

Processo N.: 1000002655566

Nome: (245275/7) EDINEIA GOTARDE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015644) E.E. Dr. MARIO CORREA DA COSTA
A Partir de: 10/11/2017 Até15/11/2017

Processo N.: 1000002654105

Nome: (275410/1) EDITH LUCIA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012670) E.E. FREI CARLOS VALLETE
A Partir de: 13/11/2017 Até27/11/2017

Processo N.: 1000002656094

Nome: (204641/21) ELIANE BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (021660) E.E. JOSE DE LIMA BARROS
A Partir de: 11/11/2017 Até25/11/2017

Processo N.: 1000002655756

Nome: (204690/22) FABIANA ALVES DOS SANTOS SANTIAGO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009830) E.E. SANTOS DUMONT
A Partir de: 13/11/2017 Até28/11/2017

Processo N.: 1000002654700

Nome: (262914/13) ISAQUE DE CARVALHO SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (049859) E.E. PROF.ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 12/09/2017 Até25/09/2017

Processo N.: 1000002654701

Nome: (262914/14) ISAQUE DE CARVALHO SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (049859) E.E. PROF.ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 12/09/2017 Até25/09/2017

Processo N.: 1000002655540

Nome: (238226/7) IVANILDA DA CHAGA DOMINGOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 13/11/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002650529

Nome: (278688/1) JULIE ANE RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (012289) E.E. IRMAOS DO CAMINHO
A Partir de: 31/10/2017 Até13/11/2017

Processo N.: 1000002655649

Nome: (222978/13) JUSELAINE ESPIRIDIAO DA SILVA BORGES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (158658) E.E. DAURY RIVA
A Partir de: 07/11/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002655627

Nome: (278044/1) LAYLLA KAYANNE FEITOSA DE ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉANTONIO MAGGI
A Partir de: 06/11/2017 Até18/11/2017

Processo N.: 1000002655591

Nome: (238547/20) LETICIA BAZZI DO NASCIMENTO BALBUENA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA
A Partir de: 13/11/2017 Até12/12/2017

Processo N.: 1000002655599

Nome: (238547/27) LETICIA BAZZI DO NASCIMENTO BALBUENA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA
A Partir de: 13/11/2017 Até12/12/2017

Processo N.: 1000002655699

Nome: (217260/16) LIDIA CARDOSO BARBOSA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 26/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002655637

Nome: (249627/10) LIVIA LAINARA SILVA LOPES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013048) E.E. Dep. DORMEVAL FARIA
A Partir de: 16/11/2017 Até19/11/2017

Processo N.: 1000002655669

Nome: (20261/6) LUCENI FERREIRA DE FREITAS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (173355) E.E. BOA ESPERANCA
A Partir de: 13/11/2017 Até17/11/2017

Processo N.: 1000002655529

Nome: (277874/1) LUCILDA PEREIRA TAVARES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 20/09/2017 Até04/10/2017

Processo N.: 1000002655717

Nome: (239745/5) LUCIMARA CAMARGO HOLUBE BOAVENTURA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013153) E.E. CORA CORALINA
A Partir de: 14/11/2017 Até13/12/2017

Processo N.: 1000002655773

Nome: (258609/10) LUISA NICOLINI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 13/11/2017 Até17/11/2017

Processo N.: 1000002655534

Nome: (60156/34) MARIA DA CONCEICAO ALVES LOPES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069230) E.E. ANTONIO CARLOS MOURA
A Partir de: 07/11/2017 Até10/11/2017

Processo N.: 1000002655535

Nome: (60156/35) MARIA DA CONCEICAO ALVES LOPES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069230) E.E. ANTONIO CARLOS MOURA

A Partir de: 07/11/2017 Até10/11/2017

Processo N.: 1000002655711

Nome: (101247/24) MARISA CHIQUETTI REVESSI FORMIGONI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 13/11/2017 Até19/11/2017

Processo N.: 1000002655228

Nome: (125449/29) OSMAR CICERO DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 10/11/2017 Até15/11/2017

Processo N.: 1000002653449

Nome: (126044/45) RAIMUNDA NUNES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015997) E.E. JADA TORRES
A Partir de: 08/11/2017 Até22/11/2017

Processo N.: 1000002654287

Nome: (241747/5) ROSELI PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 13/11/2017 Até29/11/2017

Processo N.: 1000002655706

Nome: (234731/7) SIMONE MARIA DE BARROS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (194565) E.E. GOVERNADOR JOSÉFRAGELLI
A Partir de: 12/11/2017 Até11/12/2017

Processo N.: 1000002655940

Nome: (269680/4) TANIA MARA REDIVO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014869) E.E. Pref. ARTHUR RAMOS
A Partir de: 07/11/2017 Até17/11/2017

Processo N.: 1000002653770

Nome: (231683/15) VALENOR SANTOS COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS
A Partir de: 16/10/2017 Até10/11/2017

Processo N.: 1000002652848

Nome: (131789/50) VANILZA DE AGUIAR BIANO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015229) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 29/10/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002655497

Nome: (261025/16) ZULEICA BARBOSA VIEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 07/11/2017 Até10/11/2017

Processo N.: 1000002655499

Nome: (261025/17) ZULEICA BARBOSA VIEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 07/11/2017 Até10/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01684/2017 DE:
17/11/2017

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002640019

Nome: (265500/3) ANAURIA SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (173568) E. E CAMPO MASSAPE
A Partir de: 10/10/2017 Até09/12/2017

Processo N.: 1000002645915

Nome: (258226/28) ANDERSON PEREIRA GOMES ISIDORIO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 31/10/2017 Até10/11/2017

Processo N.: 1000002646668

Nome: (258226/18) ANDERSON PEREIRA GOMES ISIDORIO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 31/10/2017 Até10/11/2017

Processo N.: 1000002646669

Nome: (258226/21) ANDERSON PEREIRA GOMES ISIDORIO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 31/10/2017 Até10/11/2017

Processo N.: 1000002567208

Nome: (235811/7) BRIGIDA ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (176648) E. E. ESTEVAO PEREIRA DE ALMEIDA
A Partir de: 27/07/2017 Até22/12/2017

Processo N.: 1000002615013

Nome: (69600/55) CLAUDINEIA NUNES DA CRUZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016284) E.E. BOA VISTA
A Partir de: 13/09/2017 Até13/12/2017

Processo N.: 1000002615091

Nome: (69600/54) CLAUDINEIA NUNES DA CRUZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016225) E.E. IRENE ORTEGA
A Partir de: 13/09/2017 Até13/12/2017

Processo N.: 1000002616837

Nome: (69600/56) CLAUDINEIA NUNES DA CRUZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016195) E.E. JOAO DE CAMPOS VIDAL
A Partir de: 13/09/2017 Até13/12/2017

Processo N.: 1000002621596

Nome: (248128/11) IVANEIDE DE CARVALHO RIBEIRO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011487) E.E. ANTONIO NONATO ROCHA
A Partir de: 30/08/2017 Até09/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01685/2017 DE:
17/11/2017

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (226939/1) ADAO FOGACA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009423) E.E. BARAO DE MELGACO
A Partir de: 08/11/2017 Até19/12/2017

Processo N.:

Nome: (143945/6) ALEDE KAMFFF GEWEHR
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015091) E.E. ANTONIO GROHS
A Partir de: 17/10/2017 Até15/12/2017

Processo N.:

Nome: (140319/10) ANA PAULA DA CONCEICAO SAMPAIO BENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 17/10/2017 Até30/10/2017

Processo N.:

Nome: (76013/4) ANDREIA MENDONCA DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 14/11/2017 Até26/12/2017

Processo N.:

Nome: (211155/6) DANIELE APARECIDA DE ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 04/10/2017 Até18/10/2017

Processo N.:

Nome: (52597/11) DULCE TEREZA MORETTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 10/11/2017 Até24/11/2017

Processo N.:

Nome: (45381/8) ELEN LUCI INES DUSO SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 30/10/2017 Até13/12/2017

Processo N.:

Nome: (65053/20) ELIANE TEREZINHA DAPPER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ
A Partir de: 18/09/2017 Até16/12/2017

Processo N.:

Nome: (17582/1) ELIZETE MORALES BEZERRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014885) E.E. SAO FRANCISCO
A Partir de: 30/10/2017 Até28/12/2017

Processo N.:

Nome: (226683/1) ELY SANDRA ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 08/11/2017 Até06/01/2018

Processo N.:

Nome: (85784/1) ERODINA FERREIRA DOS SANTOS SIMOES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE
A Partir de: 11/11/2017 Até25/12/2017

Processo N.:

Nome: (85713/1) EVA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011363) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 11/10/2017 Até09/12/2017

Processo N.:

Nome: (85713/4) EVA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011312) CEJA PROFª. MARISA MARIANO DA SILVA
A Partir de: 11/10/2017 Até09/12/2017

Processo N.:

Nome: (85264/1) FABIANA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS ESTEVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
A Partir de: 31/10/2017 Até29/12/2017

Processo N.:

Nome: (86952/37) FATIMA REGINA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS
A Partir de: 04/11/2017 Até03/12/2017

Processo N.:

Nome: (36489/1) INES TERESINHA HORN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (192155) EE JARDIM DOS IPES
A Partir de: 14/10/2017 Até12/11/2017

Processo N.:

Nome: (122886/12) IRACI DE MORAES SIMAO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL
A Partir de: 16/10/2017 Até14/12/2017

Processo N.:

Nome: (40479/1) IRENE FREITAS DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011380) E.E. SAO JOAO BATISTA
A Partir de: 15/10/2017 Até13/12/2017

Processo N.:

Nome: (74936/7) IVANI JOSE DE SANTANA MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR
A Partir de: 19/10/2017 Até07/03/2018

Processo N.:

Nome: (210331/5) IVANILDA PEREIRA DA CRUZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 09/10/2017 Até23/10/2017

Processo N.:

Nome: (88425/3) IVANILDES BARBOSA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011410) E.E. FRANCISCO DOURADO
A Partir de: 13/11/2017 Até22/11/2017

Processo N.:

Nome: (136685/5) JACQUELINE CRISTIANE BAZA DE ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
A Partir de: 01/11/2017 Até30/11/2017

Processo N.:

Nome: (142985/8) JOICE MACHADO DE AZEVEDO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011550) E.E. GETULIO VARGAS
A Partir de: 17/10/2017 Até15/12/2017

Processo N.:

Nome: (54829/2) JOSE ALIRIO FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES
A Partir de: 04/09/2017 Até02/11/2017

Processo N.:

Nome: (99696/2) KATIELE BARBOSA DOS SANTOS MANTOVANI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
A Partir de: 17/10/2017 Até14/01/2018

Processo N.:

Nome: (33419/1) LINDINALVA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA
A Partir de: 01/11/2017 Até20/12/2017

Processo N.:

Nome: (86363/9) LUCIANE PAESE STROGULSKI BUFALO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146013) SUPERINT.DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO
A Partir de: 06/11/2017 Até20/11/2017

Processo N.:

Nome: (143146/10) LUCIENE DE SOUZA ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015229) E.E. MARECHAL RONDON

A Partir de: 16/11/2017 Até30/11/2017

Processo N.:

Nome: (84875/3) MARECI PINTO FUCKS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA
A Partir de: 30/10/2017 Até08/12/2017

Processo N.:

Nome: (63241/25) MARIA ALICE TEIXEIRA SOCIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE
A Partir de: 06/11/2017 Até22/12/2017

Processo N.:

Nome: (36280/2) MARIA CRISTINA VERNIANO TICIANEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014826) E.E. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
A Partir de: 18/10/2017 Até15/04/2018

Processo N.:

Nome: (69528/5) MARIA DE LOURDES FERRAZZA GROEFF
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI
A Partir de: 09/10/2017 Até06/01/2018

Processo N.:

Nome: (92846/7) MARIA DINORA LEITE DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 03/10/2017 Até06/10/2017

Processo N.:

Nome: (92846/7) MARIA DINORA LEITE DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 13/10/2017 Até27/10/2017

Processo N.:

Nome: (87002/1) MARIA GORETI WELTER RODRIGUES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012939) E.E. MARIA AUXILIADORA
A Partir de: 11/11/2017 Até01/12/2017

Processo N.:

Nome: (46906/7) MARIA JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013226) E.E. Dr. JOSE GENTIL DA SILVA
A Partir de: 31/10/2017 Até23/12/2017

Processo N.:

Nome: (70494/6) MARILENE ROSA BIAVA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014621) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 31/08/2017 Até29/10/2017

Processo N.:

Nome: (38608/1) MARIO NEY PEREIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012610) E.E. MARIA S. PEIXOTO MOURA
A Partir de: 08/08/2017 Até06/09/2017

Processo N.:

Nome: (70964/9) NADIR DA SILVA BURG
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 15/11/2017 Até29/12/2017

Processo N.:

Nome: (210748/8) NAZIRA CAVALCANTE MACIEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013633) E.E. PRESIDENTE DUTRA
A Partir de: 16/10/2017 Até16/11/2017

Processo N.:

Nome: (66315/9) NEIVA TEREZINHA ANDARA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015059) E.E. Cel. JOAO N. DE M. MALLET
A Partir de: 29/09/2017 Até27/11/2017

Processo N.:

Nome: (37964/12) NEWTON ANTONIO DUTRA BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL
A Partir de: 02/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.:

Nome: (128757/3) NUIZA NEIDE DO PRADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 05/11/2017 Até03/01/2018

Processo N.:

Nome: (84594/1) OTALIA APARECIDA AMARANTE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
A Partir de: 14/11/2017 Até18/11/2017

Processo N.:

Nome: (136674/12) REGIANE DA SILVA MENEZES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
A Partir de: 17/10/2017 Até15/12/2017

Processo N.:

Nome: (140330/13) REGINALDO SILVANO DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015881) E.E. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 18/10/2017 Até16/12/2017

Processo N.:

Nome: (76318/36) ROSANGELA MOURA TABORELLI DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (184152) E. E. JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 01/11/2017 Até16/11/2017

Processo N.:

Nome: (221750/5) SALETE LUIZA SPRICIGO MAY
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 07/11/2017 Até05/01/2018

Processo N.:

Nome: (88939/1) SILVANA DE OLIVEIRA SILVA SOARES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES
A Partir de: 27/09/2017 Até18/10/2017

Processo N.:

Nome: (86586/20) SONIA MARA ROGOSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014621) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 03/10/2017 Até01/11/2017

Processo N.:

Nome: (205531/4) TALITA OLIVEIRA NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 16/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.:

Nome: (76287/2) TANIA REGINA MACIEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124168) GAB. DO SECRET. ADJ. POLÍTICA EDUCACIONAL
A Partir de: 29/09/2017 Até12/11/2017

Processo N.:

Nome: (234581/1) TEREZINHA DE JESUS AIRES CARNEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLI DE SOUZA RAMOS
A Partir de: 11/10/2017 Até09/12/2017

Processo N.:

Nome: (69170/3) VERA LUCIA PINHEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI
A Partir de: 09/10/2017 Até23/10/2017

Processo N.:

Nome: (55840/7) VILMA BENTO MARIANO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015881) E.E. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 26/10/2017 Até04/11/2017

Processo N.:

Nome: (141353/1) VIVIANE MORAIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
A Partir de: 23/09/2017 Até06/10/2017

Processo N.:

Nome: (227149/1) ZELMA PEREIRA DOS REIS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015059) E.E. Cel. JOAO N. DE M. MALLETT
A Partir de: 08/10/2017 Até06/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01686/2017 DE:
17/11/2017

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (29007/1) FRANCISCA DIAS GLORIA FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014222) E.E. ELIAS BENTO
A Partir de: 27/08/2017 Até12/09/2017

Processo N.:

Nome: (25609/31) MARIA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES
A Partir de: 01/11/2017 Até30/11/2017

Processo N.:

Nome: (76620/2) MARIA MACIOR DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 25/10/2017 Até22/01/2018

Processo N.:

Nome: (55365/2) NEUZA HELENA COSTA PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (071773) E.E. Pe. ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA
A Partir de: 02/10/2017 Até16/10/2017

Processo N.:

Nome: (55365/2) NEUZA HELENA COSTA PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (071773) E.E. Pe. ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA
A Partir de: 17/09/2017 Até01/10/2017

Processo N.:

Nome: (33885/28) OLIDES MARIA ORLANDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 05/09/2017 Até14/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01687/2017 DE:
17/11/2017

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (229657/2) TERESA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 06/09/2017 Até04/03/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01688/2017 DE:
17/11/2017

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000002653148

Nome: (135076/3) CARLOS ROBERTO PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 09/08/2007 Ate 08/08/2012
A Partir de: 27/11/2017 Ate 26/12/2017

Processo N.: 1000002653155

Nome: (135076/4) CARLOS ROBERTO PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 28/07/2011 Ate 27/07/2016
A Partir de: 27/11/2017 Ate 26/12/2017

Processo N.: 1000002653178

Nome: (236023/1) ELAINE BERNARDES MOREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 04/10/2011 Ate 03/10/2016
A Partir de: 01/12/2017 Ate 30/12/2017

Processo N.: 1000002651347

Nome: (14184/1) MARILIA QUEIROZ LATORRACA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/01/1993 Ate 13/01/1998
A Partir de: 28/11/2017 Ate 27/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01689/2017 DE:
17/11/2017

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 538377/2017

Nome: (99272/1) ADRIANA MARTA OLIVEIRA AGUIAR
Quinquênio: 15/04/2012 Ate 14/04/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 540813/2017

Nome: (132847/2) ARACY MARIA DOS SANTOS
Quinquênio: 25/07/2012 Ate 24/07/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 542020/2017
Nome: (239921/1) DEBORA CRISTINA RAMOS MUNIZ
Quinquênio: 16/04/2012 Ate 15/04/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 541804/2017
Nome: (201779/7) DIVA BOSA
Quinquênio: 30/07/2012 Ate 29/07/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 536395/2017
Nome: (59582/1) EDMILSON BENEDITO PAIXAO COELHO
Quinquênio: 06/07/2010 Ate 05/07/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 541639/2017
Nome: (132689/5) FLAVIA MARTINS GONCALVES
Quinquênio: 20/08/2012 Ate 19/08/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 536540/2017
Nome: (134486/29) GILSON GOMES
Quinquênio: 07/03/2012 Ate 06/11/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 539547/2017
Nome: (91364/6) GLAUCIA REGINA DE OLIVEIRA
Quinquênio: 23/07/2012 Ate 22/07/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 536669/2017
Nome: (242579/1) HELENA BEZERRA MOREIRA
Quinquênio: 03/08/2012 Ate 02/08/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 538566/2017
Nome: (212440/12) HELOIZA APARECIDA ISMAEL
Quinquênio: 03/08/2012 Ate 02/08/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 541672/2017
Nome: (127364/2) ITALOSVALDO PATRICIO DA SILVA
Quinquênio: 20/07/2012 Ate 19/07/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 542034/2017
Nome: (240870/2) JOYCE PINHEIRO DE OLIVEIRA ARAUJO
Quinquênio: 24/09/2012 Ate 23/09/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 541860/2017
Nome: (242424/1) JULIA CRISTINA DOS SANTOS
Quinquênio: 09/08/2012 Ate 08/08/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 541840/2017
Nome: (112473/11) LUCIA ANTUNES
Quinquênio: 02/07/2012 Ate 01/07/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 536886/2017
Nome: (209833/7) LUCIANA FERREIRA CRUZ COSTA
Quinquênio: 23/07/2012 Ate 22/07/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 538103/2017
Nome: (242021/1) MARCIA AGOSTINHA DE FRANCA
Quinquênio: 09/07/2012 Ate 08/07/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 541816/2017
Nome: (107052/12) MARIA IZABEL SOARES CRUZ MARQUES
Quinquênio: 26/07/2012 Ate 25/07/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 536858/2017
Nome: (241848/1) MARIA LURDES DOS SANTOS TECH
Quinquênio: 26/06/2012 Ate 25/06/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 536551/2017
Nome: (242002/1) SONIA FERREIRA NUNES DE GOIS
Quinquênio: 09/07/2012 Ate 08/07/2017
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01690/2017 DE:
17/11/2017

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 189315/2017
Nome: (74540/4) GENECI NOVACK DA CRUZ
Quinquênio: 02/07/2005 Ate 01/07/2010
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00247/2017 DE:
17/11/2017

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 616377/2017
Nome: (241109/1) SUE ELLEN FERREIRA MODESTO REY DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 01/06/2012 Ate 31/05/2017
A Partir de: 08/01/2018 Ate 06/02/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Monica Camolezi dos Santos Melo
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00071/2017 DE:
17/11/2017

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (26518/1) JUDINEY DA COSTA CUNHA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (183407) COORD. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 23/10/2017 Até27/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Carlos Avalone Junior
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00062/2017 DE:
17/11/2017

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (242135/1) THAIZ HELENA LEO CARRANZA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (187356) COORD. DE ORÇAMENTO
A Partir de: 31/10/2017 Até28/04/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA/SES/00170/2017 DE:
17/11/2017

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011

Processo N.: 570669/2017
Nome: (115389/1) ADALGIZA BISPO SOARES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570669/2017
Nome: (118361/1) ADARZIZA DOURADO DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 570669/2017
Nome: (118592/1) ADEDECILIO RIBEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 571003/2017
Nome: (95286/2) ADERLI FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 572722/2017
Nome: (118342/1) ADRIANA XAVIER DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 570853/2017
Nome: (118358/1) AGNALDO FERREIRA DOURADO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 570853/2017
Nome: (120057/1) ALOISIO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 570689/2017
Nome: (120293/1) AMANDA INES SOUZA MACENA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 570669/2017
Nome: (95042/2) ANA CLARA CHAGAS DE MORAIS ARAUJO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 570669/2017
Nome: (95270/1) ANA CLAUDIA RUEDA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570689/2017
Nome: (56417/2) ANA MORAIS SANTANA CORREA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 572722/2017
Nome: (118367/1) ANGELA MARIA MARQUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 570855/2017
Nome: (95322/1) ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA NETO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: B-006 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 26/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 3

Processo N.: 566868/2017
Nome: (103841/2) APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 570669/2017
Nome: (95288/1) ARLETE RIBEIRO PINTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570669/2017
Nome: (70276/17) ARLINDO MORAES DELGADO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570853/2017
Nome: (118905/1) AUXILIADORA APARECIDA BORGES RIBEIRO CARDOSO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 566868/2017
Nome: (93949/1) BENEDITO NASCIMENTO GOMES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 570853/2017
Nome: (118077/1) BOAIR RAIMUNDO LEITE
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 566868/2017
Nome: (86285/1) CAIO PEREIRA MARTINS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 570669/2017
Nome: (103664/2) CARLENI APARECIDA DE SOUSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 566868/2017
Nome: (43691/2) CARLOS PEREIRA MARTINS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até10/08/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570689/2017
Nome: (117550/1) CARMEM VERONICA FUNK ALMEIDA FURIO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 3

Processo N.: 566868/2017
Nome: (43680/3) CASSIMIRA SHEREPA ALVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 570669/2017
Nome: (118508/1) CELIA ROCHA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 2

Processo N.: 566868/2017
Nome: (95202/1) CELIA RODRIGUES DA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 566868/2017
Nome: (43689/2) CELINA BOGNAR FERREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570669/2017
Nome: (115396/1) CESAR ANCHIETA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570689/2017
Nome: (94979/1) CHRYSTIANE CASTELLA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 570853/2017
Nome: (95494/1) CILDA SANTOS DE LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570855/2017
Nome: (118484/1) CINTYA DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 566868/2017
Nome: (43690/2) CLARICE DOMINGOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 566868/2017
Nome: (55326/2) CLARINDA APARECIDA ALCARA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 570689/2017
Nome: (94410/1) CLAUDIA DOMINGUES LIMA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (192783) HOSP. REGION. DO ESTADO E METROPOLITANO
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 570669/2017
Nome: (95512/1) CLAUDINEI MARINHO VIEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 566868/2017
Nome: (43678/3) CLAUDIO CESAR LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 566868/2017
Nome: (52658/2) CLAUDEA REGINA GOUVEA RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: B-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até10/08/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570669/2017
Nome: (120106/1) CLAYTON PINTO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 572722/2017
Nome: (42120/2) CLEUZA ALBUQUERQUE MARTINS MELO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 570669/2017
Nome: (75091/6) CLEUZA DE OLIVEIRA E SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 572722/2017
Nome: (118869/1) CLEUZA SOLANGE GOMES MOTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 570853/2017
Nome: (120121/1) CLOVIS DIVINO MENDES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570855/2017
Nome: (95462/1) DEIJANIRA FRANCISCA PODEDEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570853/2017
Nome: (118507/1) DELCIA DARK OLIVEIRA SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570669/2017
Nome: (95456/1) DELVITA SANTANA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570669/2017
Nome: (114207/2) DERCY NOGUEIRA RODRIGUES DE ASSIS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 572722/2017
Nome: (118374/1) DULCINEIA BARBOSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 572722/2017
Nome: (74538/6) ECIY VIEIRA DE ALMEIDA ATAYDE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 572723/2017
Nome: (75754/3) EDUARDO FABRICIO GOMES PORTELA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017

Qtde Plantões: 10

Processo N.: 570853/2017

Nome: (118330/1) ELEONORA DE CASTRO CARDOSO PAIM
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017

Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570689/2017

Nome: (94568/1) ELIANA APARECIDA NOGUEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017

Qtde Plantões: 13

Processo N.: 572722/2017

Nome: (95526/1) ELIANA SOARES DA SILVA TABOIA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017

Qtde Plantões: 12

Processo N.: 566868/2017

Nome: (95285/1) ELIANE ALVES SOUZA DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER

A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017

Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570689/2017

Nome: (73304/4) ELISÂNGELA LINS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017

Qtde Plantões: 11

Processo N.: 570853/2017

Nome: (95523/1) ELITA VIEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-006 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017

Qtde Plantões: 9

Processo N.: 570853/2017

Nome: (95524/1) EMANOEL MARCOS GARCIA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017

Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570669/2017

Nome: (92880/3) EMILIO RAIMUNDO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017

Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570689/2017

Nome: (118899/1) FABIANA RECH BERTINETTI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 19/09/2017 Até30/09/2017

Qtde Plantões: 6

Processo N.: 570669/2017

Nome: (95184/1) FABIO PEREIRA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até10/09/2017

Qtde Plantões: 2

Processo N.: 570853/2017

Nome: (95183/1) FELICIO ALVES GARCIA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017

Qtde Plantões: 14

Processo N.: 570853/2017

Nome: (118369/1) FRANCISCA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017

Qtde Plantões: 14

Processo N.: 570853/2017

Nome: (118492/1) FRANCISCA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017

Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570907/2017

Nome: (95212/1) FRANCIVAL SOARES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017

Qtde Plantões: 13

Processo N.: 574639/2017

Nome: (95516/1) GEANES NOGUEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/03/2017 Até31/03/2017

Qtde Plantões: 12

Processo N.: 574693/2017

Nome: (95516/1) GEANES NOGUEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017

Qtde Plantões: 4

Processo N.: 570689/2017

Nome: (117045/1) GEANNY ELOISA LOPES LEITE RONDINA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017

Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570689/2017

Nome: (95515/1) GEYSA TATYANE FERREIRA ALMEIDA LISBOA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017

Qtde Plantões: 4

Processo N.: 570853/2017

Nome: (118505/1) GILDECY DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017

Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570689/2017

Nome: (95182/1) HELEM CRISTINA DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: D-006 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017

Qtde Plantões: 1

Processo N.: 570853/2017

Nome: (118325/1) HELENA MARIA DA MAIA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-005 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017

Qtde Plantões: 10

Processo N.: 570669/2017

Nome: (95545/1) HERCULANO DE SOUSA ALMEIDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017

Qtde Plantões: 14

Processo N.: 566868/2017

Nome: (43711/2) ILDA XAVIER DE LIMA SUDRE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-009 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER

A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017

Qtde Plantões: 14

Processo N.: 570669/2017

Nome: (95457/1) INACIO FELIX DE BARROS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 572722/2017

Nome: (60054/2) IOLANDA TERESINHA PEREIRA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570669/2017

Nome: (118371/1) ISABEL CRISTINA DE MOURA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570669/2017

Nome: (95552/1) IVANILCE RULIM DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até10/09/2017
Qtde Plantões: 2

Processo N.: 570669/2017

Nome: (120036/1) IVONE SILVA SOUZA UTIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 570853/2017

Nome: (95484/2) IVONETE NUNES DE MATOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 572273/2017

Nome: (116970/1) JANGRESLEI DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 566868/2017

Nome: (106792/1) JILDETE FERNANDES BITTES`R
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 566868/2017

Nome: (57835/2) JOAO XAVIER DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570853/2017

Nome: (102108/1) JOAO ZILMAR DE LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570669/2017

Nome: (95479/1) JOSE CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 570853/2017

Nome: (95467/1) JOSE MILTON PEREIRA DO VALE
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570669/2017

Nome: (58005/5) JOSE NOGUEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 570669/2017

Nome: (120056/1) JULIO RITA DUARTE LIBANIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 566868/2017

Nome: (43768/2) JUSELI CORREIA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 570669/2017

Nome: (116038/1) KATIA REGINA SANTOS DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570669/2017

Nome: (95483/1) KEILA GIANI SILVA LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 566868/2017

Nome: (86291/1) KELLY BIEGAS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570669/2017

Nome: (120300/1) LEIDE GONCALVES MOREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 566868/2017

Nome: (43716/2) LEILA DE CASSIA ROCHA DE SANTANA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 566868/2017

Nome: (91013/1) LEIVA BRIZOLA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 570689/2017

Nome: (95502/1) LINDOBERG JOSE DE SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 5

Processo N.: 570853/2017

Nome: (118895/1) LOURDES CARDOSO TORMES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 570669/2017

Nome: (73617/4) LUZIA MARTINS FERREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até24/09/2017
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 570853/2017

Nome: (95499/1) MANOEL DE SOUZA SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017

Qtde Plantões: 14

Processo N.: 570669/2017

Nome: (117551/1) MARCIA ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570669/2017

Nome: (95282/1) MARCIA DOS ANCHIETA NUNES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570689/2017

Nome: (62982/1) MARCONDES DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-012 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 570853/2017

Nome: (95360/1) MARIA AMELIA SOUZA NUNES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 570669/2017

Nome: (98505/1) MARIA APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO SODRE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (192783) HOSP. REGION. DO ESTADO E METROPOLITANO
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 572722/2017

Nome: (98727/1) MARIA APARECIDA ROCHA DE SOUZA GOMES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570689/2017

Nome: (95214/1) MARIA DA ASSUNCAO LEITAO MELO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 570669/2017

Nome: (95361/1) MARIA DE FATIMA ROSA DE JESUS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 566868/2017

Nome: (55618/2) MARIA DE JESUS RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 566868/2017

Nome: (43724/2) MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 572722/2017

Nome: (95328/1) MARIA DIVINA RODRIGUES SOARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 566868/2017

Nome: (57167/1) MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 570669/2017

Nome: (95287/1) MARIA GOMES DA CUNHA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570853/2017

Nome: (95496/1) MARIA LUZIA DA CRUZ RODRIGUES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 566868/2017

Nome: (43668/4) MARIA MADALENA FRANCISCO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 570669/2017

Nome: (115770/1) MARIA OLIVEIRA DE BRITO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570689/2017

Nome: (112141/1) MARILAC CAMPOS CARVALHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 570669/2017

Nome: (114177/2) MARILUCIA PAIM
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até12/09/2017
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 570669/2017

Nome: (118890/1) MARINALVA ALVES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 566868/2017

Nome: (43720/3) MARINALVA APARECIDA MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 570669/2017

Nome: (61246/9) MARISA MACHADO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 570669/2017

Nome: (115485/1) MARISTELA APARECIDA BONELLI CAMPOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570853/2017

Nome: (95357/1) MARLENE HOFFMANN
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 566868/2017

Nome: (106835/1) MARLI BAUERMANN PINHEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 566868/2017

Nome: (90301/1) MARLI SUZETE TIBURCIO DE MORAIS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 570855/2017

Nome: (115765/1) MARY SUELY DE CARVALHO AMANCIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 570669/2017

Nome: (95346/1) MAURA NUNES SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 572722/2017

Nome: (116905/1) MIRIAN RODRIGUES FIGUEREDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570853/2017

Nome: (102109/1) MOISES DE ALMEIDA BRANCO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 570669/2017

Nome: (95305/1) NAIDA MARIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 570853/2017

Nome: (20451/2) NAIR PEREIRA MORENO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 570689/2017

Nome: (120473/1) NARA FRANCO FERRONE UNONIUS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 570853/2017

Nome: (95290/1) NEUZETE QUEIROZ BEZERRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 570669/2017

Nome: (115534/1) NILCE BASILIO DA COSTA ROCHA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570853/2017

Nome: (118870/1) NILSON VIEIRA DE MORAIS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 571003/2017

Nome: (95292/1) NUPERCINO PEREIRA DA CONCEICAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 566868/2017

Nome: (90068/1) OLINDA APARECIDA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 566868/2017

Nome: (55633/2) ORMILENE CONCEICAO SOARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 552432/2017

Nome: (81928/1) PAULO SERGIO COLOMBO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (192783) HOSP. REGION. DO ESTADO E METROPOLITANO
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 570689/2017

Nome: (95204/1) REGINA CASSIA DA MATA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até17/09/2017
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 570689/2017

Nome: (120308/1) RENATA ONDEI BEZERRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570669/2017

Nome: (114170/2) RONIVALDO ARAUJO MATIAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 566868/2017

Nome: (90065/1) ROSANGELA APARECIDA SPULDARO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570853/2017

Nome: (93821/4) ROSANGELA APARECIDA SERRANO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570669/2017

Nome: (118866/1) ROSELI DA SILVA VIANA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570689/2017

Nome: (67661/3) ROSICLEI BATISTELLA MACHADO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 572722/2017

Nome: (98741/1) ROSILENE LARA DE FREITAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 572722/2017

Nome: (116039/1) ROSIMEIRE ALVES DE BARROS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 570689/2017

Nome: (90607/2) ROSIVAN RAMOS DA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570669/2017
Nome: (95201/1) RUBENS MORAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 570853/2017
Nome: (117107/1) RUBENS ZANARDINI
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 566868/2017
Nome: (43738/2) SALETE ELIAS DA CONCEICAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 570855/2017
Nome: (118594/1) SENIRA SANTINA VENDRUSCULO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570689/2017
Nome: (115742/1) SIMONE LODI SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 566868/2017
Nome: (95169/1) SONIA APARECIDA CANDIDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570853/2017
Nome: (43638/3) SUELEIDA INACIA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 566868/2017
Nome: (62975/3) SUELY BOGNAR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até31/08/2017
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 570689/2017
Nome: (117093/1) SUZIMEIRE SILVA MARTINS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570853/2017
Nome: (95238/1) VALDEMI DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570907/2017
Nome: (115813/1) VALDIVIA FERREIRA GUATURA AMORIM
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 570689/2017
Nome: (109834/2) VALERIA PIMENTEL BALBINO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 572722/2017
Nome: (90147/1) VANI SOARES DE BRITO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 570853/2017
Nome: (95244/1) VIVALDO ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 570689/2017
Nome: (95251/1) WAVINTON JOSE SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 570689/2017
Nome: (95251/2) WAVINTON JOSE SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 570853/2017
Nome: (71456/3) WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 570853/2017
Nome: (95248/1) WILTON SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 570853/2017
Nome: (95254/1) ZILENE ANCELMO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até30/09/2017
Qtde Plantões: 13

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00528/2017 DE: 17/11/2017
Processo N°: 546793/2017
Contratado: (111800/3) LIDIANE VIGNARDI CORREA
CPF: 887.093.701-10
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00529/2017 DE: 17/11/2017
Processo N°: 546793/2017
Contratado: (112128/4) ANA MARIA POICHE DA SILVA
CPF: 603.980.431-91
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00530/2017 DE: 17/11/2017
Processo N°: 546793/2017
Contratado: (127506/2) ERONIDE DA SILVA

CPF: 626.802.421-49
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: T C. ENFERMAGEM
Carga Hor ria: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 At 30/09/2018

CONTRATO/SES/00531/2017 DE: 17/11/2017
Processo N : 546793/2017
Contratado: (133593/5) HELIO FERREIRA DA ROCHA
CPF: 280.236.078-71
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: T C. RADIOLOGIA
Carga Hor ria: 24 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 At 30/09/2018

CONTRATO/SES/00532/2017 DE: 17/11/2017
Processo N : 546793/2017
Contratado: (214884/2) CELIA MARIA DE SOUZA
CPF: 001.634.861-31
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: T C. ENFERMAGEM
Carga Hor ria: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 At 30/09/2018

CONTRATO/SES/00533/2017 DE: 17/11/2017
Processo N : 546793/2017
Contratado: (226161/3) WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA CAETANO
CPF: 887.920.131-04
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: T C. RADIOLOGIA
Carga Hor ria: 24 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 At 30/09/2018

CONTRATO/SES/00534/2017 DE: 17/11/2017
Processo N : 525839/2017
Contratado: (252080/3) DAYANNA RODRIGUES ROSA
CPF: 032.558.571-71
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Hor ria: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL  LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 10/10/2017 At 09/10/2018

CONTRATO/SES/00535/2017 DE: 17/11/2017
Processo N : 469432/2017
Contratado: (279489/2) HUMBERTO LUIS BALHESTEIRO NASCIMENTO
CPF: 706.190.501-87
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Hor ria: 40 horas semanais
Un. Adm: (183490) SUPERINT. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
A Partir de: 02/10/2017 At 01/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiab -MT, 17 de Novembro de 2017.
Luiz Antonio Vitorio Soares
Secret rio de Estado de Sa de

O Secret rio de Estado de Sa de no uso de suas atribui es que lhes s o conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATA O TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00536/2017 DE: 17/11/2017
Processo N : 615045/2017
Contratado: (279706/1) JOSIANE ALVES DA SILVA
CPF: 018.878.061-05
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: T C. ENFERMAGEM
Carga Hor ria: 40 horas semanais
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
Em: 23/10/2017

CONTRATO/SES/00537/2017 DE: 17/11/2017
Processo N : 612305/2017
Contratado: (280269/1) MAX ROOSEWELT YULE JUNIOR
CPF: 006.884.431-09
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Hor ria: 40 horas semanais
Un. Adm: (183490) SUPERINT. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Em: 15/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiab -MT, 17 de Novembro de 2017.
Luiz Antonio Vitorio Soares
Secret rio de Estado de Sa de

O Secret rio de Estado de Sa de no uso de suas atribui es que lhes s o conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES
Objeto: CONTRATA O TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00538/2017 DE: 17/11/2017
Processo N : 546793/2017
Contratado: (280486/1) AMANDA LORRAYNE VIEIRA DE AGUIAR
CPF: 036.027.231-27

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: NUTRICIONISTA
Carga Hor ria: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 At 30/09/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiab -MT, 17 de Novembro de 2017.
Luiz Antonio Vitorio Soares
Secret rio de Estado de Sa de

O Secret rio de Estado de Sa de no uso de suas atribui es que lhes s o conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATA O TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00539/2017 DE: 17/11/2017
Processo N : 525839/2017
Contratado: (280543/1) FLAVIANE LEITE ARAUJO
CPF: 064.968.183-55
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: T C. ENFERMAGEM
Carga Hor ria: 40 horas semanais
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/11/2017 At 31/10/2018

CONTRATO/SES/00540/2017 DE: 17/11/2017
Processo N : 525839/2017
Contratado: (280544/1) FABIANA MEIRA PEREIRA
CPF: 006.364.651-01
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: T C. ENFERMAGEM
Carga Hor ria: 40 horas semanais
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/11/2017 At 31/10/2018

CONTRATO/SES/00541/2017 DE: 17/11/2017
Processo N : 525839/2017
Contratado: (280545/1) COSMA MARIA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 840.476.901-04
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: T C. ENFERMAGEM
Carga Hor ria: 40 horas semanais
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/11/2017 At 31/10/2018

CONTRATO/SES/00542/2017 DE: 17/11/2017
Processo N : 546793/2017
Contratado: (280626/1) LECILDA SOUZA DE LIMA
CPF: 903.339.181-34
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: T C. ENFERMAGEM
Carga Hor ria: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 At 30/09/2018

CONTRATO/SES/00543/2017 DE: 17/11/2017
Processo N : 546793/2017
Contratado: (280665/1) LUZINETE GOMES DE ARRUDA HUGHES
CPF: 536.142.401-34
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Hor ria: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 At 30/09/2018

CONTRATO/SES/00544/2017 DE: 17/11/2017
Processo N : 546793/2017
Contratado: (280672/1) MARCELA FRANCISCO PEREIRA DE CAMPOS
CPF: 032.350.621-65
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Hor ria: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 At 30/09/2018

CONTRATO/SES/00545/2017 DE: 17/11/2017
Processo N : 546793/2017
Contratado: (280673/1) TAYSLLAN FAMELA BRITO PESSOA
CPF: 054.432.061-17
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Hor ria: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 At 30/09/2018

CONTRATO/SES/00546/2017 DE: 17/11/2017
Processo N : 546793/2017
Contratado: (280674/1) TANIA REGINA ALVES DE CARVALHO
CPF: 762.068.071-34
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Hor ria: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 At 30/09/2018

CONTRATO/SES/00547/2017 DE: 17/11/2017
Processo N : 546793/2017
Contratado: (280675/1) TAISA AUXILIADORA DE ARAUJO ARRUDA
CPF: 035.646.921-26
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Hor ria: 40 horas semanais

Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00548/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280676/1) JOSE DOS SANTOS MORENO
CPF: 915.591.701-15
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00549/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280685/1) SOLANGE GONÇALVES NUNES
CPF: 790.283.301-00
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: AUX LABORATO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00550/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280688/1) FRANCINEIDE APARECIDA FRANÇA
CPF: 018.389.281-03
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: TELEFONISTA
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00551/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280693/1) LUCILENE DE MOURA SANT'ANNA
CPF: 568.328.931-91
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00552/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280694/1) AMANDA LUCATELLI CURVO BASUALDO
CPF: 918.016.481-15
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. LABORATOR.
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00553/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280708/1) ILKA MARIA RAPP RUIZ GAMARRA
CPF: 630.798.791-04
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. LABORATOR.
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00554/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280710/1) ANGELICA SILVA DO AMARAL
CPF: 570.574.601-63
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. LABORATOR.
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00555/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280715/1) EDENILDA GRACIELE DA SILVA
CPF: 956.616.891-87
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: RECEPCIONISTA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00556/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280716/1) MILENA PELLINI GUIZELIN
CPF: 012.666.931-73
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00557/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280728/1) JAILSON CONCEIÇÃO DE ARRUDA
CPF: 026.179.751-42
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: MAQUEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00558/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280729/1) EDSON DA SILVA RODRIGUES

CPF: 352.773.861-49
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: MAQUEIRO
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00559/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280730/1) MARCOS FERNANDO NOGUEIRA TURAZZI
CPF: 028.657.721-60
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: MAQUEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00560/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280731/1) ELANE LIMA SANTOS
CPF: 738.960.472-72
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00561/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280733/1) DENNISLAINE ALVES LIMA
CPF: 018.551.941-55
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00562/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280748/1) LUIZ WAGNER DA SILVA
CPF: 836.053.201-04
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Perfil Profissional: OFICIAL MANUTENÇÃO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00563/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280749/1) PAULO CESAR DOS SANTOS
CPF: 914.900.901-00
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Perfil Profissional: OFICIAL MANUTENÇÃO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00564/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280750/1) GLEDSON ANTONIO DE ANDRADE LOPES
CPF: 029.532.471-65
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: TÊC. INFORMÁTIC
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00565/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280753/1) DOMINGOS FLORENCIO
CPF: 001.165.891-67
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00566/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280757/1) DENISON FERNANDO RODRIGUES MARTINS
CPF: 021.092.821-26
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00567/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280759/1) ERILEME CATARINA MENDES DA CUNHA
CPF: 952.042.611-68
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: RECEPCIONISTA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00568/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280760/1) CELYMARA DA SILVA RODRIGUES
CPF: 879.761.021-68
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00569/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280761/1) CARLA VERONICA RODRIGUES
 CPF: 989.323.302-04
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00570/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280762/1) ANDERSON ROCHA CAMPOS
 CPF: 883.809.471-34
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00571/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280763/1) REGINA APARECIDA SILVA NASCIMENTO
 CPF: 019.714.581-71
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00572/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280764/1) ANA MARIA PEDROSO DA SILVA
 CPF: 536.217.601-30
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00573/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280765/1) JONY CEZI DE OLIVEIRA DUARTE
 CPF: 014.247.661-76
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00574/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280767/1) ALMIRO ROCHA DE OLIVEIRA
 CPF: 054.551.561-01
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00575/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280768/1) ADRIANA AMORIM ORTIZ
 CPF: 011.641.811-73
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00576/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280771/1) TEREZINHA DE MOURA
 CPF: 523.135.491-00
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00577/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280776/1) SOLANGE PEREIRA DIAS
 CPF: 826.935.441-49
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00578/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280777/1) ROSANI VETTORAZI
 CPF: 884.013.241-49
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00579/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280779/1) ROSANGELA MARIA CORREA DA CRUZ
 CPF: 572.172.461-72
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL

Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00580/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280780/1) JESSICA CARVALHO MOREIRA
 CPF: 046.531.121-00
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00581/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280782/1) LENINE VIEGAS SOUZA ARRUDA
 CPF: 032.081.351-73
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 11/10/2017 Até10/10/2018

CONTRATO/SES/00582/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280784/1) JULIANA DA CRUZ LOPES
 CPF: 008.280.961-55
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00583/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280785/1) LUIS GUSTAVO DE ALMEIDA BAMBIL
 CPF: 053.746.241-48
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00584/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280787/1) GENIVALDO MANOEL DA SILVA
 CPF: 006.712.041-57
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00585/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280789/1) JONILCE ALVES DE SOUZA
 CPF: 011.082.691-41
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00586/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280802/1) KARLA FERNANDA AGUILEIRA DE CAMPOS
 CPF: 908.793.501-30
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00587/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280803/1) MARIA APARECIDA RIBEIRO BATISTA
 CPF: 812.719.211-20
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00588/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280806/1) LAURA APARECIDA DE ALMEIDA
 CPF: 005.554.851-29
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00589/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280810/1) ELIEBER BORTOLOZO
 CPF: 005.147.601-09
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00590/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280811/1) GILCILENE PEREIRA PINTO
 CPF: 524.628.542-15
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00591/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280812/1) GRACINELE SILVA SANTOS
 CPF: 066.951.503-54
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00592/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280813/1) ADENILSA BELJE CAMPOS
 CPF: 795.496.591-00
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00593/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280814/1) ADILZA ALVES DE ABREU
 CPF: 765.339.641-00
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00594/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280816/1) AMANDA LEITE PEDROSO
 CPF: 018.464.971-40
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00595/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280818/1) ANA PAULA GOMES LUIZ DE MIRANDA
 CPF: 026.023.631-46
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00596/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280819/1) ANDREA BATISTA DE ANDRADE
 CPF: 011.995.181-90
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00597/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280820/1) JORGINA CONCEIÇÃO PARABA
 CPF: 630.853.561-34
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00598/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280821/1) JANIO ANTONIO RODRIGUES
 CPF: 567.624.451-87
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00599/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280827/1) CRISPIM DA SILVA LOPES
 CPF: 788.138.591-04
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00600/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280828/1) EDNA APARECIDA DA CRUZ SILVA
 CPF: 023.346.371-22
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00601/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280829/1) FABIO FERREIRA LANDIM
 CPF: 005.329.071-24
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00602/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280830/1) AMANDA VALERIA NUNES DE SOUZA
 CPF: 040.524.351-09
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00603/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280831/1) ANA CAROLINA PRIMOLAN BEZERRA DE OLIVEIRA
 CPF: 328.751.288-92
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00604/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280832/1) ANFILOFIA SILVA SOUZA
 CPF: 011.307.791-22
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00605/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280834/1) NILZANETH RAMOS DO NASCIMENTO
 CPF: 816.245.060-20
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00606/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280835/1) GLEICIANE GOMES RIBEIRO
 CPF: 011.724.291-89
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 03/10/2017 Até02/10/2018

CONTRATO/SES/00607/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280862/1) MARLENE NUNES LOPES SOUZA
 CPF: 003.285.821-31
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00608/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280863/1) GLAUCIA ROSA DA COSTA
 CPF: 026.862.351-10
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00609/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280864/1) HENRIQUE KMITA
 CPF: 001.618.931-04
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS. ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00610/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280865/1) MARILUCE APARECIDA DA SILVA
 CPF: 948.371.041-34
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00611/2017 DE: 17/11/2017
 Processo Nº: 546793/2017
 Contratado: (280866/1) TATIANE DOS SANTOS LOPES

CPF: 928.197.291-34
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00612/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280867/1) JOAO PAULO BORGES DA SILVA
CPF: 003.707.341-90
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00613/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280868/1) SUELI MARIA BATISTA
CPF: 013.370.641-90
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00614/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280888/1) NEIDE APARECIDA GRANELLA
CPF: 972.673.251-49
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00615/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280889/1) JARDIANE CINTRA PIRES
CPF: 022.877.151-00
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00616/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280890/1) MIRIAN KAROLINE BRANCHER
CPF: 026.156.181-21
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00617/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280891/1) ALESSANDRA DOS ANJOS ODECIO
CPF: 963.276.181-20
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00618/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280895/1) MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA
CPF: 042.551.111-11
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: AUX LABORATO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00619/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280897/1) ALESSANDRO ALVES DE MORAES
CPF: 019.099.601-36
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00620/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280898/1) ROSE MARA DA SILVA COSTA
CPF: 856.749.231-91
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00621/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280899/1) WENDER FERREIRA DE SOUZA
CPF: 046.751.371-64
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00622/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 525839/2017
Contratado: (280900/1) GRACIELE SILVA QUEIROZ
CPF: 056.801.399-95
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/11/2017 Até31/10/2018

CONTRATO/SES/00623/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280906/1) MARCIA DA SILVA CARVALHO
CPF: 933.299.381-53
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 10/10/2017 Até09/10/2018

CONTRATO/SES/00624/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280907/1) ROSIMAR DA SILVA ALVES
CPF: 869.781.441-34
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00625/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280908/1) WALTER DA SILVA SOBRAL JUNIOR
CPF: 022.647.311-25
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00626/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280909/1) CARMEM SILVA DE ARRUDA
CPF: 469.108.831-87
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00627/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280910/1) EVANIA ARNALDA DA SILVA
CPF: 567.639.481-15
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00628/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280911/1) KARINY DE CARVALHO LEITE
CPF: 030.973.831-82
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00629/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280913/1) LUCAS CALIXTO
CPF: 031.319.931-03
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00630/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280914/1) ARIONE DA SILVA
CPF: 651.599.261-00
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00631/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (280928/1) MAGNA SOUZA LIMA
CPF: 000.729.801-33
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

CONTRATO/SES/00632/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 546793/2017
Contratado: (78546/5) JOAO WAGNER DO CARMO LOPES
CPF: 638.849.172-34
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. RADIOLOGIA

Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/10/2017 Até30/09/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00704/2017
17/11/2017

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 571950/2017
Nome: (115389/1) ADALGIZA BISPO SOARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 04/09/2017 Até04/09/2017

Processo N.: 571950/2017
Nome: (118361/1) ADARZIZA DOURADO DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (118592/1) ADEDECILIO RIBEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 09/09/2017 Até09/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95311/1) ADELINA BATISTA FERRAZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 566925/2017
Nome: (60667/5) ADELINO DOMINGUES FREIRE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até01/08/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95286/2) ADERLI FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 03/09/2017 Até03/09/2017

Processo N.: 601844/2017
Nome: (96568/1) ADRIANA APARECIDA DE QUEIROZ REZENDE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.: 601844/2017
Nome: (96534/1) ADRIANA MOESSA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: 571950/2017
Nome: (118342/1) ADRIANA XAVIER DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 04/09/2017 Até04/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95506/1) AILTON DE MACEDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571791/2017
Nome: (104967/1) AISSAR JABUR MALUF
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (118875/1) ALCIDES SALES DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 05/09/2017 Até05/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (96166/1) ALESSANDRA BAPTISTA DO CARMO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 571791/2017
Nome: (70401/2) ALEX BEZERRA SOUSA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 03/09/2017 Até03/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95042/2) ANA CLARA CHAGAS DE MORAIS ARAUJO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 05/09/2017 Até05/09/2017

Processo N.: 571950/2017
Nome: (118367/1) ANGELA MARIA MARQUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 536975/2017
Nome: (76341/2) ANTONIA AUDECI SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 04/09/2017 Até04/09/2017

Processo N.: 592427/2017
Nome: (76341/2) ANTONIA AUDECI SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95322/1) ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA NETO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 566925/2017
Nome: (103841/2) APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até01/08/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95288/1) ARLETE RIBEIRO PINTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (70276/17) ARLINDO MORAES DELGADO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 04/09/2017 Até04/09/2017

Processo N.: 566925/2017
Nome: (93949/1) BENEDITO NASCIMENTO GOMES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 06/08/2017 Até06/08/2017

Processo N.: 601844/2017
Nome: (54828/6) CARLOS MESQUITA DE MAGALHAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
A Partir de: 11/10/2017 Até11/10/2017

Processo N.: 566925/2017
Nome: (43691/2) CARLOS PEREIRA MARTINS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até01/08/2017

Processo N.: 596132/2017
Nome: (120210/1) CATARINA CELIA ARAUJO AMORIM
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158780) COORD. DE TRANSPLANTE
A Partir de: 26/10/2017 Até26/10/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95505/1) CECILIA SANTANA RIBEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 03/09/2017 Até03/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (115396/1) CESAR ANCHIETA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 571950/2017
Nome: (118484/1) CINTYA DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 566925/2017
Nome: (43690/2) CLARICE DOMINGOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 07/08/2017 Até07/08/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95512/1) CLAUDINEI MARINHO VIEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
A Partir de: 06/09/2017 Até06/09/2017

Processo N.: 566925/2017
Nome: (43687/3) CLAUDINEI SEBASTIAO PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até01/08/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (120106/1) CLAYTON PINTO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 04/09/2017 Até04/09/2017

Processo N.: 571950/2017
Nome: (42120/2) CLEUZA ALBUQUERQUE MARTINS MELO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 03/09/2017 Até03/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (75091/6) CLEUZA DE OLIVEIRA E SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 04/09/2017 Até04/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (118869/1) CLEUZA SOLANGE GOMES MOTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 09/09/2017 Até09/09/2017

Processo N.: 566925/2017
Nome: (43684/2) CLOVIS JOSE ALVES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/08/2017 Até02/08/2017

Processo N.: 601844/2017
Nome: (96676/1) CRISTINA BARONAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO
SUS
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (98509/1) DALVA LEILA ROCHA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571791/2017
Nome: (116043/1) DANIEL LIMA E SILVA MIGUEL
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 601491/2017
Nome: (106234/1) DANIELA DE SOUZA PORTERO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO
SUS
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.: 571706/2017
Nome: (118507/1) DELCIA DARK OLIVEIRA SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95456/1) DELVITA SANTANA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 536975/2017
Nome: (42737/2) DIRCE SAYURI OTAKE GUOLLO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 592427/2017
Nome: (42737/2) DIRCE SAYURI OTAKE GUOLLO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 06/10/2017 Até06/10/2017

Processo N.: 571950/2017
Nome: (95464/1) DIVARCY ROSA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571706/2017
Nome: (95185/1) DONATA ROSA DIAS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571950/2017
Nome: (118374/1) DULCINEIA BARBOSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 07/09/2017 Até07/09/2017

Processo N.: 571950/2017
Nome: (74538/6) ECIY VIEIRA DE ALMEIDA ATAYDE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95531/1) EDENAR DOURADO DE BARROS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 601844/2017
Nome: (93955/1) EDMILSON DE PINHO ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (193429) SUP. DO SERV DE ATENDI. MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95281/1) EDNALVA RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571791/2017
Nome: (75754/3) EDUARDO FABRICIO GOMES PORTELA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 596132/2017
Nome: (114008/1) ELAINE ROSA DE CARVALHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158780) COORD. DE TRANSPLANTE
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (115815/1) ELENIR ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 03/09/2017 Até03/09/2017

Processo N.: 571791/2017
Nome: (94568/1) ELIANA APARECIDA NOGUEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 592425/2017
Nome: (45397/4) ELIANA ELFRIDE HAEBERLIN
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.: 571950/2017
Nome: (95526/1) ELIANA SOARES DA SILVA TABOIA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 04/09/2017 Até04/09/2017

Processo N.: 566925/2017
Nome: (95285/1) ELIANE ALVES SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/08/2017 Até02/08/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (97177/4) ELIANE SILVA SANITA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 592425/2017
Nome: (117556/1) ELISANGELA VIANA BOTELHO SOARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 06/10/2017 Até06/10/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95528/1) ELIZETE ALVES DE MELO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (76019/21) ELZIENE MARIA MENDES DE CASTRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 571706/2017
Nome: (95524/1) EMANOEL MARCOS GARCIA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (92880/3) EMILIO RAIMUNDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (115408/1) EUZA FERREIRA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
A Partir de: 03/09/2017 Até03/09/2017

Processo N.: 536975/2017
Nome: (120047/1) FABIANE GOMES LEITE MOREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 566925/2017
Nome: (58926/3) FRANCISCO GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 07/08/2017 Até07/08/2017

Processo N.: 571791/2017
Nome: (117045/1) GEANNY ELOISA LOPES LEITE RONDINA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 536975/2017
Nome: (94468/1) GILMAR XAVIER
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 05/09/2017 Até05/09/2017

Processo N.: 592427/2017
Nome: (94468/1) GILMAR XAVIER
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.: 536975/2017
Nome: (93182/1) GUILHERMINA PIMENTEL
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 17/09/2017 Até17/09/2017

Processo N.: 592427/2017
Nome: (93182/1) GUILHERMINA PIMENTEL
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 08/10/2017 Até08/10/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (120225/1) HELENA AMELIA MORAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 571706/2017
Nome: (118325/1) HELENA MARIA DA MAIA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 596132/2017
Nome: (95065/2) HELENIR NUNES VIEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158780) COORD. DE TRANSPLANTE
A Partir de: 06/10/2017 Até06/10/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95545/1) HERCULANO DE SOUSA ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95457/1) INACIO FELIX DE BARROS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571950/2017
Nome: (60054/2) IOLANDA TERESINHA PEREIRA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 566925/2017
Nome: (116412/1) IVANI FLORA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/08/2017 Até02/08/2017

Processo N.: 592425/2017
Nome: (93175/1) IVETE LOURDES PANAZZOLO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (120036/1) IVONE SILVA SOUZA UTIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 566925/2017

Nome: (63940/4) IZEU SARAIWA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até01/08/2017

Processo N.: 536975/2017
Nome: (106859/1) JANETE MENDES DE MEDEIROS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 592427/2017
Nome: (106859/1) JANETE MENDES DE MEDEIROS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.: 571791/2017
Nome: (116970/1) JANGRESLEI DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 566925/2017
Nome: (106792/1) JILDETE FERNANDES BITTES'R
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até01/08/2017

Processo N.: 566925/2017
Nome: (56867/4) JOAO SUFFIATTI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/08/2017 Até02/08/2017

Processo N.: 566925/2017
Nome: (57835/2) JOAO XAVIER DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/08/2017 Até02/08/2017

Processo N.: 571706/2017
Nome: (102108/1) JOAO ZILMAR DE LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 601844/2017
Nome: (232588/1) JONAS MARCELO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (11533) DGA-9
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: 592425/2017
Nome: (84008/3) JORGE LUIS DE SOUSA FURTADO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 16/10/2017 Até16/10/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95479/1) JOSE CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
A Partir de: 04/09/2017 Até04/09/2017

Processo N.: 522925/2017
Nome: (43715/2) JOSE FRANCISCO ALVES TAVARES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/08/2017 Até02/08/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95461/1) JOSE LUIS SOUZA GUIMARAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
A Partir de: 03/09/2017 Até03/09/2017

Processo N.: 571706/2017
Nome: (95481/1) JOSE LUIZ DA MOTA GUIMARAES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (58005/5) JOSE NOGUEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
A Partir de: 03/09/2017 Até03/09/2017

Processo N.: 571706/2017
Nome: (95472/1) JOSEFINA APARECIDA DOS REIS GUIMARAES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (116038/1) KATIA REGINA SANTOS DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
A Partir de: 03/09/2017 Até03/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95483/1) KEILA GIANI SILVA LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 536975/2017
 Nome: (107337/1) KLEBER SILVA MORAES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
 A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 592427/2017
 Nome: (107337/1) KLEBER SILVA MORAES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
 A Partir de: 06/10/2017 Até06/10/2017

Processo N.: 592425/2017
 Nome: (104981/1) LENA WALDIVER CORREA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
 A Partir de: 05/10/2017 Até05/10/2017

Processo N.: 571749/2017
 Nome: (118894/1) LEONILDA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
 A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 601844/2017
 Nome: (59288/2) LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO
 SUS
 A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.: 571749/2017
 Nome: (118380/1) LINDALVA ALCANTARA REZENDE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
 A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 566925/2017
 Nome: (59049/1) LOURDES MARIA BALIEIRO
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2017 Até01/08/2017

Processo N.: 601844/2017
 Nome: (233371/1) LUANA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA
 Cargo/Função: (11533) DGA-9
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA
 A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.: 571749/2017
 Nome: (66642/2) LUCIA MARIA DE MELO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
 A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571749/2017
 Nome: (68598/2) LUCIMAR RIBEIRO BUENO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
 A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 601491/2017
 Nome: (106825/1) LUCINEIA DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.: 571950/2017
 Nome: (115753/1) LUIZA MARIA GONCALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
 A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 596132/2017
 Nome: (79111/1) LUZENIL TEREZINHA DE AZEVEDO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158780) COORD. DE TRANSPLANTE
 A Partir de: 07/10/2017 Até07/10/2017

Processo N.: 536975/2017
 Nome: (93466/3) LUZIA HELENA FRANCO CARVALHO MOYA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
 A Partir de: 07/09/2017 Até07/09/2017

Processo N.: 592427/2017
 Nome: (93466/3) LUZIA HELENA FRANCO CARVALHO MOYA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
 A Partir de: 05/10/2017 Até05/10/2017

Processo N.: 571749/2017
 Nome: (73617/4) LUZIA MARTINS FERREIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
 A Partir de: 08/09/2017 Até08/09/2017

Processo N.: 571749/2017
 Nome: (41993/2) LUZIDELMA DAS NEVES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
 A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571749/2017
 Nome: (117551/1) MARCIA ALVES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
 A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 571749/2017
 Nome: (95344/1) MARCIA TAVEIRA DE PAULA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
 A Partir de: 03/09/2017 Até03/09/2017

Processo N.: 571791/2017
 Nome: (118487/1) MARCIO ALEXSANDRO MAZIERO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
 A Partir de: 07/09/2017 Até07/09/2017

Processo N.: 571749/2017
 Nome: (96199/1) MARIA APARECIDA DE FREITAS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
 A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571706/2017
 Nome: (95353/1) MARIA APARECIDA MAGALHAES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
 A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 571749/2017
 Nome: (98505/1) MARIA APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO SODRE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (192783) HOSP. REGION. DO ESTADO E METROPOLITANO
 A Partir de: 03/09/2017 Até03/09/2017

Processo N.: 571749/2017
 Nome: (98727/1) MARIA APARECIDA ROCHA DE SOUZA GOMES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
 A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571749/2017
 Nome: (118911/1) MARIA DA GLORIA FARIAS SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
 A Partir de: 03/09/2017 Até03/09/2017

Processo N.: 571706/2017
 Nome: (101215/1) MARIA DE FATIMA COUTO MENDES
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
 A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 571749/2017
 Nome: (95361/1) MARIA DE FATIMA ROSA DE JESUS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
 A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 571749/2017
 Nome: (115501/1) MARIA DE LOURDES TRINDADE CAMPANELLI
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
 A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 571749/2017
 Nome: (95275/1) MARIA EUNICE SOUZA SILVA GARCIA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
 A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571749/2017
 Nome: (95289/1) MARIA FRANCISCA DOS ANJOS TEIXEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
 A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 596132/2017
 Nome: (83837/3) MARIA GABRIELA BOABAID TEIXEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158780) COORD. DE TRANSPLANTE
 A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.: 571749/2017
 Nome: (95340/1) MARIA JOSE GONCALVES DE MELO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
 A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 571706/2017
 Nome: (95496/1) MARIA LUZIA DA CRUZ RODRIGUES
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
 A Partir de: 03/09/2017 Até03/09/2017

Processo N.: 571706/2017
 Nome: (95351/1) MARIA ROSA DA CRUZ
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA

GIOVANELLA"
 A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571749/2017
 Nome: (118363/1) MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 20/09/2017 Até20/09/2017

Processo N.: 536975/2017
Nome: (52675/6) MARIA WELTER
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 04/09/2017 Até04/09/2017

Processo N.: 592427/2017
Nome: (52675/6) MARIA WELTER
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (114177/2) MARILUCIA PAIM
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571950/2017
Nome: (118890/1) MARINALVA ALVES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 03/09/2017 Até03/09/2017

Processo N.: 566925/2017
Nome: (43720/3) MARINALVA APARECIDA MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 06/08/2017 Até06/08/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (61246/9) MARISA MACHADO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (115485/1) MARISTELA APARECIDA BONELLI CAMPOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571706/2017
Nome: (95357/1) MARLENE HOFFMANN
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 536975/2017
Nome: (107256/1) MARY NAOMI YAMAGUTI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 592427/2017
Nome: (107256/1) MARY NAOMI YAMAGUTI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95346/1) MAURA NUNES SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 592425/2017
Nome: (113081/1) MAX ALEX OLIVEIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 05/10/2017 Até05/10/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (120302/1) MELANIA SALETE BONATO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (115507/1) MIRIAM ALVES DE SOUZA PAULA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 571950/2017
Nome: (116905/1) MIRIAN RODRIGUES FIGUEREDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95305/1) NAIDA MARIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 03/09/2017 Até03/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (120067/1) NELMA MARIA DE SOUSA MASSANEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (115534/1) NILCE BASILIO DA COSTA ROCHA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 571706/2017
Nome: (118870/1) NILSON VIEIRA DE MORAIS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 102273/2017
Nome: (102273/1) NORA NEY BATISTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 592425/2017
Nome: (113075/1) NUBIA GEORGIA OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 04/10/2017 Até04/10/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95292/1) NUPERCINO PEREIRA DA CONCEICAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 536975/2017
Nome: (106813/1) PATRICIA PAULA DA SILVA LOUREDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 07/09/2017 Até07/09/2017

Processo N.: 592427/2017
Nome: (106813/1) PATRICIA PAULA DA SILVA LOUREDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 05/10/2017 Até05/10/2017

Processo N.: 601844/2017
Nome: (265111/1) PATRICIA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (11533) DGA-9
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.: 571706/2017
Nome: (95313/1) PAULO ROBERTO CINTRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (109318/2) REINALDO DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 06/09/2017 Até06/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95192/1) ROMILDA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (96168/1) ROSANA PIRES CORREA PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 571706/2017
Nome: (93821/4) ROSANGELA APARECIDA SERRANO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 15/09/2017 Até15/09/2017

Processo N.: 571950/2017
Nome: (98741/1) ROSILENE LARA DE FREITAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 06/09/2017 Até06/09/2017

Processo N.: 566925/2017
Nome: (76011/4) ROSINEIDE RIEG MUNIZ GOMES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 03/08/2017 Até03/08/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95201/1) RUBENS MORAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
A Partir de: 08/09/2017 Até08/09/2017

Processo N.: 571706/2017
Nome: (117107/1) RUBENS ZANARDINI
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 03/09/2017 Até03/09/2017

Processo N.: 566925/2017
Nome: (43738/2) SALETE ELIAS DA CONCEICAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/08/2017 Até02/08/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (29416/2) SANDRA DE JESUS SANTANA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 10/09/2017 Até10/09/2017

Processo N.: 562070/2016
Nome: (44538/2) SANDRO AMORIM DE MELO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 03/10/2016 Até03/10/2016

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95221/1) SEBASTIANA DOS SANTOS PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 03/09/2017 Até03/09/2017

Processo N.: 571950/2017
Nome: (118594/1) SENIRA SANTINA VENDRUSCULO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 566925/2017
Nome: (43741/2) SERGIO DOS SANTOS POLIDORO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até01/08/2017

Processo N.: 601491/2017
Nome: (58337/1) SHEILA BORGES RIBEIRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
A Partir de: 06/10/2017 Até06/10/2017

Processo N.: 566925/2017
Nome: (71116/3) SIDNEI ALE ROSSETTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/08/2017 Até02/08/2017

Processo N.: 536975/2017
Nome: (66211/9) SILMERIS LENTE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 03/09/2017 Até03/09/2017

Processo N.: 592427/2017
Nome: (66211/9) SILMERIS LENTE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95213/1) SILVANA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 601844/2017
Nome: (272396/1) SILVANA NOGUEIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (11533) DGA-9
Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 31/10/2017 Até31/10/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95227/1) SILVANIA IRES COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 03/09/2017 Até03/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95223/1) SILVIA MARTINS LIMA VENTURA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 592425/2017
Nome: (110921/1) SIZIANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.: 566925/2017
Nome: (95169/1) SONIA APARECIDA CANDIDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/08/2017 Até02/08/2017

Processo N.: 566925/2017
Nome: (57725/2) SONIA DE FATIMA TORRES DE JESUS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 03/08/2017 Até03/08/2017

Processo N.: 571749/2017

Nome: (94394/1) SONIA MARIA BARBOSA DE AQUINO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 04/09/2017 Até04/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (118362/1) SONIA MARIA FERREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95228/1) SUELI DE FATIMA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 03/09/2017 Até03/09/2017

Processo N.: 566925/2017
Nome: (62975/3) SUELY BOGNAR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/08/2017 Até02/08/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (87049/2) SUFIA PINTO DE AMORIM SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 596132/2017
Nome: (114539/1) SUSANA CESAR DE AVILA GUTIERREZ
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158780) COORD. DE TRANSPLANTE
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (118360/1) SUZIENE CRISTINA MANZI SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95234/1) TANIA DOS SANTOS MUNIZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 601844/2017
Nome: (58236/1) TANIA MARIA ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
A Partir de: 02/10/2017 Até02/10/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (98771/1) VALDA GOMES PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 04/09/2017 Até04/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95239/1) VALDELICE GONCALVES DAS NEVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95247/1) VALDESON PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 03/09/2017 Até03/09/2017

Processo N.: 571791/2017
Nome: (115813/1) VALDIVIA FERREIRA GUATURA AMORIM
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 07/09/2017 Até07/09/2017

Processo N.: 571749/2017
Nome: (95241/1) VALDIVINO ANCELMO FERNANDES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 05/09/2017 Até05/09/2017

Processo N.: 601844/2017
Nome: (96677/1) VALERIA CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: 566925/2017
Nome: (90171/1) VANDERLEI GONCALVES DE ALCANTARA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183601) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2017 Até01/08/2017

Processo N.: 571950/2017
Nome: (90147/1) VANI SOARES DE BRITO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 03/09/2017 Até03/09/2017

Processo N.: 601844/2017

Nome: (258840/3) VANIA DOS SANTOS ARAUJO LOPES MACIEL
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: 536975/2017

Nome: (61613/3) VANIA LIGIA DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 05/09/2017 Até05/09/2017

Processo N.: 592427/2017

Nome: (61613/3) VANIA LIGIA DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: 596132/2017

Nome: (97115/2) VERA LUCIA SILVA DE SENA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158780) COORD. DE TRANSPLANTE
A Partir de: 16/10/2017 Até16/10/2017

Processo N.: 571749/2017

Nome: (42049/1) VERIDIANA MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571749/2017

Nome: (95243/1) VINCENZO MACIEL REPOLI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571706/2017

Nome: (95244/1) VIVALDO ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

A Partir de: 03/09/2017 Até03/09/2017

Processo N.: 536975/2017

Nome: (94409/2) VIVIANE APARECIDA MACIEL DE MORAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 03/09/2017 Até03/09/2017

Processo N.: 592425/2017

Nome: (111156/1) WAGNER ALMEIDA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

Processo N.: 601491/2017

Nome: (123865/1) WALTER BEZERRA QUEIROZ
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS

A Partir de: 01/10/2017 Até01/10/2017

Processo N.: 571791/2017

Nome: (95251/1) WAVINTON JOSE SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 571791/2017

Nome: (95251/2) WAVINTON JOSE SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

A Partir de: 05/09/2017 Até05/09/2017

Processo N.: 571706/2017

Nome: (71456/3) WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

A Partir de: 03/09/2017 Até03/09/2017

Processo N.: 571706/2017

Nome: (95248/1) WILTON SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

A Partir de: 02/09/2017 Até02/09/2017

Processo N.: 571749/2017

Nome: (50468/3) ZENAIDE MARIA PERES BANDEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

A Partir de: 01/09/2017 Até01/09/2017

Processo N.: 596132/2017

Nome: (93992/1) ZIRLEY MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158780) COORD. DE TRANSPLANTE
A Partir de: 03/10/2017 Até03/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.

Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00705/2017

DE: 17/11/2017

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (42035/2) JOSELINDA PAES DE BARROS CURVO COSTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/11/2017 Até15/11/2017

Processo N.:

Nome: (94474/1) MADALENA SILVINO SILVA PETERSEN
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 30/10/2017 Até27/01/2018

Processo N.:

Nome: (115752/1) MARIA AMELIA BENTA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DO HEMOCENTRO
A Partir de: 01/11/2017 Até10/11/2017

Processo N.:

Nome: (81675/1) RENERS GONCALO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 03/11/2017 Até31/01/2018

Processo N.:

Nome: (120280/1) TATIANA ANTONIA DE FRANCA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 03/11/2017 Até02/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00706/2017

DE:

17/11/2017

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (91850/1) ADNEIA CATARINA DE CAMPOS ALMEIDA DA CRUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136956) COORD.TÉCNICA DO CRIDAC - CER III
A Partir de: 20/10/2017 Até26/10/2017

Processo N.:

Nome: (75896/5) CECILIA DA SILVA REI CINTRA DOS REIS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (150991) GER.VIGIL. EM DOENÇAS IMUNOPREVINIVEIS
A Partir de: 16/10/2017 Até26/10/2017

Processo N.:

Nome: (44576/3) CLARICE FERNANDES RIBEIRO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151688) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP
A Partir de: 14/11/2017 Até17/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00707/2017

DE: 17/11/2017

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade SUS LC 441/2011

Processo N.: 610081/2017

Nome: (106234/2) DANIELA DE SOUZA PORTERO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151335) COORD. DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA
A Partir de: 15/10/2017

Processo N.: 610081/2017

Nome: (111136/1) DANIELLE LUIZA DE AMORIM COUTINHO MATTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.
A Partir de: 22/10/2017

Processo N.: 610081/2017

Nome: (90124/1) LUCIMAR ROSA DE CASTRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.

A Partir de: 25/10/2017

Processo N.: 610081/2017

Nome: (70130/3) LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE

A Partir de: 02/07/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.

Luiz Antonio Vitorio Soares

Secretário de Estado de Saúde

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA/SEAF/00017/2017
17/11/2017

DE:

O Sec de Estado de Agric Familiar e Reg Fundiaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.: Portaria nº. 054/2017/CGE

Nome: (67180/2) CELIA REGINA GONCALVES DE SANTANA

Função: MEMBRO

Un. Adm: (180971) GER. DE PESSOAS

A Partir de: 01/11/2017 Até30/11/2017

Processo N.: Portaria 054/2017/CGE

Nome: (203051/1) CRISTOVAO LEITE BEZERRA SEGUNDO

Função: MEMBRO

Un. Adm: (180971) GER. DE PESSOAS

A Partir de: 01/11/2017 Até30/11/2017

Processo N.: Portaria nº054/2017/CGE

Nome: (247059/1) GIULIANO THIMOTE MEDEIROS COUTO

Função: PRESIDENTE

Un. Adm: (186830) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Partir de: 01/11/2017 Até30/11/2017

Processo N.: Portaria nº. 054/2017/CGE

Nome: (111683/2) LIVIA THEODORO MENDONCA DO AMARAL

Função: PRESIDENTE

Un. Adm: (181005) COORD. DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

A Partir de: 01/11/2017 Até30/11/2017

Processo N.: Portaria 054/2017/CGE

Nome: (38247/6) PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS

Função: DEFENSOR DATIVO

Un. Adm: (186961) COORD. DE INCENTIVO AS ATIV. PRODUT.

SUSTENTAVEIS

A Partir de: 01/11/2017 Até26/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.

Suelme Evangelista Fernandes

Sec de Estado de Agric Familiar e Reg Fundiaria

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00018/2017

DE: 17/11/2017

O Sec de Estado de Agric Familiar e Reg Fundiaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: CI 015/2017/GSAS/SEAF

Nome: (67180/2) CELIA REGINA GONCALVES DE SANTANA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (186740) COORD. DE GESTAO DE PESSOAS

A Partir de: 13/11/2017

Processo N.: CI. Nº015/2017/GSAS/SEAF

Nome: (203051/1) CRISTOVAO LEITE BEZERRA SEGUNDO

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (186740) COORD. DE GESTAO DE PESSOAS

A Partir de: 13/11/2017

Processo N.: CI. Nº. 015/2017/GSAS/SEAF

Nome: (47167/5) LUZINEI ALONSO DE OLIVEIRA MAGALHAES SERRA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Para Un. Adm: (186775) GER. DE PATRIMONIO E ALMOXARIF

A Partir de: 13/11/2017

Processo N.: CI. 015/2017/GSAS

Nome: (59176/1) MARCOS VENEGA

Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14

Para Un. Adm: (186783) GER. DE APOIO LOGISTICO E TRANSPORTES

A Partir de: 13/11/2017

Processo N.: CI. Nº. 015/2017/GSAS/SEAF

Nome: (260829/1) MAX PAULO MENDES

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Para Un. Adm: (195928) GER. DE AQUISIÇÕES

A Partir de: 13/11/2017

Processo N.: CI. Nº. 015/2017/GSAS/SEAF

Nome: (28619/2) VALTEMBERG JOSE DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14

Para Un. Adm: (186783) GER. DE APOIO LOGISTICO E TRANSPORTES

A Partir de: 13/11/2017

Processo N.: CI. Nº. 015/2017/GSAS/SEAF

Nome: (262096/1) WILLIAN CAMPOS VICTOR DA SILVA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Para Un. Adm: (195928) GER. DE AQUISIÇÕES

A Partir de: 13/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.

Suelme Evangelista Fernandes

Sec de Estado de Agric Familiar e Reg Fundiaria

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Reitora-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/02689/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 003/142/2017

Contratado: (122721/4) RAFAEL NOETZOLD

CPF: 001.729.111-92

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSÃO

A Partir de: 31/10/2017 Até05/02/2018

CONTRATO/UNEMAT/02690/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 001/082/2017

Contratado: (126166/5) ANA KELLY KOCH

CPF: 005.526.491-39

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (058475) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS

A Partir de: 04/10/2017 Até05/02/2018

CONTRATO/UNEMAT/02691/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 004/132/2016

Contratado: (126448/8) ANDREIA COLDEBELLA FRASSON

CPF: 008.377.579-08

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

A Partir de: 24/12/2017 Até31/01/2018

CONTRATO/UNEMAT/02692/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 006/299/2016

Contratado: (126834/10) LEANDRO JOSE DE OLIVEIRA

CPF: 001.997.711-54

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 01/11/2017 Até31/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMAT

O Reitora-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/02693/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 002/165/2017

Contratado: (126932/15) ROSA CAROLINA SILVA DE GOUVEIA

CPF: 761.890.232-15

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (058378) DEPARTAMENTO DE LETRAS

Até: 20/11/2017

CONTRATO/UNEMAT/02694/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 009/156/2016

Contratado: (142738/9) LUCIANO DE MAGALHAES MONTEIRO

CPF: 001.265.901-09

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (058386) DEPARTAMENTO DE MATEMATICA

Até: 13/01/2018

CONTRATO/UNEMAT/02695/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 003/271/2017
 Contratado: (200200/6) AMANDA ARAUJO PEREIRA
 CPF: 019.174.441-76
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (058386) DEPARTAMENTO DE MATEMATICA
 Até: 05/02/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/02696/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 006/107/2016
 Contratado: (217132/5) BRUNA SOCREPPA
 CPF: 013.117.731-18
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 04/09/2017 Até05/02/2018

CONTRATO/UNEMAT/02697/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 004/575/2017
 Contratado: (218162/2) LUCIANA MARQUES DA SILVA
 CPF: 654.758.281-72
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058203) DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS
 A Partir de: 24/09/2017 Até05/02/2018

CONTRATO/UNEMAT/02698/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 004/099/2016
 Contratado: (231945/4) TELES JUNIOR FERREIRA NOGUEIRA
 CPF: 655.465.801-78
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 04/09/2017 Até05/02/2018

CONTRATO/UNEMAT/02699/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 008/309/2016
 Contratado: (234879/6) CAMILA RANGEL ORTIZ SANTOS
 CPF: 999.940.971-72
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
 A Partir de: 05/10/2017 Até05/02/2018

CONTRATO/UNEMAT/02700/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 004/342/2016
 Contratado: (237153/5) CRISTIANA DE CAMPOS SILVA
 CPF: 129.120.338-96
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (058297) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
 A Partir de: 09/10/2017 Até05/02/2018

CONTRATO/UNEMAT/02701/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 007/109/2016
 Contratado: (247146/6) VANESSA SULIGO ARAUJO LIMA
 CPF: 000.907.081-80
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 A Partir de: 18/12/2017 Até05/02/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/02702/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 416/2017
 Contratado: (247189/4) JOSE MARIA TANGANELLI JUNIOR
 CPF: 074.673.808-01
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058386) DEPARTAMENTO DE MATEMATICA
 A Partir de: 26/09/2017 Até30/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/02703/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 005/104/2016
 Contratado: (247563/4) LYSSE PAULA DE OLIVEIRA
 CPF: 009.186.971-40
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 04/09/2017 Até05/02/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/02704/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 060/2017
 Contratado: (250304/3) CELANY QUEIROZ ANDRADE
 CPF: 039.709.206-71
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (058432) DEPARTAMENTO DE LETRAS
 Em: 30/08/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/02705/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 006/256/2016
 Contratado: (250819/5) WESLEY VICENTE CLAUDINO
 CPF: 034.545.941-54
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (054810) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA
 Até: 05/02/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/02706/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 003/273/2016
 Contratado: (251053/3) MAICON DE SOUZA PECEGUEIRO
 CPF: 030.455.401-47
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (054810) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 06/01/2018 Até05/02/2018

CONTRATO/UNEMAT/02707/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 005/088/2016
 Contratado: (251322/3) JO DA SILVA BARROS
 CPF: 016.060.901-19
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 A Partir de: 17/01/2018 Até05/02/2018

CONTRATO/UNEMAT/02708/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 005/240/2016
 Contratado: (251985/3) MARCOS CEZAR FARIAS LYRA
 CPF: 393.404.733-53
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (054810) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 25/12/2017 Até05/02/2018

CONTRATO/UNEMAT/02709/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 006/110/2016
 Contratado: (252034/3) CHARLES LUAN MARQUEZIN
 CPF: 032.900.951-69
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
A Partir de: 04/09/2017 Até03/01/2018
CONTRATO/UNEMAT/02710/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 002/135/2017
Contratado: (255005/4) ADRIANA STOCCO
CPF: 036.158.539-03
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSÃO
A Partir de: 19/11/2017 Até05/02/2018

CONTRATO/UNEMAT/02711/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 003/158/2017
Contratado: (255465/3) ELIDIO LUIZ MARTINELLI
CPF: 373.464.400-30
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSÃO
A Partir de: 09/10/2017 Até05/02/2018

CONTRATO/UNEMAT/02712/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 002/226/2017
Contratado: (255667/4) NATALIE CRISTY GUZZATTI
CPF: 078.833.679-78
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 24/12/2017 Até05/02/2018

CONTRATO/UNEMAT/02713/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 002/143/2017
Contratado: (255669/2) DAMARIS BENTO ORTENCIO DE OLIVEIRA
CPF: 009.418.141-14
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSÃO
A Partir de: 24/12/2017 Até05/02/2018

CONTRATO/UNEMAT/02714/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 005/308/2016
Contratado: (262059/2) THAIS MARTINS DOS SANTOS
CPF: 036.331.501-29
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 05/10/2017 Até05/02/2018

CONTRATO/UNEMAT/02715/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 003/003/2016
Contratado: (262392/2) JOSE ROBERTO GOMES ALBEFARO
CPF: 768.810.751-20
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (058408) DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO
A Partir de: 09/12/2017 Até05/02/2018

CONTRATO/UNEMAT/02716/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 002/043/2017
Contratado: (262635/3) ANDRIELLY NATHARRY LEITE DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 023.575.731-47
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (058246) DEPARTAMENTO DE HISTORIA
A Partir de: 03/11/2017 Até05/02/2018

CONTRATO/UNEMAT/02717/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 007/341/2016
Contratado: (263485/3) EULENE VIEIRA MORAES
CPF: 683.641.052-72
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (058297) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
A Partir de: 23/11/2017 Até05/02/2018

CONTRATO/UNEMAT/02718/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 003/100/2016
Contratado: (263628/2) CISELENE SILVA LINCK
CPF: 593.193.991-15
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
A Partir de: 04/09/2017 Até05/02/2018

CONTRATO/UNEMAT/02719/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 008/128/2016
Contratado: (263943/2) LECIVALDO LIMA DA SILVA
CPF: 020.349.371-04
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
A Partir de: 06/01/2018 Até05/02/2018

CONTRATO/UNEMAT/02720/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 001/358/2017
Contratado: (265310/2) FERNANDA DA SILVA FERREIRA
CPF: 029.309.651-18
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSÃO
A Partir de: 31/10/2017 Até05/02/2018

CONTRATO/UNEMAT/02721/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 010/389/2016
Contratado: (265920/2) JESSICA KAROLINE FRANÇA DE LIRA
CPF: 035.931.021-45
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
A Partir de: 13/09/2017 Até29/12/2017

CONTRATO/UNEMAT/02722/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 008/054/2016
Contratado: (267810/1) WILLYAN ALVES DA SILVA
CPF: 012.450.601-12
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
A Partir de: 17/09/2017 Até31/12/2017

CONTRATO/UNEMAT/02723/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 005/115/2016
Contratado: (267823/1) ANA PAULA ENNES DE MIRANDA ETO
CPF: 464.662.151-72
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (058432) DEPARTAMENTO DE LETRAS
A Partir de: 04/09/2017 Até05/02/2018

CONTRATO/UNEMAT/02724/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 006/502/2016
Contratado: (272324/1) GIRLENE GONZALEZ DE MORAIS
CPF: 036.911.751-47
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 05/02/2018 Até05/02/2018

CONTRATO/UNEMAT/02725/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 008/506/2016
Contratado: (272325/1) JOSÉBRAULIO DA SILVA JUNIOR
CPF: 370.324.318-01
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (058572) DEPARTAMENTO E LETRAS
A Partir de: 04/09/2017 Até05/02/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Ana Maria Di Renzo
Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/02726/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 003/520/2016
Contratado: (272622/1) NUBIA WILLIANE SOUZA CALDEIRA
CPF: 670.938.762-34
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
Até: 05/02/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Ana Maria Di Renzo
Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/02727/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 004/628/2016
Contratado: (273561/1) SILVIO TUPINAMBA FERNANDES SA
CPF: 634.011.937-91
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 09/12/2017 Até05/02/2018

CONTRATO/UNEMAT/02728/2017 DE: 17/11/2017
Processo Nº: 002/092/2017
Contratado: (273704/2) FLAVIA CAROLINA MOREIRA VILAR
CPF: 059.538.169-36
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 12/10/2017 Até26/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Ana Maria Di Renzo
Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/02729/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 454/2017
 Contratado: (275228/4) VLADIMIR GOMES SILVA
 CPF: 985.766.581-00
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058432) DEPARTAMENTO DE LETRAS
 A Partir de: 29/09/2017 Até02/01/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/02730/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 001/095/2017
 Contratado: (275355/5) DANIELI ALINE CIGOLINI RUZZA
 CPF: 043.904.361-12
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058475) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS
 A Partir de: 19/12/2017 Até05/02/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

CONTRATO/UNEMAT/02731/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 002/032/2017
 Contratado: (277135/1) VANDERLEIA SALETE MONTOVANI
 CPF: 667.576.301-68
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 04/09/2017 Até05/02/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/02732/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 058/2017
 Contratado: (277673/1) ELIAS RODRIGUES LEAL
 CPF: 571.694.701-87
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 05/02/2018 Até05/02/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/02733/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 002/064/2017
 Contratado: (277674/1) JESSICA DALCOL DANTAS
 CPF: 014.495.261-01
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 20/10/2017 Até05/02/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

CONTRATO/UNEMAT/02734/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 005/072/2017
 Contratado: (277812/1) CELSO MACIEL DE MEIRA
 CPF: 166.075.988-97
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 24/11/2017 Até05/02/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

CONTRATO/UNEMAT/02735/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 001/074/2017
 Contratado: (277813/1) TIAGO DE LISBOA PARENTE
 CPF: 030.186.181-14
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (054810) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 19/12/2017 Até05/02/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

CONTRATO/UNEMAT/02736/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 001/174/2017
 Contratado: (278023/1) IVANIA DELIBERALLI
 CPF: 015.067.250-07

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO
 A Partir de: 09/12/2017 Até05/02/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/02737/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 447/2017
 Contratado: (278025/2) ALECIO COLIONE JUNIOR
 CPF: 072.337.299-30
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058270) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS JURIDICAS
 A Partir de: 30/10/2017 Até05/02/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/02738/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 003/141/2017
 Contratado: (278039/1) JANNE CHAVES NUNES
 CPF: 012.810.001-08
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO
 A Partir de: 24/12/2017 Até05/02/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/02739/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 004/181/2017
 Contratado: (278095/1) MAXSUEL PEREIRA DA CRUZ
 CPF: 985.376.012-68
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 A Partir de: 09/12/2017 Até05/02/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/02740/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 445/2017
 Contratado: (278429/2) ALYDAIANE ANTONIA SALES JORGE
 CPF: 035.341.181-70
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
 A Partir de: 19/10/2017 Até10/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/02741/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 006/214/2017
 Contratado: (278664/1) LUCINEIA REUSE ALBIERO
 CPF: 020.909.001-48
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
 A Partir de: 22/10/2017 Até05/02/2018

CONTRATO/UNEMAT/02742/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 001/359/2017
 Contratado: (280302/1) LUCAS DOS REIS CARVALHO
 CPF: 040.277.161-32
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSÃO
 A Partir de: 19/09/2017 Até05/02/2018

CONTRATO/UNEMAT/02743/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 001/361/2017
 Contratado: (280303/1) TIAGO BALIEIRO CETRULO
 CPF: 219.602.998-08
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSÃO
 A Partir de: 19/09/2017 Até24/12/2017

CONTRATO/UNEMAT/02744/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 001/383/2017
 Contratado: (280370/1) VIVIAN MARINILDES DE ASSIS NAZARIO
 CPF: 014.110.911-40
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (054810) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 25/12/2017 Até05/02/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/02745/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 456/2017
 Contratado: (280958/1) ZILMA APARECIDA DA SILVA MENDES FERREIRA
 CPF: 988.378.421-04
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
 A Partir de: 17/10/2017 Até05/02/2018

CONTRATO/UNEMAT/02746/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 426/2017
 Contratado: (280960/1) DANIELLA FLAVIA VILAS BOAS
 CPF: 012.023.556-09
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 29/09/2017 Até05/02/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/02747/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 003/600/2016
 Contratado: (39982/14) ROSELI FERREIRA LIMA
 CPF: 415.467.841-87
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (058297) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
 Até: 07/01/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/02748/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 411/2017
 Contratado: (62365/10) ROSIMEIRE VILARINHO DA SILVA

CPF: 593.581.221-53
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058378) DEPARTAMENTO DE LETRAS
 A Partir de: 04/09/2017 Até05/02/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/02749/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 005/597/2016
 Contratado: (78379/6) ANDREA LEMES LUSTIG
 CPF: 567.591.421-87
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058297) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
 A Partir de: 23/11/2017 Até02/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/02750/2017 DE: 17/11/2017

Processo Nº: 391/2017
 Contratado: (81042/6) PAULO SERGIO MARQUES
 CPF: 088.331.148-80
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058378) DEPARTAMENTO DE LETRAS
 A Partir de: 04/09/2017 Até05/02/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00356/2017 DE: 17/11/2017

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (25011/1) ROBSON DA SILVA SOUTO
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSÃO
 A Partir de: 08/11/2017 Até22/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00357/2017 DE: 17/11/2017

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (125053/1) LAYSSA AMELIA LIMA LEITE PINTEL
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (016667) FUNDACAO ENSINO SUPERIOR M.T - FESMT
 A Partir de: 16/10/2017 Até20/10/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

Processo N.:

Nome: (95086/3) ROSENIL FERREIRA DE MATOS
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
 A Partir de: 09/11/2017 Até17/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00318/2017
17/11/2017

DE:

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (274248/1) RENATO CARVALHO MAGGI SCHEFFER
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (183920) COORD. DE APOIO LOGISTICO
A Partir de: 02/10/2017

Processo N.: 479604/2017

Nome: (58290/1) ROBERTO RAMOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (183954) GER. DE ARQUIVO SETORIAL
A Partir de: 04/09/2017PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Arnon Osny Mendes Lucas
Presidente do Departamento Estadual de TrânsitoBOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00319/2017
17/11/2017

DE:

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (225667/1) FRANCIELY CAMPAROTO BRITO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (184128) GER. DO NUCLEO DE ATENDIMENTO- AG. DE SINOP
A Partir de: 18/08/2017 Até15/11/2017PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.
Arnon Osny Mendes Lucas
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE RESULTADO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017/SEMA/MT

PROCESSO N.º 245235/2015

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada pela sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria Nº 374 de 16 de maio de 2017, vem a público divulgar a **ADJUDICAÇÃO dos lotes 004, 005, 006, 007 e 024** da Licitação na Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 023/2017/SEMA/MT, Processo nº. 245235/2015, cujo objeto é “**aquisição de reagentes, vidrarias e insumos de laboratório para uso rotineiro pelo laboratório de monitoramento ambiental da SEMA-MT**” realizada nas sessões de licitação ocorrida nos dias 24 e 25 de outubro de 2017, às 14h00min, via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10520/2002, bem como neste ato, representando a SEMA, o Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a adjudicação dos lotes **004, 005, 006, 007 e 024**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, **autoriza e homologa a ADJUDICAÇÃO DOS LOTES 008, 010, 011, 018,020.**

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	VALOR FINAL
004	EDSON FURQUIM ME, CNPJ: 17.908.249/0001-00	R\$ 5.500,00

005	EDSON FURQUIM ME, CNPJ: 17.908.249/0001-00	R\$ 8.760,00
006	EDSON FURQUIM ME, CNPJ: 17.908.249/0001-00	R\$ 6.800,00
007	EDSON FURQUIM ME, CNPJ: 17.908.249/0001-00	R\$ 3.600,00
008	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISASS LTDA- EPP, CNPJ 04.721.729/0001-61	R\$ 350,00
010	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISASS LTDA- EPP, CNPJ 04.721.729/0001-61	R\$ 1.227,00
011	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISASS LTDA- EPP, CNPJ 04.721.729/0001-61	R\$ 2.500,00
018	EDSON FURQUIM ME, CNPJ: 17.908.249/0001-00	R\$ 1.282,00
020	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISASS LTDA- EPP, CNPJ 04.721.729/0001-61	R\$ 575,00
024	EDSON FURQUIM ME, CNPJ: 17.908.249/0001-00	R\$ 3.280,00

Cuiabá - MT, 13 de novembro de 2017.

Original assinado

Bruna Carla Guarim da Silva
Pregoeira Oficial
SEMA/MTMAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio
Ambiente
Em exercício
Portaria nº 850/2017 de 06.11.2017
SEMA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2017/SESP

PROCESSO Nº 251971/2017 e SIAG Nº 0251971

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 090/2017/SESP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na aquisição de material de consumo para realização de exames periciais do laboratório forense da POLITEC/MT, que será realizado conforme parâmetros abaixo:
LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 21/11/2017 a 30/11/2017, período integral, e no dia 01/12/2017 até às 13h30min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2017 às 14h00min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br
Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2017.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELI

Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS

AVISO DE NOVA DATA E ADENDO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017/SESP
PROCESSO Nº 303044/2017 e SIAG Nº 0303044

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público a **NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017/SESP**, cujo objeto é Aquisição de material de consumo - expediente, para atender a necessidade da Polícia Judiciária Civil, considerando adequações no Edital, agendado anteriormente para o dia 14/11/2017.

E ainda, que está disponível no site www.gestao.mt.gov.br **O ADENDO AO**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017/SESP.

O certame será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 22/11/2017 até o dia 03/12/2017, período integral, e no dia 04/12/2017 até às 13h30min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/12/2017 às 14h00min (horário de Cuiabá-MT).

OBSERVAÇÃO: As empresas que já haviam lançado Propostas e documentos de Habilitação, favor lançar novamente.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2017.

(Original Assinado)
NADYA BRUNO MORCELI
Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS/SESP

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E AVISO DE NOVA DATA E ABERTURA****DA CARTA CONVITE Nº. 001/2017/SEC - REPETIÇÃO PROCESSO N.º 366927/2017**

A Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 098/2017/SEC, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de junho de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que o **RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO NA FASE DE HABILITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 001/2017/SEC**, cujo objeto é a **Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares de Engenharia, conforme especificações constantes no edital e seus anexos**, interpostos pelas licitantes G DI GRECCO DA COSTA MARQUES E CIA LTDA-EPP e ARAM ARQUITETURA URBANISMO E ENGENHARIA LTDA ME, encontram-se disponíveis no Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> ou no link: aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/priv/sgc/central/ProcessoLicitatorioDocumentosAddPageForm.jsp

E também nos autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: Secretaria de Estado de Cultura, sito na Avenida José Monteiro de Figueiredo, 510, Bairro Duque de Caxias, CEP 78043-300, Cuiabá-MT.

Diante do resultado, fica desde já marcada a sessão pública para abertura do Envelope de Proposta de Preços, designada para o dia 23 de novembro de 2017, às 14h00min na sala de reunião na sede desta Secretaria de Estado de Cultura, sito na Avenida José Monteiro de Figueiredo, 510, Bairro Duque de Caxias, CEP 78043-300, Cuiabá-MT.

Informações pelo telefone: 065-3613-0226 ou e-mail: licitacao@cultura.mt.gov.br

Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2017.
Priscila Alves Shiroma
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SEC/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2017/DETRAN/MT**

Onde se lê:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	PROPOSTA FINAL
ÚNICO	REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S.A.	46.120.820/0001-18	R\$697.770,00

Leia-se:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	PROPOSTA FINAL
01	REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S.A.	46.120.820/0001-18	R\$697.770,00

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2017/DETRAN/MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas **HOMOLOGA** os atos da Inexigibilidade de Licitação 27/2017, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de bocais descartáveis para etilômetros para atender as necessidades da Unidade de Fiscalização de Trânsito do DETRAN/MT.

EMPRESA: ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA - 07.791.107/0001-44.

VALOR TOTAL: R\$171.460,80 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO 25/2017/DETRAN/MT****EXCLUSIVO PARA ME E EPPS**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n.º 568/2017/GP/DETRAN/MT de 06 de setembro de 2017, com publicação no Diário Oficial em 11 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **divulga o resultado** do procedimento licitatório nº 407329/2017, denominado **Pregão Eletrônico nº 25/2017/DETRAN-MT**, nos termos do artigo 50º do Decreto Estadual nº 840/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para atender a demanda do DETRAN/MT, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

LOTE	RESULTADO
Único	DESERTO

Cuiabá, 17 de novembro de 2017.

THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA
Pregoeira
DETRAN-MT
(Original Assinado)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO N.º 427/2017-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 006916-001/2017, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear ***MÁRIO MASTELLA NETO**, bacharel em direito, portador do RG n.º 2295785-5-SSP/MT e do CPF n.º 043.970.591-60, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-o na 2ª Promotoria de Justiça Cível de **SORRISO/MT**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos **a partir de 13.11.2017**.

Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

*Republica-se por conter incorreção no texto publicado no DOE sob n.º 27141, de 10.11.2017, pag. 147.

PORTARIA N.º 909/2017-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 005677-001/2017, RESOLVE:

Conceder ao servidor **MAURICIO AUGUSTO BARBOSA**, **vacância** do cargo efetivo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 000883, Símbolo: MP-ATNM, classe "D", nível II, da Procuradoria Geral de Justiça, tendo em vista posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 43, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 04/90, com efeitos **a partir de 22.09.2017**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de novembro de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 918/2017-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, como responsáveis pela operacionalização do Sistema Aplic junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

I - Christiane Batista Nunes Nogueira - Compras e Licitações;

II - Ziney Ribeiro Zorzan - Folha de Pagamento; e

III - Adil Alves da Costa - Benefícios Previdenciários.

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 839/2015-PGJ.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2017.

Mauro Benedito Pouso Curvo

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 919/2017-PGJ

Dispõe sobre Progressão Funcional vertical de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Procuradoria Geral de Justiça,

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de atribuições legais, **considerando** o disposto no artigo 34, *caput*, incisos I, II, III e IV, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, e, **considerando** o que consta no Processo gedoc n.º 000349-001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **elevação de nível** aos servidores constantes dos seguintes anexos:

ANEXO I CARGO: Técnico Administrativo					
Nº	NOME	Mat.	Nível/Classe Atual	Nível/Classe Posterior	Efeito Financeiro
01	JOENIL FERREIRA DUARTE	000159	IV-D	V-D	01-10-2017

ANEXO I

CARGO: Técnico Administrativo

Nº	NOME	Mat.	Nível/Classe Atual	Nível/Classe Posterior	Efeito Financeiro
02	JOSINEY DUQUE GOMES SIMAS	000893	II-D	III-D	23-10-2017
03	MARLETE ALMEIDA PORTELA DELFINO	000160	IV-D	V-D	01-10-2017
04	SOLANGE MATTIA MANCIOLA	000894	II-C	III-C	24-10-2017
05	WANDERLEY PEREIRA DE ALENCAR	000891	II-D	III-D	01-10-2017

ANEXO II

CARGO: Auxiliar de Agente Administrativo

Nº	NOME	Mat.	Nível/Classe Atual	Nível/Classe Posterior	Efeito Financeiro
01	ANTONIA MACIEL COUTO	000153	IV-D	V-D	01-10-2017
02	GIRLANE GOMES DA SILVA	000152	IV-D	V-D	01-10-2017
03	GRACIELE SANTANA DE FRANÇA SILVÉRIO	000150	IV-D	V-D	01-10-2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de novembro de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA n.º 429/2017-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 006643-001/2017, RESOLVE:

Conceder, **a partir de 16.11.2017**, de forma excepcional, à servidora **PÂMELA VANESSA MARTINS RIBEIRO**, técnico administrativo, matrícula n.º 007004, **licença à adotante**, por 30 (trinta) dias, conforme Termo de Compromisso e Guarda expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar n.º 04/1990.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de novembro de 2017.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 001367-001/2017. **Espécie:** Contrato n.º 95/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** PANTANAL MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 25.306.981/0001-20. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de móveis sob medida (armário tipo nicho e mesa), para atender as necessidades da Promotoria de Várzea Grande/M, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial n.º 093/2017 e seus anexos. **Valor:** 53.410,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e dez reais). **Dotação orçamentária:** Projeto/Atividade: 2005.9900, Natureza de Despesa: 4490.5200, Fonte de Recurso: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguency Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e BORIS MARTINS DIANEZ - Representante da Empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 005015-001/2017. **Espécie:** Contrato nº 63/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. **Contratado:** PAULO GABRIEL BORGES DA SILVA, CPF nº 047.821.591-61. **Objeto:** Locação de imóvel, situado na Rua Paulo Rezer, lote 14-C, quadra 61, Porto de Gaúchos/MT, objeto da matrícula nº 212.622, do 1º Serviço Registral de Imóveis Títulos e Documentos da referida Comarca, destinado à instalação e funcionamento da Promotoria de Justiça. **Dimensões:** O imóvel em questão possui área total de 100,00 m². **Valor:** R\$ 1.771,00 (Um mil setecentos e setenta e um reais) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 21.252,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e dois reais). **Forma de pagamento:** nota de ordembancária. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 20059900, Natureza da Despesa: 33903600, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Paulo Gabriel Borges da Silva - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 004880-001/2017. **Espécie:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. **Contratados:** GILMAR ANTÔNIO ZANON, CPF/MF nº 283.875.541-20 e LUCINEIDE GUIMARÃES BORGES, CPF/MF nº 384.176.261-15. **Objeto:** Aditamento do prazo de vigência do Contrato de locação do imóvel situado à Rua José Bonifácio, s/nº, Bairro Centro, Município de Alto Garças-MT, visando melhor atender as finalidades precípua da Promotoria de Justiça daquela Comarca, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Vigência:** 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2017. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público, Gilmar Antonio Zanon e Lucineide Guimarães Borges - Contratados.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo (GEDOC): 006742-001/2016. **Espécie:** Termo de Doação nº 05/2017. **DOADOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **DONATÁRIO:** POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ/MF nº 37.465.432/0001-88. **Objeto:** Doação, gratuita, livre e desembaraçada de bens móveis considerados inservíveis e de propriedade do DOADOR, para atender fins e interesses do DONATÁRIO. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2017. **Assinam:** Hélio Fredolino Faust - Subprocurador Geral de Justiça Administrativa e Mário Demerval Arvechia de Resende - Diretor de Execução Estratégica da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 002400-001/2017. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratado:** S3S SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA E

INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº. 24.175.052/0001-67. **Objeto:** Aditivo qualitativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CALL CENTER (CENTRAL TELEFÔNICA, SISTEMA DE GESTÃO E SUPORTE), oriundo do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 051/2017 e seus Anexos, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Rogério de Souza - Representante da Empresa Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 004454-001/2017. **Espécie:** Contrato nº 83/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** DÍGITRO TECNOLOGIA S/A, CNPJ/MF nº 83.472.803/0001-76. **Objeto:** Contratação de manutenção e suporte técnico do sistema de interceptação de sinais - Modelo Guardiã, por 12 meses, 24 horas, 7 dias por semana, com supervisão e monitoramento online da solução, nos termos das condições contidas na proposta comercial DCO 97-2/2017, observados os fins e interesses determinantes da contratação por inexigibilidade de licitação. **Valor:** R\$ 152.398,20 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 20099900, Natureza da Despesa: 33903900, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado por interesse e necessidade da Administração. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Milton João de Espindola - Representante da Empresa Contratada.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2017

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretária-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 005033-001/2016, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratifica e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.757.597/002-18, com sede à Alameda Oscar Niemeyer, nº 288 - 10º PAVMT, Vale do Sereno, Cep.:34000-000, Nova Lima - MG para aquisição Ufed Cloud Analyzer (Aquisição do Software) e UFED Cloud Analyzer SW Renewal (Serviço de Atualização do SW/ Manutenção evolutiva do Software Cloud Analyzer), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com valor total de R\$ 45.884,33 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 31.246,28 (trinta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) aquisição software e R\$ 14.638,05 (quatorze mil seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos) serviço de atualização/manutenção, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 3522.9900 Fonte: 100 Natureza da Despesa: 339039 / 449039. Prazo da contratação: 24 (vinte e quatro) meses. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 16 de Novembro de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DEFENSORIA PÚBLICA**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017/DP/MT**

A **PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nomeada pela Portaria nº. 032/2017/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de janeiro de 2017, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do Aviso de Abertura de certame, veiculado no DOE nº 27140, de 09/11/2017**, no que tange à data da sessão agendada, nos termos divulgados no 1º Adendo ao Pregão Presencial nº 035/2017:

ONDE SE LIA

Edital: 035/2017/Defensoria Pública;
Data: 22/10/2017.

LEIA-SE

Edital: 035/2017/Defensoria Pública;
Data: 22/11/2017.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2017.

Original Assinado

THEREZA CRISTINA S. PERES
Pregoeira da Defensoria Pública

RETIFICAÇÃO DO ATO Nº. 330/2017

OBJETO: RETIFICAR, em parte o ATO Nº. 330/2017 de 09 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº. 27140.

ONDE SE LÊ:

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **exonerar**, a

pedido, a partir de 08 de novembro 2017 Daniel Cenci Crivelatti, do cargo de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.44 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

□ **LEIA-SE:**

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **exonerar**, a pedido, a partir de 08 de novembro 2017 Daniel Cenci Crivelatti, do cargo de Assistente de Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.44 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1032/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao Defensor Público Erico Ricardo da Silveira, matrícula 100555, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 16.11.2017 e 17.11.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 606924/2017.

Art.2º CONCEDER ao Defensor Público Vinicius Ferrarin Hernandez, matrícula 100986, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 18.12.2017, 19.12.2017, 08.01.2018 a 10.01.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 606925/2017.

Art.3º CONCEDER ao Defensor Público Alberto Macedo São Pedro, matrícula 100083, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 09.11.2017, 10.11.2017, 13.11.2017 e 14.11.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 604852/2017.

Art.4º CONCEDER a Defensora Pública Jucelina Freitas Ribeiro, matrícula 100048, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 16.11.2017 e 17.11.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 602027/2017.

Art.5º CONCEDER a Defensora Pública Lindalva de Fátima Ramos, matrícula 100073, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias já usufruídas nos dias 23.10.2017 a 25.10.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 598699/2017.

Art.6º CONCEDER ao Defensor Público Ricardo Morari Pereira, matrícula 100523, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 31.11.2017 e 1º.12.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 598706/2017.

Art.7º CONCEDER a Defensora Pública Alessandra Maria Ezaki, matrícula 100689, usufruto de 07(sete) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 14.11.2017, 16.11.2017, 17.11.2017, 21.11.2017 a 24.11.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 599990/2017.

Art.8º CONCEDER ao Defensor Público Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz, matrícula 100029, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 16.11.2017 e 17.11.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 600871/2017.

Art.9º CONCEDER ao Defensor Público Vinicius William Ishy Fuzaro, matrícula 100987, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 21.11.2017 a 24.11.2017,

referente ao recesso forense, conforme procedimento nº 598638/2017.

Art10 CONCEDER a Defensora Pública Cristiane Obregon Almeida de Alencar, matrícula 100516, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 16.11.2017 e 17.11.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 598493/2017.

Art.11 CONCEDER a Defensora Pública Rosana Esteves Monteiro, matrícula 100180, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória já usufruída no dia 13.11.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 597730/2017.

Art.12 CONCEDER a Servidora Karlla Karine Gomes do Nascimento Moura, matrícula 100737, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 06.12.2017 e 07.12.2017, 17.01.2017 a 19.01.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 617412/2017.

Art.13 CONCEDER ao Defensor Público Carlos Eduardo Roika Junior, matrícula 100043, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 04.12.2017 a 08.12.2017, referente ao recesso forense, conforme procedimento nº 607248/2017.

Art.14 CONCEDER a Defensora Pública Luciana Barbosa Garcia, matrícula 100705, usufruto de 02(dois) dias férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 13.11.2017 e 14.11.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 607830/2017.

Art.15 CONCEDER ao Defensor Público Carlos Eduardo Freitas de Souza, matrícula 100176, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 21.11.2017 a 23.11.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 609348/2017.

Art.16 CONCEDER ao Defensor Público Luís Fernando Lopes Navarro, matrícula 100052, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória a ser usufruída no dia 21.11.2017, referente ao recesso forense, conforme procedimento nº 610774/2017.

Art.17 CONCEDER ao Servidor Felipe Augusto Dorilêo de Rezende, matrícula 100935, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 21.11.2017 e 22.11.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 614082/2017.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1033/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 598699/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Carlos Eduardo Freitas de Souza para atuar como Coordenador do Núcleo de Barra do Garças nos dias 23.10.2017 a 25.10.2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 23 de outubro de 2017.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1034/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o período de 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Débora Victório Francisco, matrícula 100906, programadas para o mês de janeiro de 2018, para serem usufruídas no período de 12.03.2018 a 26.03.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 616476/2017.

Art.2º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Luciana Borchardt, matrícula 100913, programadas para o mês de dezembro de 2017, para serem usufruídas em dois períodos de 15(quinze) dias, sendo o primeiro período em 15.01.2018 a 29.01.2018 e o segundo período em 19.03.2018 a 02.04.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 615724/2017.

Art. 3º CONCEDER a Servidora Thereza Cristina S. Peres, matrícula 100137, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 11.12.2017 a 20.12.2017, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2016/2017, conforme procedimento nº 615141/2017.

Art.4º ALTERAR o período de 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Andressa Santiago Soares, matrícula 100624, programadas para o mês de novembro de 2017, para serem usufruídas no período de 15.02.2018 a 01.03.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 614089/2017.

Art.5º CONCEDER a Servidora Andressa Santiago Soares, matrícula 100624, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 21.11.2017 a 24.11.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 614089/2017.

Art.6º CONCEDER ao Defensor Público Hugo Leonardo Bonfim Fernandes, matrícula 100186, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 08.01.2018 a 06.02.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 611105/2017.

Art.7º ALTERAR o período de 30 (trinta) dias de férias individuais do Servidor Felipe Douglas Machado da Cunha, matrícula 100759, programadas para os meses de janeiro/março 2018, para serem usufruídas nos períodos 26.12.2017 a 09.01.2018 e 10.04.2018 a 24.04.2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme procedimento nº 9424/2017.

Art.8º CONCEDER a Defensora Pública Tathiana Mayra Torchia Franco, matrícula 100524, usufruto de 26(vinte e seis) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 08.01.2018 a 02.02.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 591814/2017.

Art.9º CONCEDER a Defensora Pública Luciana Decesaro Galeazzi, matrícula 100095, usufruto de 12(doze) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 08.01.2018 a 19.01.2018, referente ao período aquisitivo 2012/2013, conforme procedimento nº 567552/2017.

Art.10 CONCEDER a Defensora Pública Danielle Cristina Preza Daltro Dorilêo, matrícula 290827, usufruto de 19(dezenove) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 08.01.2018 a 26.01.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 606292/2017.

Art.11 CONCEDER a Defensora Pública Jaqueline Maria de Oliveira, matrícula 100111, usufruto de 11(onze) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 09.01.2018 a 19.01.2018, referente ao período aquisitivo 2014/2015, conforme procedimento nº 604930/2017.

Art.12 CANCELAR 01(um) dia de férias compensatórias, concedida ao Defensor Público Moacir Gonçalves Neto, matrícula

100981, que seria usufruída no dia 1º.11.2017, conforme procedimento nº 602116/2017.

Art.13 CONCEDER a Servidora Muryel Fernanda Souza Curity, matrícula 100556, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 22.11.2017 a 24.11.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 616835/2017.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1035/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 607830/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Defensora Pública Luciana Barbosa Garcia, afastamento do Núcleo da Defensoria Pública de Sinop nos dias 15 a 17 de novembro 2017, com objetivo de participar do XIII Congresso Nacional dos Defensores Públicos, na cidade de Florianópolis/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15 de novembro de 2017.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1036/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 597730/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Defensora Pública Rosana Esteves Monteiro, afastamento do Núcleo Criminal de Cuiabá nos dias 14 a 17 de novembro 2017, com objetivo de participar do XIII Congresso Nacional dos Defensores Públicos, na cidade de Florianópolis/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 14 de novembro de 2017.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1037/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor

Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento n.º 606292/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Juliana de Lucca Crudo Philipp, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora na 2ª Defensoria de Atendimento, Conciliação e Propositura de Iniciais na Área de Família e Registros Públicos (BALCÃO DA CIDADANIA), no período de 08.01.2018 a 26.01.2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1038/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento n.º 616903/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Defensor Público João Batista Coêlho de Araújo, afastamento do Núcleo de Colniza nos dias 11 a 15 de dezembro 2017, com objetivo de participar do Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental e Sustentabilidade na Universidade Federal da Paraíba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1039/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento n.º 616881/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Cáceres e Poconé, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
De 16.11 a 22.11.2017	Dr.Saulo Fanaia Castrillon Assistente: Patrícia Moreira Neres

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1040/2017-SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IX e XV, e

CONSIDERANDO nos termos do art. 147 da Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar devendo ser concluído em 60 (sessenta) dias, a partir da citação do indiciado, os quais poderão ser prorrogados por igual prazo por solicitação do Corregedor-Geral, a critério do Defensor Público-Geral;

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício n.º 302/2017/CGDP do Presidente da Comissão Processante para prorrogação de prazo no procedimento administrativo disciplinar n.º 06/2015;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 21 de novembro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1041/2017-SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IX e XV, e

CONSIDERANDO nos termos do art. 147 da Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar devendo ser concluído em 60 (sessenta) dias, a partir da citação do indiciado, os quais poderão ser prorrogados por igual prazo por solicitação do Corregedor-Geral, a critério do Defensor Público-Geral;

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício n.º 303/2017/CGDP do Presidente da Comissão Processante para prorrogação de prazo no procedimento administrativo disciplinar n.º 04/2015;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 29 de novembro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1016/2017/SDPG

□ **Objeto: RETIFICAR** em parte o Artigo 1º da Portaria nº 1016/2017/SDPG de 13 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 27142.

□ **ONDE SE LÊ:**

Art.1º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Helino Silvio França, matrícula 100963, programadas para o mês de novembro de 2017, para serem usufruídas em dois períodos de 15(quinze) dias sendo o primeiro período em 05.03.2018 a 19.03.2018 e o segundo período em 04.08.2018 a 15.08.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 604934/02017.

□ **LEIA-SE:**

Art.1º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Helino Silvio França, matrícula 100963, programadas para o mês de novembro de 2017, para serem usufruídas em dois períodos de 15(quinze) dias sendo o primeiro período em 05.03.2018 a 19.03.2018 e o segundo período em 06.08.2018 a 20.08.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 604934/02017.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA 02/CGDP-17

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

A presente Portaria instaura o processo de acompanhamento de estágio probatório do Defensor Público LUIZ AUGUSTO CAVALCANTI BRANDÃO, nomeado através do Ato n. 185/2014-DPG, publicado no D.O.E - MT de 27 de junho de 2014.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, INCISOS I A XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N. 146/2003, E ARTIGO 39 DO REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, E

Considerando que, nos termos do art. 105, VII, da LCF nº 80/1994, bem como o previsto no art. 26, VIII, da LCE nº 146/2003, compete à Corregedoria-

Geral da Defensoria Pública o acompanhamento do estágio probatório dos Defensores Públicos Substitutos, como também a apresentação ao Conselho Superior da Defensoria Pública do respectivo relatório final (art. 50, § 1º da LCE 146/2003);

Considerando que o acompanhamento do estágio probatório deve ser registrado em procedimento próprio, individual, disciplinado em ato pelo Corregedor-Geral (art. 39 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública);

Considerando que o membro da Defensoria Pública adquire estabilidade somente após três anos de exercício do cargo (art. 34, §1º, da LCE 146/2003);

Considerando que no referido período o membro da Defensoria Pública tem o seu trabalho e a sua conduta avaliados pelos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública, para referidos fins;

Considerando que a referida avaliação deve levar em conta os aspectos relacionados no art. 36 e 37 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública;

Considerando a nomeação, posse e entrada em exercício do Defensor Público Substituto LUIZ AUGUSTO CAVALCANTI BRANDÃO;

Considerando que, ao teor do art. 13 do ATO 01/2009/CGDP-MT, o Corregedor-Geral expedirá portaria de instauração do processo de acompanhamento do estágio probatório do membro da Defensoria Pública, à vista da comunicação da entrada em exercício de que trata o art. 45 e parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 146/2003;

Considerando que não fora expedida a Portaria retro aludida diante da ausência do encaminhamento, à Corregedoria-Geral, da comunicação da entrada em exercício do Defensor Público Substituto LUIZ AUGUSTO CAVALCANTI BRANDÃO;

Considerando que, desde sua entrada em exercício, o Defensor Público Substituto LUIZ AUGUSTO CAVALCANTI BRANDÃO vem sendo devidamente avaliado em todos os aspectos arrolados no art. 3º do ATO 01/2009/CGDP-MT;

Considerando o dever de autotutela da Administração Pública e a ausência de prejuízo de qualquer natureza;

Considerando a necessidade de adequação e regularização do expediente de acompanhamento de estágio probatório do referido Defensor Público RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração, autuação e registro do processo de acompanhamento do estágio probatório do Defensor Público Substituto LUIZ AUGUSTO CAVALCANTI BRANDÃO, a ser instruído com a seguinte documentação:

I - cópia do ato de nomeação no cargo de Defensor Público substitutos;

II - cópia da publicação no Diário Oficial do ato mencionado no inciso anterior;

III - cópia do termo de posse no referido cargo;

IV - cópia da portaria de designação ou ato de promoção; e

V - cópia da comunicação de entrada em exercício do membro da Defensoria Pública em estágio probatório.

Art. 2º - Após, remeta-se cópia deste Ato ao Defensor Público Substituto.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 13 de novembro de 2017.

CID DE CAMPOS BORGES FILHO

Corregedor-Geral da Defensoria Pública/MT

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PREGÃO PRESENCIAL 064/2017

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 064/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES.

REALIZAÇÃO: 06/12/2017.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário local.

INICIO DO CERTAME: 08h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h00min às 13h00min, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no

[email pregao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:pregao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa - MT, 16 de novembro de 2017.

Marcos da Silva
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PREGÃO PRESENCIAL 065/2017

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 065/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE ADUELAS.

REALIZAÇÃO: 07/12/2017.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário local.
INICIO DO CERTAME: 08h35min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h00min às 13h00min, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no email pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 17 de novembro de 2017.

Marcos da Silva
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, no dia 01 de dezembro de 2017, às 13:00 horas, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SORVETES, ALGODÃO DOCE E PIPOCAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.- EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 17 de novembro de 2017. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº017/2017

O Prefeito Municipal, Senhor Fabio Mauri Garbugio, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 35.988,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), tendo como objeto Contratação de empresa especializada para serviço de Drenagem na Estrada de acesso ao Morro Vermelho. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de M. A. FONTES VANO - ME e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26, do supracitado diploma legal. Alto Taquari - MT, 17 de novembro de 2017. **Fabio Mauri Garbugio - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ-MT
TERMO DE CANCELAMENTO

Processo Licitatório Pregão Presencial/Registro de Preço 058/2017 A Prefeitura Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do Pregão Presencial/Registro de Preço nº. 058/2017, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, limpeza e manutenção nos aparelhos de ar condicionado, em atendimento as Secretarias Municipais deste Município, devido à observações consignadas em questionamentos, reputou-se o ato de contratação ser por item como inadequado à satisfação das funções inicialmente preconizadas, motivo pelo qual o procedimento licitatório será cancelado para alterações no Termo de Referência. Assim sendo, um novo edital oportunamente será divulgado através dos sites oficiais, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. Aripuanã-MT, 17 de Novembro de 2017.

Jonas Rodrigues da Silva-Prefeito Municipal.

Deneval Rodrigues da Silva- Secretário Municipal de Finanças.

Daniel Botoni-Pregoeiro Oficial

TERMO ADITIVO

DÉCIMO OITAVO ADITIVO Nº. 182/2017 AO CONTRATO Nº. 224/2011 que entre si fazem a prefeitura municipal de Aripuanã para execução de obra de pavimentação asfáltica no perímetro urbano do município de Aripuanã, sendo as ruas 31 de março, deputado Moreno, Maria Paz Passarinho, São Francisco, Dr. Sebastião Paulo Da Silva, Sete De Setembro E Avenida P. Tancredo Neves; Dardanelos Construtora Ltda; aditivo de prazo de vigência e execução 19/11/2017 a 19/12/2017.

RC 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017- SRP

A Prefeitura Municipal de Brasnorte -MT, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 4.320/94, Decreto 055/2010, licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 032/2017 - SRP, tendo como objeto a Aquisição de Materiais de Construção**, com data de abertura prevista para o dia 04/12/2017, as 08:00 h. Maiores informação poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, em horário normal de expediente das 7:00 as 11:00h e das 13:00h às 17:00horas, pelo telefone: 66 - 3592-3200 ou pelo site www.brasnorte.mt.gov.br.Brasnorte -MT, 16 de Novembro de 2017.

DONIZETE ALVES DE SOUZA - PREGOEIRO

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 121/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO 121/2017 - *Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos farmacológicos*, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 65.817.900/0001-71, valor total de R\$ 7.800,00; BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ 42.799.163/0001-26, valor total de R\$ 5.500,00); CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70, valor total de R\$ 72.267,50; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.847.837/0001-10, valor total de R\$ 41.047,00; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91, valor total de R\$ 95.183,60; DELTA MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.835.955/0001-70, valor total R\$ 113.907,00; DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40, valor total R\$ 83.269,85; INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ 12.889.035/0001-02, valor total de R\$ 29.574; MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.233.805/0001-73, valor total de R\$ 15.048,25; RINALDI & COGO LTDA, CNPJ 07.269.677/0001-79, Valor total de R\$ 20.149,85. Lotes fracassados: 09, 14, 15 e 40. Lotes desertos: 33, 41, 55 e 56. Campo Verde, 17 de novembro de 2017. Leila Gubert - Pregoeira.

AVISO DO PREGÃO Nº 126/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, na modalidade pregão (presencial) nº **126/2017**, no dia **04 de DEZEMBRO de 2017, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 17 de novembro de 2017.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 020/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **ESPORTE CLUBE JUVENTUDE, CNPJ 00.177.766/0001-46**, modalidade **DISPENSA nº 020/2017 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A REALIZAÇÃO DO CONCERTO SERIE ARAGUAIA DA ORQUESTRA SINFONICA DE CAMPO VERDE**, Processo nº 1134/2017, com o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 17 de novembro de 2017.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **04 de Dezembro de 2017, às 08:00 horas (Horário de Mato**

Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de organização e realização de Processo Seletivo Simplificado e Concurso Público para provimento de vagas do quadro de cargos da Prefeitura e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Sítio a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site www.itauba.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 17 de Novembro de 2017

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2017**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II - Itiquira - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN NATURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2017**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sítio AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II - ITIQUIRA - MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 17 de novembro de 2017.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de publicidade e propaganda, com o objetivo de promover as ações e programas da Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, de acordo com a tomada de preços nº 006/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
CONTRATADO: TRANSAMÉRICA MT COMUNICAÇÕES EIRELI - EPP
VALOR ESTIMADO: R\$ 60.000,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES (A PARTIR DA ASSINATURA)
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2017

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 029/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Instalação de Iluminação Pública na Avenida Colonizador José Bianchini no Município de Marcelândia/MT, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma-físico financeiro, da Tomada de Preços nº 008/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
CONTRATADO: W. S. CAVALLARI - EPP
VALOR ESTIMADO: R\$ 149.071,01
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2017
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2017

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2017.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de Agrimensura e Topografia no Município de Marcelândia/MT, conforme especificações constantes no processo de Dispensa de Licitação nº 005/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
CONTRATADO: SERGIO LUIZ PEREIRA NOGUEIRA-ME
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.500,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2017

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 019/2016.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem SUPRIMIR o valor mencionado na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 019/2016, que tem como o objeto a Contratação No Regime De Empreitada Por Preço Global, De Empresa Especializada Para Execução De Obra, Para Construção De Uma Capela Mortuária Em Alvenaria, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Ação Social, Cidadania E Cultura Do Município De Marcelândia - MT, Em Conformidade Com O Projeto Técnico Executivo Que Integra O Edital E Em Atendimento Ao Convênio Nº 024/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
CONTRATADO: LEANDRO FAGNER MARCHIORO - ME
VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 64.753,45
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0102/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 05 de dezembro de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS, BOMBA E BICO INJETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 0141/2017, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 17 de novembro de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0101/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 04 de dezembro de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DIETA NUTRI ENTERAL E LEITES ESPECIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Maiores informações através do Edital nº. 0140/2017, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 17 de novembro de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº. 01/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 22 de dezembro de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "A CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO, ONEROSA DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE MULTIPLO USO LOCALIZADO NO ZE - 009 BR 163 SOB. REGISTRO DA MATRICULA Nº 1518, DO LIVRO 02-RG DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATUPÁ, COM ÁREA DE 5,5012-HAS, PRECEDIDA DA EXECUÇÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1016/2017 DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 0142/2017, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 17 de novembro de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da CPL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
ERRATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017**

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, torna público a Retificação da data de abertura do certame da Concorrência Pública nº. 002/2017, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO, NA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Projeto Básico e dos Anexos deste Edital, **onde se lê 18 de Novembro de 2017, leia - se 18 de Dezembro de 2017**. Permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Nova Brasilândia - MT, 16 de Novembro de 2017.

ANA CRISTINA SOARES. Presidente da Comissão (CPL)
Portaria nº. 151/2017

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2017**

MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 1018/2017/PMNG. CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2017
PMNG. OBJETO: Seleção de profissionais para atuar nas atividades a serem desenvolvidas pelo centro de referencial social- CRAS durante o exercício de 2018. Fica retificado o Termo de Referência, Anexo 01, referente ao PROCESSO 1018/2017/PMNG tendo em vista que houve erro de digitação:

onde se Lê:	CARGO	CARGA HORÁRIA	RENDIMENTOS	GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO
VAGAS				
02	Facilitadores de Oficina de Artesanato	40 hrs semanais	R\$1.060,00	Ensino Médio Completo
Leia-se:	CARGO	CARGA HORÁRIA	RENDIMENTOS	GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO
VAGAS				
02	Facilitadores de Oficina de Artesanato	40 hrs semanais	R\$1.060,00	Ensino Fundamental Completo

Nova Guarita - MT, em 17 de novembro de 2017. Ivandro Ugolini - Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**EDITAL DE PUBLICAÇÃO.**

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referencia a ampla publicidade, A **Prefeitura Municipal de Nova Maringá**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado; no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, jornal AMM, www.novamaringa.mt.gov.br. Os *Relatórios resumidos da Execução Orçamentária do 5º Bimestre do Exercício de 2017*.

OBS: No Diário Oficial somente esse Edital de Publicação.
Nova Maringá - MT, 16 de Novembro de 2017.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 107/2017. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento de solução integrada produtos e serviços gerenciados de segurança (provimento e administração dos serviços e gestão de vulnerabilidade da rede e resposta a incidentes de segurança com transferência de conhecimentos e treinamentos) para o Depto. de T.I Tipo: Menor Preço por item, do qual sagrou-se vencedora do Lote I - itens 01 ao 04 a Empresa **HEIMDALLR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.984.266/0001-20 no valor total de R\$ 137.000,00. O representante

assinou a ata renunciando a intenção de interposição de recurso. Nova Mutum/MT, 17 de novembro de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
RESOLUÇÃO Nº. 008/CMAS/2017****Dispõe sobre Apreciação, votação e aprovação do Censo Cras 2017 e do PMAS - Plano Municipal de Assistência Social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Xavantina MT, nomeado através da Portaria nº. 8.117, de 02 de fevereiro de 2017, e com alterações da portaria nº. 8.222, de 17 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº. 658, de 11 de março de 1996 e do Regimento Interno, de 29 de março de 1996; Considerando as decisões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na 8ª reunião extraordinária, realizada às 15:00h do dia 17/11/2017, na sala de multiuso do CRAS;

RESOLVE: I. Apreciar, discutir e aprovar o Censo Cras 2017; II. Apreciar, discutir e aprovar o PMAS - Plano Municipal de Assistência Social. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Nova Xavantina MT, 17 de novembro de 2017.

ADERIVALCIO SILVA BENEVIDES - Presidente do CMAS
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMITÊ
GESTOR - PRO FAMÍLIA
PARECER UNIFICADO**

Considerando a Instrução Normativa Conjunta 001/2017 SETAS/ Casa Civil/ SEFAZ/ SEPLAN/ SEDUC/ SES/ SECID/ SEAF/ SESC/ SECITEC e Instrumento Operacional Pró-Família SETAS 01/2017, que estabelece as normas técnicas e os procedimentos gerais relativos ao Programa Pró - Família; Atestamos que as famílias abaixo relacionadas atendem os critérios de elegibilidade e condicionalidades do Programa, em conformidade com a Lei 10.523/2017, e encaminhamos, para análise, validação e publicação em veículo oficial.

Relação das Famílias:

ORD	NOME
1	Adriana Ferreira de Araujo
2	Alcivana Roberta Rodrigues
3	Aline Fernandes de Oliveira Costa
4	Andrea Aparecida dos Santos
5	Aparecida Perreira da Silva
6	Cassia Consuelo dos Reis
7	Daine Pereira Morais
8	Dalila Cristina Souza
9	Darlan Viana da Silva
10	Debora Rodrigues Moura
11	Divaneteferreirasirqueira
12	Divina Socorro da Silva
13	Edna Gregorio da Silva
14	Elaine Aparecida de Souza Silva
15	Elaine Ridrigues da Silva
16	Eliana Felipe de Sousa
17	Eliete Ferreira
18	Elves Marques de Souto
19	Eula Dias da Silva
20	Flavia Darc Vicente Ferreira
21	Florismar Gomes de Sousa
22	Genete Alves Couto
23	Gerini Vicente da Silva
24	Gilmar Oliveira da Silva
25	Glacineia Gabriel Dias
26	Graciela Jesus Magalhaes
27	Isabel Gomes da Cruz
28	Isabel Pereira da Silva
29	Isabel Teles de Araujo
30	Jose Wanderley Conceição

31	Leila Cavalcante Alves
32	Leny Sousa dos santos abreu
33	Lorena Dos Santos de Almeida
34	Lucelia Pereira da Silva
35	Lucia Ferreira de Souza
36	Luzy Paula Pereira Dos Santos
37	Madalena Gomes Duarte
38	Manoel Sena Rosa
39	Marcilene Bezerra de Souza
40	Maria Divina Batista de Oliveira
41	Maria José Alves da Silva
42	Maria Madalena Satana Silva
43	Maria Merce Figueira
44	Maria RochaLima
45	Marilda Soares Paiva
46	Mariza Donizete Silva
47	Marlene Italina da Silva
48	Marlene Santana da Silva
49	Micheli Pereira Nogueira
50	Mirian Rodrigues Leal
51	Naiara Gonçalves Batista
52	Nildete Santos Silva
53	Patricia Vieira Lima de Jesus
54	Raimunda Cardoso de Souza
55	Raimundo Rodrigues da Silva
56	Regina Alves Perreira
57	Rosangela Gomes da Silva
58	Rosangela Ribeiro de Oliveira Bordim
59	Rosira Fernandes Pires
60	Rozimeire Viana da Silva
61	Silvanito Pereira de Pinho
62	Sirlene Rodrigues da Silva
63	SolangeFerreira da Silva
64	Stefany Santana Bispo
65	Tarciene Claro Santana
66	Valdir Telles Oliveira

Nova Xavantina MT, 17 de novembro de 2017.

Edina Aparecida Volf Vaz - Presidentedo Comitê Gestor
ASPLEAMT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº 003/PRO-FAMÍLIA/2017

Às 09:00H (nove horas) do dia 17(dezessete) do mês 11 (novembro) do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na sala de multiuso do CRAS, os membros do Comitê Gestor, nomeados através da Portaria nº. 8.523, de 25 de setembro de 2017, participaram de uma Reunião Extraordinária do Programa Pro-Família do Município de Nova Xavantina MT. Abrindo aReunião o Senhor Aderivalcio Silva Benevides Coordenador do CRAS, agradeceu a presença de todos e em seguida falou sobre a pauta do dia, a saber: **ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO COMITÊ GESTOR; APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E APROVAÇÃO DAS FAMÍLIAS SELECIONADAS PARA O PROGRAMA.** Depois comunicou a ausência da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Edina Aparecida Volf Vaz, por motivo de viagem. Em seguida passou para o processo de eleição da Diretoria do Comitê, que ficou assim constituída: Presidente Edina Aparecida Volf Vaz, Vice Presidente Valdivino Antônio da Costa, 1ª Secretária Cádía Angela Berti, 2ª Secretária Zenia Gonçalves Barros. Após foi realizada a leitura do Regimento Interno e em seguida colocado em discussão e não havendo objeções, foi aprovado por unanimidade. A assistente social Cádía Angela Berti se pronunciou prestando informações a respeito do Programa Pró-família que se refere a um programa estadual de transferência de renda para atender as famílias que estão na linha da pobreza com objetivo de auxilia-los na superação da situação de vulnerabilidade social. Explanou que o trabalho foi realizado a campo pelos agentes comunitários de saúde fazendo o cadastramento da família in loco e posteriormente encaminhados para validação do cadastro pela Assistente Social no Centro de Referência de Assistência Social, e averiguação do cadastro único -CADUNICO, junto ao Gestor Municipal do Programa Bolsa Família. Em seguida foram apresentados os cadastros das famílias para aprovação e averiguação dos dados conforme lista abaixo:

Elaine Aparecida de Souza Silva; Sirlene Rodrigues da Silva; Dalila Cristina Souza; Divanete Ferreira Siqueira; Raimunda Cardoso de Souza; Adriana Ferreira de Araújo; Jose Wanderley Conceição; Lorena Dos Santos de Almeida; Regina Alves Pereira; Isabel Teles de Araújo; Marcilene Bezerra de Souza; Elves Marques de Souto; Lucélia Pereira da Silva ; Eliana Felipe de Sousa; Rozimeire Viana da Silva; Debora Rodrigues Moura; Genete Alves Couto; Silvanito Pereira de Pinho; Aline Fernandes de Oliveira Costa; Eliete Ferreira; Marlene Italina da Silva; Tarciane Claro Santana; Daiane Pereira Moraes; Aparecida Pereira da Silva; Mirian Rodrigues Leal; Darlan Viana da Silva; Maria Divina Batista de Oliveira; Stefany Santana Bispo; Rosangela Ribeiro de Oliveira Bordim; Madalena Gomes Duarte; Divina Socorro da Silva; Glacineia Gabriel Dias; Maria Merce Figueira; Solange Ferreira da Silva; Lucia Ferreira de Souza; Elaine Rodrigues da Silva; Edna Gregório da Silva; Maria Madalena Santana Silva; Nildete Santos Silva; Isabel Pereira da Silva; Marlene Santana da Silva; Flavia Darc Vicente Ferreira; Rosira Fernandes Pires; Leila Cavalcante Alves; Isabel Gomes da Cruz; Cassia Consuelo dos Reis; Gilmar Oliveira da Silva; Gerini Vicente da Silva; Alcivana Roberta Rodrigues; Luzy Paula Pereira Dos Santos; Eula Dias da Silva; Micheli Pereira Nogueira; Valdir Telles Oliveira; Graciela Jesus Magalhaes; Manoel Sena Rosa; Patrícia Vieira Lima de Jesus; Maria Rocha Lima; Mariza Donizete Silva; Rosangela Gomes da Silva; Florismar Gomes de Sousa; Marilda Soares Paiva; Leny Sousa dos Santos Abreu; Maria José Alves da Silva; Raimundo Rodrigues da Silva; Andrea Aparecida dos Santos; Naiara Gonçalves Batista. E nada mais a tratar, encerrou a reunião às 10:00 horas e ata após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.

Aderivalcio Silva Benevides
 Coordenador Cras

Patrícia Fernandes Lima de Oliveira
 Marca
 Suplente

Valdivino Antônio da Costa
 Titular

Murilo Passarelli
 Titular

Rafael Renan dos Santos
 Suplente

Valdir Nunes Leal
 Titular

Eliane Izabel Tubim
 Suplente

Cádía Angela Berti
 Titular

Fabrcia Pinto Galindo
 Suplente

Zênia Gonçalves Barros
 Titular

Marcelino Ferreira da Paixão
 Titular

Florisvaldo Guilhermino do
 Nascimento
 Titular

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 031/2017 - AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 1183 de 20 de Julho de 2017, faz saber que na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 031/2017**, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO EM SAÚDE - TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO AO CLIENTE, HOSPEDAGEM DA APLICAÇÃO INCLUÍDA NO PACOTE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA”**, em virtude de provimento de impugnação aos termos de origem, teve sua **SUSPENSÃO** temporária decretada. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Peixoto de Azevedo, 17 de Novembro de 2017.

Emerson Nunes Freitas
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 032/2017 - RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS NAS SEGUINTE AREAS: CONTABILIDADE PÚBLICA; PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; TESOURARIA PÚBLICA; ESTOQUE; LICITAÇÕES E CONTRATOS; PATRIMÔNIO; FROTAS; PORTAL TRANSPARENCIA; RECURSOS HUMANOS; TRIBUTAÇÃO; NOTA FISCAL ELETRONICA-ISS; PROTOCOLO; CONTROLE INTERNO**

OUVIDORIA; ASSISITENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Sagrou-se vencedora a empresa ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA com o valor total de R\$ 231.981,49 (duzentos trinta e um mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos). Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 17 de Novembro de 2017.
EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2017 - RESULTADO**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A REFORMA DO TELhado DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, TC/SES Nº 039/2016; CIB/MT Nº 139/2015 E PORTARIA ESTADUAL Nº 123/2016/GBSES, CONFORME PROJETOS; PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS; MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO". Sagrou-se vencedora a empresa: FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE EIRELI, CNPJ nº 27.747296/0001-65, com o valor global de R\$ 469.574,40 (Quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Peixoto de Azevedo-MT, 14 de Novembro de 2017.
ALINE VANESSA MOCHI
Presidente - CPL

RC 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
AVISO PREGÃO N.120/2017 - PMPL
(PROCESSO N.376/2017-PMPL)

PREGÃO Nº. 120/2017 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PONTES E LACERDA/MT. CREDENCIAMENTO: das 08h30m às 09h do dia 01 de dezembro 2017. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 01 de dezembro de 2017 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 17 de novembro de 2017.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017-PMPL
(PROCESSO N.377/2017)

Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de dezembro de 2017, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a contratação de empresa para prestação de serviços em obras de arte corrente com estravosores em bueiros celular de concreto, em tubo Armco, localizado na Rua Luiz Pereira Cosme, com o Córrego buriti, no bairro Jardim Bela Vista no Município de Pontes e Lacerda/MT. Os interessados poderão retirar o Edital completo, no e-mail licitacao@ponteselacerda.mt.gov.br - Transparência - Licitação - Tomada de Preços. O arquivo do projeto estará disponível em CD no Setor de Engenharia, horário de expediente das 07h às 13h, em dias uteis. Pontes e Lacerda, em 17 de novembro de 2017. Pontes e Lacerda/MT, 16 de novembro de 2017.

MARIA APARECIDA MAGNA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE
Nº 059/2017**

A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, através de sua Pregoeira

Substituta nomeada através do Decreto nº 1.300/GAB/PMR de 06 de Abril de 2017, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial com o Sistema de Registro de Preço de nº 059/2017**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 116/2017, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Por Item**, objetivando o "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários com fornecimento de Urnas, serviços de preparação do corpo e traslado". A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **10h00min (Horário Oficial de Brasília)**, do dia: **04/12/2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço de e-mail cplrondolandia1720@hotmail.com, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 17 de Novembro de 2017

Luciene Souza Santos

Pregoeira Substituta Decreto Nº 1.300/GAB/PMR/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE
Nº. 065/2017**

A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, através de sua Pregoeira Substituta nomeada através do Decreto nº 1.300/GAB/PMR de 06 de Abril de 2017, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial com o Sistema de Registro de Preço de nº 065/2017**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 123/2017, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Por Item**, objetivando o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo para atender as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Órgãos vinculados a mesma". A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **12h00min (Horário Oficial de Brasília)**, do dia: **04/12/2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço de e-mail cplrondolandia1720@hotmail.com, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 17 de Novembro de 2017

Luciene Souza Santos

Pregoeira Substituta Decreto Nº 1.300/GAB/PMR/2017

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epigrafe para **Registrar Preço** para o seguinte objeto: **aquisição de veículos tipo passeio, utilitário, e caminhão, conforme especificações e quantidades e especificações estabelecidos no edital e seus anexos**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, bem como no sítio: <http://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 05/12/2017 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <http://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 17 de Novembro de 2017

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, objetivando o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada nos fornecimentos combustíveis e óleos lubrificantes para atender a frota dos veículos da Prefeitura de Santo Antonio de Leverger, conforme as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.**

A sessão será realizada às 08h00min do dia 01 de dezembro de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail licitacao@leverger.mt.gov.br.

Santo Antonio do Leverger - MT, 16 de novembro de 2017.

Lidiane Batista de Rezende
Pregoeira
Portaria 008/GP/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2017**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2017, referente **Aquisição de um veículo automotor tipo camionete para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.** Empresa vencedora: **BRESSAN, LAMONATTO E CIA LTDA.** CNPJ/MF: 03.512.021/0001-84, Item: 01. Homologado em 17 de Novembro de 2017

Marcello Pavan
Pregoeiro - Portaria nº 379/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO**, conforme

especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 17 de Novembro de 2017. Márcio de Oliveira Lopes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera - MT, nomeada pela Portaria nº 040/2017, torna público que nos precisos termos do art. 24 XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores que realizou a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob nº 007/2017, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONCESSIONÁRIA/DISTRIBUIDORA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AOS PRÉDIOS E DEMAIS UNIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE.**

Vera - MT, 17 de Novembro de 2017.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº 040/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 007/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONCESSIONÁRIA/DISTRIBUIDORA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AOS PRÉDIOS E DEMAIS UNIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE.** Favorecido: **ENERGISA MATO GROSSO**, CNPJ nº 03.467.321/0001-99; Valor: O valor estimado da contratação para os serviços de fornecimento de energia para os próprios municipais, com base nos últimos 12 (doze) meses de consumo, e previsto para os próximos 12 (doze) meses é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);

A tarifa de fornecimento de energia elétrica aplicada ao serviço de iluminação pública da cidade será a tarifa B4a, atualizada periodicamente pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL nos termos da regulamentação vigente, acrescida dos tributos cabíveis. Fundamento Legal: Art. 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93; RATIFICO, a presente Dispensa de Licitação nos termos do Art. 26, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa (documentos anexos ao processo).

Vera - MT, 17 de Novembro de 2017

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicar-65-3644-4382

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI****CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alto Taquari, torna público que realizará no próximo dia 14/12/2017 - HORÁRIO 10:30 horas (Horário Brasília) na CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - RUA ALTINO PEREIRA DE SOUZA, S/N, - CENTRO / ALTO TAQUARI - MT CEP 78.785/000. A Tomada de Preço 002/2017, com o OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO TIPO COMPACTO NO MINIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, PARA TENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. O Edital poderá ser retirado na Câmara Municipal, em dias úteis, das 08h00min às 11h00m e das 13h30m às 16h30m, mediante a apresentação de CD ou Pendrive.

LEANDRO ALVES ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DE MATO GROSSO
HOMOLOGAÇÃO**

Considerando as devidas comprovações de vantagem econômica; Considerando que a empresa detentora da ata de registro de preços manifestou interesse pela adesão; Considerando que o órgão gerenciador da ata foi devidamente consultado e autorizou a referida adesão e ainda;

Considerando o parecer jurídico emitido pelo assessor jurídico da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

HOMOLOGO o procedimento administrativo nº 001/2017, iniciado com a finalidade de aquisição de notebooks para os gabinetes dos parlamentares da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, concluído através de Adesão de Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de União do Sul, sob o nº 019/2017-H, com vigência até 26/09/2018, parte do Processo Licitatório Pregão Presencial de nº 024/2017.

Campo Novo do Parecis, 17 de novembro de 2017.

WAGNER TAVARES DA CUNHA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER**CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017 - SRP**

A Câmara Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 003/2017, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de veículos de comunicação em TV, rádio, mídia eletrônica de material publicitário produzido pela Câmara Municipal de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

Empresa	Lote	Vlr. Total
José Carlos dos Santos Alves - Me	01	14.100,00
Jose Paulo Batista da Silva - Me	02, 03, 06 e 07	89.013,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Colider - sito na Travessa dos Parecis, nº 85 - Setor Leste - CEP. 78.500-000 e no site

<https://sic.tce.mt.gov.br/89>. Colider/MT, 17 de Novembro de 2017.

**ERIVALDO EVARISTO DE LIMA - Pregoeiro Oficial. Publique-se
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

TERCEIROS

MINERAÇÃO APOENA S.A., empresa inscrita no CNPJ. 10.302.599/0001-71, torna público o requerimento da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) do empreendimento denominado Projeto Rio Alegre, sito no município de Pontes e Lacerda (MT).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SISMA/MT, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ, nº 03.094.349/0001-28, com endereço sito a Rua Antônio Dorilêo, n. 469, Coophema, em Cuiabá - MTT, neste ato representado por seu Presidente **OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR**, **CONVOCA** os **SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 23 de novembro de 2017 (quinta -feira), nos seguinte locais:

Na quadra do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso- CERMAC-MT, às 9h00m em primeira convocação e 9h15min em segunda e última convocação.

No pátio de entrada da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso, às 15h00m em primeira convocação e 15h15min em segunda e última convocação.

Nas Unidades Hospitalares localizadas no interior do Estado de Mato Grosso, às 7h00m em primeira convocação e 7h15min em segunda e última convocação, e se necessário no turno vespertino ou noturno mediante a necessidade.

Nos Escritórios Regionais de Saúde localizados no Interior do Estado de Mato Grosso, às 9h00m em primeira convocação e 9h15min em segunda e última convocação.

A fim de se cumprir com a legislação pertinente e previsão estatutária em seu Título III - Da Administração, Capítulo I - Da Assembleia Geral (Artigos 13 à 16), será discutida a seguinte pauta:

- 1) **Atrasos nos pagamentos dos servidores públicos da saúde;**
- 2) **Danos morais, financeiros e ações na justiça;**
- 3) **Deliberações da categoria acerca dos atrasos de salários com decretação do Estado de GREVE;**
- 4) **Assuntos correlatos.**

Cuiabá, 14 de novembro de 2017.

**OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA
SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MORENA - COOPAMOR

NIRE: 51.400.009.503 - CNPJ. Nº 17.161.897/0001-38

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2017.

Ficam o(a)s Senhor(e)(a)s Associado(a)s da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MORENA - COOPAMOR**, registrada na JUCEMAT sob o NIRE. 51.400.009.503, inscrita no CNPJ sob n.º 17.161.897/0001-38, com sede e foro no com sede na Estrada Fortaleza s/nº, Chácara 249, 251 e 252, Vila Cidade Morena, na Cidade Aripuanã/MT, CEP: 78325-000, através do presente Edital, devidamente CONVOCADO(A)S a comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 26 DE **NOVEMBRO DE 2017, a partir das 14h30min**, no Salão da Igreja Católica, Vila Cidade Morena, sito à Rua principal s/nº, município de Aripuanã - MT, CEP. 78.325-000, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: A - EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I)- Discussão e votação da alteração do Art. 37º do Estatuto Social (Do Conselho de Administração); III) Assuntos Gerais de interesse da Sociedade Cooperativa. A instalação da Assembleia será às 14h30min., em **Primeira Convocação**, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar; em **Segunda Convocação** às 15h30min., com metade mais um dos associados em condições de votar, e em **Terceira e Última Convocação** às 16h30min., com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar. Para fins de deliberação, a COOPAMOR, conta neste ato, com 30 (trinta) cooperados regulares e em condições de deliberar, votar e serem votados; A Assembleia Geral ocorrerá no Salão da Igreja Católica, Vila Cidade Morena sito a sito à Rua Principal s/nº, Município de Aripuanã-MT, CEP. 78325-000), tendo em vista que, no local da Sede Social da Cooperativa, faltam aos Cooperados, as condições confortáveis necessárias de acomodação para a realização de referidas Assembleias Gerais. Cidade Morena, Aripuanã -

MT, 13 de novembro de 2017. **Ailton Limas Presidente do Conselho de Administração**

Republica Comunicações Ltda, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licenças Ambientais - Modalidade de Adequação Ambiental Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade Edição Integrada a Impressão de Jornais, localizado na Avenida Miguel Sutil, 4001C - Miguel Sutil neste município de Cuiabá - MT.

ELISVAN MOSCONI CPF sob nº 526.800.961-34, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Operação (LO), para atividade de Irrigação, para 06 equipamentos do tipo "Pivô Central" com área total de 985,77 hectares, na Fazenda Goiana, Coordenadas da Sede: Latitude:-12º 47'43"S, Longitude:-52º 09' 59"W.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INTERMAT - ASSINTER

C.G.C - 15.072.655/0001-42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Servidores do INTERMAT - ASSINTER, nos termos do Estatuto Registrado no Cartório do 1º Ofício de Cuiabá, ficam pelo presente os membros da categoria convocados para o Pleito Eleitoral, 2018/2019/2020/2021 como segue:

- a) As eleições serão realizadas no dia 19.12.2017, das 13:00 às 17:00 horas na sede do INTERMAT no Centro Político Administrativo-CPA.
- b) As chapas serão registradas a partir da data da publicação do presente Edital, até 3 (três) dias antes da Eleição na Associação dos Servidores do Interemat -ASSINTER.
- c) Os registros de chapas serão analisados por uma Comissão Eleitoral composta por 3 (Três) pessoas escolhidas dentro do quadro de associados da ASSINTER pela atual Diretoria Executiva da Associação.

Cuiabá, 17 de Novembro de 2017

WALDIR APARECIDO TAQUES
Presidente

R.A. Nederlof & Cia

CNPJ/MF sob nº 10.239.794/0001-02

Edital de Convocação de Reunião de Sócios

Convocamos para participar da reunião de sócios, no dia 30 de novembro de 2017, às 9h00, em primeira convocação, e às 11h00, em segunda convocação, na sede social, Rodovia QM 08, km 04, Fazenda Soroteca, Zona Rural, São José dos Quatro Marcos/MT, com objetivo de deliberar a exclusão de sócios da Sociedade por atos de inegável gravidade praticados e que colocaram em risco a continuidade da Sociedade, especificamente pelo abandono da Sociedade, faltando ao cumprimento de seus deveres sociais, pela desarmonia com os demais sócios e pela ameaça à integridade física dos mesmos, conforme disposto na Cláusula 13, § 1º, do Contrato Social. São José dos Quatro Marcos/MT, 10 de novembro de 2017.
Alexandre Bernardi Koehler - Administrador da Sociedade.

J.W. Bovy & Cia

CNPJ/MF sob nº 10.338.378/0001-68

Edital de Convocação de Reunião de Sócios

Convocamos para participar da reunião de sócios, no dia 30 de novembro de 2017, às 9h00, em primeira convocação, e às 11h00, em segunda convocação, na sede social, Rodovia QM 08, km 05, Fazenda Bela Vista, Zona Rural, São José dos Quatro Marcos/MT, com objetivo de deliberar a exclusão de sócios da Sociedade por atos de inegável gravidade praticados e que colocaram em risco a continuidade da Sociedade, especificamente pelo abandono da Sociedade, faltando ao cumprimento de seus deveres sociais, pela desarmonia com os demais sócios e pela ameaça à

integridade física dos mesmos, conforme disposto na Cláusula 13, § 1º, do Contrato Social. São José dos Quatro Marcos/MT, 10 de novembro de 2017.
Alexandre Bernardi Koehler - Administrador da Sociedade.

C.A. Kerkhoven & Cia
CNPJ/MF nº 10.223.492/0001-38
Edital de Convocação de Reunião de Sócios

Convocamos para participar da reunião de sócios no dia 30 de novembro de 2017, às 9h00, em primeira convocação, e às 11h00, em segunda convocação, na sede social, Rodovia QM 08, km 05, Fazenda Aparecida, Zona Rural, São José dos Quatro Marcos/MT, com objetivo de deliberar a exclusão de sócios da Sociedade por atos de inegável gravidade praticados e que colocaram em risco a continuidade da Sociedade, especificamente pelo abandono da sociedade, faltando ao cumprimento de seus deveres sociais e pela desarmonia com os demais sócios, conforme disposto na Cláusula 13, § 1º, do Contrato Social da Sociedade. São José dos Quatro Marcos/MT, 10 de novembro de 2017. **Alexandre Bernardi Koehler** - Administrador da Sociedade.

M.P. Bakker & Cia
CNPJ/MF sob nº 10.388.350/0001-20
Edital de Convocação de Reunião de Sócios

Convocamos para participar da reunião de sócios, no dia 30 de novembro de 2017, às 9h00, em primeira convocação, e às 11h00, em segunda convocação, na sede social, Rodovia QM 08, km 05, Fazenda Bela Vista, Zona Rural, São José dos Quatro Marcos/MT, com objetivo de deliberar a exclusão de sócios da Sociedade por atos de inegável gravidade praticados e que colocaram em risco a continuidade da Sociedade, especificamente pelo abandono da Sociedade, faltando ao cumprimento de seus deveres sociais, pela desarmonia com os demais sócios e pela ameaça à integridade física dos mesmos, conforme disposto na Cláusula 13, § 1º, do Contrato Social. São José dos Quatro Marcos/MT, 10 de novembro de 2017.
Alexandre Bernardi Koehler - Administrador da Sociedade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT

De acordo com o Capítulo 1 - Da Denominação, Sede, Fins e Duração (Art. 54, I da Lei 10.406/02 - Código Civil), a Diretoria da Associação Atlética Codemat, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 17 de novembro de 2017, no pátio da METAMAT, situada a Rua Jurumirim, s/n, Bairro Planalto, às 14:00 horas na primeira chamada, com a presença de mais da metade dos associados, e em não havendo número mínimo, convocação em segunda chamada às 14:30, com qualquer número de associados, para deliberar a seguinte pauta:

1 - Aprovação do Estatuto Social da Associação Atlética CODEMAT
Diretoria
Presidente: Marilda Cecília de Sá Costa
Vice-Presidente: Luis Alberto do Carmo Alves Ribeiro
Diretor Administrativo e Financeiro: Benedito José de Campos
Diretor de Esporte: Dalmir Araújo Pereira
Diretora Social: Ana Luiza Moreira Brito

Conselho
Angélica Monteiro da Silva
Benedito Pedro de Figueiredo
Erenil Maria Gomes de Martins

Os Associados
Adilton Nogueira Borges
Amilcar Freitas de Almeida
Ana Luiza Moreira Brito
Angélica Monteiro da Silva
Benedito José de Campos
Benedito Pedro de Figueiredo
Dalmir Araújo Pereira
Dinalva Ferraz Ribeiro de Cerqueira
Erenil Maria Gomes de Martins
João Nereu de Arruda
Jurema Jacob de Moraes
Leucy de Pinho
Luis Alberto do Carmo Alves Ribeiro
Maria das Graças Ribeiro Oliveira
Marilda Cecília de Sá Costa
Marlene do Nascimento Luz
Virginia Maria Pacheco de Souza
Cuiabá, 13 de novembro de 2017.

Marilda Cecília de Sá Costa
Presidente

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Empresa AGRITEX COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, com CNPJ: 06.098.802/0004-05, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana/MT, o pedido da Licença Prévia e de Instalação para implantação da AGRITEX, a ser localizada na Avenida Mato Grosso, Nº 1998, Setor Industrial, no município de Canarana/MT.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

AGUINALDO JOSÉ ANACLETO, com CPF: 556.750.261-34, torna público que requereu junto ao CODEMA/MT, a Licença Prévia e de Instalação do empreendimento **Loteamento Portal do Xingu I**, localizada na Rua 31, Chácara 17, Guarujá, no município de Água Boa/MT.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

AGUINALDO JOSÉ ANACLETO, com CPF: 556.750.261-34, torna público que requereu junto ao CODEMA/MT, a Licença Prévia e de Instalação do empreendimento **Loteamento Portal do Xingu II**, localizada na Rua 31, Chácara 27, Guarujá, no município de Água Boa/MT.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Empresa ELIZABETH RIBEIRO MOREIRA, com CNPJ: 27.901.725/0001-07, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Licença Prévia, Instalação e Operação para implantação da **SÓ MOTO RETÍFICA**, localizada na Rua São Judas Tadeu, S/No, Setor Universitário, no município de Confresa/MT.

CELIA REGINA DE FARIA MOREIRA TEIXEIRA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade medica ambulatorial restrita a consultas e localizada sito á av. General Vale, 321 sala 102 - Bandeirantes , CEP 78.010-100, município de Cuiabá-MT.

MADEREIRA DA MAIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 13.307.136/0001-90, localizada Av dos Migrantes, S/Nº, Quadra 998, Lote 099, Nova Guarita/MT, torna público que está requerendo junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, RLO-Renovação de Licença de Operação, para a atividade de Serraria com desdobramento de madeira. Não foi determinada a elaboração de estudo de impacto ambiental. (PLANEF 66-3552-1146).

ADELAR MARCANTE - ME, inscrito no CNPJ: 07.498.733/0001-47, localizada Av VII-A, Nº 090, Setor Industrial II, Terra Nova do Norte/MT, torna público que está requerendo junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, RLO-Renovação de Licença de Operação, para a atividade de Serraria com desdobramento de madeira, e Beneficiamento de madeira. Não foi determinada a elaboração de estudo de impacto ambiental. (PLANEF 66-3552-1146).

DEISE TASSIANA MARCHIORO PRATES, detentora do CNPJ: **018.646.191-71**, torna Público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Extração de Cascalho e Beneficiamento Associado, a empresa esta localizada na Rua das Macieiras 593, Centro no município de Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

DAVID BANCOW FILHO, detentora do CNPJ: **03.978.405/0001-97**, torna Público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Extração de Argila e Beneficiamento Associado, a empresa esta localizada na Estrada Davilandia S/N, Gleba Davilandia no município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

NILSON PORFIRIO, detentora do CNPJ: **567.260.901-53**, torna Público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Extração de Cascalho e Beneficiamento Associado, a empresa esta localizada na Rua Haiti 2039, Centro no município de Vera/MT. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, detentora do CNPJ: **37.465.283/0001-57**, torna Público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Extração de Cascalho e Beneficiamento Associado, a empresa esta localizada na AV. Santos do Dumont, nº491 Centro no município de Santa Carmem/MT. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINOS DO EDIFÍCIO ANGRA DOS REIS, detentora do CNPJ: **20.678.285/0001-21**, torna Público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea, a empresa esta localizada na AV. Alexandre Ferronato, Reserva de Expansão no município de Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

LAVADOR E LAVENDERIA LÍMÃO GALEGO EIRELLI - ME, detentora do CNPJ: **28.596.738/0001-82**, torna Público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea, a empresa esta localizada na Rua Colonizador Ênio Pepino II, Bairro São Cristóvão no município de Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

JORGE STACHELSKI, detentor do CPF: **738.881.259-87**, torna Público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Outorga de Uso de Água Subterrânea, a empresa esta localizada na Estrada Angélica, Bairro Canarinho no município de Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO SINFA/MT

O presidente da comissão eleitoral 2017 do Sindicato dos Fiscais Estaduais de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado de Mato Grosso - SINFA/MT, no uso das atribuições estatutárias e regulamentais contidas no art. 51 do estatuto social do SINFA/MT e art. 5º do Regulamento eleitoral SINFA/MT, aprovada em assembleia geral extraordinária de 02 de junho de 2017.

Faz saber que no dia **17/10/2017, das 09 horas às 17 horas**, na Rua Choffi nº 179 Bairro. Santa Rosa, CEP 78.040-085, em Cuiabá-MT - Sala SINFA/MT, realizar-se-á a **ELEIÇÃO** para escolha da Diretoria do SINFA/MT, para o mandato do biênio 2018/2019. Por este instrumento, estão **CONVOCADOS** todos Fiscais Estaduais de Defesa Agropecuária e Florestal Do Estado De Mato Grosso filiados ao **SINFA/MT** para exercerem o direito de voto eletrônico (via internet), presencial ou por correspondência, que estejam em dia com a Tesouraria e não estejam impedidos em face de decisões administrativas ou judiciais transitadas em julgado.

O requerimento de **registro de candidatura** da Chapa deve ser protocolizado na sede do SINFA/MT Rua Batista das Neves, nº 649, Centro Norte, CEP 78.005-190, em Cuiabá-MT, com toda documentação exigida no regulamento eleitoral da Portaria 001 de 02 de junho de 2017, até **17 horas do dia 30/08/2017**.

O sindicalizado que não tiver acesso à internet ou não puder comparecer na votação presencial poderá enviar seu voto por correspondência, sendo de inteira responsabilidade do sindicalizado acessar o site do SINFA-MT após a homologação da(s) chapa(s) candidata(s) e imprimir a cedula e ofício de encaminhamento e assegurar que seu voto por correspondência chegue à caixa postal criada para receber tais votos, até as 17 horas do dia 17/10/2017.

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.

Marcelo Luís Barros
Presidente da Comissão eleitoral
SINFA-MT/2017

Dr. Hilmar Dantas Reis, CPF 215.328.423-68, torna público que requereu junto a SMMA/BG pedidos da LP, LI e LO para atividade de consultório clínico ambulatorial no município de Barra do Garças/MT, sem EIA/RIMA.

GILCELY SALINAS ELHAGE 95375406187, CNPJ 13.961.895/0001-72, torna público que requereu á secretaria Municipal de meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável do **MUNICÍPIO de Várzea Grande SEMMADERS/VG a licença localização para 9602502-outras** atividade de tratamento de beleza. especificação atividade 96025001-cabeleireiros, manicure e pedi cure. 4772500-comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal No endereço: rua palmas [lote jd Rodrigues]. 14 BAIRRO: NOVA VÁRZEA GRANDE CIDADE: VÁRZEA GRANDE ESTADO: MT CEP:78135-201. TELEFONE:3682-2987.

PROCON. Coordenadoria de Defesa dos Direitos do Consumidor de Barra do Garças-MT. Rua Carajás, 522, Bloco 03. Centro. Barra do Garças-MT. CEP 78600-000 Fone 66.3402.2027. E-mail: procon@barradogarças.mt.gov.br Edital de Notificação. A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - Barra do Garças-MT-PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo FA nº 51.010.002.17-0001754, que tem como parte

consumidora, BRUNA NAIBO GASPARINI, notifica a empresa de razão social ICOMESTICOS BRASIL inscrita no CNPJ sob nº 22.067.131/0001-29, atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentar DEFESA ESCRITA relativa ao não comparecimento em audiência, no prazo de 10 (dez) dias, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97 e artigo 37 do Decreto, §3º do Decreto Estadual n. 3.571/04. Deverá ainda a reclamada juntar aos autos, no prazo acima mencionado, cópia do contrato social atualizado e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) ou faturamento bruto no último trimestre. Após esse prazo os autos serão remetidos para o conciliador responsável pelo processo e para análise, com possibilidade de aplicação de sanção administrativa, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, regulamentado pelo Decreto Federal 2181/97. Barra do Garças-MT. 16/11/2017. Juliana Silveira Carvalho. Coordenadora Executiva. Portaria nº 10.602/2015. PROCON-Barra do Garças/MT.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA CORREÇÃO DE DEFEITO EM OBRA EXECUTADA

EMPRESA NOTIFICADA: GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME CNPJ nº 12.619.217/0001-63

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 - REFORMA PARCIAL DO PRÉDIO SEDE DO CRCMT

CONTRATO Nº 65/2016

Considerando o que preceitua o art. 69 e art. 73, § 2º da Lei 8.666/93. Considerando ainda, o entendimento do TCU presente no Acórdão 92/2004 - Segunda Câmara, acerca da aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor (art. 12) e do Código Civil (art. 618) aos contratos administrativos relacionados a obras públicas, fica a EMPRESA NOTIFICADA, por este Edital, por estar em lugar incerto e não sabido, ou por não ter sido localizada em correspondência encaminhada via AR (aviso de recebimento) dos correios, a comparecer na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e efetuar no prazo de 48 horas, a partir da publicação deste Edital, o conserto dos defeitos apresentados na obra de reforma do prédio sede do CRCMT (vazamentos nos banheiros situados no 1º andar). Desde já, fica ciente a EMPRESA NOTIFICADA que o não comparecimento e conserto dos defeitos apresentados, acarretará a aplicação das penalidades legais e contratuais previstas, inclusive suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o CRCMT pelo prazo previsto em Lei. Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2017. Silvia Mara Leite Cavalcante. Presidente do CRCMT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

CARLOS ALBERTO POLATO, CPF 266.116.001-91, RG N.3.094.078-4 SSP/PR, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO do Beneficiamento de Algodão da Fazenda São Caetano**, localizada no município de Primavera do Leste - MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 20ª REGIÃO MT RESOLUÇÃO CRESS 20ª REGIÃO - MT - Nº 188 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece os valores para fixação da Anuidade para o exercício de 2018 de pessoa física e de pessoa jurídica, no âmbito do CRESS 20ª Região-MT e dá outras providências.

O **Conselho Regional de Serviço Social da 20ª Região - MT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno CRESS-MT e Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;

Considerando deliberações do 46º Encontro Nacional CFESS/CRESS, realizado em Brasília-DF, no período de 07 a 10 de setembro de 2017;

Considerando a Resolução CFESS nº 829, de 22 de setembro de 2017, que "Estabelece os patamares mínimo e máximo para fixação da anuidade para o exercício de 2018 de pessoa física e o patamar da anuidade de pessoa jurídica, no âmbito dos CRESS e determina outras providências" e a sua aprovação pelo Conselho Federal de Serviço Social - CFESS;

Considerando as decisões da Assembleia Geral Ordinária da categoria de assistentes sociais, realizada na sede deste Conselho, em 10 de novembro de 2017, acerca dos valores de anuidades, taxas e demais emolumentos a serem praticados no exercício de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a anuidade de pessoa física, a ser cobrada por este Conselho Regional de Serviço Social da 20ª Região - MT no exercício de 2018, dos profissionais assistentes sociais inscritos e a se inscreverem, no valor de R\$ **468,34 (quatrocentos e sessenta e oito reais, trinta e quatro centavos)** e, para as pessoas jurídicas no valor de R\$ **561,23 (quinhentos e sessenta e um reais, vinte e três centavos)**.

§ 1º - Os prazos e respectivos valores para pagamento da anuidade em **COTA ÚNICA**, nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, serão conforme a seguinte tabela:

I.	Pagamento efetuado de 31 de janeiro até o dia 15 de fevereiro de 2018	15% (quinze por cento) de Desconto	R\$ 398,09
II.	Pagamento efetuado de 28 de fevereiro até o dia 15 de março de 2018	10% (dez por cento) de Desconto	R\$ 421,51
III.	Pagamento efetuado de 31 de março até o dia 15 de abril de 2018	5% (dez por cento) de Desconto	R\$ 444,92
IV.	Pagamento efetuado de 30 de abril até o dia 15 de maio de 2018	Sem desconto	R\$ 468,34

§ 2º A anuidade de 2018 poderá ser paga em até 06 (seis) parcelas, com valores iguais e sem desconto, cujas datas de vencimentos serão:

1ª Parcela	15 de fevereiro de 2018;	R\$ 78,06
2ª Parcela	15 de março de 2018;	R\$ 78,06
3ª Parcela	15 de abril de 2018;	R\$ 78,06
4ª Parcela	15 de maio de 2018;	R\$ 78,06
5ª Parcela	15 de junho de 2018;	R\$ 78,06
6ª Parcela	15 de julho de 2018.	R\$ 78,04

§ 3º - A anuidade não paga em cota única até o décimo quinto dia útil do mês de maio de 2018, ou parcelas não quitadas nas datas de vencimento, conforme indicadas no § 1º deste artigo, sofrerão os seguintes acréscimos:
I - multa de 2% (dois por cento) incidente sobre a anuidade;
II - juros simples de 1% (um por cento) ao mês.

§ 4º - As anuidades relativas a exercícios anteriores a 2018, não quitadas das datas acima mencionadas sofrerão acréscimos, inclusive em relação à incidência da multa de 2% (dois por cento).

§ 5º - A anuidade não paga em cota única e não parcelada até o décimo quinto dia útil do mês de junho de 2018, poderá ser parcelada em até 06 (seis) vezes, a critério do/a profissional interessado/a, sofrendo os acréscimos previstos no parágrafo 3º do presente artigo.

§ 6º - Os acréscimos referidos no parágrafo 4º do presente artigo devem ser calculados sobre o valor da anuidade, no mês em que for efetuado o pagamento.

Art. 2º - A anuidade a ser paga integral ou proporcional, conforme o caso, pelo/a profissional, no ato da inscrição perante este CRESS 20ª Região - MT, poderá ser parcelado em até 03 (três) vezes, a critério exclusivo deste/a, desde que a última parcela não ultrapasse o mês de junho de 2018.

§ 1º - O/A profissional que se inscrever a partir do dia 01 de julho de 2018, deverá efetuar o pagamento da anuidade proporcional, em cota única.

§ 2º - Fica concedido ao profissional, no ato da primeira inscrição de seu registro profissional, o desconto de 10% (dez por cento) do valor da anuidade, seja ela integral ou proporcional, que poderá ser acumulada com o desconto previsto no parágrafo segundo do artigo 1º.

Art. 3º - O CRESS-MT poderá conceder isenção de anuidade aos/às Assistentes sociais inscritos/as ou que forem se inscrever, que comprovarem:

I. Possuir idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Resolução CFESS nº 299/1994 e 427/2002;
II. Ter suspenso exercício profissional no país em função de missão ou mudança temporária para outro país;
III. Ter sido acometido por doenças crônico-degenerativa ou incapacitante por mais de seis meses.

§ 1º - No caso do inciso segundo a isenção durará igual período da missão ou estadia em outro país.

§ 2º - No caso do inciso III a comprovação será feita por meio de laudos médicos especializados.

Art. 4º - Os valores das taxas, a partir da fixação da anuidade, serão os seguintes:

I - Inscrição de Pessoa Jurídica (abrangendo a expedição do Certificado de Pessoa Jurídica)	R\$ 110,85 (cento e dez reais, oitenta e cinco centavos)
II - Inscrição de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional)	R\$ 88,19 (oitenta e oito reais, dezenove centavos)
III - Substituição do Documento de Identidade Profissional ou expedição de 2ª via	R\$ 55,95 (cinquenta e cinco reais, noventa e cinco centavos)
IV - Substituição do Certificado de Registro de Pessoa Jurídica	R\$ 44,07 (quarenta e quatro centavos e sete centavos)

V - Inscrição Secundária de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional)	R\$ 44,07 (quarenta e quatro centavos e sete centavos)
--	--

Art. 5º - Os débitos decorrentes do não pagamento de anuidades, multas, taxas e outros poderão ser parcelados em:

I. 5 (cinco) vezes, na hipótese de o débito se referir a somente um exercício;

II. 10 (dez) vezes, na hipótese de o débito se referir a 2 (dois) a 3 (três) exercícios;

III. Até 20 (vinte) vezes, na hipótese de o débito se referir a 4 (quatro) exercícios.

§ 1º - O parcelamento deverá ser feito mediante acordo entre o CRESS e o/a profissional devedor/a, mediante a subscrição de "Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento de Débito".

§ 2º Fica limitado em até duas vezes, no máximo, o parcelamento de débitos havidos com o CRESS, sendo admitido, conseqüentemente, firmar o primeiro parcelamento de dívida com o CRESS e, após parcelar estes mesmos débitos por mais duas vezes.

Art. 6º - O CRESS não executará judicialmente dívidas referentes a anuidades inferiores a 4 (quatro) vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente.

Art. 7º - Poderão ser adotadas pelo CRESS, medidas concomitantes, tal como propositura de ação de execução fiscal com procedimentos administrativos de cobrança, aplicação de sanções por violação disciplinar ou suspensão do exercício profissional, em conformidade com as Resoluções expedidas pelo CFESS (354/97 - Suspensão do Exercício Profissional por Débito).

Art. 8º - Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos pelo Conselho Regional de Serviço Social 20ª Região - MT, por deliberação de seu Conselho Pleno.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de novembro de 2017.

(original assinada)

Andreia Maria da Cruz Oliveira Amorim

Conselheira Presidente CRESS 20ª Região MT

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ: 08.309.308/0001-25, com sede a Rua "E", 164, Morada do Ouro, nesta capital, CEP: 78.053-770 fones: 65 3027 4605 ou 3054 4605, por seu presidente, com fundamento no artigo 81, "a", do Estatuto Social, **CONVOCA** os servidores da categoria, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que terá lugar na **Assembleia Legislativa (Auditório a ser definido)**, na cidade de Cuiabá/MT, na data de **21 de novembro de 2017 (terça-feira)**, com início às **14h00min**, quando estarão em debate os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

I - Socialização da reunião com o Governador sobre PEC do Teto dos Gastos.

Cuiabá, 17 de novembro de 2017.

ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA

Presidente da Diretoria Executiva - SINDES

SEPCO1 CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA, detentora do CNPJ: **14.139.738/0003-00**, torna Público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea, a empresa esta localizada na Av. das Acássia nº 2161, Setor Residencial Norte no município de Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

ADLX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

CNPJ Nº. 15.693.352/0001-47 - NIRE 51.300.011.701

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2017**

DATA: 27/07/2017 - **HORA:** 09:00 - **LOCAL:** Sede social da Companhia, na Rua dos Cajueiros, nº 399, Setor Residencial Norte, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78550-366. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença dos Acionistas". **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital, conforme o disposto no parágrafo 4º. do artigo 124 da Lei nº. 6.404, de 15.12.76, por terem comparecido a Assembleia Geral, acionistas representando a totalidade do capital social. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Almir Salvadori, que convidou a mim Delcimara Daleffe

Salvadori, para atuar como Secretária e lavrar a presente Ata.

ORDEM DO DIA: Foram tomadas as seguintes deliberações:

I - EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

1) Ficam ratificados todos os atos praticados pelos membros da Diretoria da Sociedade, até a presente data.

2) Foram aprovados, por unanimidade, o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na edição do dia 18/07/2017 pág. 125 e no jornal local Diário de Cuiabá na edição do dia 18/07/2017 - Classidário-F3, dispensada a publicação do Aviso de que trata o art. 133, da Lei 6.404, de 15.12.76, em face do disposto no parágrafo 4º, do mesmo artigo da referida lei.

II - EM ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA:

3) **Alterar o Parágrafo 3º do Artigo 20 do " ESTATUTO SOCIAL", com as seguintes alterações:**

"§ Terceiro: Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada sempre, isoladamente, por seu Diretor Presidente e sua Diretora Vice-Presidente."

4) **Em face das alterações acima aprovadas o Artigo 20, do Estatuto Social, de agora em diante, passa a vigorar sob nova redação:**

" Art. 20º - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia será representada pelos membros da Diretoria ou do Conselho de Administração em conjunto ou isoladamente, e a eles cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer acionista ou de terceiros.

§ Primeiro - No limite de suas atribuições, os Diretores em conjunto de dois, sendo um obrigatoriamente o Presidente, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-los nas práticas de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração.

§ Segundo - O Diretor Presidente, em conjunto com a Diretora Vice-Presidente, estão autorizados, alienar e adquirir bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

§ Terceiro - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada sempre, isoladamente, por seu Diretor Presidente e sua Diretora Vice-Presidente.

§ Quarto - A diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião.

§ Quinto - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ Sexto - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a companhia e seus acionistas detenham participação."

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai assinada pelo presidente: Almir Salvadori, pela secretária Delcimara Daleffe Salvadori, e por todos os acionistas presentes.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Sinop - MT, 27 de julho de 2017.

Almir Salvadori Presidente da Mesa - **Delcimara Daleffe Salvadori**
Secretária

Registrada na JUCEMAT sob o NIRE 20170653315 em 14/08/2017.

Ductievicz Incorporadora, CNPJ 04.187.487/0001-14 na AV. Tiradentes s/n , Bairro Chapéu do Sol no município Várzea Grande/MT, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável- **SEMMADRS** a Renovação da Licença Prévia e de Instalação para atividade para atividade Incorporação de empreendimentos imobiliários Condomínio Residencial Horizontal Florença no Estado de Mato Grosso

Sociedade Fogás LTDA., CNPJ04.563.672/0001-66, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-Modalidade: Licenças de Localização, Prévia e Instalação, para atividade **INDUSTRIAL-ENVASILHAMENTO DE GLP, DISTRIBUIDORA COM ESTOCAGEM ACIMA DE 1.560KG**, na Av. Industrial, bairro Distrito Industrial município de Cuiabá-MT

Arcenildo Sonza Junior & Cia Ltda-CNPJ 13.532.079/0001-43, torna público que requer a **Secretaria Mun. de Meio Ambiente de Várzea Grande**, o pedido de **Licença de Localização**, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para o Comércio de pneus e troca de óleo, em Várzea Grande/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES / MT.
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2017
BENS MÓVEIS DIVERSOS - Leilão híbrido: presencial e on-line simultaneamente

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT**, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, leilão do tipo Maior Lance, para alienação de bens móveis diversos de sua propriedade e no estado em que se encontram.

- **Dia do leilão: 07 de dezembro de 2017, 5ª feira, às 09:00 horas,**

- **Local do leilão:** pátio da Secretaria Municipal de Obras, perímetro urbano da cidade

- Leiloeiro Público Oficial **ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA**, portador da Matrícula nº 013/2008/Jucemat.

- Leilão híbrido: presencial e on-line simultaneamente. Os interessados em participar via internet deverão se habilitar em até 48 horas antes do leilão para aprovação de cadastro e liberação de acesso ao sistema no site: www.kleiberleiloes.com.br.

- Visitas aos bens no local do leilão a partir do dia 30/11/2017, no horário de 07h30m as 11h00m e das 13h30m as 17h00m.

- Edital completo e relação dos bens com a Comissão (65) 3361-1495 ou com o Leiloeiro (65) 3027.5131 - 99287.9838

- Veja mais no Portal da Transparência da Prefeitura e no site do Leiloeiro: www.kleiberleiloes.com.br.

Barra do Bugres/MT, 17/11/2017.

ANDERSON DA SILVA
Presidente da Comissão

MADMIL EXT. IND. E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 07.911.007/0001-04, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Renovação de Licença de Operação** localizada no Município de **São José do Xingu/MT**, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA

EDITAL ELEIÇÃO SINDICAL

O Presidente **SINDILIMP - MT SINDICATO ESPECÍFICO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA E ÁREAS VERDES DO ESTADO DE MATO GROSSO DE MATO GROSSO**, com sede e foro na Av. Dom Aquino, 282, Galeria Dom Aquino Sala 06, Bairro Dom Aquino, Cuiabá - MT, Inscrição no CNPJ nº 10.908.038/0001-10 no uso de suas atribuições estatutárias conforme artigo 57º do Estatuto Social, convoca todos os filiados (as), para as ELEIÇÕES SINDICAIS da Diretoria e do Conselho Fiscal para o quadriênio 2017 a 2020. A votação acontecerá no dia 05 de dezembro de 2017, no horário das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Teodomiro Alcantra Goveia nº 1140, Bairro Cidade Salme, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. O prazo para o registro das chapas concorrentes ao pleito será 05 dias contados a partir publicação deste edital, conforme Atr. 62º Parágrafo Primeiro do Estatuto Social, as inscrições serão realizadas na sede do SINDILIMP MT, situado na Avenida Dom Aquino nº 282, Galeria Dom Aquino, Sala 06, Bairro Dom Aquino, Município Cuiabá, Estado de Mato Grosso, junto a Secretaria, estando à disposição pessoa habilitada para prestar informações referentes ao processo eleitoral, receber documentação e fornecer recibo. Os pedidos com todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e o requerimento deverá ser dirigido ao Presidente do Sindicato, em duas vias e deverá conter a indicação de um dos membros da chapa para representá-lo junto à Comissão Eleitoral. Não obtendo "quórum" necessário em primeira convocação, será realizada, a segunda convocação em 0:30 minutos, após a 1ª a qual será válida se dela participarem mais de 1/5 dos associado e 3ª convocação com qualquer

número de associados, conforme Art. 6º Parágrafo Primeiro. Se no caso de empate entre as chapas será considerada eleita a chapa que apresentar o maior número de candidatos com maior tempo de sindicalização. Prazo para recursos das chapas será de 03 (três) dias contado da ciência, preservando-se as mesmas regras e composição das mesas coletoras da votação realizada. Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2017.

ROGER GUILHERME DA SILVA SENA
Presidente

HOSPITAL E MATERNIDADE 13 DE MAIO VILA ROMANA S/A

CNPJ/MF 11.198.350/0001-20 - NIRE 51300012847

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2.017

1) Data, Hora e Local: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2.017, às 08h00min na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brasil, nº 2.346, Bairro Villa Romana, município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.890-000.

2) Presenças: os Membros do Conselho de Administração do Hospital e Maternidade 13 de Maio Vila Romana S/A, Srs. **SADI JOSÉ BELEDELLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 5021480966-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 333.063.540-15, residente e domiciliado na Rua Orlando Silva, nº 464, Bairro Jardim Alvorada, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, **IDEMAR DOS SANTOS**, brasileiro, médico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG nº 13744840 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.369.338-03, residente e domiciliado na Rua São Conrado, nº 1892, Bairro Parque Feliz Cidade, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, **LUIZ CARLOS NARDI**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG nº 1015565-1 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.307.269-87, residente e domiciliado na Rua Irmã Benedita, nº 394, Bairro Centro, município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78-890-000, **PAULO CESAR RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG nº 15.452.884 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.135.678-31, residente e domiciliado na Av. dos Imigrantes, nº 3654, Bairro Jardim das Acácias, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, **REINALDO TURRA DE AVILA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do RG nº 18.908.877-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 206.699.208-94, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 211, Bairro Centro, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, **MARCELO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/10/1977, portador do RG nº 1657777-9 SEJUSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 470.356.682-68, residente e domiciliado à Avenida Curitiba, nº 2955, Bairro Centro, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78-890-000 e **VICTOR MAIA MARQUES**, brasileiro, médico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG nº 1177683 SESP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.592.747-86, residente e domiciliado na Rua das Hortências, nº 1004, Bairro Alphaville, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 78.890-000.

3) Direção dos Trabalhos: a mesa foi composta da seguinte forma: Presidente da Mesa: Sr. **SADI JOSÉ BELEDELLI**, e como Secretário *ad hoc* a Sr. **LUIZ CARLOS NARDI**.

4) Convocação: dispensada devido ao comparecimento de todos os Conselheiros.

5) Ordem do dia: (I) Eleição do Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração e (II) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia.

6) Deliberações: Iniciada a Reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos Conselheiros presentes e passou então para deliberar a primeira ordem do dia, **(I) Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração**, após manifestação dos Conselheiros que tinham interesse em ser Presidente e Vice Presidente do Conselho e apresentação breve de seus respectivos currículos, os Conselheiros presentes discutiram e elegeram unanimemente como **Presidente do Conselho de Administração**, Sr. **Luiz Carlos Nardi**, e como **Vice-Presidente do Conselho de Administração**, Sr. **Sadi José Beledelli**, os quais aceitaram a função e assumiram o compromisso de cumprir com todas as responsabilidades inerentes à função prevista no Estatuto Social do Hospital e Maternidade 13 de Maio Vila Romana S/A. Dando continuidade a ordem do dia, passou-se para a próxima pauta, **(II) Eleição dos membros da Diretoria**, o Presidente apresentou os nomes que foram sugeridos para ocuparem os cargos de Diretores: **Silvio Luis Eidt Júnior** e **Paulo Cesar Rodrigues**, após ampla discussão dos Conselheiros, por decisão unânime foi decidido que a Diretoria será composta por **02 (dois) membros**, com a gestão se iniciando no ato da assinatura do termo de posse a 26/04/2020, sendo eleitos os senhores: **SILVIO LUIS EIDT JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 1341866-1 SESP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 859.316.672-53, residente e domiciliado na Rua Pica Pau, nº 725, Bairro Parque das Araras, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso,

CEP 78.890-000, como Diretor Executivo e **PAULO CESAR RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG nº 15.452.884 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 046.135.678-31, residente e domiciliado na Av. dos Imigrantes, nº 3654, Bairro Jardim das Acácias, no município de Sorriso/MT, CEP: 78.890-000, como Diretor Financeiro e Administrativo, que farão a gestão pelo prazo de 03 (três) anos. Ficou decidido unanimemente que nesse primeiro momento não será estabelecida a remuneração para os diretores eleitos. **Os diretores eleitos serão empossados mediante termo de posse que deverá ser assinado no máximo em 30 dias** e serão lavrados no livro de atas da Diretoria. **7) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **Certifico e dou fé que esta cópia é fiel à transcrita no Livro de Reuniões do Conselho de Administração.** Presidente da Mesa: **SADI JOSÉ BELEDELLI**. Secretário da Mesa: **LUIZ CARLOS NARDI**. Membros do Conselho de Administração: **SADI JOSÉ BELEDELLI, IDEMAR DOS SANTOS, LUIZ CARLOS NARDI, REINALDO TURRA DE AVILA, MARCELO BARBOSA DOS SANTOS, PAULO CESAR RODRIGUES, VICTOR MAIA MARQUES**. Membros da Diretoria: **SIVIO LUIS EIDT JUNIOR, PAULO CESAR RODRIGUES**. JUCEMAT Nº 20170584038, em 01/08/2017.

HOSPITAL E MATERNIDADE 13 DE MAIO VILA ROMANA S/A

CNPJ/MF 11.198.350/0001-20 NIRE 51300012847

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2.017

1) Data, Hora e Local: Aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 2.017, às 19h00min na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brasil, nº 2.346, Bairro Villa Romana, município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP 78.890-000.

2) Presenças: A totalidade dos membros do Conselho de Administração do Hospital e Maternidade 13 de Maio Vila Romana S/A, a seguir qualificados: **LUIZ CARLOS NARDI**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG nº 1015565-1 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.307.269-87, residente e domiciliado na Rua Irmã Benedita, nº 394, Bairro Centro, município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78-890-000, **SADI JOSÉ BELEDELLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 5021480966 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 333.063.540-15, residente e domiciliado na Rua Orlando Silva, nº 464, Bairro Jardim Alvorada, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, **IDEMAR DOS SANTOS**, brasileiro, médico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG nº 13744840 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.369.338-03, residente e domiciliado na Rua São Conrado, nº 1892, Bairro Parque Feliz Cidade, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, **PAULO CESAR RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG nº 15.452.884 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.135.678-31, residente e domiciliado na Av. dos Imigrantes, nº 3654, Bairro Jardim das Acácias, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, **REINALDO TURRA DE AVILA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do RG nº 18.908.877-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 206.699.208-94, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 211, Bairro Centro, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, **MARCELO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/10/1977, portador do RG nº 1657777-9 SEJUSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 470.356.682-68, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 2955, Bairro Centro, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000.

3) Direção dos Trabalhos: a mesa foi composta da seguinte forma: Presidente da Mesa: Sr. **Sadi José Beledelli**, e como Secretária *ad hoc* a Sra. **Diana Lamônica Barbosa Libich Rodrigues**.

4) Convocação: Dispensada devido ao comparecimento de todos os Conselheiros.

5) Ordem do dia: (I) Eleição do novo Presidente do Conselho de Administração; 6) Deliberações: Iniciada a Reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos Conselheiros e informou que em razão do comunicado por meio de Carta de Renúncia ao cargo de Presidente do Conselho de Administração apresentado pelo Sr. **Luiz Carlos Nardi**, nesta data, 18 (dezoito) de Agosto de 2.017, se faz necessário a eleição do Presidente do Conselho de Administração, dessa forma passou então a deliberar sobre a ordem do dia. **(I) Eleição do novo Presidente do Conselho de Administração:** após manifestação dos Conselheiros que tinham interesse em ser Presidente do Conselho de Administração e apresentação breve de seus respectivos currículos, os Conselheiros discutiram e elegeram unanimemente como **Presidente do Conselho de Administração** o Sr. **Marcelo Barbosa dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/10/1977, portador do RG nº 1657777-9 SEJUSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 470.356.682-68, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 2955, Bairro Centro, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, o

qual aceitou a função e assumiu o compromisso de cumprir com todas as responsabilidades inerentes à função prevista no Estatuto Social do Hospital e Maternidade 13 de Maio Vila Romana S/A. **7) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **Certifico e dou fé que esta ata é cópia é fiel à transcrita no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.** Presidente da Mesa: **SADI JOSÉ BELEDELLI**. Secretária *ad hoc*: **DIANA LAMÔNICA BARBOSA LIBICH RODRIGUES**. Membros do Conselho de Administração: **SADI JOSÉ BELEDELLI, REINALDO TURRA DE AVILA, PAULO CESAR RODRIGUES, IDEMAR DOS SANTOS, MARCELO BARBOSA DOS SANTOS, LUIZ CARLOS NARDI**. JUCEMAT Nº 20170707172 em 06/10/2017.

Sorriso/MT, 18 de agosto de 2.017.

Ao Senhor **MARCELO BARBOSA DOS SANTOS**. MD Presidente do Conselho de Administração do Hospital e Maternidade 13 de Maio Vila Romana S/A.

Assunto: Comunicado de renúncia ao cargo de Diretor Executivo

Senhor Presidente, Eu, **SILVIO LUIS EIDT JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 1341866-1 SESP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 859.316.672-53, residente e domiciliado na Rua Pica Pau, nº 725, Bairro Parque das Araras, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000, Diretor Executivo desde a data de 26 de Abril de 2.017, do **Hospital e Maternidade 13 de Maio Vila Romana S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.198.350/0001-20 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51300012847, com sede na Avenida Brasil, nº 2.346, Bairro Villa Romana, município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, venho através deste, comunicar à Vossa Senhoria, que **RENUNCIO** ao cargo de Diretor Executivo da referida Companhia, mandato que se encerraria em 26 de Abril de 2.020, por minha livre e espontânea vontade, e, em caráter irrevogável e irretroatável, por motivos de ordem pessoal.

No mais, requeiro que sejam tomadas as providências necessárias para o registro de praxe deste instrumento. Sem mais para o momento, subscrevo-me. Atenciosamente, **SILVIO LUIS EIDT JUNIOR**. JUCEMAT nº 20170707245 em 06/10/2017.

HOSPITAL E MATERNIDADE 13 DE MAIO VILA ROMANA S/A

CNPJ/MF Nº 11.198.350/0001-20 NIRE Nº 51300012847

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2.017

1. DATA, HORA: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2.017, às 19h00min em primeira convocação. **2. LOCAL:** Excepcionalmente na ACES - Associação Comercial e Empresarial de Sorriso, localizada na Rua Tenente Lira, nº 230, Bairro Centro, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000. **3. QUORUM:** Acionistas que representam 39,96% (trinta e nove vírgula noventa e seis por cento) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas. **4. CONVOCAÇÃO:** (i) Comunicado de disposição dos documentos a que se referem o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2016, no D.O.E, no dia 23/03/2017, edição 26986, página 172 (cento e setenta e dois) e 173 (cento e setenta e três), 24/03/2017, edição 26987, página 243 (duzentos e quarenta e três), 27/03/2017, edição 26988, página 217 (duzentos e dezessete) e no jornal de grande circulação na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (Diário Regional), no dia 25/03/2017 à 27/03/2017, edição 3.713, página 07 (sete), no dia 28/03/2017, edição 3.714, página 07 (sete) e no dia 29/03/2017, edição 3.715, página 07 (sete); (ii) Envio do edital de convocação por escrito a cada acionista no respectivo endereço eletrônico (e-mail); (iii) Fixação do edital de convocação na sede da Companhia e (iv) Anúncios de publicação do edital de convocação no D.O.E, no dia 17/04/2017, edição nº 27002, páginas 96 (noventa e seis), 18/04/2017, edição nº 27003, página 126 (cento e vinte e seis), 19/04/2017, edição nº 27004, página 116 (cento e dezesseis) e no jornal de grande circulação na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (Diário Regional), no dia 21/04/2017, 22/04/2017 e 23/04/2017, respectivamente edição 3.729, na página 07 (sete). **5. MESA DIRETORA:** Presidente: **SADI JOSÉ BELEDELLI**. Secretário: **LUIZ CARLOS NARDI**. **6. ORDEM DO DIA:** (I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, incluindo o parecer do conselho fiscal; (II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (III) Eleger os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal e; (IV) Fixar a remuneração global dos administradores. **7. DELIBERAÇÕES:** Iniciando a Assembleia, o Presidente agradeceu a presença de todos os acionistas, e em seguida registrou a

presença do advogado e consultor da Prado Suzuki & Associados **LUCIANO APARECIDO CUBA**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/01/1982, advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil na seccional do Estado do Mato Grosso sob o número 11.150, portador do RG nº 1137507-8 SESP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 958.185.371-53, com domicílio profissional na Rua Desembargador José Barros do Vale, nº 03, Bairro Duque de Caxias, no município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.043-292, Consultor Jurídico da Companhia e ficará a disposição de todos acionistas durante esta Assembleia para prestar eventuais esclarecimentos e sanar dúvidas a respeito de todas as deliberações a todos os presentes. Com a palavra Sr. Lauro Dier, para fazer a explanação sobre o balanço patrimonial do ano de 2016, esmiuçando as informações de dito balanço. Após iniciou a demonstração do resultado do exercício em 31/12/2016. Abrindo para questionamentos, sendo questionado pelo Sr. Tiago Stefanello Nogueira, qual o ponto de vista do contador que explanou sobre as contas da Sociedade. Sendo pedida uma parte pelo Presidente para maiores esclarecimento. Tendo este informado que não existe irregularidade, visto que os dados contábeis não refletem a realidade do hospital, mas demonstra o avanço do passivo desde a época de início da construção do hospital. Dada a palavra ao diretor Silvio Eidt Jr, este apresentou relatório de administração, com investimentos e despesas realizados até o momento e os que serão realizados no ano de 2017. Havendo a leitura do parecer do conselho fiscal pelo Sr. Laércio Pedro Lenz, sendo recomendada a aprovação das contas pelos acionistas, passou-se para deliberação a primeira pauta: **(I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, incluindo o parecer do conselho fiscal:** Prejuízos acumulados no montante de **R\$ 7.060.294,96** (sete milhões, sessenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) Adiantamento para futuro aumento de capital no valor de **R\$1.991.941,07** (um milhão, novecentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e um reais e sete centavos) Prejuízo do exercício **R\$ 5.916.210,04** (cinco milhões, novecentos e dezesseis mil, duzentos e dez reais e quatro centavos); Sendo posto em votação as demonstrações financeiras, havendo a aprovação por unanimidade; **(II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos:** Dado ao prejuízo do exercício **R\$ 5.916.210,04** (cinco milhões, novecentos e dezesseis mil, duzentos e dez reais e quatro centavos), fica prejudicada a deliberação; **(III) Eleger os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal:** foram eleitos, por unanimidade dos acionistas presentes, com a gestão se iniciando no ato da assinatura do termo de posse a 25/04/2.020, como **Conselheiros de Administração** os seguintes acionistas: **SADI JOSÉ BELEDELLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 5021480966 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 333.063.540-15, residente e domiciliado na Rua Orlando Silva, nº 464, Bairro Jardim Alvorada, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, **IDEMAR DOS SANTOS**, brasileiro, médico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG nº 13744840 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.369.338-03, residente e domiciliado na Rua São Conrado, nº 1892, Bairro Parque Feliz Cidade, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, **LUIZ CARLOS NARDI**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG nº 1015565-1 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.307.269-87, residente e domiciliado na Rua Irmã Benedita, nº 394, Bairro Centro, município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78-890-000, **PAULO CESAR RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG nº 15.452.884 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.135.678-31, residente e domiciliado na Av. dos Imigrantes, nº 3654, Bairro Jardim das Acácias, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, **REINALDO TURRA DE AVILA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do RG nº 18.908.877-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 206.699.208-94, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 211, Bairro Centro, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, **MARCELO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/10/1977, portador do RG nº 1657777-9 SEJUSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 470.356.682-68, residente e domiciliado à Avenida Curitiba, nº 2955, Bairro Centro, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78-890-000 e **VICTOR MAIA MARQUES**, brasileiro, médico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG nº 1177683 SESP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.592.747-86, residente e domiciliado na Rua das Hortências, nº 1004, Bairro Alphaville, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, os quais assinaram os respectivos termos de posse que foram lavrados no livro de atas do Conselho de Administração. Sendo o Conselho Fiscal composto por 05 (cinco) membros, com a gestão se iniciando no ato da assinatura do termo de posse e encerrando em 30.04.2018 ou na Assembleia Geral Ordinária de 2.018, o que ocorrer primeiro, foram eleitos, por unanimidade dos acionistas

presentes, como **Conselheiros Fiscais**, os seguintes acionistas: **RENATA MATTOS COLLARES ROSSI**, brasileira, farmacêutica bioquímica industrial, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG nº 2230291-3 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.995.270-83, residente e domiciliada Rua das Hortênsias, nº 291, Bairro Centro Norte, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, **LAERCIO PEDRO LENZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador do RG nº 1024756973 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.576.260-91, residente e domiciliado à Rua Amazonas, nº 505, Bairro Bela Vista, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, **SÉRGIO CAMPOS MEDEIROS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do RG nº MG10688191 SSP/MG, inscrito do CPF/MF sob o nº 042.895.976-88, residente e domiciliado à Rua das Américas, nº 1195, Apto 302, Bairro Centro, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000; **ANDRÉ LUÍS DANTAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 21624618-0 SSP/SP, inscrito do CPF/MF sob o nº 095.411.418-38, residente e domiciliado à Rua Concórdia, nº 286, Bairro Bela Vista, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000; e **ADREANE FÜHR**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, engenheira agrônoma, portadora do RG nº 0834988-6 SESP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 411.257.381-20, residente e domiciliada à Avenida Porto Alegre, nº 2165, apto. 901, Bairro Centro, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000. **(IV) Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia:** Foi aprovado por unanimidade o valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais) a título de remuneração global dos administradores a qual poderá ser distribuído a critério do conselho de administração. **8. ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra a quem dela quisesse dispor, houve silêncio e assim, nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Retomada a Assembleia, com mesmo quórum de instalação da presente, a ata foi lida e aprovada e por todos assinada sem ressalvas. **Acionistas presentes:** Adreane Führt, André Luis Dantas, Cleudir Poletto, Clodoaldo Marques de Oliveira, Daniel Angelo Tartari, Daniel Tecchio, Darci Artemio Bavaresco, Dorilino Prediger, Elio João Jaskulski, Evandro Bedin, Evandro Lermen, Ezequiel Cabral de Souza, Flayane Pinto Calil, Gilberto Peruzi, Idemar dos Santos, Igor Andrade Reis Haddad, Jaqueline de Lima Zottis Marques, Juliana Soares Maia Campos, Laercio Pedro Lenz, Lucimar João de Luca, Luiz Carlos Nardi, Marcelo Barbosa dos Santos, Marcio Luiz de Abreu, Maria Cristina Feitoza, Maria Teresa de Souza Endres, Marly Mítico Kawahara, Moyses Antonio Bocchi, Nadir Sucolotti, Ozemar Rossetto, Paulo Cesar Rodrigues, Reinaldo Turra de Avila, Renata Mattos Collares Rossi, Ricardo Luiz José Rogoni Bononi, Rodrigo Francisco Pintel Cruz, Sadi José Beledelli, Sergio Campos Medeiros, Tiago Stefanello Nogueira, Victor Maia Marques. **Certifico que esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas de Assembleia Gerais da S/A.** Sorriso/MT, 25 de abril de 2.017. Presidente: **SADI JOSÉ BELEDELLI**. Secretário: **LUIZ CARLOS NARDI**. JUCEMAT Nº 20170562980 em 01/08/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS SMHO - SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/MF: 07.093.364/0001-02 - NIRE nº 51201087628

A **SMHO - SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.093.364/0001-02, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso sob o NIRE nº 51201087628, com sede estabelecida na Rua Gago Coutinho, nº 321, Edifício Hospital Otorrino, Bloco B, Bairro Araés, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.030-600, neste ato representada pelo Diretor Presidente Alonso Alves Filho, brasileiro, casado sob o regime de participação final nos aquestos, médico, portador do RG nº 645.019 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 190.370.741-20, residente e domiciliado na Rua Desembargador José de Mesquita, nº 255, apto. 1.104, Edifício Sunset Boulevard, Bairro Araés, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78005-560, e pelo Diretor de Relações Institucionais Anderson Santos Botti, nacionalidade brasileira, nascido em 03/02/1962, casado em comunhão parcial de bens, médico, CPF/MF sob o nº 627.467.827-15, carteira de identidade nº 05688577-5 órgão expedidor SSP/RJ, residente e domiciliado na Rua Quarenta e Quatro, nº 55, Bairro Boa Esperança, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.068-505, Brasil, no uso das atribuições que lhes confere o contrato social, **convoca todos os sócios da SMHO - SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. para a Assembleia de Sócios que será realizada no auditório situado em sua sede, qual seja, Rua Gago Coutinho, nº 321, Edifício Hospital Otorrino, Bloco B, Bairro Araés, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.030-600, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2.017 (dois mil e dezessete), sendo a Primeira convocação às 18h00min, com presença de 2/3 (dois**

terços) do capital social, e a **Segunda** convocação às **19h00min**, com qualquer número de sócios, para deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA:** i. Renúncia de administrador(es) da Sociedade; ii. Alteração do Contrato Social quanto à administração da sociedade, culminando na permanência do sócio Alonso Alves Filho como administrador de forma isolada;

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2.017.

SMHO - SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

Representada pelo Diretor Presidente ALONSO ALVES FILHO

SMHO - SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

Representada pelo Diretor de Relações Institucionais ANDERSON SANTOS BOTTI

A **V. Rocha Bevilacqua - ME**, inscrito no CNPJ nº **10.679.515/0001-13**, torna público que requereu à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação**, para atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos, com endereço na Av. Ministro João Alberto, nº 2113, Bela Vista, Barra do Garças - MT. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO (CRA-MT) AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CARTA CONVITE N.º 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso (CRA-MT), torna público, para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade Carta Convite - Menor preço global, com o objetivo de **Aquisição e instalação de 05 (cinco) condicionadores de ar Split, sendo 02(dois) aparelhos de 30.000 (trinta mil) btu's e 03(três) aparelhos de 36.000 (trinta e seis mil) btu's**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. A abertura dos envelopes será às 15:00 horas do dia 27/11/2017 na Sala de Licitação do CRA-MT, localizada à Rua 05 Quadra 14 Lote 05 - Bairro Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT. Maiores esclarecimentos e o Edital completo com os Anexos, poderão ser retirados de 2ª a 6ª feira, no horário das 09:00 hs às 11:00 hs e das 14:00 hs às 16:00 hs, na Gerência Executiva Administrativa e Financeira do CRA-MT ou solicitando através do e-mail financeiro@cramt.org.br.

Cuiabá/MT, 16 de Novembro de 2017

Adm. Jacqueline Rodrigues de Andrade. Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação

CRA-MT 05896

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

SIPROTAF - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SIPROTAF - Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no parágrafo Único do artigo 12 e inciso X do artigo 23 do Estatuto Social do SIPROTAF, aprovado em Assembleia Geral Ordinária de 25/01/2017:

RESOLVE:

Convocar a categoria dos Agentes de Tributos Estaduais - ATE a se fazerem presentes à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **28 (vinte e oito) de novembro de 2017, às 09:00h (nove horas)**, em primeira convocação com maioria legal ou em segunda convocação às **09:30h (nove horas e trinta minutos)**, com qualquer número de presente na sede do SIPROTAF, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 48, Edifício. Décio Matoso, Centro, Cuiabá/MT, **para deliberarem sobre os seguintes assuntos:**

- 1. Deliberar sobre posicionamento a ser adotado pela categoria com relação aos atrasos nos pagamentos da remuneração dos Agentes de Tributos Estaduais.**
- 2. Outros assuntos relacionados aos itens 1.**

Cuiabá, 17 de novembro de 2017.

Leovaldo Antonio Aparecido Duarte
Presidente do SIPROTAF-MT

HOSPITAL E MATERNIDADE 13 DE MAIO VILA ROMANA S/A

CNPJ: 11.198.350/0001-20

Balanco encerrado em: 31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL 2016		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	
Descrição	Saldo Atual		
ATIVO	26.405.404,45D	Receita Bruta das Vendas e Serviços	702.247,00
ATIVO CIRCULANTE	2.014.789,09D	Deduções	(60.702,26)
DISPONIBILIDADE	509.408,87D	Tributos sobre Vendas e Serviços	(60.702,26)
CAIXA	509.791,47D	Devoluções de Vendas	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.706,58D	Receita Líquida	641.544,74
(-) VALORES A COMPENSAR	5.089,18C	Custo das Mercadorias Vendidas/Serviços Prestados	(966.818,78)
CRÉDITOS	1.136.592,54D	Custos com Pessoal	(1.337.115,13)
OUTROS CRÉDITOS	619.293,26D	Lucro Bruto	(1.662.389,17)
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	445.544,97D	Despesas com Pessoal	(1.130.873,35)
VALORES A RECEBER	71.754,31D	Despesas Gerais e Administrativas	(1.293.944,08)
ESTOQUES	195.474,56D	Despesas Tributárias	(210.949,03)
ESTOQUE DE MERCADORIAS, PROD. E INSUMOS	195.474,56D	Multas	(4.342,28)
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	173.313,12D	Ganhos e Perdas de Capital nos Investimentos	0,00
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	173.313,12D	Ganhos e Perdas de Capital no Imobilizado	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.390.615,36D	Outras Despesas das Operações Continuadas	33.682,17
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	647.808,42D	Outras Receitas das Operações Continuadas	33.682,17
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	647.808,42D	Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras	(4.268.815,74)
INVESTIMENTOS	69.210,23D	Receitas Financeiras	15.670,04
INVESTIMENTOS	69.210,23D	Despesas Financeiras	(1.637.458,39)
IMOBILIZADO	23.673.596,71D	Resultado Antes de Tributos sobre Lucro e Participações	(5.890.604,09)
IMOBILIZADO	23.673.596,71D	Tributos sobre o Lucro	(21.111,58)
(-) DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	193.560,83C	Resultado Líquido das Operações Continuadas	(5.911.715,67)
PASSIVO	26.405.404,45C	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(5.911.715,67)
PASSIVO CIRCULANTE	6.057.539,76C		
FORNECEDORES	1.134.586,95C		
FORNECEDORES DIVERSOS	1.134.586,95C		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.111.774,31C		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	4.111.774,31C		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	74.321,39C		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	74.321,39C		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	736.857,11C		
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	272.490,14C		
ENCARGOS SOCIAIS	464.366,97C		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	10.474.779,54C		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.482.838,47C		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	8.482.838,47C		
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.991.941,07C		
ADIANT. PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	1.991.941,07C		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.873.085,15C		
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	16.928.885,74C		
CAPITAL SUBSCRITO	18.783.600,00C		
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	1.854.714,26D		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.055.800,59D		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.055.800,59D		

SORRISO - MT, 22 de Setembro de 2017

LUIZ CARLOS NARDI
CARGO: PRESIDENTE
CPF: 409.307.269-87

KEILA FRANCIÉLE DIER DA SILVA
CARGO: CONTADOR

Reg. no CRC - MT sob o No. MT007736006
CPF: 797.991.161-04

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 26.405.404,45 (vinte e seis milhões quatrocentos cinco mil quatrocentos quatro reais e quarenta e cinco centavos)

SORRISO - MT, 22 de Setembro de 2017

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Histórico	CAPITAL SOCIAL		LUCROS/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
	Capital a integralizar	Capital Subscrito	(-) Prejuízos do Exercício	(-) Prejuízos Acumulados	
Saldo em 31/12/2015	-5.054.729,62	18.118.281,00		-1.144.084,92	11.919.466,46
Aumento de Capital Subscrito		665.319,00			665.319,00
Capital a Integralizar	-665.319,00				-665.319,00
Integralização de Capital	3.865.334,36				3.865.334,36
Diminuição de Cap. Subscrito p/ Transferência		-50.000,00			-50.000,00
Aumento de Cap. Subscrito por Transf. (-) Prejuízos do Exercício		50.000,00	-5.911.715,67		50.000,00
Transf. Para prejuízos Acumulados			5.911.715,67	-5.911.715,67	0,00
Saldo em 31/12/2016	-1.854.714,26	18.783.600,00	0,00	-7.055.800,59	9.873.085,15

SORRISO - MT, 22 de Setembro de 2017

LUIZ CARLOS NARDI
CARGO: PRESIDENTE
CPF: 409.307.269-87

KEILA FRANCIÉLE DIER DA SILVA
CARGO: CONTADOR
Reg. no CRC - MT sob o No. MT007736006
CPF: 797.991.161-04

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

PAULO CEZAR BOLSONI, CPF Nº 893.520.099-91 e Inscrição Estadual nº 13.263.149-0, estabelecida a Faz. Nossa Senhora Aparecida, Querência-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Livro Fiscal de Entrada/Saída/Apuração de ICMS e Inventário ano 2012 e Bloco de Notas Fiscais nº 751 a 775 autorizadas em 2012 AIDF 600678.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

A empresa **ELISANGELA DE SOUZA CONFECÇÕES-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.299.377/0001-72 e Inscrição Estadual nº 13.398.200-

9 com sede Rua Ângelo Garjadoni, nº 1103, Centro, no município de Pontes e Lacerda - MT, vem por meio de esta informar o extravio dos seguintes documentos: 4 talões MOD. 2 Serie D com numeração nº 01 a 200 com autorização nº 266249 de 30/09/2010; 2 talões MOD. 2 Serie D com numeração nº 201 a 300 com autorização nº 617026 de 08/10/2012 e 4 talões MOD. 2 Serie D com numeração nº 301 a 500 com autorização nº 623502 de 17/01/2013, conforme o boletim de ocorrência nº 2017.298133 do dia 06/09/2017.

PODER JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****OAB****OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

Edital nº 001- Secretaria do Conselho Seccional-OAB/MT - INTIMAÇÃO DE DECISÃO - Pelo presente edital, ficam intimados os representados e, procuradores, se esses assim forem mencionados nos respectivos processos abaixo elencados, da decisão proferida, cujo prazo recursal é de 15(quinze) dias: **1) 730/2012:** Incidente de Inidoneidade Moral - Representado: M.W.M. de O. (Advogado Assistente: Fabio Nunes Neves de Araújo - OAB/MT 18.415/O). Representante: OAB/MT - Relator: Dr. Walmir Antônio Pereira Machiaveli. Decisão proferida pela 1ª Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Seccional em 29 de setembro de 2017. **EMENTA:** "ADVOGADO. CONDUTAS CRIMINOSAS. REVELIA NO PROCESSO CRIMINAL. PERDA DA IDONIEDADE MORAL- PENA DE EXCLUSÃO - Advogado que participa atos considerados crimes, sendo confesso e revel no processo criminal perda a idoneidade moral; Pena de exclusão aplicada em procedimento de Incidente de Inidoneidade Moral perante o Conselho Seccional Pleno". **ACORDÃO:** "Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar procedente o incidente, declarando a idoneidade moral do representado, e consequentemente, determinar o cancelamento de sua inscrição nos quadros da OAB/MT, nos termos do artigo 11, inciso V da Lei 8.906/94". Decisão proferida **2) 690/2010:** Incidente de Inidoneidade Moral - Representado: E. R. N. (Advogado Assistente: Fabio Nunes Neves de Araújo - OAB/MT 18.415/O). Representante: Ex-Ofício OAB/MT - Relator: Dr. Pedro Martins Verão. Decisão proferida pela 2ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Seccional em 25 de maio de 2017. **EMENTA:** **INCIDENTE DE INIDONEIDADE. FATO SUPERVENIENTE. MORTE DO REPRESENTADO. CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO. PRELIMINAR REJEITADA. MERITO. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO.** "Instaurado o incidente e ante a ocorrência de fato superveniente comunicado a morte do representado há de ser cancelada a sua inscrição com fulcro nas disposições contidas no art. 11, inciso III, da Lei nº 8.906/94, de 4 julho de 1994. Entretanto, tal deve ser rejeitada a preliminar por falta de documento oficial quanto a morte do representado. No mérito a representação deve ser julgada procedente e declarada a perda do requisito de idoneidade exigido no artigo 8º, inciso VI, razão pela deve ser determinado o cancelamento da inscrição do representado, nos termos do art. 11, inciso V, ambos da Lei nº 8.906/94, de julho de 1994". **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso, por maioria rejeitaram a preliminar e no mérito à unanimidade julgaram, procedente a representação declarando a inidoneidade do representado, determinando o cancelamento da inscrição, nos termos do voto do relator. **3) 748/2013:** Representação para exclusão do advogado - Representado: R. P. de S. (Advogado Assistente: Fabio Nunes Neves de Araújo - OAB/MT 18.415/O). Representante: Ex-Ofício-Relator: Dr. Pedro Martins Verão. Decisão proferida pela 2ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Seccional em 25 de maio de 2017. **EMENTA:** ADVOGADO. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. CONDENAÇÃO POR CRIME DE TORTURA. AÇÃO ILEGITIMA. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. CRIME INFAMANTE. INIDONIEDADE MORAL. PROCEDENCIA EXCLUSÃO. "Restando comprovado que ao ser condenando por crime de tortura, o advogado como conhecedor do direito e do ordenamento jurídico, demonstra ter agido de forma ilegítima, mediante conduta incompatível com a advocacia e cometendo crime tipificado como

infamante, torna-se inidôneo moralmente para permanecer nos quadros da OAB, razão pela qual impõe-se a aplicação da penalidade da Exclusão". **ACORDÃO:** "Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso, à unanimidade, julgaram procedente a representação disciplinar, aplicando ao representado a penalidade de exclusão, nos termos do art. 38, inciso II, da Lei nº 8.906/94, de 4 julho de 1994, nos termos do voto do relator. **Nada mais. Cuiabá, 17 de novembro de 2017. a.s) Ulisses Rabaneda dos Santos -Secretário-geral da OAB/MT.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA****CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 4/2017 - CIA 0079776-76.2017.8.11.0000****EXTRATO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 415/2017-C. ADM., publicada no DJE-MT, Ed. n.º 10070, pág. 148, disponibilizado em 28/07/2017, comunica aos interessados o resultado divulgado na Sessão Pública do dia 14/11/2017 relativo à análise de documentação da **FASE DE HABILITAÇÃO** das licitantes participantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 4/2017 -- CIA 0079776-76.2017.8.11.0000, que tem por Objeto: "CONTRATAÇÃO de empresa de engenharia para construção de novo Fórum para a Comarca de Várzea Grande, em terreno situado na localidade denominada "Sesmaria Chapéu do Sol", Área C, no município de Várzea Grande-MT, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme Projeto Básico n. 004/2017", conforme segue abaixo:**

EMPRESAS HABILITADAS:

- 1) **ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, - CNPJ nº 20.501.854/0001-69;
- 2) **BK - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 06.163.565/0001-76;
- 3) **CONCREMAX - CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.** - CNPJ 15.378.979/0001-03;
- 4) **CONSTRUTORA ABAPAN LTDA.** - CNPJ 79.957.791/0001-00;
- 5) **CONSTRUTORA ANHANGUERA EIRELI** - CNPJ 26.884.684/0001-25;
- 6) **CONSTRUTORA GUILHERME LTDA** - CNPJ 00.220.057/0001-04;
- 7) **CONSTRUTORA PINHÃO FELA LTDA** - CNPJ 04.151.960/0001-03;
- 8) **EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** - CNPJ nº 03.700.234/0001-30;
- 9) **OTT - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** - CNPJ 78.898.913/0001-64;
- 10) **PLINIO CAVALCANTI E CIA. LTDA** - CNPJ 10.978.682/0001-65
- 11) **PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA** - CNPJ 03.701-380/0001-80

EMPRESAS INABILITADAS:

- 1) **AKON - ENGENHARIA LTDA.** - CNPJ 26.300.461/0001-73;
- 2) **BJ - TENDENCIAS, COMERCIO, SERVIÇOS EIRELI - EPP** - CNPJ 03.301.414/0001-49;
- 3) **ENDEAL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ 03.430.585/0001-78;

- 4) **HEAD - ENGENHARIA LTDA - EPP** - CNPJ 14.298.258/0001-20;
 5) **LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ 06.031.440/0001-92.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2017.

TERESINHA ISABEL BOMBAZARO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

Decisão

Contrato nº 76/2016 - CIA: 0165824-72.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Engepolo Ar Condicionado Comércio e Serviços Ltda. - EPP.

Conclusão da decisão: "... Com essas considerações e, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, **decreto a rescisão** do presente contrato e **aplico** à empresa Engepolo Ar Condicionado Comércio e Serviço Ltda - EPP a penalidade de **multa no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, cumulada com a sansão de impedimento e suspensão de licitar com a Administração Pública pelo período de 1 (um) ano. Registrem-se** as penalidades no banco de qualidade deste Tribunal, após o trânsito em julgado da ordem sancionatória. **Intime-se** a contratada para, querendo, interponha recurso, com especial atenção para o prazo delimitado pelo art. 109, inciso I, f, da Lei das Licitações. Não sendo oposto recurso, tampouco efetuado o pagamento voluntário da multa, **adotem-se** as providências necessárias ao pagamento do valor das penas pecuniárias, inclusive, compensando com o saldo remanescente que a empresa possui com este Tribunal. Em virtude da rescisão deste contrato, determino que este se manifeste informando se há algum outro procedimento licitatório instaurado visando substituir a presente contratação. À Coordenadoria Administrativa para execução da ordem sancionatória. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 8 de agosto de 2017. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** - Presidente do Tribunal de Justiça."

Cuiabá, 17 de novembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
 Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

Decisão

Contrato nº 77/2016 - CIA: 0165847-18.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Engepolo Ar Condicionado Comércio e Serviços Ltda. - EPP.

Conclusão da decisão: "... Com essas considerações e, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, **decreto a rescisão** do presente contrato e **aplico** à empresa Engepolo Ar Condicionado Comércio e Serviço Ltda - EPP a penalidade de **multa no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, cumulada com a sansão de impedimento e suspensão de licitar com a Administração Pública pelo período de 1 (um) ano. Registrem-se** as penalidades no banco de qualidade deste Tribunal, após o trânsito em julgado da ordem sancionatória. **Intime-se** a contratada para, querendo, interponha recurso, com especial atenção para o prazo delimitado pelo art. 109, inciso I, f, da Lei das Licitações. Não sendo oposto recurso, tampouco efetuado o pagamento voluntário da multa, **adotem-se** as providências necessárias ao pagamento do valor das penas pecuniárias, inclusive, compensando com o saldo remanescente que a empresa possui com este Tribunal. Em virtude da rescisão deste contrato, determino que este se manifeste informando se há algum outro procedimento licitatório instaurado visando substituir a presente contratação. À Coordenadoria Administrativa para execução da ordem sancionatória. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 8 de agosto de 2017. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** - Presidente do Tribunal de Justiça."

Cuiabá, 17 de novembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
 Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

Decisão

Contrato nº 75/2016 - CIA: 0165815-13.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Engepolo Ar Condicionado Comércio e Serviços Ltda. - EPP.

Conclusão da decisão: "... Com essas considerações e, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, **decreto a rescisão** do presente contrato e **aplico** à empresa Engepolo Ar Condicionado Comércio e Serviço Ltda - EPP a penalidade de **multa no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, cumulada com a sansão de impedimento e suspensão de licitar com a Administração Pública pelo período de 1 (um) ano. Registrem-se** as penalidades no banco de qualidade deste Tribunal, após o trânsito em julgado da ordem sancionatória. **Intime-se** a contratada para, querendo, interponha recurso, com especial atenção para o prazo delimitado pelo art. 109, inciso I, f, da Lei das Licitações. Não sendo oposto recurso, tampouco efetuado o pagamento voluntário da multa, **adotem-se** as providências necessárias ao pagamento do valor das penas pecuniárias, inclusive, compensando com o saldo remanescente que a empresa possui com este Tribunal. Em virtude da rescisão deste contrato, determino que este se manifeste informando se há algum outro procedimento licitatório instaurado visando substituir a presente contratação. À Coordenadoria Administrativa para execução da ordem sancionatória. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 8 de agosto de 2017. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** - Presidente do Tribunal de Justiça."

Cuiabá, 17 de novembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
 Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

Decisão

Contrato nº 78/2016 - CIA: 0165850-70.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Engepolo Ar Condicionado Comércio e Serviços Ltda. - EPP.

Conclusão da decisão: "... Com essas considerações e, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, **decreto a rescisão** do presente contrato e **aplico** à empresa Engepolo Ar Condicionado Comércio e Serviço Ltda - EPP a penalidade de **multa no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, cumulada com a sansão de impedimento e suspensão de licitar com a Administração Pública pelo período de 1 (um) ano. Registrem-se** as penalidades no banco de qualidade deste Tribunal, após o trânsito em julgado da ordem sancionatória. **Intime-se** a contratada para, querendo, interponha recurso, com especial atenção para o prazo delimitado pelo art. 109, inciso I, f, da Lei das Licitações. Não sendo oposto recurso, tampouco efetuado o pagamento voluntário da multa, **adotem-se** as providências necessárias ao pagamento do valor das penas pecuniárias, inclusive, compensando com o saldo remanescente que a empresa possui com este Tribunal. Em virtude da rescisão deste contrato, determino que este se manifeste informando se há algum outro procedimento licitatório instaurado visando substituir a presente contratação. À Coordenadoria Administrativa para execução da ordem sancionatória. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 8 de agosto de 2017. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** - Presidente do Tribunal de Justiça."

Cuiabá, 17 de novembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
 Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

Decisão

Contrato nº 79/2016 - CIA: 0165856-77.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Engepolo Ar Condicionado Comércio e Serviços Ltda. - EPP.

Conclusão da decisão: "... Com essas considerações e, em conformidade

com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, **decreto a rescisão** do presente contrato e **aplico** à empresa Engepolo Ar Condicionado Comércio e Serviço Ltda - EPP a penalidade de **multa no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, cumulada com a sanção de impedimento e suspensão de licitar com a Administração Pública pelo período de 1 (um) ano. Registrem-se** as penalidades no banco de qualidade deste Tribunal, após o trânsito em julgado da ordem sancionatória. **Intime-se** a contratada para, querendo, interponha recurso, com especial atenção para o prazo delimitado pelo art. 109, inciso I, f, da Lei das Licitações. Não sendo oposto recurso, tampouco efetuado o pagamento voluntário da multa, **adotem-se** as providências necessárias ao pagamento do valor das penas pecuniárias, inclusive, compensando com o saldo remanescente que a empresa possui com este Tribunal. Em virtude da rescisão deste contrato, determino que este se manifeste informando se há algum outro procedimento licitatório instaurado visando substituir a presente contratação. À Coordenadoria Administrativa para execução da ordem sancionatória. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 8 de agosto de 2017. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** - Presidente do Tribunal de Justiça.”.

Cuiabá, 17 de novembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

Decisão

Contrato nº 74/2016 - CIA: 0165797-89.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Engepolo Ar Condicionado Comércio e Serviços Ltda. - EPP.

Conclusão da decisão: “... Com essas considerações e, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, **decreto a rescisão** do presente contrato e **aplico** à empresa Engepolo Ar Condicionado Comércio e Serviço Ltda - EPP a penalidade de **multa no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, cumulada com a sanção de impedimento e suspensão de licitar com a Administração Pública pelo período de 1 (um) ano. Registrem-se** as penalidades no banco de qualidade deste Tribunal, após o trânsito em julgado da ordem sancionatória. **Intime-se** a contratada para, querendo, interponha recurso, com especial atenção para o prazo delimitado pelo art. 109, inciso I, f, da Lei das Licitações. Não sendo oposto recurso, tampouco efetuado o pagamento voluntário da multa, **adotem-se** as providências necessárias ao pagamento do valor das penas pecuniárias, inclusive, compensando com o saldo remanescente que a empresa possui com este Tribunal. Em virtude da rescisão deste contrato, determino que este se manifeste informando se há algum outro procedimento licitatório instaurado visando substituir a presente contratação. À Coordenadoria Administrativa para execução da ordem sancionatória. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 7 de agosto de 2017. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** - Presidente do Tribunal de Justiça.”.

Cuiabá, 17 de novembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
N. 2/2016 CIA. 0112523-16.2016.8.11.0000

OBJETO: 1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Oitava (Da Vigência da Permissão) do Termo de Permissão de Uso n. 2/2016 - CIA 0112523-16.2016.8.11.0000.

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J: 03.535.606/0001-10

COOPERADA: BANCO DO BRASIL S/A,
C.N.P.J: 00.000.000/0001-91

DA VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Oitava (Da Vigência da Permissão) no item 8.1., do Termo originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze meses) meses, de 04/08/2017 a 03/08/2018.

DO DIREITO AO ADITIVO DE VALOR Fica resguardado à PERMITENTE

exercer seu direito ao aditivo de valor, conforme previsão no Termo de Permissão de Uso 2/2016 originalmente firmado entre as partes.

Cuiabá, 17 de novembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 134/2017 - CIA 0141228-87.2017.8.11.0000

OBJETO: “O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de materiais permanentes - MOBILIÁRIOS - por meio de ADESAO ao Sistema de Registro de Preços 13/2015 - SR/DPF-MG (Licitação - Processo Administrativo nº. 08350.024743/2015-00) Itens nºs 16 e 31 celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS com a empresa MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº 11/2017/DCP-DMP, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A

CNPJ: 88.766.936/0001-79

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, com início na data de 13/11/2017 e encerramento em 12/05/2018, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. 3.

DO PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 718.125,00 (setecentos e dezoito mil cento e vinte e cinco reais).

Cuiabá, 17 de novembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO

CONTRATO Nº 68/2016 - CIA 0162879-15.2016.8.11.0000

OBJETO: “O presente Termo de Aditamento ao Contrato n. 68/2016, tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda (VIGÊNCIA) no item 2.1, *caput*, e a Cláusula Terceira (PREÇO), no item 3.1, do Contrato originalmente firmado entre as partes”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CONTACTE TELEATENDIMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 09.071.975/0001-85

DA VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Segunda do contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **16/11/2017 a 15/11/2018**.

DO PREÇO: Alterar, em parte, a Cláusula Terceira, do contrato originariamente firmado entre as partes, conforme Parecer Contábil CF Contabilidade/TJMT N. 967/2017, da seguinte forma:

3.1.1. O valor mensal deste contrato passará a ser de **R\$ 37.104,89** (trinta e sete mil cento e quatro reais e oitenta e nove centavos) de **Janeiro a Abril de 2017**, e o valor das horas extras de 10% no valor de **R\$ 14.841,96** (quatorze mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

3.1.2. O valor mensal deste contrato passará a ser de **R\$ 39.011,45** (trinta e nove mil onze reais e quarenta e cinco centavos) no período de **Maior a Junho/2017**, mais estimativa de 10% de horas extras de **R\$ 7.802,29** (sete mil oitocentos e dois reais e vinte e nove centavos).

3.1.3. O valor mensal deste contrato passará a ser de **R\$ 43.121,94** (quarenta e três mil cento e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) pelo período de **Julho a Agosto/2017**, mais previsão de horas extras de 10% no valor de **R\$ 8.624,39** (oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos).

3.1.4. O valor mensal deste contrato passará a ser de **R\$ 43.254,06** (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos) pelo período de **Setembro a Novembro/2017**, mais o percentual de 10% de horas extras, correspondente a **R\$12.976,22** (doze mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).

3.1.5. O valor mensal deste contrato passará a ser de **R\$42.685,48** (quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para os meses de **dezembro/2017 em diante**, para o período de 12(doze) meses obtemos o montante de **R\$ 512.225,76** (quinhentos e doze mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), mais o percentual de 10% de

horas extras, correspondente a **R\$51.222,58** (cinquenta e um mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

3.1.6. O valor calculado, a título de diferença de repactuação retroativa a competência dos meses de **Janeiro a Setembro de 2017**, corresponde ao montante de **R\$18.877,19** (dezoito mil oitocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos).

Cuiabá, 17 de novembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS PRECATÓRIAS PRAZO 15 DIAS Dados do Processo Processo: 2951-36.2015.811.0041 Código: 955848 Vir Causa: 100.000,00 Tipo: Cível Espécie: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Polo Ativo: TRECINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA., TRECINCO VEÍCULOS PESADOS LTDAE OUTROS Pessoa(s) a ser(rem) intimada(s): CREDORES\INTERESSADO: intimado(a) Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, no CDL (sala José Alberto), sito à Rua Cândido Mariano, 775, centro, Cuiabá/MT, em primeira convocação, para o dia 06/12/2017, às 09h00m, e, em segunda convocação, para o dia 13/12/2017, às 09h00m, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. Despacho/Decisão: (...) Assim, retomando o andamento processual, convoco a assembleia-geral de credores para deliberação acerca do plano de recuperação judicial juntado às fls. 5.133/5.248, que deverá se realizar, em primeira convocação, no dia 06 de dezembro de 2017, e, em segunda convocação, no dia 13 de dezembro de 2017. Dessa maneira, intemem-se o administrador judicial e as recuperandas para, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), indicarem horário e local para a realização do ato. Com as informações nos autos, expeça-se Edital, com urgência, para conhecimento dos credores e terceiros interessados, nos termos do art. 36 da LRF, disponibilizando- o no Diário da Justiça Eletrônico, contendo a advertência de que os credores deverão observar os preceitos do § 4o do art. 37 da LRF. Ato contínuo, intemem-se as recuperandas para providenciarem a publicação do edital na imprensa oficial (art. 191, LRF) e comprovar sua circulação nos autos, atendo-se ao prazo de antecedência mínima de 15 dias exigida pelo art. 36, caput, da LRF. Deverá, a Secretaria, disponibilizar o expediente no Diário da Justiça eletrônico, para maior alcance e publicidade dos atos.(...) Advertência: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com o administrador judicial, Clayton da Costa Motta, com endereço na Rua Canadá, 10, bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, CEP 78040- 050, fone (65) 3626- 5300, e-mail clayton@salgueiromotta.com.br. Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique as folhas dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4o, da lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **DANILO OLIVEIRA CARILLI**, digitei. Cuiabá, 16 de novembro de 2017 **JULIANO EMANUEL BITTENCOURT CAMARGO BARROSO** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 1.205/CNGC

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CAMPO VERDE - MT JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL **EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES** Processo: 7612-57.2017.811.0051 Código: 133450 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais- >Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHOPARTES REQUERENTES: **José Pupin Agropecuária, CNPJ 23.143.617/0001-61, Vera Lúcia Camargo Pupin, CNPJ 23.112.118/0001-07 ADVOGADOS:** Octavio Teixeira Brilhante Ustra, OAB/SP 196.524 e Camila Somadossi Gonçalves da Silva, OAB/SP 277.622. **FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS**, nos termos do art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/05, da presente ação de Recuperação Judicial deferida às empresas **José Pupin Agropecuária e Vera Lúcia Camargo Pupin,**

consoante consta da petição inicial a seguir resumida, **ficando advertidos os credores** do prazo disposto no art. 7º, parágrafo 1º da Lei n. 11.101/2005 para, **em 15 (quinze) dias apresentarem suas habilitações de crédito diretamente à Administradora Judicial**, consignando-se ainda que os credores terão o **prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem sobre o Plano de Recuperação Judicial**, a partir da publicação do edital a que alude o § 2º, do art. 7º, ou § único, do art. 55, do mencionado diploma legal ou da apresentação pela Administradora Judicial da relação dos credores, o que ocorrer por último. O presente edital será publicado, e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. **INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES RESUMO DA INICIAL:** Tratam os presentes autos de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado pelas empresas **José Pupin Agropecuária e Vera Lúcia Camargo Pupin** devidamente qualificadas nos autos em epígrafe, mediante petições e documentos de fls. 1/369 e 502/535 subscritas por seus procuradores, onde informam que as empresas requerentes constituem um grupo econômico de fato, razão pela qual pleiteiam em conjunto o benefício da recuperação judicial, aduzindo ainda que o foro competente para o processamento do pedido é o da Comarca de Campo Verde-MT, pois é onde é sediada a maioria das empresas requerentes, inclusive com a concentração de todos os atos deliberativos societários e de gestão e serviços de ordem administrativa de todas as empresas do grupo ocorrendo exclusivamente no escritório localizado nesta Comarca. Informam ainda que o Grupo J Pupin é uma empresa familiar nascida na região de Campo Verde há 35 anos, possuindo como fundador o Sr. Jusé Pupin, possuindo atualmente diversas unidades produtoras espalhadas pelo Estado, atuando em diversos seguimentos ligados ao agronegócio, gerando mais de 2.000 (dois mil) empregos diretos e indiretos, sendo que o grupo vem enfrentando crise financeira iniciada em meados 2013, quando o caixa do grupo sofreu com a alta necessidade de capital para compra de novas áreas de expansão e preparo das novas áreas de plantio em Querência e Paranatinga, ocasionando a contratação de empresas de assessoria financeira para tentar reestruturar as atividades operacionais e o passivo financeiro, ação que acabou por ser insuficiente. Somado a isso a valorização do dólar frente ao real, a baixa do preço de parte relevante dos produtos comercializados pelo grupo, em razão das supersafras em todo o mundo, agravados face à escassez de crédito generalizada e à alta dos juros, acabaram por levar ao Grupo J. Pupin valer-se do presente pedido de recuperação judicial, com o fim de reorganizar suas finanças e dar continuidade às suas atividades. Em razão de todo o exposto os autores requerem que: a) seja deferido o processamento da Recuperação Judicial em caráter de urgência, nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/05; b) seja nomeado administrador judicial; c) sejam as requerentes dispensadas da apresentação de certidões negativas para a continuidade das suas atividades; d) sejam suspensas todas as ações e execuções contra as requerentes, bem como os empresários individuais enquanto pessoas físicas, seus garantidores e avalistas, para, assim, viabilizar a sua recuperação, uma vez que eventual constrição patrimonial causará indelével prejuízo às operações das requerentes, nos termos dos artigos 6º e 52, inciso III da LRF; e) seja suspensa a publicidade dos protestos e apontamentos em Órgão de Proteção ao Crédito, inclusive de cheques sem fundos, daqueles títulos emitidos anteriormente à distribuição da presente Recuperação Judicial, uma vez que estão sujeitos a este procedimento, com a concomitante expedição de ofícios aos referidos órgãos, especialmente o SERASA S.A., Cartórios Distribuidores de Protestos das Comarcas em que estão sediadas as requerentes, para que se abstenham de dar publicidade aos protestos durante o prazo previsto no artigo 6º, parágrafo 4º, da Lei 11.101/05, sob pena de inviabilizar a Recuperação das Requerentes; f) o impedimento por decisão judicial de suspensão da prestação de serviços e/ou fornecimento às Recuperandas em razão de faturas inadimplidas emitidas anteriormente à 06.07.2015 g) que se declare este MM. Juízo exclusivamente competente para atos relacionados à excussão de garantia consistente em safras/colheitas das Recuperandas, especialmente nos anos de 2015 e 2016; h) Seja intimado o Ministério Público e sejam comunicadas as Fazendas Públicas Federal, do Estado, bem como dos Municípios pertinentes acerca da presente Recuperação Judicial; i) seja expedido edital para publicação no órgão oficial, de acordo com o artigo 52, § 1º da LRF; j) seja, então, concedida a Recuperação Judicial, caso o plano apresentado não sofra objeções de credores, nos termos do artigo 55 da Lei11.101/05, ou seja aprovado pela Assembleia Geral de Credores, ou seja aprovado na forma do artigo 58, § 1º da citada Lei.. Requerendo, também, que seja proibida a retirada de todos os bens necessários ao desempenho das atividades das empresas Requerentes, especialmente estoques de safra, matéria-prima, produtos, maquinários e equipamentos, imóveis e veículos, durante o período mencionado no item IV, bem como seja inserida esta observação na publicação editalícia. As empresas requerentes ressaltam que se comprometem a apresentar as contas administrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, com fulcro no artigo 52, IV, da LRF. **DECISÃO:** "Vistos em correição. José

Pupin Agropecuária e Vera Lúcia Camargo Pupin, devidamente qualificados, apresentaram pedido de recuperação judicial, afirmando-se do mesmo grupo econômico de fato, de jeito a merecerem o processamento, em litisconsórcio ativo, da recuperação judicial. - Do Litisconsórcio: De fato, ao menos no presente momento processual, nota-se plausível o litisconsórcio afirmado na inicial. Os empresários rurais, na condição de marido e mulher, exerceram atividade rural em conjunto, com divisão patrimonial, para assim alcançarem um mesmo objetivo econômico. Nesse sentido, aliás, a constatação da Sra. Perita (p. 620), ao afirmar que, em diligência, verificou, no condomínio que possuem os Devedores sobre os imóveis rurais em que exercem atividade empresarial, indício bastante da formação de grupo econômico. - Da Qualificação dos Requerentes: A Sra. Perita, bem exercendo o encargo que lhe foi confiado, de pronto criticou o expediente adotado pelos Devedores de comparecer em juízo apenas sob a firma consignada na Junta Comercial deste Estado, com o correspondente CNPJ, como se a inscrição houvesse, de alguma forma, determinado a constituição de pessoa ideal, com personalidade e patrimônio próprios. Como se sabe, qualquer pessoa, seja ela jurídica ou natural, pode exercer atividade empresarial, desde que promova sua inscrição no registro público, nos termos do art. 967 do NCC: "Art. 967. É obrigatória a inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, antes do início de sua atividade." Essa inscrição, porém, nada tem a ver com o registro da pessoa jurídica. A pessoa natural, para a prática regular de atividade empresarial, depende apenas de sua inscrição, nos termos do art. 967 e 968 do NCC. A pessoa jurídica, por outro lado, depende, primeiramente, de sua constituição válida, através do registro de seus atos constitutivos no cartório respectivo. Legalmente constituída, poderá pleitear a sua inscrição no registro público de empresas mercantis. No mesmo sentido, a opinião de Gladston Mamede: "(...) dessa forma, a inscrição do empresário individual, embora assinala a existência de uma empresa, não assinala a existência de outra pessoa (e, via de consequência, de uma personalidade). O empresário é a pessoa natural e, vice versa, a pessoa natural é o empresário; distinto, portanto, do que se passa com o registro de sociedade mercantil, pois há nesse ato a criação de outra pessoa: a pessoa jurídica, distinta da pessoa dos sócios." (in Empresa e Atuação Empresarial, vol. I, São Paulo, Ed. Atlas, 2004, p. 70) Não por outro motivo, o Código Civil de 2002, ao arrolar as pessoas jurídicas de direito privado, apresenta apenas entes ideais de constituição vinculada a registro válido de seus atos constitutivos. Veja: "Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado: I - as associações; II - as sociedades; III - as fundações. IV - as organizações religiosas; V - os partidos políticos. VI - as empresas individuais de responsabilidade limitada." Não está, entre as entidades arroladas, o cidadão que, para o exercício regular de empresa, inscreveu-se no registro público correspondente. Nessa situação, como dito, tem-se mera inscrição, no registro de empresa, de pessoa física, que, com essa característica, passa a exercer atos de empresa, qualificando-se, ele próprio, como empresário. Nesse contexto, para o atendimento da regra do art. 319, II, do NCCPC, sequer se faria necessário que se cumulassem, na inicial, o nome empresarial adotado perante a Junta Comercial (José Pupin Agropecuária) e o nome do empresário (José Pupin), como se duas pessoas distintas fossem. Como dito, ambas as denominações pertencem a uma só pessoa, física, ainda que, para fins tributários (p. 4 da perícia), as inscrições feitas pelos Requerentes, acompanhadas da devida anotação na Receita Federal, houvessem lhes conferido número de CNPJ. Não por outro motivo, a 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial 1.355.000/SP, consignou entendimento semelhante: "A empresa individual é mera ficção jurídica que permite à pessoa natural atuar no mercado com vantagens próprias da pessoa jurídica, sem que a titularidade implique distinção patrimonial entre o empresário individual e a pessoa natural titular da firma individual. Precedentes." A 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça deste Estado já decidiu de igual forma. Na Apelação 65819/2017, de relatoria do ilustre Des. Sebastião Barbosa de Farias, ficou consignado o que se segue: "A firma mercantil individual não é pessoa jurídica, eis que o empresário individual é sempre a pessoa física ou natural. A sua qualificação como pessoa jurídica é mera ficção instituída pelo direito tributário, incapaz, porém, de dar-lhe personalidade jurídica." A 2ª Câmara do TJMT tem idêntico entendimento. Tanto que, no Agravo de Instrumento 131897/2015, com a Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues como relatora, defendeu a responsabilidade irrestrita dos bens das pessoas físicas para o cumprimento das obrigações assumidas como empresários: "O Superior Tribunal de Justiça tem firme o entendimento de que a distinção entre pessoa jurídica e empresário individual é mera ficção, estabelecida para fins tributários. É perfeitamente possível que a penhora recaia em bens

da firma individual do devedor, pessoa física, pois inexistente distinção entre eles, de modo que o patrimônio de uma responde pelas obrigações assumidas pela outra parte e vice-versa, sem que haja necessidade de desconstituição da personalidade jurídica." A toda a evidência, não é por impulso acadêmico que se trata da questão da natureza jurídica dos Requerentes, se pessoa física ou jurídica. Bem ao contrário, a importância de tal distinção se revelou antes mesmo de qualquer manifestação judicial de cunho decisório. Isso porque o credor Banco John Deere, corretamente agindo na defesa de seus interesses, qualificou como "fraude" a tentativa de fazer incluir, na recuperação judicial, os créditos constituídos pelas "pessoas físicas" (p. 413). A manifestação do Credor, porém, não parece escorada em premissas sólidas, ao menos não na parte em que pretende justificar sua posição numa inexistente separação entre pessoas físicas e jurídicas. Mais coerentes são os argumentos posteriores (p. 414), com os quais se justifica a necessidade de ser estabelecido marco temporal para o processo de recuperação judicial, a fim de que se decida sobre a sujeição, ou não, também dos créditos constituídos antes do pedido de inscrição na Junta Comercial. Nesse mesmo sentido, aliás, a posição da Credora Metropolitan Life Insurance Company. Realmente, a impugnação apresentada está a merecer análise, não sob uma equivocada divergência entre pessoas naturais e ideais, mas, oportunamente, quando se decidir sobre os créditos a serem afetados por esta recuperação judicial. Assim é que, para os fins desta recuperação judicial, os Devedores José Pupin Agropecuária e Vera Lúcia Camargo Pupin não se diferem da pessoa física de José Pupin e da de Vera Lúcia Camargo Pupin. - Dos Requisitos do Pedido: No que se refere aos requisitos para o pedido de recuperação judicial, verifica-se, com o apoio do preciso laudo preliminar, o atendimento suficiente ao disposto no art. 51 da Lei 11.101/05. Realmente, com a inicial vieram a exposição das causas concretas da situação patrimonial dos Devedores e das razões da crise da empresa; as demonstrações contábeis, sujeitas, aliás, a detalhada análise pericial; a relação dos credores, embora complementada por diligência da Perita; o rol dos empregados; a certidão de regularidade da Junta Comercial e os atos constitutivos; a relação dos bens particulares dos sócios; os extratos bancários dos Devedores; as certidões de protesto; e a lista das ações judiciais de que são partes. Não por outro motivo, a conclusão da Perita foi no sentido da pertinência do processamento da recuperação judicial. - Dos Efeitos da Recuperação Judicial: Quer-se, no tópico, identificar quais os créditos efetivamente alcançados pela presente recuperação judicial, notadamente se haveriam de ser afetados também os que se constituíram em momento anterior ao pedido de inscrição na Junta Comercial. A análise da questão se impõe em razão do considerável número de impugnações e recursos individuais que certamente haverão de ser manejados caso o processamento do pedido de recuperação judicial não explicita, vez por todas, o alcance da ação. Os embargos declaratórios opostos pelo Credor Banco John Deere contra a decisão que simplesmente designara perícia preliminar, e bem assim a manifestação da Credora Metlife, ao adiantar a defesa pela exclusão de seus créditos, servem como indicativo dessa tendência. Assim, a definição dos efeitos da recuperação, nesta instância e, certamente, nas superiores, servirá à celeridade do procedimento ao evitar o questionamento individual dos credores que, porventura, tenham seus créditos constituídos antes do pedido de inscrição na Junta Comercial. O argumento dos Credores Banco John Deere e Metlife repousa na análise literal do art. 971 do Novo Código Civil. Tal dispositivo condicionou a equiparação de produtor rural a empresário à inscrição no registro público de empresas mercantis e, mais importante, limitou, para o futuro, os efeitos de tal equiparação. Veja: "Art. 971. O empresário, cuja atividade rural constitua sua principal profissão, pode, observadas as formalidades de que tratam o art. 968 e seus parágrafos, requerer inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, caso em que, depois de inscrito, ficará equiparado, para todos os efeitos, ao empresário sujeito a registro." A equiparação, porque válida apenas depois da inscrição, segundo o Credor Banco John Deere, impediria que se estendessem os efeitos da recuperação judicial aos créditos que fossem constituídos em momento anterior à formalização do empresário rural. O caráter "constitutivo" da inscrição - agora segundo a Credora Metlife - impediria que os créditos constituídos no regime anterior houvessem de participar desta recuperação judicial. A lógica desse sistema repousaria, ainda segundo os aludidos Credores, na circunstância de, na atuação empresarial, ao sopesar os riscos e os benefícios, os fornecedores considerarem, em especial, a possibilidade de sobrestamento e de afetação de seus futuros créditos por eventual pedido recuperacional. Embora o Credor Banco John Deere tenha fundamentado sua posição também numa inexistente separação entre devedores pessoas físicas e jurídicas,

olvidando-se da verdadeira natureza dos Requerentes, não se questiona a coerência, mesmo que aparente, de outro argumento seu, qual seja, o da irretroatividade da inscrição quanto aos créditos já existentes, imposta pelo art. 971 do Novo Código Civil. De outra banda, a conclusão a que se chega da interpretação só literal do art. 971 do NCC não é a única. Outra hipótese, igualmente coerente, seria a de que dito dispositivo projetaria para o futuro apenas o ingresso do produtor rural no regime jurídico empresarial. No campo da recuperação judicial, equivaleria isso a dizer que só depois da inscrição é que o empresário rural teria pretensão válida para pleitear os benefícios da Lei 11.101/05. Nessa hipótese, o Código Civil não definiria marco temporal para estabelecer quais os créditos que a ela se sujeitariam. Ao contrário, seria da Lei de Recuperação Judicial o encargo de especificar seu alcance, nos termos do caput do art. 49 da Lei 11.101/05: "Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos." Excluídos estariam, portanto, apenas aqueles créditos expressamente alijados da recuperação judicial pela Lei de Recuperação Judicial, sem possibilidade de ampliar-se a força daquela regra do art. 971 do NCC para além da fixação do regime jurídico aplicável ao produtor rural. São poucas - e, pior, divergentes - as manifestações judiciais que já tenham considerado a questão. Não por outro motivo, os Credores que já se apresentaram nos autos não trouxeram mais do que uma única decisão que corroborasse suas posições. Aliás, a fundamentação apresentada pelos Credores, carecente de apoio doutrinário - tal como fatalmente ocorrerá com a presente decisão - demonstra que também nessa seara falta análise da situação que se controverte nestes autos. Seja como for, a leitura que se permite nesta oportunidade se alinha à conclusão rejeitada pelos Credores e abraçada pelos Devedores. Mesmo se observada a questão dos regimes empresarial e civil, e bem assim eventual ponderação sob perspectiva econômica, a solução não haveria de ser diversa, como adiante se verá. À partida, corrobora a pretensão dos Devedores a análise do ordenamento jurídico de forma sistemática e finalística. O Novo Código Civil, ao inovar para permitir a inscrição do produtor rural, limitou-se a estabelecer regra geral, de equiparação a empresário. Restringiu-se, pois, em afirmar a possibilidade de modificação do regime jurídico. Num segundo momento, já estabelecido o regime empresarial, admite-se a incidência da Lei de Recuperação Judicial, que, evidentemente, haverá de detalhar quais os créditos alcançados. Em outras palavras, na conjugação das leis, sem olvidar da natureza geral de uma, depois complementada pela especialidade da outra, reserva-se só à Lei 11.101/05 o encargo de descrever quais os créditos excluídos da recuperação judicial. Nem poderia ser diferente. O empresário rural, especialmente os do porte dos Devedores, tem atividade de tal forma organizada para a produção que depende de um considerável número de empregados, sendo responsável, ainda, por importante geração e circulação de riquezas. Tais predicados, a toda a evidência, estão a evidenciar considerável relevância da atividade rural, merecedora de proteção tal como a industrial ou a comercial. O intuito do legislador, portanto, não seria plenamente alcançado se não se considerasse também essa importância que têm os empresários rurais em uma determinada comunidade. A preservação dessa empresa, com a proteção dos postos de trabalho, da criação e movimentação de riquezas, bem como da tributação correspondente, não se realizaria se outra fosse a conclusão desposada. De alguma forma, porém, a pretensão dos Devedores mereceu grave desqualificação pelos Credores que já se apresentaram nos autos: vinculou-se o pedido de recuperação judicial a uma suposta tentativa de fraude. Não é, porém, o que ocorre. O que juridicamente defendem os fornecedores e financiadores da atividade rural é um quase completo impedimento dos produtores rurais aos benefícios da recuperação judicial. Inicialmente, foi defendida a necessidade da prévia inscrição na Junta Comercial para o ajuizamento. Assim, o Poder Judiciário passou a exigir tal formalidade meramente burocrática ainda que o produtor rural fosse notoriamente tido por empresário, no sentido de atuar organizadamente na produção e no beneficiamento de produtos. Agora, com a inscrição regular já datada de dois anos, defende-se que os créditos constituídos antes do ingresso no regime jurídico empresarial não se submetem à recuperação. Somam-se a tais questionamentos, ainda, expedientes comumente praticados no mercado, também para contornar as restrições impostas pelo simples processamento do pedido de recuperação judicial: a inclusão da pessoa física como devedora solidária; a contratação de garantia fiduciária, por vezes do produto rural ainda a existir; a exigência de contratação pela "pessoa física", sem alusão ao empresário, mesmo depois da inscrição na Junta Comercial; e, em casos mais extremos, o cancelamento do registro do empresário individual como condição para acordo extrajudicial (noticiado na decisão monocrática do Ministro Luis Felipe Salomão, na petição

011376). Tome-se, como exemplo, a situação da Credora Metlife. Como argumento de sua posição jurídica, afirmou uma suposta impropriedade de confundirem-se os regimes empresarial e civil. A presente recuperação, no que assim pretendesse fazer, equivaleria a "fraude", praticada "sorrateiramente", por isso mesmo merecedora de atenção redobrada do Juízo. Entretanto - sempre com a devida vênia -, os argumentos jurídicos, muito bem apresentados, por sinal, parecem dissociados do negócio jurídico do qual originou seu crédito. Realmente, se bem observada a própria manifestação da Credora Metlife, tem-se que o crédito que se quer protegido da recuperação judicial decorreu de negócio celebrado com as pessoas jurídicas. Não por outro motivo, está a aludida Credora incluída entre o rol de credores na recuperação judicial anterior. Submeter-seia tal negócio, então, ao regime empresarial, indiscutivelmente. Entretanto, como forma adicional de garantia, e certamente por iniciativa da Credora, fez-se incluir como devedores solidários também as pessoas físicas. A toda a evidência, ao buscar, no instituto da solidariedade passiva, garantia adicional ao seu crédito, a Credora não fez coisa diferente do que proceder a uma confusão entre os regimes empresarial - atinente ao devedor principal, pessoa jurídica - e civil - concernente, aqui, aos Requerentes. O intuito, a princípio, seria o de negar eficácia à separação patrimonial entre pessoa jurídica e seus sócios que caracteriza o regime empresarial. Consequentemente, os bens pessoais dos sócios, estivessem ou não vinculados à atividade empresarial da pessoa jurídica que constituem, seriam certamente alcançados se assim se fizesse necessário à satisfação do crédito. Por isso é que o método adotado pela Credora revela prática empresarial diametralmente oposta aos fundamentos de sua impugnação. Não há, no mercado, nenhuma repulsa natural ao regime jurídico civil em favor do empresarial; nem o Judiciário haveria de ser o guardião dessa separação. Bem ao contrário, sempre que se mostra pertinente, empresariais, fornecedores e prestadores buscam tanto num como noutro regime, por vezes simultaneamente, meio de mais adequadamente proteger suas posições. De igual forma, não se mostra razoável a sujeição do Direito à Economia, ao menos não nos termos propostos pela Credora Metlife. A um, porque, não havendo violação à essência de princípios econômicos, cabe mesmo ao Direito definir de que modo e em que termos se deve conferir benefícios para a preservação da empresa. À Economia, então, cabe processar tais regras para o estabelecimento das diretrizes de atuação das empresas no mercado. A dois, porque a análise do Direito sob perspectiva econômica não pode ser realizada nos termos definidos pela Credora. Suas projeções, embasadas em regras que são só suas, não podem vincular a parte contrária, muito menos influenciar o Poder Judiciário. Se, como já se adiantou, o Direito ainda não tem respostas para a questão do empresário rural em atividade empresarial antes do pedido de inscrição na Junta Comercial, tanto é que faltam estudos assim na Jurisprudência como na Doutrina, a posição adotada pela Credora carece de fundamentação adequada. De resto, as projeções econômicas convivem bem com o incerto. As expectativas que tinham os Credores à época da contratação, se é que previram um suposto impedimento aos benefícios da recuperação judicial, certamente não decorreram de fato certo e imutável. Essa indefinição, evidentemente, mereceu variável própria a auxiliar na definição dos caracteres do negócio jurídico. O que até aqui já se decidiu merece algum polimento. É que, ao admitir a extensão da recuperação judicial a todos os créditos existentes, refere-se apenas àqueles que decorram das atividades empresariais do grupo econômico. Como se sabe, a proteção que se dá é à empresa, assim considerada a relevante atividade organizada, geradora de riquezas e empregos, de maneira que só os débitos que com essa finalidade tenham sido gerados é que poderão se incluir nesta recuperação judicial. Consequentemente, as dívidas pessoais dos empresários rurais, porque geradas em atividade desprovida da relevância da empresa, excluem-se do alcance desta ação. Assim é que, em resumo, e para todos os fins, na forma do art. 49 da Lei 11.101/05, sujeitam-se à presente recuperação judicial todos os débitos dos Recuperandos relacionados à atividade empresarial rural, e que já existiam à época da inicial, ainda que não vencidos, só sendo excluídos aqueles expressamente desprezados pela aludida lei. - Da Suspensão dos Efeitos dos Protestos: Dúvida não há da pertinência da suspensão da publicidade de eventual protesto de crédito sujeito à presente recuperação judicial. Embora a medida de cancelamento ou sustação do protesto não seja acolhida unanimemente pela doutrina e pela jurisprudência, é de ser admitida ao menos a suspensão da publicidade da anotação durante o stay period e, com mais razão, depois da homologação do plano. Do contrário, estar-se-ia a negar aos Devedores justamente a possibilidade de reestruturação de sua atividade, objetivo maior, aliás, do presente feito. Nesse sentido, a opinião da 5ª Câmara Cível do TJMT, nos autos do Agravo

de Instrumento 116069/2014, de relatoria do Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Alves da Rocha: “É prudente suspender os apontamentos existentes nos órgãos de proteção ao crédito em nome das empresas e de seus sócios, relativos aos títulos sujeitos a recuperação judicial, pois, o prazo de blindagem tem por finalidade específica permitir a reestruturação da empresa bem como proporcionar o cumprimento do plano de recuperação e dessa forma, a negativação do nome nesse período não atenderia ao princípio elencado pela própria legislação.” Entretanto, na exata medida pleiteada pelos Devedores, só contra os créditos sujeitos ao futuro plano de recuperação é que se deve impor a restrição da publicidade do protesto. A consequência é que caberá aos Devedores, diante de eventual apontamento, comprovar a inclusão do crédito correspondente na presente recuperação, para só então ser limitada sua publicidade. - Da Proibição da Interrupção do Fornecimento de Serviços Essenciais: Para além da mera suspensão das ações e das execuções ajuizadas em face dos Devedores, impõe-se também a proibição da interrupção do fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e internet cujas contraprestações estejam sujeitas à recuperação judicial. À semelhança do que ocorre com as ações judiciais, também a presente obrigação de não-fazer deve atender, em princípio, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no art. 6º, § 4º, da LRF. Bem fizeram os Devedores em limitar o pedido cominatório aos serviços essenciais incluídos na recuperação judicial. É que, em relação às obrigações vincendas, impõe-se o pagamento correspondente, já que estranhas à recuperação. Aliás, a regularidade na quitação das obrigações que se surgirem serve mesmo como indicativo da própria viabilidade da empresa. - Da Competência dos Atos Expropriatórios: No ponto, assevera-se a necessária subordinação dos créditos existentes, mesmo os vincendos, à presente recuperação judicial. A regra, contudo, tem suas exceções, notadamente as do art. 6º, § 7º, e do art. 49, §§ 3º e 4º, da LRF. Em relação aos créditos sujeitos à recuperação judicial, vigora a suspensão do art. 6º da LRF, de jeito que, em relação a eles, não se faz necessária nenhuma ordem especial. Depois do período de suspensão, a tendência é a de seguir-se justamente a novação recuperacional. É outra a sistemática legal aos créditos mencionados nos §§ 3º e 4º do art. 49 da LRF: não se admite a suspensão do processamento das ações, mas fica proibida a retirada, por ordem do credor, dos bens de capital que sejam tidos como essenciais à atividade empresarial do devedor. Nessa hipótese, acolhe-se o pedido dos Devedores para avocar-se, no caso concreto, mediante provocação dos Devedores, a deliberação acerca da qualificação da garantia como bem de capital e se essencial, ou não, à empresa, ao menos durante o prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Embora não desconheça posicionamento jurisprudencial em sentido contrário, notadamente do Superior Tribunal de Justiça, a inequívoca redação do disposto no art. 6º, § 7º, da LRF impede a suspensão das execuções fiscais, aí incluídos, evidentemente, os atos expropriatórios. A solução intermediária adotada pelo STJ, no sentido de vedarem-se apenas os atos de arrematação ou de adjudicação, em tudo se equipara à suspensão vedada pela lei. Afora os já existentes, nada há a limitar eventuais medidas de constrição pleiteadas por titulares de créditos futuros, não incluídos na presente recuperação judicial. Reitera-se caber aos Devedores o pagamento das obrigações posteriores ao pedido de recuperação, sob pena de demonstrar-se justamente a inviabilidade da empresa e, consequentemente, a pertinência da quebra. Por isso é que, em favor de tais créditos, indefere-se o pedido genérico de proibição de bloqueio pelo Sistema Bacenjud, mas as ações atinentes aos créditos alcançados pela recuperação, reitera-se, não poderão ensejar tal medida, dada a suspensão e, muito provavelmente, a novação recuperacional que há de sucedê-la. Repete-se o argumento quanto ao pedido de vedação de retenção de valores por instituições financeiras, em favor de crédito seu: as obrigações incluídas na recuperação têm sua exigibilidade sobrestada pelo prazo do art. 6º da LRF e, posteriormente, presume-se, modificada pela novação. Como consequência lógica, não se deve admitir o abatimento dos créditos correspondentes diretamente das aplicações financeiras dos Devedores. Por outro lado, nada obsta o expediente quanto a obrigações futuras. Ao final, o que deve direcionar os Devedores é a exata noção de que, via de regra, a competência do Juízo da recuperação judicial só alcança os créditos que nela forem incluídos. A eles se limita o favor legal. Consequentemente, admite-se, aos titulares de crédito futuro, bem como àqueles legalmente estranhos à recuperação, o manejo das ações que se fizerem necessárias à satisfação de seu direito, apoiadas, evidentemente, nas medidas coercitivas que comumente favorecem os credores. Do contrário, se admitidas restrições judiciais genéricas e amplas à prática de atos processualmente válidos, confina-se o credor alheio ao plano a um limbo jurídico: nem é contemplado no plano recuperacional, nem pode

buscar no Judiciário a satisfação de seu direito. O que se está a dizer é que, no presente momento, aos Devedores se conferem aqueles favores bem definidos em lei, notadamente a suspensão das ações e execuções que envolvam créditos alcançados pela recuperação judicial, acompanhada, pelo que já se decidiu, do sobrestamento de medidas administrativas (protesto, corte de fornecimento) sabidamente gravosas à continuidade da empresa. Mas não se pode chegar ao ponto de conceder-lhes aquilo que a lei expressamente veda, ao menos não de forma genérica, em face de alegação abstrata - embora plausível - de que assim se faz em atenção ao princípio estabelecido no art. 47 da LRF. Impõe-se, então, no decorrer do processo, a comprovação adequada, pelos Devedores, de eventual risco à continuidade da empresa, causado por ato, processual ou não, de credor imune à recuperação judicial. - Do Segredo de Justiça: A relação dos bens pessoais é tida como requisito obrigatório ao pedido de recuperação judicial, nos termos do art. 51, VI, da LRF, de forma que há sempre de instruir os autos correspondentes. Alguma doutrina admite a recusa do particular em entregar as informações exigidas pelo precitado dispositivo, dada a garantia da inviolabilidade da vida privada (art. 5º, X, da Constituição Federal). Entretanto, no caso dos autos, a exigência ganha especial relevo, uma vez que o Sr. José Pupin se qualifica como empresário requerente de recuperação judicial. Nesse contexto, dada a relevância da ação, inclusive a exigir transparência no seu processamento, não se vê razoável obstar, a qualquer interessado, o acesso aos autos ou a elemento essencial dele. Decido. Pelo exposto, DEFIRO o processamento da recuperação judicial de José Pupin e Vera Lúcia Camargo Pupin. NOMEIO, como Administradora Judicial, GLAUCIA ALBUQUERQUE BRASIL, já qualificada nos autos. ARBITRO, como remuneração da administração judicial, o valor total de R\$ 4.428.000,00, equivalente a 0,36% do montante da dívida. Para o arbitramento da verba honorária, levou-se em consideração o razoável montante da dívida; o volume da operação dos Recuperandos, a sugerir razoável complexidade do trabalho; a remuneração normalmente praticada no mercado; e, por fim, a capacidade financeira dos Devedores, cujo patrimônio conjunto, de alguns bilhões, certamente pode absorver os honorários arbitrados. Do total dos honorários, o correspondente a 60% deverá ser pago em 36 prestações mensais, de R\$ 73.800,00 cada, até o dia dez de cada mês, devidamente corrigidas pelo INPC. O remanescente, em reserva de 40%, deverá ser pago ao final desta recuperação judicial, em parcela única. INTIME-SE, pois, a Administradora para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, firme o termo de compromisso, sob pena de substituição (art. 34 da LRF). Forte no disposto no art. 22, II, 'a', da LRF, a Administradora Judicial deverá, ainda, apresentar relatório acerca da atual situação dos Devedores no prazo de 10 (dez) dias úteis. Na forma do art. 52, II, da LRF, DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que os Devedores exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios. DETERMINO, por ordem do art. 52, III, da LRF, a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas em face dos Devedores, ainda que na qualidade de coobrigados, desde que o crédito correspondente decorra de sua atividade empresarial. Os autos das ações afetadas pela presente ordem de suspensão deverão permanecer no juízo onde se processam, cabendo aos Devedores a informação do sobrestamento aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da LRF). Excetuam-se da aludida suspensão as ações referentes às hipóteses do art. 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e do art. 49, §§ 3º e 4º, ambos da LRF. Mas, na forma do art. 49, § 3º, da LRF, fica proibida a venda ou a retirada do estabelecimento dos Devedores de quaisquer bens de capital que forem reconhecidos pelo Juízo da recuperação como essenciais à atividade empresarial. Cabe aos Devedores informar, detalhadamente, os créditos que, abrangidos pela presente recuperação judicial, forem eventualmente apontados a protesto ou anotados em cadastro de maus pagadores, a fim de que seja então determinada pontualmente a suspensão da publicidade. INDEFIRO, por outro lado, o pedido genérico e abstrato de sobrestamento da realização de garantias ou de constrições judiciais, cabendo aos Devedores, no caso concreto, justificar e comprovar o dano imposto por tais medidas ao prosseguimento de sua atividade empresarial. OFICIESE às concessionárias dos serviços públicos de fornecimento de energia e água, essas últimas de todos os Municípios em que atuam os Devedores, bem como às de prestação dos serviços de telefonia fixa e móvel, vedando-lhes a interrupção, por 180 (cento e oitenta) dias úteis, de suas obrigações contratuais por créditos incluídos nesta recuperação judicial. Como consequência lógica da suspensão imposta pelo simples processamento da recuperação judicial (art. 6º da LRF), OFICIE-SE às instituições financeiras arroladas entre os credores, a fim de que se abstenham de promover a retenção de valores

atinentes a crédito alcançados pela recuperação. Dada a falta de especificação dos Juízos trabalhistas por onde tramitam reclamações, ficam os próprios Devedores com a responsabilidade de comunicar a suspensão das ações (art. 52, § 3º, da LRF). Forte no art. 52, IV, da LRF, DETERMINO aos Devedores a apresentação das contas demonstrativas mensais de sua atividade, durante o período da recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. COMUNIQUEM-SE, pelo correio, as Fazendas Públicas da União, do Estado de Mato Grosso e dos Municípios em que atuam os Devedores, acerca do processamento do pedido de recuperação judicial. No expediente, SOLICITEM-SE informações, das Fazendas do Estado de Mato Grosso e dos Municípios, acerca da existência de legislação específica a garantir o parcelamento de seus créditos a empresários em recuperação judicial. EXPEÇA-SE o edital do art. 52, § 1º, da LRF, devidamente instruído do resumo do pedido do devedor e da presente decisão; da relação nominal dos credores, com valor atualizado do crédito e sua classificação; da advertência para a habilitação de créditos ou divergência no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 7º, § 1º, da LRF), e para oferecimento de objeção ao plano de recuperação judicial em 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação, pela Administradora Judicial, da relação dos credores ou da publicação do edital sobre o plano de recuperação, o que ocorrer por último. À custa dos Devedores, o edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (art. 191 da LRF), no jornal deste Município e em de grande circulação em Cuiabá, bem como, se houver, nos de Dom Aquino e Paranatinga. Nos termos do art. 191, parágrafo único, da LRF, as publicações deverão conter a epígrafe "em recuperação judicial" As habilitações e divergências quanto aos créditos descritos pelos Devedores deverão ser encaminhadas diretamente à Administradora Judicial. Os Devedores deverão apresentar o plano de recuperação judicial no prazo de 60 (sessenta) dias úteis (art. 53 da LRF). Apresentados o plano de recuperação judicial e a nova relação do art. 7º, § 2º, LRF, EXPEÇA-SE, desde logo, edital, para publicação na imprensa oficial, à custa dos Devedores, para a intimação dos credores, nos termos do art. 53, parágrafo único, da LRF, abrindo-se-lhes prazo de 30 (trinta) dias úteis para objeções. Por fim, forte no art. 52, V, da LRF, ABRA-SE vista dos autos ao ilustre Representante do Ministério Público Cumpra-se. Intime-se. Expeça-se o necessário. Às providências..”

RELAÇÃO DE CREDITORES:
Classe 1 (trabalhistas) - SOUSA NUNES R\$ 4.267,70; ADAILSON SANTOS DA SILVA R\$ 15.991,51; ADAMILTON VICENTE PEREIRA R\$ 3.569,94; ADEILDO MARTINS DA MOTA R\$ 4.956,43; ADEMAR CARIA LIMA R\$ 3.282,85; ADEMAR MIRANDA DE OLIVEIRA R\$ 3.985,28; ADENILTON VIANA BARBOSA R\$ 7.223,37; ADENIS DE ASSIS FERNANDES R\$ 5.093,97; ADILSON BONFIM CORREA R\$ 4.098,45; ADILSON FRANCISCO DOURADO R\$ 2.462,59; ADINAELSON DA COSTA LIMA R\$ 3.602,52; ADMILSON SANTOS SAMPAIO R\$ 3.557,26; VADRIANO LUIZ DE SOUZA R\$ 3.807,63; ADRIANO PESSOA R\$ 8.369,55; AGUINALDO ALVES DOS SANTOS R\$ 4.070,50; ALAN HENRIQUE F DA SILVA R\$ 3.549,41; ALEX SANDRO F DE OLIVEIRA R\$ 5.262,92; ALEXANDRE ANGELO R\$ 6.916,23; ALEXANDRE BELLO KIRCHESCH R\$ 11.156,86; ANDRE LUIZ GAUDIOSO GONCALVES R\$ 10.202,44; ANILSON ALVES BEZERRA R\$ 8.221,47; ANTANAEILTON PEREIRA DE SOUSA R\$ 3.633,63; ANTONIELTON PEREIRA DE SOUSA R\$ 7.216,64; ANTONIO ALVES DOS SANTOS R\$ 2.726,72; ANTONIO ANGELO DE MELO R\$ 3.820,92; ANTONIO CLARETE RIBEIRO R\$ 9.481,71; ANTONIO DA CONCEICAO SOUSA R\$ 4.515,32; ANTONIO DE SOUZA R\$ 4.977,34; ANTONIO DONIZETE DE JESUS R\$ 5.101,32; ANTONIO EMILIO DE OLIVEIRA R\$ 9.312,69; ANTONIO JOSE DA SILVA R\$ 10.330,18; ANTONIO MARCOS LIMA DOS SANTOS R\$ 3.301,71; ANTONIO PAULO SILVA R\$ 3.296,37; ANTONIO SANTOS LACERDA R\$ 15.310,56; ANTONIO SEVERINO DE BARROS R\$ 4.338,61; APARECIDA DOS SANTOS SAMPAIO R\$ 2.360,26; APARECIDA SOARES DA SILVA LIMA R\$ 2.844,41; APARECIDO DE L. Q. DOS SANTOS R\$ 8.387,50; ARGENIO DE FREITAS R\$ 4.388,67; ARILSON FRANCISCO DOURADO R\$ 5.738,98; ARISVALDO CONCEICAO DOS SANTOS R\$ 3.143,60; ARNALDO LIMA DA SILVA R\$ 5.630,71; ATAIDES SINIVALDO DE O. MATIAS R\$ 5.091,95; BALDUINO AURELIO DA SILVA R\$ 13.508,90; BERNARDO ALMEIDA ALVES R\$ 9.132,49; BERNARDO VIEIRA DOS S FILHO R\$ 21.620,10; CARLOS ADRIANO A FANTINELLI R\$ 7.454,64; CARLOS ALEXANDRE GONCALVES R\$ 23.736,76; CASSIANO DA CONCEICAO R\$ 3.335,47; CELIA FELIPE DA SILVA R\$ 5.217,33; CICERO DIAS CARDOSO R\$ 5.355,45; CICERO RODRIGUES DA SILVA R\$ 6.253,70; CIPRIANO LIMA LOPES R\$ 8.381,65; CIVALDO BENTO DA PAZ R\$ 3.959,69; CLEBIS DA LUZ SILVA R\$ 4.897,15; CLEITON DE OLIVEIRA MAGALHAES R\$ 5.598,84; CLEITON DE SOUZA VASCONCELOS R\$ 2.408,13; COSME

DOS SANTOS SILVA R\$ 17.185,48; DANIEL ARAUJO R\$ 11.848,70; DANIEL JOSE DE DEUS R\$ 4.307,40; DANIEL SILVA BARBOSA R\$ 6.253,66; DANILO SALES DO NASCIMENTO R\$ 2.441,79; DARIO RODRIGO MARTINS DA SILVA R\$ 4.942,18; DEBORA DAS CHAGAS DAMACENO R\$ 5.001,13; DIOGO NASCIMENTO FERREIRA R\$ 7.670,75; DIONANTHA HENRIQUE P SOUTO R\$ 4.054,42; DOMINGOS ANTONIO VIANA NETO R\$ 4.975,04; EDCARLOS SILVA NOGUEIRA R\$ 33.000,00; EDER CARLOS LIMA SILVA R\$ 4.127,55; EDILSON RODRIGUES PEREIRA R\$ 20.128,82; EDILSON SILVA BARBOSA R\$ 3.840,03; EDINALDO BATISTA RODRIGUES R\$ 5.275,64; EDKEL FERREIRA LIMA R\$ 4.495,25; EDMILSON GONCALVES DE ARAUJO R\$ 10.719,94; EDNALDO DE JESUS SANTOS R\$ 4.019,33; EDSON DE ARRUDA R\$ 9.036,62; EDUARDO CRUZ DA SILVA R\$ 4.825,48; EDUARDO DA SILVA DA NATIVIDADE R\$ 11.064,71; ELDER OLIVEIRA DE ALMEIDA R\$ 7.281,28; ELENILSON LIMA DA SILVA R\$ 2.428,35; ELIANE ANA FERNANDES PEIXOTO R\$ 2.387,52; ELIZEU DOS SANTOS R\$ 8.707,14; ELSON FERREIRA DA CONCEICAO R\$ 1.961,16; ELTON DIAS PEREIRA R\$ 5.065,27; ERNILDO DOS SANTOS PEREIRA R\$ 14.065,31; ERONILDO CARVALHO DA SILVA R\$ 7.534,18; EVANDRO ANTONIO MARIANO R\$ 14.400,21; EVANDRO RODRIGUES VAZ R\$ 3.836,23; EVANILDO SEBASTIAO DA SILVA R\$ 4.025,55; EVERALDO DOMINGOS DE SOUZA R\$ 8.909,56; EWERTON BACAS DE OLIVEIRA R\$ 3.554,62; EZEQUIEL DA SILVA R\$ 2.752,64; FABIO RODRIGUES DE SOUZA R\$ 5.448,98; FABIO SILVA MACEDO R\$ 1.000,00; FERNANDO DOS SANTOS SILVA R\$ 14.767,39; FERNANDO PEREIRA DE PAIVA R\$ 3.113,39; FERNANDO ROCHA DOS SANTOS R\$ 22.131,03; FLAVIANO MARTINS DE SOUZA R\$ 4.252,27; FLAVIO MARQUES R\$ 1.514,80; FRANCIEL ARAUJO PEREIRA R\$ 18.352,94; FRANCIELLE DA COSTA ESPADAR R\$ 4.372,44; FRANCISCO AMARO A FERREIRA R\$ 3.004,82; FRANCISCO ARAUJO SILVA R\$ 16.447,58; FRANCISCO CARLOS DE S COSTA R\$ 6.091,84; FRANCISCO DA COSTA LIMA R\$ 7.596,30; FRANCISCO DAS C R DA CONCEICAO R\$ 2.967,87; FRANCISCO DAS C. S. DA SILVA R\$ 6.231,77; FRANCISCO DE JESUS SANTOS R\$ 4.169,27; FRANCISCO MENDES DE SOUSA R\$ 3.956,58; FRANCISCO PEREIRA DUTRA R\$ 8.000,00; FRANCISCO SANTOS LACERDA R\$ 3.277,65; FRANCISCO TEODORO DOS SANTOS R\$ 3.118,73; FRANCISCO UBIRAJARA DE ARRUDA E SILVA R\$ 5.000,00; FRANCIVALDO PEREIRA C SOUZA R\$ 6.737,59; GENIVALDO JAQUES DE OLIVEIRA R\$ 4.621,66; GEOVANE DIAS DE PONTES R\$ 4.751,85; GERALDO COIMBRA DOS SANTOS R\$ 5.439,64; GILMAR ANTONIO LEIDA R\$ 18.935,44; GILMAR PEREIRA MARTINS R\$ 3.779,71; GILNEI DE OLIVEIRA R\$ 4.648,49; GILSIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE R\$ 3.978,40; GILVANI TEIXEIRA MORAIS R\$ 7.295,58; ILSO BRITO GARCIA R\$ 10.400,00; ISNALDO SOARES RODRIGUES R\$ 9.113,90; ISRAEL DA SILVA GONCALVES R\$ 6.333,55; JADIR ROBERTO DE OLIVEIRA R\$ 4.449,42; JAIME SILVA R\$ 4.764,71; JAMIL GONCALVES DE ALMEIDA R\$ 4.639,27; JANILSON SIQUEIRA DA SILVA R\$ 7.980,14; JEFFERSON BARBOSA FERREIRA R\$ 2.912,65; JEFFERSON DA SILVA COSTA R\$ 14.303,06; JEOVAN LINO DE CARVALHO R\$ 7.776,56; JHONNE TORRES DA SILVA R\$ 12.909,79; JOANA DARC ARAUJO DA SILVA R\$ 2.113,46; JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS R\$ 2.349,58; JOAO BATISTA DA SILVA R\$ 8.650,68; JOAO BOSCO CAETANO DE ARAUJO R\$ 4.662,44; JOAO BRAGA DE JESUS R\$ 3.436,79; JOAO CARLOS DE LIMA R\$ 4.429,45; JOAO DE DEUS QUINTEIRO R\$ 4.814,15; JOAO FRANCISCO MUSSINI R\$ 5.157,56; JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA R\$ 4.679,96; JOAQUIM AURIMAR NOGUEIRA R\$ 24.599,17; JOAQUIM S DO BOMDESPACHO R\$ 4.542,74; JOBSON ANTONIO DOS S. SILVA R\$ 6.789,64; JOEDNA FERREIRA GUIMARAES R\$ 3.130,98; JONAS DA SILVA REIS R\$ 3.498,11; JONAS LUIZ DA SILVA R\$ 2.458,47; JORGE ATAYDE DE NOVAIS R\$ 7.695,80; JOSE ALBERTO ESPADAR R\$ 15.991,34; JOSE ALVES ARAUJO R\$ 7.815,41; JOSE ANTONIO FERREIRA R\$ 4.026,98; JOSE AUGUSTO SILVA CORDEIRO R\$ 2.921,86; JOSE CARLOS DE CAMPOS R\$ 3.092,34; JOSE DEVAN DA SILVA R\$ 3.026,45; JOSE DONIZETI DA SILVA R\$ 20.989,79; JOSE DOS REIS DA SILVA R\$ 6.165,52; JOSE EDMAR TEIXEIRA R\$ 4.104,91; JOSE EFIGENIO DOS SANTOS R\$ 4.002,04; JOSE JUNIOR LIRA DE OLIVEIRA R\$ 3.984,41; JOSE LEAL R\$ 7.095,74; JOSE LIMA DA SILVA R\$ 3.892,58; JOSE LITO LINO DA SILVA R\$ 4.215,11; JOSE LUIZ RIBEIRO R\$ 4.495,20; JOSE MESSIAS CARDOSO DA SILVA R\$ 5.954,60; JOSE NASCIMENTO DA SILVA R\$ 14.995,32; JOSE NETO JOSE DOS SANTOS R\$ 2.253,54; JOSE NILDO BENTO DA PAZ R\$ 6.616,28; JOSE NIVALDO DOS SANTOS R\$ 2.548,60; JOSE SEVERINO DOS SANTOS R\$ 7.408,24; JOSE SILVERIO ARAUJO R\$ 8.621,15; JOSE SINDEU DA SILVA R\$ 15.858,78; JOSE SOUSA SILVA FILHO R\$ 7.718,59; JOSIVAL FRANCISCO DA SILVA R\$

2.792,86; JOVELINO RODRIGUESNOGUEIRA R\$ 3.226,54; JULIANO CESAR FRANCO R\$ 11.570,34; JUSCELINO MOGNON JUNIOR R\$ 3.774,87; JUVENAL DIAS DOS SANTOS R\$ 4.364,38; KATIA AP. C. DE MELO MAGALHAES R\$ 2.580,93; KLEBSON ROCHA VIEIRA R\$ 4.062,27; KLEVERSON SILVA DE ANDRADE R\$ 2.894,62; LAURO SCHMIDT JUNIOR R\$ 6.439,69; LEANDRO DE MORAES PRADO R\$ 10.000,00; LEANDRO DE SOUSA COSTA R\$ 6.198,15; LEANDRO SOUSA CORDEIRO R\$ 10.743,54; LEONALDO DA SILVA R\$ 5.918,06; LEONARDO GALHOTTI DADALTON R\$ 3.838,64; LEONEL DE MACEDO SANGIOGO R\$ 6.339,13; LHUANA WERUSCA C. FERNANDES R\$ 3.691,46; LUCILANDIO BARROS DE FREITAS R\$ 3.642,54; LUCIMAR DA SILVA R\$ 6.606,51; LUCIO ANTONIO ZAGO R\$ 12.921,76; LUIS CARLOS N DE CARVALHO R\$ 8.061,27; LUIS CARLOS SOUZA NOGUEIRA R\$ 5.541,52; LUIS SOUZA DOS SANTOS R\$ 7.967,13; LUIZ CARLOS RODRIGUES DA ROSA R\$ 4.675,50; LUIZ DIEGO GONCALVES BATISTA R\$ 2.912,21; LUIZA XAVIER MOREIRA DA SILVA R\$ 4.738,63; LUZIMAR MARTINS DOS SANTOS R\$ 2.500,03; MAGNO PIACENTINI DE NOVAIS R\$ 7.813,89; MANOEL ALVES DE SOUZA R\$ 3.037,54; MANOEL CARLOS DE FREITAS R\$ 4.785,94; MANOEL DE OLIVEIRA R\$ 3.491,00; MANOEL DOS SANTOS FERREIRA R\$ 7.969,16; MANOEL MESSIAS VIEIRA ROCHA R\$ 2.725,80; MARCELO BARROSO DE SOUSA R\$ 3.757,51; MARCELO CARLOS PERROT RAMOS R\$ 5.697,78; MARCELO MARTINS NETO R\$ 2.387,58; MARCELO PEREIRA BORGES R\$ 1.615,54; MARCIA A A DA LUZ E SILVA R\$ 4.355,14; MARCIO DE OLIVEIRA AIRES R\$ 4.835,79; MARCOS ALMEIDA BILIO R\$ 4.137,96; MARCOS ANTONIO DOS S DA SILVA R\$ 4.397,85; MARCOS ANTONIO R. DE SOUSA R\$ 2.896,82; MARCOS MACIEL DOS SANTOS R\$ 6.000,00; MARCOS PEREIRA DOS SANTOS R\$ 4.363,24; MARIA DE LOURDES B MOREIRA R\$ 3.135,30; MARIA GILZELIA RODRIG. SANTOS R\$ 3.401,30; MARIA PAULA MACAUBAS R\$ 4.332,64; MARILENE PEREIRA DA SILVA R\$ 2.673,00; MARIVAL DOMINGOS GONCALVES R\$ 4.333,69; MARY APARECIDA BARRETTO R\$ 2.232,48; MAURICIO DOS SANTOS R\$ 9.185,40; MAURO JUNIOR NUNES CAMARGO R\$ 16.160,54; MILON MARTINS CUNHA R\$ 4.288,36; MILTON DIAS DA SILVA R\$ 4.326,46; NATAL LIMA DOS SANTOS R\$ 8.819,78; NEIDE ALVES DOS SANTOS R\$ 12.282,69; NEIDIVAN RODRIGUES DE QUEIROZ R\$ 4.171,41; NILSON OLIVEIRALIMA R\$ 21.424,92; NILTON MORAES DOMINGOS R\$ 3.336,84; NOE CANDIDO DA SILVA R\$ 4.324,80; ONIAS DOS SANTOS RODRIGUES R\$ 4.097,05; BUENO KAL R\$ 4.234,74; ORIVALDO REIS DOS SANTOS R\$ 4.430,67; ORLANDO DE ANDRADE SANTANAR\$ 4.248,08; OSMANDO FERREIRA DOS SANTOS R\$ 7.127,14; OSMAR ANTONIO CARDOZO R\$ 4.886,64; PAULO ALVES DOS SANTOS R\$ 4.906,15; PAULO ELIAS DA SILVA R\$ 8.108,41; PAULO GIOVANO DE JESUS R\$ 7.880,01; PAULO MARTINS OLIVEIRA R\$ 3.030,28; PAULO OLIVEIRA CACIANO R\$ 4.080,60; PAULO SERGIO DE OLIVEIRA R\$ 11.372,28; PAULO SERGIO DUARTE R\$ 13.269,39; PEDRO JOSE DE DEUS R\$ 2.519,35; PEDRO NUNES DA SILVA R\$ 3.096,09; RAI GAMA DE SOUZA R\$ 6.116,78; RAIMUNDA NONATA MOREIRALIMA R\$ 5.487,07; RAIMUNDO DA COSTA LIMA R\$ 4.548,86; RAIMUNDO VERIDIANO DOS SANTOS R\$ 10.159,26; REMILTON PEREIRA PAIVA R\$ 3.360,85; RENATO DIAS RODRIGUES R\$ 5.354,02; RICARDO MICHEL DA SILVA R\$ 3.347,41; RILDO MORAIS DE OLIVEIRA R\$ 4.597,23; ROBERTO DICKEL R\$ 17.947,52; ROBERVAL NUNES DE SOUZA R\$ 3.478,96; RODRIGO ARRUDA DOS SANTOS R\$ 3.732,02; RODRIGO DE MELLO R\$ 4.596,17; RODRIGO LUIZ FAVARETTO R\$ 3.636,69; ROENI GOMES PEREIRA R\$ 4.702,50; ROGERIO CARLOS DA SILVA R\$ 6.879,10; ROGERIO MACAUBAS DOS SANTOS R\$ 3.664,33; ROMARIO SANTOS DA SILVA R\$ 10.733,00; RONALDO DOS SANTOS DE MELO R\$ 4.769,00; RONILSON DE ANDRADE ARAUJO R\$ 5.509,69; ROQUE JOSE DE JESUS R\$ 2.164,20; ROSELI FRANCELINO DA SILVA R\$ 2.397,71; SAMUEL GIMENES DOS SANTOS R\$ 7.200,00; SANDRO APARECIDO BATISTA BRAGA R\$ 4.721,71; SEBASTIAO ALVES DE A JUNIOR R\$ 4.357,77; SEBASTIAO FERNANDES DE MELO R\$ 7.852,30; SEBASTIAO MARIANO DE SOUZA R\$ 7.026,43; SERGIO RODRIGUES R\$ 4.400,02; SIDINEY DAS NEVES DE SOUSA R\$ 4.515,50; SILVANO FERREIRA DA SILVA R\$ 8.345,66; SOLANGE FERREIRA BRAZ R\$ 2.723,12; SVAMI DOS SANTOS PEREIRA R\$ 4.605,71; TAINARA PEREIRA DA SILVA R\$ 10.816,45; THIAGO RAPHAEL OLIVEIRA R\$ 4.404,49; TIAGO DE OLIVEIRA SILVA R\$ 16.543,86; TIAGO FERNANDES R\$ 7.589,42; ULDA OLIVEIRA PRIMO CARDOZO R\$ 2.468,53; VALDEIR SOUZA DOS REIS R\$ 4.233,12; VALDEMIR DOS SANTOS FERREIRA R\$ 4.254,29; VALDENIR PEREIRA DE MELO R\$ 4.324,80; VALDINEIS BENTO DOS ANJOS R\$ 1.000,00; VALDIR CHAGAS DA SILVA R\$ 2.666,83; VALTENIR LIMA DOS SANTOS R\$ 3.695,20; VAMILTON VIEIRA DA CRUZ R\$ 9.053,82; VANIS BARBOSA PEREIRA R\$ 10.512,16; VANTUIL ALVES

GONDIM R\$ 8.656,24; VILMAR DA SILVA REIS R\$ 4.221,68; VILMAR TAVARES DE SOUSA R\$ 4.480,41; VRLADE DE SOUZA JANSEN R\$ 3.493,02; WALDINEI CORREIA R\$ 3.769,30; WANDERSON FERREIRA MARTINS R\$ 3.674,73; WELITON GONCALVES DA SILVA R\$ 4.187,80; WELITON MIRANDA DA TRINDADE R\$ 4.464,87; WERES NANDO DA SILVA SOARES R\$ 2.561,60; WESLEY COSTADOS SANTOS R\$ 4.917,37; WILMA DA CONCEICAO N MAGALHAES R\$ 4.324,27; WILMAR PEREIRA GASPARINO R\$ 4.917,23; WILSON LUIZ ALVES DA CONCEICAO R\$ 4.093,21; **Classe 2 (credores com garantias reais)** - AGRICOLA ROQUE LTDA US\$ 1 05.473,06; BANCO BRADESCO R\$ 130.874.430,00; BANCO CARGILL R\$ 100.697.966,01, US\$ 5 .943.550,51; BANCO DO BRASIL R\$ 60.574.123,00, US\$ 6 .805.545,00; BANCO INDUSVAL R\$ 21.358.920,00; BANCO ITAÚ BBA R\$ 9.130.183,00, US\$ 12.172.559,00; BANCO JOHN DEERE R\$ 12.934.268,45, US\$ 10.591.212,17; BANCO ORIGINAL R\$ 64.314.815,00; BANCO RABOBANK US\$ 10.167.444,00; BANCO SANTANDER R\$ 28.284.380,00; BANCO VOTORANTIM R\$ 37.730.508,00; BASF S/A R\$ 5.815.000,00-; BAYER S/A R\$ 92.581.266,81; CAMPOS CARVALHO E NOGUEIRA ADVOGADOS EPP R\$ 180.000,00; CARGILL AGRICOLA R\$ 119.400.120,14; CCAB AGRO S/A US\$ 3 07.960,77; CCAB PROJETOS E SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA R\$ 488.212,97; DU PONT DO BRASIL S. A R\$ 6.950.000,00; EXIMBANK MAGYAR EXP.IMP.BANK RT US\$ 1 .966.141,00; FERTIMIG FERTILIZANTES LTDA US \$ 1 .347.177,95; FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA R\$ 3.801.041,57 US\$ 15.895.179,99; GIRASSOL AGRICOLA LTDA US \$ 2 69.652,15; IFB - INSTITUTO DE FOSFATOS BIOLÓGICOS LTDA R\$ 1.250.999,99; IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS US \$ 6 .368.390,74; MACROFERTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA US 2.046.048,85; MINORGAN IND.E COM. DE FERTILIZANTES S.A R\$ 5.125.498,56; NIDERA SEMENTES LTDA R\$ 1.748.752,85; PLANNER CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA R\$ 1.177.872,00; RICARTE DE FREITAS NETO R\$ 465.000,00; SEMPRE SEMENTES EIRELI R\$ 43.149,01; SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA R\$ 14.518.159,64; VALDIR AGOSTINHO PIRAN R\$ 1.932.143,00; VANDO FAUSTINO DE ARAUJO EIRELI ME R\$ 321.947,48; **Classe 3 (credores quirografários)** - ADAMA BRASIL R\$ 2.600.000,00; ACOFER INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA R\$ 8.393,31; ADONIRAN RIBEIRO DE CASTRO R\$ 2.213.000,00; AGRICASE EQUIPAMENTOS R\$ 2.771,56; AGRIMAQUE PECAS AGRICOLAS LTDA R\$ 6.495,63; AGRITAMA COM DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS A R\$ 5.376,00; AGRIVERDE COM. PCS. AGRIC. LTDA R\$ 3.410,00; AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRICOLAS -SORRISO R\$ 57.422,54; AGRO E TRUCK'S INOVADORA DE PNEUS LTDA R\$ 4.910,00; AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA R\$ 8.794,50; AGROFITO CASE MAQUINAS AGRICOLAS - C.VERDE R\$ 582,70; AGROVENCÍ - COM. IMP. EXT E AGROPECUARIA LTDA R\$ 199.500,00; AGUILERA AUTO PECAS LTDA- CUIABA R\$ 7.317,89; AIR BP BRASIL S/A R\$ 47.532,00; ALGOSUCCESSO INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA R\$ 97.918,50; ALVERI DA SILVA NETO EAMP; CIA LTDA R\$ 2.748,00; ANBEL TRADING LLC US\$ 51.638.791,00; ANDRE LUIZ PISATTO MEZZOMO (MEZZOMO TRANSPORTE DE CARGAS) R\$ 848.240,14; ANTONHASSI VICENTE TRANSPORTE LTDA R\$ 31.080,75; APLIC IND. E COM. DE ETIQUETAS ADESIVAS E EMBALAGENS LTDA R\$ 3.021,00; ARNI ALBERTO SPIERING R\$ 7.594.382,50; ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL IND. QUI E AGROP LTDA US\$ 328.714,03; ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS PRODUTORES DE ALGODAO R\$ 290.670,24; AUTO PECA GIDIAO R\$ 473,35; AUTO SUECO BRASIL CONC. VEICULOS R\$ 3.911,13; AVILA & AVILA ADVOGADOS S/S R\$ 420.000,00; AWAER AVICAO AGRICOLA LTDA R\$ 1.809.910,91; BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA. R\$ 207.597,50; BASF S/A R\$ 5.045.204,92; BRAVO EQUIPAMENTOS ELETRONICO LTDA R\$ 1.955,00; BREITENBACH COM. DE IMPLEMENTOS AGR. LTDA R\$ 2.050,96; CADORE BIDOIA E CIA LTDA R\$ 27.780,00; CAIADO PNEUS LTDA PRIMAVERA DO LESTE R\$ 4.520,00; CAMPAGNIN VENANCIO COM. DE PROD. AG. E FER. R\$ 1.453.545,30; CARAMORI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 485,74; CARIMAQ COMERCIO DE PECAS LTDA. R\$ 10.164,40; CARLINHOS CESARIO DOS SANTOS R\$ 34.500,00; CASA DA BORRACHA COMERCIAL LTDA R\$ 1.450,00; CASA DA EMBREAGEM R\$ 5.571,00; CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA R\$ 8.175,98; CENTRAL AUTO PECAS LTDA R\$ 1.126,75; CENTRO OESTE COM DE CARDANS E EMBREAGENS R\$ 2.768,00; CENTROACO IND. E COMERCIO DE ACO LTDA R\$ 722,39; CERAMICA ENTRE RIOS LTDA R\$ 5.814,00; CERRADUS COMERCIO DE PNEUS LTDA PRIMAVERA DO LESTE R\$ 2.640,00; CONSAGRO AGRO QUIMICA US\$ 1.831.664,34; CONTUDO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO R\$ 3.830,46; COODETEC - COOPERATIVA CENTRAL DE PESQUISA AGRICOLA R\$ 285.999,89;

COOP. DE TRANSPORTES ROD. DE MT LTDA. R\$ 127.701,36; COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO R\$ 21.732,10; COOPERFIBRA - COOP.COTONICULTORES DE CAMPO VERDE R\$ 202.102,75; COOPERVERDE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAMPO VERDE R\$ 2.426.108,25; CP OESTE R\$ 4.669,28; CUMMINS DISTRIBUIDORAS DE MO R\$ 19.824,30; DALMEI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$ 290,00; DALMOCAR PECAS E SERVICOS R\$ 2.592,71; DE ALMEIDA CRUZ E DE ALMEIDA CRUZ LTDA. R\$ 15.670,00; DEILIANE DA SILVA OLIVEIRA CIA LTDA R\$ 22.206,92; DEPOSITO DE MATERIAIS DE CON R\$ 3.544,85; DERIO ROST & CIA LTDA R\$ 430.000,00; DIAS CARNEIRO ADVOGADOS R\$ 15.000,00; DIMAQA CAMPOTRAT CUIABA LTDA R\$ 4.308,96; DIVISA COMERCIO DE PNEUS LTDA R\$ 2.435,04; DNP DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL R\$ 15.505,25; DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA R\$ 334.750,00; DOW AGROSCIENCES R\$ 1.238.381,09; E. A. MAURICIO EAMP; CIA LTDA R\$ 1.700,00; E.C.DA MIQUELINI AGRICOLA R\$ 2.331.225,00; ELETRICA SERPAL LTDA R\$ 3.648,60; ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - NV UBIRATA R\$ 1.097,00; EQUAGRIL PALOTINA - PECAS R\$ 2.791,59; ES DA SILVA SERVICOS R\$ 4.296,00; EVOLUCOES TURBO COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 1.195,34; EXTRA CAMINHOS LTDA R\$ 59.352,61; FERAX AVIACAO AGRICOLA R\$ 353.695,00; FERNANDO TENORIO R\$ 46.505,87; FERREIRA & TOBALDINI LTDA R\$ 2.955,17; FINOCCHIO E USTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 1.629.555,63; FREE SOLUTIONS TECNOLOGIA E INFORMATICA R\$ 5.691,00; FUCHS LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA R\$ 156.150,59; GEHPP COMPONENTES MECANICOS LTDA R\$ 4.873,68; GERDAU ACOS LONGOS S/A R\$ 70.796,18; GP COMERCIO DE FILTROS E LUB R\$ 8.086,89; GRAFITTE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA R\$ 3.107,91; GREENAGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJTEC R\$ 25.500,00; GUIMAQUINA PECAS E IMPLEMENTOS R\$ 1.007,50; HENRY POSSAMAI R\$ 5.604.000,00; I. MULLER DA SILVA & CIA LTDA R\$ 2.364,00; IGUACU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA R\$ 282.515,76; IMPORCATE COM. DE PECAS PARA TRATORES LTDA. R\$ 1.738,80; INDUSTRIA DE CALCARIOS CACAPAVA LTDA. R\$ 7.389,69; INOVABIT LTDA R\$ 15.827,10; INQUIMA LTDA R\$ 465.288,00; IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO R\$ 6.030,84; ITERUM COMERCIO INTERNACIONAL MT LTDA R\$ 1.297.444,57; LIMAGRAIN BRASIL S/A R\$ 826.113,14; JENNY VANNY POZZI (ESPOLIO) R\$ 22.000.000,00; KADRI & KADRI LTDA R\$ 3.339,79; L.A.N FRATUCI - ME LTDA. R\$ 2.074,00; LANNER E PASQUALOTTO LTDA R\$ 16.257,00; LC RAMOS R\$ 9.474,00; LUIS GUSTAVO B. DUARTE R\$ 4.801,87; LUXEMBOURG BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS R\$ 1.228.071,20; MATAO AGRICOLA LTDA R\$ 8.170,00; MDM COM. PECAS AUTOMOTIVAS LTDA. R\$ 5.336,32; MINERACAO SERRA DOURADA R\$ 187.328,32; MONSANTO DO BRASIL S/A R\$ 9.717.961,64; MONTANA RETIFICA DE MOTORES R\$ 5.625,00; NORTOX S/A US\$ 579.893,00; NORTRAX DIST NORTE DE BATERIAS R\$ 5.852,66; NOVANIS ANIMAL LTDA R\$ 56.278,57; ODAIR JOSEDAEUK WOJCEICHOWSKI R\$ 1.441.000,00; OLIFER COMERCIO DE FARRAGENS LTDA R\$ 350,00; OZIEL DE ARAUJO GREGOSKI 01255841133 R\$ 4.500,00; PACAEMBU AUTOPECAS LTDA R\$ 1.470,00; PACHECO DE OLIVEIRA E BARCELOS LTDA R\$ 6.718,00; PALUSA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA R\$ 2.871,90; PARANA MATERIAIS CONSTRUCAO R\$ 9.335,53; PARENTE AUTO ELETRICA LTDA R\$ 4.618,60; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A R\$ 1.189.748,90; PIRES & DA SILVA TRANSPORTES R\$ 11.000,00; DA AMAZONIA COM MAT CONSTRUCAO R\$ 3.453,35; PNEUS VIA NOBRE LTDA R\$ 63.207,34; POLIFILTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LTDA R\$ 34.389,50; PRODUQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO S.A R\$ 939.426,02; R. M. IMOVEIS LTDA R\$ 12.000.000,00; RAMBO & MAINARDI LTDA R\$ 5.530,51; RECHAGRICOLAR\$ 104.418,33; REDE BRAZIL MAQUINAS S.A R\$ 3.766,35; REPRI COMERCIO DE PECAS P/ MAQUINAS LTDA, R\$ 55.361,95; RIBOLDI & STEFANELLO LTDA. R\$ 3.681,00; RICARDO EVANGELISTA E CIA LTDA R\$ 58.647,00; RIGRANTEC R\$ 69.520,00; RITA TEREZINHA KUHN R\$ 3.376.403,11; RL DIESEL PECAS E SERVICOS R\$ 5.290,00; ROMILDO JOSE ROOSME R\$ 6.556,40; RONDOMAX DISTRIBUIDORA LUB R\$ 2.650,00; RONDON DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA. R\$ 19.035,66; RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS R\$ 185.000,00; ROSSO ASSESSORIA COMERCIAL LTDA R\$ 545.609,83; SELL INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA R\$ 95.400,00; SORRIMED MEDICINA OCUPACIONAL R\$ 2.765,63; SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. R\$ 91.571,31; SOUZA FILHO & LUIZ DE SOUZA R\$ 3.881,74; SUNIEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA R\$ 7.134,15; T- PARTS COM. E IMP. DE AUTO PECAS LTDA R\$ 7.680,79; TEC CONTROL- IND. E. COM. PROD P/

AGROPECUARIA LTDA R\$ 431.266,28; TERRA FERTIL COM. E REPRES. LTDA R\$ 2.968.726,03; TERRA PREMIUN COM. DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. R\$ 5.176,34; TORNEARIA RENASCENCA LTDA R\$ 13.425,90; TOTVS S.A R\$ 313.645,92; TRAEI TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA R\$ 9.818,50; TRANSPORTADORA VALE DA SERRA LTDA R\$ 587.681,00; UMA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA R\$ 9.145,21; UNIVERSAL PARAFUSOS R\$ 27.626,71; VALDINEIA MARIA BENTO R\$ 1.620,00; VETQUIMICA COMERCIAL AGRICOLA LTDA. R\$ 7.861,65; WALTER KLIENCHEN DALARI R\$ 7.314,41; WARLEN TEIXEIRA DE ARAUJO R\$ 20.100,80; WIDAL E MARCHIORETTO LTDA R\$ 12.174,54 \$; XINGU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA R\$ 55.996,29; **Classe IV (microempresa e empresa de pequeno porte) - A B LIMA ME R\$ 42.194,60; A.M.G. DA SILVA ME R\$ 2.170,00; A.S. MATIAS & CIA LTDA ME R\$ 7.454,80; ABDALLA TRUCK CENTER SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME R\$ 4.217,33; AGRICOLA BETIATO LTDA EPP R\$ 15.052,49; AGROMAIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME R\$ 105.323,00; ALIANCA COM DE EQUIP AGRICOLAS LTDA - ME R\$ 514,44; ANTONIA APARECIDA BARBOSA SILVA NEVES ME R\$ 1.615,00; ARTHUR WILLIAN D. KAHN E CIA LTDA - ME R\$ 7.965,87; ARTUR ERNESTO ARTMANN - ME R\$ 3.220,00; ATACADAO MOTO PEÇAS LTDA EPP R\$ 2.874,01; ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME R\$ 6.247,85; AUTO ELETRICA JR LTDA - ME R\$ 35.732,50; BALANCAS CONCEITO - COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME R\$ 7.417,85; BOMBA DIESEL CAMPO VERDE EIRELI ME R\$ 56.455,02; BORRACHAS RIBEIRAO EIRELI EPP R\$ 2.630,07; CLAIRTON MICHELON E CIA LTDA - ME R\$ 24.465,00; CLAUDIO AEROPECAS E MANUTENCAO AERONAUTICA LTDA - ME R\$ 17.120,00; E A CUNHA & CUNHA LTDA EPP R\$ 24.350,25; EDYVAN V. DA SILVA EIRELI ME R\$ 14.333,00; ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA ME R\$ 3.940,93; ELIAS JOSE DA GRACA ME R\$ 9.000,01; G. R. RIBEIRO ME R\$ 9.561,74; GOMES FONSECA TRANSPORTES EIRELI ME R\$ 19.798,25; HA SIMON BOMBAS INJETORAS ME R\$ 5.210,00; J. VILMAR PFEIFER - ME R\$ 7.000,00; JOEL KUSS RIBAS ME R\$ 4.500,00; JOSE AMORIM DA SILVA AUTO ELETRICA ME R\$ 31.373,50; L.C ALVES RODRIGUES & CIA LTDA ME R\$ 9.335,86; LP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME R\$ 1.380,00; LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA - ME R\$ 20.315,00; M C PAIM E CIA LTDA - EPP R\$ 4.990,81; MAZZARDO E POLESSELLO LTDA ME R\$ 2.218,00; MONTEIRO INDUSTRIA DE BOBINAS E ETIQUETAS EPP R\$ 14.994,50; N.G.P BOMBAS DIESEL LTDA EPP R\$ 4.913,17; PAULO SERGIO ROBAINA EPP R\$ 11.475,06; PEDRO MENDES ME R\$ 7.063,50; PH COMERCIO E SERVICOS HIDRAULICOS - LTDA ME R\$ 175,00; PRESTES & PRESTES LTDA - ME R\$ 2.934,15; REGESCAP AUTO CENTER LTDA EPP R\$ 2.602,50; RETIFICA RONDONOPOLIS LTDA - ME R\$ 7.631,08; SILVA MOLINA RODRIGUES TORNEARIA ME R\$ 44.270,48; SOLUS AGRICULTURA DE PRECISAO LTDA ME R\$ 30.000,00; TRANS-SERRARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME R\$ 487.612,15; UNIAO MANUTENCAO DOS SANTOS ME R\$ 1.890,00; VALDEMIR CAETANO ME R\$ 1.790,00; VISARI AUTO PECAS LTDA EPP R\$ 20.458,70; XINGU ASSESSORIA EM REDES - ME R\$ 1.610. **Classe 1 - R\$ 1917,216 Classe 2 - R\$ 721.698,757 - US\$ 73.986,335 Classe 3 - R\$ 100.366,674 - US\$ 54.379,062 Classe 4 - R\$ 1.149,397 Total Geral - R\$ 825.132,045 - US\$ 128.365,397****

ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO A SEREM ENTREGUES À ADMINISTRADORA JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada Administradora Judicial GLÁUCIA ALBUQUERQUE BRASIL, com endereço na Rua Afonso Pena, nº 433, Centro, Ed. Verona, sala 704, Rondonópolis - MT - CEP: 78700-070, telefone (66)3022-1626, e-mail: glaucia@gabrazil.adv.br, advogados@gabrazil.adv.br e coordenacao@gabrazil.adv.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Campo Verde/MT, 25 de outubro de 2017. **Gilberto Alencar da Silva Pereira Gestor Judiciário**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SORRISO - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL **EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO** PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N.º 1000560-60.2016.8.11.0040 ASSUNTO: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO PARTE AUTORA: ALCIDES BERTOTI PEREIRA PARTE RÉ: EDSON GARCIA E MEIRE SACCHI GARCIA CITANDOS: RÉUS AUSENTES,

INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/08/2016 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Usucapião proposta por Alcides Bertoti Pereira em face de Edson Garcia e Meire Sacchi Garcia, que tem como objeto o imóvel rural denominado Fazenda Rio Verde, localizada no município de Ipiranga do Norte/MT. O requerente possui o imóvel desde o ano de 2001, adquirida do seu antecessor que a possuía desde o ano de 1996, ou seja, somada a posse do requerente e de seu antecessor, possui a posse há mais de 20 (vinte) anos. A área total é de 1.518,5224 (um mil, quinhentos e dezoito hectares cinquenta e dois e vinte e quatro ares), sendo que possui aproximadamente 300 (trezentos) hectares para o plantio de soja, arroz e milho, e o restante em reserva legal. O requerente alega que vem usando o imóvel para sua subsistência, onde desenvolvem atividade pecuária onde cria animais, bem como a produção de grãos, possuindo-o de forma mansa, pacífica e ininterrupta, sem contestação ou oposição de terceiros desde o ano de 1996. O requerente afirma que sempre pagou os impostos de seu imóvel como ITR, CCIR, energia elétrica, despesas de georreferenciamento para regularização da área e demais despesas necessárias a manutenção do imóvel. O imóvel possui os seguintes confrontantes: **NORTE:** Faixa de domínio da Rodovia Estadual MT 222, **SUL:** Rio Branco; **LESTE:** Rio Verde; **OESTE:** Fazenda Rei Salomão - União Vegetal, de propriedade de Joaquim José Andrade Neto, matrícula 31.089 - CRI de Sorriso/MT. Nos pedidos requereu o seguinte: "O RECEBIMENTO DA PRESENTE AÇÃO, PARA QUE SEJA PROCESSADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, AO FINAL JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE SENDO QUE REQUER, DESDE JÁ QUE ESTE JUÍZO DETERMINE: SEJA DETERMINADA A AVERBAÇÃO NA MARGEM DAS MATRÍCULAS 6.838 DO CRI DE LUCAS DO RIO VERDE-MT E MATRÍCULA 19.879 DO CRI DE DIAMANTINO-MT, A EXISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO. A CITAÇÃO DOS REQUERIDOS, (VIA CORREIOS), CONFORME ENDEREÇO ACIMA DESCRITO PARA QUERENDO CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, SOB AS PENAS DE CONFISSÃO E REVELIA. A EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO POR EDITAL, PARA À CITAÇÃO DE TERCEIROS INCERTOS INTERESSADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 259, I, DO CPC. A INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, PARA QUE MANIFESTEM INTERESSE NA CAUSA, VIA POSTAL. A CITAÇÃO DO CONFINANTE JOAQUIM JOSÉ ANDRADE NETO, EIS QUE ÚNICO QUE FAZ CONFRONTAÇÃO COM O IMÓVEL, PARA QUERENDO MANIFESTAR NO FEITO. A INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA QUERENDO INTERVIR NO FEITO. AO FINAL REQUER À PROCEDÊNCIA "IN TOTUM" DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPIÃO, EIS PRESENTES TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS, COM A CONSEQUENTE DECLARAÇÃO DO DOMÍNIO DO IMÓVEL ACIMADEVIDAMENTE INDIVIDUALIZADO EM FAVOR DO REQUERENTE, COM EXPEDIÇÃO DE MANDADO JUDICIAL PARA TRANSCRIÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SORRISO-MT, SERVINDO A SENTENÇA PROFERIDA, COMO TÍTULO AQUISITIVO DA PROPRIEDADE, COM O CANCELAMENTO DAS MATRÍCULAS USUCAPIDAS Nº 6.838 DO CRI DE LUCAS DO RIO VERDE/MT E Nº 19.879 DO CRI DE DIAMANTINO/MT, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.241 E PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO CIVIL, DETERMINANDO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT, PARA QUE PROCEDA A ABERTURA DE NOVA MATRÍCULA EM NOME DO REQUERENTE, CONFORME AS CONFRONTAÇÕES E DELIMITAÇÕES ACIMA DESCRITAS. REQUER A PRODUÇÃO DE TODOS OS MEIOS DE PROVA EM DIREITO ADMITIDOS, EM ESPECIAL A DOCUMENTAL, PERICIAL E TESTEMUNHAL, COM DEPOIMENTO PESSOAL DOS REQUERIDOS E TODAS AS DEMAIS PROVAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR O ALEGADO. QUE TODAS AS INTIMAÇÕES DO PRESENTE FEITO, SEJAM EFETIVADAS EM NOME DO SUBSCRITOR DA PRESENTE GÉRSON LUÍS WERNER OAB (MT) 6298/A, SOB PENA DE NULIDADE. REQUER OS BENEFÍCIOS DO ARTIGO 212 DO CPC, PARA EVITAR A PERICLITAÇÃO DE DIREITOS." DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AMG-M-14702**, de coordenadas **N 8.685.657,38m** e **E 622.442,43m**.; situado no limite da Faixa de Domínio da Rodovia Estadual MT_222 sentido a Sinop/MT à direita; deste, segue confrontando com o limite da Faixa de Domínio da Rodovia Estadual MT_222 sentido a Sinop/MT à direita, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°09'23" e 81,89 m até o vértice **AMG-M-14701**, de coordenadas **N 8.685.650,02m** e **E 622.523,99m**; 107°11'30" e 204,45 m até o vértice **AMG-M-14721**, de coordenadas **N 8.685.589,59m** e **E 622.719,31m**; 89°40'30" e 275,07 m até o vértice **AMG-M-14774**, de coordenadas **N 8.685.591,15m** e **E**

622.994,38m; situado no limite da Faixa de Domínio da Rodovia Estadual MT_222 sentido a Sinop/MT à direita e com a margem esquerda do Rio Verde; deste, segue pela margem esquerda do Rio Verde a montante, e **situado na margem esquerda do Rio Branco com o limite da Fazenda Rei Salomão (matrícula n.º: 31.089); deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Rei Salomão (matrícula n.º: 31.089)**, com azimute de 349°43'07" e distância de 4.070,72 m, até o **AMG-M-14776**, de coordenadas **N 8.684.997,52m** e **E 617.559,87m**; **situado no limite da Fazenda Rei Salomão (matrícula n.º: 31.089) com o limite da Faixa de Domínio da Rodovia Estadual MT 222 sentido a Sinop/MT à direita; deste, segue confrontando com o limite da Faixa de Domínio da Rodovia Estadual MT 222 sentido a Sinop/MT à direita**, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°03'30" e 2.135,09 m até o vértice **AMG-M-14704**, de coordenadas **N 8.685.366,13m** e **E 619.662,90m**; 83°54'32" e 316,94 m até o vértice **AMG-M-14772**, de coordenadas **N 8.685.399,76m** e **E 619.978,05m**; 83°54'37" e 2.419,60 m até o vértice **AMG-M-14703**, de coordenadas **N 8.685.656,45m** e **E 622.384,00m**; 89°05'17" e 58,44 m até o vértice **AMG-M-14702**, de coordenadas **N 8.685.657,38m** e **E 622.442,43m**. ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle implantada no imóvel monumentada com o código **BASE_UHE**, de coordenadas: UTM **N: 8.685.608,093m** e **E: 623.103,108m**, e geográficas **Latitude = 11°53'15,9146" S e Longitude = 55°52'10,8655" W**, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, conforme coordenadas fornecida do relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (**P.P.P-IBGE**) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n.º **-57° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. DESPACHO/DECISÃO: "Vistos etc. RECEBO a emenda apresentada. CITEM-SE, pessoalmente, os requeridos, com prazo de 15 dias (art. 335, do CPC), para, querendo, responder a presente demanda. CITEM-SE, ainda, os confinantes do imóvel usucapiendo e seus cônjuges, se casados forem, por edital, com prazo de trinta (30) dias, os réus incertos e desconhecidos, bem como terceiros interessados, (arts. 246, §3º, 259 e 257, III, do CPC). INTIMEM-SE para que manifeste eventual interesse na causa a Fazenda Pública da União, do Estado e do Município. Após, ABRA-SE VISTA para manifestação do Ministério Público. Transcorridos os prazos com ou sem impugnação, CERTIFIQUE-SE, voltando-me CONCLUSOS para as deliberações pertinentes. CUMpra-SE, expedido-se o necessário." Sorriso/MT, 12 de Julho de 2017. Paula Saide Biagi Messen Mussi Casagrande. Juíza de Direito. Eu, Michelle Toscano de Brito Marques, digitei. Sorriso - MT, 13 de novembro de 2017. **Joziane dos Santos** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimto n.º 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CÁCERES - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS N.º 7402-20.2012.811.0006 ESPÉCIE: Cumprimento de sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHOPARTE REQUERENTE: COOP. DE CRÉD. DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MT-SICREDI SUDOE PARTE REQUERIDA: CARLOS ALBERTO JOVINO INTIMANDO: CARLOS ALBERTO JOVINO brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do CPF n 367.214.411-87, com endereço no Lote 117 - Sítio Boa Esperança, Linha II - Cáceres-MT, podendo ser encontrado na Rua Vitorio Zeolla, 1438 - Bairro Carandá Bosque - Campo Grande-MS, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: INTIMÁ-LO para que efetue o pagamento da dívida no montante de R\$ 15.080,15 (quinze mil, oitenta reais e quinze centavos), referentes ao valor da dívida constituída (R\$ 13.709,23) e dos honorários advocatícios (R\$ 1.370,92), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência de multa (10%) e honorários (10%) sobre o montante da dívida, na forma do artigo 523, § 1º do NCPC. **RESUMO DA INICIAL: 01 - Tendo em vista a sentença publicada em 19/01/2015, onde Vossa Excelência JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO MONITÓRIA, constituindo de pleno direito, o título executivo judicial no valor de R\$ 11.528,91. Verifica-se que houve o trânsito em julgado da decisão em 26/02/2015, conforme certidão. Assim, é a presente para REQUERER O CUMPRIMENTO MDA SENTENÇA no qual fica condenado o Requerido ao pagamento do débito no valor atualizado de R\$ 13.709,23 (treze mil, setecentos e nove reais e vinte e três centavos) conforme planilha em anexo. Requer também a inclusão na ordem de intimação do devedor, para o pagamento da quantia certa acima referida e, caso a mesma não pague em 24 (vinte e quatro) horas, o montante do débito seja acrescido de multa de 10 % (art. 523 NCPC). 02 - Requer o CUMPRIMENTO DE SENTENÇA na qual fica condenado o Requerido ao pagamento dos honorários advocatícios fixados em 10% do valor atualizado da causa que, de acordo com o índice do IGPM encontra-se em R\$ 13.709,23, conforme planilha em anexo, devendo portanto o Requerido efetuar o pagamento de R\$ 1.370,92 (um mil, trezentos e setenta reais e noventa e dois centavos). Requer também a inclusão na ordem de intimação do devedor, para o**

pagamento da quantia acima referida, nos termos do artigo 523 do NCPC. Requer provar o alegado por todos os meios de provas admissíveis em direito. **DECISÃO/DESPACHO:** Vistos, etc. Observo que o credor requer o prosseguimento do feito no que tange a fase de cumprimento de sentença, de modo que este processo cumpre os pressupostos dou por recebido o pedido. Anote na capa dos autos a fase de cumprimento de sentença. Intime-se o devedor, por edital (art. Art. 513, §2º, IV do NCPC), a fim de que este efetue o pagamento da dívida no prazo de 15 (quinze) dias, na forma prevista do art. 523 do NCPC. Caso não efetue o pagamento no prazo acima, incidirá sobre o montante devido multa (10%) e honorários (10%), na forma do art. 523, §1º/NCPC. Efetuado o pagamento parcial no prazo assinalado, a multa e os honorários incidirão sobre o restante (art. 523, §2º). Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação. (art. 523, §3º). Decorrido o prazo sem o pagamento, expeça-se o necessário sem prejuízo da realização de diligências no sistema RENAJUD e BACENJUD, para as quais deverá ser feito conclusão do feito após a expedição do mandado de penhora, avaliação e demais atos. Intime-se Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém, no futuro, possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ilca Maia - Técnica Judiciária, digitei. Cáceres-MT, 30 de outubro de 2017.
Solange Biscaro Marques Gestora Judiciária Autorizada pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS DADOS DO PROCESSO: 35728-26.2005.811.0041 CÓDIGO: 228621 VLR CAUSA: 2.828,10 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: SICREDI EMPREENDEDORES - MT POLO PASSIVO: ANTONIO BERNARDES DE FRANCA Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ANTONIO BERNARDES DE FRANCA, Cpf: 62167715153, brasileiro(a), solteiro(a). Endereço: Rua Ataíde de L. Bastos, 772, Bairro: Cidade Alta, Cidade: Cuiabá-MT. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da Inicial: Em 05/11/2004, o executado contraiu empréstimo no valor de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) junto à exequente, valor este liberado mediante crédito em conta corrente mantida pelo associado-executado, negócio jurídico instrumentalizado pelo contrato de abertura de crédito fixo. Depreende-se do contrato firmado que o valor do empréstimo seria dividido em 03 (três) parcelas mensais consecutivas, vencendo-se a primeira em 06/12/2004 e a outra no dia 04/01/2005 e a última dia 03/02/2005, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, estando em consequência inadimplente já que não quitou qualquer das parcelas. A exequente é credora do executado pela importância de R\$2.828,10 (dois mil oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos), valor este corrigido com os encargos até a data de 28/11/2005. **VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS** Débito Atualizado: 2.828,10 Honorários Fixados: R\$ 282,81 Custas Processuais: R\$ 204,18 Total para Pagamento: R\$ 3.315,09 **Despacho/Decisão:** Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fls. 130, defiro o pedido de fls. 132. Cite-se o executado por edital, nos termos do art. 256 do Código de Processo Civil, no prazo de 30 (trinta) dias. Tendo em vista que no momento não existem os sítios eletrônicos mencionados no artigo 257, II do CPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marlene Silva Ventura, digitei. Cuiabá, 23 de outubro de 2017 Merly Heidelind Kim Sguarezi Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/ CNGC**

EDITAL Prazo do Edital: 20 (VINTE) Nome do(a) Citando(a): MARIA MADALENA PEREIRA VIEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 887.545.701-82, residente e domiciliada na Rua Campos Sales, nº 200 - Cáceres-MT - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

Resumo da Inicial: A exequente firmou com a executada Cédula de Crédito Bancário nº B11130458-8, onde a Instituição Financeira disponibilizou a quantia de R\$ 5.000 (cinco mil reais), conforme documentos que seguem em anexos. Ocorre que a parte demandada não adimpliu com as obrigações compactuadas, deixando de honrar o cumprimento do pagamento da Cédula, gerando assim importância total de R\$ 6.683,24 (Seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), atualizados até 17/10/2012. Dessa forma, não tendo a executada satisfeito o débito que possui para com a exequente, e tendo restado infrutíferos todos os meios para a composição amigável, não restou outra alternativa à exequente senão, com fundamento na legislação vigente, intentar o presente procedimento. ANTE O EXPOSTO, por tudo quanto restou demonstrado, contando com os indispensáveis subsídios certamente trazidos por V. Exa., e com fulcro nos artigos supra citados, REQUER: 1. A EXPEDIÇÃO DE Mandado de Citação no endereço informado no preâmbulo desta inicial, conforme o artigo 652 do CPC, para que, no prazo de 03 (três) dias, a executada efetue o pagamento integral da dívida na quantia de R\$ 6.683,24 (seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), acrescidos de atualização monetária, juros monitorios de 15 ao mês que deverá ser atualizado a partir da data constante da planilha em anexo, sob pena de não sendo efetuado o pagamento no prazo legal, seja expedido mandado par que se proceda à imediata penhora e avaliação dos bens necessários à garantia da execução. 2. Quando da penhora, se verificada a ausência dos executados, ou que eles estão se ocultando, a dispensa da intimação da penhora, conforme prevê o art. 652, § 5º do CPC. 3. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, a respectiva averbação no Cartório de Registro Imobiliário, mediante apresentação de certidão do inteiro teor do ato, para presunção absoluta de conhecimento por terceiro, independente de mandado judicial, conforme reza o Art. 659, § 4º do CPC. 4. Ainda com relação à penhora, indica desde já dinheiro em espécie, tendo em vista que a disponibilidade em dinheiro é o meio legal mais eficaz para garantir a execução, possuindo precedência legal sobre qualquer outro bem. Desta forma, a fim de possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira, a requisição de informações à autoridade supervisora do sistema bancário, preferencialmente por meio eletrônico (Bacen-Jud), sobre a existência de ativos em nome da Executada, devendo ser determinado sua indisponibilidade, até o valor indicado na execução. 5. A condenação da executada nas custas e honorários advocatícios e demais consectários legais. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos. Nome e Cargo do digitador: Ilca Maia - Técnica Judiciária Nº Ord. Serv. aut. escrevão assinar."

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS Terceira Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS Dados do Processo: Processo: 3718-28.2014.811.0003 Código: 742734 Vlr Causa: 41.515,48 Tipo: Cível Espécie: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Polo Ativo: BANCO BRADESCO S/A Polo Passivo: DANTAS SANTOS LTDA ME e DELI ROSA DANTAS Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): DANTAS SANTOS LTDA ME (Executados(as)), CNPJ: 09490627000142, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido, e DELI ROSA DANTAS (Executados(as)), Cpf: 31786359120, brasileiro(a), solteiro(a), empresaria, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado (s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o debito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do debito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS Débito Atualizado: R\$ 41.515,48 Honorários Fixados: 1.000,00 Custas Processuais: R\$ 0,00 Total para Pagamento: R\$ 42.515,48 **Despacho/Decisão:** Código nº. 742734 Vistos etc. É cabível a citação por edital nas ações de execução de título extrajudicial quando os demais meios para localização da parte executada foram esgotados, o que ocorreu no presente caso. Assim, considerando que as tentativas de citação dos devedores restaram infrutíferas e o credor não logrou êxito em localizar o atual paradeiro dos mesmos, hei por bem deferir a sua citação editalícia, com prazo de 20(vinte) dias, devendo ser observados os comandos do artigo 257, do CPC. Deverá o edital ser publicado em jornal local, de grande circulação, pelo menos duas vezes, em prazo não superior a 10 (dez) dias. Deverá o credor comprovar nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento desta decisão, sob pena de extinção. Intime. Cumpra. Expeça o necessário Rondonopolis-MT, 12 de junho de 2017. MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINIJUÍZA DE DIREITO ADVERTENCIA: Fica(m) ainda advertido (s) o(s) executados(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para por(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento**

de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Marcileide Neves de Menezes**, digitei. Rondonópolis, 09 de outubro de 2017
Luciana Martins da Silva Gestor(a) judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL Primeira Vara Especializada Direito Bancário EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS Dados do Processo: Processo: 32439-36.2015.811.0041 Código: 1021036 Vir Causa: 52.930,91 Tipo: Cível Espécie: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Polo Ativo: BANCO BRADESCO S/A Polo Passivo: OSVALDO PEIXE FILHO ME e OSVALDO PEIXE FILHO Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): OSVALDO PEIXE FILHO ME (Executados(as)), CNPJ: 08453944000126, e OSVALDO PEIXE FILHO (Executados(as)), Cpf: 29960258149, Rg: 1371671-9, brasileiro(a), casado(a), empresário. **FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado (s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, **no prazo de 3 (três) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da Inicial:** A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito. **VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS** Débito Atualizado: R\$ 52.930,91 Honorários Fixados: 5.293,09 Custas Processuais: R\$ 0,00 Total para Pagamento: R\$ 58.224,00 **Despacho/Decisão:** .Vistos, etc. O exequente pugnou pela realização do arresto/penhora através do bacenJud. Pois bem. É sabido que a partir da vigência da Lei 11.382/2006, os depósitos/aplicações em instituições financeiras passaram a ser considerados bens preferenciais na ordem da penhora, equiparando-se a espécie artigo 835, I, do CPC/2015), obtendo, assim primazia em relação aos demais. Assim, não há dúvida de que o arresto/penhora on line é a principal modalidade executiva destinada à execução pecuniária, razão pela qual não se pode negá-la ao exequente. Consigno, ainda, que os autos permanecerão em Gabinete até a verificação dos extratos informados pelas instituições financeiras, observando-se o contido no provimento nº 04/2007 - CGJ-TJMT, não obstante a regra do artigo 854 do Código de Processo Civil/2015. Verifico do extrato em anexo que o referido procedimento restou inexitoso. Apesar de serem arrestados/penhorados, foi lhe facultado, a realização de pesquisas junto ao órgãos conveniados ao tribunais com propósito dar maior celeridade, efetividade ao processo e prestação jurisdicional, com a consequente satisfação do crédito do credor. De fato, vislumbro dos autos a viabilidade da realização de pesquisa a fim de localizar bens imóveis do(s) executado(s) passíveis de serem penhorados e, em regular impulso oficial, procedo à pesquisa junto aos sítios da ANOREG e RENAJUD (extratos em anexos). Procedo, ainda à pesquisa junto ao INFOJUD para obtenção das últimas declarações de renda e bens do(s) executados(s), vejamos os precedentes jurisprudenciais sobre o assunto: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. LOCALIZAÇÃO DE BENS PENHORÁVEIS EM NOME DA EXECUTADA. CONSULTA NOS SISTEMAS INFOJUD E RENAJUD. POSSIBILIDADE. Com o advento da Lei n. 11.382/2006, não se pode mais exigir do credor prova de que tenha exaurido as vias extrajudiciais na busca de bens penhorados. Possibilidade de consulta, pelo magistrado, nos sistemas INFOJUD e RENAJUD, para verificação da existência de bens em nome da executada. AGRAVO MONOCRATICAMENTE PROVIDO.. (Agravo de Instrumento Nº 70068246701, Décima Segunda Câmara Cível, Tribunal de justiça do RS, Relator: Guinther Spode, julgado em 10/03/2016). (TJ-SR - AI: 70068246701 RS, Relator: Guinther Spode, Data de Julgamento: 10/03/2016). Décima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 11/03/2017) grifos nossos. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A RECEITA FEDERAL PARA ENVIO DE DECLARAÇÕES DE RENDA E BENS. INDEFERIMENTO. 1. Embora, não seja atribuição do Poder Judiciário diligenciar a localização de bens dos devedores para satisfazer à execução, não se pode olvidar que incumbe ao juiz dar efetividade às suas decisões e que as partes têm o direito**

constitucional à duração razoável do processo, de forma que não podem ser negadas as providências necessárias ao cumprimento exato do quanto decidido. Daí a utilidade na solicitação das declarações de bens e rendas entregues à Receita Federal, atualmente pelo sistema INFOJUD. A providência é de natureza semelhante à pesquisa de ativos financeiros pelo convênio BACEN-JUD, já deferida nos autos da questão e, igualmente, não exige o exaurimento dos demais meios de localização de bens do credor passíveis de penhora. 2. Não há que se falar em violação do direito constitucional ao sigilo dos dados, porque a própria Constituição Federal, em seu art. 5º, inc. XII, prevê a possibilidade de quebra do referido sigilo, desde que mediante ordem judicial. Nesse passo, observa-se que a consulta das declarações de bens do devedor diretamente junto à Receita Federal só pode ser determinada por Magistrado devidamente cadastrados e investidos de cargo, e foi introduzida e regulamentada pelo conselho Nacional de Justiça, órgão fiscalizador do Poder Judiciário, mediante convenio firmado exatamente para esse fim. 3. Recurso provido para deferir a requisição de informações pretendidas pelo agravante por meio de sistema INJOJUD. (TJ-SP - AI: 21684707220148260000 SP 2168470-72.2014.8.26.0000, Relator: Carlos Alberto Garbi, Data de julgamento: 04/11/2014) AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISAO MONOCRATICA. ENSINO PARTICULAR. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL PARA FINS DE LOCALIZAÇÃO DE BENS DOS EXECUTADOS. MEDIDA EXCEPCIONAL. POSSIBILIDADE NO CASO CONCRETO. Trata-se de agravo de instrumento imposto em face da decisão que indeferiu o pedido de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal, sob o fundamento de que não há qualquer motivo relevante a determinar o afastamento do sigilo das informações dos executados. Com efeito, consoante o entendimento do egrégio Superior Tribunal de Justiça, a expedição de ofício à Receita Federal é medida excepcional e deve ser deferida somente quando a parte exequente comprovar que angariou todos os meios possíveis para obtenção de informações e localização de bens dos executados. "In casu", a parte agravante esgotou todas as possibilidades de localização de bens dos executados, uma vez que procedeu na busca de bens através de pesquisa do Centro de registro de Veículos Automotores, Bacen Jud, Registros Imobiliários de Viamão/RS e de Porto Alegre/RS. Dessa feita, restando demonstrado que a exequente esgotou todos os meios à sua disposição para encontrar bens passíveis de penhora, é cabível o deferimento de expedição de ofício à Receita Federal, a fim de que seja dado prosseguimento à execução. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO MONOCRATICAMENTE. (AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO MONOCRATICAMENTE. (Agravo de Instrumento 70056641145, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Niwton Carpes da Silva, Julgado em 26/09/2013) Consigno que as declarações foram regularmente arquivadas em pasta própria, na secretaria deste Juízo Especializado (Pasta de documentos Sigilosos XXIII), Com efeito, intimo o exequente para que se manifeste acerca das pesquisas realizadas neste feito e/ou indique bens passíveis de serem penhorados, no prazo de 5 dias e/ou requeira o que entender de direito, no mesmo . Outrossim, procedo à pesquisa junto ao INFOSEG para a localização do paradeiro do executado, ocasião em que sobejou inexitoso (extrato em anexo). Assim, expeça-se o regular edital de citação, com o prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo códex, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o exequente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Empós, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos para deliberações. Cumpra-se. **ADVERTENCIA:** Fica(m) ainda advertido (s) o(s) executados(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para por(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Marcos Vinicius Marini Kozan**, digitei. Cuiabá, 31 de outubro de 2017
Deivison Figueiredo Pintel judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua D, Setor A

CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso

CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”